SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3443

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Processo N° 006/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 212.522,13 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/01/2026 às 08h30min do dia 22/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 22/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/01/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 07 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0118E89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3423, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:Art. 1°. Fica Decretado o retorno ao horário de funcionamento das repartições públicas municipais, das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, a partir do dia 12 de janeiro de 2026. Parágrafo Único. O disposto no Artigo primeiro deste Decreto aplica-se à todas as repartições públicas municipais, exceto as que por sua natureza prestam serviços essenciais que exigem horário de expediente diferenciado conforme cronograma e escala das secretarias e departamentos.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário em especial o Decreto 3397/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:88D78371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 793, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 793, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DA VINCULAÇÃO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – CMH, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a Política Habitacional do Município de Boa Esperança do Iguaçu, bem como sobre todos os programas, projetos e ações a ela relacionados.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua autonomia funcional.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal disponibilizará a infraestrutura física, material e de recursos humanos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Habitação – CMH:

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Habitacional do Município;
II – Propor, analisar e deliberar sobre planos, projetos e programas habitacionais;
III – Receber, analisar e encaminhar demandas da sociedade relacionadas à habitação, ao desenvolvimento social, ao saneamento básico e à regularização fundiária sustentável, conforme o Plano Diretor Municipal;
IV – Garantir a transparência pública na elaboração, implementação e acompanhamento da Política Habitacional;
V – Sugerir, acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;
VI – Apoiar estudos e ações que promovam a integração de assentamentos precários ao tecido urbano, por meio de programas de regularização fundiária urbanística e jurídica e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional;
VII – Incentivar a articulação da política habitacional com as políticas sociais, ambientais e econômicas do Município;
VIII – Apoiar a integração da política habitacional de interesse social às políticas de desenvolvimento urbano, mobilidade, gestão urbana e regularização fundiária, em consonância com o Plano Diretor;
IX – Incentivar a implementação dos instrumentos da política urbana previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município;
X – Participar de debates e deliberações sobre o acesso à moradia digna e adequada, priorizando as famílias de baixa renda.
XI – Participar de debates e deliberações sobre quaisquer programas de acesso à moradia criados e executados pelo Município através de transferências de recursos da União, do Estado do Paraná e de outros entes federativos ao Fundo Municipal Habitação.
XII – Participar de debates e deliberações sobre quaisquer programas de acesso à moradia criados e executados pelo Município através de recursos oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH será composto por **06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes**, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada:
a) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil do Município APAE;
b) 01 (um) representante da Associação Comercial;
c) 01 (um) representante do segmento da pessoa idosa.

§1º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo vedada a concessão de qualquer vantagem pecuniária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES E INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 5º - Os representantes da sociedade civil serão indicados em plenária do Conselho Municipal de Habitação, de forma ampla e democrática, pelos respectivos órgãos e entidades representativas.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos mesmos segmentos previstos no art. 4º, inciso II, desta Lei;
§ 2º - Todos os conselheiros, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;
§ 3º - As entidades representadas poderão solicitar, a qualquer tempo, a substituição de seus representantes;
§ 4º - Qualquer alteração na composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH deverá ser previamente deliberada pelo plenário, por maioria simples.

Art. 6º - A primeira plenária para composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH será convocada pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal garantirá as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 8º - As reuniões do Conselho serão públicas, realizadas ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º - O plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH terá uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º - O Presidente será nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os membros do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por servidor público efetivo do Município, designado para essa finalidade.

Art. 11º - O Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate, exceto nas eleições.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e de urgência, o Presidente poderá deliberar *ad referendum* do plenário, devendo a decisão ser submetida à ratificação na reunião subsequente.

Art. 12º - Cada membro titular terá direito a um voto, cabendo ao suplente votar apenas na ausência do titular.

Art. 13º - O conselheiro será substituído caso falte, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões intercaladas no período de um ano.

Art. 14º - As deliberações do Conselho ocorrerão com quórum mínimo de maioria simples dos membros presentes.

Art. 15º - As decisões do Conselho Municipal de Habitação – CMH serão formalizadas por meio de resoluções, devidamente registradas em ata.

Art. 16º - O Conselho poderá instituir comissões internas ou temáticas para subsidiar suas deliberações e emitir pareceres técnicos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - O Conselho Municipal de Habitação – CMH poderá promover audiências públicas para discutir e avaliar critérios de aplicação de recursos e execução de programas habitacionais no Município.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:419B1710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 794, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 794, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, de natureza contábil e financeira, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à implementação da Política Municipal de Habitação, especialmente à habitação de interesse social.

Art. 2º - O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, tem por objetivo viabilizar programas, projetos, ações e serviços que assegurem o acesso à moradia digna, priorizando as famílias de baixa renda, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal vigente.

CAPÍTULO II
DA VINCULAÇÃO E GESTÃO

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua gestão, controle e execução orçamentária e financeira.

Art. 4º - A gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, será realizada sob a orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos do FHIS, deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I – Recursos provenientes do orçamento geral do Município;
II – Transferências de recursos da União, do Estado do Paraná e de outros entes federativos;
III – Recursos oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
V – Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação vigente;
VI – Receitas provenientes da alienação de bens imóveis destinados a programas habitacionais, quando legalmente permitidas;
VII – Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º - Os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS serão aplicados, prioritariamente, em:

I – Aquisição de áreas e imóveis para fins habitacionais de interesse social;
II – Construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda;
III – Regularização fundiária urbana e rural de interesse social;
IV – Urbanização de assentamentos precários;
V – Elaboração de projetos técnicos, estudos, diagnósticos e planos habitacionais;
VI – Ações integradas de saneamento básico, infraestrutura urbana e equipamentos comunitários vinculados a projetos habitacionais;
VII – Capacitação técnica e social voltada à política habitacional;
VIII – Contrapartidas municipais exigidas em convênios e programas habitacionais firmados com outros entes federativos.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE

Art. 7º - Os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 8º - A execução orçamentária e financeira do FHIS, obedecerá às normas da legislação financeira e orçamentária vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º - A prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, será realizada periodicamente e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e aos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 011.04/2008, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:613E2152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 795, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 795, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para fins de prestação de serviço na área urbana do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer uso da retroescavadeira, caminhão caçamba e caminhão pipa de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, devidamente alocados na Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de prestação de serviços transitórios a particulares, na conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal, sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município, nas áreas Urbanas deste Município.

Parágrafo único - Consideram-se serviços particulares: limpeza de lotes; transporte de madeira; aterro; regularização de solo de acesso à imóveis; terraplanagem; retirada e transporte de entulho, poda e recolhimento de árvores e afins; abastecimento de água com o caminhão pipa e afins.

Art. 2º. Para utilização da máquina ou caminhões públicos de que trata o Art. lº desta lei, o interessado deverá arcar com o custo da hora trabalhada, que somente será executado, mediante requerimento e recolhimento prévio (pelo particular interessado) aos cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora da máquina ou caminhões, condicionado a inexistência de débitos de qualquer natureza junto a Fazenda Pública de Boa Esperança do Iguaçu-PR.
§ 1º. Para a solicitação dos serviços, o interessado deverá preencher requerimento específico (Anexo I), solicitando a prestação dos serviços;
§ 2º. O requerimento de solicitação dos serviços a particulares será recebido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que terá o prazo mánimo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo, para responder ao requerente.
§ 3º. O atendimento dos serviços requeridos estará sujeito ao deferimento pelo Secretário Municipal de Urbanismo e/ou pelo Prefeito Municipal, além de condicionado ao recolhimento prévio da respectiva tarifa, e obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos dos interessados junto a referida Secretaria.
§ 4º. O recolhimento da tarifa será efetuado por intermédio de guia de recolhimento municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data prevista para execução dos serviços.
§ 5º. Os serviços a particulares de que trata a presente lei, não poderão ultrapassar 02 (duas) horas /máquina dia (retroescavadeira ou caminhões), por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mlnimo de 90 (noventa) dias entre uma prestação de serviço e a outra.
§ 6º. Para concessão da isenção das tarifas dos serviços a serem prestados, objeto desta Lei, o beneficiário deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município, nos termos da legislação vigente, para que seja verificada sua baixa renda ou condição de vulnerabilidade social.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a aplicação desta Lei, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:850B9463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1760, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede prorrogação da cessão do servidor público municipal Givanildo Rizelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 139 e 140 da Lei Municipal n° 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **Givanildo Rizelo,** portador da carteira de identidade n° 7.850.060-3-SSP/PR, inscrito CPF sob n° 027.885.319-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, **prorrogação da cessão sem remuneração**, do servidor acima mencionado prorrogando pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:425BDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1761, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Corrigi período concessivo de férias constante na Portaria 1756/2026 da servidora pública municipal que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Corrigir a data do período concessivo de férias constante na Portaria 1756/2026, mantendo o período de 10 (dez) dias, sendo os mesmos compreendidos entre os dias 21/01/2026 a 30/01/2026, da servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente Social	2024/2025

Art. 2° - O restante do período, ou seja, 20 (vinte) dias, serão usufruídas pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:FB5BA97F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2026 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	ADRIELE APARECIDA DUARTE
27º	DUANE KOGRE W. FERNANDES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:02A160F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2026 - CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo, realizado de acordo com o edital de abertura nº 080/2025,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07º	ISABELA MOREIRA CARRA
08º	PATRICIA C. DO S. GONÇALVES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:AFB56DDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 155/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
268 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
	Total da Receita:	**20.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3FB1E66A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6365-2026

DECRETO Nº 6365/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2025.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1552** publicada em **05** de **novembro** de **2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**3.424,85** (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:9C30892F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6366-2026

DECRETO Nº 6366/2026

Decreta LUTO OFICIAL em todo o Município de Cruzeiro doIguaçu nos dias 07,08 e 09 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art.68 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que por volta das 16h30min do dia 07 de janeiro de 2026 faleceu o Sr. **João Oradi Favin**, nascido em 12 de novembro de 1945, deixando esposa e filhos;
Considerando que, o Sr. **João Oradi Favin** foi um dos pioneiros de Cruzeiro do Iguaçu.
Considerando que o Sr. **João Oradi Favin**, agricultor, comerciante e empreendedor imobiliário, foi morador deste Município durante vários anos, é merecedor de todas as nossas homenagens, reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu;
Considerando o estado de condolências que afeta todos aqueles que conheceram ou conviveram de alguma forma com o Sr. **João Oradi Favin**;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, nos dias **07**, **08** e **09/01/2025**, em virtude do falecimento do Sr. **JOÃO ORADI FAVIN**, ocorrido em **07** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:88C1A414

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7603-2025

PORTARIA Nº 7603/2025

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias ao Servidor **FERNANDO LEWANDOSKI**, portador do RG:**9.833.***-***, função **"Operador de Máquinas de Pneus"**, a contar de **22/dezembro/2025** a **05/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2024** a **03/06/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BA04834C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7604-2025

PORTARIA Nº 7604/2025

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias a Servidora **BERNADETE BERNARDO DA SILVA**, portadora do RG:**3.886.***-***, função **"Enfermeira"**, a contar de **01/dezembro/2025** a **15/dezembro/2025**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2024** a **19/01/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1B8E267C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7605-2025

PORTARIA Nº 7605/2025

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a Servidora **LAIS SBRUSSI**, portadora do RG:**8.071.***-***, função **"Fisioterapeuta"**, a contar de **09/dezembro/2025** a **18/dezembro/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2024** a **31/07/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BAFE92BF

SECRETARIA DE FINANCAS
RETIFICACAO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 90090/2025.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 90090/2025, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, conforme segue:

Onde lê se:

DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2026 as 08:00 horas.

Leia-se:

DATA E HORA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2026 as 08:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3191-1330; fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR ,07 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:7B1714E4

SECRETARIA DE FINANCAS
RETIFICACAO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 90090/2025
PROCESSO NO COMPRAS.GOV Nº 90090/2025
UASG: 985473
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRÔNICO 90090/2025, que resolve RETIFICAR o edital, conforme segue:

ALTERE-SE

ONDE LÊ-SE:

9	Tinta guache: Tinta tempera guache lavável, pigmentada, opaca com grande poder de cobertura, solúvel em água, PH entre 7,0 – 8,0, não tóxica, 250 ml, com	und	300	9,49	949,00

	tampa flip top que facilita o manuseio, cores diversas, para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, não tóxico, solúvel em água. Composição: Aglutinante, pigmentos coloridos moídos em pó aglutinados com um pigmento plástico e pigmento branco opaco, pigmentos forte, carga e conservantes. Certificado pelo INMETRO. O produto deverá ser classificado como não perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2 e atender as normas de Segurança de artigos escolares conforme ABNT NBR 15236:2021. Marcas de referência ou similar : Acrilex				

LEIA- SE:

9	Tinta guache: Tinta tempera guache lavável, pigmentada, opaca com grande poder de cobertura, solúvel em água, PH entre 7,0 – 8,0, não tóxica, 250 ml, com tampa flip top que facilita o manuseio, cores diversas, para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, não tóxico, solúvel em água. Composição: Aglutinante, pigmentos coloridos moídos em pó aglutinados com um pigmento plástico e pigmento branco opaco, pigmentos forte, carga e conservantes. Certificado pelo INMETRO. O produto deverá ser classificado como não perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2 e atender as normas de Segurança de artigos escolares conforme ABNT NBR 15236:2021. Marcas de referência ou similar : Acrilex	und	300	9,49	2.847,00

ONDE LÊ-SE:

Valor total: R$ 114.360,50 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
LEIA- SE:

Valor total: R$ 115.673,00 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e três reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/01/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3191-1330; e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 07 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:73AEBCB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 73/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 45/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR., com valor máximo total estimado R$ 280.268,73 (duzentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
Início de recebimento das propostas: 08/01/2026 ás 08:00hrs até 20/01/2026 as 08:00 hrs
Início de julgamento propostas: 20/01/2026 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 20/01/2026 as 09:00hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 07 de JANEIRO de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8C39F63E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 10/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BORTOLINI & CIA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 243.543,26(duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:51E9ECAB

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 11/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 220.446,40(duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:9E7938CE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 12/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EBS HIDRAULICOS LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques- PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E31D2BA1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 13/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 71.276,50(setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:57092058

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 15/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NILMAR SUCHENSKI 03886028992.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**

Valor: **R$ 92.140,00(noventa e dois mil e cento e quarenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:42C121C4

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 17/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 125.212,30(cento e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:1E6B57CE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 18/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 10.627,00(dez mil e seiscentos e vinte e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **09/01/2026 a 09/01/2027**
Data Assinatura: **06/01/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:463F5212

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 31/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CAFÉ BRASIL COMERCIAL LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 20.101,02 (vinte mil, cento e um reais e dois centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **10/01/2026 a 10/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:F46FC274

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 35/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**

Valor: **R$ 2.744,32(dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**.
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:0077478D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 38/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GESUL COMERCIAL LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 5.994,00(cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:0E63E2F3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 40/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 18.792,87(dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A7699777

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 41/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 10.671,96(dez mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:E5238E0D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 45/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes**: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SC COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 300,00(trezentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/01/2026**
Nova vigência: **13/01/2026 a 13/01/2027.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 07 de janeiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:029204B9

SETOR DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento nos respectivos cargos.

AGENTE TRIBUTÁRIO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129600	GUILHERME RAMOS	032.075.370-06	2°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 06 de janeiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:80CC0F43

SETOR DE PESSOAL
EXONERA A PEDIDO LUIS

PORTARIA Nº 4147/2026

SÚMULA - Exonera a pedido o servidor LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN**, portador do RG nº 12.544.110-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 109.608.259-40, do cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO 40H** a partir de 06/01/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, em especial a Portaria 4127/2025 de 06/01/2026, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:1866B835

SETOR DE PESSOAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA 4148/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de agentes ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal 106/2023, Lei Complementar Municipal 109/2023 e suas alterações, e também, na Lei Complementar 113/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor EDER ROMANI CPF 027.058.259-24, exonerado do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Cultura.

Parágrafo único. O servidor EDER ROMANI permanecerá investido no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria, Turismo, Comércio e Desenvolvimento Municipal, mantidos todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo cargo.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:66FAEF76

SETOR DE PESSOAL
NOMEIA LUIS

PORTARIA 4149/2026

SÚMULA - Nomeia LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN no cargo de Chefe do Núcleo de Cultura, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN,** portador do CPF n° 109.608.259-40, no cargo de Chefe do Núcleo de Cultura – Símbolo CC3, a partir de 07/01/2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:A7C23121

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o exercício de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de recesso e de ponto facultativo para o exercício de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

Data	Dia da semana	Evento	Natureza
1º de janeiro	quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional
16 de fevereiro	segunda-feira	Ponto facultativo	—
17 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
3 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado nacional
20 de abril	segunda-feira	Ponto facultativo	—
21 de abril	terça-feira	Tiradentes	Feriado nacional
1º de maio	sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado nacional
4 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
5 de junho	sexta-feira	Ponto facultativo	—
27 de julho	segunda-feira	Ponto facultativo	—
28 de julho	terça-feira	Fundação do Município	Feriado municipal (Lei Orgânica)
7 de setembro	segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
12 de outubro	segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
28 de outubro	quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo (Lei nº 323/1994)
2 de novembro	segunda-feira	Finados	Feriado nacional
15 de novembro	domingo	Proclamação da República	Feriado nacional
20 de novembro	sexta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado nacional
27 de novembro	sexta-feira	Padroeira do Município	Feriado municipal (Lei nº 654/2010)
25 de dezembro	sexta-feira	Natal	Feriado nacional

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, deverão manter escala de servidores, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores da Rede Municipal de Ensino, que possuem calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 07 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EF2522B7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece, em caráter excepcional e temporário, prazos especiais para procedimentos previstos na Lei nº 917, de 28 de outubro de 2021, e no Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as instabilidades verificadas no sistema informatizado *Oxy ISS*, que têm impedido a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e), em decorrência de problemas de integração com o Sistema Nacional da NFS-e;
CONSIDERANDO que consta, no Portal Municipal do Sistema Nacional da NFS-e, a expectativa de início das integrações entre o sistema municipal e o sistema nacional em 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que, até a data prevista, o sistema municipal poderá continuar apresentando inconsistências na emissão de NFS-e;
CONSIDERANDO que a legislação municipal estabelece prazos cujo cumprimento pode ser prejudicado em razão das referidas instabilidades do sistema;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos, em caráter excepcional e temporário, prazos especiais para procedimentos previstos na Lei nº 917, de 28 de outubro de 2021, e no Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:
I – prazo máximo para retroação da data de emissão da NFS-e: até 20 (vinte) dias, desde que as notas sejam digitadas ou cadastradas durante o mês de janeiro de 2026;
II – prazo para entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) e para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referentes à competência de dezembro de 2025: até 30 de janeiro de 2026;
III – prazo para cancelamento ou substituição de NFS-e pelo sistema, independentemente da formalização de processo administrativo, mediante análise da administração tributária municipal:
a) para as notas emitidas em dezembro de 2025: até 20 de janeiro de 2026;
b) para as notas emitidas em janeiro de 2026: até 20 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. No caso do inciso III do *caput* deste artigo, permanece mantido o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no § 4º do art. 14 do Decreto nº 125, de 16 de dezembro de 2021, para cancelamento automático da NFS-e via sistema informatizado.
Art. 2º Encerrado o período excepcional de que trata este Decreto, a partir da competência de fevereiro de 2026, voltam a ser integralmente aplicáveis os prazos e procedimentos ordinários previstos na Lei nº 917/2021 e no Decreto nº 125/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 7 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CC8A961C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária / Cargo Eletivo:

- ELIANA LEMOS PORFÍRIO, matrícula nº 1042 – Referentes ao exercício: 08/02/2024 à 07/02/2025.
Período de férias, de: 12/01/2026 à 31/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:41DD6179

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 19/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- VERA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº 208 – Referentes ao exercício: 01/05/2024 à 30/04/2025.
- Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1177/2025.

Período de férias: 12/01/2026 à 26/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSOI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E6F60CA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 616/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor: Adevanir Zanela, matrícula 08, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, biênio: 2026/2027, eleito em conformidade com o Decreto Municipal nº 113/2025, em eleição realizada no dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7AE00DCB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 617/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora: Edna Pereira Mendonça dos Reis, matrícula 736, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Cuba de Oliveira, biênio: 2026/2027, eleita em conformidade com o Decreto Municipal nº 113/2025, em eleição realizada no dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:BA6483AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO IOLÓPOLIS, E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E

DECRETO Nº 4.833

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO IOLÓPOLIS, E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;

CONSIDERANDO e edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que os lotes do Núcleo Iolópolis, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

CONSIDERENADO que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades de REURB-S e/ou REURB-E, sendo constituído predominantemente por pessoas de baixa e média renda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo Iolópolis, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.

Art. 2º - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário, conforme critério de renda familiar e inexistência de segundo imóvel.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F63C0EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO LOTEAMENTO SILVA, E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.31

DECRETO Nº 4.834

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO LOTEAMENTO SILVA, E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;

CONSIDERANDO e edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que os lotes do Núcleo Loteamento Silva, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

CONSIDERENADO que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades de REURB-S e/ou REURB-E, sendo constituído predominantemente por pessoas de baixa e média renda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo Loteamento Silva, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.

Art. 2º - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário, conforme critério de renda familiar e inexistência de segundo imóvel.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Oeste/PR, 7 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7309BF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2026
Nº PROC. ADM. 348/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 07/01/2026 14:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/01/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 14/01/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.600,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de telemedicina cardiológica, com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet, por doze meses.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DBAQCp6A5XPY7RTbwvnF%2F5h%2FTewFriw1pImr64jaqIDfC7KkolEFJIW08N2yc8%2Fd_0incqnDCq5smq0bEJkL3W
Nfq9YLtSDk5kWtG89mqSBc%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 07/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:35053A8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 2953, no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de férias de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	ISABELE DA SILVA	10.629.920-0	6º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 07 de janeiro de 2026.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:850B41FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	01/2026	**Vigência:**	07/01/2026 a 07/01/2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº:**	01/2026
Contratada:	ILDEFONSO REMIZIO VAZ CPF 477.***.***-20		
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA	**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	JAKSON PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:**	***.752.549-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:E47A6AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ILDEFONSO REMIZIO VAZ
CPF: 477.***.***-20
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP 83.850-000, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 51.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis

Agudos do Sul, 07 de janeiro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:40665EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:

I - SANDRA MARIA CUMIN, RG n° 5.0XXXXX-1 Pr;
II - ROSANA APARECIDA ESSER, RG n° 6.9XXXXX-2/Pr;
III - HELLEN PADILHA DOS SANTOS, matrícula n˚ 10172;
IV - LARISSA LIMA DA CUNHA, RG n° 1.28XXXX-6/Pr;
V - EVILIN BUENO LEMISKA, RG n° 12.XXXX91-7/Pr;
VI - PEDRO JUERGEN MOECKE, RG n° 13.XXXX49-9/Pr;
VII - THAYS FREITAS CORRAZO, CPF nº 071.XXXXX7-67;

Art. 2°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - APOIO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:

I - CARLOS CEZAR KNOFF, RG n° 6.5XXXX9-3/Pr;
II - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG n° 4.0XXXX4-7/Pr.

Art. 3°. O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

Art. 4°. Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6˚. Revogar a portaria n˚ 800, de 13 de maio de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CD2A4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

•MARCELO CZAIKOWSKI, CPF n° 816.XXXXX9-34;

•AGHATA KAWANY SOLIVAM, CPF n° 146.XXXXX9-63;

Art. 2°. REVOGAR a Portaria nº 1.200/2025 de 03 de dezembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C98E30A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Engenharia, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art 6°, L, a partir de 06 de janeiro de 2026:

•Evilin Bueno Lemiska - Presidente

•Larissa Lima da Cunha

•Yasmin Ferreira Quintana

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 426/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D20AC672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para os Termos de Parceria nº 04/2018.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

•Nanci Aparecida de Almeida Rocha;

•Mário Roberto Gurgel Knopki;

•Elisangela de Oliveira Faria;

•Wellington de Lima;

•Michelle Goinski;

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

•Antonio José Pedroso de Moraes;

•Sandra Gonçalves

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

•Henrique Cardoso dos Santos;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

•Nikoli Natacha Gonçalves.

V - Representante da OSCIP:

•Willy Cortat Luz.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.142/2025 de 22 de outubro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:00132B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, que instituiu o Pregão e a Concorrência no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Sr. AMAURI DOMAKOSKI, RG n° 4.9XXXX4-6/PR, CPF n° 687.XXXXX9-68, como autoridade para homologar as licitações na modalidade de Pregão e Concorrência, com efeitos a partir 05 de janeiro de 2026.

Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 162, de 10 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E70EB6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSENALVA DA SILVA,** matrícula funcional nº **13439,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EB517753

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias à servidora **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,** matrícula funcional nº **12971,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/07/2024 à 14/07/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A35C645B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias à servidora **CENIRA SANTOS LEAL,** matrícula funcional nº **43153**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 à 30/12/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:78550C37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **TIAGO CARDOSO LEITE,** matrícula funcional nº **508485,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 à 14/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A746471D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **9024,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 22/02/2024 à 21/02/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D9EF42AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 027/2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 5 (cinco) de janeiro de 2026, a PORTARIA Nº 027/2026 que dispõe sobre férias ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** matrícula funcional nº **14019**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotada no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DBEBF11E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMSA

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da Resolução SESA nº 2012/2025, que trata dos municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 481/2014,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre a aplicação de recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, exercendo o controle social do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 2012/2025, que dispõe sobre os municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Altamira do Paraná encontra-se habilitado pela referida Resolução para a aquisição de 01 (um) micro-ônibus, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao transporte sanitário;

CONSIDERANDO a apresentação da Resolução SESA nº 2012/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 2012/2025, que habilita o Município de Altamira do Paraná a pleitear a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, destinado à aquisição de 01 (um) micro-ônibus, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná-PR, 07 de janeiro de 2026

FÁTIMA MARIA FREITAS ROQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DALILA LEDO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:327CC80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: Altera a nomenclatura do cargo em comissão, de "Chefe de Divisão de Compras e Licitação – Símbolo CC-5" para "Chefe da Divisão de Compras e Contrato – Símbolo CC-5", e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.113/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2025, a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, nomeada por meio do Decreto nº 001/2025, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando de **"Chefe de Divisão de Compras e Licitação – Símbolo CC-5"** para **"Chefe da Divisão de Compras e Contrato – Símbolo CC-5"**, mantidos o símbolo, as atribuições e a remuneração do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EFF868DB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: Altera a nomenclatura do cargo em comissão de "Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Materiais e Patrimônio – Símbolo CC-6" para "Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio – Símbolo CC-6", e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.113/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2025, a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **MONIQUE QUIRINO STOCCO**, nomeada por meio do Decreto nº 012/2025, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando de **"Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Materiais e Patrimônio – Símbolo CC-6"** para **"Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio – Símbolo CC-6"**, mantidos o símbolo, as atribuições e a remuneração do cargo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário**.**
.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:45F1C611

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: Altera a nomenclatura do cargo em comissão de "Chefe de Divisão de Colaboração Governo Federal e Estadual – Símbolo CC-8" para "Chefe da Divisão da Junta Militar – Símbolo CC-8", e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.113/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2025, a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA**, nomeada por meio do Decreto nº 010/2025, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando de **"Chefe da Divisão de Colaboração Governo Federal e Estadual – Símbolo CC-8"** para **"Chefe da Divisão da Junta Militar – Símbolo CC-8"**, mantidos o símbolo, as atribuições e a remuneração do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2ACFEF8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

SÚMULA: Altera a nomenclatura do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Educação e Cultura – Símbolo CC-4" para "Diretor do Departamento de Educação – Símbolo CC-4", e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.113/2025,

DECRETA:

Art. Fica alterada, nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2025, a nomenclatura do cargo em comissão ocupado pela servidora **LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA**, designada por meio do Decreto nº 027/2025, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando de **"Diretor do Departamento de Educação e Cultura – Símbolo CC-4"** para **"Diretor do Departamento de Educação – Símbolo CC-4"**, mantida a forma de designação, as atribuições, o símbolo e a gratificação GFC-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1B2EE7C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de **"**Chefe de Divisão de Controle de Endemias – CC - 7**"** e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Divisão de Controle de Endemias – CC -7"**,** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.095.477-1, inscrita no CPF sob o nº 896.904.519.87, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-7, a partir do dia **07/01/2026**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1DB914E1

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**PAULO CEZAR VOLANTE**, matrícula funcional nº **3543**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado naSecretaria Municipal de **SAÚDE,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de30% *(*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:389BA05D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA,** lotado(a) no Departamento de Administração, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a partir do dia **05/01/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F9B5F81A

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 12/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ		
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - Mês: DEZEMBRO/2025.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de DEZEMBRO/2025.		
DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 78.936,00
16/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
16/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 37.942,00
10 e 29/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 18.216,00
04 e 18/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 345,34
31/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
10/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
16/12/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
05/12/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
12/12/2025	FNS-IMPLEM. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRI	R$ 12.253,99
12,16 e 22/12/2025	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 22.660,30
02/12/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 57.250,00

01, 04 e 31/12/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 71.421,00
02/12/2025	PAS - PISO ÚNICO	R$ 18.750,00
18/12/2025	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 1755/2025	R$ 210.000,00
18/12/2025	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 1357/2025	R$ 100.000,00
24/12/2025	EQUIP. HOSPITAL -ESTRUT. UNID. ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-EMENDA Nº 2874009	R$ 199.049,00
18/12/2025	Salário Educação	R$ 26.342,10
<><>	CIDE	R$ 0,00
<><>	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
<><>	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 0,00
05,30 e 31/12/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 28.665,53
18/12/2026	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.860,00
01/12/2025	SIGTV GND3 ASSISTENCIA	R$ 150.000,00
02/12/2025	FORTAL. IGUALD. RACIAL DEL. 13.25	R$ 50.000,00
18/12/2025	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO: 176/2025	R$ 1.270.000,00
05/12/2025	TRANSF.ESPECIAIS - BLOCOS SEXTAVADOS Av. Nordestina - PROGRAMA: 09032025-2	R$ 396.000,00
	TOTAL:	R$ 2.780.497,84

AMAPORÃ, 07 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:CA96D0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990; pela Constituição Federal de 1988, e considerando o período de férias de Conselheiros Tutelares Titulares, compreendido entre janeiro a abril de 2026, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. A **CONVOCAÇÃO** de Conselheira Tutelar SUPLENTE para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste Edital:

ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	1º SUPLENTE

2. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará na desclassificação do (a) convocado (a).

Anahy, 07 de janeiro de 2026.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:AF4AFFC0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.173/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Tatiane Leticia Gil da Silva, portadora do RG. 9.767.324-1/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 9652-3, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:81764686

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.174/2026.

Nomeia Professora para função de Diretora do Centro de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a professora Simone Schinato de Souza, portadora do RG n° 10.040.308-0/PR, matrícula funcional nº 805-2-1, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto.

Parágrafo Único. A professora ora nomeada responderá pela função de Diretora a partir de 02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2027, voltando a ocupar a função de professora que permanecerá vaga durante esse período.

Art. 2° Pelo exercício da função deverá cumprir o horário de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência 04 da Classe III do quadro do magistério, em dobro.

Art. 3° Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 09 da Lei 379/2006.

Art. 4° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC01CF75

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.175/2026.

Nomeia Professora para função de Diretora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a professora Gislaine Batista de Souza Buhler, portadora do RG n° 7.090.133-1/PR, matrícula funcional n° 9768-1 e matrícula funcional nº 9768-3, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Parágrafo Único. A professora ora nomeada responderá pela função de Diretora a partir de 02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2027, voltando a ocupar a função de professora que permanecerá vaga durante esse período.

Art. 2° Pelo exercício da função deverá cumprir o horário de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme referência 3 e referência 4, Classe III do quadro do magistério.

Art. 3° Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 09 da Lei 379/2006.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FD0ABC19

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.176/2026.

Nomeia Professora para função de Diretora da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a professora Franciele Gattini Colis, portadora do RG n° 10.995.133-1/PR, matrícula funcional nº 8052-1, para função de Diretora da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Parágrafo Único A professora ora nomeada responderá pela função de Diretora a partir de 02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2027, voltando a ocupar a função de professora que permanecerá vaga durante esse período.

Art. 2° Pelo exercício da função deverá cumprir o horário de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme referência 02 da Classe III do quadro do magistério, em dobro.

Art. 3° Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 09 da Lei 379/2006.

Art. 4° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3621DE2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.177/2026.

Revoga Portaria que designou professora para função de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 384/2006, de 12 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a partir de 02 de janeiro de 2026 a Portaria nº 6.624/2025, que designou a professora Fátima Borba Depieri, portadora do RG. 8.672.303-4/PR, matricula funcional nº 9792-1, lotada no Departamento de Educação, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F5A4C11

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.178/2026.

Revoga Portaria que Concedeu gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Classe Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 379/2006, de 13 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a partir de 02 de janeiro de 2026 a Portaria nº 6.625/2025, que concedeu a professora Maria de Loudes Alves, portadora do RG. 5.951.142-4/PR, matricula funcional nº 2070-1, lotada no Departamento de Educação, 10% (dez por cento) de gratificação pela docência em Classe Especial no período vespertino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:79D0307F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.179/2026.

Revoga Portaria que Concedeu gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Sala de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 379/2006, de 13 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a partir de 02 de janeiro de 2026 a Portaria nº 6.626/2025, que concedeu a professora Rosana Machado dos Santos Silva, portadora do RG. 6.779.767-1/PR, matricula funcional nº 8842-2, lotada no Departamento de Educação, 10% (dez por cento) de gratificação pela docência em Sala de Recurso no período vespertino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D4FE6196

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.180/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, matricula funcional nº 12087-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, que serão gozadas de 07 à 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:65C3A4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA,** Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias da conselheira Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

O Conselheiro
Tutelar deverá comparecer no

Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
2º suplente	Everson Henrique de Souza

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2C58F94D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12º E 13° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/01/2026** e término em **06/01/2027**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 174.058,00** (cento e setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.01.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BF4ED68A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2024EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI 91325021920

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/01/2026** e término em **06/01/2027**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.01.2026

DISPENSA N° 071/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:616793EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.746 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 02-01-2025 a 01-01-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BF7B5144

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.747 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **AILTON FERNANDO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO,** referente ao período aquisitivo: 06-01-2025 a 05-01-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0DE0CE28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.748 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **VERONICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 20-12-2021 a 19-12-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2D8D4F69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.749 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **TACIANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 20-03-2021 a 19-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:135895EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.750 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **ALDETE DE ANDRADE COSTA** ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 12-02-2024 a 11-02-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B0F8E94F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.751 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar comissão composta dos membros abaixo relacionados, para avaliar os bens do Município de Andirá - PR, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Presidente: FÁBIO BIANCARDI BALDINI (Servidor Público Municipal);

Secretária: MAGNA CRISTINA MARCHIONI (Servidora Pública Municipal);

Membro: RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR (Servidor Público Municipal);

Membro: EDEVALDO BARBOSA (Servidor Público Municipal);

Membro: MÁRCIO JOSÉ DANTAS (Empresário Funileiro Automotivo);

Membro: ISMAEL DA SILVEIRA (Empresário Mecânico Automotivo),

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DE721807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.752 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE,** referente ao período aquisitivo: 08-04-2024 a 07-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3032B093

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.753 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA** ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE,** referente ao período aquisitivo: 13-06-2023 a 12-06-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6DA61053

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.754 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES** ocupante do cargo de **PSICOLOGO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE,** referente ao período aquisitivo: 09-01-2025 a 08-01-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1AECEDDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.755 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.623 de 17 de novembro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026 a Servidora Pública Municipal Ana Aparecida Del Padre Gomes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, o Servidor Público Municipal **AILTON FERNANDO DE SOUZA**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO** durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C4793262

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.756 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.747 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 ao Servidor Público Municipal **AILTON FERNANDO DE SOUZA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO** durante o período de férias do Servidor acima mencionado.

Art. 2º. Não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A3B9DB7A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 361/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07/01/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

JCA REFRIGERACAO LTDA, inscrito no **CNPJ: 56.045.546/0001-13** no valor total dos itens vencidos de **R$ 128.879,00** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:97739361

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 12/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2025.
HOMOLOGADO DIA: 07/01/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL PARA POÇOS.

RESULTADO: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 38.349.410/0001-15, valor total: R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)

ANDIRÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6794F615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A EMPRESA ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.138.763/0001-70, com sede a Avenida Wilson Lemos Dominio, Rodovia BR 101, nº 970, KM 163, Sentido Norte, Munícipio de Tijucas, Estado de Santa Catarina, e-mail: financeiro@artcidade.com.br, (48) 3263-1363, representada neste ato pela Senhora **Priscila Hermes**, CPF/MF nº 032.132.749-76, *RG N*° 4000903.

As partes, acima qualificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento quantitativo do contrato que tem por objeto "**Contratação de empresa especializada em decoração natalina, confecção, montagem e desmontagem para o natal de Antonina 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E VALOR GLOBAL:
Fica acrescido o percentual de aproximadamente 15,98% ao contrato no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Assim sendo, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 188.730,43 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros sairão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
12.002.13.122.0003.2002 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Red 617 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1413 – SETUR – Festas Natalinas

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Antonina, 5 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	***THIAGO AFONSO DE SOUZA***
Prefeita	Secretário Municipal de Turismo

PRISCILA HERMES
ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FC48E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2026 - NOMEIA COORDENADOR DA UCI - CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 001/2.026, de 05 de janeiro de 2026

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Coordenação da UCI (FG1) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 73/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para Função Gratificada de Coordenador da UCI (FG1 – Lei nº 73/2018) - Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR, em 01/01/2026.

*** LUCIANO BROSKA DA SILVA**, Técnico de Administração, inscrito no C.P.F. sob nº 721.***.899-91, R.G. nº 5.***.919-7 SSP/PR, - Coordenador do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR – 2026 a 2029.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG1 – Coordenador da UCI (Lei Mun. Nº 73/2018).

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 05 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:58F7F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2026 - NOMEIA ASSESSOR DA UCI - CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 002/2.026, de 05 de janeiro de 2026

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de

Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 73/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2026.

*** HÉLIO MENDES RANGEL,** Técnico em Contabilidade, inscrito no C.P.F. sob nº 663.***.959-15, R.G. nº 4.***.906-0 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 05 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1C86292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 003/2026 - NOMEIA ASSESSORA DA UCI - CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 003/2.026, de 05 de janeiro de 2026

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 73/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a servidora abaixo relacionada para a Função Gratificada de Assessora da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, em 01/01/2026.

*** PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO**, Assistente de Administração, inscrita no C.P.F. sob nº CPF 006.***.959-58 – RG nº 8.***.358-6 SSP/PR - par assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadoria da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 05 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9273242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026 - CREDENCIAMENTO RPPNS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, em especial na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 327/2022, de 23 de dezembro de 2022,

TORNA PÚBLICO,

para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE RPPN (RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL) LOCALIZADAS EM ANTONINA/PR PARA O PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MUNICIPAL – PSAM "**, nos termos da Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022.
1- O Pagamento por Serviços Ambientais Municipal - PSAM é destinado para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN - existentes no território do Município de Antonina, com o objetivo de promover a conservação da biodiversidade, a regulação do clima e a proteção dos processos ecológicos essenciais e ampliar as funções prestadas pelos ecossistemas naturais conservados, imprescindíveis para a manutenção das condições ambientais adequadas à sadia qualidade de vida, funções estas que podem ser restabelecidas, recuperadas, restauradas, mantidas e melhoradas pelos proprietários, com o apoio e incentivo do poder público.

- O não preenchimento de qualquer requisito estabelecido na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022 inviabiliza a adesão do imóvel ao PSAM, assim como, as propriedades que não derem cumprimento ao que foi estabelecido no PIP não farão jus ao recebimento dos pagamentos.

- As inscrições são gratuitas, devendo os interessados apresentaram todos os documentos relacionados na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022, e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 20 de janeiro de 2026, das 9h às 16h, ou por meio e-mail: semagri@antonina.pr.gov.br até às 23h59min. do dia 20 de janeiro de 2026.

A Secretaria competente não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br.

Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR.
Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Comissão designada e o relatório de Seleção do

Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário.

A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Antonina, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria responsável.

Antonina, 07 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Antonina

FABIO LUIS DE AZEVEDO
Engenheiro Florestal do Municipio de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:692F46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2026 SEC TUR, CULT E PATRIM HIST

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** torna público que dará início ao processo que visa obter PATROCÍNIO AO CARNAVAL DE ANTONINA 2026, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.
2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização do CARNAVAL DE ANTONINA 2026, mediante cotas de patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;
2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:
2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do evento "**Carnaval do Município de Antonina 2026**", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;
2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;
2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;
2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.
2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.
2.2.6. As cotas serão divididas em três categorias:
2.2.6.1 **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00.
2.2.6.2. **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01.
2.2.6.3. **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01.
2.2.6.4. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00.
2.2.6.5 **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.
3.2. Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.
3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.
3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 09 (nove) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.
3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 23 de janeiro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: cultura@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2026.
3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto, ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
3.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.
3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;
f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.
g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.
h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.

4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.
4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.
4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br
5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.
5.3 Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Turismo, será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização do Carnaval 2026.
6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;
b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;
c) Relatório de Publicidade e Contrapartidas, demonstrando a visibilidade concedida aos patrocinadores nos materiais de divulgação e no evento.
6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.
7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.
7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.
7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina.
Antonina, 07 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PATROCÍNIO DO CARNAVAL ANTONINA 2026

1. OBJETO
1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização do **CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/2026**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.
1.2. Para o evento a ser realizado no ano de 2026, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico prevê a realização de 05 (cinco) dias de festividades, entre 13 a 17 de fevereiro, as quais se realizarão na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa (Avenida do Samba).
1.3. O público estimado é de 120.000 (cento e vinte mil pessoas) rotativos de participantes durante os cinco dias de programação.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.
2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:
Ao longo do período do evento – Carnaval 2026, a participação de todo e qualquer cidadão nos blocos, escolas de samba e/ou manifestações, serão de forma integralmente livre e gratuita;
É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.
Deverão ser observados o respeito à diversidade, bem como garantida à acessibilidade
Estima-se o credenciamento de até 100 (cem) ambulantes, para atuação durante a programação de cinco dias do Carnaval da cidade de Antonina.
A criação de vias para geração de oportunidades de trabalho, como por exemplo, através do credenciamento legalizado de ambulantes, para vendas de produtos da marca da PATROCINADORA e suas associadas, se for o caso.
É vedada a comercialização de garrafas ou outros artefatos de vidro por promotores de venda, no perímetro e nas proximidades da Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, ao longo do período compreendido pelo Carnaval de Rua, sob pena de apreensão dos produtos, entre outros encargos;
O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:
- **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.
- **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01, sendo no máximo 02 (duas) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01, sendo no máximo 04 (quatro) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00, sendo no máximo 07 (sete) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00, sendo no máximo 20 (vinte) cotas nesta categoria.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA
3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2026, respeitada a legislação aplicável.
3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais impressos e digitais, bem como as demais ativações das marcas, deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.
3.3. A produção e instalação dos materiais de comunicação visual de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.

CONTRAPARTIDAS PARA O PATROCINADOR:
- PATROCÍNIO MASTER
Camarote 5x5 exclusivo para os 05 (cinco) dias de eventos.
Vídeo institucional de 03 minutos para passar nos painéis de Led duas X diária durante os 5 dias de evento.

Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.
Banner com a marca no Mini Trio elétrico durante os desfiles dos blocos e escolas carnavalesca.
Acesso de 5 pessoas da patrocinadora ao camarim para fotos com os artistas nacionais e regionais.
Incluir o nome da Patrocinadora junto aos carros de som durante a divulgação antecipada para o evento junto aos municípios do litoral.

- PATROCÍNIO DIAMANTE
Camarote Exclusivo para três dias de evento Sábado, Domingo e Segunda.
Vídeo Institucional de 2 minutos para passar no painel de Led 1 X diária durante o evento.
Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.

- PATROCÍNIO OURO
Acesso ao Camarote Oficial da Prefeitura Municipal durante os cinco dias de evento.
Vídeo institucional de 1 minuto durante 1 x diária nos cinco dias de evento.
Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- PATROCÍNIO PRATA
Divulgação em banners, material áudio visual do evento e camiseta oficial.
Vídeo institucional de 30 segundos por dia durante o evento.
Acesso ao camarote oficial para duas pessoas por noite durante os cincos dias de evento.
- PATROCÍNIO BRONZE
Divulgação em banners e material áudio visual.
Acesso ao Camarote para duas pessoas por noite.

4. DA FISCALIZAÇÃO
4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização do Carnaval Antonina 2026.
4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.
4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra em 90 (noventa) dias após o encerramento do evento.
5.2. A critério da Administração o prazo poderá ser alterado e comunicados ao contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 07 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO II
ESTIMATIVA DOS ITENS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS QUE SERÃO OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

EQUIPAMENTO/SERVIÇO
GRADES
KIT LANCHES
SEGURANÇAS
CAMISETAS BÁSICAS
ÁGUA MINERAL
BOMBEIRO CIVIL
TORRE DE OBSERVAÇÃO
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
ESTRUTURAS METÁLICAS DA AVENIDA
DIVULGAÇÃO
MINI TRIO ELÉTRICO PARA DESFILES
REPASSE PARA AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos de Antonina)
DIREITOS AUTORAIS (ECAD)
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/COPEL)
DECORAÇÃO DA AVENIDA
LOCUTOR PARA A AVENIDA
TROFÉU PARA AS ESCOLAS
PREMIAÇÃO PARA AS ESCANDALOSAS
PAINEL DE LED
CAMARIM
SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS
TRANSMISSÃO AO VIVO
CAMAROTES
GERADORES
RADIO COMUNICADOR
TENDAS
ESTRUTURAS METÁLICAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
PALCO 12X10
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$_____,_____ (VALOR POR EXTENSO)				
COTA (assinale)				
MASTER	**DIAMANTE**	**OURO**	**PRATA**	**BRONZE**

No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.
A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital e seus anexos.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome: R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO
Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste no patrocínio do "CARNAVAL DE ANTONINA 2026", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO
A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização do Carnaval de Antonina 2026, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR
Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;

b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;

c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;

d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;

e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;
e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, ____, de _____ de 2026.

Município de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E3012FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.° 001/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

NOMEAR, **FELIPE AUGUSTO RUZISKA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 10.015.612-1 - SESP/PR e CPF sob nº 060.620.149-14, nascido aos 19/11/1987, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Caiobá, nº 37-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Logística e Compras, Símbolo CC-02**, com início em 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:47CF9B6E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.° 002/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

NOMEAR, **FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.018.376-5 - SESP/PR e CPF sob nº 069.493.259-08, nascida aos 09/01/1990, em Astorga - PR, residente e domiciliada na Chácara Araújo, Gleba Rural Astorga, no Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiências, Símbolo CC-03**, com início em 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:FC280C48

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.° 003/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **JULIA ROSA SIERAKOWISKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.824.999-0 - SESP/PR e CPF nº 085.965.779-55 , nascida em 10/07/1998, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua Deputado Branco Mendes, nº 1471, Jardim Morada do Sol, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ENFERMEIRO, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:48F65C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2026

PORTARIA N.º 007/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31325/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISA FERNANDA DE LARA NETZEL,** registrada na matrícula n.º 47028 e ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Gratificação de Coordenador de Serviços de Saúde – Nível de Complexidade II**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 7 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2DCA1621

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2026

PORTARIA N.º 008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 006/2024 - Processo Administrativo N.º 8231/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 006/2024, pelo prazo de **09/01/2026 a 08/09/2026.**

RAFAELA FREITAS DE LIMA
Matrícula: 541989
Cargo: PSS – ENFERMEIRO
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Centro Médico Bom Jesus
Processo nº: 112/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:37FD9943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/01/2026**, às 08:30, no portal de compras do governo federal

(https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de janeiro de 2026.
Bandeirantes, 18 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU** para o dia **26/01/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de janeiro de 2026.
Bandeirantes – PR, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **22/01/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.
Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:33C5CFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS , *o Programa* COMPRA AQUI – BARBOSA FERRAZ e o PROGRAMA PRO-EMPREENDEDOR *no âmbito da administração pública municipal.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos art. 34 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Âmbito de aplicação
Art. 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Definições
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
II – **licitante ME, EPP e MEI**: o licitante que faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido:
a) microempresas (ME);
b) empresas de pequeno porte (EPP);
c) microempreendedor individual (MEI);
d) produtor rural pessoa física;
e) agricultor familiar;
f) sociedade cooperativa
III - **regularização fiscal e trabalhista tardia**: privilégio concedido aos licitantes ME, EPP e MEI, de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.
IV - **empate ficto**: ocorre quando um licitante ME, EPP e MEI ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (cinco por cento, no caso do pregão) superior, à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.
V - **preferência de contratação**: assegura o direito do licitante ME, EPP e MEI a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor, na ocorrência de empate ficto.
VI - **margem de preferência**: o quanto em percentual, o preço do licitante ME, EPP e MEI e preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.
VII - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório destinado a licitante ME, EPP e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até o previsto no **§ 1º do Art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024**. (Dobro do valor previsto no inciso I do art. 48, da Lei Federal Complementar nº 123/2006**)**.
VIII - **processo licitatório com exigência de subcontratação de ME, EPP e MEI**: processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI.
IX - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI.
X - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI, nos itens de contratação cujo valor seja de até o previsto

no **§ 1º do Art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024**, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para o licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional.

XI - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para licitante ME, EPP e MEI, com sede local ou regional.

XII - **processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até o previsto no **§ 1º do Art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 2.723/2024 de 24 de dezembro de 2024**. (Prejulgado 27 TCE-PR).

XIII - **processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional**: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional. (Prejulgado 27 TCE-PR)

XIV - **planejamento estratégico**: Técnica gerencial, que, por meio da análise do ambiente, se faz um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, para definir estratégias e atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

Enquadramento

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, dar-se-á no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 2.723/2024.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 34 ao art. 45 da Lei Complementar nº 2.723/2024.

§ 5º O disposto no § 4º, não se aplica as microempresas e empresas de pequeno porte, com Certificado de Registro Cadastral, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar Municipal 2.723/2024.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AOS MERCADOS

Das Aquisições Públicas

Art. 4º Nas licitações públicas, será assegurado ao licitante ME, EPP e MEI a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar 2.723/2024.

Art. 5º Nas licitações públicas, será assegurado, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante ME, EPP e MEI, conforme o disposto nos arts. 38 e 39 da Lei Complementar 2.723/2024.

Art 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no art. 43 da Lei Complementar 2.723/2024.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar 2.723/2024, a administração pública:

I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos:

a) para licitantes ME, EPP e MEI, conforme art. 40 e §1º da Lei Complementar 2.723/2024;

b) para licitantes ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional;

c) para licitantes ME, EPP e MEI local ou regional.(Restrita – Prejulgado 27 – TCE-PR).

II - poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes ME, EPP e MEI, conforme disposto no art. 42, §§ 1º a 6º da Lei Complementar 2.723/2024;

III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota exclusiva:

a) para licitantes ME, EPP e MEI;

b) para licitantes ME, EPP e MEI com prioridade de contratação local ou regional;

c) para licitantes ME, EPP e MEI local ou regional. (Restrita – Prejulgado 27 – TCE-PR).

§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso I e III do caput deste artigo, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:

I - o benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;

II - o licitante favorecido tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;

III - tratar de processo licitatório exclusivo ou com reserva de cota, na forma dos arts. 40 e 41, respectivamente, da Lei Complementar 2.723/2024;

IV - o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, razão a qual recomenda-se uma ampla pesquisa de preço;

V - justificativa visando atender ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 34 da Lei Complementar 2.723/2024:

a)a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

b)a ampliação da eficiência das políticas públicas; e

c)o incentivo à inovação tecnológica.

§ 2º Na hipótese da alínea c do inciso I e III do caput deste artigo, a Administração poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, quando:

a)haver expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;

b)amparada em **planejamento estratégico**, bem delineado com plano de ação:

1. missão, visão, valores;
2. analise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas
6. plano de ação
7. monitoramento e controle

c) em virtude da peculiaridade do objeto ou para implementação dos objetivos propostos no art. 34 da Lei Complementar 2.723/2024, desde que, devidamente ***justificado***;

§ 3º O planejamento estratégico, disposto na alínea b do § 2º, será elaborado pela comissão técnica prevista no art. 9º deste Decreto;

§ 4º A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput, é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas nos incisos I a IV do art. 45 da Lei Complementar 2.723/2024:

I - Para a comprovação do disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar 2.723/2024, poderão ser adotadas as seguintes formas de comprovações ou justificativas:

a) através de consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

b) através de consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

c) através de consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais e regionais;

d) através de declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais e regionais;

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais e regionais.
II – para o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 2.723/2024, considera-se:
a)não vantajosa para a administração, quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção;
III – Explicitar no edital o motivo pelo qual não aplicou os instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput;

CAPÍTULO III
PROGRAMA COMPRA AQUI – BARBOSA FERRAZ
Execução e Monitoramento
Art. 8º Fica regulamentado o programa **COMPRA AQUI - BARBOSA FERRAZ**, criado pelo Art. 35 da Lei Complementar 2.723/2024, com objetivo:
I - implementar uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, através do poder de compras públicas do município;
II - atender o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Complementar 2.723/2024;
III - prezar pela eficiência, celeridade e legalidade dos processos de licitação;
IV - realizar parcerias com entidades de apoio às micro e pequenas empresas;
V - viabilizar capacitação dos servidores envolvidos nas compras públicas;
Art. 9º Fica criada a Comissão técnica e estratégica do programa, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:
I - coordenar a execução do programa, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;
II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;
III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.
§ 1° - A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I – o Secretário Municipal de Administração;
II – o Diretor do Departamento de Licitação e Compras;
III – 2 (dois) integrantes do Departamento de Licitação;
IV – 2 (dois) integrantes do Departamento de Compras; e
V – 1 (um) integrante da Procuradoria Jurídica
§ 2° - O Secretario Municipal de Administração presidirá a referida comissão e em sua falta o Diretor de Licitação e Compras a presidirá.
Art. 10. Fica regulamentando o programa PRO-EMPREENDEDOR (Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Formalização do Microempreendedor Individual), criado pelo art. 46 da Lei Complementar 2.723/2024, com objetivo:
I - implementar política pública de formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária;
II - prestar serviços de alteração e baixa para o Microempreendedor Individual - MEI;
III - estimular a participação do MEI nas compras públicas, através de credenciamento;
IV - facilitar o acesso ao crédito, através das agências de fomento;
V - viabilizar capacitação para o MEI;
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E82DDEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA N° 002/2026
De: 07/01/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Jovelina Maria Cezar Silva do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 01 de janeiro de 2026, **JOVELINA MARIA CEZAR SILVA portador do CPF nº 708.XXX.XXX-15** que ocupava o cargo em comissão de **Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 035/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7792A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA N° 003/2026
De: 07/01/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Carla Guerra do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 01 de janeiro de 2026, **CARLA GUERRA portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-25** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 209/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A39345D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA N° 004/2026
De: 07/01/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para responder pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **SIMONE PETERNELLI**, lotada no cargo de Professor (a), para responder pela **Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz Pr**, a partir de 02 de janeiro de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02 de janeiro 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5E9B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA N° 005/2026
De: 07/01/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Função de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar em todo seu teor a Portaria 213/2025 de 06/03/2025, que designava a servidora **SIMONE PETERNELLI**, lotada no cargo de Professor (a), para o exercício das funções em docência em Educação Especial junto a Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/01/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:82DDD381

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA N° 006/2026
De: 07/01/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor (a) Simone Peternelli para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **Lei Municipal 1.815/2010** e suas alterações.
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 02 de janeiro de 2026, a Professora **SIMONE PETERNELLI**, portador do CPF n° 856.XXX.XXX-87, para o exercício das **Funções de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz,** Paraná em seus dois (02) turnos.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Municipal n° 1.815/2010, Art. 44 e 48.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/01/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D97D7EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
COMISSÃO LAI

PORTARIA Nº. 271/2026

NOMEIA A COMISÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO 3/2024 (LAI).

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 3.2024, *regulamentou, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores efetivos relacionados abaixo, para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sobre a Lei de Acesso à Informação.
Representante dos Vereadores: **Cleiton Penteado Calixto**
Representante do Setor Jurídico: **Júlia Godoy Simoni**
Representante do Controle Interno/ Contábil: **João Penteado da Cruz**

Art. 2º – A comissão terá validade de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e deverá atender a Resolução 03/2024, no sentido de analisar e atender às demandas oriundas da LAI.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de janeiro de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:1CDFE38B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1901/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Reorganização Administrativa por meio da Lei nº 898/2025 de 23/12/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 06/01/2026, o Srº. DANILO MOTA DA SILVA – Matr. 360765, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de CULTURA,nomeado desde 02/01/2025, conforme portaria nº. 017/2025 de 07/01/2025.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2CF6B96F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1902/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo Efetivo de Assistente Social que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 002/2026 em 06/01/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 07/01/2026, a Srª. Solange Alves dos Santos de Souza – Matr. 5341, cargo efetivo de Assistente Social, nomeada desde 17/06/2013, conforme portaria nº. 163/2013 de 17/06/2013.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:99E8FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 22/01/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$144.410,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 08/01/2026 às 08h30min do dia 22/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 22/01/2026 às 08h59min do dia 22/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/01/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 01/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 07/01/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3E45013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2026

DECRETO Nº 01/2026

SÚMULA: Altera membros para comporem **a** Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam alterados os membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

DYENIFFER ELSEMBAK
FABIANO EZEQUIEL ZORTEA
ISADORA DICKEL

Art. 2º: Fica revogado o Decreto N° 099/2024 de 12 de julho de 2024.

Art. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:556CEA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de janeiro de 2026, a **DANIEL SCHAFFER**, portador do RG nº 9.XXX.XXX-0 SSP/PR e CPF 091.XXX.XXX-70, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições a contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:6945496F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2026 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º da Lei Municipal nº 689/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suplementação destinado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	**1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba**		
Órgão orçamentário:	**12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
Unidade orçamentária:	**12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**		
Programa:	**8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos**		
Ação:	**1.73 - Implantação do Novo Paço Municipal**		
Despesa 516	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso:	1602 - Operações de Crédito Internas - 1.754.0000	2.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 684 de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 07 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:C5D18281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA nº 003/2026

Designa servidor para assumir a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR para o período que corresponde a vigência do PPA-Plano Plurianual, sendo de 2026 a 2029, nos termos da legislação vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 793/2014, de 26 de junho de 2014, o qual instituiu o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque-PR,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor Gilnei Luis Kunast para assumir a função de **Controle Interno**, atribuindo-lhe Função Gratificada, símbolo FG -2 aos seus vencimentos, de conformidade com a o Anexo III, tabela "C" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - A vigência desta portaria que corresponde a designação de função de controlador interno, nos termos do artigo 12, III, da Lei nº 793/2014, será de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de janeiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:DEBE277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE AGENTE POLITICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Mateus Bertolini da Silva, portador do cadastro de pessoa física nº 124.***.**9-10, Matricula nº 418121, nomeado na data de 08/01/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Politico Secretario de Meio Ambiente. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 07 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2A0AC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2026

PORTARIA Nº 18/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra**,** matricula de Nº 569-1 nomeada através do Decreto nº 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, 22 (vinte e dois) dias de férias relativas aos períodos de 01/08/2022 a 31/07/2023 e 01/08/2024 a 28/02/2025 que serão fruídos a partir de 12/01/2026 a 02/02/2026. Conforme Lei 832/2015 art.101, com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 07 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:AA6D4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº19/2026

PORTARIA Nº19/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria 392/2025 Servidora Rosa Kelhoar dos Santos, matricula de Nº 417990 nomeada através do decreto 02/ 2025 para o Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Promoção Social, sendo 14 (quatorze) dias alterado para fruir nos dias 05/01/2026 a 12/01/2026 e dia 16/01/2026 a 21/01/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8FFEB89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 397/2025 à servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, matrícula nº 617-1, nomeada por meio do Decreto nº 045/2008 para o exercício do cargo de Professora, para 05 (cinco) dias, passando o referido período de férias a ser usufruído de 22/01/2026 a 26/01/2026, nos termos da Lei nº 832/2015, com a plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR, 07 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C52498FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 460/2025

DECRETO Nº 460/2026

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidores efetivo".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.
Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERIODO
Dirceu Cesar Araujo Polli	Motorista	06.01.26 À 06.04.26
Claudia Maria Costa Carvalho	Agente de Saúde	06.01.26 À 06.04.26
Catarina I. Bernardi Cordeiro	Professora	04.02.26 à 04.05.26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FCAEE46C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 469.248,78 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).**
Emissão: 07/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **22 de janeiro de 2026**, às **08H30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:165DD4B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 19.602,99 (dezenove mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos)**
Emissão: 07/01/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de janeiro de 2026**, às **08h30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0AE9D226

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR – CATEGORIA B
CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA
CPF: XXX.516.XXX-40
DATA DA RESCISÃO: 06/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FF32BF73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 08 – CONTRATO Nº 101/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ: 27.508.394/0001-40

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 3 (TRÊS) MÊS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE ABRIL DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 113.178.75 (CENTO E TREZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 388/2025

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B8AA6554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido a servidora Fernanda Cristina Segalin, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora Fernanda Cristina Segalin, matricula nº 674-2/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D993D4CA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 12 e 13 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Cajuru e Hospital Pequeno Principe.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6261C9AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Celio Jose de Vargas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Celio Jose de Vargas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 768-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A9C4E23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024
CONTRATADA: PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44
Cláusula Primeira – Vigência e Valores
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **18 de janeiro de 2026 à 17 de janeiro de 2027**. O valor total da prestação de serviços de transporte escolar segue sendo de **R$101.065,00** (cento e um mil, e setenta e cinco reais).

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
1	Linha São Cristóvão: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	102,5	4,93

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 460; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1267.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:2BE37B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
CONCEDE PORTARIA Nº. 03/2026

PORTARIA Nº. 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Trinta (30) dias de Férias, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, matricula nº. 30, sendo período de gozo do dia 05 Janeiro de 2026 á 24 de Janeiro de 2026 e dez (10) dias convertidos em **pecúnia,** do dia 25 de Janeiro a 03 de Fevereiro. Referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2024 à 30 de Janeiro de 2025. Nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5DBB78C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REABERTURA PREGÃO N° 100.2025 - CARTÃO ALIMENTANDO COM AMOR

AVISO DE RABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REABERTURA **Certame Licitatório n° 176/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 100/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.870.068,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23de janeiro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E858427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD Nº 007/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025.

Em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade e eventual infração funcional por parte de servidor público municipal, com fundamento nos artigos 244 e 252 da Lei Municipal nº 762/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 080, de 24 de junho de 2025, por seus próprios fundamentos, nos termos da legislação vigente.
É a decisão.

Autue-se, comunique-se e publique-se.

Cafelândia, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A8BEDAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 005/2026-DRH

PORTARIA N. º 005/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	26/12/2025	19/03/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:732F005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 006/2026-DRH

PORTARIA Nº. 006/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER à servidora **DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** Matrícula 767321861, o percentual correspondente a 10% (dez por cento) sob seus vencimentos básicos, relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendidos de reenquadramento a qual implementou o direito no mês de julho de 2024.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de julho de 2025, de conformidade com Parecer Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B8BADA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 007/2026 - DRH.

PORTARIA Nº. 007/2026 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **07/01/2026**, a servidora **Dilair Gama de Souza**, do cargo de provimento efetivo de Técnico enfermagem, nível B020, matrícula 7115-1, portadora do RG nº *.489.319-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.246.609 -**.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B020, do cargo de técnico enfermagem, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 8.034,13 (oito mil e trinta e um reais e treze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C5932595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 008/2026-DRH

PORTARIA N.º 008/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 08/01/2026 o Servidor **ELTON JAIRO RODRIGUES DO PRADO** matrícula 767323048**,** contratado para ocupar o Cargo de **VIGIA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 003/2026 - SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:19A85D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 009/2026-DRH

PORTARIA N.º 009/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 08/01/2026 o Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA** matrícula 767323047**,** contratado para ocupar o Cargo de **VIGIA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 004/2026 - SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E159B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 010/2026-DRH

PORTARIA N. º 010/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto I - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto I - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
MONIQUE DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO I 20 HORAS	767322743	04/01/2026	03/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:979117EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001

DECRETO Nº 001/2026

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

CONSIDERANDO a reorganização da estrutura administrativa municipal, com a alteração da denominação da Secretaria de Inovação, Comunicação Social e Turismo

para Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura.

Artº. 1º - NOMEAR partir de 06/01/2026, **IZAIAS PALMA LOPES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social,Turismo e Cultura, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - A presente nomeação revoga o Decreto nº051/2025, publicada em 11 de fevereiro de 2025.

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 07º dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6EB86712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 08/01/2026, A servidora, **MARIELLY BUENO MARIANO**, matrícula sob nº 1128, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II Da Secretaria De Esporte E Lazer - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de Janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A8B992E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, na data de 07/01/2026, A servidora, **GISELLE MONIQUE DE SOUZA**, matrícula sob nº 1097, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II Da Secretaria De Assistencia Social E Cidadania - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 07º dia do mês de Janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:0A1C41C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR, a servidora SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**,** matricula nº 20001641, Coordenadora de Coordenação Municipal de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SAUDE.

Artº. 2º - Entrando a em presente em vigor na data de 04/02/2026

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 07° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A36B0645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
GUSTAVO ANTONY JESUS DE SOUZA LOPES	1131	05/08/2025 a 04/08/2026	08/01/2026 A 17/01/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 07° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D05B9AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FELCAM OBRAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa especializada

para execução de Recape e Pavimentação com Reparo Profundo, no bairro Silvio Lino Coelho.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **FELCAM OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.183.297/0001-67, com sede na Rua José Rezende, 56, Jardim Gramados, Município de Apucarana - PR, CEP 86801-637, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, inscrito no CPF n.º 017.152.659-71, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2024, referente ao resultado da Concorrência nº **010/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a supressão de valor, conforme Parecer Técnico nº 017/2025, no qual é favorável à solicitação do PARANACIDADE de redução do valor por conta de árvores fora do padrão mínimo exigido e as juntas de dilatação não terem sido executadas conforme planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
Em razão da supressão, os valores contratuais serão reajustados, gerando o decréscimo no montante de **-R$ 799,78 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**

PARÁGRAFO ÚNICO
O valor total do contrato originário, após a supressão, passa a ser de **R$ 600.816,78 (seiscentos mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Tratando-se de Contrato com escopo definido, aplica-se o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21 para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Califórnia/PR, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Felcam Obras LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:054380D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ambiental construçoes civis eireli me, TENDO COMO OBJETO A Construção da Praça do Mirante no Loteamento Antônio Eduardo da Silva.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46**,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa ambiental construçoes civis eireli me pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.255/0001-00 com sede na rua José Sofia, s/n, Mandaguari - PR, CEP 86975-000, neste ato representada pelo(a) sr.(a) **CELINA LARA REGINA SACRAMENTO,** inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2024, referente ao resultado da Concorrência nº 004**/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a supressão de valor do contrato, em razão de serviços suprimidos, não sendo necessário a sua execução, conforme Parecer Técnico nº 018/2025 do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Califórnia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS
Em razão da supressão, os valores contratuais serão reajustados, gerando o decréscimo no montante de **-R$ 3.623,87 (três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
O valor total do contrato originário, após a supressão, passa a ser de **R$ 192.370,38 (cento e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Tratando-se de Contrato com escopo definido, aplica-se o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21 para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de junho de 2025 até 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Califórnia/PR, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Ambiental Construçoes Civis EIRELI ME
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***CELINA LARA REGINA SACRAMENTO***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:85F3FE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 95/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 95/2025
Processo nº 487/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 95/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPACHOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,

em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
G DE BORBA - MARISKAP	78.796.778/0001-46	R$ 48.452,49

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 07/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A83789C4

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 96/2025
Processo nº 468/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 96/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO (CCI), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 17.250,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 07/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC50065E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N.º 01/2026 - CPCA

Instaura Processo Administrativo.

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo de Contratos Administrativos**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SESAU, Sra. Celma Reichert, Processo Administrativo – P. A. para apurar a conduta/prática, em tese, da empresa ORION SAÚDE E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 40.254.329/0001-01, contida nos autos do protocolo nº 8354-25 de 04 de dezembro de 2025, em suposto descumprimento de obrigações contratuais previstas na Ata de Registros de Preço – ARP de n°. 00139/2024, resultado do Pregão Eletrônico n°. 23/2024, tendo como objeto a prestação de serviços tercerizados de técnicos de enfermagem para atendimento da UPA 24h do município de Campo Magro - PR.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2026.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - CPCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D62B72EF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAF - PLANO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2026

PLANO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75 a 81, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 74 e 78, da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169, 170 e 171, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4ª ao 8º, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO o disposto no art. 42, XV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º ao 9-G, da Lei Municipal nº 948, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.177 de 15 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020, da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 170, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTABELECE o Plano de Ação de Fiscalização do Controle Interno para o referido exercício.

INTRODUÇÃO

Da Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município de Campo Magro – PR, disciplinada pelo art. 9º ao 9º-G, da Lei Municipal nº 948/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.177, de 15 de abril de 2021, é um órgão técnico com a missão de planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização, orientação e acompanhamento da atuação dos órgãos da administração indireta do Poder Executivo, segundo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de modo a assegurar operações efetivas e eficazes.

O **Plano de Ação de Fiscalização** da Controladoria Geral do Município de Campo Magro para o supracitado exercício financeiro, sistematiza as atividades de controle a serem realizadas por intermédio

de diferentes instrumentos de fiscalização como auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamento, monitoramento e outras julgadas necessárias por este principal instrumento de coordenação das atividades deste órgão, na busca da efetividade e transparência no desempenho das suas atribuições constitucionais.

Objetivos

A fim de garantir a qualidade na execução de suas atribuições, este planejamento tem o objetivo de estabelecer a área de atuação e priorizar as ações que serão desenvolvidas no exercício, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O planejamento será desenvolvido pelo Controlador Geral do Município, juntamente com a Equipe de Apoio e contará com os recursos financeiros e operacionais habituais, aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários.

No Plano de Ação de Fiscalização consideram-se as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados à Controladoria Geral do Município para a fixação de diretrizes na execução deste, no decorrer do exercício.

Ações e Atividades

As ações e atividades previstas no Plano de Ação de Fiscalização serão regidas pelos princípios da efetividade, equidade, ética, independência, inovação, transparência, razoabilidade, impessoalidade, economicidade e profissionalismo.

Dentre as áreas avaliadas, administração, transparência, licitação, compras, contratos, gestão fiscal, transferências voluntárias e gestão tributária serão prioritárias. Dessa forma o Plano de Ação de Fiscalização está alinhado com as diretrizes gerais e específicas de fiscalizações priorizadas para o exercício deste ano, através do PAF 2025-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), utilizando a técnica de coleta por amostragem, na seleção das unidades gestoras e dos procedimentos administrativos, podendo resultar em recomendações direcionadas aos gestores públicos.

As atividades planejadas poderão sofrer alterações no decorrer do exercício para atender novas imposições legais, em acolhimento à solicitação superior ou dos órgãos de controle externo, caso houver necessidade.

Atuação da Unidade de Controle Interno

O Controlador Geral do Município, nos termos das normas e procedimentos de controle em vigência, poderá comunicar primeiramente, a autoridade imediata da Secretaria/Departamento, onde foi constatada a eventual irregularidade para que providencie as correções necessárias, ou cientificar diretamente a autoridade superior para que solicite ao responsável do setor auditado as providências corretivas.

Esclarece-se que, a Unidade de Controle Interno não se limita à fiscalizações presenciais, devendo simultaneamente, utilizar-se das ferramentas de controle de monitoramento remoto, como por exemplo, o Betha Sistema, SIM-AM, SIT e outros recursos disponíveis, mediante o acompanhamento dos atos de gestão pública.

Vale destacar ainda, que a atuação da Unidade de Controle Interno pode ser de forma prévia, concomitante ou subseqüente aos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificando as melhores práticas de gestão, garantindo a fidedignidade das informações.

Critérios do Plano de Ação de Fiscalização 2026

As tarefas priorizadas para o presente Plano de Ação de Fiscalização, levaram em conta os critérios de relevância, materialidade, urgência, alinhamento estratégico, eficiência e efetividade, riscos envolvidos, boas práticas da atividade de controle e competências disponíveis, tendo como instrumentos fiscalizatórios, as auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamentos e monitoramentos.

Das Unidades da Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 948/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1177/2021, artigo 9-G, todas as secretarias municipais, juntamente com os seus respectivos departamentos e diretorias, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, integram o Sistema de Controle Interno do Município, sendo a Controladoria Geral do Município o seu órgão central, vinculada diretamente ao Gabinete da Chefia do Poder Executivo apenas para fins administrativos de relacionamento. Devendo todos os nominados: I – executar os controles pertinentes às suas funções e competências administrativas; II – comunicar à Controladoria Geral do Município eventuais irregularidades ou ilegalidades detectadas para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Diretrizes Específicas Das Fiscalizações Para 2026

Levando em consideração que a atuação da Controladoria Geral do Município abrange vários setores da Administração Pública Municipal, estabeleceram-se áreas de ações efetivas a serem desenvolvidas. Assim, o Plano de Ação de Fiscalização do Controle Interno previsto para **2026**, engloba as fiscalizações distribuídas entre **10 (dez) áreas**, conforme discriminado a seguir:

Administração

Demandar da administração pública a criação de uma Ouvidoria no portal de transparência do Município;
Demandar da administração pública a instituição e regulamentação do código de ética dos servidores públicos municipais através de uma comissão, destacando os princípios e valores considerados fundamentais pelo Município;
Acompanhar a gestão de riscos sobre conflitos de interesses públicos e privados, recomendando regras de conduta na interação da administração pública com particulares;
Demandar da administração pública para Portadores de Necessidades Especiais (PNE's) acessibilidade nos prédios públicos;
Demandar da administração pública a criação de uma Secretaria Geral para gerir os arquivos e documentos da Administração Pública;
Acompanhamento da Transparência da Administração Pública, tendo como parâmetro o levantamento do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);
Levantar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);
Fiscalizar a conformidade em registros e gastos com folhas de pagamentos municipais;
Avaliar o procedimento de Audiências Públicas do Município;
Verificar a conformidade do Portal de Transparência;
Auditar a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Licitação, compras e contratos

Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de aquisição de bens e de contratação de serviços no âmbito municipal.
Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal;
Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados e indicação de fiscal para cada contrato administrativo;
Acompanhar a publicação dos extratos dos contratos e os aditivos;
Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;

Acompanhamento das alterações contratuais;
Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que tange à priorização à micro e pequena empresa;
Verificar a adequação dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atinente à publicidade no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios, potencial fracionamento de objetos a partir das disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;
Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;
Acompanhar a aplicação da Recomendação Administrativa nº 211/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no que tange às licitações para aquisição de medicamentos;
Acompanhar o processo de contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos;
Acompanhar a aplicação do Decreto Municipal nº 22/2024, que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito do Município, buscando junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Procuradoria Geral do Município e demais Secretarias, o aprimoramento das contratações públicas;
Acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e contratos administrativos junto à Secretaria/Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista a Controladoria Geral do Município para realização de suas atividades poder ter acesso irrestrito conforme estipula o art. 169, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão Fiscal:

Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação recomendar as medidas constitucionais para recondução aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – Lei da Transparência;
Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;
Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos;
Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;
Acompanhamento da aplicação de recursos da educação, em especial do FUNDEB.
Acompanhamento das audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;
Acompanhamento do resultado nominal e primário;
Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas.
Acompanhamento e fiscalização de adiantamentos, diárias e demais recursos destinados a servidores públicos para despesas gerais com cursos, alimentação, hospedagem, combustível e demais despesas correlacionadas.
Analisar a integridade das contas contábeis de caixa e equivalentes de caixa;
Auditar os demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais do município;
Acompanhar a realização de pagamentos de acordo com a ordem cronológica;
Fiscalizar os processos de planejamento, gestão e execução orçamentária no âmbito municipal.

Transferências Voluntárias

Formalização da Parceria;
Condições do Tomador;
Plano de Trabalho;
Execução;
Despesas;
Movimentação Financeira;
Fiscalização;
Aditivos dos Termos de Parceria;
Termo Circunstanciado.

Gestão Tributária

Acompanhamento da atualização do cadastro territorial urbano do Município;
Acompanhamento do aperfeiçoamento de procedimentos de fiscalização na constituição de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
Acompanhamento do aperfeiçoamento da constituição dos créditos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) decorrentes da atividade de construção civil;
Acompanhamento da realização de convênio ou instrumento congênere para a formalização com o registro de imóveis, objetivando a captação das transações imobiliárias para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
Acompanhamento do aperfeiçoamento da cobrança administrativa dos créditos tributários;
Acompanhamento do aperfeiçoamento da cobrança judicial dos créditos tributários;
Acompanhamento do aperfeiçoamento do cancelamento dos créditos tributários;
Fiscalizar a gestão e a arrecadação das receitas tributárias no âmbito municipal.

Assistência Social

Fiscalizar a gestão municipal para identificação da população em condição de vulnerabilidade, para prestação da proteção social básica e combate à insegurança alimentar.

Educação

Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação das unidades escolares, no âmbito municipal;
Fiscalizar a gestão das obras públicas atrasadas ou paralisadas estaduais, vinculadas à área da educação, visando avaliar as medidas adotadas para uma rápida retomada e conclusão dessas obras;
Fiscalizar o planejamento, as políticas e as ações empreendidas pelo município para mitigar os problemas de número de vagas em escolas e creches, de aprendizagem e de permanência no ensino fundamental;
Fiscalizar e monitorar a execução dos contratos referentes à alimentação escolar, bem como verificar a qualidade e recebimento da alimentação pelas crianças da rede municipal de educação.

Saúde

Fiscalizar a gestão da atenção básica da saúde no âmbito municipal, com foco no monitoramento da sua taxa de resolutividade, inclusive no tocante ao tempo de espera nas filas para atendimento de consultas e exames, na cobertura vacinal e no cuidado farmacêutico;
Fiscalizar as políticas e as ações empreendidas pelo município, nas áreas de saúde, educação e assistência social, para identificar e mitigar os problemas na prestação dos serviços de atendimento à saúde mental.

Saneamento

Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços relacionados a resíduos sólidos urbanos no município;
Fiscalizar a gestão do saneamento básico, visando ao alcance das metas de universalização do Novo Marco do Saneamento, sobretudo quanto ao planejamento e às fontes de financiamento das ações e programas que buscam garantir o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário à população do município.

Urbanismo

Fiscalizar, em âmbito municipal, o planejamento e a gestão da política de mobilidade para a promoção da priorização modal, com alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Fiscalizar tempestivamente a fase de execução de obras e serviços de engenharia municipais, com ênfase em edificações e pavimentação;
Fiscalizar a gestão das obras públicas atrasadas ou paralisadas municipais, visando avaliar as medidas adotadas para uma rápida retomada e conclusão dessas obras;
Fiscalizar a gestão da manutenção e da conservação das Obras de Arte Especiais (pontes e viadutos), no âmbito municipal.

Considerações Finais
A definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impede a realização de fiscalização fora do escopo traçado neste Plano de Ação de Fiscalização, uma vez que podem surgir situações distintas e relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.

Neste sentido, poderão ser incluídas novas linhas de trabalho, não especificadas aqui, para avaliação de temas e demandas pontuais, derivadas, por exemplo, de acórdãos, do resultado de outras fiscalizações ou de solicitações diretas dos órgãos de controle externo, podendo a Controladoria Geral do Município, utilizar de outros instrumentos necessários para a execução de suas atividades em conformidade com o ordenamento jurídico e regulamentos administrativos.

Campo Magro, 05 de janeiro de 2026.

DR. LEONARDO PIZÓN SALVAGNO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:74676828

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 083/2025 MÉDICO, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL E ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

Republicado por haver incorreções.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 083/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 17/11/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 18/11/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
15	FERNANDA CRISTINE QUINT	Em análise	Ausente

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
5	CLEITON DE OLIVEIRA	Em análise	Apto para Função

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
21	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BF91AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ: 28.306.139/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de site gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE, incluindo instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte para as ferramentas, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 6719/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 25 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026 conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Terceira do instrumento contratual.
O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB09BF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar o Servidor WILLYAN KIRCHBANER GALVÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 9.868.836-6-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 064.362.469-40, do cargo em comissão deDIRETOR ADMINISTRATIVO– Nível CC-2, nomeado pela Portaria Nº 002/2025, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 07de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F461A758

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2026

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E
Artigo 1º - Exonerar a Servidora SANDRA CRISTINA RISTOV, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 12.920.682-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 004.920.619-20, do cargo em comissão deASSESSORA DE GABINETE– Nível CC-3, nomeada através da Portaria Nº 003/2025, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FF20B1EC

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 001/2026

Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2026, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente, visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa, às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CA3AA6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Revogar todas as portarias abaixo mencionas:

Portaria n° 282/2025
Portaria n° 329/2025
Portaria n° 653/2025
Portaria n° 711/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1808124E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e Decretos Municipais nº 279/2023 e 296/2023 ou outros que vierem a substituir,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.xxx.x25-1/PR e inscrito no CPF nº 045.xxx.xxx-67, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,** nomeado pela portaria nº 008/2026, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, como **AUTORIDADE COMPETENTE/SUPERIOR** no âmbito das licitações presenciais e eletrônicas, com poderes para praticar todos os atos que lhe competem, como adjudicar, homologar, anular, revogar e decidir recursos administrativos.
Art. 2º Todos os atos praticados pela autoridade competente, inclusive eletrônicos com o uso de senha pessoal, serão efetuadas em nome do Município, com total validade nos âmbitos administrativos e jurídicos, cabendo a este, a responsabilidade pelos atos e seus efeitos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 06 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7AFC6031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 812/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria n° 003/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2025.

Gabinete do prefeito, 18 de dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2AC92F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2026 DATA: 07/01/2026

Aprova o Plano de Contratações Anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o inciso VII § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratações Anual, referente ao ano de 2025.

Art. 2º. O plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/pagina/616_PCA-2026.html e será observado pelo ente na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 3º. O plano poderá ser revisado por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1DF64896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2026 DATA: 07/01/2026

Institui o Comitê de Análise doPlacan, de que trata o § 3º do artigo 7º da Lei 448 de 23 de abril de 2001, incluído pela Lei 1802 de 10 de setembro de2025, nomeia seus respectivos membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições da Lei nº 448 de 23 de abril de 2001, com suas respectivas alterações, em especial as promovidas pela Lei nº 1.802 de 10 de setembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Para os fins do disposto pelo § 3º do artigo 7º da Lei 448 de 23 de abril de 2001, incluído pela Lei 1802 de 10 de setembro de 2025, fica instituído o Comitê de Análise doPlacan, o qual fica com a seguinte composição:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Michele Meneguel da Silva (CPF xxx.403.xxx-30)

Suplente: Janete Pereira Pinheiro (CPF xxx.534.xxx-73)

Representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular: Eder Selestrino (CPF xxx.540.xxx-96)
Suplente: Kauane Kukul (CPF xxx.093.xxx-16)

Representante da Secretaria e Finanças:
Titular: Indianara Simeoni Vasselechen (CPF xxx.205.xxx-70)
Suplente: Luiz André Amaral (CPF xxx.557.xxx-90)
Representante da Associação Comercial Industrial e Empresarial de Candói (CNPJ nº 00.395.512/0001-02):

Titular: Guilherme Araujo de Oliveira (RG x.xx3.8xx-9)
Suplente; Jadir Gambetta (RG x.xx4.6xx-5)
Representante de Sindicato de Trabalhadores com sede em Candói:

Titular: Juliana Aparecida Moreira Paz (CPF xxx.988.xxx-76)

Suplente: Adilson de Jesus da Silva (CPF xxx.075.xxx-61)
Art. 2º Nos termos do § 4º do artigo 7º da Lei 448 de 23 de abril de 2001, incluído pela Lei 1802 de 10 de setembro de 2025, o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução; sendo que a presidência de referido Comitê ficará a cargo do representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se que o exercício no referido Comitê será considerado de relevante interesse público, portanto sem remuneração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Candói, 7 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C655F28D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 3.650/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.014/2025. CONCEDENTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONCESSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP - CNPJ nº 77.984.870/0001-77. **OBJETO:** Concessão onerosa do direito de operacionalizar o processamento e pagamento da folha de servidores do Município de Candói-PR, mediante outorga do direito de explorar economicamente a prestação de serviços bancários e financeiros correlatos aos servidores municipais. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, por igual período e mediante pagamento do valor de outorga devidamente atualizado, conforme o art. 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis. **PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). FISCAL:** Roger Maetson Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://sl.govbr.cloud/1RAaZ

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88AD1D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 001/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o cargo *efetivo*, a partir de 08 de janeiro de 2026:

GILSON DOMINGOS HUMENIUK, portador da cédula de identidade RG nº. 7.XXX.XXX-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 036.XXX.XXX-42. para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:48A4931A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 002/2026-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI, Matrícula nº 301900, portador da cédula de identidade RG nº. 3.xxx.xxx-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 535.xxx.xxx-49, do cargo de Diretor do Departamento de Habitação e Moradia, a partir de 07/01/2026.
A**rtigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7A576D00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.272 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *"Dispõe sobre feriados no município e sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2026, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, em especial o disposto no inciso IV do Art. 68, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MGI nº 11.460 de 30 de dezembro de 2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.134 de 04 de dezembro de 2025 do Governo do Estado do Paraná, qual divulgou o calendário oficial de feriados, recessos e pontos facultativos que serão observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo em 2026.

DECRETA

Artigo 1º – Ficam estabelecidos feriados e pontos facultativos nacionais e municipais que deverão ser observados no Município de Carlópolis no ano de 2025:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional, quarta-feira);
II – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo nacional, segunda-feira);
III – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo nacional, terça-feira);
IV – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo nacional até às 13:00 horas, quarta-feira);
V - 02 de abril, aniversário do Município (feriado municipal, quinta-feira);
VI – 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional, sexta-feira);
VII – 20 de abril, (ponto facultativo nacional. Segunda-feira)
VIII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional, terça-feira);
IX – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional, sexta-feira);
X – 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo nacional, quinta-feira);
XI - 05 de junho (ponto facultativo nacional, sexta-feira);
XII - 06 de agosto, dia do padroeiro do município (feriado municipal, segunda-feira);
XIII- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional, segunda-feira);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional, segunda-feira);
XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 1.171/2013 - ponto facultativo a ser comemorado dia 30 de outubro de 2025, sexta-feira);
XVI- 2 de novembro, Finados (feriado nacional, segunda-feira);
XVII- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional, domingo);
XVIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional, sexta-feira);
VIX - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo municipal, quinta-feira);
XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional, sexta-feira);
XXI- 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo municipal, quinta-feira).

Artigo 2º - Os órgãos e unidades municipais que prestam serviços de natureza essencial e permanente, deverão funcionar de forma regular e ininterrupta nos feriados e nos dias de ponto facultativo, sendo que os servidores que exercerem as suas atividades nos dias de feriado ou de ponto facultativo terão direito à folga correspondente ao período trabalhado, exceto os que trabalharem em escalas de plantão.

Artigo 3º - Este decreto passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:52377B88

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.142 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *"Altera o artigo 1º da portaria 1.118 de 07 de março de 2025, designando servidores para prestarem serviços junto ao posto de identificação"*

Artigo 1°. Altera o Artigo 1º da portaria nº 1.118, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica designado o servidor público municipal, SR. CLAUDIO JOSE SALLES, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o n° 2181, e o servidor JEFERSON TAVARES PALMA, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o nº 301891, para prestarem serviços junto ao posto de identificação do município, referente ao Convênio/Termo de Cooperação firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná."

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:122B1AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REGIMENTAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 3.219/2024, fica concedido 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2026, aos vereadores abaixo relacionados, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025:
I – Marlon Cruz Premoli
II – Noel de Moura Neto
III – Rubisnei Aparecido da Silva
IV – Valdir Correa da Silva
V – Odair Cordeiro Xavier
VI – Ticiane Meneghetti Bazetto
VII – Mucio Messias Lima Pereira
VIII – Ederson Claudio Pereira de Barros
IX – Tiago Alves da Silva
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Centenário do Sul, 07 de janeiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:0D335973

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre horário de funcionamento da Administração Pública Municipal.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, PREFEIRTA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º: Determinar que o horário de expediente de todas as repartições/secretarias/departamentos, da Administração Pública Municipal, a partir do dia **12 de janeiro de 2026, será das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.**

Artigo 2º - Revogadas no ato, todas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 07 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1D46A2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 001/2026

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 05 de janeiro de 2026, IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA, residente e domiciliado no Município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, de provimento em comissão, com simbologia AP-02, que ocupava em decorrência do Decreto nº 008/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 05 de janeiro de 2026.

ROGERIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:DF479368

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2026, VINÍCIUS TIMÓTEO DE JESUS, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do Vereador Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:AA50F125

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para o dia 09 de janeiro de 2026, ocasião em que participará de reunião com o Secretário de Governo e Gestão de Almirante Tamandaré, cumprindo agenda institucional de fortalecimento das relações entre os municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:E0A2FA78

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 002/2026. NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.***.***-4 SSP/PR e CPF Nº 064.***.***-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designado, o Senhor Rodrigo Augusto Navarete – RG nº 9.***.***-4 SSP/PR e CPF Nº 064.***.***-70, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como **PREGOEIRO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando autorizado a processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2026.

Art. 3º - Compete ao pregoeiro administrativo:

I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil:
III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando à autoridade superior o recurso interposto, quando for o caso;
VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4º - Ficam designados para atuarem como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:

Fabiana de Moura e Costa - RG n° 5.***.***-7 e CPF n° 018.***.***-92;
Paula Cristina Breginski - RG N° 9.***.***-0 e CPF N° 060.***.***-63;
Marli DaAparecida de Paula – RG n° 8.***.***-0 e CPF n° 038.***.***-67.

Art. 5º - Compete à equipe de apoio ao Pregoeiro:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencias diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 6º - As incumbências e competências do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio serão estabelecidas em regulamento próprio relativo às funções essenciais e ao princípio de segregação das funções:

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7B4A18A4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 003/2026. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2026, A SENHORA STELA LOURDES DE FATIMA TEILO, CPF N° 021.*.***-37, PARA A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2026, a senhora STELA LOURDES DE FATIMA TEILO, CPF n° 021.***.***-37, para a função de vice Diretora da Escola Municipal Padre Luciano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D0E2261A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 004/2026. DESIGNA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 1998;

D E C R E T A

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – Edson Cordeiro Do Nascimento
Vice Presidente – Jonas Carlos Dias
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – Fabiana de Moura e Costa
Secretário – Bruno Henrique Lovato
Membro – Fernando Von Der Osten
Membro – Paulo Cezar Cordeiro do Nascimento

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul, Policia Militar.

Subcomissão de Segurança – Policia Militar de Cerro Azul, Conselho Municipal de Segurança, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Governo.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.

Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.

Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa, Unidade Básica de saúde (UBS).

Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação Esportes Cultura e Lazer, Emater, Iapar.

Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2C5AB31B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o setor de compras e licitações do município de Cerro Azul/PR conta com apenas 01 (um) profissional/advogado para elaboração de pareceres jurídicos;

Considerando que a única profissional que atua no setor de compras e licitação encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde, conforme devidamente comprovado por atestado médico;

Considerando que o Douto Procurador Geral do Município se encontra em férias regulamentadas entre os dias 5 e 15 de janeiro de 2026, conforme Portaria n° 1694/2025;

Considerando que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em caráter **excepcional e temporário** o servidor público municipal JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI, advogado devidamente inscrito na OAB/PR 77.779, atualmente nomeado Assessor Jurídico de Gabinete, no cargo em comissão símbolo CC1A, por força do Decreto n° 464/2025, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Departamento de Compras e Licitações deste município de Cerro Azul/PR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 7 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FEDEA60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO 4° CHAMAMENTO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025
EDITAL Nº 09.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando decisão judicial em sede liminar.

RESOLVE

Conforme determina nos autos do Mandado de Segurança Civil n° 0001517-41.2025.8.16.0067, fica suspenso o chamamento da candidata Josiane Slompo de Lima, classificada em 4° lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D743B602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°004/2026

DECRETO N°004/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros participantes da Rede Municipal Intersetorial de atendimento, prevenção e enfrentamento as violências, MEMBROS DA REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO), REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO) e o COMITÊ DO NUCLEO GESTOR, conforme a resolução nº 216/2022.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Nomeia os membros da **Rede Municipal Intersetorial de Atendimento, Prevenção e Enfrentamento as violências,** com base no Decreto nº 216/2022 onde regulamenta e Rede Municipal Intersetorial conforme relação dos membros indicados:

REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO) – Técnicos

• **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**: Anelize Scheffer Maciel/Claudinéia de Lima Borges
• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:** Janaina Nayara da Silva/Isabela Grellert Branco
• **CONSELHO TUTELAR:** Falzia Elen do Amaral/ Silmara Barbieri
• **SAÚDE:** Emanuelle Serpa Stahlschmidt/Maria Isabel Grellert Branco
• **EDUCAÇÃO MUNICIPAL**: Camila Daneluz/ Vera Menegotto

REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Andre Henrique Ribeiro Bueno
Suplente: Gleismery Carneiro Flores

CONSELHO TUTELAR
Titular: Falzia Elen do Amaral
Suplente: Silmara Barbieri

COLÉGIOS ESTADUAIS
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Administração Municipal - Representante: Adriana Aparecida Gustman
Faculdade Municipal do Meio Ambiente – FAMA - Representante: Airam Fortunatti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRÓ VITTA - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde
Titular: Franciele Quadros Graciano
Suplente: Jociane Moreira Fortunatti

LAR SÃO JOÃO PAULO II
Titular: Catiane Fernandes de Oliveira
Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin

APAE
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Marlene Aparecida da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Representante: Lucieli do Prado Martignoni

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Representante: Camila Serpa Balena

COMITÊ DO NÚCLEO GESTOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Andre Henrique Ribeiro Bueno
Suplente: Gleismery Carneiro Flores

ASSISTENTE MUNICIPAL DO NRE – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°003/2026 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:05E1F1EC

GABINETE
DECRETO N°005/2026

DECRETO N°005/2026

Declara Vacância de cargo Assessor Administrativo por Aposentadoria Compulsória.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desde o dia 06 de janeiro de 2026, ocupado pelo servidor **JOSE MURILO MAIA GREVETTI,** com a matricula N°2828-1, por motivos de aposentadoria compulsória.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:00942EDD

GABINETE
DECRETO N°006/2025

DECRETO N°006/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Adriano De Col, a partir do dia 12/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:64F589D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E 37.526.377 EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios para fins de atendimento as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação
Infantil- CMEI de Clevelândia, PR conforme condições e quantidades constantes no Termo de referência, para de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigos 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da
despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 153.103,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos)**.
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 07/01/2027
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 07/01/2026 até 07/01/2027.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026.
Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:A63A1961

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 1.215.780,72 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 19/01/2026 a 18/01/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 18/02/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:7859DE5C

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2026 - PROCESSO Nº. 123/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CMM

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2026 - PROCESSO Nº. 123/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de suporte à Administração Municipal na organização, saneamento e padronização dos assentamentos e rotinas de gestão funcional dos servidores, com ênfase na implementação das Leis de Cargos, Carreira e Remuneração (LCCR) dos Servidores em Geral e dos Profissionais do Magistério, por meio da consolidação de bases de dados, criação de rotinas e modelos padronizados, capacitação da equipe do Departamento de Recursos Humanos e assistência técnica em questões complexas relacionadas à matéria de pessoal, incluindo validação de enquadramentos funcionais.
VALOR TOTAL: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 08/01/2026 até 08/07/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08/01/2026 até 08/09/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.

Clevelândia, 07 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6C648492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO D E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2022 IPM SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Colombo/PR, na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, CEP: 83.414-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Joel Bueno da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 70.730.510/SESP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 021.695.879-26.

CONTRATADA: A IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Suden, 6º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.258.027/0001-41, endereço eletrônico juridico@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio Senhor ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1301 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 865.793 SEP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **licenciamento de uso para software que trabalhem integrado com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Colombo a fim de atender às exigências do SIAFIC,** sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
1.1 Fica ampliado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2022 por mais 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias , até a data de 07 de janeiro de 2026, nos termos previstos no § 2º da Cláusula Quinta do contrato em referência c/c o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que a este se deu origem e não modificadas diretamente por meio deste instrumento de Termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

Contratante	Contratada
JOEL BUENO DA ROCHA	***ALDO LUIZ MEES***
Presidente	Representante Legal

Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Rafael Gouveia Beloti, portador da Carteira de Identidade RG sob º 91834456-SSP/PR e CPF/MF sob nº 079.585.069-70, servidor da Câmara Municipal de Colombo.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D0B370F5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; no art. 3º, § 2º, art. 13 e art. 14, todos da Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE

Exonerar o senhor AMAURI CESAR CARDOZO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 111.273, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.298.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.845.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Símbolo DAS-2, e **nomeá-lo** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo DAS-2, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:26C25FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e" e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; no art. 3º, § 2º, art. 13 e art. 14, todos da Lei nº 1.649, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE

Exonerar a senhora THAIS MELCHIORETTO brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 18.233, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.518.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.764.***-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo DAS-2, e **nomeá-la** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Símbolo DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9B81D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.

Processo: 39278/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.
Contratada: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob n° 40.432.544/0001-47.

Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone o Modem/Roteador.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses que compreende o período de 18 de janeiro de 2026 à 17 de janeiro de 2027.
Valor e dotação: Através do presente Termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 475.680,60** (Quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de dezembro de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9C7EEAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025
DATA EDITAL: 17/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 29/12/25, às 08h30min
ABERTURA (LANCES): 29/12/25, às 15h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO BARRO PRETO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentadas, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	10.285.691,19

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.285.691,19 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Agente de Contratação Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025
DATA EDITAL: 17/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 29/12/25, às 08h30min
ABERTURA (LANCES): 29/12/25, às 15h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO BARRO PRETO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 17/2025, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	10.285.691,19

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.285.691,19 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025
DATA EDITAL: 17/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 29/12/25, às 08h30min
ABERTURA (LANCES): 29/12/25, às 15h
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO BARRO PRETO COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 17/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	10.285.691,19

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.285.691,19 (dez milhões, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CA798409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.909 DE 06/01/2026

DECRETO Nº. 8.909, de 06 de janeiro de 2026.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:
— 16 de fevereiro — Carnaval - Ponto facultativo
— 17 de fevereiro — Carnaval - Ponto facultativo
— 18 de fevereiro — Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até as 13h00
— 03 de abril — Paixão de Cristo – Feriado
— 20 de abril — Ponto facultativo

— 21 de abril — Tiradentes – Feriado
— 01 de maio — Dia do trabalho – Feriado
— 04 de junho — Corpus Christi – Feriado
— 05 de junho — Antecipação ponto facultativo do dia do Servidor Público
— 07 de setembro – Independência do Brasil – Feriado
— 12 de outubro — Nossa Senhora Aparecida – Feriado
— 02 de novembro — Finados – Feriado
— 20 de novembro — Dia da Consciência Negra e Dia Nacional do Zumbi dos Palmares – Feriado
— 14 de dezembro — Emancipação do município – Feriado
— 24 de dezembro – Véspera de Natal – Ponto facultativo
— 25 de dezembro – Natal – Feriado
— 31 de dezembro – Véspera de Ano Novo - Ponto facultativo

Art. 2º. Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Fl. nº 02 – Decreto 8.909 de 06/01/2026

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal deAdministração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:38B36C9D

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PADRONIZAÇÃO E FICA DESIGNADA A COMISSÃO TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2026.

Súmula: Instaura Processo Administrativo de Padronização para a aquisição de pneus e câmaras de ar, designa Comissão Técnica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 40, inciso V, alínea "a", e 41, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que admitem, excepcionalmente, a indicação de marcas em procedimentos licitatórios quando decorrente de um processo de padronização formalmente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo de Padronização nº 01/2026, com o objetivo de realizar estudos técnicos para definir um padrão de qualidade, desempenho e custo-benefício, para a aquisição futura de pneus e câmaras de ar para a frota municipal.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Técnica de Padronização, responsável por conduzir todos os trabalhos do referido processo, composta pelos seguintes servidores:

I - Reginaldo Muxfeldt, Diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Presidente;
II – José Mussolini Castro Gemelli, Coordenador do Transporte Escolar, na qualidade de Membro;
III – Julio Cesar Modena, Assistente Administrativo, na qualidade de Membro;
IV - Vanderlei de Farias, Agente Oficial de Transportes, na qualidade de Membro;
V - Alessandro Marcos de Araújo, Assistente Administrativo, na qualidade de Membro.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar Relatório Técnico Conclusivo, o qual deverá conter, no mínimo:

I - Análise detalhada do uso de pneus e câmaras de ar pela frota municipal;
II - Pesquisa de mercado junto a fornecedores, reparadores e outros entes públicos e privados com frotas similares;
III - Análise comparativa entre as marcas disponíveis no mercado, considerando critérios objetivos como durabilidade, segurança, adequação ao uso local, garantia e assistência técnica, entre outros;
IV - Justificativa técnica fundamentada para a eventual recomendação de padronização de uma ou mais marcas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 18, de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:FEF20A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de Saúde, referente a viagem para Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026, para levar pacientes no Hospital Menino Deus.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33A0E921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3474 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO 3474/2026
DATA: 07/01/2026

Nomeia Comissão Organizadora/ Executora de Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2026 e dá outras providências.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Nomear a Comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2026, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, conforme a seguir:
Jocieli Adami - Professora Educadora Infantil 40 h - Presidente
Solange Carvalho Crepaldi - Professora Educadora Infantil 40 h - Membro
Luciane Aparecida Alberto Costa- Professora Educadora Infantil 40 h - Membro
3 - Chaiane Cristina Tavares Kohl - Psicóloga - Membro
4 - Josneia Aparecida da Silva Maciel - Professora Educadora Infantil 40 h Membro

Art.2°. A comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado de pessoal deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao mesmo.
Art.3°. Os trabalhos efetuados pela comissão Organizadora/Executora do Processo Seletivo Simplificado de pessoal serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR, porém sem ônus ao erário público.
Art.4°. Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 07 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:31B9E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI 1609 - CRIA VAGAS E CARGOS PSS

Lei 1609/2026
Data: 07/01/2026

SUMULA: Cria cargos e vagas - Empregados CLT que serão oferecidos em Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Cria cargos e vagas Emprego Público CLT, que serão oferecidos na realização do Teste Seletivo 001/2026, conforme segue:
Cargo Padrão Vencimentos Vagas
Professor 20h 79 2.200,00 05
Professor 40h-Educação Infantil 80 4.400,00 03
Professor de Educação Física 20h 79 2.200,00 01
Professor de Música-Instrumentista 20h 79 2.200,00 01
Art 2º Das atribuições do cargo de Professor Temporário:
Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola, zelar pela aprendizagem dos alunos,estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento,ministrar as aulas e cumprir as horas atividades estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no Calendário Escolar; comparecer quando convocado ás atividades não previstas no Calendário Escolar; participar integralemente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previsto no Calendário Escolar; colaborar com as artticulações com as famílias e a comunidade; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescentee na Legislação Estadual e Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola e do processo ensino - aprendizagem; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 07 de janeiro de 2026

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:B9A385B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI 1610 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

LEI 1610/2026
DATA: 07/01/2026

Dispõe sobre contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º - Para atender a necessidade temporária excepcional interesse público, os órgãos da administração direta do município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Assistência a situação de calamidade pública;
II – Combate a surtos endêmicos;
III – Realização de cadastramentos e recenseamentos;
IV – Admissão de professor substituto;
V – Admissão de professor e pessoal de apoio administrativo, para atender demandas temporária na rede de ensino municipal;
VI – Execução de obra pública, reforma, recuperação e ampliação de próprios municipais, por administração direta cujo contrato limitar-se-á aos prazos estabelecidos nsta lei.
Art. 3º - Os recrutamentos do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificando sujeito a divulgação, inclusive através de órgão oficial do município.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo, à critério, da administração, ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com existência de dotação orçamentária.
Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado constará em Lei específica criada pelo Executivo Municipal..
Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no receptivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.
Art. 8º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 9º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições da Lei Municipal n° 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais).
Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III – Por iniciativa do contratante;
IV – Por justa causa.
§ 1º - A extinção do contrato, nos casos de inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
§ 3º - A extinção por justa causa, decorrente de falta grave cometida pelo contratado, apurada em processo administrativo, não gera nenhum direito ou indenização de qualquer espécie.
Art. 11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 07 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:72CB3D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RECONDUÇÃO ATA - A.J. ZORNITTA

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI**.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI**, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, com endereço à R. Paraguai, 1485, Centro, município de Cascavel-Pr, CEP: 85.805-017, representada neste Ato pelo Sr. Andrey de Jesus Zornitta, CPF Nº 050.481.609-83, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS
Conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2025 firmada em 10 de janeiro de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, GRAXAS E PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando para **08/01/2027**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,46%(quatro vírgula quarenta e seis por cento)** conforme segue:

ITEM/DESCRIÇÃO/UND/SALDO /MARCA/VALOR CORRIGIDO/VALOR TOTAL CORRIGIDO
1/óleo sae 15w40 API SN semi sintético EMBALAGEM DE 01 LITRO/UND/380/IPIRANGA F1 MASTER 15W40/R$ 23,10/R$ 8.778,00
2/Óleo sae 5w30 API sn/ilsac GF4 100% sintético EMB DE 01 LITRO/UND/335/IPIRANGA F1 MASTER 5W40/R$ 29,87/R$ 10.006,45
5/Óleo sae 5w40 API SN –ACEA A3/B3- 16, ACEA A3/B4-16 EMB DE 01 LITRO/UND/400/IPIRANGA F1 MASTER 5W40/R$ 36,70/R$ 14.680,00
6/Dexron 6 MB 236.17 sintético BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/40/LUBRAX DEXRON VI/R$ 679,00/R$ 27.160,00
7/Óleo ase 75w- 80 API GL-5 semi sintético EMBALAGEM DE 01 LITRO./UND/80/LUBRAZ 75W80/R$ 78,50/R$ 6.280,00
8/ATF tipo A sufixo A, sae 20 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS/UND/20/LUBRAZ AFT TA/R$ 648,00/R$ 12.960,00
13/Óleo 10w GRANS TAC 3 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/58/LUBRAX TAC 3 10W/R$ 553,50/R$ 32.103,00
14/Óleo Hydra XP 46 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/70/IPIRANGA SAE 46/R$ 496,00/R$ 34.720,00
15/Óleo sae 90 API GL 5 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/60/IPIRANGA SAE 90/R$ 527,00/R$ 31.620,00
17/Óleo lubrificante 15W40 DISEL 20L BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/92/LUBRAX TOP TURBO/R$ 386,50/R$ 35.558,00
18/Óleo lubrificante 20W50 EMBALAGEM DE 01 LITRO./UND/200/IPRANGA F1 MASTER/R$ 19,70/R$ 3.940,00
20/Óleo lubrificante 5W30 DPF EMBALAGEM DE 01 LITRO/UND/200/IPIRANGA BRUTUS 5W40/R$ 39,50/R$ 7.900,00
22/Aditivo EMBALAGEM DE 01 LITRO/UND/500/ORBI ADITIVO ROSA/R$ 7,50/R$ 3.750,00
/T O T A L /////R$ 229.455,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária, conforme a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** correspondentes, ocasião em que poderá ocorrer a atualização da **funcional programática**, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente para o respectivo exercício de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Diamante do Sul, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE Detentor da Ata
Município de Diamante do Sul A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:BBEC45A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RECONDUÇÃO ATA - J. MARANGONI

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com endereço à Rua Sergipe, 3993, Bairro Vila Paulista, CEP: 15.803-160,

Município de Catanduva-SP, representada neste Ato pela Sra. Daiane Gentile Marangoni, CPF Nº 324.212.248-88, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS
Conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2025 firmada em 10 de janeiro de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, GRAXAS E PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando para **08/01/2027**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,46%(quatro vírgula quarenta e seis por cento)** conforme segue:

ITEM/DESCRIÇÃO/UND/SALDO/MARCA/VALOR CORRIGIDO/VALOR TOTAL CORRIGIDO
3/Óleo sae 10w40 API SP semi sintético EMBALAGEM DE 01 LITRO./UND/385
/IPIRANGA/R$ 32,58/R$ 12.543,30
4/Óleo sae 0w20 API SN/SN-RC ILSAC GF -5 100% EMBALAGEM DE 01 LITRO./UND/400/LUBRAX/R$ 33,68/R$ 13.472,00
11/Sae 10w30 API GL 4 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/85/IPIRANGA/R$ 498,50/R$ 42.372,50
12/Óleo sae 85w140 API GL-5 EP BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS/UND/40
/IPIRANGA/R$ 538,00/R$ 21.520,00
/T O T A L /////R$ 89.907,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária, conforme a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** correspondentes, ocasião em que poderá ocorrer a atualização da **funcional programática**, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente para o respectivo exercício de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Diamante do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
Detentor da Ata

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:89B34AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RECONDUÇÃO ATA - PETRO TRUCK

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº 37.005.258/0001-90, com endereço à Rodovia 467, KM 78, Sala 02, Jardim Europa, município de Toledo-Pr, representada neste Ato pelo Sr. Adilso Augustinho Carniel, CPF Nº 554.420.809-34, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS
Conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2025 firmada em 10 de janeiro de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS, GRAXAS E PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando para **08/01/2027**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,46%(quatro vírgula quarenta e seis por cento)** conforme segue:

ITEM/DESCRIÇÃO/UND/SALDO/MARCA/VALOR CORRIGIDO/VALOR TOTAL CORRIGIDO
9/Óleo sae 15w40 API Ci-4PLus/ SL BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/28/LUBRAX TOP TURBO C14/R$ 392,00 /R$ 10.976,00
10/Óleo sae 10w40 API CI ,4 ACEA E7 BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/50/LUBRAX TOP TURBO PRO S/R$ 564,00 /R$ 28.200,00
19/Óleo lubrificante 5W30 EMBALAGEM DE 01 LITRO./UND/100/LUBRAX VALORA SN 5W30/R$ 27,50 /R$ 2.750,00
21/68 Hidraulico 20L BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS./UND/128/LUBRAX HYDRA 68 BD20L/R$ 381,00 /R$ 48.768,00
23/Fluido de freio dot4 500ML/UND/200/LUBRAX DOT4 500 ML/R$ 30,50 /R$ 6.100,00
24/GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS, NO GRAU NLGI-2, COM BOA RESISTÊNCIA A ÁGUA E PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA,COM REGISTRO ATIVO NA ANP– AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. TAMBOR DE 170 KG./UND/2/RENTAL MP2 LITIO/R$ 3.541,00 /R$ 7.082,00
/T O T A L /////R$ 103.876,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária, conforme a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** correspondentes, ocasião em que poderá ocorrer a atualização da **funcional programática**, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente para o respectivo exercício de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Diamante do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
Detentor da Ata

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:A2C78B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 001/2026

DECRETO nº 001/2026

Revoga o Decreto nº 003/2017 em virtude da vigência da Resolução nº 002/2004, que disciplina o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
CONSIDERANDO que a **Resolução nº 002/2004 está vigente e** instituiu normas específicas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO que a Resolução constitui ato normativo aprovado pelo Plenário, possuindo hierarquia superior aos atos unilaterais da Presidência;
CONSIDERANDO que o **Decreto nº 003/2017**, por sua natureza jurídica e limite de competência, não detém força normativa para revogar ato normativo de hierarquia superior, editado sob a forma de Resolução;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da hierarquia normativa no âmbito da Câmara Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica **expressamente revogado** o Decreto nº 003/2017, em razão de inadequação quanto à sua hierarquia normativa para revogação tácita da Resolução nº 002/2004.
Art. 2º As diárias no âmibito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos serão pagas nos moldes previstos na vigente Resolução nº 002/2004.
Art. 3º Os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto nº 003/2017 ficam convalidados quanto aos efeitos já consumados, preservada a boa-fé administrativa e o interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 06 de janeiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BC480AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0001/2026 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA VERA LUCIA PANZENHAGEN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 035.XXX.XXX-52, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DECRETO Nº 0001/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **VERA LUCIA PANZENHAGEN,** portadora do CPF/MF nº 035.xxx.xxx-52, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0627552C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0002/2026 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA CIRLENE DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 097.XXX.XXX-58, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DECRETO Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **CIRLENE DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-58, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC0E9326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JULIANA PARECIDA SOLIVAN	176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/01/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E82E6B63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 52/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 52/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	414	TECNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 12/12/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D95B9632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
FELIPE DO AMARAL DOS SANTOS	06	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/01/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1718541D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 63.152.152/0001-20

OBJETO: Realização do cálculo atuarial do exercício de 2026, além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da, Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, em 07 de janeiro de 2026.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:119B830B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 03/2026 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora ELISETE APARECIDA PERES STANSKI, matrícula nº 807-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 06/01/2026.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 3.022,73 (três mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 06/01/2026, ficando exonerada a servidora a partir dessa data.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CC96F336

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 07/2026 SÚMULA: ESTABELECE NOVAS DATAS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 689/2018**, que institui o Código Tributário Municipal – CTM.
CONSIDERANDO o disposto no **art. 301, § 2º, da Lei Municipal nº 689/2018**, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer, por meio de Decreto, outras datas para o pagamento do IPTU, em cota única ou parcelado, observadas as regras de desconto para parcela única.
CONSIDERANDO a **necessidade de atualização do cadastro imobiliário e adequação do Sistema Tributário Municipal – STM**, bem como do calendário fiscal municipal, visando à melhoria da gestão tributária e ao equilíbrio da arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, nos termos do art. 301, § 2º, da Lei Municipal nº 689/2018.
Art. 2º O pagamento do IPTU em **cota única** poderá ser efetuado até o dia **10 de julho de 2026**, com **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor do imposto.
Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado poderá fazê-lo em **até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, **sem desconto**, com os seguintes vencimentos:
I – **1ª parcela:** 10 de julho de 2026.
II – **2ª parcela:** 10 de agosto de 2026.
III – **3ª parcela:** 10 de setembro de 2026.
IV – **4ª parcela:** 09 de outubro de 2026.
V – **5ª parcela:** 10 de novembro de 2026.
Art. 4º O não pagamento do IPTU no prazo estabelecido sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 07 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:52B624B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO N° 51/2025

DECRETO N° 51/2025

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO TATETOS, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,
CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;
CONSIDERANDO e edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO que os lotes do Núcleo Tatetos, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.
CONSIDERANDO que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades de REURB-S e/ou REURB-E, sendo constituído predominantemente por pessoas de baixa e média renda.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo Tatetos, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.
Art. 2º - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 24 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:D77DAC4E

JURIDICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Tatetos está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:
- O Núcleo Urbano Tatetos fica localizado no Município de Flor da Serra do Sul/PR, e pertence as matrículas:

Matrícula (s)	Proprietário (s)	Registro de Imóveis
7.430	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	Marmeleiro/PR
11.814 11.816	Município de Flor da Serra do Sul – PR	Marmeleiro/PR
4.033	Pedro Muczinski e Dirce Giacomini Fantin Muczinski	Marmeleiro/PR
14.203	Jose Reina e Ivone Valdameri Reina	Barracão/PR
10.238	Município de Flor da Serra do Sul – PR	Barracão/PR
3.792	Juliano de Costa, Neuri Andreghetto e Nelvi Pavan Andreghetto	Marmeleiro/PR

1.2 - O núcleo possui 20.478,85m² a regularizar, e conta com 31 lotes existentes, sendo 30 aderentes e 1 titular tabular.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rua nº 01-A, Rua nº 05, Rua nº 03, Rua Projetada F, Rua Projetada B, continuação da Rua Projetada A e Rodovia BR-280, e pelas ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada C, Rua Projetada D e pela Rua Projetada E, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 7.430	497.772.965,00 m²
Área da matrícula nº 11.814	1.544,93 m²
Área da matrícula nº 4.033	42.483,47 m²
Área da matrícula nº 11.816	876,33 m²
Área da matrícula nº 14.203	10.173,11 m²
Área da matrícula nº 10.238	2.541,00 m²
Área da matrícula nº 3.792	48.400,00m²
Área dos lotes aderentes	16.378,08 m²
Área do lote titular tabular	201,19 m²
Área das Ruas	3.899,58 m²
Área total da REURB	20.478,85 m²

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:
2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água potável;
Energia elétrica pública e residencial;
Esgotamento sanitário individual;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Atendimentos de transporte público coletivo;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS	TIPO DE CONFRONTAÇÃO
7.430	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	Titular de domínio e confrontante externo
10.238 11.814	Município de Flor da Serra do Sul – PR	Titular de domínio e confrontante externo
11.816	Município de Flor da Serra do Sul – PR	Titular de domínio
4.033	Pedro Muczinski e Dirce Giacomini Fantin Muczinski	Titular de domínio e confrontante externo
14.203	Jose Reina e Ivone Valdameri Reina	Titular de domínio e confrontante externo
3.792	Juliano de Costa, Neuri Andreghetto e Nelvi Pavan Andreghetto	Titular de domínio e confrontante externo
6.160	Enori Kaefer e Dorildes dos Santos Kaefer	Confrontante externo
6.162 6.930 11.815	Município de Flor da Serra do Sul – PR	Confrontante externo
Rodovia BR-280	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Confrontante externo
Rua nº 01-A, Rua nº 05, Rua nº 03, Rua Projetada F, Rua Projetada B, continuação da Rua Projetada A		Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Flor da Serra do Sul/PR, 7 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:88791A8D

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 5/2026

Contrato N°	5/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
Valor:	188.896,30			
Vigência:	Início:	07/01/2026	Término:	07/01/2027
Licitação:	70/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, serviço de natureza contínua.				
Flor da Serra do Sul, 07 de Janeiro de 2026				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D1159164

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, Processo Nº 116/2025**:

Contratação de empresa especializada para assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, serviço de natureza contínua.	**Gestor**
	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal Titular
	Kellen M. V. da Silva
	Fiscal Suplente
	Leia Zanella de Souza

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 07 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ABA8537A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DECRETO Nº 4951, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4951, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prescrição de débitos de água e esgoto administrados pela Divisão de Água e Esgoto de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando precedentes oriundos do Superior Tribunal de Justiça, notadamente o constante no recurso repetitivo, relacionado ao julgamento do Resp 1117903/RS, segundo o qual "a natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário, razão pela qual não se subsume ao regime jurídico tributário estabelecido para as taxas", "os créditos oriundos do inadimplemento de tarifa ou preço público integram a Dívida Ativa não tributária (artigo 39, §2º, da Lei 4.320/64), não lhes sendo aplicáveis as disposições constantes do Código Tributário Nacional", "considerando que o critério a ser adotado, para efeito da prescrição, é o da natureza tarifária da prestação", sendo "irrelevante a condição autárquica do concessionário do serviço público", considerando que o Código Civil determina, de acordo com o art. 205, que "a prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor", de modo que é vintenário o prazo prescricional da pretensão executiva atinente à tarifa por prestação de serviços de água e esgoto, cujo vencimento, na data da entrada em vigor do Código Civil de 2002, era superior a dez anos", de modo que, "ao revés, cuidar-se-á de prazo prescricional decenal", e considerando que no acervo de débitos administrados pela Divisão de Água e Esgoto de Flórida existem débitos vencidos há mais de 10 anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição e consequente extinção dos débitos de água e esgoto administrados pela Divisão de Água e Esgoto de Flórida vencidos e não cobrados há mais de 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste decreto, promovendo-se as devidas baixas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EA8E5F22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 - SMS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001 - SMS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria SMS nº 002/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SMS nº 002, de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Flórida, 7 de janeiro de 2026.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Secretária Municipal da Saúde

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:010827DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI ALEMIDA DE MORAES E A EMPRESA MARILENE ZAMPROGNA LAVA CAR DO FIO.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão PR-, com sede à endereço Rua São Pedro nº 186, inscrita no CNPJ sob o n° 01.615.560/0001-13 da Administração, neste ato representada por seu Presidente Sra. Joceli Almeida de Moraes, inscrito(a) no CPF sob o n° 009.578.439-09, portador(a) do RG Nº 9.447.306-3, e de outro lado, a CONTRATADA **MARILENE ZAMPROGNA LAVA CAR DO FIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Morro Verde nº 2100, na Cidade de Foz do Jordão -PR inscrita no CNPJ sob o n°63.349.678/0001-02, neste ato representada pela Sra. Marilene Zamprogna, inscrito(a) no CPF sob o n°054.567.809-92, portador(a) dado RG 9.450.305-1, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade;
Considerando o Contrato Administrativo n° 42/2025, datado de 15 De Dezembro de 2025, cujo objeto é, Contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante 12 meses (CNAE- 4520-0/05)-PR;
Considerando que as partes ajustaram de comum acordo a rescisão amigável do contrato, em razão da ausência de interesse na continuidade da relação contratual, resolvem firmar o presente termo de distrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, onde a empresa alega não possuir local adequado para prestação do referido serviço.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de forma amigável, a partir de 07 de Janeiro de 2026, o Contrato n° 41/2025, decorrente do processo licitatório n° 26/2025, firmado com a CONTRATADA, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante 12 meses (CNAE- 4520-0/05);

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial competente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

FOZ DO JORDÃO-PR 07 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

MARILENE ZAMPROGNA LAVA CAR DO FIO

2-_____
FISCAL DE CONTRATO
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS:
1. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:E3119A39

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 01/2026 PREVFOZ

RESOLUÇÃO N. 001/2026

SUMULA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

1° Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ, autorizado a conceder reajuste salarial a aposentados e pensionistas sem paridade que recebam até 1(um) salário mínimo.

2° De acordo com **DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, do governo federal.**

3° A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais).

JOSELAINE PRESA
Presidente do RPPS

Foz do Jordão PR, 07/01/2026

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:90376B3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 02/2026

DECRETO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora "**EDENISE DE ALMEIDA HAMUD"** portadora do RG nº 10.136.193-4 SSP/PR e CPF nº 065.999.729-00, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4605B512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**OSVALDO DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 5.086.915-6 e inscrito no CPF nº 696.837.519-20, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, ocupante do Cargo de **"FISIOTERAPEUTA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7E3CC8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 218/2025
Pregão Eletrônico: 082/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 08/01/2026 à 08/01/2027

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, atendendo ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.
--
Contratada: DENTAL BÉRITH
Contrato: 489/2025
Ata de Registro de Preços: 306/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 5.671,25 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
--
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
Contrato: 486/2025
Ata de Registro de Preços: 303/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 203,55 (duzentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
--

Contratada: DENTAL IPO LTDA
Contrato: 491/2025
Ata de Registro de Preços: 308/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 14.122,90 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).
--
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 490/2025
Ata de Registro de Preços: 307/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.727,95 (mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
--
Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contrato: 492/2025
Ata de Registro de Preços: 310/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 993,00 (nove centos e noventa e três reais).
--
Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contrato: 492/2025
Ata de Registro de Preços: 309/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
--
Contratada: K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contrato: 495/2025
Ata de Registro de Preços: 312/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.950,00 (mil e nove centos e cinquenta reais)
--
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Contrato: 494/2025
Ata de Registro de Preços: 311/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 9.756,85 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
--
Contratada: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Contrato: 487/2025
Ata de Registro de Preços: 304/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.068,15 (três mil sessenta e oito reais e quinze centavos).
--
Contratada: MEGA DENTAL IMP. EXP
Contrato: 488/2025
Ata de Registro de Preços: 305/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 6.200,46 (seis mil duzentos reais e quarenta e seis centavos).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/1494	3.3.90.30

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:50EB0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 470/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 58.582.702 DEBORA SOARES DA SILVA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **VW/KOMBI, Placa: AWT7E29**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3FC595AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 465/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LUCIANO VOLHANIK 09477916986
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 366.888,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **VOLKS/BUSSCAR MICRUSS, Placa: DTC-5B54**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FD71DA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 471/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 09.556.236 SADI RODRIGUES
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 249.080,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **RENAULT/MASTER EUROLAF P, Placa: ETU-9H96**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7ECF909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 468/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JOÃO MARIA SALES
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 847.560,00 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **RENAUT/M REVESCAP L3H2, Placa: MFI-0I46 e FIAT/DUCATO MARTICAR 16, Placa: ARL-6H94**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A803C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 456/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 17.430.213 JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, Placa: ARO-1F40**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1AFEFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 463/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 56.705.191 STEPHANY CRISTINA ORTIZ SERPA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 539.240,00 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, Placa: AQT-9B80** e **VW/15190EOD NEOBUS SPEC, Placa MEU-1E10**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:56989758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 460/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JOENILSON MULLER
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 484.840,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **Mercedes-Benz/MPOLO VIALE U, Placa: IQA-2G56 e VW/ INDUSCAR FOZ U, Placa: AQW-9C54**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida

útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7FA0A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 461/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 26.820.723 VALDIR GELASKI
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 187.008,00 (cento e oitenta e sete mil e oito reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **VW/KOMBI, Placa: AVO -8C13**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E7EDD6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 469/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 28.722.840 EVELIN NATIELY MELEK LANCANA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 337.920,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **VOLKS/BUSSCAR MICRUSS, Placa: GEG-8C18**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:57FBE867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 467/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 11.672.091 MARCELO CARDOSO
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 735.744,00 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **AGRALE/MASCA GRMICRO, Placa: ELW-4I39**, **RENAUT/MASTER EUR STDL2, Placa AYH-2J81 e FIAT/DUCATO COMB JAED, Placa AUL-5J10**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AD01C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 466/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EVELYN FERNANDA PIMENTEL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 735.744,00 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **AGRALE/MASCA GRMICRO, Placa: ELW-4I39**, **RENAUT/MASTER EUR STDL2, Placa AYH-2J81 e FIAT/DUCATO COMB JAED, Placa AUL-5J10**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:55915587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001

Contrato n° 464/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 58.661.922 ADIANA DA COSTA FARIAS
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 512.160,00 (quinhentos e doze mil e cento e sessenta reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículos dos modelos **PEUGEOT/BOXER M330M 23S, Placa: AVD-7703** e **CITROEN/JUMPER M33M 23S, Placa AVD-2H15**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:75917846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 459/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DANIEL ALVES DUTRA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais),** correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência do contrato original, mantendo-se a execução contínua dos serviços de transporte escolar, em consonância com o prazo inicialmente pactuado, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO E DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os serviços de transporte escolar objeto deste Termo Aditivo serão executados com veículo do modelo **M. BENZ/INDUCSCAR FOZ O LO, Placa: DPC-3E21**, o qual deverá atender integralmente às exigências técnicas, de segurança e de conservação previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à vida útil máxima permitida.
Parágrafo único. O veículo utilizado deverá estar em conformidade com os **arts. 23 e 31 da legislação vigente**, que dispõem sobre a vida útil dos veículos destinados ao transporte escolar, observando-se os seguintes limites:
I – até **20 (vinte) anos**, para ônibus;
II – até **18 (dezoito) anos**, para vans e micro-ônibus;
III – até **15 (quinze) anos**, para veículos de pequeno porte,
sendo que tais limites passam a ser exigíveis a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme previsão legal expressa, devendo a CONTRATADA assegurar, durante toda a vigência contratual, o atendimento a esses parâmetros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9A0DC8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RUBENS DE CASTRO MORENO, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6B3D5DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FERNANDO ROBERTO PAROLO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 04/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:15F00AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, OLIMPIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:59A0A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025

O Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 213/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, cujo objeto consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2024, firmado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, com o objetivo de adquirir 01 (um) caminhão novo, modelo ATEGO 2730/K, da marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2025, 0 km;
CONSIDERANDO que a contratação decorrente da referida adesão teria como fornecedora a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.591.459/0001-00;
CONSIDERANDO a análise do procedimento administrativo, na qual se constatou que a empresa indicada não possui Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, documento indispensável à comprovação da regularidade fiscal no momento da contratação;
CONSIDERANDO que a regularidade fiscal constitui requisito obrigatório de habilitação, não sendo passível de saneamento ou regularização posterior, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, bem como às normas que regem as contratações públicas;
CONSIDERANDO que, ainda que se trate de adesão à ata de registro de preços, compete ao órgão aderente verificar a regularidade da empresa no momento da contratação, respondendo pela legalidade do ajuste;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."(grifo nosso);
CONSIDERANDO o art. 71, inc. III da Lei nº 14.133/2021 que autoriza proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
CONSIDERANDO que o vício constatado é insanável, inviabilizando a convalidação ou o aproveitamento dos atos praticados no âmbito do procedimento;
RESOLVE:
ANULAR o Processo Administrativo nº 213/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2024 – MAPA, em razão da ausência de regularidade fiscal da empresa indicada para contratação.
Determina-se o arquivamento do feito, sem prejuízo da adoção de novas providências administrativas que a Administração entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Goioerê-PR, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:AE8EBDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre designação de servidores para transmitir dados referentes às contratações diretas e licitações ao mural de licitações municipais no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos LUCIANA SCUDELER BARRADAS, matrícula funcional nº 505399, e TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA, matrícula funcional nº 5061131 como responsáveis pela transmissão de dados referentes às contratações diretas e licitações para o Mural de Licitações Municipais no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR.
Art. 2º Devem ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as contratações diretas e licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "*14 DE DEZEMBRO*".

Goioerê - Pr, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:31273A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 11/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2026 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.
Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:
I - Regina Marcia Cruz;
II - Tiago Faquineti de Aragão;
III - Vanessa José da Silva.
§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.
§2º Compete ao Agente de Contratação, convocar servidores dentre aqueles designados para compor Equipe de Apoio, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.
§3º Compete a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.
Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:
I - Bruno Scardelato Tertulino;
II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
III - Guaracy Gimenes Ramos;
IV - Késia Lopes da Silva;
V - Luciana Scudeler Barradas;
VI - Patrícia Daniele Neris;
VII - Priscila Alves Siqueira;
VIII - Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa;
IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva;
X - Daiane Franciele dos Santos.
§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.
Art. 4º Fica constituída a Comissão de Contratação:
I – Presidente:
a)Tiago Faquineti de Aragão
II – Membros:
b) Bruno Scardelato Tertulino;
c) Guaracy Gimenes Ramos;
d) Késia Lopes da Silva;e
e) Maikon André Ceolato.
§1º Compete à Comissão de Contratação:
I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;
II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.
§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.
§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).
§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.
Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*.

Goioerê-Pr, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:95AEC6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** dos **itens nº 01 ao nº 06, do Termo de Credenciamento nº 125/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 12/2025, nos termos da Cláusula 9, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Com a redistribuição o quantitativo do item passará a ser:

Item	Especificação	Novo Quantitativo	Unidade de Medida
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica, termo polimerizada c/dentes tipo vip ou superior. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem. SUS 07.01.07.013-7	150	Unidade
02	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica termo polimerizada c/dentes tipo vip ou superior. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem. SUS 07.01.07.012-9	75	Unidade
03	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVÉL (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo cobalto (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes tipo vip ou superior e acrílico termo polimerizado. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem. SUS 07.01.07.010-2	125	Unidade
04	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVÉL (INFERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes tipo vip ou superior e acrílico termo polimerizado. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompativeis, dupla prensagem. SUS 07.01.07.009-9	150	Unidade
05	PRÓTESE CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES Fixas/Adesivas, por elemento. Próteses convencionais ou adesivas, confeccionada em resina, dentes de acrílico e moldagem feita em cera e algenato. SUS 07.01.07.014-5	05	Unidade
06	CONSERTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	60	Unidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, do Edital do Chamamento Público nº 012/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 07 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:79AE886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/01/2026	2.077,64
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	07/01/2026	52.294,32
Goioerê, 07 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8CECBB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2025

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2025
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 069/2025, anteriormente suspenso por prazo indeterminado (sine die), terá sua sessão pública retomada no dia 26 de janeiro de 2026, às 09h00, por meio da plataforma eletrônica oficial utilizada pelo Município, PLATAFORMA LICITANET.
O certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno, solda, funilaria, pintura, prensagem de mangueiras hidráulicas, bem como para o fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota municipal.
Informa-se que o Edital, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram devidamente ajustados conforme as recomendações e análises da equipe de planejamento da contratação, em atendimento à impugnação apresentada, de forma a garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O edital retificado encontra-se disponível no portal eletrônico do Município de Goioxim e no sistema eletrônico de licitações, permanecendo inalteradas as demais condições não modificadas pelo ato de retificação.
Goioxim, 07 de janeiro de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro / Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C59ACDFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA, PORTARIA Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

PORTARIA Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
.

A Portaria nº02 de 05 de janeiro de 2026, publicada em 06/01/2026, Edição 3441 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2025.

Leia-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de janeiro de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:5EDAB4B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA, PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
.

A Portaria nº02 de 05 de janeiro de 2026, publicada em 06/01/2026, Edição 3441 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2025.

Leia-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de janeiro de 2026

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:CCF26D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026
Data: 07 de janeiro de 2026

Ementa: Apresenta Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, constante do anexo I, para o exercício de 2026.

§1º Nenhuma aquisição será autorizada sem a prévia aprovação no PCA, o qual poderá ser ajustado em casos de circunstâncias imprevisíveis, emergenciais ou de imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do Plano, devidamente justificados pela área interessada na contratação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2AD74956

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 037/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ nº 09.447.062/0001-10**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 046/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 9.405,90 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B6794ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 038/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ nº 07.259.843/0001-56**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 047/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 100.534,75 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:267C05DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 039/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ nº 09.021.537/0001-02**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 048/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0F1500D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 040/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 04.135.560/0001-04**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 049/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 27.280,13 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7CB352AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2026

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, do Pregão Eletrônico nº 271/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 19 de janeiro de 2025 até **18 de janeiro de 2027**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 1.312.316,76 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C490E60F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 041/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 11.412.110/0001-87**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 050/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 15.249,07 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D16C582C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 042/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ nº 21.425.476/0001-44**

Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 051/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 4.703,47 (quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E72C2A93

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 043/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ nº 29.727.771/0001-67**
Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 052/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 23.830,92 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A32D3C90

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 044/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 183/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS, CNPJ nº 49.573.352/0001-25**
Objeto do Contrato: Confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 053/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **24 de janeiro de 2027**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 10.778,27 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71ECC282

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual **aquisição de materiais de consumo**, compreendendo **produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g)**, a serem utilizados na **manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR.LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:860B10C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 143/2025
Processo Administrativo nº 308/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0041-06**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirugico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecanico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:32EBAA25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº 152/2025
Processo Administrativo nº 335/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.314.937/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de carne bovina, para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E0388BE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 155/2025
Processo Administrativo nº 326/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ nº 41.857.936/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2180AA6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0041-06**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirugico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecanico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0BC7020C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.314.937/0001-59**

Objeto do Contrato: Aquisição de carne bovina para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:97A70368

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 155/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **V H FERNANDES ALVES LTDA, CNPJ nº 41.857.936/0001-10**

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **07 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C5441FBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

AHAPS SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.740.942/0001-90**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:28F1B530

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 008/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 143/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, Concentrador 5L/MIM, Concentrador 10L/M, Aspirador Cirúrgico, Aspirador Domiciliar, Oximetro de Mesa, Aparelho Assistente de Tosse Invasivo e Não Invasivo e Ventilador Mecânico Domiciliar, bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.331.788/0041-0**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 848.376,80 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 8 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9C6650E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 009/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 152/2025,** cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades alimentares especiais na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino Fundamental e Infantil deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.314.937/0001-59**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.942.740,00 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:82DA4D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 155/2025,** cujo objeto é o fornecimento e instalação das correias da Esteira elevatória da marca kubitz que está localizada e em uso na UVR municipal, pertencente a Diretoria de Meio ambiente desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

V H FERNANDES ALVES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.857.936/0001-10**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.935,00 (quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AE8CCA88

PROJUR
DECRETO Nº 006/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 31064-01, admitida em 02/06/2025, concursada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos, com desligamento em 06/01/2026, sendo seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52ACBAEF

PROJUR
DECRETO Nº 007/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ORLEI STURMER JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **ORLEI STURMER JUNIOR, matrícula 30638-02, admitido em 01/03/2024, concursado para o cargo de Guarda Municipal Masculino, lotado na**

Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos, com desligamento em 06/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4300780

PROJUR
DECRETO Nº 008/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 010/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido ao Servidor Municipal abaixo relacionado a Jornada Especial de 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Guilherme Sertorio Bartolli	30820-01	Psicólogo

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pelo respectivo servidor no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C19ADCF

PROJUR
PORTARIA Nº 005/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob o nºs 3.619/2025 e 4.479/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leila Cristina de Paula	Recepcionista	16209-06	2019/2024	08/01/2026 a 07/04/2026
Marli de Abreu da Silva	Agente Comunitário de Endemias	21784-03	2019/2024	07/01/2025 a 06/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04BE59E0

PROJUR
PORTARIA Nº 006/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.853/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 2.853/2024.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Igor Moscovitz Queiroz	30496-01
Membro	Fabiane Cristina Lopes Zimmermamnn	29797-03
Membro	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC35239D

PROJUR
PORTARIA Nº 007/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 4.440/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por L.A.M., noticiada por meio do memorando nº 4.440/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Cristiane Rodrigues Venancio	29961-02
Membro	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
Membro	Nicole Giovana Teles da Silva	30052-03

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2053956D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Revogar diárias concedidas conforme Portaria nº 001/2025 em favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes em consulta médica durante mês de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 35,00 e outra R$ 105,00, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar munícipes em visita a familiar em internamento hospitalar, assim como buscar paciente em tratamento clínico, nos dias 24 e 29 de dezembro de 2025, nas cidades de Mandaguaçú – PR e Presidente Prudente - SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar idosos do lar divina providência em passeio cultural no Parque do Japão, com saída às 17:00h do dia 20 de dezembro de 2025 e retorno às 00:30h do dia 21 de dezembro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social V.A.S.P.S; T.L.C. e L.C. em atendimento multissetorial, nos dias 24 e 27 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, nas cidades de Londrina e Jaguapitã – PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social F.C.O. e A.B.C.M. em atendimento multissetorial (Avaliação Social – BPC), nos dias 19 e 22 de dezembro de 2025, nas cidades de Jaguapitã e Rolândia – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 07 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F5AE2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGALAÇÃO PREGÃO 026.2025

termo de adjudicação e homologação
O prefeito Municipal de Guaraqueçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em
vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo
exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - Adjudicar
02 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Pregão Eletronico Nº 026.2025

Contratante:O**MUNICÍPIODEGUARAQUEÇABA,PARANÁ**, PessoaJurídicadeDireitoPúblico, comsedenaRua MajorDomingos Nascimento,nº46, Centro,CNPJ/MFnº76.022.508/0001-52,nesteato,representadopeloPrefeitoMunicipalSr.**Alessandro Carneiro Soares Truchinski**,brasileiro,inscrito no no CPF sob nº039.773.459-07 eportadordaCarteiradeIdentidadeRGnº7892010-6,doravantedenominadaCONTRATANTE.

Contratada:Manupa Comercio, Exportação de equipamentos e veículos adaptados Ltda. com sede na cidade deMaringa - Pr,Endereço: Rua Pombal Nº 175,Sala 01,inscrito no CNPJ/MF sob nº

03.093.776/0008-68,nesteatorepresentadaporsua procuradora o Sra. Manuella Jacob, inscrita no CPF/MF sob nº 372.532.828-50 eportadordaCarteiradeIdentidadeRGnº40182722-7.

Objeto:a**"Aquisição de caminhão frigorifico com baú isométrico em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e departamento da pesca"**

Item 01 - Caminhão Frigodrifico com bau isometrico - marca: Kia Bongo 2025/2025 + Bau Frigorifico e equipamento.

quantitade 01

Valor unitario R$ 262.000,000 (Duzentos e sessenta e dois mil).

Dotação Orçamentária Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
2.3.1(461)4.4.90.52.00.0 -1966
2.3.2(336)4.4.90.52.00.0 -3000

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4D6BDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026

Extrato do Contrato Nº 002.2026
Pregão Eletronico Nº 026.2025

Contratante:O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, brasileiro, inscrito no no CPF sob nº039.773.459-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7892010-6, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratada:Manupa Comercio, Exportação de equipamentos e veículos adaptados Ltda. com sede na cidade de Maringa - Pr, Endereço: Rua Pombal Nº 175,Sala 01, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0008-68, neste ato representada por sua procuradora o Sra. Manuella Jacob, inscrita no CPF/MF sob nº 372.532.828-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº40182722-7.

Objeto:a **"Aquisição de caminhão frigorifico com baú isométrico em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e departamento da pesca"**

Item 01 - Caminhão Frigodrifico com bau isometrico - marca: Kia Bongo 2025/2025 + Bau Frigorifico e equipamento.

quantitade 01

Valor unitario R$ 262.000,000 (Duzentos e sessenta e dois mil).

Dotação Orçamentária Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
2.3.1 (461) 4.4.90.52.00.0 -1966
2.3.2 (336) 4.4.90.52.00.0 -3000

Guaraqueçaba, 07 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:253C11CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/01/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.

Valor Estimado: **R$ 375.181,10 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos)**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:629EEC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **26/01/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 02/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS, COMPREENDENDO ARMAÇÕES E LENTES OFTÁLMICAS DE GRAU, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CORREÇÃO VISUAL DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA ENVOLVE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADA, QUE ABARCA DESDE A DISPONIBILIDADE DE ARMAÇÕES PARA ESCOLHA DO BENEFICIÁRIO, A CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LENTES PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO FINAL AJUSTADO E COM GARANTIA, INCLUINDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÓS-VENDA.

Valor Estimado: R$ 75.635,85 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8446BD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 148/2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA - CNPJ:24. 859.617/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COMPOSTO POR PROFISSIONAIS E AJUDANTES PRÁTICOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 270.748,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 138-05.002.17.452.0005.2020.33.90.39.00.00
INÍCIO: 05/01/2026
VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, incluindo suas possibilidades de prorrogação, permanece inalterada.

Iguaraçu, 12 de dezembro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B29CDC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.
VALOR: R$ 152.296,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - CNPJ: 28.358.030/0001-93
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.
VALOR: R$ 530.608,00 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: K.S INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 57.951.680/0001-46
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.
VALOR: R$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CASA DE TINTAS V.W. LTDA - CNPJ: 12.369.182/0001-51
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.
VALOR: R$ 2.607,00 (Dois mil e seiscentos e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.598.558/0001-38
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027

Iguaraçu/PR, 06 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D51E0BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS ATÉ A DATA DE 06/01/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas

semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

ORDEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VAGA	STATUS
24	NEIDE APARECIDA DA SILVA	037.***.***-54	MERENDEIRA	HABILITADA
18	LUCIMARA PEDRO GONÇALVES REZENDE	103.***.***-04	EDUCADOR ASSISTENCIAL	HABILITADA
12	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	********	MOTORISTA	INABILITADO – CREDECIAMENTO PROTOCOLADO NA PESSOA FÍSICA. EDITAL EXIGE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Iguaraçu, 07 de janeiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C794B714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **OSVALDO DOMINGUES – MATRICULA 1024-1,** ocupante do cargo de Motorista D/E, lotado no Departamento de Saúde, no período de **31/12/2025 a 29/01/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo à 31/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:96B96850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **VILSON LEANDRO CORREA – MATRICULA 80000424,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo à 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:7BD0BCE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **ALLEXIA SCHMITUTZ– MATRICULA 80000410,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CD35FD25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **JANETE KOTUINSKI– MATRICULA 80000359,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1EB3BC29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **FABRIZZIO MATTE DOSSENA – MATRICULA 80000489,** ocupante do cargo de Procurador Geral, no período de **06/01/2026 a 09/01/2026 – (04 dias)**,

referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e os **26 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C14DBC85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidora **DINOELI DE RAMOS – MATRICULA 80000118,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, **no período de 06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023,** conforme requerimento**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:36A5359B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **OLAIR DOMINGUES – MATRICULA 847-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Manutenção IV, lotado no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 20/01/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:5ADC4B49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **STELLA ALVES DE CARVALHO MOLLMANN – MATRICULA 915-1,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:07100BDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **NILCILEIA FERREIRA DE JESUS – MATRICULA 881-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Com. Saúde ESF-EP, lotada no Departamento de Educação e Vigilância Sanitária, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:ADB79B27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES – MATRICULA 80000040**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 04/02/2024 – (30 dias),** referente ao período de aquisição **2023/2024,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BCA7727A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **DAIANA PERES – MATRICULA 80000442**, ocupante do cargo efetivo de Agente Com. Saúde, lotado no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 04/02/2024 – (30 dias),** referente ao período de aquisição **2023/2024,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:ADCFB635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **CLEVERSON JOSÉ GONÇALVES – MATRICULA 1026-1,** ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 20/01/2026 - (15 dias),** referente período de aquisição **2022/2023,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1CD3032B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar de férias a servidora **EDNA NOGUEIRA – MATRICULA 80000122,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **06/01/2026 a 09/01/2026 – (04 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e **10/01/2026 a 16/01/2025 - (07 dias),** referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **23 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:4A164274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SUELEN REGINA RODRIGUES LOPES – MATRICULA 712-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **06/01/2026 a 25/01/2026 – (20 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e **26/01/2026 a 04/02/2026 – (10 dias)** referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **20 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C4882295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias ao servidor **MARCELO EUGENIO CASTANHARI DE OLIVEIRA – MATRICULA 1048-1,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado no Departamento de Transporte, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:4E3D831E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SANDRA APARECIDA DANIEL – MATRICULA 687-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no CRAS, no período de **06/01/2026 a 25/02/2026 – (20 dias)**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, e os **10 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A94A96C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **INDIDA RIBEIRO KRUGER – MATRICULA 703-1,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 16/01/2026 – (11 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, e os **19 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:81E4FED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI – MATRICULA 1016-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **06/01/2026 a 16/01/2026 – (11 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e os **11 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:675ACF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **ELOYSE GONÇALVES – MATRICULA 1017-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VI, lotada no Departamento de Administração, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6978E8C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial a servidora **VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS – MATRICULA 736-1**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 - (30 dias**), referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2020/2025**, conforme requerimento, e os **30 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:4ECDF3A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Complementar Licença Especial ao servidor **ERNESTO ANTONIO KRUGER - Matrícula 083-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no **período de 06/01/2026 a 20/01/2026** - (**15 dias**), referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2004/2009**, conforme requerimento e os **45 dias restantes,** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:34C40F24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora **SILMARISE DOMINGUES ROCHA – MATRICULA 871-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VIII lotada no Departamento de Saúde, **no período de 06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** conforme requerimento e os **40 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BC197B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **JOÃO MARCOS MORUZ – MATRICULA 104-1,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado no Departamento de Transportes, **no período de 02/01/2026 a 01/04/2026 – (90 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** conforme requerimento**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo à 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:47823919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA – MATRICULA 678-1,** ocupante do cargo efetivo de Administrador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **06/01/2026 a 09/01/2026 – (04 dias),** referente ao período de aquisição **2016/2021,** conforme requerimento e os **81 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:5C7F7161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Complementar Licença Especial a servidora **NIVIANE BONISSONI DE OLIVEIRA – MATRICULA 707-1,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias),** referente ao período de aquisição **2017/2022,** conforme requerimento e os **04 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:79F798E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)

A Câmara Municipal de Iporã – PR torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de expediente da Câmara Municipal durante o exercício de 2026.
Os interessados poderão encaminhar propostas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os envios das propostas poderá ser encaminha através do e-mail: cmi.compraselicitacoes@gmail.com

Iporã – Paraná, 06 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FENANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:D9FA49CB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)

A Câmara Municipal de Iporã – PR torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de material de sinalização visual e afins (placas dos gabinetes, plaquetas para mesas dos vereadores no plenário) com suas devidas identificações da Câmara Municipal durante o exercício.
Os interessados poderão encaminhar propostas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os envios das propostas poderá ser encaminha através do e-mail: cmi.compraselicitacoes@gmail.com

Iporã – Paraná, 07 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FENANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:0BE2C4CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3914/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 930.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2025 à 13/04/2026 a contar de 05/01/2026 à 24/01/2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AEE56061

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 101.xxx.xxx-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 034/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:26E0D94D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de dezembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD520437

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2026, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 828.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28E36841

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de dezembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 663.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A784B692

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9C58DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI
Dispensa - licitação nº 001/2026. Processo administrativo nº 001/2026-CAPSIRATI. Contratado: COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, CNPJ: 76.483.817/0001-20. Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Sede do CAPSIRATI. Valor Global: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:708AE145

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

Inexibilidade - licitação nº 001/2026. Processo administrativo nº 002/2026-CAPSIRATI. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-

45. Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Sede do CAPSIRATI. Valor Global: R$3.000,00 (Três mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:1147B914

PROCURADORIA
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica formada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **M. L. P. L. E.** para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 6720/2025.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, conforme o parágrafo único do art. 190 da Lei Municipal nº 1.045/1991.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados(as) e gratificados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais estáveis abaixo relacionados(as) para compor a Comissão, que será responsável pela condução de todos os trabalhos relativos ao processo administrativo supramencionado, até a elaboração do respectivo relatório final:

i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
iii) JOSIANE RAMOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 2587250.

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos cabe a concessão da gratificação aos(às) membros(as) da Comissão constituída por este Decreto, a qual ficará condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em SIGILO, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio(a) processado(a) ou seus procuradores(as), porventura constituídos(as), em atenção à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal competente autorizada, a seu critério e mediante decisão devidamente motivada, a promover o remanejamento provisório do(a) servidor(a) ora submetido(a) a Processo Administrativo Disciplinar, enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão Processante, sempre que a medida se mostrar necessária à regular apuração dos fatos, à preservação do interesse público ou ao bom andamento dos serviços administrativos, não possuindo a medida caráter punitivo, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 07 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2617D3BB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, em caráter interino, para responder pela Secretaria de Agropecuária Abastecimento e Segurança Alimentar, o servidor estatutário Antonio Sidnei Martins, registrado na matrícula nº 773640, no período correspondente aos dias 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo, ficam reestabelecidos os efeitos do Decreto nº 001/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência restrita ao período em questão.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 07 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5B49E483

PROCURADORIA
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VALDIRENE MARCHECK	Assessor Técnico I	Secretaria de saúde	XXX.XXX.159-30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 04/01/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 07 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B385FD10

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Contrato de obras e serviços de engenharia nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma em barracão localizado na Comunidade do Cerro do Canhadão, via Transferência Especial conforme plano de ação: 09032024-071067/2024**,** nas condições estabelecidas no projeto básico. Contratada: Ademilson Antonio de Ramos. CNPJ: 28.019.126/0001-27. Valor contratado: R$ 101.800,00 (cento e um

mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5E86F1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 142/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Edclaudio Pedroso	Diretor de Ind. e Comércio	Jacarezinho	11 e 12/12/2025	Capacitação Sebrae	R$ 145,00
Irenilda Bam Ribeiro	Diretor de Turismo	Jacarezinho	11 e 12/12/2025	Capacitação Sebrae	R$ 145,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C57A0975

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.414/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2025
Decreto nº 5414/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
537 - 3.3.90.93.00.00	33148	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232,64
Total Suplementação:			**232,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2C5AA302

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, na especialidade de médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses;.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85 (Protocolo nº 1375/2025), situada na Rua Urutau, nº 272, Vila Mantovan, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), que será despendido, para um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 071/2025. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 07 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A0AE0EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 034/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 014/2026 do Ofício nº 004/2026-SMED da Secretária Municipal de Educação que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANA MIYAO TOURE	200843	NUTRICIONISTA	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 02 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:389218B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 035/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1393/2025 do Ofício nº 015/2025 ao Secretário Municipal de Administração que solicita Gozo de Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JÚLIO CESAR DIAS	200655	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 A 31/12/2024	08/01/2026	17/01/2026

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB3572BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0012/2026 do Ofício nº 001/2026 – DC ao Secretário Municipal de Administração que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	200909	CONTADOR	22/04/2024 à 21/04/2025	08/01/2026	17/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:669484B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, WILLIAN GUSTAVO MIGUEL, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F44B69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0016/2026 do Ofício nº 004/2026 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSÉ WELITON F. MARTINS	200782	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/11/2024 à 03/11/2025	08/01/2026	17/01/2026

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E764E300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4222/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4222/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Douglas Baroni – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.456.267/0001 – 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90052/2025.
Valor do Contrato: R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B6ABAB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4223/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4223/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Silvia Koerich - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.538.821/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90052/2025.
Valor do Contrato: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B288265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES JUDICIAIS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCOS FISCAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente Portaria,
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de informações por parte do Departamento Jurídico do Município de Itaperuçu para confecção do Anexo de Riscos Fiscais;
CONSIDERANDO que as informações prestadas serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Município, destinadas a compor a prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados na elaboração dessas informações, resolve:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelo Departamento Jurídico na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas em favor ou contra o Município de Itaperuçu, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos financeiros.

Art. 2º. Para fins da classificação de risco, será adotado como critério a probabilidade de perda da ação judicial por parte do ente público.

Art. 3º. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:
I) Risco Provável:
a) quando houver Súmula Vinculante desfavorável ao ente público;
b) quando houver ação de controle concentrado de constitucionalidade, com decisão de colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável ao ente público, ainda que pendente o debate quanto à eventual modulação dos efeitos;
c) quando houver decisão de órgão colegiado do STF desfavorável ao ente público proferida em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração;
d) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado por órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável ao ente público, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração e desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;
e) quando houver Súmula, enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese do ente público, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;
f) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à tese do ente público proferida por órgão colegiado do STF;
g) quando na ação judicial houver decisão desfavorável ao ente público proferida por órgão colegiado dos demais tribunais superiores, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;
h) quando na ação judicial houver elementos de fato ou de direito que, na avaliação do Advogado Municipal atuante no feito, exista a possibilidade provável do julgamento ser desfavorável ao ente público;
i) quando a ação judicial estiver em fase de execução;
j) nos casos específicos de execução fiscal, há risco provável de perda quando há inconsistências no cadastro da Cédula de Identificação, sobreposição de imóveis, óbito não atualizado ou indicação de imóvel em nome de espólio quando o falecido não deixou bens;
k) nos demais casos em que, na avaliação do Advogado da causa, exista a possibilidade provável do julgamento ser desfavorável ao ente público.
II) Risco Possível:
a) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado pelo STJ ou pelo TST desfavorável ao ente público, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;
b) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável ao ente público, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;
c) quando houver incidente de inconstitucionalidade julgado por Tribunal Superior desfavorável à tese do ente público, enquanto a matéria ainda não tiver sido apreciada por órgão colegiado do STF;
d) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública Municipal proferida por órgão colegiado do STJ ou do TST, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;
e) quando a ação tramitar no STF sem decisão de mérito proferida pelo órgão colegiado, desde que tenha havido decisão desfavorável do tribunal *a quo*;
f) nos demais casos em que, na avaliação do Advogado Municipal da causa, exista a possibilidade possível do julgamento ser desfavorável à Fazenda Pública.
III) Risco Remoto:

a) ações que não se enquadrem na classificação prevista nos incisos I e II;
b) quando a pretensão estiver atingida pela prescrição ou decadência;
c) nos demais casos em que, na avaliação do Advogado Municipal da causa, exista a possibilidade remota do julgamento ser desfavorável à Fazenda Pública.

Art. 4º. Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser consideradas as ações em fase de conhecimento e em fase de execução.

Art. 5º. A estimativa de risco será aferida com base nos elementos constantes no processo e nas informações e documentos apresentados pelos órgãos e entidades envolvidas no processo judicial, nos seguintes momentos:
I) quando ajuizamento da ação ou apresentação de defesa, conforme o caso.
II) quando for proferida a sentença;
III) quando for proferido o julgamento do recurso;
IV) quando do trânsito em julgado da ação.

Art. 6º. Ao Departamento Jurídico do Município não caberá o cálculo estimativo do impacto financeiro, mas tão somente colaborar com os entes públicos para informar os riscos das ações, conforme o trâmite do processo judicial.

Art. 7º. A classificação dos riscos, na forma estabelecida na presente portaria, é obrigatória somente para as novas demandas, ajuizadas e contestadas a partir da publicação da presente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:15FACF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2025
LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 22/01/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/01/2026 às 09h00min.
Objeto*: "Aquisição de pulseiras de identificação aos pacientes do Hospital Municipal".*
VALOR MÁXIMO: R$ 29.135,60 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 07 de janeiro de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4564497C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026
De 07 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a solicitação de inclusão no final da lista de candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para o cargo de Motorista e adota outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público que a candidata Natalia Aparecida de Brito, CPF 015.6**.***-16, aprovada e convocada para o cargo temporário de Motorista, na 1ª (primeira) colocação, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 do Município de Itaúna do Sul, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo temporário para o qual foi aprovada e convocada, o que fica deferido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DA822807

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

EDITAL N°002/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDSON DIAS DE SOUZA	027.8**.***-08	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 14/01/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5448CA74

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, parágrafo único, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **12 de janeiro de 2026**, **segunda-feira**, para juntos deliberarmos sobre os **Projetos de Lei Ordinária nº 01/2026**, **02/2026** e **03/2026** do **Executivo Municipal**.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 07 de janeiro de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:FB958A4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 02/2026

CONVOCAÇÃO N° 02/2026

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015,

CONVOCA:

Art. 1º: Fica convocada a Srª. **TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná n° 710, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, para suprir período de férias dos membros do Conselho Tutelar, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no ano de 2023.

Art. 2º: Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. RESGISTRA-SE, PUBLICA-SE Itaúna do Sul, 07 de Janeiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:86E8DB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas, por meio de processo de credenciamento, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Ivaí/PR, conforme tabela de exames do **CIMSAÚDE** como referencia oriundo do credenciamento nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
EMPRESA CREDENCIADA: KOTULA E SILVA LABORATÓRIO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 07/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D7E6B6A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, dentre outras, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
PESSOA FISÍCA CREDENCIADA: BENEDITA LUCIANA FEREZIN

CARGAS OFERECIDAS	VALOR POR CARGA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 10002267822601108933903000000 4400
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 07/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3EEB38EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Madre Josafata.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada à pedido, a Sra. **LUCIENE MANHÃES DE PAULA SPALER , RG Nº 15.842.311-1 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:80F71ECE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal Madre Josafata.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARIA CHAIDA, RG Nº 4.951.330-5 PR**, para exercer o cargo de Diretora do da Escola Municipal Madre Josafata, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:85EE8FF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JOYCE LEMOS DE LIMA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **19 de janeiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR 07 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E65FB1C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK**, AGENTE DE ENDEMIAS , do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 02 de fevereiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:A128FBF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026

Decreto nº 002/2026

"Sumula: Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal - CTM) em seu artigo 486.

DECRETA

Art. 1º.A partir de 07 de janeiro de 2026, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:0C5BAC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 22 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e

junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:02FD9513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Kits escolares e mochilas para a Educação Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 21 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D2E5C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (90014) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2025 (90014) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de janeiro de 2026 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:29D5FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **Nancy Leme Pavam** aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Psicóloga, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C6EEAA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Heitor Arimateia Moraes de Oliveira**, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de MÉDICO 20 HORAS, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B5293E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001/2026-PMI

CONTRATO Nº. 002/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.273.207/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**
FISCAL DESIGNADO: **Marcus Vinícius Baú dos Santos e Letícia Buzzo dos Santos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: **O valor total será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **07 de janeiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4719D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAX MED – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.114.172/0001-72.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Fornecimento nº. 101/2025, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material médico hospitalar, e de reabilitação de uso da Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de janeiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:920B7D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.465.404/0001-77.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão/Descredenciamento Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2025, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de janeiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C01EF294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jovita Emanuelly Barboza, matricula nº 395, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18/12/2025 retornando em 01/02/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 30/12/2025 – PMI de 30/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8DAA5E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.273.207/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo

de Dispensa de Licitação nº. 001/2026-PMI, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:07097CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 001/2026

SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação, Presidente e Membros, com vigência até o dia 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Municipal nº 06/2024, para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1°. Constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Membros, Equipe de Apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017
WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF n°. 858.281.499-20, como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 9.791.504-0 SSP/PR e CPF/MF n°. 063.096.059-33, como MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.
AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87, como MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.
VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 5.659.405-1e CPF/MF n°. 031.997.999-73, como SUPLENTE.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao PRESIDENTE E PREGOEIRO a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:
DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO – Membro/Equipe de Apoio.
AGNALDO JOSÉ DE PAULA - Membro/Equipe de Apoio.
VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE - Suplente.
Concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2°. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.
Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS DESIGNADOS:
Portaria nº. 001 de 06 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
Membro e Equipe de Apoio

AGNALDO JOSÉ DE PAULA
Membro e Equipe de Apoio

VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE
Suplente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8E531E66

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 002/2026

SÚMULA: Constitui o Agente de Contratação, Pregoeiro, com vigência até o dia 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Municipal nº 06/2024, para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1°. Constituir o Agente de Contratação, Pregoeiro, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos e formalizar casos de licitação, nos Processos de Dispensa Eletrônica, Concorrência Eletrônica, Pregão Eletrônico e Presencial, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017.
WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF n°. 858.281.499-20, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.
Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:
ART. 2°. Confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.
Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.
ART. 3°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO DESIGNADO:
Portaria nº. 002 de 06 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AFC65391

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 003/2026

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1°. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante período.
a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
d). Analisar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
e). Encaminhar os documentos necessários à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa ou inexigibilidade;
f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
h). Expedir formulários padronizados para contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.
J). Formalizar Contratos e acompanhar os mesmos na Execução em apoio ao Fiscal Nomeado.
k). Encaminhar Oficio Circular comunicando sobre o Prazo de Vigência dos Contratos Aditivos.
l). Notificar as empresas contratadas após recebimento formal expedito pelo Departamento Gestor do Contrato e do Fiscal.

ART. 2° - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos previstos em lei.

ART. 3°. Fica designada o Sr. JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 15.001.415-8 SSP/PR e CPF/MF n°. 118.974.839-88, para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4°. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.

ART. 5°. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO DESIGNADO:
Portaria nº. 003 de 06 de janeiro de 2026.

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA
Responsável Pela de Divisão de Compras

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:22440B77

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

Processo Administrativo nº 138/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁI DO SUL, através do Art.º 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ficando como vencedora a empresa: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55**, perfazendo o valor total de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavo)** pela totalidade da contratação.
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 07 de janeiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:01CCC3A9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Aquisição de móveis, destinados às instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí do Sul – PR. Está em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°003/2024, originária do Pregão Eletrônico n°004/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 75, inciso IX, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 196.338,00** (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e oito reais)**,**

SENDO:
R$ 141.518,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais) em favor da **Empresa DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., com CNPJ nº 11.676.271/0001-88.**

E SENDO:
R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais) em favor da **Empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, com CNPJ nº 28.610.644/0001-10.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 07 de janeiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:B3B8E905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 /2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/ 2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Acyr Hoffmann, e de outro, como CONTRATADA a empresa TEIDER & TEIDER LTDA, CNPJ 04.450.063/0001-09, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.
Nos termos do processo de Dispensa de Licitação, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 14.133/21, para fornecimento de até 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do litro R$ 6,11(seis reais e onze centavos), o valor total do contrato é de R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas.
Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência deste instrumento, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo, a depender de análise, ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei n°14.133/21, sendo que o objeto será retirado na sede da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, ou locado(s) por esta, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Cláusula Terceira – Do Pagamento.
O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.
Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta-corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.
Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.
Da Contratante
Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;
Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;
Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Da Contratada
Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido ao período contratual;
Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;
Responsabilizar-se pelo combustível fornecido e pelos danos que este possa causar diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.
De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei Licitatória nº 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
a) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total das obrigações constantes na ata e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta na hipótese de atraso e/ou recusa injustificada no fornecimento;
c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

Cláusula Sexta – Dos Direitos da Contratante para Rescisão.
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos na Lei nº 14.133/21, em caso de rescisão.
Cláusula Sétima – Dos Recursos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: orçamentária:
1813 - Material de Consumo
3.332.90.30.01.02 - Gasolina
Cláusula Oitava – Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo, após análise, ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei n° 14.133/21.
Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente contrato em caso de rescisão por expiração de prazo ou qualquer outro motivo.

Cláusula Nona – Da Legislação Aplicável.
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 14.133/21, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.
Cláusula décima: Da Revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro.
Parágrafo Primeiro: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na Lei de regência;
Parágrafo Segundo: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas;
Parágrafo Terceiro: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes da apresentação da proposta;
c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado;

Parágrafo Sexto: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem se tratar de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sétimo: Faculta-se a juntada – no envelope de preços – de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão;

Parágrafo Oitavo: Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, ou a partir da data do evento causador do desequilíbrio, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro.
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 06 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

TEIDER & TEIDER LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBE11568

GABINETE
DECRETO N° 29331, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 171/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 07.01.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO
RG: 13994423-2/PR
CPF: 068.127.929-00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C287413

GABINETE
DECRETO N° 29332, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANDREA NEU DE FRANCA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 30985/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 05.01.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDREA NEU DE FRANCA
RG: 7118680-6/PR
CPF: 030.082.279-02
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D920B2F4

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 256/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK		Matrícula: 1139
Cargo: MOTORISTA	CPF: 031.311.849-30	RG: 6.992.519-7
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conta Corrente: 000594452959-4	Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Viagem à PIRAQUARA/PR						
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 04 de setembro			
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
14/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF1111B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 262/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO		Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 044.260.899-30	RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO	Conta Corrente: 53353-0	Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI

INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Viagem à PIRAQUARA/PR						
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM			Período: 14 de maio			
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 38,00 (trinta e oito reais)			Total a Receber R$ 38,00 (trinta e oito reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de documentos na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **15 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **15 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						

15/10/2025 .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DBA90C0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 358/2025

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK		Matrícula: 1139
Cargo: MOTORISTA	CPF: 031.311.849-30	RG: 6.992.519-7
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conta Corrente: 000594452959-4	Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Viagem à PIRAQUARA/PR						
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 16 de outubro			
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 15h30			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros			
Valor Diária(s) R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)			Total a Receber R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)			

Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
03/122025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F819B122

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 362/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA					Matrícula: 4272
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 708.616.509-30		RG: 4.464.913-6
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000597509729-7		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM			Período: 07 de novembro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos)			Total a Receber 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação com o tema: Investigação Acidente de Trabalho.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA1D6016

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 363/2025

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: FRANCIANE LOCATELLI				Matrícula: 81751
Cargo: TÉCNICA DE SEGURANÇA DE TRABALHO			CPF: 044.915.499-82	RG: 044.915.499-82
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA DE TRABALHO			Conta Corrente: 0039588-1	Banco / Nº Agência: 0748 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à CURITIBA/PR				
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 07 de novembro	
Hora de Saída: 07h00			Hora de Retorno: 16h00	
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros	
Valor Diária(s) R$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)			Total a Receber R$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em saúde do trabalhador.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57A36280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSIANE APARECIDA LOURENCO	COZINHEIRA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5AD8AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2580070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	NUTRICIONISTA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C5C1B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	ENGENHEIRO CIVIL
JANE RITA BUDZIAK	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F083F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ENDRIOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0404009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CLEITON RIBAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD428515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LIDIA PRECZENIAK WOIDELO	PROFESSOR
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D6F7E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIANE WAGNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7803A127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HALISON VINICIUS VALECHENSKI	AUXILIAR DE FARMACIA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27517F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR
MARIANA FERREIRA	PROFESSOR
CAMILA STABACH MENDES	PROFESSOR
SAMARA CORDEIRO BUX	PROFESSOR
DEBORA KOGA HUBER	PROFESSOR
ROSIANE MARIA STEKLAIN	PROFESSOR
DAIANA STACHUK DOS SANTOS	PROFESSOR
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	PROFESSOR
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	PROFESSOR
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	PROFESSOR

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C020A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA CAROLINE COGO	ARQUITETO URBANISTA
ISABELA MORES FURMAN	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC55E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDI CARLOS FERREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89DCC9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIEL BARBOSA KLEIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA8BF804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76C8DA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	COZINHEIRA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15050191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDREA REIS WENDT	CIRURGIAO DENTISTA
ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6421FB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SOPHIA FERRAZ KOBACHUK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E03668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOYCE KELLY FRANÇA DOMINGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:092479E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MIRIAM BRETZKE ROSSOW	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:254AD411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	EDUCADOR INFANTIL
LUELY RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
AMANDA FANTATTO DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A5C7C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAMILE SILVA NOBREGA	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E7D96BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELISANDRA MARIA BUDEK	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A805173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GEOVANA SANTOS PAIS	RECEPCIONISTA

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EA92045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que

homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	PROFESSOR

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C5A08B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SIMONE BOJANO	ENFERMEIRO

Lapa, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B9B1F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 006/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 05 – LOTE 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1786/2025 (PD Nº 30084/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 1095/2025/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 006/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.02.2026 E 31.01.2027 COM O VALOR CONTRATUAL DE 21.360,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/01/2026
DATA ASSINATURA: 07/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03043206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 (PD Nº 20612/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.797.967/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021, CONFORME DISPÕE O ART. 65,§ 1º DA LEI Nº 8666/93:
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1801/2025 (PD Nº 30811/2025) E PARECER JURÍDICO Nº 1109/2025/PGM.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 29.725,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 54,7169%% (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA SETE UM SEIS NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1801/2025 (PD Nº 30811/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 1109/2025/PGM.
A SUPRESSÃO CONTRATUAL IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R$ 29.725,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/12/2025.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC0855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025 (PD Nº 26079/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
LOCADOR: SR. ADIR BRASÍLIO TERRES, CPF/MF SOB Nº 016.031.529-89.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA A SEDE DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, SITUADO NO ENDEREÇO RUA EUFRÁSIO CORTES, Nº 45, CENTRO LAPA-PR CENTRO – LAPA PR. TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL: 180 M² (CASA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1674/2025 (PD 26079/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 26079/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 06/01/2026
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A6A3E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo do Município de Laranjal-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° LX, 7º e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução nº 01/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a limitação da quantidade de Servidores vinculados à Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação e membro de apoio para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Laranjal/PR possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
CONSIDERANDO o conceito de agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO o conceito de equipe de apoio: conjunto de servidores ou único servidor responsável porauxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do Poder Legislativo de Laranjal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro**.**
Art. 2º - Nomeia-se a servidora efetiva **NEUSA PRESTES FERNANDES**, para exercerem a função de membro da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará o membro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder legislativo.
§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, Contador e controle interno (quando for necessário), do próprio órgão ou entidade.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6E7937A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54-2024

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: MARCOS DANIEL SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.624.224/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná nº 761 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, cidade de LARANJAL-PR, neste ato representado pelo Srº MARCOS DANIEL SANTOS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.065.435-0, inscrito no CPF sob nº: 060.784.349-77, residente e domiciliado na Comunidade do Rio das Ervas Zona Rural CEP:85.275-000 no Município de Laranjal PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

VALOR: Permanece Inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7EF63821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ALTERA O PERCENTUAL CONCEDIDO POR FUNÇÃO GRATIFICADA EXERCIDA POR SERVIDOR.

PORTARIA Nº 02/2026

SÚMULA: Altera o percentual concedido por função gratificada exercida por servidor.

GABRIEL FEITOZA NORTE, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Ordinária nº 103/2025, que dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal da Poder Legislativo Municipal de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada do servidor público abaixo relacionado, por desempenho da função de Agente de Contratação e encargos de outra natureza suplementares ao cargo público correspondente, nos termos do art. 50, inciso IV e V c/c o art. 54, § 1º e § 3º da Lei nº 072/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, alterado pela Lei Ordinária nº 20/2024.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DE (percentual)	PARA (percentual)
RENATO YUJI OBANA - 3977	OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS	100%	10%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D7AC9F96

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ALTERA O PERCENTUAL CONCEDIDO POR FUNÇÃO GRATIFICADA EXERCIDA POR SERVIDOR.

PORTARIA Nº 03/2026

SÚMULA: Altera o percentual concedido por função gratificada exercida por servidor.

GABRIEL FEITOZA NORTE, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Ordinária nº 103/2025, que dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal da Poder Legislativo Municipal de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada do servidor público abaixo relacionado, por desempenho da função de Assessoramento e Membro de Comissões Permanentes e Procedimentos Licitatórios, nos termos do art. 50, inciso III e V c/c o art. 53, § 2º e § 3º da Lei nº 072/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, alterado pela Lei Ordinária nº 20/2024.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DE (percentual)	PARA (percentual)
LUIZ CARLOS NAVASCONI - 2721	OFICIAL LEGISLATIVO	100%	90%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4CAEB5E1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ALTERA O PERCENTUAL CONCEDIDO POR FUNÇÃO GRATIFICADA EXERCIDA POR SERVIDORA.

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Altera o percentual concedido por função gratificada exercida por servidora.

GABRIEL FEITOZA NORTE, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Ordinária nº 103/2025, que dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal da Poder Legislativo Municipal de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da função gratificada da servidora pública abaixo relacionada, por desempenho da função de Assessoramento e Membro de Comissões Permanentes e Procedimentos Licitatórios, nos termos do art. 50, inciso III e V c/c o art. 53, § 2º e § 3º da Lei nº 072/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, alterado pela Lei Ordinária nº 20/2024.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DE (percentual)	PARA (percentual)
SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO - 3969	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	100%	80%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B98A34DF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ENQUADRA SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LOANDA.

PORTARIA Nº 01/2026

SÚMULA: Enquadra servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Loanda.

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o art. 2º da Lei Ordinária nº 103/2025 de 16 de dezembro do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, nos termos abaixo, enquadrados os servidores públicos, detentores de cargos de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 2º da Lei Ordinária nº 103/2025 de 16 de dezembro do ano de 2025, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTIGA – Classe/Referência	SITUAÇÃO NOVA - Classe/Referência
3021	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	GOP 2D-18 XVI	GOP 2D – 18 XVI
2991	JOÃO PEREIRA DA SILVA	CONTADOR	GOP 1D-21 XIX	GOP 1D-21XIX
2721	LUIZ CARLOS NAVASCONI	OFICIAL LEGISLATIVO	GOA 1A-22 XX	GOA 1A-22 XX
3977	RENATO YUJI OBANA	OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS	GOP 3A-02 I	GOP 3A-02 I
3969	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	GOSG 2D-10 VIII	GOSG 2D-10 VIII

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D77F1162

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
REVOGA O PERCENTUAL CONCEDIDO POR FUNÇÃO GRATIFICADA EXERCIDA POR SERVIDOR.

PORTARIA Nº 05/2026

SÚMULA: Revoga o percentual concedido por função gratificada exercida por servidor.

GABRIEL FEITOZA NORTE, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Ordinária nº 103/2025, que dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal da Poder Legislativo Municipal de Loanda;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o percentual de 20% de função gratificada concedida ao servidor público municipal JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 2991, ocupante do cargo efetivo de Contador junto a esta Casa de Leis, através da Portaria nº 09/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E3F4B8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025-PML
PROCESSO Nº. 215/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não pereciveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.391,10 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B995A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025-PML
PROCESSO Nº. /2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de empresa especializada para eventual aquisição de de um Sistema de Ensino completo para a Educação Infantil, destinado às turmas atendidas pela rede municipal de ensino no ano letivo de 2026, compreendendo materiais didáticos estruturados, recursos pedagógicos, formação continuada e assessoria pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBCE56D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PML
PROCESSO Nº. 216/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.459.515,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1B88DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025-PML
PROCESSO Nº. 206/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma impressora e uma multifuncional (impressora, copiadora e scannerr), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no Edital, fica prorrogada para às 14:00 do dia 27 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1D03C41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMAFEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 01/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a frota do COMAFEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO COMAFEN.

Poderão eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: (44) 3425-1910, ou via acesso ao portal da transparência (licitações).

Loanda, 07/01/2026.

VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7B7A2BF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE FOMENTO 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE FOMENTO 009/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício

de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao **TERMO DE FOMENTO 009/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 009/2024,** cujo objeto é o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Assistência Social, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 009/2024, passando para 30/06/2026. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 009/2024, passando para 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. art. 63, III, “b” e “c” do Decreto 54/2017.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 009/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES ÉDSON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente
Administração Pública Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E8594A61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE FOMENTO 010/2024

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE FOMENTO 010/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Édson Paulo da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n°025.497.389-26, com endereço na Rua Castro Alves, 35, centro, Loanda-PR, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao **TERMO DE FOMENTO 010/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 010/2024**, nos termos da Cláusula Segunda, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do Piso Fixo de Alta Complexidade – PAC I (tesouro nacional) no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 010/2024, passando para 31/08/2026. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 010/2024, passando para 30/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 2° da Lei n° 30/2024 c/c Cláusula Nona do Termo de Fomento 010/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 010/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES ÉDSON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente
Administração Pública Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:EE088D2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 10

PORTARIA Nº 10/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 38/2026 de 05.01.2026;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de janeiro de 2026, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966130	Aline Aparecida de O. Ferreira da Silva	III	13	14
112401	Ligia Godoy Cruz	III	23	24
966167	Thais Sartori Romero	III	13	14

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:DFF7A1DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 12/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 002/2026, protocolado sob o nº 36/2026 de 05.01.2026.

RESOLVE:

Conceder á servidora municipal Giovana Neves dos Santos, sob matrícula nº. 966061, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro curso de especialização Lato Sensu: Pós-Graduação em Autismo com Base no Modelo de Ensino Estruturado, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de janeiro de 2026.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:5952C41F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 13/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias referente ao ano letivo de 2025, nos termos dos artigos 105 da Lei Municipal nº 003/92, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
965973	Eliana Scavazini Campos	O. Administrativo	SME	26/12/2025 a 24/01/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:2246673B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias referente ao ano letivo de 2025, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 008/2014, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professora	SME	06/01/2026 a 04/02/2026
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	Professora	SME	07/01/2026 a 05/02/2026
966546	Vania Cristina Colman R. Sales	E. Infantil	SME	26/12/2025 a 24/01/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:4D4CB0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO RETIFICA A PORTARIA Nº 465/2025, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 465/2025, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 30 de dezembro de 2025.

Onde se lê: "A serem usufruídas de 02/01/2025 a 31/01/2026."

Leia-se: **"A serem usufruídas de 02/01/2026 a 31/01/2026."**

Lobato, 07 de Janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7AEF7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº047/2025. CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 16.827.464/0001-06, com sede na Avenida Campos Salles, n°377, Parque Industrial, na cidade de SABAUDIA, Estado do Paraná, CEP: 86720-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, CONCORRÊNCIA nº003/2025, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **90 (noventa) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência primeiro aditamento, ou seja, prazo de execução até **10/04/2026**.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR, 07 de janeiro 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:83464B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL.
CNPJ sob nº **76.483.817/0001-20**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2026, baseado no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Os recursos financeiros são provenientes:
Red: 25 – 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 102 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 157 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 233 – 07.001.08.122.0002.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 367 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 412 – 10.002.12.361.0006.6.033.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 452 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.90.39.00.00.00.00
Red: 485 – 10.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$** 593.000,00 **(**quinhentos e noventa e três mil reais**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5B2765E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.
CNPJ sob nº **04.956.153/0001-68**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2026, baseado no Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 198 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70.00.00.00.00
Red. 201 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$** 579.408,71 **(**quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C792F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026**, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.	
Contratada: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.**	CNPJ/MF: **76.483.817/0001-20**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**	
Valor: **R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais)**	
Data da Assinatura**: 07 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.**	
Dotações Orçamentárias: Red: 25 – 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 89 – 05.001.15.452.0015.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 102 – 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 157 – 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 233 – 07.001.08.122.0002.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 367 – 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 412 – 10.002.12.361.0006.6.033.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 452 – 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.90.39.00.00.00.00 Red: 485 – 10.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:CB4796CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026** nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	
Valor: **R$ 579.408,71 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos).**	
Data da Assinatura: **07 de janeiro de 2026, com vigência até 31/12/2026.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 198 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70.00.00.00.00 Red. 201 - 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.39.00.00.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:40AA01C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, IX, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com cadastro CNPJ/MF: 76.483.817000120 no valor global de **R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais)**. RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela assessoria jurídica do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 07/01/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0D6F5919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CISAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68 no valor global de **R$ 579.408,71 (quinhentos e setenta e nove mi, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos).** RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia Municipal de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 07/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:13D853B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. º 005/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026
DESIGNAR O SENHOR MARCOS ROBERTO SABAINI, COMO TECNICO RESPONSÁVEL PELA VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Licença Especial do servidor publico municipal senhor Álvaro Pereira Gil Cordão, referente ao quinquênio 01/01/2012 a 31/12/2017, a contar de 03/11/2025 a 02/02/2026, conforme dispõe o Art. 23º §1º da Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Marcos Roberto Sabaini, portador da CI/RG n.º .868.*-/SESP-PR e CPF n.º *.492.419-**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201939, para, além das atribuições de seu cargo responder como Técnico ResponsáveL pela Vigilância Sanitária do município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício a Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0040721

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 01/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 01/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
PRESTADOR DE SERVIÇOS: **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA**	**CNPJ/MF: 04.922.200/0001-52**
Objeto da Compra Direta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – SAMAE.**	
Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**	
Data da Assinatura: **07 de janeiro de 2026, com vigência até 07 de abril de 2026.**	

Dotações Orçamentárias:

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
28	14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, De 05 De Maio De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2BF77660

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 01/2026 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
PRESTADOR DE SERVIÇOS: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ. 04.922.200/0001-52, no valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

OBJETO DE COMPRA DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – SAMAE.
Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 07 de janeiro de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:06008DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/01/2026**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Rosangela Gomes	805.837.689-20	01/03/2012 a 28/02/2017	Secretaria Municipal de Saúde
Sandro Gusmão Moretto	021.288.369-05	06/09/2015 a 05/09/2020	Secretaria Municipal de Administração

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:81B56A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	54	13/07/1986	**24º**
CLARICE REIS DE LIMA	53	06/01/1963	**25º**
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	53	13/08/1985	**26º**
JÉSSICA DOS SANTOS DA SILVA	53	27/09/1997	**27º**
DEJAINE VICENTE CINTRA	52	01/06/1978	**28º**
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	52	08/04/1995	**29º**

As aprovadas acima, deverão comparecer conforme convocação, no Almoxarifado e Centro de Referência e Assistência Social - CRAS desta cidade, **no dia 08 de janeiro de 2026 (quinta-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:BD6CE8DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 106/2025 Pregão Eletrônico nº 47/2025, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME DESCRITIVO E DE ACORDO COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VII, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 11/12/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
RIBEIRO VEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 682.880,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Lupionópolis-Pr, 07/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:CD3A2DD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 104/2025 Concorrência nº 03/2025, a qual tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 19.477,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/12/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :

PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA, no valor total de R$ 4.309.000,00 (quatro milhões, trezentos e nove mil reais).

Lupionópolis-Pr, 07/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:45015C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2026

DECRETO N.º 003/2026

Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o artigo n° 313 da Lei Municipal nº 792/2006;
CONSIDERANDO o artigo n° 177 da Lei Municipal nº 792/2006;
D E C R E T A:
Art. 1º. As datas de vencimento da cota única do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º do art. 177 da Lei nº 792/2006 (Código Tributário Municipal), e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2026, para o pagamento sem multa, juros e correção monetária, mantida as demais disposições do Decreto nº 60/97 de 15/12/1997, passam a ser as seguintes:
I - Cota Única: 10/07/2026
II - 1ª parcela: 10/07/2026
III - 2ª parcela: 10/08/2026
IV - 3ª parcela: 10/09/2026
V - 4ª parcela: 13/10/2026
VI - 5ª parcela: 10/11/2026
Parágrafo único. Data prevista para o lançamento: 04/05/2026
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2E6DD248

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
Os fiscais de Tributos, lotados na Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN) e do artigo 37, da Lei Municipal n° 792, de 13 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal - CTM), e o Decreto Municipal nº 619/2023, **NOTIFICAM** os contribuintes/responsáveis de imóveis no Município de Mallet, do **LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU para o exercício de 2026,** conforme segue:
I - O Fato Gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município conforme artigo 166, do CTM.
Il - O Sujeito Ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento (artigo 15, do CTN). Por sua vez, o Sujeito Passivo identificado como contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do bem imóvel uso ou habitação conforme artigo 171, do CTM.
III - O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, na forma do artigo 172 do CTM. O lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, do exercício de 2026 foram realizados mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
a) 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel construído.
b) 3,5 % (três e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área inferior a 4.000 m².
c) 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) até 9.999,99m².
d) 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) até 19.999,99 m².
e) 2 % (dois por cento) sobre o valor venal do terreno não construído, com área igual ou maior que 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados).
IV - As guias para recolhimento do IPTU serão emitidas para pagamento em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas iguais, cujos vencimentos e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Parcela única (desconto de 10%)	10/07/2026
Primeira parcela	10/07/2026
Segunda parcela	10/08/2026
Terceira parcela	10/09/2026
Quarta parcela	13/10/2026
Quinta parcela	10/11/2026

V - As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.
Vl - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do disposto no artigo 306, do Código Tributário Municipal:
a) Correção monetária;
b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
c) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.
VII - Os contribuintes/responsáveis que efetuarem o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU de forma integral em parcela única até o dia 10 de julho de 2026, gozarão da redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto;
VIII - As guias de recolhimento serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet, a partir de 04 de maio de 2026, no seguinte endereço eletrônico: http://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html.
IX - Para o contribuinte que não efetivar de forma pontual o recolhimento integral da parcela única do IPTU, não será concedida a bonificação, na forma do disposto no artigo 177, do CTM.
X - Além dos benefícios previstos nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.
XI - As impugnações contra o lançamento do tributo constante deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até o dia

03 de junho de 2026, via protocolo digital através do link: http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando da Solicitação: ÏMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU", cabendo ao impugnante o ônus da prova, caso não sejam apresentadas incidirá no arquivamento do protocolo sem análise do mérito.
XII – É obrigatório a juntada de documentos pessoal (RG, CPF ou CNH) junto da impugnação, a fim de comprovar a legitimidade, bem como procuração específica se for o caso;
XIII - As impugnações protocoladas após 03 de junho de 2026 serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.
XIV - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão conhecidas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no artigo 142, do CTM.
XV - Os lançamentos encontram-se no *Sistema CidadãoWeb*, disponível em https://mallet.pr.gov.br/pagina/477_Central-de-servicos-online.html sendo possível a consulta individual através do CPF ou CNPJ no endereço eletrônico do item VIII acima.
Mallet, 06 de janeiro de 2026.

SERGIO TROJAN
Fiscal de Tributos

JOCELINE TRAVINSKI
Fiscal de Tributos

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:10AD2349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Contrato 233/2025 – BETHA SISTEMAS LTDA

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 37 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.40.00.00.00.00.00.1000

Desp. 37 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.40.00.00.00.00.00.1045

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:386BCE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, no âmbito do Município de Mallet/PR, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural e urbana, garantindo o deslocamento seguro e adequado entre suas residências e as unidades escolares, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, itinerários, quilometragens e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ALBERTO PANEK LTDA - ME (13.382.813/0001-35) – R$ 3.843.435,20
S. B. ROLINSKI & CIA LTDA ME (04.929.635/0001-29) – R$ 770.616,00

TOTAL – R$ 4.614.051,20

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9CB84D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de Eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender a demandas das Unidades Básicas de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA (04.071.210/0001-21) – R$ 54.280,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:BB784AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 001/2026 A

DECRETO N.º 001/2026
***Republicação para correção de dados.**

Súmula: Altera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000004552/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão de **NELSON JUCTCHECHEN**, de Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Simbologia DIR, Matrícula Funcional nº 60.529, para Diretor de Estradas e Vicinais, Simbologia DIR, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B71C02FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 002/2026

DECRETO N.º 002/2026.

Súmula: Concede prorrogação de licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando, Processo Cloud 000004527/2025;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida prorrogação de licença sem vencimentos a servidora VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 11/01/2012, pelo período de 09 de janeiro de 2026 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:312674F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 004/2026.

DECRETO N.º 004/2026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo Cloud n° 000004465/2025;

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora LIDIA APARECIDA CLODA BACH, matrícula nº 1003, cargo efetivo de Professor - 20 horas, admitida em 01 de outubro de 2010, pelo período de 05.02.2026 a 05.08.2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:99A4D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 005/2026.

DECRETO N.º 005/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000052/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária pública, ALCIONE APARECIDA SCHELIGA, matrícula nº 922, cargo de Professora de Educação Especial – Deficiência Auditiva 20 horas, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:3972DFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade a CAROLINE KOSINSKI, pertencente ao cargo efetivo de Farmacêutica, matrículas n° 4293, no período de 19/12/2025 até 17/04/2026;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:E99E6627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUDITOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

DECRETO Nº. 005/2026

Súmula: Nomeia servidor público municipal para o exercício da função de AUDITOR do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Mandaguari, definindo suas atribuições, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal **WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES,** odontológo, matrícula nº 98183, para exercer a função de **AUDITOR** do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Mandaguari.

Art. 2 A nomeação de que trata o artigo anterior produz efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026, considerando a necessidade de continuidade administrativa e regularização formal do exercício da função.

Art. 3º Compete ao odontólogo auditor do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito da gestão municipal, o desempenho das seguintes atribuições:
– Avaliar tecnicamente os procedimentos odontológicos especializados realizados no CEO, assegurando a conformidade com os protocolos clínicos, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e demais normativas do SUS;
– Realizar auditorias em prontuários odontológicos, sistemas de informação e registros de produção, verificando a completude, fidedignidade, rastreabilidade e adequação dos dados;
– Monitorar a oferta, a demanda e a resolutividade dos atendimentos especializados, identificando gargalos assistenciais, distorções produtivas ou inconsistências nos fluxos de atendimento;
– Verificar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao CEO, contribuindo para o uso racional e transparente dos insumos, materiais,

equipamentos e força de trabalho;
– Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos com análise crítica da qualidade da atenção prestada, propondo ações de qualificação, correção de falhas e aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
– Apoiar a implementação e o cumprimento de protocolos clínicos e administrativos no âmbito do CEO, promovendo a padronização e a melhoria contínua dos serviços especializados;
– Atuar em articulação com a Coordenação Municipal de Saúde Bucal e com a Regulação Municipal, auxiliando no planejamento, avaliação e regulação da oferta de especialidades odontológicas;
– Desenvolver ações educativas junto às equipes do CEO, promovendo a melhoria da qualidade dos registros, do cuidado clínico e do cumprimento das diretrizes de auditoria;
– Garantir a confidencialidade das informações analisadas e atuar com ética, responsabilidade técnica e imparcialidade em todas as etapas do processo de auditoria;
– Exercer outras funções compatíveis com sua formação e com os objetivos da auditoria em saúde bucal especializada, conforme designação da autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ressalvados os efeitos retroativos previstos no art. 2º**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:918D52A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 395/2024 de 17/12/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 395/2024 de 17/12/2024, homologado em 27/01/2025, visando a contratação do cargo ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F58BA455

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 396/2024 de 17/12/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 396/2024 de 17/12/2024, homologado em 23/01/2025, visando a contratação dos cargos CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H, FONOAUDIÓLOGO 40H, PSICÓLOGO 20H e TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:35F199D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BONDETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.283.765/0001-04, com endereço na PEDRO RUBILAR DE ANDRADE, 46, Fraron, CEP: 85503-330, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIANO FRARON, inscrito no CPF sob o nº. 041.539.539-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 57.372,77.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANO FRARON
Bondetech Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E1C7EBBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.099.152/0001-10, com endereço na Rua Cristiano Olsen, 2281, Higienopolis, CEP: 16010-720, na cidade de ARACATUBA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AVANI FARIA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 303.863.538-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 4.368,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AVANI FARIA JUNIOR
Hometech Sistemas EletronicosLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:017884E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K. LUMERTZ CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.311.637/0001-71, com endereço na Rua Reduzino Tristao de Melo, 87, Parque das Avenidas, CEP: 88960-000, na cidade de SOMBRIO/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAUANY LUMERTZ CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº. 009.574.369-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 19.706,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KAUANY LUMERTZ CARDOSO
K. Lumertz Cardoso

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FAC4F6FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.636.384/0002-99, com endereço na Rua Curupace, 172, Mooca, CEP: 03120-010, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ALEXANDRE HONORATO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 201.231.188-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 42.680,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE HONORATO OLIVEIRA
Linkmarket Informatica e Telecomunicações

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:832360D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2025

RG.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.231.651/0001-98, com endereço na RUA 1 DE MAIO, 740, CENTRO, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 10.527.494-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 114.273.079-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 90.899,42.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA
New Oeste Informatica do Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9CFAED7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.278.020/0001-95, com endereço na Rua Almirante Tamandare, 515, Centro, CEP: 98780-558, na cidade de SANTA ROSA/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR ALFREDO THOMAS, inscrito no CPF sob o nº. 035.200.620-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 1.177,62.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VITOR ALFREDO THOMAS
Vitor Alfredo ThomasLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B33828A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81, com endereço na RUA DIOGO ZULIANI, 249, Zona 7, CEP: 87033-030, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANTONIO PAZINATO**, inscrito no CPF sob o nº. 440.681.749-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 154.378,92.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAZINATO
A. Pazinato Maringa- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19FC4F2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.876.182/0001-83, com endereço na Rua Professor Rodrigo, 232, Centro, CEP: 86400-000, na cidade de Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 020.622.939-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 75.872,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR
Camacho Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41379CB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.721.898/0001-86, com endereço na RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 195, BOQUEIRÃO, CEP: 81730-320, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER**, inscrito no CPF sob o nº. 875.874.169-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 199.434,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER
Di Moveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7072BE6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DRI OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.389.680/0001-09, com endereço na ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, CEP: 87303-220, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 063.212.449-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 186.213,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Dri Office LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:53694D0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JO?O CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.037.880/0001-85, com endereço na RUA TANGARA, 1075, Parque das Oficinas, CEP: 86709-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, inscrito no CPF sob o nº. 730.878.319-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 12.704,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
João Carlos Lopes Okuyama -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:12C2CCBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LIFEGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.923.716/0001-40, com endereço na RUA DAS ONZE HORAS, 716, GUARUJÁ, CEP: 85804-210, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **REINALDO SERGIO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 045.163.089-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 48.939,17.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

REINALDO SERGIO ALVES
Lifegov LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:53980B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE **ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.838.111/0001-49, com endereço na Rua Maranhão, Centro, CEP: 86010-410, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. 143.119.419-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 95.950,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
Maryleide Fonseca Almeida LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1347E063

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.064.557/0001-08, com endereço na 456, 365, Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RODRIGO FERNANDES MARTINS** inscrito no CPF sob o nº. 032.060.999-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 7.995,96.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO FERNANDES MARTINS
Medmed Comercio de Materiais HospitalaresEIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64A1F336

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.788.117/0001-03, com endereço na RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, CEP: 83324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF sob o nº. 034.655.839-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 67.548,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC63650F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MHF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.109.731/0001-97, com endereço Rua Selenita, 416, Bairro Aclimação, CEP: 37901-716, na cidade de Passos/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS** neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, inscrito no CPF sob o nº. 102.999.186-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 148.357,47.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS
Mhf Móveis Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C12C19A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.718.646/0001-95, com endereço na BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, INDUSTRIAL ATALAIA, CEP: 85050-150, na cidade de GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PATRICIA MORAES HINZ**, inscrito no CPF sob o nº. 025.879.539-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 127.733,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

PATRICIA MORAES HINZ

Perflex Moveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0EAB29F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.613.975/0001-65, com endereço na AV OITOCENTOS, ERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 77600-000, na cidade de SERRA-ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GUSTAVO BAGATOLI**, inscrito no CPF sob o nº. 118.660.659-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 144.340,97.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO BAGATOLI
Tecnoblu Comercio de Refrigeracao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4632A22

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na GENESIO PRONI, 35, CENTRO, CEP: 86600-000, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **VINICIUS DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 270,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL
V k Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83CBA238

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.674.420/0001-03, com endereço na TIRADENTES, 3173, JARDIM ROSICLER, CEP: 86072-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, , a Senhora **TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 831.460.249-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 32.673,36.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA
Atlantico Armarinhos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD38ADED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.609.906/0001-69, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 445, CENTRO, CEP: 86026-490, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 841.117.809-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 33.625,98.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Bazar Dist. de Utilidades e Decorações Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A2DE3F7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.999.762/0001-31, com endereço na Rua Prefeito Jose Kehrigkehig, CENTRO, CEP: 88140-000, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CATIA AURELIA DE OLIVEIRA BESEN**, inscrito no CPF sob o nº. 789.733.339-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 77.179,92.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CATIA AURELIA DE OLIVEIRA BESEN
Elmo Papelaria LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1ADBE7F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.337.969/0001-47, com endereço na Seikichi Yogi, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA, CEP: 86031-807, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**, inscrito no CPF sob o nº. 067.310.099-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 43.021,02.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS GUILHERME RAIMUNDO
Lukapel Atacado de Papelaria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF90F497

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AV AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CELSO RUELIS MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº. 197.362.669-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.
VALOR: 361.980,20.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CELSO RUELIS MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D1A26488

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CALIXTO OLIVATO**, inscrito no CPF sob o nº. 082.788.919-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, ENTIDADE BENEFICENTE HABILITADA NO PMAE, PARA A EXECUÇÃO DAS OFERTAS DE CUIDADO INTEGRAL (OCIS) EM GINECOLOGIA, CONFORME PACTUAÇÃO REGIONAL APROVADA PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E DEMAIS MUNICÍPIOS DA 15ª REGIONAL DE

SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 7.273/2025.

VALOR: 132.069,60.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO CALIXTO OLIVATO
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1AB3E6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CALIXTO OLIVATO**, inscrito no CPF sob o nº. 082.788.919-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, ENTIDADE BENEFICENTE HABILITADA NO PMAE, PARA A EXECUÇÃO DAS OFERTAS DE CUIDADO INTEGRAL (OCIS) EM GINECOLOGIA, CONFORME PACTUAÇÃO REGIONAL APROVADA PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E DEMAIS MUNICÍPIOS DA 15ª REGIONAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 7.273/2025.

VALOR: 132.069,60.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO CALIXTO OLIVATO
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:36514981

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na PRESIDENTE VARGAS, 480, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CALIXTO OLIVATO**, inscrito no CPF sob o nº. 082.788.919-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUINDO AMIGDALECTOMIAS, ADENOIDECTOMIAS, SEPTOPLASTIAS E TURBINECTOMIAS, CONFORME DEMANDA DA FILA MUNICIPAL E RECURSOS DESTINADOS PELA DELIBERAÇÃO CIB/PR Nº 045/2025.

VALOR: 100.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO CALIXTO OLIVATO
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71CAE41A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VIZU DITRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.593.711/0001-42, com endereço na RUA DOM PEDRO II, 319, PETROPOLIS, CEP: 99051-390, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, inscrito no CPF sob o nº. 582.885.380-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA.

VALOR: 193.580,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Vizu Ditribuidora de Livros LTDA.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7F24DB7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.398.998/0001-50, com endereço na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170, sala 121, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, CEP: 13080-661, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, inscrito no CPF sob o nº. 016.981.348-78 e RG: 10301092 SESP/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: 369.989,62.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN
Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:377D5412

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.704.499/0002-98, com endereço Avenida Américo Belay, Jardim Imperial, sala 1 , CEP: 87023-000 , na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **Ilson Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 083.510.939-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, CONFORME PROJETOS E NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

VALOR: 71.591,89.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ILSON ALVES DOS SANTOS
Carvalho Acessorios Para Moveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B4D6866

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.991.907/0001-81, com endereço na Rua Jayme Simas, 25, Bairro Boca do Rio, CEP: 41720-075, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PAULO VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 055.025.965-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, CONFORME PROJETOS E NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
VALOR: 2.589,99.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA
Triflex Comercio e Servicos em Mobiliario EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C38E1AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.238.455/0001-42, com endereço na Rua PRFA VIERO, 1340, MADUREIRA, CEP: 95040-520, na cidade de CAXIAS DO SUL/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **GIOVAN CARLO MONEGAT**, inscrito no CPF sob o nº. 959.911.580-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS LÚDICOS, TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 2.536,28.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GIOVAN CARLO MONEGAT
Aaz Saúde Produtos Médicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9432833

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO **FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BERNINI E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.783.677/0001-02, com endereço na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1121, centro, CEP: 87302-080, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JORGE LUIZ BERNINI NETTO**, inscrito no CPF sob o nº. 480.312.409-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS LÚDICOS, TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 1.862,34.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ BERNINI NETTO
Bernini e Rocha LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E89765AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AV. AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CELSO RUELIS MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº. 197.362.669-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS LÚDICOS, TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA.

VALOR: 115.615,68.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CELSO RUELIS MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:319F7B17

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CABOCLA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.964.557/0001-55, endereço na ESTRADA GUAIAPÓ, 9946, GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, CEP: 87047-744, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **AMILTON TADEU ZAQUINI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.198.348-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 458.898.999-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.171.250,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AMILTON TADEU ZAQUINI
Cabocla Servicos Ambientais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8C405F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PHS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.827.653/0001-70, com endereço na AVENIDA NEY BRAGA, 675, ZONA OESTE, CEP: 87160-626, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PIETRO HENRIQUES MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 116.242.129-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES COM SERVIÇO DE TRITURAÇÃO DE RESTOS VEGETAIS E DESBASTE DE TOCOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM TODA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 261.100,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

PIETRO HENRIQUES MARQUES DE SOUZA
PHS Servicos Ambientais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF74303D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 063 2025 – RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2025 – RETIFICAÇÃO
De 10 de junho de 2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA TALINE EMANUELLE NENEMAN

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias à servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ela solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
TALINE EMANUELLE NENEMAN	22/02/2024 – 21/02/2025	02/07/2025 - 11/07/2025 14/01/2026 - 23/01/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 10 de junho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ED0622CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1796/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.189,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 39.784,42
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 128.904,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 12.880,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103) 68.620,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.481,91

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.879,84
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 12.880,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 48.497,42

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 103.830,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 68.620,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:630D026A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1797/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.503.370,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0501) 1.244.032,92

05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0501) 84.930,57
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0501) 174.407,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.503.370,79

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:5A4D4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ANDRIELI TAIS ZIMERMAN,** matrícula n.º 4521, do cargo comissionado de **DIRETOR HOSPITALAR,** símbolo **DR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0DF6B928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais n.º 02/1991 e n.º 1420/2024 e Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei n.° 02/1991, **ANDRIELI TAIS ZIMERMAN**, matrícula 4533, para o cargo de **Secretário Municipal de SAÚDE**, símbolo **SM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:F3516074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor**, ROGERIO RONALDO RAKSA,** matrícula 3726, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B**, Classe 04, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5438460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FELIPE CLAUDINO MACHADO,** Prefeito Municipal, para responder interinamente pelas ações, funções e atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:6537106A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **GABRIEL BALBOENA,** matrícula 25, portador do C.I/R.G. n.º XX.079354-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 0XX.201.XX9-2X, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025, entre o período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2° Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017 e diante do requerimento formulado pelo servidor beneficiado, anexo a esta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis- PR.

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:413E7F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.001/2025, em 18 de dezembro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.mangueirinha.pr.leg.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha (PR), 06 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:9119B9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 011/2026

De 07 de Janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Assessor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA,** portador do CPF n. XXX.146.049-XX, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B13615F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de funcionários efetivos, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, por motivo de Falecimento, a partir do dia 01/01/2026, a saber:

SERVIDORA	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ELIANE VIANA DA SILVA	xxx.988.609-xx	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCC02

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1F8ED9D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 537

Exercício: 2025
Decreto nº 537/2025 de 31/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00
		Total Suplementação:	**5.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900,00
		Total Redução:	**5.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C1A32EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8/2026.

DECRETO Nº 8/2026

Súmula: Nomeia o Fiscal e Gestor de Contratos.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Regison Gentil Scotta, matrícula nº 6421, portador da RG. Nº 7.540.166-3 SSP PR, Cpf nº 028.420.579-61, celular 55-44-98843-1562, rgscotta@hotmail.com**, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secr3etário de Turismo e Desenvolvimento Econômico para responder como Fiscal de Contrato e como Gestor fica designado o funcionário Tiago de Souza, matrícula nº 6332, portador da RG. Nº 12.583.806-5 e do Cpf nº 084.543.209-54, celular 55-44-98811-7364, e-mail** tiagosouzaparana@gmail.com**, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Cultura, Termo ser de Convênio a ser firmado com a SETU – Secretaria de Estado do Turismo, protocolo sob o nr. 25.023.818-5.**

Artigo 2º)- São funções do **Fiscal de contratos**, entre outras atribuições pertinentes:
1 - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
2 - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
3 - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimentoou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que

necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
4 - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
5 - Atestar o Termo de Recebimento;
6 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o gestor.

Artigo 3º) - São atribuições do Gestor de Contratos, entre outras atribuições pertinentes:
1 - Redigir/revisar/propor os contratos (ou algumas cláusulas);
2 - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
3 - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
4 - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
5 - Acompanhar osaldo do contrato>CONRAZAO 622920101 - Empenhos a Liquidar, buscar por Número do Empenhoe tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
6 - Atestar o Termo de Recebimento juntamente com o fiscal;
7 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o fiscal.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2D2DEC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2026

De 06 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Edilson Pereira dos Santos**,** matricula 260, referente ao período aquisitivo 2022/2023 15 (quinze) dias e 2023/2024 15 (quinze) dias, a partir do dia 06/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E824CC0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2026

De 07 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Robson Lopes dos Reis**,** matricula 6130, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1415B44F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2026

De 07 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Isabel Cristina de Oliveira Silva**,** matricula 6230, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 07/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:62BE373D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo

deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1241	LUCILENE FROZZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:908D301D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação desteEdital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
715	MYLENA FORTUNA ROSARIO	MONITOR (A) DE CRECHE	27°
1111	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE	MONITOR (A) DE CRECHE	28°
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.			

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:7D7DF0D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2026

PORTARIA N° 17/2026 DATA: 07/01/2026 SÚMULA: Designa **Fernanda Aparecida Pacheco** para exercer a função de Assessora Pedagógica. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - DESIGNAR **Fernanda Aparecida Pacheco,** portadora do RG n°: 9.264.499-5, Matrícula n° 618-1, para exercer, a partir de 01/01/2026, a função de Assessora Pedagógica na Escolas e CMEIS Municipais – responsável pela Educação Especial e Jornada Ampliada, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei n° 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019; Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:608A317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MATINHOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE FROTA DE CAMINHÕES COMPACTADORES E CAMINHÕES BAÚ, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, para a seguinte empresa: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.832.629-0001/-09 no valor global de R$8.766.499,50 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Matinhos, em 07 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A7CB8987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°110_2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

A Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 110/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3756 de 07 abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise dos pedidos de impugnação feitos na plataforma BLL Compras.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter

informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 07 de janeiro de 2026.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9B57904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2026 - DECRETO 001 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição, estruturação e regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mato Rico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) e na lei municipal 549/2015 (SUAS);
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial é uma das três funções primordiais da Política de Assistência Social, atuando na detecção e compreensão das situações de
precarização e agravamento das vulnerabilidades territoriais;
CONSIDERANDO a necessidade de produzir, sistematizar e analisar informações
territorializadas sobre a rede de serviços e as situações de risco social para qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais, compreendendo a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do Setor de Vigilância Socioassistencial:

- Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
- Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas das Proteções Sociais.
- coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
- Apoiar as ações de Busca Ativa.
- Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município com informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços das Proteções Sociais.
- Utilizar a base de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
- Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, informações e indicadores territorializados - produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes - objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
- Utilizar bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas.
- Disponibilizar sistematicamente as equipes das Proteções Sociais, listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
- Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento com o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
- Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo

com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.
- Auxiliar na identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. XIV - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
- Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas das Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.
- Instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no município.
- Definir, aplicar e aprimorar quando necessário os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta. XVIII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Vigilância Socioassistencial será composta por profissional de nível superior, conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS n° 17/2011, compreendendo, no mínimo:
01 (um) Coordenador(a) operador (a) de Vigilância Socioassistencial.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA E FLUXOS

Art. 4º Para o funcionamento, o setor deverá contar com:
- Espaço físico na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com computador em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para
impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
- Acesso de sistemas e fontes de dados sociais para cruzamento de informações dos sistemas;
III- A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá capacitação permanente para a equipe, garantindo o aprimoramento na gestão de informações.

Art. 5º Fica estabelecido que todas as unidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, OSCs) devem encaminhar os relatórios mensais de atendimento à Vigilância Socioassistencial.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mato Rico, 07 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DCF5A8C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº01-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Mato Rico atraves do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Adesão (carona) nº 01/2026 processo Administrativo nº01/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação nº01/2025, tipo Adesão cujo o objeto é **aquisição de veículo automotor novo**, tipo **sedan**, categoria **passeio**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico**, conforme condições e exigências estabelecidas neste processo referente a adesão ATA de Registro de Preços nº 30/2025, regida pelo Pregão nº 19/2025, Processo Administrativo nº 1265/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de **EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **53.561.083/0001-54**, sendo a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Mato Rico Pr, 07 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2AD9D92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, diluentes e ferramentas necessárias para a execução de reparos e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal

Preço Máximo: R$ 24.696,23 (vinte quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte três centavos)

Abertura: Dia 20 de janeiro de 2026, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (https://bnc.org.br/).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Palacio Marumbi, Morretes, 07 de janeiro de 2026.

ANDRE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:141B66F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2577-2025

Decreto Nº 2577/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 953/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
14	Controladoria Geral do Municipio	
14.001.04.122.0202.2.230	Manutenção da Controladoria Geral do Municipio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
15	Secretaria Municipal de Esporte	
15.001.27.122.0006.2.231	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Total Suplementação:		**R$ 45.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13	Secretaria Municipal de Comunicação	
13.001.24.122.0040.2.229	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
	Total Redução:	**R$ 45.000,00**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
	Total	45.000,00	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9BD796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7669 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7669 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, AP, Sr.ª. Nathalia Ozorio Bet, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Nathalia Ozorio Bet, para o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, Agente Político, CPF nº 103.XXX.XXX-43 e RG nº 12.XXX.XXX-5/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62482C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7670 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7670 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenador de Biodiversidade, DAS - 3, a Sr.ª. Hamilly Stocco Soares, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 05/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Hamilly Stocco Soares, do cargo de Coordenador de Biodiversidade, DAS - 3, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF n° 093.XXX.XXX-08 e RG n° 12.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55BD6AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7671 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7671 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Assessor de Mudanças Climáticas, FG - 4, a Sr.ª. Michelli Do Rocio Charello, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 05/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, Sr.ª. Michelli Do Rocio Charello, do cargo de Assessor de Mudanças Climáticas, FG - 4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 041.XXX.XXX-84 e RG nº 8.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED1105A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7672 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7672 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor Administrativo Especial, DAS – 2, Sr.ª. Auriceli de Oliveira, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Auriceli de Oliveira, do cargo de Diretor Administrativo Especial, DAS – 2, vinculada à Procuradoria Geral do Município, CPF nº 033.XXX.XXX-56 e RG nº 7.XXX.XXX-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05DC3D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7673 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7673 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Diretora de Execução de Serviços DAS-3, Sr.ª. Larissa Cardoso de Lima, vinculada à Secretaria Municipal De Infraestrutura, a partir de 05/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, do cargo de Diretora de Execução de Serviços DAS–3, vinculada à Secretaria Municipal De Infraestrutura a Sr.ª. Larissa Cardoso De Lima, CPF n° 108.XXX.XXX-98, RG n° 13.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB520D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7674 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7674 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Políticas Ambientais e Preservacionismo, DAS - 2, a Sr.ª. Hamilly Stocco Soares, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Hamilly Stocco Soares, do cargo de Diretor de Políticas Ambientais e Preservacionismo, DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF n° 093.XXX.XXX-08 e RG n° 12.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C6E958F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7675 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7675 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Coordenador de Urbanismo FG-3, a Sr.ª. Michelli Do Rocio Charello, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, Sr.ª. Michelli Do Rocio Charello, para o cargo de Coordenador de Urbanismo FG-3, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 041.XXX.XXX-84 e RG nº 8.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D8DF9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7677 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7677 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Gestão DAS-1, Sr.ª. Larissa Cardoso de Lima, vinculada à Secretaria Municipal De Infraestrutura, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, para o cargo de Superintendente de Gestão DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal De Infraestrutura a Sr.ª. Larissa Cardoso De Lima, CPF n° 108.XXX.XXX-98, RG n° 13.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B81EAB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7678 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7678 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Cerimonial DAS 1, Sr.ª. Camila França Fontes, vinculada à Secretaria Municipal De Comunicação, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª Camila França Fontes, para o cargo de Superintendente de Cerimonial DAS 1, vinculada à Secretaria Municipal De Comunicação CPF nº 084.XXX.XXX-22 e RG nº 12.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9914AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7680 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7680 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar equívocos de agentes públicos na condução de Processo Licitatório".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 96/2026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar equívocos de agentes públicos na condução de Processo Licitatório.

CONSIDERANDO o Memorando nº 517/2025 em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar equívocos de agentes públicos na condução de Processo Licitatório.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar equívocos de agentes públicos na condução de Processo Licitatório.
Art. 2º - Designar os funcionários **Jéssica Regina Rodrigues** (Matrícula nº 213299) Presidente da Comissão, **Cátia Regina de Ramos Máximo** (Matrícula nº 225501), Secretária e **Juceli de Fátima Silva (**Matrícula nº 254941) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Joice Cristine Gonçalves** (Matrícula nº255401) como *Primeira* Suplente e **Laiz Baiak da Silva** (Matrícula nº 213547) como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4F7F1DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EMITIR OS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DOS SERVIDORES QUE ESTÃO ADERINDO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 139/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
D. CONSENTINO & CONSENTINO LTDA - SETRA MED
CNPJ nº 04.343.157/0001-70.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em medicina do Trabalho, com o objetivo de emitir os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores que estão aderindo ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV	SERV	53	R$ 55,00	R$ 2.915,00

VALOR:
R$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 084. 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00. FONTE 1000.

Morretes, 07 de janeiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D160ABF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA - CNPJ nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 3,921440**%**, passando o valor mensal de **R$ 1.481,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, para **R$ 1.539,70 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **09/01/2027.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R$ 18.476,40 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:71300A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F1CC19B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Elizete Cavazin**, brasileira, portadora do RG nº 6.788.984-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.444.599-95, residente na Rua José de Souza, nº 106, nesta cidade.
Para:	**Minerpav Ltda**, Pessoa Jurídica, com sede na Rod. Pr – 182, km 488, bairro Industrial, CEP 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, representada neste ato pelo senhor Michael Cezne de Souza, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.
Referente:	OBJETO O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que linha a Rodovia PR-592 a Comunidade da Linha Canguçu, (coordenadas iniciais Latitude: 25°35'23.04"S e Longitude: 53°23'28.46"W; coordenadas finais Latitude: 25°34'04.76"S e Longitude: 53°23'59.04"W), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, compreendendo serviços preliminares (placa de obra e estaqueamento), execução de base em brita graduada simples (BGS) sobre toda a extensão, aplicação de imprimação com emulsão EAI e pintura de ligação com emulsão RR-2C, revestimento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizando CAP 50/70, implantação de sistema completo de drenagem pluvial (bueiros tubulares de concreto e bocas de bueiro), implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, totalizando 16.800,00 m² de área pavimentada (2.800,00 metros de extensão x 6,00 metros de largura), no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT, conforme Contrato de Repasse n° 4117255/2025

	ITAIPU/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, AUTORIZA pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 e CONTRATO Nº 269/2025.

I. Data do contrato: 29/12/2025.
II. Vigência do contrato: 29/12/2026.
III. Prazo de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
IV. R$ 2.751.699,37 (dois milhões, setecentos cinquenta um mil seiscentos noventa nove reais e trinta sete centavos).
V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
VI. Gestor do contrato: LETICIA KOERICH

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FD17A338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6047/2026

PORTARIA N.º 6047/2026
DATA: 07/01/2026

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2025 de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

***ADRIANO PEREIRA PEDROSO**

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova do Iguaçu - Paraná, munidos dos seguintes documentos.

*Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
*Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
*Cópia do documento de Identificação;
*Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
*Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
*Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
*01 (uma) foto 3X4 recente;
*Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
*Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
*Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
*Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
*Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
*Cópia do comprovante de residência;
*Número do PIS/PASEP;
*Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
*Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CF4CB83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6048/2026

PORTARIA N.º 6048/2026
DATA: 07/01/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Ana Paula da Costa, matricula funcional 11491-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Eliane Armani, matricula funcional 9011-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, de 07/01/2026 a 26/01/2026 (20 dias).

Maria de Lurdes Potmaier da Silva, matricula funcional 11081-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2024 a 08/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Odair Campestrini, matricula funcional 142313-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Renato Morari, matricula funcional 14331-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 16/05/2023 e 17/05/2023 a 16/05/2024, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Valtair Guizolf, matricula funcional 12971-02, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:20F0889A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, Inciso I "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.**
O motivo se dá, por interesse da Administração Pública, em razão de alteração dos quantitativos totais de quilômetros rodados e consequentemente os valores totais do processo de licitação, verificando-se a necessidade de adaptação para arredondamento de casas decimais nos quilômetros a serem percorridos para a prestação dos serviços de transporte escolar, uma vez que o sistema eletrônico compras.gov não permite que os quantitativos possuam casas decimais, interferindo assim nos valores e na possibilidade de lances corretos durante o certame, sendo necessário o ajuste do presente edital.
Após os ajustes necessários o processo será relançado na formatação adequada e cumprindo-se critérios legais da Lei 14.133 de 2021, assim como demais atos legais que amparam as contratações públicas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0CED5298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1° APOSTILAMENTO POSTO ESPERANDIO

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 07/01/2026,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LITROS	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R$ 5,87
02	LITROS	ETANOL	PETROBRAS	R$ 3,98

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LITROS**	**GASOLINA COMUM**	**PETROBRAS**	**R$ 6,19**
02	**LITROS**	**ETANOL**	**PETROBRAS**	**R$ 4,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP Nº 88/2025 do Pregão Presencial Nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 07 de janeiro de 2026.

Fundação De Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:B7366783

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 609/2025

de 19 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 28 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal Valeria Rodeguer Coutinho, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.310.453-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.083.108-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Professora de Educação Infantil,** desde 28 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88BCC396

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 610/2025

de 19 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 de Janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal Adriana Soto Teixeira Faldão, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.891.720-* /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.031.819-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Professora,** desde 3 de abril de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0F33AB4D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 611/2025

de 19 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de Janeiro de 2026 a 5 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal Silvana Ferreira da Silva Noveli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.147.403-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.227.729-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Professora de Educação Infantil,** desde 26 de maio de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC2FEFF8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 612/2025

de 19 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 166 (cento e sessenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de Janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026**, a Servidora Pública Municipal Samaria Crystiane Bicalho de Brito, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.848.840-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.455.389-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Professora 1° Padrão,** desde 22 de agosto de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C4A47B83

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 613/2025

de 19 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 166 (cento e sessenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de Janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026**, a Servidora Pública Municipal Samaria Crystiane Bicalho de Brito, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.848.840-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.455.389-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Professora 2° Padrão,** desde 19 de fevereiro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4ACE73E4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 560

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Maria Alves da Costa Pereira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.483.365-*- SESP/PR, CPF ***.393.079-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:23EB9D77

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 561

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato

representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andreia Sales Palmeiras Bostigo, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.556.605-*- SESP/PR, CPF ***.804.828-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A9421089

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 562

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia de Souza Silva, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.202.779-*- SESP/PR, CPF ***.792.148-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de junho de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E328D934

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 563

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosilene Amaral Neves, brasileira, Auxiliar Administrativo – PSS, Carteira de Identidade *.561.185-*- SESP/PR, CPF ***.937.069-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 9 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 8 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 8 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2071646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2025

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 02/12/2025 as 06:00H
Dia e Hora da Chegada 03/12/2025 as 19:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 525,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba na SESA.

PAIÇANDU – PR 05 de dezembro de 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9E33E642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2025

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretário de Comunicação
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 02/12/2025 ás 06:00
Dia e Hora da Chegada: 03/12/2025 ás 19:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 525,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na SESA.

PAIÇANDU – PR, 05 DE Dezembro DE 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6B7B9F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2025

Nome do Beneficiário: Mari Catiene Lorençone
N° RG: 8.440.397-0
N° CPF: 041.384.439-08
Cargo/Função: Secretaria de Planejamento
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu - PR
Dia e Hora da Partida: 08/12/2025 as 10:00h
Dia e Hora da Chegada: 10/12/2025 as 22:00H.
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 875,00
Objetivo da viagem: Agenda em Foz do Iguaçu- para participar do evento conexão CNM.
PAIÇANDU – PR, 15 De dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F85DE63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 08/12/2025 as 10:00
Dia e Hora da Chegada 10/12/2025 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Foz do Iguaçu – Para participar do evento conexão CNM.

PAIÇANDU – PR 15 De dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:49C7419C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2025

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 08/12/2025 as 07:00
Dia e Hora da Chegada: 09/12/2025 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 875,00
Objetivo da viagem: Agenda em Foz do Iguaçu – Para participar do evento conexão CNM.
.

PAIÇANDU – PR, 15 DE Dezembro De 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A9C4B224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR

Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 08/12/2025 as 04:00h
Dia e Hora da Chegada:09/12/2025 as 01:00h
Quantidade de diárias deferidas:
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça.

PAIÇANDU – PR, 09 de Dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F73C44D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2025

Nome do Beneficiário: John Everton de Lima Bastos
N° RG: 8136144-4
N° CPF: 006.979.979-28
Cargo/Função: Secretario de Administração
Cidade/de/Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 08/12/2025 ás 04:00h
Dia e Hora da Chegada: 09/12/2024 as 01:00h
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça.

PAIÇANDU – PR, 09 De dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:55DA2262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 17/12/2025 AS 17h00min
Dia e Hora da Chegada: 20/12/2025 as 13h00min
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1050,00
Objetivo da viagem: Participação na Global Experience em Foz Do Iguaçu-PR
PAIÇANDU–PR, 22 de Dezembro de 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0D0842F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Brasília- DF
Dia e Hora da Partida: 14/12/2025 as 05:00h
Dia e Hora da Chegada:16/12/2025 as 22:00h
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 550,00
Valor total das diárias recebidas: 1.375,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Brasília, participar da entrega do prêmio Band e visita ao gabinete de deputado.

PAIÇANDU – PR, 07 de Janeiro de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:31F898E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Brasília-DF
Dia e Hora da Partida: 14/12/2025 as 05:00
Dia e Hora da Chegada 16/12/2025 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 550,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.375,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Brasília, participar da entrega do prêmio Band e visita ao gabinete de deputado.

PAIÇANDU – PR 07 De Janeiro de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:24B1804F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2025

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretário de Comunicação
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Brasília- DF
Dia e Hora da Partida: 14/12/2025 ás 05:00
Dia e Hora da Chegada: 16/12/2025 ás 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem: Agenda em Brasília, participar da entrega do prêmio Band e visita ao gabinete de deputado.

PAIÇANDU – PR, 07 DE janeiro DE 2025
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FDEA0788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: ***ESPERANDIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 07/01/2026,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,87

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 94/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:E18586B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIBILIDADE Nº 17/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INEXIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE *PAIÇANDU inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.039/0001-51.*

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 07 de janeiro de 2025**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a finalidade de formar termo de colaboração entre o município e entidade que visa estabelecer um canal entre a sociedade e a polícia; ou seja, a sociedade ao lado da polícia, sendo uma entidade sem fins lucrativos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 19.00.1 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. Unidade Executora: 19.001 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. Funcional Programática: 06.183.1901-2.181.000 Manutenção do conselho de segurança. FONTE 00000 - Ficha 313 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na inexibilidade 17/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 07 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:CECD4B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIBILIDADE Nº 06/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

INEXIBILIDADE Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A *inscrita no CNPJ/MF sob nº* 05.818.541/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 07 de janeiro de 2025**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CÂMERA ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS COMBINADO À CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSSO VIA WEB E VIA APLICATIVOS, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 19.00.1 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO.
Unidade Executora: 19.001 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO.
Funcional Programática: 06.183.1901-1.703.000 Monitoramento e vigilância na segurança pública.
FONTE 00000 - Ficha 324
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na inexibilidade 06/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 07 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:9B907A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 2/2026

1 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de janeiro de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 12 de agosto de 2024, a Servidora JESSICA DAMASCENO LIMA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 200***012***6 SESP/CE, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 052.***.173-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de janeiro 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:721E226D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 88

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cassia Regina de Oliveira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.004.358-*- SESP/PR, CPF ***.873.369-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de junho de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6A328AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 89

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Nilson Dutra de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.637.234-*- SESP/PR, CPF ***.050.309-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0CA935BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2026, a realizar-se na Sede dos Conselhos, localizada na Praça Cônego José Jesu Flor, nº 68 - Centro - Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO a deliberação de sua plenária, na data de 11/12/2025, na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica definido o calendário com as datas para a realização das Reuniões Ordinárias do CMDCA do ano de 2026.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
12/02/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
12/03/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
09/04/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
14/05/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
11/06/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
09/07/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
13/08/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
10/09/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
08/10/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
12/11/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
08/12/2026	Terça-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei n° 2.433 de 2015, e atualizado pela lei nº 3349/2024 que diz:
"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizadas por este conselho."

Paiçandu, 06 de Janeiro de 2026.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0CF7CE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todas as conselheiras Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2026, a realizar-se na Sede dos Conselhos Praça Cônego José Jesu Flor, Nº 68 – Centro – - Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO a deliberação de sua plenária, na data de 09/12/2025, na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica definido o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2026;

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
11/02/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/03/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
08/04/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/05/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
10/06/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
08/07/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
12/08/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
09/09/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
07/10/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/11/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
09/12/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei n° 2883 de 2019, que diz:
"A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade".
Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.

Paiçandu, 05 de janeiro de 2026.

TATIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A1BBF958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1388/2026 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DAIANI FERNANDES DOS SANTOS ROCHA

PORTARIA Nº 1388/2026

Ementa: Exonera, a pedido, a servidora Daiani Fernandes dos Santos Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 11/2026

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Daiani Fernandes dos Santos Rocha, matrícula nº 129, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, sendo o último dia trabalhado em 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:657471F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.813, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 181/2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, IV, VI, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI, do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de Abril de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ----------
II - SIM-AM - Módulo: Planejamento e Orçamento:
Erison Fernando Mueller;

IV - SIM-AM - Módulo: Contabilidade:
Manuella Ferreira Marques;

VI - SIM-AM - Módulo: Contratos:
Caroline Passoni Lederer;
VII - SIM-AM - Módulo: Controle Interno - Frotas:
Rafael Dzierva;
IX - SIM-AM - Módulo: Licitações:
Maria Eduarda Ratko Jantara;

X - SIM - AM - Módulo: Patrimônio:
Mario Cezar Dziadzio Silva;
XI - SIM - AM - Módulo Tributação:
Sinthia da Silva de Souza;
XIII - Mural de Licitações:
Maria Eduarda Ratko Jantara;
XIV - Publicações das Audiências Públicas:
Erison Fernando Mueller;
XV - Publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO:
Erison Fernando Mueller;
XVI - Publicações do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
Erison Fernando Mueller;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 12.040 de 16 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C23504C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.) CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 07 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir o cargo de Agente Municipal de Fiscalização (P.T.A.V.M.), conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 31122/2025.

Agente Municipal de Fiscalização (P.T.A.V.M):

DAIANE MONEGATE XAVIER

Atenciosamente,

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7A8F6393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246/2026,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
06-00	LARISSA GNATA VIANA	01/08/2024 31/07/2025	15	18/03/2026	01/04/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:AC1568F2

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76/2026,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
22-00	DANIELE ORMENEZE JANOSKI	07/08/2024 06/08/2025	15	13/07/2026	27/07/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:DBEAD43B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA N° 02/2026

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do documento de identidade n° 8365XXXX SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:72370315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSU

DATA 07/01/2026
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na Aquisição de Aparelho Hematológico Veterinário**.**
Especificação:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO CATMAT	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		65089	APARELHO HEMATOLÓGICO VETERINÁRIO – 23 PARÂMETROS TOUCH	1	1		

.
INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
07/01/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
09/01/2026 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: luiz.paulo@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, 07 de Janeiro 2025.

MARCIO LUIS PEDRERO VEJA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP
Decreto n.º 1.113 de 22/08/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F6C238CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.706

PORTARIA Nº 1.706

"Designa servidora municipal Joice Dias da Silva para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social I, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 101.579/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal JOICE DIAS DA SILVA, matrícula nº 97.477-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social I, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29A02F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.707

PORTARIA Nº 1.707

"Designa servidora municipal Gabriela Martini para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social VI, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 101.580/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal GABRIELA MARTINI, matrícula nº 93.873-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social VI, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDC142BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.708

PORTARIA Nº 1.708

"Designa servidores municipais como Presidente e Secretária interinos da Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.961/2025,

RESOLVE:

I - Designar, interinamente, como Presidente e Secretária da Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido, instituída pela Portaria n° 1.644/2025, respectivamente, os servidores ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula: 96.310-1 e JAQUELINE DEMÉTRIO, matrícula: 94.118-1, pelo período de 05 de janeiro a 05 de março de 2026, em razão de afastamento a título de licença-prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:80AB866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.709

PORTARIA Nº 1.709

"Designa Cintia Lins do Nascimento para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CINTIA LINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6.275-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Assuntos de Governo, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E4774214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 001/2026
Contratante: Município de Alto Paraná-PR
CNPJ: 76.279.967/0001-16
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **11.488,23** (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **137.858,76** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:4D202121

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 002/2026
Contratante: Município de Amaporã-PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **3.797,28 (três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **45.567,36 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:1DB81BEC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 003/2026
Contratante: Município de Cruzeiro do Sul-PR
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **3.679,83 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **44.157,96 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:09C8459D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 004/2026
Contratante: Município de Floraí-PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **3.892,05 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **46.704,60 (quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeito do Município de Floraí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:459846C6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 005/2026
Contratante: Município de Inajá-PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **2.009,61 (dois mil e nove reais e sessenta e um centavos)**12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **24.115,32 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOÃO EDER AGUILAR
Prefeito do Município de Inajá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:6BC88AEA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 006/2026
Contratante: Município de Jardim Olinda-PR
CNPJ: 76.970.383/0001-92
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.092,69 (mil reais e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **13.112,28 (treze mil cento e doze reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito do Município de Jardim Olinda

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:3694B6CA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 007/2026
Contratante: Município de Mirador-PR
CNPJ: 75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.820,88 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **21.850,56 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:7387650E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 008/2026
Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí-PR
CNPJ: 76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.070,82 (um mil setenta reais, e oitenta e dois centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **12.849,84 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:9A79E436

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 009/2026
Contratante: Município de Paraíso do Norte -PR
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **11.119,68 (onze mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **133.436,16 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CARLOS ALBERTO VIZZOTO
Prefeito do Município de Paraíso do Norte

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:61A646F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 010/2026
Contratante: Município de Paranapoema -PR
CNPJ: 76.970.391/0001-39
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.905,12 (mil, novecentos e cinco reais e doze centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **22.861,44 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5ACB0386

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 011/2026
Contratante: Município de Paranavaí -PR
CNPJ: 76.977.768/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **77.929,29 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais, e vinte e nove centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **935.151,48 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:A74FBE65

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 012/2026
Contratante: Município de Presidente Castelo Branco -PR
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **3.486,24 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **41.834,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:7A7C6CFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 013/2026
Contratante: Município de Santa Inês -PR
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.413,45 (mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **16.961,40 (dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

ADENILSON PACHECO
Prefeito do Município de Santa Inês

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:CB9BE996

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 014/2026
Contratante: Município de Santo Antônio do Caiuá -PR
CNPJ: 75.483.230/0001-58
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **2.003,94 (dois mil, três reais e noventa e quatro centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **24.047,28 (vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:0337B699

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 015/2026
Contratante: Município de São Carlos do Ivaí -PR
CNPJ: 75.498.576/0001-20,
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **5.448,87** (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **65.386,44 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta quatro centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:192829EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 016/2026
Contratante: Município de São João do Caiuá -PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **4.541,67 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **54.500,04 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e quatro centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:A40F5A40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 017/2026
Contratante: Município de Tamboara -PR
CNPJ: 76.978.519/0001-00
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **4.038,66 (quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e sei centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **48.463,92** (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Tamboara

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:C5B1ACAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 018/2026
Contratante: Município de Terra Rica -PR
CNPJ: 76.978.881/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **12.118,41 (doze mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **145.420,20 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:01E12D87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 019/2026
Contratante: Município de Uniflor-PR
CNPJ: 76.279.975./0001-62
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **1.705,86 (mil, setecentos e cinco e oitenta e seis centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **20.470,32 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5B8E0ED8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 020/2026
Contratante: Município de Atalaia-PR
CNPJ: 75.731.018/0001-62
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **3.277,26 (três mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **39.327,12 (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito do Município de Atalaia

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:6EE422EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 021/2026
Contratante: Município de Doutor Camargo-PR
CNPJ: 76.282.714/0001-00
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: R$ **5.278,77 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos),** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: R$ **63.345,24 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026
Paranavaí, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO DOUGLAS RIBEIRO DO PRADO
Prefeito do Município de Doutor Camargo

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:B053AFBE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 022/2026
Contratante: Município de Alto Paraná - PR
CNPJ: 76.279.967/0001-16
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 47.493,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
Valor total: R$ R$ 94.987,44 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:13D7C9A3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 023/2026
Contratante: Município de Amaporã - PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 11.289,91 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
Valor total: R$ 22.579,82 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:9559AA11

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 024/2026
Contratante: Município de Inajá - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 10.295,38 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
Valor total: R$ 20.590,76 (vinte mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO MARCOS MARIN
Prefeito do Município de Amaporã

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E3A6ADF2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 025/2026
Contratante: Município de Mirador - PR
CNPJ: 75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 5.664,95 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Valor total: R$ 11.329,90 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5AAF28EE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 026/2026
Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí - PR
CNPJ: 76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 2.684,21 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Valor total: R$ 5.368,42 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:EC5F0C44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 027/2026
Contratante: Município de Paranavaí - PR
CNPJ: 76.977.768/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 517.920,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e vinte reais)
Valor total: R$ 1.035.840,00 (um milhão trinta e cinco oitocentos e quarenta reais), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:8AE420D9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 028/2026
Contratante: Município de Presidente Castelo Branco - PR
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 16.612,65 (dezesseis mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)
Valor total: R$ 33.225,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:C9D6D340

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 029/2026
Contratante: Município de São João do Caiuá - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 16.016,44 (dezesseis mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) Valor **total:** R$ 32.032,88 (trinta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:A5171273

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 030/2026

Contratante: Município de Tamboara - PR

CNPJ: 76.978.519/0001-00

Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

CNPJ: 15.255.346/0001-08

OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 14.694,64 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total: R$ 29.389,28 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Tamboara

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:C0362AF2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 031/2026
Contratante: Município de São Carlos do Ivaí - PR
CNPJ: 75.498.576/0001-20
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 16.016,44 (dezesseis mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) **Valor total:** R$ 32.032,88 (trinta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), estimado para 2 (dois) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 02 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, fevereiro de 2026.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:BD7CD08C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 032/2026
Contratante: Município de São Jorge do Ivaí-PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor mensal: **R$ 4.187,70 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)** 12 parcelas, exercício 2026.
Valor total: **R$ 50.252,40 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**
Vigência: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026.
Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito do Município de São Jorge Ivaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:85EC9878

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO CICA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO CICA Nº 001, de 07 de janeiro de 2026.

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e artigo 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de incluir no CICA o Município de São

Jorge do Ivaí, como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, e conforme, Lei n.º 22/2025, Edição "O Regional Jornal", Nova Esperança 3996 – Colorado 3083, Página n.º 06 de 10, na data de 23 de dezembro de 2025, do Município de São Jorge do Ivaí – PR,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução inclui como Ente Consorciado o Município de São Jorge do Ivaí – PR, no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º O art. 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.1º.....
XXII – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ n.º 76.282.649/0001-04, com endereço na Praça Santa Cruz, n.º 249 - Centro, CEP 87.190-000, no Município de São Jorge- PR, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES,** brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Residente e domiciliado no Município de São Jorge do Ivaí-PR, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.xxx.xxx-2, SSP/PR, e CPF sob o n.º 6xx.xxx.xxx-15.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:3DAD2209

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 005-26

PORTARIA Nº 005/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA
SANTANA & BETTI LTDA
CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA - MATRIZ
CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LDTA FILIAL

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8D9E4B8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSMÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1

Caberá ao gestor local quando da formalização do termo de credenciamento indicar Fiscal Local para acompanhar a execução no município.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC3AC2F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art.1º - Exonerar do grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, ***"Tatiana Rodrigues Guidini"***, *portadora da Matrícula Funcional nº 307-1 nomeada pela Portaria nº 238/2025* de 25/11/2025 como Responsável Setorial Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de janeiro de 2026..

ULISSES DE SOUZA
Presidente do Cis/Amunpar

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:0F416A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025 PROCESSO DIGITAL 62057/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025
Processo Digital 62057/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Pelo presente instrumento público, O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e TurismoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador daCédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03;e Empresa**IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ: 22.884.201/0001-31, Endereço: AVENIDA AMAPA, 2781 - ZONA V, Umuarama - PR, neste ato representada pela senhorODAIR JOSE SCARSO**,**CPF:027.676.559-17, ora denominado detentor, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 298/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal inciso I do art. 129 do Decreto Municipal nº 24.731/2023 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços nº 298/2025, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO
O objeto deste termo é promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 298/2025 - Pregão Eletrônico nº 55/2025, cuja finalidade é locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C.

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DO ITEM
As partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 298/2025 - Pregão Eletrônico nº 55/2025, conforme Parecer favorável das ordenadoras de despesa no Termo de Anuência - Processo Digital IPMnº 62057/2025e Memorando nº 249/2025 Diretora Especial de Compras, conforme anexos ao processo digital 62057/2025-IPM.As partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 298/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, conforme parecer favorável das ordenadoras de despesa constante no Termo de Anuência – Processo Digital IPM nº 62057/2025 – e conforme o Memorando nº 298/2025 da Diretoria Especial de Compras, ambos anexados ao Processo Digital nº 62057/2025-IPM.

CLÁUSULA 4ª: DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador. Assim, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo, as partes assinam o presente termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidenteda Fundação Cultural de Paranavaí

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IGEHAL SEGURANÇA EIRELI

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F2C6B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 002/2025, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 007/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
16º	JULIANE TORSANI DE AMO	XXX.447.299-XX	A.C
17º	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	XXX.887.349-XX	A.C
18º	LENILSON DA SILVA AGUIAR	XXX.233.922-XX	A.C

A ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;
c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;
d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;
e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação

na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;
g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
j) Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:
I – Cônjuge: Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;
II – Companheiro(a): Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos: CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;
IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido: Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;
V – Enteado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado: CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;
VI – Enteado (a) não emancipado (a), inválido: Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;
VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.
VIII – São considerados dependentes: O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada à dependência econômica; O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
IX – Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.
K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;
l) Currículo atualizado;
m) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;
n) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
o) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
p) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
r) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
s) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.
u) Firmar declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
v) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 02/2025;
w) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:
I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
*Requisitado no **Fórum da Comarca** que em que tenha residência nos últimos 5 anos.
III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/
*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo

II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:
*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf
VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);
IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática;
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
q) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
r) Anti-HBS;
s) HBsAG;
t) Anti-HCV.
PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2025):
• Médico Plantonista – 72 horas: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D523BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 008/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
03º	JULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	XXX.251.459-XX	A.C.
04º	YASMIM GABRIELLE ALENCAR DE MORAES	XXX.027.529-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;

j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Assistente Social: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E52AB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2026

Dispõe sobre a convocação do candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o candidato **MATHEUS FERNANDO SQUISATTI, CPF XXX.072.959-XX** aprovado no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO,** nomeado nos termos da **Portaria Municipal nº. 014/2026**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• Experiência comprovada de 2 (dois) anos na utilização de equipamentos e usinagem em pavimentação, coordenação, execução e projetos na área de pavimentação de vias públicas;
• Experiência comprovada em desenho técnico utilizando softwares como o AutoCAD da Autodesk e outros softwares para cálculos específicos. A comprovação da experiência se dará no ato da convocação, sob pena de exclusão do certame.
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Certidões negativas de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria,

especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão
de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

•
Atestado de Saúde Física e Mental;

•
Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

•
Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

•
Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

•
Hemograma;

•
Glicose de Jejum;

•
Tipagem Sanguínea;

•
Creatinina;

•
VDRL;

•
Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

•
PSA (para homens acima de 45 anos);

•
Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO: audiometria, parecer psiquiátrico, oftalmológico e dermatológico**;**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E54BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 015/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
07º	LUCIANA BORBA VEIGA	XXX.630.848-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;

b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• **Parasitológico de fezes.**

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Cozinheira: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DCB35C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Fiscal do Procon.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO PROCON**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 016/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	MARIANGELA CORREIA DA SILVA	XXX.660.099-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

c) Carteira Nacional de Habilitação D e E – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Certificação de conhecimento em Informática;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Fiscal do Procon: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DE0E145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 017/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
5º	LUCAS DA SILVA EMERICK DUTRA	XXX.572.589-XX	A.C.
6º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	XXX.537.199-XX	A.C.
7º	FABIANA CRESPI PIPERNO FERREIRA	XXX.354.959-XX	A.C.
8º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	XXX.283.159-XX	A.C.
9º	LUCIANA APARECIDA FRIGATTO	XXX.137.529-XX	A.C.
10º	MILTON GARCIA PERES	XXX.223.029-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

c) Carteira Nacional de Habilitação D ou E – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• **Audiometria;**
• **Eletroencefalograma.**

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Motorista Geral: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8EB4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 018/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	WANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR	XXX.720.969-XX	A.C.
02º	IAGO GONCALVES DE MEIRA	XXX.300.119-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Curso técnico em informática ou Ensino técnico de nível médio em informática, com carga horária mínima de 1.000 horas;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Técnico de Informática: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C3A5270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 039/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
05º	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	XXX.692.069-XX	A.C.

06º	HELOISE CRISTINE DADAM	XXX.377.729-XX	A.C.
08º	GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL	XXX.463.999-XX	A.C.
09º	LUAN RUIZ DE SOUZA	XXX.394.979-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Analista Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C2018FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2026

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, nomeada nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 041/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
10º	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	XXX.739.859-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Ajudante Geral: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AF83E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 019/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
WAGNER VICENTE	XXX.364.169-XX	AJUDANTE GERAL	04º	11º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14040DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público 002/2025 no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** referente ao **CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2025,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de agosto de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
16º	JULIANE TORSANI DE AMO	XXX.447.299-XX	A.C
17º	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	XXX.887.349-XX	A.C
18º	LENILSON DA SILVA AGUIAR	XXX.233.922-XX	A.C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B7F42EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
03º	JULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	XXX.251.459-XX	A.C.
04º	YASMIM GABRIELLE ALENCAR DE MORAES	XXX.027.529-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F9970D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2026

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **MATHEUS FERNANDO SQUISATTI, CPF XXX.072.959-XX**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO,** Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:58A1827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
07º	LUCIANA BORBA VEIGA	XXX.630.848-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87DD583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Fiscal do Procon.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO PROCON** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	MARIANGELA CORREIA DA SILVA	XXX.660.099-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:824E4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
5º	LUCAS DA SILVA EMERICK DUTRA	XXX.572.589-XX	A.C.
6º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	XXX.537.199-XX	A.C.
7º	FABIANA CRESPI PIPERNO FERREIRA	XXX.354.959-XX	A.C.
8º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	XXX.283.159-XX	A.C.
9º	LUCIANA APARECIDA FRIGATTO	XXX.137.529-XX	A.C.
10º	MILTON GARCIA PERES	XXX.223.029-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:645B3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
01º	WANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA JUNIOR	XXX.720.969-XX	A.C.
02º	IAGO GONCALVES DE MEIRA	XXX.300.119-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD32C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
05º	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	XXX.692.069-XX	A.C.
06º	HELOISE CRISTINE DADAM	XXX.377.729-XX	A.C.
08º	GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL	XXX.463.999-XX	A.C.
09º	LUAN RUIZ DE SOUZA	XXX.394.979-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D2C7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2026

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº. 2.479/2025, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
04º	WAGNER VICENTE	XXX.364.169-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9150B88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2026

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
10º	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	XXX.739.859-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C13CC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 20/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA, protocolado sob n° 62254/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 8756-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 A 01/03/2022 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62254/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 22/12/2025 e término em 23/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B94450B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 21/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO, protocolado sob n° 62280/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 6368-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (21 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62280/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 22/12/2025 e término em 23/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:C56087C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 22/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO KLEM MOREIRA, protocolado sob n° 62432/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO KLEM MOREIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 8768-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 A 09/03/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62432/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 29/12/2025 e término em 30/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:64EDAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 23/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO, protocolado sob n° 710/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JUANITA CACIA DA SILVA DE MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA –** Matrícula n° 4818-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 710/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 18/12/2025 e término em 18/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:96D87686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 24/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELDA REGINA BORGES LIMA, protocolado sob n° 697/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELDA REGINA BORGES LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8199-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 697/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 23/12/2025 e término em 23/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:41D245AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE LOBO MEIRA, protocolado sob n° 62319/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE LOBO MEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6255-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62319/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 16/01/2026 e término em 23/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B6E24BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE, protocolado sob n° 62353/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 10110-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 A 14/08/2024 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62353/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 20/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:2438736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSEANE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, protocolado sob n° 62434/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSEANE DE ALBUQUERQUE ARRAIS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8346-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 28/04/2015 A 27/04/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62434/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 05/01/2026 e término em 16/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:EDD98665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 30/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA BONIOTTI, protocolado sob n° 62555/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA BONIOTTI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8195-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/09/2014 A 28/09/2019 (37 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62555/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:C768F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 31/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicóloga.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA NAZARE OLGADO, protocolado sob n° 62604/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA NAZARE OLGADO,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGA –** Matrícula n° 5192-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62604/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 20/01/2026 e término em 13/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:FE968688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 62731/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8615-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 A 13/09/2021 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62731/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:BFE24526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 33/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIS KELLY PREUSS, protocolado sob n° 62789/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIS KELLY PREUSS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 4009-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 62789/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 02/01/2026 e término em 11/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:76183F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RENATO ARNAR NADER, protocolado sob n° 579/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RENATO ARNAR NADER,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 10207-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 A 10/02/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 579/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 29/12/2025 e término em 30/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:0DCE2559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELENA VANDRESEN, C.P.F. nº. 043.XXX.XXX-48,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **12 de janeiro de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DDF54FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **12 de janeiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
58º	ALESSANDRA DE BRITO NEIVA BONFIM	081.XXX.XXX-10	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C87EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 013/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
1º	GUSTAVO SPINDOLA MAZARO	XXX.839.129-XX	A.C.
2º	THAYLISE MAREGA SOUZA	XXX.142.589-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;

• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Arquiteto: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6106DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 001/2026**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	ENFERMEIRO GERAL	9º	14º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF153FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2026**

Fica sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)**,** nomeado(a) pela Portaria Municipal nº. 2.486/2025, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0978E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
1º	GUSTAVO SPINDOLA MAZARO	XXX.839.129-XX	A.C.
2º	THAYLISE MAREGA SOUZA	XXX.142.589-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E2269A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.269/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHEL EIJI AKUTSU, protocolado sob n° 55294/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHEL EIJI AKUTSU,** efetivo (a) no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL –** Matrícula n° 8224-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 A 09/11/2019 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 55294/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/12/2025 e término em 19/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:752C721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.363/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA MARIANA ZICKA DE MORAIS, protocolado sob n° 59179/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA MARIANA ZICKA DE MORAIS,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 8390-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 A 23/07/2020 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59179/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 05/01/2026 e término em 16/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:6B43F28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.384/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, protocolado sob n° 59448/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012, **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6512-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 59448/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 04/02/2026 e término em 18/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:6C787D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.469/ 2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO MARQUES FARIAS, protocolado sob n° 61495/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSVALDO MARQUES FARIAS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3994-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61495/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 29/12/2025 e término em 02/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:B5F67B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 1, de 5 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente a Concorrência Eletrônica nº 4/2025, Processo Licitatório nº 48/2025, atendendo à solicitação do Presidente da Câmara, conforme Memorando005/2026, de 7 de janiero de 2026.
A decisão fundamenta-se na recente posse da nova Mesa Diretora para o exercício de 2026 e a importância de assegurar uma análise criteriosa do processo, devido à necessidade de resguardar o interesse público.
Ainda, como a possibilidade de serem realizadas novas diligências.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Pato Branco, 7 de janeiro de 2026.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação
Portaria Nº 1, de 5 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:A30E94A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Licitatório nº 52/2025, atendendo à solicitação do Presidente da Câmara, conforme Memorando006/2026, de 7 de janiero de 2026.
A decisão fundamenta-se na recente posse da nova Mesa Diretora para o exercício de 2026 e a importância de assegurar uma análise criteriosa do processo, devido à necessidade de resguardar o interesse público.
Ainda, como a possibilidade de serem realizadas novas diligências.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Pato Branco, 7 de janeiro de 2026.

RDRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação
Portaria Nº 2, de 5 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:EF71DA49

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, II, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
Considerando a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019,
Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador**Lindomar Rodrigo Brandão**para exercer a função de Ouvidor-Geral junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.
Art. 2º Revoga a Portaria nº 9, de 13 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7dias do mês de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:62F2B464

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a” do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Chioquetta, portadorada Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 029.XXX.XXX-60, para ocupar cargo de provimento em comissão de AssessoraParlamentar, lotadano gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 8de janeirode 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:7D95772E

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 001 / 2026
Pato Branco, 5 de janeiro de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
6.980/2025	821239-0	43.259.083/0001-40

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	*JULLI REBONATTO*
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:2C8AEF9A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 002 / 2026
Pato Branco, 6 de janeiro de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
13.681/2025	8225781-0	58.891.917/0001-03
17.406/2025	822352-0	46.157.837/0002-20

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	*JULLI REBONATTO*
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:DD915B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2025 - PROCESSO Nº 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2025 - PROCESSO Nº 142/2025 OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e troca de peças e acessórios de reposição, novos, sem uso anterior, para máquinas e ferramentas elétricas e a combustão, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **Ata De Registro De Preços Nº 01/2026. *Lugomaq – Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda.*** CNPJ/MF sob o nº 07.546.317/0001-77. Valor total estimado: R$ 218.987,04. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 07 de janeiro de 2026.

***LUIZ GOIS NETO* -**
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:B8908D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA INCUBAÇÃO EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através da ***ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná*** - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial para realização e julgamento de Chamadas da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, designada através da Portaria nº 223/2025, torna público, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, para enviarem os documentos relacionados no item 7.3.1.1 do edital de seleção, quais são: a) Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Anexo V- Declaração do Proponente preenchido para que se possa realizar o Termo de Adesão Simplificado para com a Incubadora Tecnológica de Pato Branco. Os convocados para incubação RESIDENTE são: Paulo Henrique Silvestre; Tiago Alex dos Santos; Jessana Priscila Moccelini de Araújo Gonçalves; Luiz Felipe Beatrice; Muriel Mazzetto; Celso Satoshi Saito; Felipe Gustavo Loff; Alex Carpenedo; Bruno Leme; Samuel Judá Batiston; Heron willian Berton; Luiz Eduardo Caldas Kramer; João Carlos Patella Clavero Fagundes; A convocada para incubação NÃO RESIDENTE é: Elielma Cristiane Xavier Colla. Nada mais havendo a tratar, essa convocação é subscrita pelo Presidente do Comitê Técnico para todos os fins de direito. Pato Branco, 07 de janeiro de 2026. **Rosiclei Caldato Dalagnol - Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria nº 223/2025**

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6F98C217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2025/GP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO N° 73/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Talaska Energia Ltda.OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas externas do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições de Pato Branco, abrangendo o sistema de atendimento em média tensão, postos de transformação, redes de distribuição, quadros de distribuição, iluminação externa e infraestrutura de cabeamento e passagem.ADITAMENTO: Do Acréscimo, Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "b", em razão da justificativa apresentada pelo Departamento de Iluminação Pública, as partes acordam o acréscimo de valor de R$ 40.831,33 (quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais, trinta e três centavos) passando o valor total de R$ 485.586,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais) para R$ 526.417,33 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) equivalente a 8,40867117% do valor do contrato original, conforme Anexo I. Dotação Orçamentária: 25207-31833.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 07 de Janeiro de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***THOMAS THIAGO ROMARIO TALASKA* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:43066AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 222/2014/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2014, PROCESSO Nº 326/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Rubens José Radaelli.OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 05, Quadra nº 595, situado à Rua Itacolomi, nº 2036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 21.609, do 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com área total de 1.344,00 m², com 288,00 m² de área construída, em Pato Branco – PR.APOSTILA-SE: Do Reajuste, com base na Cláusula Oitava, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o

índice do IGP-M em -1,049130% considerando o período de 01/2025 até 12/2025, passando o valor mensal de R$ 4.416,81 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R$ 4.370,47 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de 52.445,64 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 06 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:F2C5AEFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 112, de 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **DERNANDINA DA SILVA LIMA,** matrícula nº 6193-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 30h - T, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:210CB01F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 206, de 06 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI,** Matrícula nº 7012-2, ocupante do Cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1946DE43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19.167 de 05 de dezembro de 2025 da Procuradoria Jurídica do Município de Pato Branco:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para ocupar o cargo efetivo, conforme especificado a seguir:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS II			
CANDIDATO	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Rodrigo Flori Tasca	11º	-	-

Art. 2º O candidato referido no Art. 1º, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F481D0B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.550, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina de "Avenida Frei Policarpo" a via pública constante do trecho municipalizado da BR 158, no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Frei Policarpo" a via pública constante do trecho municipalizado da BR 158, no Município de Pato Branco.

Art. 2º A Avenida Frei Policarpo, conforme Termo de Transferência nº 106/2025, celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco, compreende o trecho de Travessia Urbana da rodovia federal BR-158/PR, compreendido entre o km 528,10 e o km 543,50 cuja extensão total é de 15,40 quilômetros do trecho, referente ao código SNV-202507A 158BPR0980 e 158BPR0990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:583B44DC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.551, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco - PMU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade do Município de Pato Branco, que tem por finalidade assegurar o direito de ir e vir a toda população, garantindo os deslocamentos de pessoas e cargas no seu território e o escoamento da produção urbana e rural com acessibilidade, sustentabilidade e a melhor relação custo-benefício social e ambiental, por meio de:
I - diversificação dos usos e das atividades no espaço municipal visando à redução da necessidade de deslocamento;
II - integração regional e municipal dos transportes e do sistema viário; e
III - desenvolvimento de ações integradas em mobilidade e adaptáveis à realidade social, ambiental e econômica do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Plano de Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco - PMU é o instrumento estratégico da Política Municipal de Mobilidade, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no município, estabelecido em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º O PMU é parte integrante do processo de planejamento municipal, o qual incorpora as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Participativo do Município de Pato Branco, instituído pela Lei Complementar nº 100, de 21 de dezembro de 2023, e suas diretrizes e prioridades devem ser incorporadas no Plano Plurianual, e demais legislações urbanísticas.

Art. 4º O PMU observará os planos nacionais, regionais, estaduais, e diretrizes estaduais de ordenação do território e de mobilidade urbana quando instituído.

Art. 5º O PMU abrange a totalidade do território do Município, definindo:
I - a Política Municipal de Mobilidade de Pato Branco;
II - os Programas e Planos Estratégicos do governo municipal correlacionados à mobilidade;
III - a gestão do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana; e
IV - o fomento da mobilidade sustentável no território municipal.

Art. 6º O Sistema Municipal de Mobilidade Urbana é formado por um conjunto de órgãos, de normas, de recursos humanos e de recursos técnicos utilizados com o objetivo de coordenar ações públicas, em parceria com entidades privadas e com a sociedade em geral na implementação dos objetivos do PMU e dos planos e programas setoriais a ele correlatos com o objetivo de capacitação da ação governamental em relação à Política Municipal de Mobilidade.

Art. 7º São referências legais e normativas da Política Municipal de Mobilidade do Município de Pato Branco:
I - Lei Federal nº 10.257 de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade;
II - Lei Federal nº 13.089, de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Metrópole;
III - Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução CONTRAN nº 514, de 2014, que institui a Política Nacional de Trânsito;
IV - Lei Federal nº 10.098, de 2000, que dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e Decreto Federal nº 5.296, de 2004;
V - Lei Federal nº 13.146, de 2015, Lei Brasileira de Inclusão;
VI - Lei Complementar Municipal nº 100, de 2023, que dispõe sobre Plano Diretor do Município de Pato Branco e;
VII - Norma Brasileira NBR 9050, da ABNT e suas alterações subsequentes.

Art. 8º O PMU parte da realidade do Município e estabelece, para cumprimento de suas metas de curto (de 0 a 3 anos); médio (de 3 a 5 anos) e longo prazo (de 5 e 10 anos).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 9º O PMU, como instrumento estratégico da política de mobilidade urbana municipal, rege-se pelos seguintes princípios:
I - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;
II - direito à Cidade para todos, compreendendo o direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado, à circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento; ao acesso aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos, ao trabalho, ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
III - respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº10.527 de 10 de julho de 2001;
IV - participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de gestão democrática;
V - integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação com o objetivo de preservação dos recursos naturais e minimização da emissão de poluentes, através do incentivo aos modos de transporte sustentáveis e a inovações tecnológicas;
VI - acessibilidade universal;
VII - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
VIII - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
IX - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte público coletivo;
X - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade;
XI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
XII - aperfeiçoamento da logística e do transporte de cargas no Município de Pato Branco;
XIII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
XIV - ampliação da dinâmica e rede de mobilidade municipal;
XV - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
XVI - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS

Art. 10. São objetivos da Política Municipal de Mobilidade ordenar o pleno desenvolvimento da circulação e da mobilidade urbana, a partir da distribuição socialmente justa do acesso equilibrado e diversificado dos modos de circulação e de transporte em seu território, de forma a assegurar a acessibilidade e o bem-estar equânime de seus cidadãos mediante:
I - utilização racional dos modos de transporte de maneira a garantir uma cidade sustentável, social, econômica e ambientalmente, para as presentes e futuras gerações, fomentando a utilização de modos de transportes não motorizados e do transporte público coletivo, e a integração modal;
II - o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas; e
III - a ordenação e controle do uso do solo, de forma a combater e evitar:
a) a proximidade ou conflitos entre usos existentes e propostos e os modos de deslocamento e de transporte;
b) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura de mobilidade urbana;
c) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como Polos Geradores de Viagens – PGVs — sem a previsão da infraestrutura correspondente;

d) a deterioração das áreas urbanizadas;
e) os conflitos entre usos e a hierarquia viária.
II - o aprimoramento das conexões rodoviárias urbanas e intermunicipais;
III - a complementação, a melhora e o ajuste do sistema viário voltada à redução dos tempos de viagem;
IV - o aperfeiçoamento e atualização institucional da gestão da mobilidade, visando:
a) a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de mobilidade urbana;
b) a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de melhoria da mobilidade urbana, em atendimento ao interesse social;
c) a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos da mobilidade urbana, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais.
V - o aprimoramento da segurança viária por meio de infraestrutura, fiscalização e educação;
VI - a ampliação da atratividade do transporte público coletivo, visando a sustentabilidade da mobilidade;
VII - a garantia de condições adequadas de operação do serviço de transporte escolar;
VIII - o aprimoramento do escoamento de cargas na área urbana, reduzindo conflitos e garantindo o potencial logístico;
IX - a otimização do espaço viário em alinhamento com as demandas por viagens, visando:
a) a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e urbanístico;
b) a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social;
c) a melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
d) a melhora na eficácia da mobilidade urbana;
e) o incentivo aos deslocamentos a pé e a promoção da acessibilidade universal;
f) a ampliação da infraestrutura e atratividade dos deslocamentos por ciclomodais;
g) a implementação de infraestrutura urbana de circulação, transporte e serviços e equipamento públicos de mobilidade urbana.
Parágrafo único. Os objetivos estratégicos referidos neste artigo são expressos, entre outros, pela implementação da Nova Agenda Urbana integrada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com o alcance das Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS que visa tornar as cidades em espaços mais acessíveis, inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Art. 11. Para viabilizar a Política Municipal de Mobilidade, e facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens no Município, quando for de interesse público e compatível com o estabelecido no PMU, poderão ser adotados os seguintes instrumentos, sem prejuízo aos demais previstos na lei federal que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana:
I - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de modos motorizados em locais e horários predeterminados;
II - dedicação de espaço prioritário nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;
III - escalonamento de horários, no sentido de distribuir os deslocamentos urbanos;
IV - estabelecimento da política de estacionamentos rotativos;
V - controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;
VI - implantação de medidas de associação do uso e ocupação do solo ao sistema de transporte público coletivo, como as operações urbanas consorciadas no entorno de corredores de transporte público coletivo prioritários existentes ou dos que vierem a ser instalados, que terão as seguintes finalidades para efeito de efetivação da Política Municipal de Mobilidade:
a) obtenção de recursos para ampliação e melhoria da rede de transporte público coletivo;
b) implantação e melhoria de espaços públicos, principalmente os destinados a modos de transporte não motorizados, que devem ser estimulados, com a implantação de programas de implantação e requalificação de calçadas;
c) melhoria e ampliação da infraestrutura e da malha viária, priorizando os transportes coletivos, transportes não motorizados e as ligações regionais que contribuem para a desconcentração e descentralização urbanas.
VII - definição de políticas de preços dos serviços de mobilidade e transporte, incluindo políticas tarifárias para o transporte público coletivo, utilização de descontos, subsídios e desoneração tarifária e políticas de preços de circulação e estacionamentos em vias públicas, como instrumentos de direcionamento da demanda;
VIII - estabelecimento de consórcios, convênios e acordos com o Estado do Paraná, com vistas à gestão coordenada dos sistemas de mobilidade urbana, na forma da lei;
IX - estimular o transporte solidário ou compartilhado e a mobilidade corporativa.

TÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Art. 12. Respeitado o princípio da autonomia municipal, o PMU assegurará o pleno funcionamento da integração regional entre os Municípios limítrofes especialmente transporte público coletivo e sistema viário regional conformes as diretrizes estabelecidas na política estadual.

Art. 13. A implantação de qualquer projeto, público ou privado no território do Município de Pato Branco, deverá, na respectiva área, considerar a implantação dos elementos estruturadores e integradores envolvidos, bem como obedecer às disposições estabelecidas nesta lei, na Lei Complementar nº 100, de 2023, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco, e na legislação urbanística complementar de parcelamento, uso e ocupação do solo.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS E NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 14. Para atingir os objetivos estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade o PMU é orientado pelas seguintes diretrizes:
I - aprimoramento das conexões rodoviárias;
II - adequação do sistema viário;
III - aperfeiçoamento da gestão da mobilidade;
IV - aprimoramento da segurança viária;
V - ampliação da atratividade do transporte público coletivo;
VI - garantia de condições adequadas para o transporte escolar;
VII - aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana;
VIII - otimização do espaço viário;
IX - atualização das condições do transporte semipúblico;
X - incentivo ao deslocamento a pé e promoção da acessibilidade universal;
XI - ampliação da infraestrutura de deslocamentos por ciclo modais.

Art. 15. O Município viabilizará os recursos financeiros necessários à implementação dos programas e ações do PMU, podendo se utilizar de diversas fontes, como:
I - recursos do orçamento municipal, estadual e federal;
II - parcerias públicas privadas – PPP;
III - concessões e permissões onerosas;
IV - fundos;
V - convênios, contratos e acordos entre instituições públicas e entes federativos ou com a iniciativa privada; e
VI - financiamentos através dos programas do Governo Federal e de organismos multilaterais, dentre outros.
CAPÍTULO I
DA HIERARQUIA VIÁRIA URBANA

Art. 16. Fica estabelecido o Anexo II como diretriz da Hierarquia Viária Urbana da Cidade de Pato Branco, que se constitui em condicionante para intervenções urbanas no ambiente construído e em novos loteamentos.

§ 1º Para projetos de novos loteamentos, a CT-MOB-PB deverá emitir parecer relativo ao cumprimento do Anexo II, considerando que a gleba a ser loteada poderá conter vias urbanas destacadas nesse anexo.
§ 2º Os proprietários de glebas situadas dentro do perímetro urbano, passíveis de loteamento e atingidas pelas vias constantes do Anexo II, serão notificados pelo Poder Executivo acerca da necessidade de observância futura desse requisito.

CAPÍTULO II
DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

Art. 17. A acessibilidade universal é princípio básico para todas as intervenções relacionadas ao Sistema de Mobilidade no Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Por acessibilidade universal entende-se a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, das infraestruturas que compõem o Sistema de Mobilidade por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 18. A acessibilidade universal e garantia de inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas com objetivo de tornar os espaços viários e equipamentos públicos acessíveis, são orientadas pelas seguintes diretrizes:
I - promover a padronização das calçadas garantindo a acessibilidade universal;
II - promover a acessibilidade universal nos veículos de transporte de passageiros;
III - viabilizar rotas acessíveis no Município;
IV - garantir a conscientização da população quanto à importância da acessibilidade nas calçadas.

CAPÍTULO III
DA PEDESTRIANIZAÇÃO E CALÇADAS

Art. 19. A pedestrianização consiste em garantir o acesso dos pedestres às ruas com o objetivo de que estas atendam às pessoas e se estabeleça uma cidade mais saudável, segura e humana.

Art. 20. A pedestrianização e implantação de calçadas no território do município de Pato Branco é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - promover a padronização das calçadas garantindo a melhor caminhabilidade dos usuários;
II - garantir a conscientização da população quanto à importância dos deslocamentos a pé;
III - garantir as condições de caminhabilidade e segurança no entorno de equipamentos públicos de referência;
IV - implantação de ruas escolares no entorno de equipamentos públicos de educação e lazer;
V - adequação da infraestrutura de caminhabilidade em regiões de alta atratividade;
VI - incentivar os deslocamentos a pé a partir da qualificação de calçadas e cruzamentos.

CAPÍTULO IV
DA CICLOMOBILIDADE

Art. 21. A ciclomobilidade no Município de Pato Branco é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - padronizar e implementar normativas municipais para a circulação de bicicletas;
II - promover o planejamento e a implementação de infraestruturas cicloviárias para o transporte por bicicletas;
III - promover atividades de esporte e lazer por meio de Rotas Cicloviárias Turísticas;
IV - incentivar o uso de bicicletas visando a circulação segura e compatibilizada entre modos motorizados e não motorizados; e
V - desenvolver programas e campanhas educativas objetivando o incentivo à utilização da bicicleta e à difusão das normas de trânsito para a circulação segura e o convívio do trânsito motorizado e não motorizado.

Art. 22. Os programas, ações e investimentos, públicos e privados, a serem estabelecidos pelo Sistema Cicloviário Municipal serão orientados com o objetivo de estruturar a malha complementar de transporte, integrando seus componentes e os demais modos de transportes, prevendo a implantação de malhas cicloviárias associadas às redes de transporte público coletivo motorizado de alta e média capacidade, e de garantir o deslocamento seguro e confortável de ciclistas em todas as vias.
Parágrafo único. Os programas, ações e investimentos, públicos e privados, estabelecidos para implemento do Sistema Cicloviário Municipal deverão estar acompanhados de campanhas de conscientização e incentivo do uso de transportes não motorizados.

CAPÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA

Art. 23. A qualificação da paisagem urbana tem como objetivo a requalificação da circulação no Município por meio de ações que garantam a preservação dos valores culturais, históricos e paisagísticos, bem como a plena utilização dos logradouros públicos com conforto, segurança e bem-estar dos usuários da cidade.

Art. 24. A qualificação da paisagem urbana para efetivação da Política Municipal de Mobilidade é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - reduzir velocidade máxima permitida para circulação de veículos em vias urbanas e requalificar as vias das áreas centrais e vias com alto fluxo de circulação;
II - aprimorar a segurança viária através da reestruturação de sinalização vertical e horizontal, e de outros elementos, na proximidade de equipamentos públicos e em locais de alto índice de acidentes ou sinistros;
III - estabelecer parâmetros adequados à sinalização de trânsito e aos elementos construídos, considerando a capacidade de suporte da região;
IV - estabelecer parâmetros à arborização urbana, considerando o dimensionamento das calçadas, o caráter da via e a compatibilização com as redes de infraestrutura; e
V - desenvolver campanhas de educação e conscientização para a redução de acidentes.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 25. O sistema viário em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade estabelecida pelo PMU tem como objetivos:
I - induzir uma estrutura urbana lógica e coerente;
II - equilibrar a repartição de fluxos na malha viária;
III - facilitar a circulação entre as diversas zonas do Município;
IV - promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes de arruamento a serem implantadas e integradas ao sistema viário em vigor, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;
V - promover tratamento urbanístico adequado nas vias e corredores da rede de transporte, de modo a proporcionar a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico do Município;
VI - aprimoramento de cruzamentos; e
VII - acomodar os diversos modos de deslocamento, tanto os existentes como os planejados.

Art. 26. O sistema viário, objetivando a garantia da fluidez da circulação viária, em alinhamento à Política Municipal de Mobilidade, estabelecida pelo PMU, possui os seguintes objetivos específicos:
I - reestruturar o sistema viário e de circulação intermunicipal para garantir acesso e escoamento regional;
II - reestruturar o sistema viário para organizar a circulação no Município;
III - moderar a capacidade da infraestrutura viária nas principais vias de escoamento; e
IV - compatibilização da gestão do tráfego de veículos para a qualificação do ambiente urbano.

Art. 27. O sistema viário, objetivando a garantia da fluidez da circulação viária, em alinhamento à Política Municipal de Mobilidade, estabelecida pelo PMU, é orientado pelas seguintes diretrizes específicas:

I - adequar o sistema viário, tornando-o mais abrangente e funcional, visando à conexão e integração regional e interbairros;
II - adequar as condições da circulação de veículos em áreas ou vias previamente analisadas, a fim de facilitar a circulação de pedestres e de incentivar o uso de modos não motorizados e do transporte público coletivo, com medidas de moderação de tráfego e de compartilhamento do espaço público, garantidas as condições de segurança;
III - garantir o abastecimento, distribuição de bens e escoamento, equacionando o sistema de movimentação e armazenamento de cargas, de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação de pessoas e o meio ambiente;
IV - implantar novas vias ou melhoramentos viários em áreas em que o sistema viário estrutural se apresente insuficiente;
V - promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes de arruamento a serem implantadas e integradas ao Sistema Viário, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;
VI - assegurar a reserva das áreas de lotes atingidos por diretrizes de arruamento por novo alinhamento predial definido em projetos de rua e em projetos de via local, possibilitando a transferência não onerosa do domínio ao Município mediante a aplicação de instrumentos legais, como parcelamento do solo, transferência de potencial construtivo e outorga onerosa do direito de construir;
VII - melhorar a qualidade do tráfego e da mobilidade, com ênfase na engenharia e normatização técnica, educação, operação, segurança e fiscalização;
VIII - avaliar constantemente a necessidade da ampliação, soluções e melhorias para os modos de transporte não motorizados e transporte público coletivo; e
IX - mitigar o fluxo intenso provocado por viagens de veículos em horário de pico.

Art. 28. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei e das disposições estabelecidas na Lei do Sistema Viário, na Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo, e em todos os empreendimentos imobiliários, subdivisões, loteamentos, unificações, parcelamentos ou arruamentos que vierem a ser executados no Município de Pato Branco.
Parágrafo único. O Município fiscalizará a execução das vias de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA VIÁRIO

Art. 29. A disponibilização de infraestrutura e de serviços públicos estabelecidas pelo PMU de forma articulada ao sistema viário tem como objetivo a compatibilização do uso do solo com os sistemas de mobilidade urbana para a redução da necessidade de deslocamentos, e é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura junto ao sistema viário, instalada e por instalar;
II - favorecer o uso do solo misto nas áreas de adensamento já consolidadas;
III - assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços e a garantia da universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública;
IV - garantir o investimento em infraestrutura; e
V - instalar e manter os equipamentos de infraestrutura e os serviços públicos, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigindo a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos.

CAPÍTULO VIII
DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 30. O transporte público coletivo, em alinhamento aos objetivos da Política Municipal de Mobilidade estabelecida pelo PMU, tem por objetivo:
I - a ampliação da participação do transporte público coletivo na matriz de deslocamentos;
II - a redução de emissões de gases poluentes da mobilidade municipal por meio da sustentabilidade ambiental e energética dos modos de transporte;
III - garantir o acesso aos usuários por meio da modicidade da tarifa; e
IV - a integração modal com vistas à substituição do uso do veículo individual motorizado por modos de transporte público coletivo, compartilhado e ativo.

Art. 31. O transporte público coletivo, em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade e estabelecida pelo PMU é orientado pelas seguintes diretrizes:
I - priorizar o transporte público coletivo em relação ao transporte individual motorizado;
II - vincular o planejamento e a implantação da infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor Participativo de Pato Branco;
III - garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;
IV - garantir uma política tarifária alinhada com a realidade socioeconômica dos usuários;
V - implantar novos corredores prioritários, considerando a viabilização de estrutura viária adequada em eixos de transporte ou em vias que concentrem linhas de ônibus;
VI - implantar estações de embarque e desembarque, preferencialmente, nas localizações que apresentarem os maiores volumes de transferência entre linhas nos horários de pico e forem mais adequadas para a otimização do desempenho operacional do corredor;
VII - respeitar critérios de acessibilidade na construção de novos pontos de ônibus;
VIII - garantir o transporte público coletivo acessível a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
IX - incorporar os preceitos do Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável – DOTS como estratégia de desenvolvimento urbano sustentável compatibilizando o uso do solo com os sistemas de transportes;
X - padronizar e normatizar procedimentos administrativos de alteração de paradas de ônibus, bem como a manutenção dos dados acerca das mesmas nos sistemas de informações do Município;
XI - manter e aprimorar o sistema de bilhetagem eletrônica, atualizando-o em relação às tecnologias disponíveis; e
XII - utilizar indicadores de qualidade do nível de serviço dos ônibus urbanos.

CAPÍTULO IX
DOS ESTACIONAMENTOS

Art. 32. É objetivo da Política Municipal de Estacionamentos, estabelecida pelo PMU, a promoção da redução do uso do automóvel motorizado individual.

Art. 33. A Política Municipal de Estacionamentos, em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade estabelecida pelo PMU, é orientada pelas seguintes diretrizes:
I - disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo, sistema viário e as condições ambientais;
II - promover medidas de ampliação, aperfeiçoamento, modernização do sistema de rotatividade de vagas de estacionamento nas vias públicas;
III - realizar estudos de localização e de viabilidade referente à implantação e instalação de estacionamentos coletivos, favorecendo a integração intermodal;
IV - possibilitar a participação da iniciativa privada na operação e implantação de estacionamentos coletivos públicos, na forma da lei.

Art. 34. O Município poderá adotar medidas de restrição e supressão de estacionamentos nas seguintes situações:
I - na via pública e/ou no interior de lotes, localizados na área central da cidade ou em outras áreas de interesse público, visando dentre outros objetivos, estimular o uso do sistema de transporte público coletivo;
II - nas vias públicas e/ou dentro dos lotes privados, visando a implantação de melhorias na operação do transporte público coletivo, bem como a implantação de vias preferenciais à pedestres e infraestrutura cicloviária.

CAPÍTULO X
DA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PMU

Art. 35. O PMU é constituído de plano de implantação, gestão e monitoramento que tem por objetivo gerir e monitorar a implementação do PMU, sendo orientado pelas seguintes diretrizes:
I - estabelecer institucionalização dos projetos de lei correlatos ao PMU para efetivação da Política Municipal de Mobilidade;
II - garantir a modernização o incremento dos recursos humanos e materiais do Município para a implementação e gestão do PMU; e
III - estabelecer indicadores para garantir o monitoramento contínuo do PMU e implementação da Política Municipal de Mobilidade de Pato Branco mediante o estabelecimento de sistemas de informações e monitoramento municipal.

TÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Art. 36. O sistema municipal de mobilidade leva em conta o conjunto organizado e coordenado de meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens no Município, sendo formado pelos seguintes componentes:
I - sistema viário;
II - sistema de circulação de pedestres;
III - sistema de transporte público coletivo;
IV - sistema de transporte privado coletivo;
V - sistema de transporte público individual;
VI - sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros;
VII - sistema cicloviário;
VIII - sistema de logística e transportes de carga;
IX - sistema de informações e monitoramento;
X - sistema de fiscalização e segurança viária.

Art. 37. São considerados os modos de transporte urbanos que compõem o sistema municipal de mobilidade nos termos desta Lei:
I - motorizados;
II - não-motorizados.

Art. 38. Os serviços de transporte urbano que compõem o sistema municipal de mobilidade, nos termos desta Lei, são classificados:
I - quanto ao objeto:
a) de passageiros; e
b) de cargas.
II - quanto à característica do serviço:
a) coletivo; e
b) individual.
III - quanto à natureza do serviço:
a) público; e
b) privado.

Art. 39. As infraestruturas que compõem o sistema municipal de mobilidade, nos termos desta Lei, são:
I - vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias, ciclofaixas, servidões e trilhas;
II - calçadas, incluindo a faixa livre, a faixa de serviço e a faixa de acesso;
III - estacionamentos, incluindo os paraciclos e bicicletários;
IV - estações de transferência;
V - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;
VI - sinalização viária e de trânsito;
VII - equipamentos e instalações;
VIII - instrumentos de controle e fiscalização.

Art. 40. O aprimoramento da infraestrutura que compõe o sistema municipal de mobilidade e é orientado pelas seguintes diretrizes estratégicas:
I - consolidação do Sistema Viário, definindo as vias principais para o tráfego cotidiano;
II - elaboração de programas e ações de requalificação de calçadas;
III - incentivo a integração intermodal, especialmente entre pedestre, ciclista e o transporte público coletivo;
IV - incentivo à novas tecnologias e metodologias de gestão, que contribuam na sustentabilidade financeira e ambiental dos sistemas de transporte;
V - elaboração de programas e ações de conscientização ligadas a mobilidade; e
VI - incentivo à novas tecnologias, capacitações e metodologias de gestão, que contribuam na fiscalização de trânsito e na melhoria da segurança viária.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA VIÁRIO
Art. 41. O sistema viário é o conjunto de vias do Município de Pato Branco, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, conforme na Lei do Sistema Viário e nesta Lei formado basicamente por:
I - rodovia: corresponde às rodovias estaduais, PR 280 e PR 493, e a rodovia federal BR 158, que cruzam o território municipal, constitui os principais fluxos de escoamento da produção e estabelece ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente as diretrizes definidas pelo Estado do Paraná, com função de ligação intermunicipal, sendo permitido transporte de carga;
II - via de trânsito rápido: correspondem a conexões regionais, referentes às rodovias estaduais e federais inseridas no perímetro urbano;
III - via arterial: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a estruturação da malha viária e conduzir o trânsito nos percursos de maior distância, proporcionando a ligação entre as diferentes regiões da cidade;
IV - via coletora: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e coletoras, e subdividem-se em:
a) via coletora 1: são vias que estabelecem conexões entre bairros e regiões, estabelecem ligações entre as vias arteriais, com a função de estabelecer transições entre o tráfego de passagem e o tráfego local;
b) via coletora 2: são vias que estabelecem conexões internas aos bairros, com a função de distribuir seus fluxos e direcioná-los às meso e macro conexões, possuem funções acessória na transição entre o tráfego de passagem e o tráfego local;
c) via parque: possui função similar a via coletora, e foi planejada para áreas que possuam fragilidade ambiental; incorporando área de parque linear, a fim de servir como uma área de amortecimento para zonas ambientalmente frágeis ou áreas de preservação permanente;
d) via local: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas.
V - estrada municipal principal: é a via rural com função similar às vias coletoras, que conecta a sede urbana às principais comunidades rurais e às rodovias, correspondendo a classificação viária rural prioritária ao direcionamento de obras de manutenção e cascalhamento, em decorrência de sua função de garantir o acesso a equipamentos e serviços à população rural;
VI - estradas municipais de expansão: consistem em estradas municipais de conexão com vias urbanas, que exercem a função de direcionar o ordenamento da futura ocupação das Áreas de Expansão Urbana definidas pelo Plano Diretor, assim como prever conexões estratégicas com o Contorno Rodoviário Noroeste a ser executado;
VII - estrada municipal secundária: é a via rural com função similar às vias locais, que tem por função objetivo promover as ligações entre as propriedades rurais.

Art. 42. Os projetos de novas vias, prolongamentos ou a retificação de existentes depende de avaliação da necessidade destes sistemas, baseado obrigatoriamente em estudos técnicos a serem elaborados pelo Município.

Art. 43. Em quaisquer circunstâncias, a composição das vias urbanas deverá atender aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e pelas Normas Técnicas Brasileiras - NBRs.

Art. 44. A criação de novas áreas de restrição de circulação, a sua divisão, o aumento de seus perímetros ou qualquer alteração na delimitação deverá ser definida a partir de estudos técnicos a serem elaborados pela Prefeitura Municipal.

Art. 45. Compete exclusivamente ao município estabelecer, dentro dos seus limites, com o objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes, dos visitantes e da população em geral, a sinalização do trânsito, a demarcação de faixas de pedestres e vias preferenciais, a instalação de semáforos, a demarcação e a sinalização de áreas de cargas e descargas, as áreas permitidas ao estacionamento controlado e o uso de equipamentos de segurança, bem como a colocação de placas indicativas nas vias públicas de entrada e saída dos seus limites.

Art. 46. É expressamente proibido, em vias ou demais espaços públicos, sem prévia e expressa licença do Município:
I - danificar ou retirar placas e outros meios de sinalização, em especial as que sirvam como advertência de perigo ou impedimento de trânsito;
II - pintar faixas de sinalização de trânsito, símbolos ou outras formas de identificação;
III - inserir ondulação transversal (quebra-molas), redutores de velocidade ou quaisquer outros objetos afins, no leito das vias públicas;
IV - depositar contêineres, caçambas ou similares;
V - lavar veículos; e
VI - depositar nas vias e logradouros públicos detritos que possam obstar o livre acesso.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Art. 47. Para fins desta Lei, pedestre é todo aquele que utiliza vias urbanas, calçadas e travessias a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

Art. 48. É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do Município, da sociedade e do município assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.

Art. 49. São objetivos do município prover melhoramentos de infraestruturas para garantia e promoção dos seguintes direitos aos pedestres:
I - ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
II - calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em inclinação e largura adequada à circulação e mobilidade;
III - faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;
IV - iluminação pública nas calçadas, praças, faixas de pedestres, nas estações do transporte público coletivo e em seus pontos de paradas, para segurança e conforto dos usuários;
V - equipamentos, sinalização e mobiliário urbano que facilitem a mobilidade e acessibilidade universal;
VI - assegurar à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida a acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 50. O transporte público coletivo é a modalidade preferencial de deslocamento motorizado no município, devendo ser organizado, planejado, implementado e gerenciado pelo município, respeitando o disposto nas legislações em vigor.

Art. 51. O sistema de transporte público coletivo do Município é o conjunto de modos, infraestruturas e equipamentos que realizam o serviço de transporte de passageiros, acessível a toda a população, com itinerários e preços fixados pelo Município.

Art. 52. São componentes do sistema de transporte público coletivo:
I - veículos que realizam o serviço de transporte público coletivo;
II - estações de transferência e pontos de parada;
III - vias, segregadas ou não;
IV - pátios de manutenção e estacionamento;
V - instalações e edificações de apoio ao sistema.

Art. 53. A implantação de novas linhas, corredores e estações e a modernização da estrutura já existente, deverão apresentar soluções que compatibilizem a sua inserção ao ambiente urbano, definindo:
I - soluções ambientalmente e tecnologicamente adequadas e gradativas que proporcionem níveis mínimos na emissão de poluentes e geração de ruídos;
II - integração física e operacional com o sistema de transporte público coletivo existente;
III - integração física e operacional com outros modos de transporte, em especial com o sistema cicloviário, por meio de implantação de bicicletários, permissão de embarque de bicicletas em veículos do sistema, priorização de travessias de pedestres, entre outras medidas;
IV - integração com serviços de compartilhamento de automóveis, possibilitando a realização de viagens articuladas com outros modos;
V - melhorias nas calçadas e espaços públicos, mobiliário urbano, iluminação pública e paisagem urbana, entre outros elementos;
VI - preservação de patrimônios culturais e ambientais.

Art. 54. Toda e qualquer ampliação e a requalificação da malha viária municipal deverá considerar alternativas para o transporte público coletivo.

Art. 55. O sistema de transporte público coletivo deverá atender às necessidades das áreas residenciais, comerciais, de serviço, industriais, turísticas, de lazer, entre outras, através da utilização da malha viária estruturadora, em conformidade com a hierarquização viária constante nesta Lei e nas legislações específicas, garantido sua abrangência.

Art. 56. São direitos dos usuários do transporte público coletivo integrante do Sistema Municipal de Mobilidade:
I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 ou outra que a substitua;
II - ser informado, nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modos;
III - ser informado, com antecedência e de forma gratuita e acessível, sobre alterações de pontos de embarque e desembarque de passageiros, itinerários, horários, tarifas dos serviços, e outras informações pertinentes ao funcionamento do sistema que impliquem no seu uso;
IV - ter ambiente seguro, confortável e acessível para usufruir dos demais componentes do Sistema Municipal de Mobilidade; e
V - participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da Política Municipal de Mobilidade.

Art. 57. Para tornar o transporte público coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado, em alinhamento as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Mobilidade, estabelecida pelo PMU, o Município priorizará:
I - implantação do transporte público coletivo, com integração dos diversos modos de transporte existentes;
II - ampliação dos elementos do sistema de transporte público coletivo no sistema viário;
III - modernização dos sistemas de informação relacionados ao transporte público coletivo;
IV - ampliação da integração temporal, operacional e tarifária do transporte público coletivo;
V - diversificação dos modos de transporte público coletivo;
VI - desestímulo ao uso do transporte privado individual motorizado, de modo articulado à melhoria do transporte público coletivo;
VII - promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento e controle do transporte público coletivo e da orientação aos usuários;
VIII - estruturação de política tarifária voltada a proporcionar maior inclusão social;

IX - adequação da infraestrutura e da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de segurança, conforto e acessibilidade universal;
X - adequação e modernização das estações e pontos de para de ônibus;
XI - cobertura espacial e temporal para atendimento do maior número de usuários possível com maior frequência.

Art. 58. Para a melhoria contínua dos serviços, dos equipamentos e das instalações do transporte público coletivo, o poder público deverá:
I - implantar sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços, por meio da utilização de indicadores de desempenho;
II - promover continuamente a inovação dos métodos e processos de fiscalização dos serviços de transporte, tornando-os mais eficazes;
III - promover o monitoramento sistemático do grau de satisfação dos usuários em relação à qualidade dos serviços; e
IV - promover a disseminação de informações sobre o sistema de transporte e sua operação, propiciando a escolha otimizada dos modos de deslocamento.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO

Art. 59. O sistema de transporte privado coletivo se dá na modalidade de fretamento, incluindo, mas não se limitando, ao fretamento escolar, considerando-se como tal, a atividade econômica privada para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda, que não se sujeita a obrigações de universalização, continuidade, modicidade tarifária restritas ao sistema de transporte público coletivo.
Parágrafo único. O transporte privado coletivo somente poderá ser realizado mediante registro dos veículos e condutores e autorização do Município.

Art. 60. O Município, por meio de ato normativo específico, regulamentará e fiscalizará o transporte privado coletivo de passageiros.

Art. 61. É vedada a concorrência entre o sistema de transporte público coletivo e sistema de transporte privado coletivo sob pena de conferir-se primazia à atividade econômica em detrimento da concretização do direito social ao transporte.
Parágrafo único. A exploração de transporte privado coletivo sem autorização municipal e/ou sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e nas legislações federais, estaduais e municipais específicas caracterizará transporte ilegal de passageiros.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Art. 62. Caracteriza-se como transporte público individual o serviço público remunerado prestado à passageiros para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário, sujeito à concessão, permissão ou autorização do Município que se dará por meio de serviços de táxi.
Parágrafo único. O transporte público individual é regulamento por meio de legislação específica.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art. 63. Caracteriza-se como transporte remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 64. O Município por meio ato normativo específico, regulamentará e fiscalizará o transporte público individual de passageiros.

Art. 65. Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte público individual tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço, serão observadas as diretrizes estabelecidas nas legislações federais, estaduais e municipais específicas.
Parágrafo único. A exploração de transporte público individual sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e nas legislações federais, estaduais e municipais específicas caracterizará transporte ilegal de passageiros.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 66. O sistema cicloviário é caracterizado por sistema de mobilidade não motorizado e definido como o conjunto de infraestruturas necessárias para a circulação segura dos ciclistas e de ações de incentivo ao uso da bicicleta.

Art. 67. São componentes do sistema cicloviário:
I - ciclovias;
II - ciclofaixas;
III - ciclorrotas;
IV - bicicletários e demais equipamentos urbanos de suporte;
V - sinalização cicloviária;
VI - sistema de compartilhamento de bicicletas;
VII - sistema de compartilhamento de micromobilidade.
Parágrafo único. A micromobilidade inclui os modos de transporte individual autopropelidos, de forma elétrica ou não, criados para percorrer pequenas distâncias, nos termos da Resolução CONTRAN nº 947, de 28 de março de 2022.

Art. 68. Ao longo da malha cicloviária, deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos ao comércio, aos equipamentos públicos, entre outros, e, notadamente próximo aos equipamentos de transporte público, às escolas, as unidades básicas de saúde, às praças e aos parques.

Art. 69. Em parques urbanos, equipamentos de interesse turístico e demais espaços públicos o Poder Público poderá explorar ou conceder a exploração para o serviço de locação de bicicletas, patinetes ou modos de transportes individual autopropelidos, de forma elétrica ou não, interconectado pela malha cicloviária.

Art. 70. O sistema cicloviário deve garantir:
I - o fomento do uso da bicicleta como transporte reconhecido para atividades diárias, através da infraestrutura necessária;
II - a integração aos modos coletivos de transporte por meio da construção de bicicletários e/ou paraciclos junto às estações e terminais de transporte pelos ônibus;
III - a possibilidade de construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas, através da iniciativa privada ou pública;
IV - a construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas, objetivando uma malha cicloviária eficiente.
§ 1º Nas ciclovias não serão permitidos a circulação, parada e estacionamento de veículos motorizados que venham oferecer riscos ao trânsito das bicicletas.
§ 2º Atletas, patins e assemelhados poderão se utilizar das ciclovias, respeitando o caráter preferencial das bicicletas.

Seção I
Dos patinetes e veículos de mobilidade individual autopropelidos

Art. 71. Os patinetes e os veículos de mobilidade individual autopropelidos terão sua circulação nas vias públicas permitida, transportando apenas o condutor:
I - em áreas de circulação compartilhadas com pedestres, devidamente sinalizadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, com velocidade máxima de 6 km/h;
II - em ciclovias, ciclofaixas, rotas cicloviárias e vias compartilhadas, com velocidade máxima de 20 km/h;
III - nos bordos da pista de rolamento das vias que não disponham de ciclovia ou de ciclofaixa, cuja velocidade máxima regulamentada seja de 40 km/h, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a

via, com preferência sobre os veículos automotores, sem exceder a velocidade de 20 km/h.
§ 1º Os condutores de patinetes e de veículos de mobilidade individual autopropelidos equiparam-se aos ciclistas em direitos e deveres.
§ 2º Os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, para circulação em via pública, deverão ter indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS

Art. 72. O sistema de logística e transportes de cargas tem como objetivo a regulamentação e fiscalização da logística e dos transportes de carga que atendam às necessidades da população em geral, e em especial do comércio e que não comprometam a integridade das infraestruturas viárias e a fluidez do tráfego.

Art. 73. O sistema de logística e transportes de cargas é orientado pelas seguintes diretrizes estratégicas:
I - restrição de acesso de veículos de grande porte nas Áreas para Restrição de Circulação, e em áreas objeto de estudo futuro;
II - criação de uma política de controle para carga e descarga, definindo horários e locais específicos para as referidas atividades.
Parágrafo único. O Município poderá estabelecer rotas preferenciais para a circulação de cargas alinhadas as diretrizes e objetivos estabelecidos no PMU.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO

Art. 74. O sistema municipal de monitoramento do PMU é composto pelos dados correlacionados à mobilidade produzidos e coletados pelos sistemas municipais e servirá como suporte no processo de avaliação permanente do PMU e da Política Municipal de Mobilidade.

Art. 75. O monitoramento do PMU tem por objetivo:
I - acompanhar a evolução da implementação dos programas, planos e as ações estratégicas, de seus horizontes de execução e dos indicadores;
II - avaliar a eficácia das ações implementadas, considerando os objetivos de cada Plano, Ação ou Programa a serem estabelecidos;
III - promover o planejamento continuado das políticas de mobilidade, indicando a necessidade de ações corretivas no processo de tomada de decisão.
Parágrafo único. O conjunto de indicadores e informações, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser disponibilizados à população por meio do portal oficial do Município.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

Art. 76. A segurança das pessoas é prioridade sobre todos os demais aspectos da mobilidade urbana.
Parágrafo único. Os pedestres e os ciclistas, em especial aqueles com mobilidade reduzida e pessoas com deficiências, são as pessoas em condição de maior vulnerabilidade da mobilidade urbana e devem receber tratamento prioritário nos projetos e ações de mobilidade urbana.

Art. 77. São objetivos do sistema de fiscalização e segurança viária:
I - promover a segurança viária;
II - incentivar modos de transporte mais seguros;
III - assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público;
IV - incentivar a cultura de utilização do transporte público coletivo pela população;
V - estimular a valorização da vida e a mobilidade humana através de ações de educação para a mobilidade;
VI - desencorajar comportamentos inseguros através de ações de fiscalização de trânsito;
VII - prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos;
VIII - oferecer alternativas de deslocamento das pessoas pela cidade;
IX - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à acessibilidade; e
X - garantir equidade no uso do espaço público de circulação.

Art. 78. O sistema de fiscalização e segurança viária é orientado pelas seguintes diretrizes:
I - formar alianças multissetoriais, desenvolver estratégias, planos e metas de segurança no trânsito e direcionar sua implementação, com base em dados e evidências, bem como monitorar a sua implementação e eficácia;
II - aumentar a segurança intrínseca e a qualidade da proteção das vias urbanas, especialmente os mais vulneráveis (pedestres, ciclistas e motociclistas);
III - adotar medidas para estimular a circulação de veículos mais seguros;
IV - desenvolver programas para melhorar o comportamento dos usuários do sistema viário;
V - melhorar a resposta a emergências causadas por sinistros de trânsito;
VI - incremento e qualificação da fiscalização.

Art. 79. Objetivando a garantia da segurança viária os limites de velocidade nas vias do Município devem ser iguais ou inferiores às velocidades estabelecidas neste artigo de acordo com a respectiva classe hierárquica da via:
I - vias de trânsito rápido: 60km/h (sessenta quilômetros por hora);
II - vias marginais: 40 km/h (quarenta quilômetros por hora);
III - vias arteriais: 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);
IV - vias coletoras: 40 km/h (quarenta quilômetros por hora);
V - vias parque: 40 km/h (quarenta quilômetros por hora);
VI - vias locais: 30 km/h (trinta quilômetros por hora);
VII - estradas municipais: 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);
VIII - rodovias: 110 km/h, se pista dupla (cento e dez quilômetros por hora) e 100 (cem quilômetros por hora), se pista simples.
§ 1º A velocidade máxima de vias em trechos de ciclorrotas rurais é de 30 km/h (trinta quilômetros por hora), independentemente da classe hierárquica da via.
§ 2º O limite de velocidade das vias de trânsito rápido, arteriais e coletoras, deve ser fiscalizada permanentemente preferencialmente de forma eletrônica, sendo prioritária a fiscalização nos cruzamentos de vias com classe hierárquica arterial secundária ou superior.
§ 3º Os sistemas de fiscalização eletrônica de velocidade das vias sob reponsabilidade do Município devem manter operação em tempo integral.
§ 4º Nas vias fiscalizadas de forma eletrônica, deve ser implantada sinalização horizontal e vertical informando a velocidade máxima da via e a existência de fiscalização eletrônica.

Art. 80. Para atingir os objetivos de promoção da segurança viária o Município poderá, dentre outras estratégias estabelecer a redução sistemática das velocidades máximas permitidas, inclusive com a implantação de zonas com velocidade reduzida.

TÍTULO V
DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COPLAN

Art. 81. O Conselho Municipal do Plano Diretor - COPLAN é o órgão deliberativo, propositivo e consultivo em matéria de regulamentação, implantação, gestão e monitoramento deste PMU, que tem como objetivo elaborar e acompanhar políticas locais de desenvolvimento de mobilidade segundo as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal, em especial da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana para integrar e melhorar os transportes de pessoas e cargas nos municípios.

Art. 82. Além das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 100, de 21 de dezembro de 2023, o COPLAN terá como prerrogativas:
I - acompanhar, formular e analisar políticas, planos, programas e projetos de mobilidade urbana municipal e indicar para o Poder Público a incorporação destes aos orçamentos plurianuais, anuais e à

Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de um processo contínuo, dinâmico e flexível;
II - criar e acompanhar canais de participação da sociedade na gestão municipal no que concerne a Política Municipal de Mobilidade;
III - emitir pareceres sobre propostas de alteração do PMU e demais planos setoriais a ele correlatos;
IV - auxiliar no estabelecimento de fluxos permanentes de informação a fim de facilitar o processo de decisão de planejamento municipal;
V - auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano no monitoramento do serviço;
VI - auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano na proposição de melhorias;
VII - auxiliar no monitoramento do PMU e em seus processos de revisão;
VIII - auxiliar na avaliação e na proposição de ajustes do PMU;
IX - auxiliar na definição das ações do PMU à curto, médio e longo prazo.
§ 1º O COPLAN poderá instituir, exclusivamente para fins de assessoria técnica interna, câmaras técnicas para acompanhar a efetividade local nas diretrizes municipais da Política Municipal de Mobilidade do Município.
§ 2º As câmaras técnicas instituídas pelo COPLAN deverão contar obrigatoriamente com a participação de representantes do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 83. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão técnico do Sistema Municipal de Mobilidade para a gestão e implementação do PMU e da Política Municipal de Mobilidade, à qual, além das atribuições estabelecidas por legislações municipais, compete:
I - avaliar os projetos potencialmente causadores de significativo impacto ao sistema viário de obras e atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens - PGVs que tem potencial de geração de conflitos, e que possam causar impactos ao sistema viário no âmbito do Município;
II - determinara apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV como condicionante ao licenciamento de obras e atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGVs;
III - determinar e fiscalizar o cumprimento de medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGVs.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 84. Fica instituída a Câmara Técnica de Mobilidade Urbana de Pato Branco - CT-MOB-PB, órgão de caráter consultivo e especializado, com a finalidade de auxiliar o COPLAN e a Secretaria de Planejamento Urbano na implantação, no monitoramento e no estabelecimento de programas, projetos e ações relativos à mobilidade urbana, de modo a atingir os objetivos contidos nesta Lei.
§ 1º A CT-MOB-PB é órgão eminentemente técnico, de caráter permanente, destinado a fundamentar as tomadas de decisão relativas à mobilidade urbana e matérias afins e correlatas, sendo composta por representantes técnicos do Poder Executivo Municipal e de entidades técnicas representativas da sociedade.
§ 2º O Poder Executivo Municipal apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, decreto regulamentar dispondo sobre a composição, o funcionamento e as competências da CT-MOB-PB.

CAPÍTULO IV
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPATRAN

Art. 85. O Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, em conjunto com a Secretaria de Engenharia e Obras, exercerá as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística conforme exigido na Resolução nº 106/99 – CONTRAN, na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006, observando as diretrizes e preceitos estabelecidos no PMU.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Art. 86. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV se constitui como um dos instrumentos de planejamento da Política Municipal de Mobilidade, como forma de análise prévia que visa subsidiar a concessão de licenças ou autorizações a empreendimentos e atividades existentes na legislação municipal, públicas ou privadas, que na sua instalação, construção, operação, reforma, ampliação ou funcionamento tem o potencial de geração de conflitos, e que possam causar impactos ao sistema viário no âmbito do Município previsto no Plano Diretor Participativo e no PMU.

Art. 87. Os projetos apresentados pelos interessados na implantação ou reforma de um empreendimento classificado como Polo Gerador de Viagem – PGV serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a qual indicará as medidas mitigadoras de minimização dos impactos sobre o Sistema Viário e as eventuais adequações nos projetos viários e/ou de arquitetura, bem como a eventual realização de medidas compensatórias.
§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV poderá estabelecer medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGVs.
§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Planeamento Urbano o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias estabelecidas para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGV.

Art. 88. Dentre as medidas mencionadas no §2º do art. 94, poderá ser estabelecida Contrapartida para Mobilidade Urbana - CMU mediante recolhimento de valores para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

Art. 89. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e a Contrapartida para Mobilidade Urbana - CMU serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90. O PMU deverá ser revisado total ou parcialmente, a cada 10 (dez) anos, no máximo, contados da data de promulgação desta Lei.
§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano será responsável pela operacionalização do processo de revisão.
§ 2º Em caso de alteração e/ou revisão do PMU e da legislação a ele correlata os Poderes Executivo e Legislativo Municipais garantirão:
I - a participação social através de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, que deverão ser realizadas em horários adequados; e
II - a publicidade dos eventos com ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa e internet.

Art. 91. É parte integrante e indissociável desta Lei o Glossário constante do Anexo I.

Art. 92. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/ na aba Portal da Transparência**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AF66EFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.

FORNECEDOR: VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

FORNECEDOR: **JOEL TINFEL GONCALVES DE ALMEIDA**

ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 59.993,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.

FORNECEDOR: **28.230.665 LUCIANO VACILKOSKI**

ITENS GANHOS: 1 ITENS - Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 443.993,95 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.

_____
Paula Freitas, 7 de janeiro de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.*

FORNECEDOR: VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

FORNECEDOR: **JOEL TINFEL GONCALVES DE ALMEIDA**
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 59.993,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.

FORNECEDOR: **28.230.665 LUCIANO VACILKOSKI**
ITENS GANHOS: 1 ITENS - Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 443.993,95 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.

_____
Paula Freitas, 7 de janeiro de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
OBJETO: *Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.*

FORNECEDOR: **VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, JOEL TINFEL GONCALVES DE ALMEIDA, 28.230.665 LUCIANO VACILKOSKI**

TOTAL GERAL: **R$ 443.993,95 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).**

_____
Paula Freitas, 7 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....44/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 296 / 2025
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.

FORNECEDOR: **VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Paula Freitas, 7 de janeiro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....44/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... **297 / 2025**
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.

FORNECEDOR: JOEL TINFEL GONCALVES DE ALMEIDA
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 59.993,95 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos.

Paula Freitas, 7 de janeiro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....44/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... **298 / 2025**
OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana MECANIZADA de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também

outros espaços públicos, manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura.

FORNECEDOR: **28.230.665 LUCIANO VACILKOSKI**
ITENS GANHOS: 1 ITENS - Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Paula Freitas, 7 de janeiroo de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:9E26A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2025** Homologado em 06 DE JANEIRO DE 2026 , **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Assistente Social - 40 h

Classificação	Nome
01º Lugar	Francieli Daiane Bueno

Paula Freitas, 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:119B3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2026

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo o candidato para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Técnico Agrícola

Classificação	Nome	Inscrição nº
02.º Lugar	Vinicius Adelino dos Santos	144332

Paula Freitas, 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5F48099E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, cidade de Pérola D'Oeste, PR, CNPJ 75.924.290/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.719.625-8, inscrito no CPF sob n. º 629.393.609-44.

CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001-77, sediado(a) na Rua Antonina, n° 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Tobias Piasson, portador da Carteira de Identidade nº 87731030, e CPF nº 868.249.029-34.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de 1 (um) veículo automotor zero quilômetro, sedan, conforme convênio nº 1234/2025 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

VALOR: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5CD9BDE0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 referente a **Contratação de empresa para Aquisição de 1 (um) veículo automotor zero quilômetro, sedan, conforme convênio nº 1234/2025 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E, COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresa**s SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001-77, sediado(a) na

Rua Antonina, n° 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Tobias Piasson, portador da Carteira de Identidade nº 87731030, e CPF nº 868.249.029-34, declarada vencedora do lote 01 pelo valor de R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Valor Total:
R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D10C8485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41574	JULIANA SILVA GUISDANA	PcD - Pessoa com Deficiência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41463	DANIELA APARECIDA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
41579	GABRIELA MARIA BEIER	PcD - Pessoa com Deficiência
41517	LETÍCIA LINKOSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41600	CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:337B07F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41601	MATHEUS GRABOWSKI	Afrodescendente
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	Afrodescendente
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIGOLÂNDIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	Afrodescendente

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:1556D8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL		
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CONDIÇÃO
41574	JULIANA SILVA GUISDANA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:37C0D97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66, IX
DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação.
***"Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2026, ficam revogadas as disposições em contrário".*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E38E2BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 001/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de janeiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
2º	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI
3º	GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS
4º	DOUGLAS HOREVITCH PITZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:4EA30694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.
O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/01/2026 às 23h59min do dia 12/01/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 08 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2D8AAB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 68/2025. **Entrega das propostas**: a partir 12/01/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 23/01/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:9BB2721F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 290/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5376 - Decreto n° 290/2025 de 30/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 1029		2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1,01
Despesa			
03 Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo		1,01
03.001 Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
10900 1090 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - XV DE NOVEMBRO - SIT - R$ 2.340.000,00			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1,01

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDD32841

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 01/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/01/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5= 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a Erondina Ramão para ficar de acompanhante da paciente Verci Meira que está internada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:20FFC79E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 02/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/01/2026 (saída as 07:00 horas)
Destino: Nova Aurora/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5= 116,13
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Pedro de Oliveira com acompanhante para consulta no Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59D369E6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 03/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/12/2025 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pranchita/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Janice Miranda para internamento na Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de dezembro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABDDA0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.348/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da indústria e comércio do gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	156	1000	Indenizações e restituições	40.000,00
Total				**49.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das atividades do turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	206	1000	Equipamentos e material permanente	49.000,00
Total				**49.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B71C2DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.339/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **CRISTIAN DE SOUZA CARLETO** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Limpeza Urbana – CC2, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E89FCE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.340/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **LUCIANA ASSIS DE SOUZA** do cargo de Assessor I –CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5639EF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.341/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **LUCIANA ASSIS DE SOUZA** no cargo comissionado Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial – CC2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7EBA0FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.342/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Henrique Godoy Hultmann**, no cargo Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media – CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E35D6F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.343/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **LUIZ CARLOS BONFIM,** no cargo comissionado de Assessor III – CC3**,** da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:62263712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.344/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **ELISA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C76CC3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.345/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS**, no cargo de Diretor de Contabilidade e Orçamento – CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3C448D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.346/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS** no cargo comissionado de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa – CC4, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7D133429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.347/2025

Institui o Sistema Municipal de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISM-TI e o Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGCTIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a gestão estratégica e o uso eficiente dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as ações de tecnologia da informação às políticas e diretrizes do Governo Digital, conforme Decreto Federal nº 12.198, de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO as boas práticas estabelecidas pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.579, de 11 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISM-TI, com a finalidade de planejar, coordenar, integrar, padronizar e supervisionar as atividades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º O SISM-TI será regido pelos seguintes princípios:

I - Eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos de TI;
II - Interoperabilidade entre sistemas e bases de dados;
III - Proteção de dados pessoais e segurança da informação;
IV - Governança digital orientada ao cidadão;
V - Inovação e transformação digital dos serviços públicos;
VI - Sustentabilidade e adoção de soluções tecnológicas verdes.

Art. 3º A estrutura do SISM-TI compreende:

I - Órgão Central: Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração ou equivalente, responsável por coordenar, normatizar e supervisionar as ações de TI no município; propor políticas, planos e diretrizes de gestão e governança de TI; elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC Municipal; apoiar tecnicamente as unidades da Administração na execução de projetos de TI.

II - Pontos Focais de TI: designados pelas Secretarias ou Autarquias Municipais, quando necessário, responsáveis por atuar como interlocutores junto ao Órgão Central; apoiar a gestão local de sistemas, equipamentos e usuários; consolidar demandas e indicadores de TI da respectiva unidade.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGCTIC, órgão consultivo e deliberativo vinculado ao SISM-TI, com as seguintes atribuições:

I - Propor políticas, planos e normas sobre governança e gestão de TI;
II - Deliberar sobre prioridades de investimentos e aquisições de tecnologia;
III - Consolidar demandas de bens e serviços de TI das Secretarias e Autarquias Municipais;
IV - Garantir a padronização tecnológica e a interoperabilidade entre sistemas;
V - Avaliar a conformidade das contratações com o PDTIC Municipal e com a Lei Federal nº 14.133/2021;
VI - Definir critérios técnicos para especificações e termos de referência;
VII - Promover economia de escala por meio de compras compartilhadas;
VIII - Incentivar a adoção de padrões e boas práticas inspiradas no SISP Federal;
IX - Acompanhar a execução do PDTIC Municipal;
X - Aprovar o calendário anual de reuniões;
XI - Validar critérios técnicos para padronização de aquisições de TIC;
XII - Emitir recomendações para atualização do PDTIC Municipal;
XIII - Elaborar relatórios anuais de governança e compras de TIC.

§1º O Comitê Municipal de Governança e Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGCTIC será composto por:

03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Administração: Diretor de TI (Presidente), Departamento de TI e Departamento de Compras;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Comunicação;
h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§2º A composição nominal dos membros do CGCTIC será definida por portaria, assegurada a participação do Órgão Central de Tecnologia da Informação e representantes das áreas demandantes.

Art. 5º O Município poderá firmar acordos de cooperação técnica com o Governo Federal, o Estado do Paraná ou entidades parceiras, para intercâmbio de tecnologias, dados e soluções digitais; capacitação de servidores; integração à Estratégia Nacional de Governo Digital; adoção de plataformas interoperáveis, como gov.br e ConectaGov.

Art. 6º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:

I - Manter o repositório de normas, manuais e guias técnicos do SISM-TI;
II - Propor o orçamento anual de Tecnologia da Informação do Município;
III - Zelar pela conformidade das contratações de TI às diretrizes legais, inclusive à Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - Apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis em tecnologia.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AA5F6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 005/2025-O

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, e, no uso de minhas atribuições previstas no art. 7°, inciso VIII, do Decreto n° 6.636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal n° 863/2006 **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante **(fls. 282/291 dos autos)**, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal n° 863/2006, sendo assim: **a. JULGO** que a servidora

T.L.B.C.Matrículas: 397301 e 539701, praticou afronta ao dever funcional previsto no art. 135, incisos I, II, III, IV, VI, VII e XII, e art. 136, incisos I e IV, ambos da Lei Municipal n° 863/2006, bem como por ter contrariado o Regimento Escolar, art. 7° e art. 14, incisos I, IV, XVIII, XXXVII, XXXVIII, LII, LIII, LIV e LV. **b.DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 143, inciso I, c/c art. 145, ambos da Lei Municipal n° 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final.
Piraquara, 07 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E8A8988D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.580/2026

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no regime estatutário,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem sob Presidência da primeira (Inciso I), Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso I do artigo 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4° da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto (Inciso II) e os demais como suplentes.
I – Elarice Taciane Hipólito, Profissional de Nível Superior, Matrícula 779171 – Secretaria Municipal de Administração;
II - Ana Conceição Abrahão, Psicóloga, Matrícula nº 9582921020 - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Caroline Haninec Iackusch Vieira, Médica Generalista (40 hrs), Matrícula 992991 - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Dijaina Carolina Martins Pontara, Fonoaudióloga, Matrícula 700501 - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Igor Felipe da Costa Cunha, Engenheiro Civil, Matrícula 997581 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI - Leia Hidemi Noguti, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 626691 - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Marilia da Luz Sauerbier, Enfermeira, Matrícula nº 997293 - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Renatha Costa Pereira, Técnica em Enfermagem, Matrícula 809691 - Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Silvia Aparecida Schubalski, Farmacêutica, Matrícula 852271 - Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º Compete a Comissão Especial do Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C130467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE RELATÓRIO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

RELATÓRIO FINAL
Edital de chamamento público nº 001/2025

Edital de Patrocínio – 1ª corrida de rua em comemoração aos 136 anos do município de Piraquara
A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de patrocinadores para a realização da 1ª Corrida de Rua em comemoração aos 136 anos de emancipação político-administrativa do Município de Piraquara, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2026.

1. DO OBJETO
O presente chamamento público teve por objeto a captação de patrocínio, por meio de apoio financeiro e/ou fornecimento de bens e serviços, para viabilizar a estrutura necessária à realização do evento esportivo supracitado, promovendo o esporte, o lazer, a saúde e a integração comunitária.

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Edital nº 001/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município, assegurando ampla publicidade e transparência, conforme os princípios da administração pública, possibilitando a participação de pessoas jurídicas interessadas em associar suas marcas ao evento.

3. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
As propostas foram recebidas dentro do prazo estabelecido no edital e analisadas pela Comissão de Avaliação designada para este fim, observando-se os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e adequação ao objeto do chamamento público.

4. DOS PATROCINADORES HABILITADOS
Após análise técnica e administrativa, foram considerados habilitados e aptos ao patrocínio do evento os seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ
PASTÉIS CAPRICHO	37.683.750/0001-15
TECNOPLANTA	11.075.010/0001-34
IMOBILIÁRIA EMANUEL CAMARGO	55.103.630/0001-83
ESKIMO SORVETES	23.369.328/0001-85
KERO CAMISETAS	52.041.833/0001-02
SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC	81.054.686/0023-00
CONDOR	76.189.406/0001-26
HONDEX PIRAQUARA LTDA	13.270.388/0001-92

Sendo consagrada patrocinadora oficial do evento a empresa KERO CAMISETAS que obteve maior número de pontos na doação dos lotes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO
Diante do exposto, a Comissão de Avaliação homologa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, declarando os patrocinadores habilitados para firmar os respectivos instrumentos de parceria, conforme previsto no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório passa a integrar os autos do processo administrativo correspondente, para que produza seus efeitos legais. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, observada a legislação vigente.

Piraquara, 09 de janeiro de 2026.

JOSELEI INÁCIO VILAS BOAS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Município de Piraquara

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:F471F174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (07/01/2026 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 078.211.269-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695E.ACBE.C474.C286 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4034BA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **NEIVA MARINA BATISTA DE LARA,** portadora do CPF nº 086.***.***-70, classificada em 22º lugar para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 07 de janeiro de 2026

NEIVA MARINA BATISTA DE LARA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E1DFF4C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Denomina oficialmente a Estrada Patrimônio dos Kajos no Município de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelos familiares e descendentes do pioneiro Orestes Vidal Martins, protocolado no âmbito do Processo Administrativo nº 1.235/2025;
CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo, com manifestações técnicas dos setores competentes da Administração Municipal, notadamente quanto à caracterização da via, sua localização e a viabilidade administrativa da denominação;
CONSIDERANDO o relevante interesse público histórico, cultural e comunitário envolvido na preservação da memória dos pioneiros que contribuíram para a formação e o desenvolvimento do Município de Pitanga;
CONSIDERANDO que a homenagem possui caráter exclusivamente póstumo, em estrita observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 2.557, de 01 de setembro de 2025, que instituiu o Programa *Caminhos de Pitanga* e autorizou o Poder Executivo Municipal a promover a denominação oficial de estradas por meio de decreto;
CONSIDERANDO o memorial descritivo e o levantamento técnico elaborados por profissional habilitado, que identificam a extensão, limites e confrontações da via, conferindo maior segurança jurídica e administrativa ao ato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como “Estrada Orestes Vidal Martins” a via conhecida como Estrada Patrimônio dos Kajos, localizada no Município de Pitanga, Estado do Paraná.
Art. 2º A estrada referida no art. 1º possui as características técnicas e geográficas descritas no memorial descritivo e no mapa constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1.235/2025, os quais passam a integrar o presente decreto para todos os fins administrativos.
Art. 3º A denominação instituída por este decreto possui finalidade exclusivamente identificadora, administrativa, histórica e cultural, não implicando:
I – reconhecimento dominial;
II – alteração de titularidade da área;
III – criação ou modificação de perímetro urbano ou rural;
IV – constituição de direitos reais ou obrigações patrimoniais.
Art. 4º Compete aos órgãos e secretarias municipais competentes promover:
I – a atualização dos cadastros administrativos e territoriais;
II – a comunicação aos setores de planejamento, tributação, correios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos interessados, quando necessário;
III – a adoção das providências complementares para fins de sinalização e registro interno.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 06 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
UMA ÁREA MEDINDO 5.312,78m²
IMÓVEL DENOMINADO ESTRADA PATRIMÔNIO DOS KAJOS
MUNICÍPIO DE PITANGA- PR
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com doze linhas secas, a 1ª com rumo NO 65º09’03” SE medindo 65,22 metros, 2ª com rumo NO 55º48’23” SE medindo 25,11 metros, a 3ª com rumo NO 63º12’47” SE medindo 49,12 metros, a 4ª com rumo NO 80º54’17” SE medindo 25,04 metros, a 5ª com rumo NO 83º59’15” SE medindo 42,20 metros, a 6ª com rumo NO 87º10’04” SE medindo 13,91 metros, 7ª com rumo NO 83º37’24” SE medindo 50,73 metros, a 8ª com rumo NO 79º41’55” SE medindo 35,69 metros, a 9ª com rumo NO 88º00’32” SE medindo 19,50 metros, a 10ª com rumo SO 88º13’03” NE medindo 40,59 metros, a 11ª com rumo SO 87º34’22” NE medindo 59,13 metros, e a 12ª com rumo SO 82º17’11” SE medindo 25,06 metros, ambas confrontam com os imoves lindeiros;
LESTE: Com uma linha seca de rumo NO 08º38’05” SE medindo 11,00 metros confronta com a Estrada para o patrimônio dos Kajos;
SUL: Com 12 linhas secas, 1ª com rumo NE 82º42’29” SO medindo 29,69 metros, a 2ª com rumo NE 87º11’54” SO medindo 85,36 metros, a 3ª com rumo NE 87º36’28” SO medindo 28,66 metros, a 4ª com rumo SE 84º31’43” NO medindo 17,82 metros, a 5ª com rumo SE 76º54’31” NO medindo 40,02 metros, a 6ª com rumo SE 83º49’07” NO medindo 24,68 metros, a 7ª com rumo SE 83º52’53” NO medindo 74,30 metros, a 8ª com rumo SE 75º53’14” NO medindo 22,68 metros, a 9ª com rumo SE 66º56’38” NO medindo 25,56 metros, a 10ª com rumo SE 59º37’33” NO medindo 39,27 metros, a 11ª com rumo SE 65º37’08” NO medindo 54,49 metros, a 12ª com rumo SE 64º52’31” NO medindo 15,66 metros, ambas confrontam com os imoves lindeiros;
OESTE: Com uma linha seca de rumo SO 26º28’10” NE medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Marli Aramoni.

ALEX ANTONIO DOS SANTOS
Engº Civil
CREA: 144568/D

Data: 11/06/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F24D2D3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LEILA PRISCILA DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Educação, Cultura e Esporte I, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2D2CE01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO ADMINISTRATRIVO

DESPACHO ADMINISTRATRIVO

Referência: Memorando n.º 21.498/2025 – SECE
Interessado: Luiz Fernando Seguro / Município de Mato Rico
Assunto: Cessão de Servidor para exercício de cargo de Secretário Municipal (Agente Político).
Vistos.
Trata-se de processo administrativo instaurado a partir dos Memorandos nº 21.498/2025 e nº 22.646/2025, apensados, que versam sobre a possibilidade de cessão do servidor Luiz Fernando Seguro, matrícula nº 50313, ocupante do cargo efetivo de Professor – 20 horas semanais, atualmente em estágio probatório, para exercício de cargo em comissão junto ao Município de Mato Rico/PR.
O feito encontra-se devidamente instruído com requerimento do servidor, documentos funcionais pertinentes e Parecer Jurídico, o qual analisou a matéria sob os aspectos constitucional, legal e administrativo, concluindo pela possibilidade jurídica da cessão, desde que observadas determinadas condições, notadamente quanto:
à existência de interesse público;
à suspensão da contagem do estágio probatório;
à inexistência de ônus financeiro para o Município de Pitanga;
à manutenção do vínculo previdenciário junto ao RPPS do Município de Pitanga, com repasse regular das contribuições.
A cessão pretendida atende ao interesse público, considerando a cooperação institucional entre os entes federativos, a relevância da função a ser exercida no ente cessionário e a inexistência de prejuízo à continuidade dos serviços públicos municipais, desde que assegurada a reposição funcional.
O Parecer Jurídico consignou, ainda, que:
a contagem do estágio probatório deve permanecer suspensa durante o período de cessão;
as contribuições previdenciárias devem incidir exclusivamente sobre a remuneração do cargo efetivo;
compete ao ente cessionário a retenção e o repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS do Município de Pitanga.
Diante do conjunto probatório constante dos autos e em consonância com a manifestação jurídica exarada,
DECIDO:
I – Autorizar a cessão do servidor Luiz Fernando Seguro, matrícula nº 50313, ao Município de Mato Rico/PR, para exercício de cargo em comissão, sem ônus financeiro para o Município de Pitanga, pelo prazo de até 02 (dois) anos, admitida prorrogação mediante termo aditivo, observado o limite legal;
II – Determinar a formalização de Termo de Convênio de Cessão, contendo cláusulas expressas relativas:
à inexistência de ônus para o Município de Pitanga;
à manutenção do vínculo previdenciário junto ao RPPS do Município de Pitanga;
à base de cálculo das contribuições previdenciárias restrita à remuneração do cargo efetivo;
à obrigação de repasse mensal das contribuições previdenciárias pelo ente cessionário, com comprovação documental;
III – Determinar a expedição de Portaria de Cessão, consignando expressamente a suspensão da contagem do estágio probatório durante o período de afastamento;
IV – Determinar a juntada aos autos do ofício formal do ente cessionário, solicitando a cessão do servidor;
V – Determinar a ciência da Unidade Gestora do RPPS e do setor de Recursos Humanos para fins de acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das obrigações previdenciárias;
VI – Determinar que, encerrada a cessão, o servidor retorne imediatamente ao exercício de suas funções no Município de Pitanga, retomando-se a contagem do estágio probatório a partir do efetivo retorno.
Encaminhem-se o presente expediente para as providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Pitanga, 05 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D1793D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 118° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **08, 09, 12, 13 e 14 de janeiro de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4279	MARY LAYNE FERREIRA DOS SANTOS ROMERO	25

Pitanga, 07 de janeiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral;
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;

10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E5B9951

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 6, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença sem vencimentos ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor SANDRO GROSCKO, matrícula nº 54805, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h), a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O prazo máximo dessa licença será de 2 (dois) anos consecutivos e sem remuneração, não sendo computado o tempo da licença para nenhum efeito.

Art. 3º - O prazo mínimo da licença é de 90 (noventa) dias, após esse período a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 4º - Decorrido o prazo máximo da licença o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2028.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5DF08D3F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença sem vencimentos à servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO SASS**, matrícula nº **50107**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor (20h), a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O prazo máximo dessa licença será de 2 (dois) anos consecutivos e sem remuneração, não sendo computado o tempo da licença para nenhum efeito.

Art. 3º - O prazo mínimo da licença é de 90 (noventa) dias, após esse período a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

Art. 4º - Decorrido o prazo máximo da licença a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2028.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14E76755

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 8, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Designar a servidora abaixo descrita para prestar serviços junto ao RPPS de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS,** matrícula nº 53068, para exercer a função de responsável técnica previdenciária e recursos humanos junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS Pitanga, responsável pela folha de pagamento e respondendo perante os órgãos de controle: TCE/PR, Receita Federal e demais instituições.

Art. 2º - Conceder 50% de gratificação, de acordo com o Art. 105, inciso II, da lei 784/1996, com ônus ao RPPS, vinculados a taxa de administração do RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:164E38C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 300/2025 SOS EXTINTORES

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 300/2025

Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo ao Contrato nº 300/2025, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e,

de outro lado, a empresa **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.029.531/0001-26, com endereço na Rua da Liberdade, Nº 248, Planalto,, Estado do Paraná, CEP 85201-114**, **na cidade de PITANGA PR,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento nos **arts. 106 e 125, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência, originalmente previsto para encerramento em **31/12/2025**, fica **prorrogado por 9 (nove) meses**, de **01/01/2026 a 30/09/2026**, conforme necessidade das Secretarias Municipais requisitantes. Nos termos do A**rt. 106 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, para atender à continuidade da execução dos serviços e fornecimentos previstos no objeto contratual, conforme demonstrativo a seguir:

•**Valor original do contrato:** R$ 23.114,00
•**Percentual de acréscimo:** 25%
•**Valor do acréscimo:** R$ 5.778,50
•**Valor total atualizado do contrato:** R$ 28.892,50

O acréscimo refere-se à **manutenção da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos**, permanecendo inalteradas as **especificações técnicas, preços unitários, condições de execução e demais cláusulas** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das **mesmas dotações orçamentárias** consignadas no Contrato nº 300/2025, ou de outras que venham a substituí-las no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 300/2025** que **não conflitarem** com o disposto neste Termo Aditivo.

Pitanga, 23 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
SOS Comércio de Extintores LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D26CE8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO N°56/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.02/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.

VALOR: R$436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 9304 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 19518 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 20518 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2026.
MODALIDADE: Pregão n°56/2025.
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.03/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MAGI COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.

VALOR: R$519.800,00 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 9304 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 19518 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 20518 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2026.
MODALIDADE: Pregão n°56/2025.
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº.04/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.

VALOR: R$196.000,00 (Cento e noventa e seis mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 9304 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 303 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 19518 Equipamento e Material Permanente
221 08.002.10.301.0801.1042.4.4.90.52.00.00 20518 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06 de Janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2026.
MODALIDADE: Pregão n°56/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:816720EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 74-2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 74/2025 – SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalho, em cumprimento à legislação vigente e em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente no que se refere à proteção à saúde dos servidores públicos municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Pública.
I – DO RECEBIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE
Recebe-se a impugnação apresentada pela empresa **SOUL Gestão de Negócios Ltda.**, por ser tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, passando-se à análise do mérito.
II – DO MÉRITO
II.1. Da alegada obrigatoriedade de parcelamento do objeto
A impugnante sustenta que a reunião dos serviços de **saúde ocupacional**, **segurança do trabalho** e **exames complementares** em **lote único**, com julgamento pelo **menor preço global**, violaria o princípio do parcelamento e restringiria a competitividade.
Todavia, **não lhe assiste razão**.
A Lei nº 14.133/2021 **não estabelece o parcelamento como regra absoluta**, mas sim **condicionada à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica**, conforme dispõe o art. 40, §2º, e o art. 18, §1º, VIII.
O **Estudo Técnico Preliminar** que embasa o certame **analisou expressamente a opção pela contratação integrada**, concluindo que:

• Os serviços licitados **não são independentes**, mas **funcionalmente interligados**;

• Os exames complementares **não constituem fim em si mesmos**, mas **etapas instrumentais** do PCMSO, do ASO, do LTCAT e do PPP;

• A fragmentação do objeto **aumentaria o risco de incongruência técnica**, retrabalho, conflitos de responsabilidade e falhas na rastreabilidade das informações de saúde ocupacional dos servidores.

Assim, **não se trata de mera conveniência administrativa**, mas de **decisão técnica motivada**, compatível com o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
II.2. Da natureza integrada e sistêmica do objeto
Diferentemente do que alega a impugnante, o objeto **configura sistema único e integrado**, nos termos do art. 40, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021, pois:

• O **PCMSO** depende diretamente dos exames laboratoriais;

• O **ASO** somente pode ser emitido com base nos exames clínicos e complementares;

• O **PPP** e o **LTCAT** exigem coerência entre dados ambientais, clínicos e laboratoriais;

• A gestão fragmentada comprometeria a **responsabilidade técnica**, a uniformidade metodológica e a segurança jurídica dos documentos.

Portanto, a divisão artificial do objeto **comprometeria o resultado final da contratação**, o que autoriza, de forma expressa, a **não adoção do parcelamento**.

II.3. Da possibilidade de subcontratação dos exames complementares
Importante esclarecer que o edital **não exige que a contratada possua laboratório próprio**, **não havendo vedação à subcontratação parcial** dos exames complementares, a qual **poderá ser autorizada pela Administração na fase de execução contratual**, nos termos do **art. 122 da Lei nº 14.133/2021**, **sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada**, inclusive quanto à responsabilidade técnica, operacional e pela adequada execução do objeto.
II.4. Do critério de julgamento por menor preço global
A adoção do critério de **menor preço global** mostra-se **adequada e proporcional** à natureza integrada do objeto, evitando:
• Desbalanceamento econômico entre contratos distintos;
• Dificuldade de fiscalização;
• Sobreposição de responsabilidades;
• Riscos de descontinuidade na execução.

A jurisprudência do TCU admite o julgamento global **quando o objeto exige coordenação técnica e execução harmônica**, o que é exatamente o caso.
II.5. Da inexistência de violação à competitividade
Ressalta-se que:

• O edital **não restringe a participação** a empresas com estrutura própria completa;

• Não há exigência de exclusividade, marca, localidade ou capacidade desproporcional;

• A modelagem adotada **amplia a eficiência, reduz riscos e assegura a vantajosidade**.

A eventual impossibilidade de participação da impugnante **decorre de sua estratégia empresarial**, e não de ilegalidade do edital, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.
III – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que:

• A opção pelo **lote único** encontra-se **devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar**;
• O objeto possui **natureza integrada**, enquadrando-se nas exceções legais ao parcelamento;
• Não há violação aos princípios da competitividade, isonomia ou seleção da proposta mais vantajosa;
• A impugnação reflete **mera inconformidade comercial**, não vício jurídico.

IV – DA DECISÃO
INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo-se **integralmente o edital do Pregão Eletrônico nº 74/2025 – SRP**, por seus próprios fundamentos técnicos e jurídicos.

Publique-se.
Dê-se ciência à impugnante.
Prossiga-se com o certame.

Originalmente Assinado

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0C545F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:–

São considerados feriados no exercício de 2026, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas:

01 de Janeiro	**Quinta-feira**	**Ano Novo**
03 de Abril	**Sexta-feira**	**Sexta-feira Santa**
05 de Abril	**Domingo**	**Páscoa**
21 de Abril	**Terça-feira**	**Tiradentes**
01 de Maio	**Sexta-feira**	**Dia do Trabalhador**
04 de Junho	**Quinta-feira**	**Corpus Christi**
13 de Junho	**Sábado**	**Santo Antônio (Padroeiro)**
07 de Setembro	**Segunda-feira**	**Independência do Brasil**
12 de Outubro	**Segunda-feira**	**Nossa Senhora Aparecida**

02 de Novembro	**Segunda-feira**	**Finados**
15 de Novembro	**Domingo**	**Proclamação da República**
20 de Novembro	**Sexta-feira**	**Dia da Consciência Negra**
15 de Dezembro	**Terça-feira**	**Aniversário do Município**
25 de Dezembro	**Sexta-feira**	**Natal**

Os estabelecimentos industriais e comerciais e de prestação de serviços deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de aviso, nas datas acima relacionadas.
Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares.
Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.
Em casos especiais, serão baixadas Portarias para a respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E508A275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

OFICIAL ADMINISTRATIVO II:

Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Alan Cristian da Silva Mattos	0010923	15/02/1996	1°

2. O candidato convocado deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:901AA31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MOTORISTA:

Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
José Ailson Pedro da Silva	0010850	05/04/1973	21°

2. O candidato convocado deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09C86A4E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 50/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50178251000139
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS.
VALOR: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESP Nº 273 -4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00427.01005.03.99.01.01.1.701.0000CONVÊNIO 602 SIT 74779 VEÍCULO UTILITARI...
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Matheus Vicente Pereira
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:B97FE31C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TMS URBANIZACAO LTDA
CNPJ: 30.685.453/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pelo

período de 12 (doze) meses de prazo com término em 09/01/2027 e com consequente renovação de saldo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Tiago Martins Silva
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2BB5EF92

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 88/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ONOFRE FABIO ALVES
CNPJ: 24.056.991/001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 88/2022, cujo término passa a ser em 11 de janeiro de 2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Onofre Fábio Alves
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:30C138D5

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO N° 001/2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001.17.512.0014.2052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39 - Fonte 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
	Total das Suplementações	**250.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, a saber:

Código	Fonte de Recursos	Valor
00001.00001.01.07.00.00.2.501.0000	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00
	Total das Redução	**250.000,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 14 de outubro de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:72A591DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064-2026 - DIREÇÃO ESCOLAR JAIR D. WEICH

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr Jair Dilceu Weich, RG nº 5.176.421-8, servidor efetivo no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretor Escolar da Escola Integral Solange Bueno da Silva, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:87018C55

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065-2026 DIREÇÃO DE CMEI - CLARENIR HIRT

PORTARIA Nº 065 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de CMEI.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Clarenir Cristiane Hirt, RG nº 9.356.156-2, servidora efetiva no cargo de Educador Infantil, para exercícios da função de Diretora do CMEI Estação do Aprender, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BC515B40

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066-2026 - DIREÇÃO ESCOLAR - DAIANI ANTONELLI

PORTARIA Nº 066 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,

Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Daiani Minussi Antonelli, RG nº 9.673.587-1, servidora efetiva no cargo de Professor II, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Irmã Dulce, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6FFDC117

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067-2026 - DIREÇÃO ESCOLAR ANABEL DIAS SOARES

PORTARIA Nº 067 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Anabel Cristina Dias Soares, RG nº 0.569.089-5, servidora efetiva no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Julio Skrzypczak, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E4EA40C4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068-2026 DIREÇÃO ESCOLAR FRANCIELI SCHAAB

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Francieli Dalvani Pacheco Shaab, RG nº 8.480.384-7, servidora efetiva no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DBD27EF2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069-2026 DIREÇÃO ESCOLAR IZETE FEIX

PORTARIA Nº 069 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Izete Beyer Feix, RG nº 5867298-0, servidora efetiva no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Laudio Afonso Heinen, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:06633C10

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070-2026 - DIREÇÃO ESCOLAR ERENITA DRESCH

PORTARIA Nº 070 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Erenita Batisti Dresch, RG nº 4.096.191-7, servidora efetiva no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ABCF6565

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071-2026 DIREÇÃO ESCOLAR - ALINE ESFOGLIA

PORTARIA Nº 071 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a divulgação do resultado das eleições para diretor escolar publicado em 12/11/2025,
Considerando a Lei nº 2695 de 08 de Setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra Aline Denise Esfoglia, RG nº 9.302.793-6, servidora efetiva no cargo de Professor III, para exercícios da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Gustavo Emilio Link, conforme resultado da eleição realizada em 03 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos legais a partir retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:29485DBF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de dois veículos automotores, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme Convênio n° 555/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Empresa Participante:
2.1. ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.248.333/0001-87 situada no município de São Paulo-SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 050/2025 de 24 de outubro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de novembro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FB2F866A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 050/2025, lavrada em 06 de novembro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme Convênio n° 555/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

EMPRESA**:** ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais).

DATA: 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:30D7E164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 1 - CONTRATAÇÃO INTEGRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, PARA ELABORAR PROJETOS (BÁSICO E EXECUTIVO) NA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELLING (BIM), OBTER APROVAÇÕES/LICENÇAS, EXECUTAR AS OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA, FORNECER E INSTALAR SISTEMAS E EQUIPAMENTOS, REALIZAR COMISSIONAMENTO, TESTES, OPERAÇÃO ASSISTIDA E ENTREGAS FINAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 144 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DISTRIBUÍDAS EM DOIS LOTES, COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS NECESSÁRIAS (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CONTENÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TELECOM, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE, MUROS/GRADIS, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES), E ENTREGA DAS**

UNIDADES APTAS À HABITABILIDADE, COM MANUAL DO USUÁRIO E DO CONDOMÍNIO. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:** **03/04/2026,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **https://comprasbr.com.br**
Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:C8B55190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 2/2026
Inexigibilidade Nº. 1/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 1/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **45.754.007 BRENDA DIAS VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 45.784.007/0001-80. Data da ratificação e homologação**:** 07 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 54.200,00 (Cinquenta quatro mil e duzentos reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D5D6FB7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 3/2026
Inexigibilidade Nº. 2/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 2/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **ALISSON DE LIMA FUSCULIN** , inscrita no CNPJ nº 53.144.711/0001-04. Data da ratificação e homologação**:** 07 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 432 - FR 107. Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:27F776B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 4/2026
Inexigibilidade Nº. 3/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 3/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **52.168.566 NALANDA FUSULIN**, inscrita no CNPJ nº 52.168.566/0001-20. Data da ratificação e homologação**:** 07 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 90.812,00 (noventa mil, oitocentos e doze reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 432 - FR 104. Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:2F6F907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.261/2025 DE 22/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13261/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
251 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
249 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E01873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.270 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 118/2026.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada , ***á pedido*** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o(a) Sr. (a). MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.003.393-3 PR e CPF n.º 071.175.949-93** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DEC2896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.271 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Regulamenta a padronização da identidade visual do Serviço de Táxi e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no **Memorando n° 121/2026.**

DECRETA
Art. 1°. Fica definido o modelo obrigatório de padronização da identidade visual, a ser adotada pelos veículos do **Serviço de Táxi no Município de Pontal do Paraná**, conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2°. Os permissionários terão até 31 de janeiro de 2026, para realizar as adequações estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo Único. A padronização que se refere este decreto, sendo a primeira do veículo e dentro do prazo estabelecido no caput do artigo, será às expensas da Prefeitura de Pontal do Paraná, em local determinado pela Administração Municipal.
Art. 3°. Os permissionários que não se adequarem dentro do prazo estabelecido, terão as licenças suspensas, até que realizem a padronização
Parágrafo Único. Os permissionários suspensos, que forem surpreendidos exercendo o serviço, terão suas permissões revogadas definitivamente.
Art. 4º. Após a plotagem, os veículos deverão ser inspecionados pelo órgão competente e estando de acordo com a padronização, liberados para a execução dos serviços.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,07 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC7D2F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 091/2025 e 093/2025 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENGENHEIRO AMBIENTAL
NOME:THAIS FERNANDES NEULLS
CLASSIFICAÇÃO: 6º
ADMISSÃO:05/01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 091/2025 e 093/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16C296FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Nomeia os membros da equipe técnica, que terão por atribuição análise das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 – Regime de Contratação Integrada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo N° 720/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da equipe técnica, *que terão por atribuição análise das propostas técnicas da* **Concorrência Eletrônica nº 001/2026** – Regime de Contratação Integrada, *pelo critério de técnica e preço, composta pelos seguintes servidores:*

LUCAS SCOMAÇÃO JACON (Engenheiro Civil),
MAIKON NASCIMENTO DO AMARANTE (Engenheiro Civil)
TATHIANE* MAYUMI YOSHIDA *(Arquiteta)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com validade de **12 meses.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24209631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECETO Nº 136/2025

DECRETO Nº 136/2025 de 11 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da **Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal**, e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2026.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº1217/2005 a aplicação do Código Tributário do Município Porecatu.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº 009/2019 e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, as alíquotas constantes do referido Código. As alíquotas poderão ser progressivas conforme Planta Genérica de Valores.

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Complementar nº 009/2019:

VALOR POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS		
SETOR	TERRITORIAL	PREDIAL
01	52,68	44,23
02	44,23	41,21
03	35,22	32,10
04	54,77	44,23
05	44,23	41,21

Estes valores estão corrigidos de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, o uso, a pedologia e a topografia do imóvel.
VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno

Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados, será obtido através de órgãos Técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do

metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região, conforme tabela abaixo.

VALOR POR METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO				
Tipos de Edificações	Residência		Comercial	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Alvenaria	387,59	292,19	292,19	255,03
Mista	292,19	199,35	201,79	139,87
Madeira	197,80	135,59	135,59	101,09

VALOR POR METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO-PORTO DAS ÁGUAS		
Tipos de Edificações	Residêncial – Lei complementar 009/2019	
	1ª	
Alvenaria/Mista/Madeira	1.195,57	

Parágrafo 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será de acordo com a Lei Complementar nº 009/2019, obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C \times ST}{100}$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria - 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 5º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte -

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área do Terreno x Área da Unidade}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 11 - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da Unidade x Testada}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 12 - A incidência de imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 - A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único: A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas serão arrecadadas exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou parcelas, conforme constar do carnê de lançamento, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMS" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas serem alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos.

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, o valor do imposto será recolhido de uma só vez com o beneficio fiscal concedido por lei, optando pelo parcelamento será pago até no dia do vencimento de cada parcela o valor constante do DAM, após o vencimento com os acréscimos legais.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal, ou por meio de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa Local, ou oficial do Município, ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento para recolhimento de tributo.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil e, administrativamente, o(s) servidor(es) que o(s) houver(em) subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art.21- As isenções de que trata a legislação Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado, desde que comprovada as exigências previstas na legislação vigente.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido de isenção deverá ser requerido até o dia 31 de dezembro do exercício, em que foi lançado o imposto.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do final do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente cancelará o despacho que efetiva o benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16 deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do Parágrafo Único do artigo 15º deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo, toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores etc. ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

TAXA DE COLETA DE LIXO

Residência	1	M3	Por dia
Comércio/serviço	1	M3	Por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 27 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de Valores que trata a Lei Complementar nº 009/2019.

Art. 28 - Os prazos fixados no Código Tributário serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 30 – Os imóveis que não constarem no presente decreto serão classificados no setor que melhor assemelhar para efeito de cobrança de tributos.
Parágrafo Único: Os proprietários de Imóveis Urbanos no Município, deverão retirar o carnê de IPTU, pelo site da Prefeitura https://porecatu.pr.gov.br/, ou junto à Fazenda Pública, sito Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu-PR.

Art. 31 – O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2025, poderá ser pago obedecendo aos critérios da Lei Municipal nº 1217/2005 – Código Tributário Municipal e regulamentos da Fazenda Pública.

I – QUOTA ÚNICA – PAGAMENTO À VISTA
Desconto conforme previsto no artigo 55, da **Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024**.

Com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia**10/03/2026.**
Com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia **10/04/2026.**

II – Em 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis todos os dias 10 (dez) de cada mês, com vencimento da 1ª **em 10/03/2026**.

Art. 32 - A Planta Genérica de Valores, para fins de base de cálculo e, lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de **2026**, está prevista na Lei Complementar nº 009/2019.

§1º: Ficam fixados para cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2026**, os valores constantes da Lei Complementar nº 009/2019. Os valores sofreram uma variação da correção monetária do período de **dezembro de 2024 a novembro de 2025 (INPC), em 4,18%**.

§ 2º Conforme previsto no artigo 326 da Lei Municipal nº 1217/2005, a **Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026 será de R$ 144,98(cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

§ 3º Todos os tributos e demais receitas públicas do Sistema Tributário do Município de Porecatu constantes deste Decreto, foram atualizados em **4,18%**, sobre os valores lançados no exercício de 2025.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Revoga o decreto **133/2025** de 04 de dezembro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6F36D86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e de acordo com o caput do art. 28, inciso I, §§ 1º e 2° c/c artigo 29, inciso IV da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1.246, de 06 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 609/2025 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Administração sob nº 2.120/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2026, a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR CARNEIRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 6141, para exercer 20 (vinte) horas semanais na função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Conceder a gratificação com base no Art. 30, inciso IV, Anexo VI, com valor correspondente a FGSP-1 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1.246, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3° Fica assegurado ao empregado público ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009, se assim se fizer necessário.
Art. 2º Esta Portaria entrá em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6BB35820

PROCURADORIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Estabelece normas para a instrução, estrutura e numeração dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de consulta jurídica,
RESOLVE:

Do Objeto e da Instrução
Art. 1º As consultas jurídicas são expedientes formulados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Porto Amazonas/PR para análise da natureza jurídico-legal de situações concretas de interesse público.
Art. 2º As autoridades consulentes deverão instruir os expedientes com todas as informações e documentos de ordem técnica necessários à plena compreensão da demanda.
Parágrafo único. O membro da Procuradoria responsável pela análise poderá solicitar informações complementares ou diligências caso a instrução seja insuficiente para a emissão do parecer.

Da Estrutura do Parecer
Art. 3º Os pareceres jurídicos deverão observar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura e ordem de composição:
I – Cabeçalho: contendo o número do processo administrativo, o interessado e o assunto;
II – Identificação: número do parecer conforme as siglas estabelecidas nesta Resolução;
III – Ementa: resumo objetivo da tese jurídica defendida;
IV – Relatório: breve histórico dos fatos e da tramitação do processo;
V – Fundamentação: análise jurídica detalhada, contendo:
a) a norma jurídica aplicável ao caso e sua interpretação;
b) a subsunção do fato à norma (adequação da regra ao caso concreto);
c) citações doutrinárias e precedentes jurisprudenciais relevantes;
VI – Conclusão: resposta objetiva à consulta, de forma opinativa e propositiva.

Da Numeração e Siglas
Art. 4º Os pareceres jurídicos serão numerados em ordem sequencial anual, de forma descentralizada, conforme a atribuição do subscritor do ato.
Art. 5º A estrutura da numeração seguirá obrigatoriamente o modelo **"Parecer nº [sequencial]/2025 – [SIGLA]"**, observando-se as seguintes identificações:

Identificação do Subscritor	Sigla Correspondente	Exemplo de Formatação
Procurador-Geral do Município	**PGM**	Parecer nº 001/2026-PGM
Procurador Jurídico (Efetivo)	**PJ**	Parecer nº 001/2026-PJ
Assessor Jurídico	**AJ**	Parecer nº 001/2026-AJ

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas/PR, 06 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 204/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B896DF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração no emprego público de coordenador de fiscalização.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido da empregada pública, a Srª Gabriela Mantovani Godoy, ocupante do cargo de Coordenadora de Fiscalização, cargo de livre nomeação, a partir da data de 06/01/2026.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 06 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8921B2FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário anual do Cispar para o exercício do ano de 2026.

Art.1º Fica fixado o calendário anual de expediente do Cispar para o exercício de 2026, conforme abaixo:

01/01/2026	ANO NOVO	Feriado Nacional
02/01/2026	ANO NOVO	Ponto Facultativo
16/02/2026	CARNAVAL	Ponto Facultativo
17/02/2026	CARNAVAL	Feriado Nacional
18/02/2026	CARNAVAL / QUARTA DE CINZAS	Ponto Facultativo – até as 13h
03/04/2026	PAIXÃO DE CRISTO (SEXTA-FEIRA SANTA)	Feriado Nacional
21/04/2026	TIRADENTES	Feriado Nacional
01/05/2026	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
04/06/2026	CORPUS CHRISTI	Feriado Nacional
05/06/2026	CORPUS CHRISTI	Ponto Facultativo
07/09/2026	DIA DA INDEPENDÊNCIA	Feriado Nacional
12/10/2026	DIA DA PADROEIRA DO BRASIL (NOSSA SENHORA APARECIDA)	Feriado Nacional
28/10/2026	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Feriado Nacional
02/11/2026	DIA DE FINADOS	Feirado Nacional
20/11/2026	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Nacional
24/12/2026	NATAL	Ponto Facultativo
25/12/2026	NATAL	Feriado Nacional
31/12/2026	PONTO FACULTATIVO	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 05 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:371329B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para contratações diretas de bens e serviços por meio de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ– CISPAR, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas previstas no Estatuto Social do Consórcio, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê hipóteses de dispensa de licitação para pequenas contratações, para contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor e para reaproveitamento de edital quando não houve interessados ou propostas válidas (itens desertos);

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, que estipula o valor considerado para pequenas compras ou de prestação dos serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa aplicável especialmente a contratações de maior complexidade, integrando a fase de planejamento com objetivo de demonstrar a necessidade da licitação, sendo a base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, cuja exigência pode ser flexibilizada em contratações mais simples e de menor valor;

CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução nº 039/2023 do CISPAR, que já prevê hipóteses de flexibilização do ETP em dispensas de baixo valor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para contratações cujo valor estimado seja inferior ao limite vigente previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, consideradas pequenas compras ou serviços de pronto pagamento.
Art. 2º Será exigida a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP simplificado nas contratações diretas de bens e serviços, cujo valor estimado seja inferior ao limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que não se trate de objeto de natureza complexa.
§1º Para os fins desta Resolução, considera-se objeto de natureza simples aquele:
I – De aquisição comum ou habitual, de baixa complexidade técnica, e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa;
II – Que não envolva solução inovadora ou desenvolvimento de projeto técnico específico;
III – Cuja execução não demande análise aprofundada de riscos técnicos ou operacionais;
IV – Que não requeira integração com outros contratos ou dependência de sistemas estruturantes.

§2º Para fins de elaboração do ETP simplificado, este deverá ser composto por:
I – O objeto a ser contratado;
II – Justificativa da necessidade da contratação;
III – Estimativa de quantidade e valor para a contratação;
IV – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
V – Posicionamento conclusivo.

Art. 3º Nas Dispensas de Licitação fundamentadas no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referentes à contratação que mantenha todas as condições definidas em edital publicado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
I – não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; ou
II – as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.
§ 1º Nesses casos, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, desde que o objeto a ser contratado seja simples, idêntico ao originalmente licitado, e não haja alteração das condições técnicas, quantitativas ou contratuais previamente estabelecidas.
§ 2º Deverão ser juntados aos autos justificativa circunstanciada da situação, bem como comprovação documental da licitação anterior deserta ou fracassada.

Art. 4º Para os fins desta Resolução, os valores mencionados deverão ser atualizados conforme o montante vigente estabelecido por decreto do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o valor anual aplicável à época da contratação (*vide Anexo I*).

Art. 5º O setor responsável poderá solicitar, a qualquer tempo, complementações às justificativas apresentadas, bem como determinar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, mesmo nas contratações enquadradas no art. 1º desta Resolução, sempre que entender necessário para assegurar a adequada motivação, planejamento ou análise técnica da contratação.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Maringá-PR, 05 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO *(Decreto nº. 12.807/2025)**
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

** Conforme Art. 4º desta Resolução, os valores mencionados deverão ser atualizados conforme o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o valor anual aplicável à época da contratação.*

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:56839979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 64/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$972.815,82 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) os seguintes:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 22.332,96
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.401,71
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 345,09
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 5.981,39
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.409,48
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.501,38
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 4.536,92
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.542,56
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 45.756,89
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.619,25
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
820 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 35.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.492,28
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1100 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1360 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.600,60
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.244,20
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 17.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 25.807,32
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 7.975,02
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 12.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2490 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2810 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 14.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 73.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.469,31
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 14.874,24
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 2.077,72
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 106.100,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 892,33
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Acréscimo 20.000,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 56.924,17
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
70 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 81.000,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
4.6.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.492,28
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
640 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 52.376,14
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
860 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1500 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 33.782,34
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Reformas das Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 15.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 119.285,72
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 106.100,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1116Construção de Barracão (Geração de Emprego e Renda)
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 454.883,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
650 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 30.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.241.0014.2077Proteção Social Especial - PSE Acolhimento p/ Idosos em ILPI
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1291 00960 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1360 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.200,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0014.2063Manutenção das ações do Conselho Municipal do idoso
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2191 00959 Transferências PR Viaja Mais 60

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 210.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.367.0017.1082Construção de Escola Municipal Especial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2361 00148 Transferências para Construção de Escola Municipal Especial

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 76.083,64
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2391 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 25.104,79
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2411 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 75.145,13
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2591 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 24.649,76
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2601 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

*SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 27.571,85 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
820 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
900 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.247,49
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1461 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 324,36
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1471 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.306.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2720 00107 Salário-Educação

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 01 de Dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:31DD9A8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 69/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.439.648,06 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) os seguintes:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 10.457,23
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 840,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.870,87
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 23,93
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 12.587,57
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.733,92
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 21.700,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 13.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 12.300,22
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.088,75
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 840,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 10.498,41
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 12.727,21
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 19.170,10
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 3.656,32
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 420,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 152.990,41
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 34.180,64
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
650 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
871 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.456,95
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 530,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1310 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 958,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1360 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 13.100,59
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.860,30
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 840,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1850 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

.
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 9.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 100,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 30.177,34
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.780,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.200,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0014.2063Manutenção das ações do Conselho Municipal do idoso
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2201 00957 Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 52.098,42
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 18.305,66
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 6.320,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 33.072,94
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2373 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 188.473,55
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 111.295,04
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2371 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 56.469,48
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 19.715,23
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2391 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 12.012,85
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2400 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2490 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.040,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.609,30
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2590 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 140.142,99
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2592 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 30.462,15
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2602 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 27.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 8.820,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.306.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2720 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.278,37
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.353,78
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2750 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2780 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 44.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 1.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura

27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 37.558,98
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.318,31
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 40.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 45.071,11
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 9.446,07
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 2.520,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 15.600,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 50.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 1.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007Publicação de Atos Oficiais do Município
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 60.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
70 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 33.910,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 19.100,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 34.000,00
02.006CONTROLADORIA INTERNA Abertura
04.124.0002.2006Gestão de Pessoal - Controladoria Interna
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 20.000,00
02.006CONTROLADORIA INTERNA Abertura
04.124.0002.2006Gestão de Pessoal - Controladoria Interna
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 9.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 13.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 00511 Taxas - Prestação de Serviços

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 15.600,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 2.100,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
680 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 12.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 187.171,05
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 40.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 61.540,53
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
850 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.231,39
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.302.0005.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.200,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1234 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 530,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1320 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1500 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 958,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1570 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.200,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0014.2167Ações de promoção e proteção aos direitos da pessoa idosa
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2260 00957 Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 12.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Reformas das Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Reformas das Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2280 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 16.996,51
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2310 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 37.336,30
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 47.461,13
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.367.0017.1082Construção de Escola Municipal Especial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 177.099,67
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 91.974,41
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 15.390,84
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2440 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 121.428,69
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 1.159,13
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2530 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 1.443,73
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 164,38
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0019.2088Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2580 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 79.091,63
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2590 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 51.911,68
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2620 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 15.739,82
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2630 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 27.732,72
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 4.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2680 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 2.454,54
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.306.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 80.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 30.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2780 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 20.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 8.810,75
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2810 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Anulação 7.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 00107 Salário-Educação

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 590.995,87 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
650 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

710 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
750 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 37.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
860 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1360 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1540 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 47.728,54
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2291 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 7.610,92
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2301 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 121.400,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 41.435,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2371 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 199.060,68
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2372 00150 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 62.310,90
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2391 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 16.546,15
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2411 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 15.788,20
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2741 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.315,48
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2751 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.200,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2790 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

*SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 368.315,29 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
640 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
740 00518 Atenção Básica –Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
820 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.453,91
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1461 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 373,61
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1471 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 420,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1551 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.400,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS - GESTÃO
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.500,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1902 00958 Transferências Inc. Higiene Intima

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 9.200,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1921 00956 Incentivo Primeira Infância - Fonte 956

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1931 00956 Incentivo Primeira Infância - Fonte 956

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 800,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0014.2063Manutenção das ações do Conselho Municipal do idoso
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2193 00957 Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.100,00
06.005FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI Abertura
08.241.0014.2063Manutenção das ações do Conselho Municipal do idoso
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2201 00957 Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 190.606,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2373 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 145.361,77
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2371 00107 Salário-Educação

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 12 de Dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:BFC55BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 51

PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

LTGM LTDA
CNPJ: 57.624.700/0001-74
Querência do Norte PR, 07 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7E34AAE3

LICITAÇÃO
PE 47/2025 CESTA BASICA REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA
CNPJ: 10.374.367/0001-29
Querência do Norte PR, 05 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CD94560F

LICITAÇÃO
PE 49/2025 GENERO ALIMENTICIOS LOCAL REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GRANJA KI-OVO LTDA
CNPJ: 40.967.941/0001-13
EGER & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 06.302.385/0001-28
G.GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA
CNPJ: 10.374.367/0001-29
Querência do Norte PR, 06 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:32486146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio à Licitação para os fins da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o incido I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes;
Considerando a plena vigência da Lei 14.133/2021, que criou o novo regime de licitações e contratos, assim como do Decreto Municipal 01/2024, que a regulamentou no âmbito do Município de Quitandinha,
DECRETA
Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação para o período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, os Servidores LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2270-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.694.919-07, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e VERONICA DOS ANJOS, matrícula 9681, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.098.879-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Fazendário, ambos já lotados junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio à Licitação, sob a coordenação dos Agentes de Contratação, para o período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, os Servidores LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS, MICHELE KARPINSKI, RODRIGO MEINELECKI e VERONICA DOS ANJOS
Art. 3º Havendo necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 01/2024, esta será feita por meio de Portaria, firmada diretamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, observados os critérios na mencionada legislação.
Art. 4º Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:282D141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Altera a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

SIRLENE PAOLINI – RG 4.610.320-0/PR
LUCAS SELUSNHAKI – RG 13.152.695-4/PR
JOEL PEDRO MORDASKI – RG 3.639.310-6/PR
RODRIGO MEINELECKI – RG 8.531.482-3/PR
JULIO CESAR PALUCH – RG 1.647.954/PR

Art. 2º. A presidência da Comissão Será exercida por Julio Cesar Paluch, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público terá atribuição de proceder a avaliação patrimonial dos bens públicos municipais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 62, de 28 de junho de 2023, e as normativas em sentido contrário.
Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Paraná, em 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96F6628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 04/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 04/2025

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Evangelica de Moradores do Município de Quitandinha.
O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto:
Aquisição de veiculo para atendimento de demandas sociais da entidade junto aos mais vulneráveis.
O valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Duração: 29/12/2025 A 29/12/2026
Data de assinatura: 29/12/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B924C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/09/2026

PORTARIA Nº 003/09/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA REPRESENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERANTE TERMO DE CONVÊNIO, TIPO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA CASA FÁCIL, MODALIDADE MUNÍCIPIOS (SUB – 25), DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando o pedido de,

RECURSOS FINANCEIROS junto a **COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, como forma Apoio para o **PROGRAMA CASA FÁCIL, MODALIDADE MUNÍCIPIOS (SUB – 25)**, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por meio de Termo de Convênio, tipo Transferência Voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora do **RG/CPF nº 067.539.139-39**, ocupante do Cargo de **Escriturária,** para atuar na função de **Gestora de Contrato** e o Sr. **MAURO OTA RODRIGUES,** portador do **RG/CPF nº 446.294.949-87,** ocupante do **Cargo de SECRETARIO GERAL, para exercer a função de Fiscal de Contrato**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
Art. 2º- O Gestor e Fiscal de Contrato representará a Administração Municipal perante Termo de Convênio, tipo transferência voluntária pactuado entre o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE** e a **COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA CASA FÁCIL, MODALIDADE MUNÍCIPIOS (SUB – 25)**.
Art. 3º- O exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:04B22729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.010, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - CMCTI do Município de Realeza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a publicação da Lei Municipal nº 2.242, de 21 de agosto de 2025, com o objetivo de apoiar a Inovação e tecnologia no município e na qual o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) faz parte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), conforme as disposições do regulamento interno, anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e revoga o decreto n° 4.995 de 02 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em sete de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI
MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, criado pela Lei Municipal nº 2.242, de 21 de agosto de 2025, possui caráter deliberativo, é responsável por propor, formular, acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no Município de Realeza.
Art. 2º O CMCTI terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DO CMCTI
Art. 3º Compete ao CMCTI:
I. Propor, Formular, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de inovação, tecnologia e pesquisa científica no Município de Realeza, conforme o Programa Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – PMAIT.
II. Elaborar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Inovação.
III. Estabelecer diretrizes, critérios e prioridades para o acesso aos recursos do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia – FAITEC. Bem como supervisionar sua gestão e a correta aplicação dos recursos destinados ao fomento à inovação.
IV. Articular os diversos atores do Ecossistema Local de Inovação.
V. Emitir pareceres e recomendações sobre projetos, programas, certificações, convênios e incentivos relacionados à inovação.
VI. Acompanhar a execução dos projetos financiados pelo FAITEC.
VII. Promover a difusão e democratização do conhecimento científico e tecnológico.
VIII. Buscar recursos financeiros e propor medidas para captação e alocação de investimentos voltados ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação no município.
IX. Estimular a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitações
X. Promover e acompanhar editais de apoio à inovação.
XI. Deliberar sobre Comissões Técnicas.
XII. Aprovar seu Regimento Interno e alterações.
XIII. Garantir a transparência e publicidade de suas ações.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMCTI
Seção I
Dos membros do Conselho
Art. 4º Nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.242 de, 21 de agosto de 2025, o Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação – CMCTI será composto por membros titulares vinculados à administração pública municipal, à comunidade científica e tecnológica, às entidades empresariais e à sociedade civil, garantindo representatividade paritária entre o setor público e a sociedade civil.

§ 1º O número total de membros do CMCTI será definido por decreto regulamentador, observando-se:

I. A paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil;

II. A possibilidade de inclusão de novos membros a cada mandato, conforme crescimento e amadurecimento do ecossistema de inovação local;

III. A obrigatoriedade de no mínimo:
a) 03 (três) representantes de instituições de ensino, pesquisa ou inovação;
b) 02 (dois) representantes de entidades empresariais;
c) 01 (um) representante de organização da sociedade civil com atuação em inovação e tecnologia.

§ 2º Cada membro titular do CMCTI terá um suplente da mesma categoria.

§ 3º O mandato dos membros do CMCTI será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, a critério do órgão ou entidade representada. Contudo, caso a entidade deseje manter o mesmo representante por um período superior, essa indicação poderá ser aceita, desde que aprovada pelos demais membros do CMCTI.

§ 4º A função de membro do CMCTI será considerada de interesse publico e não será remunerada, nos termos do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 2.242 de 21 de agosto de 2025.

Art. 5º Os membros do CMCTI serão indicados pelos respectivos segmentos, aprovados pelo plenário do Conselho e nomeados por decreto.

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de impedimento ou vacância e serão indicados pelos respectivos segmentos juntamente com os membros titulares, sendo nomeados no mesmo decreto a que se refere o caput deste artigo.

Seção II
Da composição e das atribuições da Diretoria

Art. 6º A Diretoria do CMCTI sera composta da seguinte forma:
I. Presidente,
II. Vice-Presidente
III. Secretária(o) Executiva(o).
§ 1º A diretoria do CMCTI será eleita entre os membros titulares do conselho, pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, devendo os três cargos ser ocupados por representantes de diferentes pilares do ecossistema de inovação, preferencialmente contemplando, de forma equilibrada, o poder público, as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) e a sociedade civil.
I. O CMCTI será presidido de forma rotativa entre os membros titulares que compõem o conselho pelo período de dois anos para cada entidade, instituição e/ou outro órgão componente. Permitida uma recondução.
II. O CMCTI não poderá ser presidido por representantes do poder Executivo ou Legislativo nos períodos que envolvem o primeiro e o último ano de mandato.
§ 2º Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, um substituto para ocupar o cargo vago.
§ 3º A votação a que se refere o § 2º ocorrerá em sessão extraordinária, designada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva vacância, e se dará mediante voto da maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.

Art. 7º Atribuições do Presidente.

I. Convocar e presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
II. Tomar providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua Administração;
III. Submeter à apreciação e deliberação do Conselho, a pauta de cada reunião, os assuntos de interesse do CMAIT, bem como, toda documentação necessária à análise e deliberação;
IV. Representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e municipais, de assuntos de interesse do Conselho, visando o desenvolvimento de suas atividades;
V. Tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
VI. Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho, programas de trabalho, bem como resoluções e planos de trabalho aprovados pela assembleia;
VII. Firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou ad referendum desta, quando necessário;
VIII. Assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
IX. Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho;
X. Delegar responsabilidades específicas ao Vice-Presidente e atribuir tarefas ou delegações específicas aos membros;

Art. 8º Atribuições do Vice-Presidente.
I. Auxiliar o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem delegadas;

II. Substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 9º Atribuições da Secretária(o) Executiva(o).
I. Secretariar as reuniões e assembleias, coordenando a composição das pautas das reuniões do CMCTI e a elaboração das respectivas atas;
II. Coordenar as atividades de arquivo e comunicação do CMCTI, orientando os funcionários responsáveis pela sua execução;

III. Exercer as tarefas específicas delegadas pelo Presidente.

Seção III
Da eleição e nomeação dos membros da Diretoria

Art. 10° Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os membros titulares do Conselho, com votação nominal e aberta pela maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução de forma excepcional

Parágrafo único: Será aberto o prazo de 30 (trinta) dias para inscrição das chapas concorrentes à diretoria do CMCTI, as quais deverão ser formadas de maneira orgânica e, preferencialmente, contemplar de forma equilibrada o poder público, as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) e a sociedade civil. Os três cargos da diretoria deverão ser ocupados por representantes de diferentes pilares do ecossistema de inovação, assegurando essa distribuição equilibrada. A Presidência observará a rotatividade entre os segmentos representados, enquanto a Vice-Presidência deverá alternar-se diretamente com o segmento ocupante da Presidência, garantindo alternância e representatividade dos diversos atores do ecossistema.

Art. 11° A eleição da Diretoria ocorrerá no primeiro trimestre que anteceder o término da gestão anterior, cabendo ao Presidente em exercício a designação da data para a assembleia de votação.

Seção IV
Da destituição do mandato, da vacância e dos impedimentos

Art. 12° Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o CMCTI em documento oficial dirigido a seu Presidente.

Art. 13° A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e na extinção do seu mandato.

Art. 14° Serão considerados impedidos de comporem o CMCTI:
I. Todos aqueles que tiverem sido destituídos do CMCTI na hipótese do artigo subsequente.
II. Na ocorrência de posse pelo membro titular em outro cargo incompatível com o exercício de membro do CMCTI; e

III. Todos aqueles que tiverem sido destituídos do CMCTI por ausências injustificadas.

Art. 15° Havendo 3 (três) ausências injustificadas ou 6 (seis) justificadas de membro titular ou suplente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 1 (um) ano, e após deliberação do Conselho, o membro será destituído e o ato de destituição será comunicado à entidade por ele representada.

§ 1º As presenças dos membros serão registradas pela ata geral de cada reunião.

§ 2º O membro excluído será notificado da decisão via e-mail ou aplicativo de mensagem, dando ciência dos motivos de sua destituição.

§ 3º O membro excluído poderá recorrer da decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação da decisão.

§ 4º O Conselho se reunirá e se manifestará sobre o recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação, cabendo à Diretoria adotar as medidas necessárias após a decisão, comunicando-a ao interessado.

Art. 16° Verificada a vacância do cargo, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente.

§ 1º Inexistindo suplente disponível, a Diretoria promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de membro temporário, até que a indisponibilidade seja pela entidade representada.

§ 2º Em caso de vacância de membro efetiva e/ou suplente, a entidade representada deverá indicar o novo membro no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 17° O CMCTI reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual definido pelo próprio Conselho e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de 1/3 (um terço) dos seus membros, com deliberações por maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.

§ 1º A convocação ordinária será procedida pela Diretoria do CMCTI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em que será assinalada a respectiva data, hora e local, sendo convocados todos os titulares e suplentes, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros mediante comunicação escrita, correspondência eletrônica e/ou aplicativo de mensagem.

§ 2º Quando não houver o quórum mínimo ou pauta definida dos membros do conselho, a reunião será adiada e deverá acontecer obrigatoriamente na próxima reunião mensal.

Art. 18° As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica e/ou aplicativo de mensagem.

Art. 19° Salvo disposição em contrário, as reuniões do CMCTI serão públicas e abertas à comunidade.

Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do CMCTI a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, mas vedado o voto.

Art. 20° Terão direito a voto todos os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.

Parágrafo único. O membro suplente terá sua presença computada somente para a obtenção de quórum em eventuais votações e terá direito a voto na ausência do titular do respectivo setor de segmento.

Art. 21° A ordem do dia abrangerá a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação de qualquer matéria não constante da pauta de convocação.

Art. 22° Após relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a cada membro titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.

Parágrafo único: Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da reunião.

Art. 23° As deliberações do CMCTI que envolvam matérias estratégicas, tais como propostas de alteração do Regimento Interno, do Plano Municipal de Inovação, dos critérios de concessão de incentivos previstos nesta Lei, ou outras, deverão ser aprovadas por voto favorável da maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.

Parágrafo único: Não sendo atingido o quórum qualificado previsto no art. 23° na primeira convocação, a deliberação poderá ocorrer em segunda sessão, instalada com qualquer número de membros, desde que presentes, no mínimo, metade mais um dos membros titulares, sendo aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 24° Todas as deliberações do CMCTI serão lavradas em ata e serão numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e aprovadas com a coleta da assinatura dos membros presentes.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 25° Poderá ser constituída comissões de apoio ao conselho e encaminhado ao presidente do CMAIT, que colocará em apreciação dos demais membros e consequente votação, dando-se sua aprovação por maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.

§ 1º As Comissões Técnicas possuirão caráter permanente ou temporário, segundo deliberação do CMCTI

§ 2° A extinção das Comissões se dará por votação alcançada por maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.

Art. 26° Caberá ao CMCTI a indicação, dentre os membros do Conselho, titulares ou suplentes, dos respectivos coordenadores das Comissões Técnicas.

§ 1° Cada Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e de tantos quantos forem necessários os membros convidados, sendo um coordenador e um relator.

§ 2° Os grupos de trabalhos deverão apresentar ao Conselho o Plano de Trabalho contendo os objetivos e o cronograma de ações e metas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua criação.

CAPÍTULO VII – DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FAITEC

Art. 27° O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FAITEC, constituído pelo Capitulo V, seção I, Art.s 22 ao 37 que fazem parte da Lei Municipal de Inovação n° 2.242 de 21 de Agosto de 2025, será administrado pelo Comitê Gestor previsto na Seção III, art. 29 da Lei Municipal de Inovação n° 2.242 de 21 de Agosto de 2025.

O qual será composto da seguinte forma:

Secretário Municipal responsável pela área de inovação e tecnologia;

Secretário Municipal de Finanças;

III. Secretário Municipal de Educação;

IV. 3 (três) representantes do CMCTI, sendo eles o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário do referido Conselho.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação presidir o Comitê Gestor do CMCTI.

§ 2º A secretaria executiva do Comitê Gestor será exercida pela secretaria executiva do CMCTI.

§ 3º Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 28° As competências do Comitê Gestor e a supervisão do CMCTI se darão conforme o previsto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Municipal n° 2.242 de 21 de Agosto de 2025 e pelo decreto ragulamentador, vigente, do FAITEC.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 29° Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela por maioria simples e quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares do Conselho e transformados em Resoluções, que passarão a integrá-lo.

Art. 30° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, sete de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A9EA70A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.563/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a Portaria Nº 8.563/2026 de 07 de janeiro de 2026

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Art. 1º da Portaria Nº 8.563/2026 de 07 de janeiro de 2026

Onde se lê:
Art. 1º- DESIGNAR a partir de janeiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de
Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	CRAS

Leia-se:
Art. 1º- DESIGNAR a partir de janeiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:**

ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	CRAS

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:124B05E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.566/2026 07/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 08/01/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº08/2025, conforme Edital de convocação Nº07.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARCIA CRISTINA LUBENOW	RG Nº 90.961.423-37 SSP/RS

NOMEAR: a partir da data de 08/01/2026, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de coleta de resíduos referente ao PSS 06/2025 (Processo seletivo simplificado, conforme Edital de convocação Nº08.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

VICTOR EDUARDO SCHMITZ DA CRUZ	CPF Nº 122.***.***-11

NOMEAR: a partir da data de 09/01/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº08/2025, conforme Edital de convocação Nº08.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SANDRA MASCHIO	RG Nº 8.289.358-0 SSP/PR

NOMEAR: a partir da data de 12/01/2026, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Médico Clínico/Responsável Técnico referente ao PSS 08/2025 (Processo seletivo simplificado, conforme Edital de convocação Nº07.

MÉDICO CLÍNICO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

NORBERTO GIACOMINI FILHO	CPF Nº 047.***.***-07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:453887DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.567/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de férias das Servidoras Aline Maria Kluska e Any Maria Cavani.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

Considerando a Portaria Nº 8.478/2025, de 12 de novembro de 2025, na qual concedeu férias para as Servidoras Aline Maria Kluska e Any Maria Cavani.;

Considerando a Solicitação da Secretaria de Saúde para revogação das férias;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar as férias das Servidoras Aline Maria Kluska e Any Maria Cavani, lotadas na Secretaria de Saúde, a qual foi concedida através da Portaria Nº 8.478/2025, de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CFEB2944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 53 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PSS

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, nos termos do item 1.3 do Edital do e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Realeza, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4C4C02F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 03 – DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DA PROVA OBJETIVA

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a data e local de realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Torna Público a Divulgação do Local e Data da Prova Objetiva, do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025.

Local da Prova: Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin;
Data: 11 de janeiro de 2026;
Horário de abertura dos portões: 07h30min;
Horário de fechamento dos portões: 08h;
Início da Prova: 08h10min;
Término da prova: 10h10min.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C731791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PE 60 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCIELI DALCANALLE 07528607983
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis a serem utilizados na realização de eventos coordenados pela Administração Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação pelo período de um ano.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 60/2025
VALOR TOTAL: R$22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 43.523.068 JOSE ADRIANO SOARES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis a serem utilizados na realização de eventos coordenados pela Administração Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação pelo período de um ano.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 60/2025
VALOR TOTAL: R$38.929,83 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:4ADB22F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 52 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 470/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B. D, R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 471/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 472/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$11.980,51 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 473/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 474/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$4.111,00 (Quatro Mil, Cento e Onze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 475/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D. A. C. MOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$8.230,00 (Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 476/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 477/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 478/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$4.996,46 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 479/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$1.484,95 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 480/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 481/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAYCON RIZZI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 482/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$73.739,97 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 483/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$27.980,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 484/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$999,60 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 485/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PILARMED LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025

VALOR TOTAL: R$1.604,18 (Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 486/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$3.399,99 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 487/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$2.776,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 488/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 489/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$2.788,87 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 490/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VINICIUS NONATO DE SOUSA
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2025
VALOR TOTAL: R$1.356,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:AD2DA7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO MARCIO BULIGON E CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA N°244/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCIO BULIGON E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento e instalação de estrutura pré-moldada para servir de apoio a instalação de reservatório de abastecimento de água na comunidade linha Palmeirinha do município de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO DISPENSA N°14/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:2B9888A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 73 2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 73/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025

ABERTURA: DIA: 12/12/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares e demais periféricos de informática, para atender todos os prédios e órgãos vinculados à Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
VIVATECH INFORMATICA LTDA, lote 01 , COM VALOR TOTAL DE R$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, aos doze dias de dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:97BF86CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 74 2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 74/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2025

ABERTURA: DIA: 17/12/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, mediante fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso, com tecnologia em fibra ótica e/ou via rádio, com disponibilização de IP fixo, incluindo o fornecimento dos

equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- I I TELECOM LTDA, lote 01 e 02, COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 229.260,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

REALEZA, aos dezessete dias de dezembro de 2025

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:3C509B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 73 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 73/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares e demais periféricos de informática, para atender todos os prédios e órgãos vinculados à Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 07 dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:44670200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 74 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 74/2025, cujo objeto é aontratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, mediante fornecimento, instalação, configuração e manutenção de pontos de acesso, com tecnologia em fibra ótica e/ou via rádio, com disponibilização de IP fixo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 07 dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:1A49C842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é **Revitalização da Praça Ivaldino Gobbi com a execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto,** em favor da seguinte empresa:
AMG ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).
Renascença, 06 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:68AD7032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 133/2022)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
(Vinculado a inexigibilidade nº 007/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado de acordo com Índice IPCA Acumulado de 4,46%.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:107FEA52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N 2663 - REVOGAÇÃO DE DECRETOS

DECRETO N º 2663 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga Decreto Municipais.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Renascença,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:
- Decreto Nº 2615 de 24 de setembro de 2025.
- Decreto Nº 2621 de 01 de outubro de 2025.
- Decreto Nº 2622 de 01 de outubro de 2025.
- Decreto Nº 2630 de 15 de outubro de 2025.
- Decreto Nº 2634 de 29 de outubro de 2025.
- Decreto Nº 2639 de 12 de novembro de 2025.
- Decreto Nº 2640 de 12 de novembro de 2025.
- Decreto Nº 2646 de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foipublicado no: _____,	**Gabinete do Executivo Municipal deRenascença, Estado do Paraná, aos vinte e trêsdias do mês de dezembro do ano de dois mil evinte e cinco.**
Edição nº _____, do dia____/____/____.	
Nome _____	
Assinatura _____	
FABIELI MANFREDI	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:7B92C046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeitos o Decreto nº 212/2025 de 22/12/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2025, Edição 3433.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F40F7260

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **REILSON WAGNER MOYSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I – Coordenador de Limpeza Pública, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:94A09A17

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **SILVANA ROSSA GURESKI**, matrícula n° 2865-1, do cargo em comissão de Coordenador Municipal II – Coordenadora de Agendamento de Consultas e Serviços Hospitalares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:238E882D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GILMAR HACK**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal I - Coordenador de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B8B5AAD1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARCELLO DANIEL JACOPETTI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de engenheiro civil para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 20 horas, percebendo a importância mensal de R$ 7.240,09 (Sete mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos).
Prazo: Termo inicial em 07/01/2026 e termo final em 06/01/2027, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARCELLO DANIEL JACOPETTI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8F4717F1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NATANA PAOLA ZANLORENSI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 06 de maio de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
NATANA PAOLA ZANLORENSI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:91647279

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **MARCELLO DANIEL JACOPETTI**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6EA4BCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 11-2026- RH

PORTARIA Nº. 011/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ADEMIR DE JESUS PONTES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2024 à 07/07/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:28CF4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 12-2026- RH

PORTARIA Nº. 012/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ALESSANDRO RUSSI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2024 à 02/07/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E7D8BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 13/2026 - RH

PORTARIA Nº. 013/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F471AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 14/2026 - RH

PORTARIA Nº. 014/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de MECÂNICO, relativo ao período aquisitivo de 26/02/2023 à 25/02/2024, a com data de início em 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:19153077

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 15/2026 - RH

PORTARIA Nº. 015/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DEOLINDA MARTINS LOPES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2024 à 17/03/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3582213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 16/2026 - RH

PORTARIA Nº. 016/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIOZOFER TEIDER, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2024 à 20/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5537B6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 17/2026 - RH

PORTARIA Nº. 017/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELBE EDUARDO FERREIRA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de BIOQUIMICO, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024, a com data de início em 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:10BB7F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 18/2026 - RH

PORTARIA Nº. 018/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELIEL GONCALVES DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/09/2024 à 13/09/2025, com inicio no dia 05 de Janeiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FBD082C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 19/2026 - RH

PORTARIA Nº. 019/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELISIANE FIGUEIRA GOMES servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2024 à 14/06/2025, a com data de início em 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DFFC4298

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 20/2026 - RH

PORTARIA Nº. 020/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ CORREA FILHO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PADEIRO, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2024 à 07/07/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5CDE435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 21/2026 - RH

PORTARIA Nº. 021/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2024 à 07/07/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:247EF66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 22/2026 - RH

PORTARIA Nº. 022/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5B1F1BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 23/2026 - RH

PORTARIA Nº. 23/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIELI RODRIGUES CAMARGO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 26/06/2024 à 22/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1B368342

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 24/2026- RH

PORTARIA Nº. 024/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MADALENA GEREMIAS DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6CE473E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 25/2026 - RH

PORTARIA Nº. 025/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9B56BA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 26/2026 - RH

PORTARIA Nº. 26/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0866CAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 27/2027 - RH

PORTARIA Nº. 27/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ODAIR MARTINS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:525F5F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 28/2026 - RH

PORTARIA Nº. 028/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. PEDRO DA CUNHA DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de COVEIRO, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2023 à 19/07/2024, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3FCCB6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 29/2026 - RH

PORTARIA Nº. 29/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONALDO BARTUMANOVICZ, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA,

relativo ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2D791F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 30/2026 - RH

PORTARIA Nº. 30/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIRLEI APARECIDA CEZARINO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 23/03/2024 à 22/03/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AA6E48A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 31/2026 - RH

PORTARIA Nº. 31/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDIRENE ROSA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2024 à 11/02/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:056A360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 32/2026 - RH

PORTARIA Nº. 32/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SUELI ALVES DE MORAES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2024 à 06/03/2025, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9298E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 33/2026 - RH

PORTARIA Nº. 033/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SONIA APARECIDA DE LIMA SILVA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2024 à 06/03/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:499D0516

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 34/2026 - RH

PORTARIA Nº. 034/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VIVIANE PONTES DA SILVA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2024 à 21/09/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB4FCB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.262/2026

"Altera o Decreto Nº 8.203/2025".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas na localidade da Mina de Ferro neste município, identificadas pelas matrículas sob números 12.346, 16.499, 16.498, 16.501 e 16.496, do 1º CRI de Rio Branco do Sul, tendo como respectivas áreas atingidas às totalidades de 1.714,00m², 847,67m², 2.476,87m², 3.968,05m², 1.112,48m² e 3.406,26m² para implantação da pavimentação asfáltica da nova estrada da Mina de Ferro, com as respectivas descrições perimétricas:

DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES

I – Área A2, sob matricula nº 12.346 – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PA, definido pelas coordenadas E: 671.833,316 m e N: 7.212.289,729 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do município por azimute 73° 33' 41,76" e distância de 2,18 m até o vértice PB, definido pelas coordenadas E: 671.835,410 m e N: 7.212.290,347 m; azimute 114° 46' 00,08" e distância de 39,49 m até o vértice PC, definido pelas coordenadas E: 671.871,265 m e N: 7.212.273,805 m; azimute 121° 40' 14,58" e distância de 30,34 m até o vértice PD, definido pelas coordenadas E: 671.897,089 m e N: 7.212.257,874 m; azimute 138° 10' 05,65" e distância de 5,37 m até o vértice PE, definido pelas coordenadas E: 671.900,670 m e N: 7.212.253,873 m; azimute 148° 58' 57,74" e distância de 9,09 m até o vértice PF, definido pelas coordenadas E: 671.905,352 m e N: 7.212.246,087 m; azimute 160° 20' 50,81" e distância de 3,64 m até o vértice PG, definido pelas coordenadas E: 671.906,576 m e N: 7.212.242,659 m por azimute 175° 45' 48,90" e distância de 9,40 m até o vértice PH, definido pelas coordenadas E: 671.907,270 m e N: 7.212.233,286 m; azimute 180° 13' 02,84" e distância de 16,57 m até o vértice PI, definido pelas coordenadas E: 671.907,207 m e N: 7.212.216,713 m. Deste, segue confrontando com Escritura Pública de Compra e Venda sob Livro número 0224 e Folhas número 052 do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Colombo em nome de Ailton Luiz Nodary Luiz Nodary, Herdeiros de Aramis Nodari e Herdeiros de Ademir Nodari por azimute 180° 54' 52,21" e distância de 12,14 m até o vértice PJ, definido pelas coordenadas E: 671.907,014 m e N: 7.212.204,572 m ; azimute 178° 36' 09,40" e distância de 14,11 m até o vértice PK, definido pelas coordenadas E: 671.907,358 m e N: 7.212.190,466 m; azimute 330° 11' 44,01" e distância de 33,21 m até o vértice PI, definido pelas coordenadas E: 671.890,853 m e N: 7.212.219,280 m; azimute 330° 11' 46,22" e distância de 29,00 m até o vértice PM, definido pelas coordenadas E: 671.876,441 m e N: 7.212.244,440 m; azimute 327° 22' 52,58" e distância de 26,28 m até o vértice PN, definido pelas coordenadas E: 671.862,274 m e N: 7.212.266,577 m; azimute 315° 21' 32,63" e distância de 17,88 m até o vértice PO, definido pelas coordenadas E: 671.849,707 m e N: 7.212.279,302 m por azimute 302° 27' 38,59" e distância de 19,43 m até o vértice PA, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área B2, sob matricula nº 12.346 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PA, definido pelas coordenadas E: 671.932,471 m e N: 7.212.146,623 m. Deste, segue confrontado, com Estrada Rural de propriedade do Município por azimute 116° 59' 34,75" e distância de 13,68 m até o vértice PB, definido pelas coordenadas E: 671.944,662 m e N: 7.212.140,413 m; azimute 116° 22' 26,71" e distância de 12,26 m até o vértice PC, definido pelas coordenadas E: 671.955,650 m e N: 7.212.134,965 m; azimute 128° 22' 09,04" e distância de 6,96 m até o vértice PD, definido pelas coordenadas E: 671.961,110 m e N: 7.212.130,642 m; azimute 154° 03' 01,06" e distância de 11,37 m até o vértice PE, definido pelas coordenadas E: 671.966,085 m e N: 7.212.120,420 m; azimute 167° 53' 13,79" e distância de 21,47 m até o vértice PF, definido pelas coordenadas E: 671.970,590 m e N: 7.212.099,429 m; azimute 168° 11' 51,57" e distância de 21,56 m até o vértice PG, definido pelas coordenadas E: 671.975,000 m e N: 7.212.078,320 m ; azimute 168° 56' 34,94" e distância de 9,19 m até o vértice PH, definido pelas coordenadas E: 671.976,764 m e N: 7.212.069,296 m. Deste, segue confrontando com Escritura Pública de Compra e Venda sob Livro número 0224 e Folhas número 052 do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Colombo em nome de Ailton Luiz Nodary, Herdeiros de Aramis Nodari e Herdeiros de Ademir Nodari por azimute 330° 11' 45,32" e distância de 89,11 m até o vértice PA, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área C2, sob matrículas nº 16.499 e 16.498 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P34, definido pelas coordenadas E: 673.734,529 m e N: 7.210.211,567 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do Município por azimute 49° 12' 19,09" e distância de 5,46 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 673.738,664 m e N: 7.210.215,136 m; azimute 92° 03' 23,30" e distância de 1,81 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 673.740,474 m e N: 7.210.215,071 m; azimute 173° 46' 27,75" e distância de 17,69 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 673.742,393 m e N: 7.210.197,486 m; azimute 175° 56' 11,68" e distância de 47,75 m até o vértice PA, definido pelas coordenadas E: 673.745,776 m e N: 7.210.149,856 m; azimute 173° 37' 44,37" e distância de 2,28 m até o vértice PB, definido pelas coordenadas E: 673.746,029 m e N: 7.210.147,591 m; azimute 167° 03' 14,02" e distância de 13,67 m até o vértice PC, definido pelas coordenadas E: 673.749,091 m e N: 7.210.134,270 m ; azimute 162° 27' 23,37" e distância de 2,82 m até o vértice PD, definido pelas

coordenadas E: 673.749,942 m e N: 7.210.131,580 m; azimute 153° 28' 03,53" e distância de 2,82 m até o vértice PE, definido pelas coordenadas E: 673.751,202 m e N: 7.210.129,056 m; azimute 144° 28' 01,36" e distância de 2,82 m até o vértice PF, definido pelas coordenadas E: 673.752,841 m e N: 7.210.126,761 m; azimute 139° 58' 06,86" e distância de 5,26 m até o vértice PG, definido pelas coordenadas E: 673.756,225 m e N: 7.210.122,732 m; azimute 139° 57' 47,71" e distância de 3,92 m até o vértice PH, definido pelas coordenadas E: 673.758,749 m e N: 7.210.119,729 m ; azimute 134° 59' 27,35" e distância de 3,13 m até o vértice PI, definido pelas coordenadas E: 673.760,960 m e N: 7.210.117,518 m; azimute 124° 50' 40,32" e distância de 3,22 m até o vértice PJ, definido pelas coordenadas E: 673.763,606 m e N: 7.210.115,676 m; azimute 119° 11' 30,06" e distância de 12,02 m até o vértice PK, definido pelas coordenadas E: 673.774,097 m e N: 7.210.109,815 m. Deste, segue confrontando com Matricula 16.499, propriedade de Pedro Fiorese Bontorin azimute 275° 41' 48,30" e distância de 2,35 m até o vértice PL, definido pelas coordenadas E: 673.771,761 m e N: 7.210.110,048 m; azimute 287° 54' 25,96" e distância de 3,70 m até o vértice PM, definido pelas coordenadas E: 673.768,239 m e N: 7.210.111,186 m; azimute 291° 02' 18,78" e distância de 5,94 m até o vértice PN, definido pelas coordenadas E: 673.762,699 m e N: 7.210.113,317 m; azimute 295° 35' 18,58" e distância de 7,93 m até o vértice PO, definido pelas coordenadas E: 673.755,545 m e N: 7.210.116,743 m; azimute 299° 54' 29,34" e distância de 5,57 m até o vértice PP, definido pelas coordenadas E: 673.750,715 m e N: 7.210.119,521 m; azimute 303° 05' 49,80" e distância de 4,34 m até o vértice PQ, definido pelas coordenadas E: 673.747,078 m e N: 7.210.121,892 m; azimute 306° 55' 15,69" e distância de 7,10 m até o vértice PR, definido pelas coordenadas E: 673.741,398 m e N: 7.210.126,160 m; azimute 311° 28' 17,78" e distância de 7,12 m até o vértice PS, definido pelas coordenadas E: 673.736,065 m e N: 7.210.130,873 m; azimute 316° 06' 37,98" e distância de 6,80 m até o vértice PT, definido pelas coordenadas E: 673.731,351 m e N: 7.210.135,774 m; azimute 320° 28' 43,12" e distância de 6,93 m até o vértice PU, definido pelas coordenadas E: 673.726,939 m e N: 7.210.141,122 m; azimute 325° 12' 34,15" e distância de 7,71 m até o vértice PV, definido pelas coordenadas E: 673.722,539 m e N: 7.210.147,454 m; azimute 330° 08' 33,81" e distância de 8,35 m até o vértice PW, definido pelas coordenadas E: 673.718,381 m e N: 7.210.154,698 m; azimute 334° 17' 53,13" e distância de 7,94 m até o vértice PX, definido pelas coordenadas E: 673.714,938 m e N: 7.210.161,851 m; azimute 337° 14' 07,20" e distância de 6,91 m até o vértice PY, definido pelas coordenadas E: 673.712,265 m e N: 7.210.168,222 m; azimute 339° 24' 32,57" e distância de 10,10 m até o vértice PZ, definido pelas coordenadas E: 673.708,711 m e N: 7.210.177,681 m; azimute 340° 05' 50,68" e distância de 14,09 m até o vértice PA1, definido pelas coordenadas E: 673.703,916 m e N: 7.210.190,926 m. Deste, segue confrontado com Matricula 16.498 e 16.499, propriedade de Pedro Fiorese Bontorin, por azimute 338° 43' 04,57" e distância de 9,02 m até o vértice PB1, definido pelas coordenadas E: 673.700,640 m e N: 7.210.199,335 m; azimute 336° 15' 50,72" e distância de 8,49 m até o vértice PC1, definido pelas coordenadas E: 673.697,221 m e N: 7.210.207,110 m; azimute 332° 53' 23,06" e distância de 8,12 m até o vértice PD1, definido pelas coordenadas E: 673.693,521 m e N: 7.210.214,339 m; azimute 68° 33' 53,93" e distância de 0,85 m até o vértice PE1, definido pelas coordenadas E: 673.694,315 m e N: 7.210.214,651 m; azimute 144° 01' 30,50" e distância de 10,77 m até o vértice PF1, definido pelas coordenadas E: 673.700,639 m e N: 7.210.205,939 m; azimute 135° 00' 18,59" e distância de 3,14 m até o vértice PG1, definido pelas coordenadas E: 673.702,858 m e N: 7.210.203,720 m; azimute 125° 00' 17,59" e distância de 3,14 m até o vértice PH1, definido pelas coordenadas E: 673.705,428 m e N: 7.210.201,920 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do Município, por azimute 115° 00' 00,45" e distância de 3,14 m até o vértice PI1, definido pelas coordenadas E: 673.708,271 m e N: 7.210.200,594 m; azimute 104° 59' 55,33" e distância de 3,14 m até o vértice PJ1, definido pelas coordenadas E: 673.711,302 m e N: 7.210.199,782 m; azimute 94° 59' 29,66" e distância de 3,14 m até o vértice PK1, definido pelas coordenadas E: 673.714,428 m e N: 7.210.199,509 m; azimute 85° 00' 29,77" e distância de 3,14 m até o vértice PL1, definido pelas coordenadas E: 673.717,553 m e N: 7.210.199,782 m; azimute 75° 00' 04,67" e distância de 3,14 m até o vértice PM1, definido pelas coordenadas E: 673.720,584 m e N: 7.210.200,594 m; azimute 65° 00' 02,33" e distância de 3,14 m até o vértice PN1, definido pelas coordenadas E: 673.723,428 m e N: 7.210.201,920 m; azimute 53° 17' 45,14" e distância de 4,20 m até o vértice PO1, definido pelas coordenadas E: 673.726,797 m e N: 7.210.204,432 m; azimute 46° 35' 23,09" e distância de 7,67 m até o vértice PP1, definido pelas coordenadas E: 673.732,373 m e N: 7.210.209,706 m; azimute 49° 12' 05,24" e distância de 2,85 m até o vértice P34, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área D1, sob matrícula nº 16.501 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, definido pelas coordenadas E: 674.036,914 m e N: 7.210.003,527 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do Município, por azimute 65° 43' 58,96" e distância de 25,72 m até o vértice P1, definido pelas coordenadas E: 674.060,360 m e N: 7.210.014,097 m. Deste, segue confrontado com Fração A desmembrada da matricula-mãe 17.019 , por azimute 127° 33' 00,49" e distância de 109,79 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 674.147,401 m e N: 7.209.947,187 m. Deste, segue confrontado com Lota E1 do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 232° 48' 26,55" e distância de 37,18 m até o vértice PB, definido pelas coordenadas E: 674.117,786 m e N: 7.209.924,714 m. Deste, segue confrontado com Fração A desmembrada da matricula-mãe 17.019, por azimute 307° 30' 42,18" e distância de 68,67 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 674.063,316 m e N: 7.209.966,528 m. Deste, segue confrontado com Lote D2 do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 307° 24' 36,35" e distância de 28,81 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 674.040,434 m e N: 7.209.984,029 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do município , por azimute 349° 45' 59,55" e distância de 19,81 m até o vértice P0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área E1, sob matrícula nº 16.501 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, definido pelas coordenadas E: 674.147,401 m e N: 7.209.947,187 m. Deste, segue confrontado com Fração B desmembrada da matricula-mãe de propriedade Pedro Fiorese Bontorin e Inez Fioreze Bontorin, por azimute 129° 08' 00,54" e distância de 22,23 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 674.164,648 m e N: 7.209.933,154 m. Deste, segue confrontado com Lote F1 do propriedade do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 204° 33' 38,08" e distância de 36,35 m até o vértice PA, definido pelas coordenadas E: 674.149,539 m e N: 7.209.900,093 m. Deste, segue confrontado com Fração B desmembrada da matricula-mãe de propriedade Pedro Fiorese Bontorin e Inez Fioreze Bontorin, por azimute 307° 47' 22,88" e distância de 40,18 m até o vértice PB, definido pelas coordenadas E: 674.117,786 m e N: 7.209.924,714 m. Deste, segue confrontado com Lote D1 do propriedade do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 52° 48' 26,55" e distância de 37,18 m até o vértice P2, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área F1, sob matricula nº 16.496 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, definido pelas coordenadas E: 674.164,648 m e N: 7.209.933,154 m. Deste, segue confrontado com terras de Pio Clemente Gasparin e Olinda Aparecida Fioreze Gasparin, por azimute 127° 19' 03,12" e distância de 123,83 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 674.263,126 m e N: 7.209.858,086 m. Deste, segue confrontado com Estrada Rural de propriedade do Município, por azimute 212° 02' 46,66" e distância de 5,37 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 674.260,275 m e N: 7.209.853,531 m por azimute 294° 28' 24,69" e distância de 9,70 m até o vértice P6,

definido pelas coordenadas E: 674.251,445 m e N: 7.209.857,550 m por azimute 281° 43' 33,39" e distância de 17,47 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 674.234,342 m e N: 7.209.861,100 m por azimute 271° 20' 22,30" e distância de 10,87 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 674.223,480 m e N: 7.209.861,354 m por azimute 254° 59' 01,69" e distância de 13,48 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 674.210,462 m e N: 7.209.857,862 m por azimute 247° 33' 31,70" e distância de 4,65 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 674.206,164 m e N: 7.209.856,087 m. Deste, segue confrontado com terras de Pio Clemente Gasparin e Olinda Aparecida Fioreze Gasparin, por azimute 307° 51' 08,61" e distância de 71,71 m até o vértice PA, definido pelas coordenadas E: 674.149,539 m e N: 7.209.900,093 m. Deste, segue confrontado com Lote E1 do propriedade do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 24° 33' 38,08" e distância de 36,35 m até o vértice P3, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:66926E4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.263/2026

"Autoriza a liberação de diárias para o exercício de 2026."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto junto ao inciso IV, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a liberação de valores em caráter de diárias aos servidores da Administração Pública Municipal de Rio Branco do Sul que, no desempenho de suas atribuições durante o exercício de 2026, se deslocarem em função do serviço, saindo da sede para outro ponto do território nacional.

Art. 2º Os valores em caráter de diárias do qual trata este Decreto têm a finalidade de custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.341/2022, regulamentada pelo Decreto nº 6.465/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F34A93AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.265/2026

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul por motivo de falecimento e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de 18 de dezembro de 2025, por motivo de falecimento, o servidor **PAULO ROBERTO BISEWSKI**, portador da matrícula funcional 47381, do cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeado através do Decreto n° 3.030/2007.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso VI, do Art. 49, da Lei Municipal n° 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:17AC46DD

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 17535/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 17535/2025**, pela empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 07/01/2025 até 18/06/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:06BA7B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1/2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 74, de 28 de abril de 2025, da Controladoria Interna do Município conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 74, de 28 de abril de 2025, da Controladoria Interna do Município, que "Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Rio Negro-PR".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 7 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7BA7FC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 001/2026

Retificação do Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 1714, de 12 de novembro de 2025, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025, de abertura Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3431, de 19/12/2025, **especificamente nos itens conforme segue abaixo:**

3. DAS INSCRIÇÕES
3.4
Onde se lia: O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, acessando o seguinte endereço eletrônico: <rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de **20 de dezembro de 2025 à 7 de janeiro de 2026**, anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

LEIA-SE: O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, acessando o seguinte endereço eletrônico: <rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de 20 de dezembro de 2025 à 9 de janeiro de 2026, anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.5
Onde se lia: No período de **5 de janeiro à 7 de janeiro de 2026**, o candidato que não possua acesso a internet, ou as ferramentas tecnológicas poderá trazer sua documentação no Protocolo Geral, nos seguintes horários: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, que terá auxílio na realização do cadastro da pessoa física no sistema digital, e no processo de inscrição online.

LEIA-SE: No período de 5 de janeiro à 9 de janeiro de 2026, o candidato que não possua acesso a internet, ou as ferramentas tecnológicas poderá trazer sua documentação no Protocolo Geral, nos seguintes horários: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, que terá auxílio na realização do cadastro da pessoa física no sistema digital, e no processo de inscrição online.

3.6.
c)
Onde se lia: Declaração de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão do 2º Ciclo do Ensino Fundamental;

LEIA-SE: Declaração de Conclusão de Curso de próprio punho, conforme modelo anexo, ou Certificado de Conclusão do 2º Ciclo do Ensino Fundamental, no período de 5 de janeiro à 9 de janeiro de 2026.

13.DA CONTRATAÇÃO
13.4.1 LEIA-SE: O candidato que apresentou declaração de próprio punho de escolaridade, deverá apresentar o respectivo Certificado de Conclusão ou documento similar emitido pela instituição de ensino respectiva quando da apresentação dos demais documentos ao departamento do RH no momento para admissão.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Rio Negro PR, 7 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal Em Exercício

FABIANO NUMER DA TRINDADE
Presidente Da Comissão Organizadora
Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A72EBF2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 109, de 23 de setembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 130, de 31 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de dezembro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Djeniffer Beckert,*** com matrícula 110150-0/3, para o cargo de "Médico Veterinário", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 109, de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 7 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCADB712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 099/2025 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 52/2025

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, neste

ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal em Exercício **Sr. MARCELO WOTROBA**, portador da cédula de identidade nº 5018930 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 907.979.739-1, **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, pelo Secretário Municipal **Sr. Maicon Aleffer do Prado**, nomeado através a portaria n°11/2025, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 99/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CONCESSIONÁRIA RN ILUMINA SPE LTDA**, com sede Rua André de Barros, 226, Sala 1405, Andar 14 Cond. Novo Centro Ed, Município de Curitiba - PR, CEP: 80010-080, inscrita no CNPJ sob n° 58.474.804/0001-02, representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelos Srs. **IVAN LUIZ ALVES MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 1240795-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 531.218.309-10 e **FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 8845194-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 047.840.889-70. INSTITUICAO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição autorizada a funcionar no Brasil pelo Banco Central do Brasil, com sede em Setor Bancário Sul Quadra 4, Município de Brasília, CEP: 73.000-001, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Sr.** VITOR CARLOS DE SOUZA FREITAS**, Bancário, portador da cédula de identidade RG n° 8150770-8 inscrito no CPF/MF sob n° 047.578.629-70, residente e domiciliando em Avenida Saturnino Olinto, nº 1851 – apto 401 – Campo do Gado, na qualidade de Gerente Geral de Rede.** O MUNICIPIO, o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇAO**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 99/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 1019 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.67.83.99 – Fonte 507. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AEB6FD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 109/2025 REF. DISPENSA PRESENCIAL N.º 155/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15 e a **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. Pedro Moacyr Barcelos Neto inscrito no CPF/MF sob nº 715.318.661-15 e pelo Sr. Silvio Prudente de Melo, inscrito no CPF/MF sob nº 264.239.398-45, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 109/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 109/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 1165 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.39.47.01 – Fonte 511. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 06 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F84C39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA** portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 099/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 099/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 1166 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 07 de janeiro de 2026

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DC826FC1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 01/2026

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2026.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

•
Ana Paula Portes Chapiewski, Diretora Executiva do IPRERINE; e

•

Fagner Becker Cordeiro, Contador.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:38631E7D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 02/2026

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2026, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2026.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2026, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, Contador.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:62C6588A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Estipula limite de valores individuais de despesas com diárias para o exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o limite individual de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), por semestre, para a concessão de diárias aos vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados, em missão de representação e/ou a serviço do Poder Legislativo, ou nas demais hipóteses autorizadas conforme Ato da Mesa nº 01/2024, desde que tais despesas sejam autorizadas durante o exercício de 2026, observada a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Quando dois ou mais vereadores viajarem em conjunto para o mesmo destino, será autorizada a viagem de apenas um assessor parlamentar, o qual auxiliará todos os parlamentares.

Parágrafo único- Excepcionalmente e desde que justificada, o Presidente poderá autorizar a companhia de outro assessor.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 06 de janeiro de 2026.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

JOSÉ LUÍS POLVANI
Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

JOÃO ARDIGO
2º Secretário

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:22523C32

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGALDE 2025- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ACâmara Municipal de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de Dezembro do Exercicio de 2025.

CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
25/07/2025	396/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	930,00	930,00
TOTAL			930,00	930,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL				

ANULADO NO PERIODO		
EMPENHO	ORGAO	VALOR
TOTAL		-

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG
Presidente
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:213D4C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.205/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION**, matrícula **378792-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4BB5F7E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.206/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA**, matrícula **378793-7/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E1C31CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.207/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SILVANA PETRIUM CASEIRO**, matrícula **378794-0/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:610DD43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.208/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ROSANE ALVES**, matrícula **33666-1/4,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **05/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:53721C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.209/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO DOMINGUES,** matrícula 2354-0/3, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Chefia de Gabinete, pelo período de **05/01/2026 e 09/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EFAA05BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.021/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor elencado a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos,

endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, CNPJ nº 60.784.955/0001-09, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/2;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/1;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP** matrícula n° 2320-5/1;

■ **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA,** matrícula n° 378575-0/1;

■ **WILSON SOCIO JUNIOR,** matrícula n° 33158-9/4.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0D5FC019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.022/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA,** após encerramento de mandato dos diretores das instituições municipais de ensino, a partir de 31/12/2025, de acordo com o memorando n.° 016/2026, conforme segue:

Matrícula	Nome	Escola
33811-7/1	Accacia Andrezza de Araújo Vicente	CMEI Professora Marly do Nascimento Santos
32586-4/1	Ana Paula de Souza Vieira	CMEI Professora Terezinha Bertochi
33578-9/1	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	Escola Municipal Luiz Real
1269-6/1	Elaine dos Santos Feitosa Lopes	Escola Municipal Maria do Carmo Campos
2334-5/1	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	Escola Municipal Dr. Vitório Franklin
33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	CMEI Pedro Serpeloni
2376-0/1	Josiane Cristine Genaro	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
33799-4/1	Kamila Cristina Soares	CMEI Rita Teodoro de Jesus
33169-4/1	Kelly Cristina de Carvalho Pinho	Escola Municipal São Fernando
32955-0/1	Marcia Gisele Segatel Pacola	Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes
32517-1/1	Maria Neide do Nascimento	CMEI Josémaria Escrivá
33205-4/1	Michele Rosa Fahr	CMEI São José
32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	CMEI Eliane Ferreira da Roza
337232-4/1	Petegan Picotti Moraes	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
2427-9/2	Rikelly de Mello Buzatto	Escola Municipal Garrastazu Médici
2389-2/1	Rita de Cassia Lucio	Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior
33186-4/1	Sandra da Silva Reverso	CMEI Zilda Arns
32351-9/1	Selma Soares da Silva de Souza	CMEI Hans Helmut Behrend
32776-0/1	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	Escola Municipal Parigot de Souza
1916-0/1	Silvana Aparecida Ciola Festi	Escola Municipal Sebastião Feltrin
1528-8/1	Silvana Cristina Borges Regatieri	Escola Municipal Professor Fábio Nogaroto
32276-8/1	Sirlene Rodrigues dos Santos	CMEI Delermo Poppi
33290-9/1	Vanessa Balsan	Escola Municipal Monteiro Lobato

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0A5CEC80

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 439/2025 de Aposentadoria do servidor AMANDA OLIVEIRA MEDRADO PARDINHO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora AMANDA OLIVEIRA MEDRADO PARDINHO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil – PINF40C2, referência 020, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 08 de Janeiro de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.545,65 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:5B2BA25B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 01/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora deste Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
521/2025	Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam	2024/2025	12/01/2026	26/01/2026	15

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:34C59E02

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 02/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
534/2025	Caroline Ito Mariano De Souza	2024/2025	12/01/2026	21/01/2026	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:66F10A5B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 03/2026 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
002/2026	Eluiza Messiano Bettega	2023/2024	07/01/2026	16/01/2026	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:72976E19

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 002 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
25.715/2025	Adivaldo Aparecido Secchio da Silva	Rua Corina Figueira Chaves, Nº 93, JD. Imperial.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EF90CB87

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 003 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.831/2025	Marlene Cardoso da Silva	Rua Maximiliano Sandri, Nº 120, JD. Pe. Angelo Matiuzzi.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:BCD677C5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 004 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.179/2025	Alessandra Ferreira da Silva	Rua Odorico Vieira Camargo, Nº 234, JD. Hab. Morumbi.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2018 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:32F42F22

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

JANEIRO	28 – quarta-feira	Feriado – Emancipação Política do Município de Rolândia
FEVEREIRO	16 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	17 - terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – quinta-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
ABRIL	03 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	05 - domingo	Feriado - Páscoa
	21 – terça-feira	Feriado – Tiradentes
MAIO	1º – sexta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	04 – quinta-feira	Feriado - Corpus Christi
	05 – sexta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor (transferido do dia 28/10 para esta data)
SETEMBRO	07 – segunda-feira	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – segunda-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quarta-feira	Transferido para 05/06
NOVEMBRO	02 – segunda-feira	Feriado - Finados
	15 – domingo	Feriado – Proclamação da República
	20 – sexta-feira	Feriado – Dia Consciência Negra
DEZEMBRO	24 – quinta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Feriado - Natal
	31 – quinta-feira	Ponto Facultativo
JANEIRO/2027	01 – sexta-feira	Confraternização Universal

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CF77B80F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 006 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
23.865/2025	Contribuinte: Elson Aparecido da Silva Requerente: Edileusa Aparecida Dos Santos	Rua Angelo Mantovani, Nº 60, JD. Dos Pioneiros.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:00373373

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo** da **inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	09.***.***/****-03	9323464000103-0
CLEMENTE FARIA DA ROCHA	32*.***.***-04	1011050201001-0
FERNANDO ROMPATO DIAS	06*.***.***-21	6771886921-0
PAULO CESAR ZULIANI	03*.***.***-43	1043190034001-0
FABIO DE FARIAS TRAMONTINA	01*.***.***-50	10165901620001-0
EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE	07.***.***/****-71	72501630000171-0

CLUBE LTDA		
DOUGLAS GREGORY RIBEIRO PRADO E SILVA	03*.***.***-54	3013040035001-0
MATHEUS KERHART FRUTOS	23*.***.***-51	1035802310001-0
ANDREIA ALVES BUENO	09*.***.***-70	3013040143001-0
ANTONIO JUNIOR WILTER SANTOS	89*.***.***-04	89682793904-0
ESPÓLIO DE CICERO FEITOSA	52*.***.***-59	3010670029001-0
VALDIR DOS SANTOS	80*.***.***-72	1034050089001-0
ANTONIO GONÇALVES RAMOS	33*.***.***-53	3015090087001-0
ROSA MARIA RODRIGUES BARAN	43*.***.***-68	1031550191001-0
ROSA MARIA RODRIGUES BARAN	43*.***.***-68	1031550179001-0
ELENIR APARECIDA DE MOREIRA	14*.***.***-04	1014990065001-0
ROSANA LEIA ROCHA LIBERATTI	53*.***.***-15	53974255915-0
JULIETA ESTER WELCKER	48*.***.***-04	48871850904-0
ESPÓLIO DE LUZIA GIMENEZ CASSEMIRO	15*.***.***-75	1014510197001-0
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PEREIRA BATISTA	20*.***.***-72	1013750350001-0
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	05*.***.***-94	5976737994-0
VALDILEI FERMINO DE TOLEDO	00*.***.***-21	1015670234001-0

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.

Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.

O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.

O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

• Ajuizamento de execução fiscal;
• Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
• Penhora de bens e valores;
• Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 7 de janeiro de 2026.

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8C8BC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação do professor Raimundo Otávio da Mota (Raí Mota) para ministrar a palestra intitulada "PERCURSOS DIDÁTICOS QUE TORNAM A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA", como aula inaugural da semana de planejamento do ano letivo de 2026, aos professores, gestores e profissionais da rede pública municipal de ensino"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia/PR promove, anualmente, encontros formativos no início do ano letivo com o objetivo de alinhar práticas pedagógicas, fortalecer a atuação dos profissionais da educação e assegurar o cumprimento das metas institucionais. Para o dia 29 de janeiro de 2026, identificou-se a necessidade de realização de uma palestra inaugural de alto impacto formativo, destinada a aproximadamente 750 profissionais da rede municipal, diante de desafios recorrentes relacionados ao aprimoramento das práticas pedagógicas, à gestão escolar orientada a resultados, à mobilização das equipes e à reflexão sobre o papel do educador frente às transformações contemporâneas. Após levantamento interno e escuta das equipes pedagógicas, constatou-se a demanda por um profissional com experiência comprovada na gestão pública educacional, conhecimento aprofundado da educação básica e reconhecida capacidade de comunicação e engajamento de grandes públicos, apto a apresentar experiências exitosas aplicáveis à realidade municipal. Nesse contexto, o professor Raimundo Otávio da Mota (Raí Mota) foi identificado como o profissional que melhor atende às necessidades da Secretaria, em razão de sua trajetória consolidada como Secretário Municipal de Educação em diferentes municípios, formações especializadas, atuação em eventos nacionais e reconhecida experiência como palestrante na área de gestão educacional e políticas públicas, caracterizando-se como solução singular para o atendimento do interesse público.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UND. MED.	ESPECIFICAÇÃO*	Preço Unitário
01	01	02	SVÇ	Contratação do Professor Raimundo Otávio da Mota (Raí Mota) para ministrar, em caráter personalíssimo, o serviço de palestra intitulada "PERCURSOS DIDÁTICOS QUE TORNAM A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA". O serviço será entregue em duas sessões idênticas e sequenciais no dia 29 de janeiro de 2026, uma no período da manhã e outra no período da tarde, cada qual com duração de 2 (duas) horas. A contratação visa atender, como aula inaugural da semana de planejamento do ano letivo de 2026, aos professores, gestores pedagógicos e demais profissionais da rede pública municipal de ensino de Rolândia/PR.	R$ 15.000,00
TOTAL					**R$ 30.000,00**

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **WESGLY DE M SALES** inscrito no CNPJ sob o nº **27.612.207/0001-73**, representado pelo Sr. **WESGLY DE MATOS SALES.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do presente processo está prevista para o exercício financeiro de 2026, conforme prazo estipulado na justificativa constante nos autos processuais.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6.909/2025.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123650008.6.039.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 07 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 07 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:80B4BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/2022

REFERENTE AO PREGÃO N.º 165/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Jardim Marambaia, CEP 83506-430, na cidade de **ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**, e-mail: **negocios@sanetran.com.br**, telefone (41) 3355-5600, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 806.495-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do art. 78, da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 014/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 78, inciso XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C5D74026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 039/2025

REFERENTE À DISPENSA N.º 003/2025

De um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Jardim Marambaia, CEP 83506-430, na cidade de **ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**, e-mail: **negocios@sanetran.com.br**, telefone (41) 3355-5600, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 806.495-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do art. 138, da Lei 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 039/2025, firmado entre as partes, com base no artigo 138, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3BC81232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 046/2025

REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL N.º 004/2025

De um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Jardim Marambaia, CEP 83506-430, na cidade de **ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**, e-mail: **negocios@sanetran.com.br**, telefone (41) 3355-5600, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 806.495-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do art. 138, da Lei 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 046/2025, firmado entre as partes, com base no artigo 138, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9DFEC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 047/2025

REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL N.º 005/2025

De um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n.º 6.159, Jardim Marambaia, CEP 83506-430, na cidade de **ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR**, e-mail: **negocios@sanetran.com.br**, telefone (41) 3355-5600, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 806.495-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do art. 138, da Lei 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 047/2025, firmado entre as partes, com base no artigo 138, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:92AFAA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"REVOGAR A PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:65E49526

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVERTER, em Abono Pecuniário por interesse do serviço público, o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, Mat. 788, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2024 a 22/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FB3E9C73

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EXCELENTISSÍMO PRESIDENTE SR. PAULO CESAR PANSERA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Vereador abaixo assinado, comunica a presidência desta casa legislativa, com fundamento no artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, e do disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que estará entrando de licença do cargo de Vereador a partir de 12 de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, para assumir o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, podendo a presidência convocar o(a) Vereador(a) suplente para assumir o cargo vago, nos termos do artigo Art. 38, § 4º, alínea *"b"* da Lei Orgânica.

Salgado Filho/PR, 05 de janeiro de 2026.

VALMIR DENI RECH
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B7AA96C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER à partir desta, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **MARINES WILGES (1247),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2024 a 14.05.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EE82A00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, à partir de 09 de janeiro de 2026, o servidor público municipal, **JEAN CARLOS ZVETCH,** matrícula nº (1650), ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Cultura, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2025, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:24C08CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir desta data, a servidora pública municipal **LILIANE MADGA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE** matrícula nº 1500, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-01, constante na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2E1EC5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CLEVERSON MACHADO (1590),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a partir de 01 de janeiro de 2026, desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 236, de 30 de junho de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7124BF5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA (1065),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7D90376C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Secretário de Esporte e Cultura do município de Salgado Filho- Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** à partir de 12 de janeiro de 2026, o servidor público municipal **MARCELO JOÃO BARILI** , portador da Cédula de Identidade nº 10.***.***-6, e do CPF/M nº ***.074.809-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA** do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3FC18CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 COMPRASNET 90.001 PROCESSO 02/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de Nova Seção zona Rural do município de Salto do Lontra totalizando 17.940,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos do convênio nº 839/2025 SEAB, no valor máximo de R$ 1.128.109,49 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e nove reais com quarenta e nove centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 07 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F338C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO DE META:	1.392,46
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF9B2CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA AMÉLIA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1.360/2015, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 170/2014 e 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Amélia;

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de 2º Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia devido as férias;

A necessidade de substituição imediata do referido cargo para garantir a continuidade das atividades do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Convocar o candidato Suplementar José Ailton Miguel, aprovado como suplente durante o processo de escolha realizada por Eleição Suplementar realizado no dia 14 de dezembro de 2025, para assumir a vaga de 2º Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia, até o dia 14 de fevereiro de 2026.

Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA PORCINELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:67D391BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MINUCIPAIS DERIVADA DA LEI FEDERAL N°14.133/2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito de Santa Amélia -PR, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no art. 8° , § 3°, da Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e no Decreto Municipal N° 082/2023.

RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor :

I – Nilson José Martins para a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro;
II – Crislaine Araujo Da Silva como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro;
III– Maria Eduarda Porcinelli como membro da Equipe de Apoio do Agente De Contratação e de Pregoeiro.
IV – Vanessa Aparecida da Silva Costa como membro da Equipe de Apoio do Agente De Contratação e de Pregoeiro.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 414/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia – PR, 07 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A8940B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido desde o dia 05 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA,** matrícula 921-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR,** de acordo com o art. 82, § 2º da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua GENITORA ÁUREA RODRIGUES DE LIMA**,** de acordo com declaração médica.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de abril de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:73526F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido desde o dia 06 de janeiro de 2026, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **FERNANDA LETÍCIA MENEGHIN**, matrícula 2722, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/202, bem como conceder a partir do dia 12 de janeiro de 2026, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 1007/2005, de 09 de dezembro 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:55F4879A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **BERNADETE MORENO PEREIRA**, matrícula n° 16511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Dia 26/01/2026 a 14/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6217ED6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Rafael Rodrigues**, matrícula n° 35221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador**, Dia 11/02/2026 a 13/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2026.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0FA9610D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **CHARLES ALVES MOREIRA LIMA**, matrícula n° 36681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veiculos Pesados**, Dia 12/01/2026 a 31/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:47A96477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Ana Emanuelle Utida de Miranda Ribeiro	Professora de Artes	Compensação por trabalho extra realizado.	08 e 09/11/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AF006C09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA AMÉLIA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1.360/2015, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 170/2014 e 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Amélia;
Dispõe sobre a desistência do Conselheiro Tutelar eleito no Processo de Eleição Suplementar realizado em 14 de dezembro de 2025, no Município de Santa Amélia.
CONSIDERANDO o Processo de Eleição Suplementar para escolha de Conselheiro Tutelar, realizado no dia 14 de dezembro de 2025, no Município de Santa Amélia;
CONSIDERANDO que o Sr. Paulo Belarmino foi devidamente habilitado e eleito no referido processo eleitoral;
CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência voluntária apresentada pelo eleito;
RESOLVE:
Art. 1º Registrar e homologar a desistência voluntária do Sr. Paulo Belarmino do cargo de Conselheiro Tutelar, para o qual foi eleito no Processo de Eleição Suplementar realizado em 14 de dezembro de 2025, no Município de Santa Amélia.
Art. 2º Declarar a vacância da vaga correspondente, a qual deverá ser preenchida pelo **próximo candidato eleito** para o mesmo cargo, obedecida a ordem de classificação, **a partir da data de publicação desta Resolução.**
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA PORCINELLI
Presidente do CMDCA
Decreto 155/2025

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9869C728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.505/2026

DECRETO Nº 2.505/2026

SÚMULA: Abre crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1161/2025, de 09 de setembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.003	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.367.0005.1059	**TERMO DE CONVÊNIO804/2025 SECID**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	814	R$ 105.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 105.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 75 - Fonte 814 TERMO DE CONVÊNIO804/2025 SECID.	R$ 105.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:835C786C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.506/2026

DECRETO Nº 2.506/2026

SÚMULA: Abre crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1162/2025, de 21 de outubro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0009.1061	**RESOLUÇÃO SESA 1.357/2025 AMBULÂNCIA BÁSICA**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 250.000,00
10.301.0009.1064	**RESOLUÇÃO SESA 1.447/2025 AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 450.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2025 - Fonte 372 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Repasse Estadual	R$ 250.000,00
Superávit Financeiro 2025 - Fonte 372 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Repasse Estadual	R$ 450.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C6645818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.507/2026

DECRETO Nº 2.507/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1153/2025, de 09 de setembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 65.290,72 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0009.2102	**INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 20380010/2025**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	R$ 65.290,72
TOTAL ESPECIAL			**R$ 65.290,72**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2025 - Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 65.290,72
TOTAL	**R$ 65.290,72**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C0FE92AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.508/2026

DECRETO Nº 2.508/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1.171/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2105	**PROGRAMA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE 624044-1**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	R$ 285.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 285.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 570.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2025 - Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R$ 570.000,00
TOTAL	**R$ 570.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:1421B19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2026

PORTARIA N.º 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **CARLOS MATEUS AURELIANO ALVES**, inscrito no CPF sob n.º 131.XXX.XXX-47, para o cargo de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B" CC 03, ficando **EXONERADO** do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO**, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8947C868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2026

PORTARIA N.º 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, conforme descrito abaixo:

- JORGE OLÍMPIO SANTANA, CPF n.º 529.XXX.XXX-63.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:539C97F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2026

PORTARIA N.º 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal EDSON SEBASTIÃO, matrícula 100315, no período de janeiro de 2026, conforme Protocolo SG 0011/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:0DB10317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2026

PORTARIA N.º 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS,** à Servidora Municipal **ANA PAULA RODRIGUES COVRE,** matrícula 100296, Cargo em Comissão **SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE**, no período de 07/01/2026 a 21/01/2026, sendo um total de 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:ABBA7BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SAMAE Nº. 025/2025

PORTARIA-SAMAE Nº. 025/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves,** ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA, **05 (cinco) dias de férias, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 30 de Dezembro de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:DD98CCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SAMAE Nº. 026/2025

PORTARIA-SAMAE Nº. 026/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao servidor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves,** ocupante do Cargo de Agente de Administração - Símbolo: AgA, **19 (dezenove) dias de férias, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 30 de Dezembro de 2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7A27144B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO - SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 27/11/2025, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 06/01/2026 a 05/01/2029.

Cargo:	**Nome do candidato:**
Presidente:	Valério Boeing
Vice-presidente:	Kátia Cristina Garrido
Secretário:	Elizabete Luciene Leite
Tesoureiro:	César Gomes Delatorre
Suplentes de Diretoria:	Edson Schuroff Carlos Eduardo Vida
Conselho Fiscal:	José Luiz Scanacapra Damazo Rafael Gomes Delatorre José Antônio Samparo
Suplentes de Conselho Fiscal:	Andréia V. S. Delatorre Genilda de São José Franco
Delegado Representante:	Kátia Cristina Garrido
Suplente de Delegado Representante:	Valério Boeing

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Santa Cruz do Monte Castelo, 27/11/2025

JOSÉ MARIO CORREIA DIAS
Presidente do Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0B00B060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 001/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA QUE SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM FASE DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA.

VALOR REFERÊNCIA: R$57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/01/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS) DIAS.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 15/01/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6CA04ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.757/2026

PORTARIA Nº 2.757/2026

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar as Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:
Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar as Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 13 da Lei 585/2022 de 18 de março de 2022, os seguintes servidores:

1. Maria Aparecida Braz da Silva, portador do RG sob nº 3.873.209-9, inscrito no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
2. Evangelino de Meira Lima, portador do RG sob nº 3.772.875-6, inscrito no CPF/MF sob nº 552.873.959-49, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
3. Helen Priscila Riedo Gonçalo de Almeida, portadora do RG sob nº 1.029.876-40 inscrita no CPF/MF sob nº 063.282.269-42, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal nº 1.787/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0F63F0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei 2.209/2022, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedida progressão por desempenho de que trata o artigo 55 da Lei 2.209/2022, para os servidores abaixo relacionados:

I - Silvia Barbiero Colato, matrícula 200001 atualmente ocupante do nível A faixa 20 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional administrativo passa para o nível A faixa 22.
II - Geralda Elizabeth Marques da Silva, matrícula 200002 atualmente ocupante do nível A1 faixa 20 grupo ocupacional parte transitória grupo ocupacional serviços gerais passa para o nível A1 faixa 22.
III - Eduardo de Oliveira Caleare, matricula 40006, atualmente ocupante do nível B faixa 5 grupo operacional grupo ocupacional profissional contador I passa para o nível B faixa 7.
IV - Jandira Marquini, matrícula 200006 atualmente ocupante do nível B1 faixa 19 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B1 faixa 21.
V - Cláudio Paviani – matricula 400005 – atualmente ocupante do nível A faixa 14 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional advogado 10 horas passa para o nível A faixa 16.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos cinco dias do mês de janeiro de 2.026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:74EDBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

Aplica penalidade disciplinar a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado através da Portaria nº 094/2025, para apurar responsabilidade funcional do servidor J. P. T.;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cuja conclusão reconheceu a má conduta do servidor, consistente em descuido que resultou no desaparecimento de bens públicos sob sua guarda;

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil do servidor decorre de ato omissivo ou culposo que resultou em prejuízo ao erário, configurando infração administrativa conforme art. 189 da Lei Complementar nº 003/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao servidor J. P. T., as seguintes penalidades administrativas:

I - Advertência, nos termos do art. 194, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2011;
II - Ressarcimento ao erário, nos termos do art. 194, inciso VIII, da Lei Complementar nº 003/2011;

Art. 2º - Fica fixado o valor de R$ 43.759,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais) a ser ressarcido aos cofres públicos municipais, correspondente aos bens públicos perdidos, conforme valores estabelecidos na Portaria nº 59/2025, nos termos do art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 3º - Autoriza-se o parcelamento do débito, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 003/2011, mediante desconto em folha de pagamento, observado o limite legal, de modo a não comprometer a subsistência do servidor.

Art. 4º - Determinar a transferência do servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para outro setor da Administração Pública Municipal, a critério da Administração.

Art. 5º - Determinar a expedição da Certidão de Dívida Ativa – CDA, no valor de R$ 43.759,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para fins de cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:27F4FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº007/2026.

Concede gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais, gratificação no percentual 40% (quarenta por cento) adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo pelo período de 05/01/26 e término 03/02/26, para prestar serviço no Cemitério Municipal, para cobrir as férias do servidor responsável pelo respectivo serviço.

I – ANTONIO LOURENÇO SALES RUIZ – CPF nº 866.341.009-34, Matricula nº.201320

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 07 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:65A1F458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº001/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora RAFAELA ELISA SOARES, CPF nº 049.583.801-24, do cargo de Assessor Nível Médio, retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora RAFAELA ELISA SOARES, CPF nº 049.583.801-24, para o cargo em Comissão de Assessor Nível Superior, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:203CE7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Contrato nº:001/2025
Processo: Concorrência Eletrônica nº 010/2024
PARTES:

• **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, situado na Avenida Presidente Kennedy, 717, PR, CNPJ 76.291.418/0001-67.
• **CONTRATADA:EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ *42.704.292/0001-93*, localizada na Rodovia PR 317, s/n, Km 50, sala 01, zona rural, CEP: 86770-000, município de SANTA FÉ, Estado do Paraná.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a**prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 001/2025, nos termos do Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, e da Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO:
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, originalmente previsto para término em 08 de janeiro de 2026, para nova data de término em**07 de maio de 2026**, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
3.1. A prorrogação fundamenta-se no Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, considerando que em 23 de outubro de 2025 foi feito o Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução da obra, porém, conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, datado de 05 de janeiro de 2026, a presente

prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para fins administrativos e financeiros do contrato, haja visto o pagamento da última medição estar condicionado à realização de vistoria técnica final pelos técnicos da Caixa Econômica Federal.

Santa Fé, 07 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D274C668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 548/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IPM SISTEMAS LTDA.**
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública (ERP), em plataforma web e hospedado em nuvem, com acesso via navegador. O contrato inclui licenciamento mensal, implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem e serviços de suporte adicionais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, admitida prorrogação conforme previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:14/01/2028.
VALOR TOTAL: R$ 1.349.885,00 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
DATA:15/01/2026.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:FC6D63B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal para a Secretária Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.305,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 13/01/2026, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 13/01/2026 até 15:00 horas 13/01/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:662FA770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 003.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 227.145,35 (duzentos e vinte sete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/;**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

ECLUSIVO ME/EPP: Sim;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:FC2843B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2026 DATA: 07/01/2026

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
EDUARDO V. F. BURATTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro
de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FDACF6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026 DATA: 07/01/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **MEIA DIÁRIA** para o servidor **CICERO DOS SANTOS PEREIRA (Motorista)**, para buscar

paciente em alta na cidade de Foz do Iguaçú – PR, no dia 20 de dezembro de 2025. Saída 20 de dezembro de 2025.

VEÍCULO: GOL
PLACA: BEX 9I36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F5592966

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 347

DECRETO 347/2025
De 30 de dezembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	17.000,00
1422	00546-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	4.200,00
	SUBTOTAL	21.200,00
	TOTAL	21.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1441	00546-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	4.200,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00101-Fundeb 60%	17.000,00
	SUBTOTAL	21.200,00
	TOTAL	21.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:441CF3E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 348

DECRETO 348/2025
De 31 de dezembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00101-Fundeb 60%	4.537,21
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1460	00101-Fundeb 60%	11.462,79
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:423AA9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de Janeiro de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 261.493,20 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5558DAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4317/2026

DECRETO Nº 4317/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 478 e Art. 509 e 510, da Lei Municipal 3.262/2024 de 14/11/2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Todo estabelecimento, Comercial, Industrial, Prestador de Serviço, Agropecuário, Cooperativo e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene segurança, saúde, da ordem pública costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.
A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento na agência bancária credenciada.
Cota única.....01/04/2026
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FA5A5A8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
Tomada de preços Nº 014/2021

OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJEETOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:82136248

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Processo inexigibilidade Nº 7/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço Consolidada nº 008/2024, Pregão nº 008/2024, organizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 06/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 490.611,90(Quatrocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANISIO RAUSCH FILHO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F8E52DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 1/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
Processo dispensa Nº 1/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J E BARONI ABRASIVOS LTDA.
VIGÊNCIA: 05/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 51.144,66 (Cinqüenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO EMANUEL BARONI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D6CA82CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
Processo inexigibilidade nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WELLEN CRISTINA FRANCA ODONTOLOGIA
CNPJ Nº 64.024.887/0001-30
Representante: WELLEN CRISTINA FRANÇA
CPF nº 091.226.979-00
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público Nº 001/2024.
VALOR TOTAL: R$ 79.440,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:119781F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica estradas rurais, trechos comunidade do Alto Florido até Alto Alegre, 23.100m2, conforme memoriais e planilhas e cronogramas. Termo de Repasse nº 4124400/2025 ITAIPU/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 3.160.236,30 (Três Milhões, Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2FC7E622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando pedido de exoneração protocolado por servidora municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora GISELE MARIA LUIZA LOURENÇO, Professor de Língua Inglesa, matrícula 2397/1 a partir desta data de 16/01/2026.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7EA108B7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CISNOP

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO – 1º aditivo

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º ADITIVO ao contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 1.168/2025, conforme segue:
Data assinatura: 07/01/2026
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP
Objeto contratual: 1º aditivo ao contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio do Programa de Acolhimento Institucional regional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, mediante repasse de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para custeio e manutenção da entidade executora Casa da Criança de Cornélio Procópio .
Vigência: inalterado
Valor: R$ 111.305,04 no exercício.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e DEVANIR MARTINELLI – Presidente do CISNOP.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:387279A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2026

Procuradoria do Município

Portaria de instauração nº 08/2026 de 07/01/2026
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026
Servidor acusado: U. de S. M.

Prazo: 60 dias
Comissão Processante: Fábio Junior Dias, Fabiane Pereira Figueiredo e Luciano Dias
Por decisão da Autoridade Administrativa fica decretado sigilo sobre o referido procedimento administrativo.
São José da Boa Vista-PR; 07/01/2026

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A52CF1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 002/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 07 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 002/2026

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02°	ELIZETE RAUBER SENI
03°	BEATRIZ APARECIDA CASANOVA NASCIMENTO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:ED87CE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 010/2026
DATA: 07 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos exercendo a função de Fiscais Titulares e Suplentes de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2026

Servidores Titulares:

Danubia Cassia da Silva Bernabe – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social.

Douglas de Alencar Colombelli – Secretaria de Obras, Urbanismo, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, agricultura e meio ambiente.

Regina Helena Dapper Fagundes – Secretaria de Educação,Cultura e Esportes.

Vanessa Moscardi Lersch Friedrich – Secretaria de Saúde.

Servidor Suplente:

Maria Claudinéia Marques Bassi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria será valida para as licitações feitas pela Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 07 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:03283AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 011/2026
DATA: 07 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art.22, inciso I e II, Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical ao servidor ocupante de cargo vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - As promoções constantes no anexo, referem-se a participação em curso de capacitação dos anos de 2024/2025.
Art. 3° O avanço de uma referência é devido ao servidor atingir o final da tabela de vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 011/2026

Grupo Ocupacional Operacional – GOO – TABELA SALARIAL A

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
23481	JOSE LOURIVAL FERREIRA DA COSTA	23/01/1995	Operador de Máquinas Rodoviárias	24D- II	25D - II

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:82195E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 012/2026
DATA: 07 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art.24, inciso I,II e VIII da Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores efetivo e estável relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade ao art. 24 da Lei 670/2022.
Art. 2º - O enquadramento no novo nível de vencimento se dará na mesma referência salarial e corresponderá a 10% (dez por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 012/2026

Tabela de Promoção Horizontal dos Servidores

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
53631	Elisandra Zanotti Amaral	05/03/2007	Agente de Saúde	16 B - I	16 B – II
60071	Vanessa Moscardi Lersch Friedrich	16/05/2016	Auxiliar de Enfermagem	15 J – I	15 J - II
60691	Edina Rodrigues da Silva	21/03/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	15A – I	15A - II
60781	Edson Stumpf Leichter	15/05/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	15A - I	15A - II
60431	Jaffer Fernandes de Farias	14/11/2017	Médico Veterinário	05G - I	05G - II
60041	Maria Gilvania da Silva Costa	26/04/2016	Zeladora	12 H - I	12 H - II
60091	Sandra Regina da Cruz	23/05/2016	Zeladora	21 H - I	21 H - II
60141	Eliane da Silva Almeida Ribeiro	08/06/2016	Zeladora	14 H - I	14 H - II

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:20EAB9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS / ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	01/2026
Pregão Eletrônico n.º:	01/2026
OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Kits Enxovais para Bebê, compostos por itens essenciais de uso do recém-nascido, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e Centro Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR

Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Lote**;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 08/01/2026 até as 08h10min do dia 21/01/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 21/01/2026.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 21/01/2026
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 07 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:11E2CA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2°SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ nº ° 20.372.189/0001-50

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 DE 19/12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital, através da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (COMAFEN), para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 57, inciso I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/12/2025 à 20/12/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AC02ED05

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos lotados junto à Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo do Município de São Pedro do Paraná – Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 DE 24/12/2025.
OBJETO: seguro de veículos
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 12 METROS AGRALE 4 X 2 A 18.000 **CHASSI:** 9BYCBPALATC000015 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2025/2025 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DVOU)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 100% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida =**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 9.271,18	

ITEM 02 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: CAMINHÃO AGRALE LIMPA FOSSA 8.600 LITROS **CHASSI:** 9BYCBNALATC000018 **PLACA:** **ANO/MODELO:** 2025/2025 **(DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DVOU)**	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 100% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias **Franquia Reduzida =**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 9.170,81	

Valor global: **R$ 18.441,99 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CE54ABD3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE RP N°213/2024
PREGÃO N°64/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ BELINELLI & SILVA LTDA-ME, CNPJ: 06.130.149/0001-71

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2024-PMSPPR de 05 de dezembro de 2024.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO E PESADOS COM MATERIAL
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 27/12/2025 á 27/12/2026, permanecendo inalterados os valores registrados.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor da Ata mencionado na CLAUSULA Décima para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. **Jessica Machado da Paz** nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução da ata, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata Registro de preço originária, datada de 27 de dezembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:31C7699E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO Nº 66/2024 CONTRATO N° 208/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 4.531.097/0001-10.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 30/12/2025 á 30/12/2026, permanecendo inalterados os valores registrados.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, datado de 30 de dezembro de 2024, consideradas as alterações promovidas pelos Termos Aditivos anteriormente celebrados e atualmente vigentes.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8889874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR
DECRETO: 05/20256

SÚMULA: Nomeia os membros suplentes do Conselho Tutelar.

Vanderlei Caetano de Castro, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros suplentes do Conselho Tutelar, eleitos em 20 de dezembro de 2025, para o quadriênio de 2024 a 2027, conforme abaixo relacionado**:**
CONSELHEIROS SUPLENTES:
Luiz Antônio Bezerra
Ingrid Carmelita Camilo de Lima

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:FED31CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 08/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº01/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	100	01º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

AMANDA FÁTIMA SANTANA	84	01º
MARIA TATI DA SILVA	55	02º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY APARECIDA BARBOSA	95	01
PATRÍCIA APARECIDA MIRA	65	02º

PROFESSOR ROBÓTICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELEN SARITA B. SILVA	85	01º
NAINI DIAS DA SILVA GERARDUCI	61	02º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	100	01º
ANA PAULA LOURENÇO LOPES	100	02º
MARCIA APARECIDA AYALA BRAGA	100	03º
MARIA TATI DA SILVA	100	04º
JULIA HISSAKO WATANABE	95	05º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:EC4F83ED

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 12/2026

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 2.117/2025 e Ofício nº788/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado com data retroativa a 01 de janeiro de 2026, **Waldomiro José da Silva**, matrícula funcional nº 1771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS,** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Consta como atribuições do cargo:
• Elaborar o Plano de Trabalho Anual do CRAS e o Plano Municipal de Assistência Social.
• Definir metas, indicadores e monitorar a execução das ações.
• Gerenciar recursos e o funcionamento da unidade.
• Coordenar e supervisionar a equipe técnica e administrativa.
• Organizar escalas, turnos e garantir a qualificação contínua dos profissionais.
• Promover um ambiente de trabalho colaborativo e gerenciar conflitos.
• Mapear as demandas do território e articular a rede socioassistencial local.
• Estabelecer parcerias com outras políticas (Educação, Saúde, etc.) para potencializar o atendimento.
• Definir fluxos de entrada, acompanhamento e desligamento de famílias.
• Monitorar os indicadores de desempenho e a efetividade dos serviços.
• Alimentar os Sistemas de Informação do SUAS.
• Avaliar as necessidades das famílias e a qualidade das respostas ofertadas.
• Garantir o acesso e a efetividade do atendimento familiar e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
• Definir ferramentas metodológicas para o trabalho social com famílias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:17FA53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Fixa data de vencimento para recolhimento da Taxa de Alvará de funcionamento - Licença, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a lei municipal nº 567/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Data de 31 de março de 2026 para o vencimento da Taxa de Alvará de funcionamento (Licença) - competência 2026.

Art.2º - A correção monetária fica definido conforme o valor unitário da UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor unitário de R$ 201,42 (duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Decreto nº 437 de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º - O alvará de Funcionamento (licença), será em parcela única, sem desconto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:4A460834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 03/2026/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **SALOMÃO DE ARAUJO SOUSA** CPF n° 028.xxx.xxx-03, matrícula nº **2886**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 327, de 18 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 07 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:B9D3401B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0063/2025 - UASG 988461

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0063/2025 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de objeto acima descrito que, o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por medida administrativa para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS.

Sarandi, 07 de janeiro de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C195B4BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1600/2026

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, em razão de a empresa ter se mudado,
RESOLVE:
Art. 1º. CITAR a empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração, pela Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Sarandi, Estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº SEI 01.10.005064/2025-16 – Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 574/2024, Pregão Eletrônico nº18/2024, sendo tal conduta contrária ao disposto no edital.
Art. 2º. Fica desde já INTIMADA para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 2.736/2021.
Art. 3º. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz-se necessário o agendamento prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua Guiapó, n° 484, 2° andar (sobreloja), acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, n° 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230.
Sarandi, 07 de janeiro de 2026

FELIPE VIANA TRASSI
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVIERA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

THIAGO DA SILVA DIAS
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:D4867623

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 858/2026

SÚMULA**:** EXONERA MARCIO CESAR FALASCHI, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná, Carlos Alberto de Paula Junior, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MARCIO CESAR FALASCHI**, portador da Cédula de Identidade, RG, n°71351157, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Símbolo SP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº14/2025 de 03 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E5073254

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 859/2026

SÚMULA: Nomeia GILSON RUFINO DE SOUZA para o cargo de Superintendente do PRESERV, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º229/2009 de 29/10/2009 e nº 264/2011, de 13/12/2011.
.
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GILSON RUFINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.131.XXX-6 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.933.XXX-92, para exercer o Cargo de Superintendente do PRESERV, Símbolo SP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A4FE403C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1468/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	7346	SIMONE APARECIDA RAMOS	ESC.M. MERCEDES R.PANZERI	01/10/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:25C73968

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1578/2025

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1932/2022;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 1092, às servidoras:

- Kelli Elvira Minetto Nonato, por infringir o art. 222 inciso VII em conformidade com o art. 18 de 10/92 aplica-se a pena de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem remuneração a partir de 02 de fevereiro de 2026;
- Daila Barbosa de Lima Constantino, por infringir o art. 209 inciso I "a" e "d" em conformidade com o art. 220 de 10/92 aplica-se a pena de suspensão, pelo prazo de 10 (dez) dias sem remuneração a partir de 02 de fevereiro de 2026;

2º - Aplicar pena de **Advertência** de acordo com o art. 219 da Lei Complementar 10/92, a servidora:

- Juscileia dos Santos, conforme artigo 209 da Lei Complementar 10/92, por infringir o inciso I"a".

3º- Revogando as disposiçõesem contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D4F68AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N° 01/2026 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Sarandi, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.262.602/0001-91, com sede à Rua emiliano de Gusmão, numero 565, nesta cidade de Sarandi- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos
Alberto de Paula Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 4.xxx.xxx-0 PR e do CPF n.º 668.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em Sarandi, rua das Violetas,181, jardim Verão, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.xxx.xxx-4 SSP-PR, do CPF nº 031.xxx.xxx-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR)
– CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)em quatro parcelas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do
Profissional Farmacêu co;
manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;
efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo
Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aosdispensadores;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a
Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenhaminformações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.001.10.301.0017.2.221, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1000.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos adi vos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a par r da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos adi vos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sarandi, 03 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Alessandra P. Domingues, Diretora Administrativa, CPF: 052.xxx.xxx-83
– Lucas Adilson Zaqui, Secretário de Saúde, CPF: 066.xxx.xxx-73

PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944**CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.xxx.xxx-03 RG: 7.xxx.xx3-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF **:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas
Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Sarandi - população de 96.688 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1)Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2)Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio

efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R$ 250.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R$ 250.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R$ 250.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R$ 250.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação. Pede Deferimento,

Curitiba, 03 de dezembro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:E2D9F2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.372/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E
Ao servidor Victor Cerbaro Mesquita, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de n.º 972734, lotado na Procuradoria Geral, 9 (nove) dias de férias a partir do dia 05/01 , relativas ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:393981CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.373/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E
A servidora Ana Carolina Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 15491, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias a partir de 06/01, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2024 a 22/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:22C55069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.896/2026

SÚMULA: EXONERA AGENTE POLÍTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o Sr. Davis Thiago Ribeiro, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972991, EXONERADO, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:19D7D5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025

Dispensa n.º 102/2025

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR A SER REPASSADO Consórcio: R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil) em quatro parcelas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).
DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: n.º 5030, elemento de despesa - 3.3.72.39.00.00, Fonte: 303 (exercício corrente); n.º 5030, elemento de despesa - 3.3.72.39.00.00, Fonte: 303 (exercício anterior); n.º 5400, elemento de despesa - 3.3.72.39.00.00, Fonte: 303 (exercício anterior); n.º 5400, elemento de despesa - 3.3.72.39.00.00, Fonte: 303 (exercício corrente).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FAB6F977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025

Dispensa n.º 107/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ nº 03.878.900/0001-24.
OBJETO: Contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO** como ente consorciado junto ao **CONSÓRCIO**, regulamentando a contribuição financeira do **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO** de maneira a garantir o custeio para a realização das despesas de consórcio público (i.e., para manter as atividades e a operação) no exercício de 2026.
DO VALOR: R$ 124.344,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1048 – Atenção Básica
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5030 – Fonte 303 (exercício corrente)
5030 – Fonte 303 (exercício anterior)
EXERCÍCIO 2026
10.301.0015.1060 – Manut. Do Depto de Atenção Primária
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5400 – Fonte 303 (exercício corrente)
5400 – Fonte 303 (exercício anterior)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A59BEC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025

Dispensa n.º 107/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ nº 03.878.900/0001-24.
OBJETO: Contrato a prestação de serviços por meio de gestão associada (art. 30, do Decreto n.º6.017/2007) com o estabelecimento de ações conjuntas na área da saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas e/ou contratadas pelo **CONSÓRCIO** para prestação de serviços de saúde ao **MUNICÍPIO**, através da previsão orçamentária aprovada por Lei Orçamentária Anual.
DO VALOR: R$ 148.975,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde 002 – Departamento de Saúde Coletiva 10.301.0015.1048 – Atenção Básica 3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5030 – Fonte 303 (exercício corrente) 5030 – Fonte 303 (exercício anterior) EXERCÍCIO 2026 10.301.0015.1060 – Manut. Do Depto de Atenção Primária 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5400 – Fonte 303 (exercício corrente) 5400 – Fonte 303 (exercício anterior)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 07 de Janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE08F08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LEANDRO NUNES FERREIRA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 – PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:21A8D13F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: 52.817.482 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 52.817.482/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO REMOTO DO NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS.

VALOR: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3BFAA0F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO, do servidor PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, **A PEDIDO**, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI, matrícula 100319, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:E007D6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2026

ID: 2742

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

VALOR – R$ 899.506,88 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA – 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027

Tapira, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5FD27CF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2022 - ID Nº. 2352

REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 8.694.000,00 (oito milhões seiscentos e noventa e quatro mil reais), devido a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo.

Tapira (PR), 07 de janeiro de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A Luiz Correa Pesch Gestão em Saúde
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5E583D53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2022 - ID Nº. 2353

REF. INEXIGIBILIDADE 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGÉRIO**

LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 2.596.125,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo
.
Tapira (PR), 07 de janeiro de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A Luiz Correa Pesch Gestão em Saúde
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:802C8278

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2022 - ID Nº. 2356

REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 61.619,92 (sessenta e um mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor total para a quantia de R$ 242.874,84 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo.

Tapira (PR), 07 de janeiro de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A Luiz Correa Pesch Gestão em Saúde
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DEF44B34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022 - ID Nº. 2355

REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **WELLINGTON DA SILVA AOKI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 122.239,84 (cento e vinte e dois mil reais duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor total para a quantia de R$ 498.949,68 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no o presente termo.

Tapira (PR), 07 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGTON DA SILVA AOKI
Rádio Center Radiologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:42F4E55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 04/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, que tem por objetivo a prestação de serviços de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com serviço.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termos aditivos por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:4B27E445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.842/2023, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agentes de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741; e
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;

Equipe de Apoio:
- FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CPF sob nº 107.771.***-26e matrícula 2320-1.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeado para assumir essa função o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741;
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.***-60 e matrícula 1419-1;
- FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CPF sob nº 107.771.***-26e matrícula 2320-1.

Art. 6º Fica revogado o Decreto º 266, de 07 de maio de 2025, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto tem eficácia a partir de 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:25397568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão eletrônico Nº. 149/2025

OBJETO: Registro de preço para alimentos secos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 09/01/2026.

Motivação:
Convocação da próxima classificada para os lotes nº 191, 192, em razão da reprovação das amostras pela Comissão competente, bem como do descumprimento do prazo estabelecido em edital para o envio das referidas amostras.

Terra Rica, 07/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:BB6A9AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.586.988/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA PAVÃ£O, 540 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **64.232,10 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

LARA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Nossa Senhora LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F0DD2433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: OESTE SUL CIRURGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **61.828.536/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE PERBECHE, 323 - CEP: 85902511 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **59.209,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

ERASMO RODRIGUES FERREIRA
Oeste Sul Cirurgica

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1C9592FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

Processo dispensa 25/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade:Processo dispensa

Objeto: Aquisição de Bobinas de Formulário de Fatura de Água

Contratada:BH BOBINAS LTDA,, ***devidamente registrado no CNPJ. sob n***°24.899.419/0001-95, com sede a, Rua Belmiro de Almeida, 308 - CEP: 31230230 - BAIRRO: Bairro São Cristóvão CIDADE/UF: Belo Horizonte/MG

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - bobinas de formulário de fatura de água						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56275	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSSIVEL A aquisição de formulários de fatura de agua, é necessária para atividades desenvolvidas por esta Autarquia, tais como emissão de fatura de água	2.000,00	UND	11,40	22.800,00
TOTAL						22.800,00

Fundamento Legal:*art. 75,* inciso I ou II.*da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	21	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Julgamento:*Setor de Licitações, em 29/12/2025*

Ratificação: SAMAE*, em 07/01/2026*

Terra Rica, 07/01/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F6A0A9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DA SILVA DUARTE	8.0	15°

*Considerando o não comparecimento do 14° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:1B9B1C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 173/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 173/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ, inscrito no CPF sob n° ***.***.559-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 09/01/2026 e término em 07/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 07 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:629AFE54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 174/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 174/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FABIO ROBERTO RAMOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.519-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 09/01/2026 e término em 07/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 07 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A59E4AD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4597/2026

DECRETO N° 4597/2026

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V, do Decreto nº 2892/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente, referente à celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa – PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31 julho de 2014 e Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de dezembro de 2016, composta pelos servidores abaixo indicados:

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA, servidora pública municipal, matrícula n° 152595;
VILMA DA LUZ MELCHIOR, servidora pública municipal, matrícula n° 24058;
VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO, servidor público municipal, matrícula n° 193488;

Art. 2º A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter Permanente será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, porém sem ônus para o erário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:566F6075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 590/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Avenida PORTUGAL, 5201, ZONA - 1 - 87.504-530, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.695,80 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 33, 150, 173, 191, 203, 217, 280, 354, 355, 356, 360, 361, 362.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B64F4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 044-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 44/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 44/2025, Processo Administrativo nº 226 / 2025, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS DE ORTOPEDIA PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	26, 27, 28
122599 - C. SCHMITT LTDA	2
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA	45, 46, 47
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	8
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	1
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	18

395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA	21, 22, 23
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	15, 16, 17
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42, 43, 44
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	19, 20
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	48, 49, 50
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24, 25
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	5
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA	3
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29, 30
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA	33, 34, 35
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12, 13, 14
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	54, 55, 56
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57, 58, 59
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	6
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	9, 10, 11
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS	7
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51, 52, 53
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39, 40, 41
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31, 32
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36, 37, 38

Terra Roxa, 30 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:02F32C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tomazina, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 549/2022 de 19 de dezembro de 2022, torna público que fica CONVOCADA a Sra. Marcela Cardoso de Oliveira, portadora do CPF: 031.XXX.XXX-71, eleita na 7ª (sétima) colocação das eleições dos Conselheiros Tutelares, de acordo com a Resolução 27/2023, ficando como 1ª (primeira) Suplente após desistência da 6ª colocada, para substituir férias dos cinco Conselheiros Titulares, no período de 5(cinco) meses, dando início na data de 10 (dez) de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) à 09 (nove) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina/Pr., no prazo de três (3) dias, munido de todos os documentos pessoais, a fim de tomar posse de Suplente, na função de Conselheira Tutelar.

ANDRÉA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2FC586FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP/ MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$1.092.290,95 (um milhão e noventa e dois mil e duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/01/2026**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatssapp(43)99615-7043e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 07 de janeiro de 2026.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A1573212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE REAJUSTE DO PREGÃO Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Contratado: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n. 34.064.557/0001-08
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste edital de licitação.
Valor: R$ 4.595,58 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), após reajustado, passará a ser R$ 4.835,93 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Vigência: 27/08/2026.

Tomazina, 07 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

Contratado: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 49.875.336/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste edital de licitação.
Valor: R$ 72.921,45 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), após reajustado, passará a ser R$ 76.735,25 setenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 27/08/2026.

Tomazina, 07 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6979B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 01.328.535/0001-59
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste edital de licitação.
ITEM 57 Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável, produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos

em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas. Dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm2 e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote, embalagem: individual deve Conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: dentificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, unid. De medida: unidade. Unidade de fornecimento 500 unidades. Código br269971, de R$15,90 (quinze reais e noventa centavos), que passará a custar R$21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 59 Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único. Contendo externamente dados em língua portuguesa de identificação, procedência (lote), fabricação, validade, responsável técnico. Unidade: pacote com 50,00 unidades. Código br464188, de R$29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), que passará s custar R$38,11 (trinta e oito reais e onze centavos).
Vigência: 27/08/2026.

Tomazina, 07 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:19D2D7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento n° 04/2025
Matrícula/transcrição originária; **14.282** do serviço de registro de imóveis da Comarca de Catanduvas-PR.
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado A**, ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse **ESPECÍFICO** e com o requerimento vieram documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL n° 6336/2025**, o qual constitui, como representante e atuantes na **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL**, **o Eng. JEAN CARLOS DE LIMA, a Eng. CAMILA CRISTINA THEISEN e a Eng. ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANQUETA**, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/2017 e art. §2° do art. 23 do Decreto n° 9.310/2018.
A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto n° 9.310/2018:
a) identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
b) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4° da Lei n° 13.465/2017e art. 31, §5° do Decreto n° 13.465/2017);
d) aprovar e cumprir o cronograma, para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração de projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
e) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
f) identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
g) identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
h) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
1.1- A notificação **pessoal e por edital** deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1° do Decreto nº 9.310/2018);
i) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria n° 2.826/2020 que estabelece normas para REURB em imóveis da União;
j) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei n° 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
k) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei n° 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
I) na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei n°13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
m) na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2° alterado pela Lei n° 14.118/2021);
n) na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
o) na REURB-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei n° 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88)
p) se for necessária à alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei n° 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
q) na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei n° 13.465/2017 e art. 9° e Decreto n° 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;

r) elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1°, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei n° 13.465/17);
s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1°, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei n° 13.465/17);
t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei n° 13.465/17; art. 62, §3° do Decreto n° 9.310/18;
u) celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei n° 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto n° 9.310/2018;
v) em caso de REURB-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4° do Decreto n° 9.310/18);
w) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3° do Decreto n ° 9.310/2018);
x) proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores / empreendedores irregulares;
y) emitir conclusão formal do procedimento;
z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.
aa) Verificado junto ao Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação a existência de pendência de débito tributário (IPTU) de alguns imóveis, o processo ficará sobrestado pelo período de 30 (trinta) dias, possibilitando a regularização destes, nas seguintes formas:
Quitação do Débito;
Parcelamento conforme Lei Complementar nº 001/2025;
Protestos conforme Lei nº 2781/2024;
bb) Considerando a inexistência de rede pública de tratamento de esgoto, conforme identificado no projeto de regularização fundiária apresentando, bem como, em vistoria in loco, deverá ser implantado a mesma conforme previsto na Lei Municipal nº 2961/2025, que acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3° e 4º ao art. 7º da Lei nº 2799/2025;
cc) Considerando a existência de rede de abastecimento de água, porém sem estar em funcionamento, deverá ser regularizado e ativada a rede conforme previsto na Lei Municipal nº 2961/2025, que acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3° e 4º ao art. 7º da Lei nº 2799/2025;
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.
Dê-se ciência ao legitimado.

Três Barras do Paraná-PR, 07 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:76CF98FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6881/2026

DECRETO Nº 6881/2026
Data 06.01.2026

Súmula. Concede Avanço Vertical a Professora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26, parágrafo único, § II da Lei Municipal 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou certificado e requerimento, enquadrando-se no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Segue abaixo, já enquadrada em seu respectivo nível:

PROFESSORA

Matrícula	Nome	Nível
367-0/1	Derica Gomes da Silva Peratt	PD-B/5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:670077CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1244/2026

Data 07 de janeiro de 2026

Designa a Comissão Especial para avaliação de bem imóvel (terreno) para desapropriação, para ampliação do cemitério municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Que o imóvel será utilizado para a ampliação do cemitério municipal
Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes membros:
Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.xxx.999-xx e Carteira de Identidade n 3.xxx.439-x SSP PR.
Membro: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.xxx.979-xx e Carteira de Identidade n° 200.xxx-4;
Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF n° 108.xxx.229-xx e Carteira de Identidade n°12.xxx.595-x;
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. Portador do CI/RG nº 10.xxx.612-0xSSRPR e CPF nº 088.xxx.709-xx, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:
Propriedade: LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA
Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros
Local: Linha Itaguaçu, zona rural
Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR
Perímetro: 362,71 m

Área: 4.530,68 m²
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:220D9AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇAO N°. 01/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
CLEVERSON BATISTA	CONTROLADOR INTERNO	20/12/2024 À 20/12/2025	05/01/2026 À 04/02/2026
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO	02/07/2024 À 01/07/2025	05/01/2026 À 04/02/2026
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	SERVENTE DE LIMPEZA	07/05/2024 À 06/05/2025	05/01/2026 À 04/02/2026
ANGELA C PRESTES B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2024 À 18/11/2025	12/01/2026 À 11/01/2026
OILSON CORDEIRO	SECRETÁRIO GERAL	06/01/2025 À 05/01/2026	05/01/2026 À 04/02/2026
TONY LUIZ GOMES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	03/02/2025 À 03/02/2026	05/01/2026 À 04/02/2026
ANDERSON ALDORI DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	03/02/2025 À 03/02/2026	05/01/2026 À 04/02/2026
LUIS HENRIQUE SUSS LANG	ASSESSOR LEGISLATIVO	06/01/2025 À 05/01/2026	05/01/2026 À 04/02/2026

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6583CBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Operador Ecológico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renan Emanuel Portela Bernardino	8°
Fabiano Caetano da Silva	9°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F7B2D8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2026

Art. 1º - O SenhorANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, considerando a resolução n. 01/2024 e Edital n. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA; Faz saber que fica o primeiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos destamunicipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias munido dos documentos, para assumir o cargo de conselheiro afim de cobrir as férias dos membros do Conselho Tutelar.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Conrrado Correa	1º suplente

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E7D59E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1143/2025/PFN DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 1143/2025/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Turvo/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0642966-73, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos são destinados a despesas de capital no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Banco do Brasil S.A. e o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. VALOR: R$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões, trezentos mil reais). PROCESSO SEI Nº 17944.003583/2025-30. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANTÔNIO MARCOS SEGURO; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral, DESIRE MONTEIRO DOS SANTOS; pelo SICREDI, o Sr. Representante Legal, GIOVANNI DA SILVA DE SOUZA, e a Sra. Representante Legal, LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO.

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5987979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1144/2025/PFN DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 1144/2025/PFN de Garantia. PARTES: União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0642966-73, firmado entre o Município de Turvo/PR e a CAIXA, cujos recursos são destinados a despesas de capital no âmbito do FINISA. INTERVENIENTE: O Município de Turvo/PR. VALOR: R$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões, trezentos mil reais). PROCESSO SEI Nº 17944.003583/2025-30. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2025. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANTÔNIO MARCOS SEGURO; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo de Governo, MARQUES CALIXTO.

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C553D26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025

MUNICÍPIODETURVO(PR),pessoajurídicadedireitopúblicoinscrita no
CNPJsobnº78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000,Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃOELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 124/2025,** o qual tem por objeto aONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 ENSILADEIRA CONFORME O CONVÊNIO Nº 957279/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), cuja abertura se deu em 02 de dezembro de 2025,foi verificado vícios insanáveis, em relação a falta da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU) exigência obrigatória do convenio, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto quetal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como que a Administraçãotemopoder-
deverdeanularseuspróprios atospormotivodeilegalidade(cf.Súmula473do
SupremoTribunal Federal), sendo assim além da anulação já se concede a possibilidade de manifestação dos interessados (conforme §3° do art. 71). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial eo arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo(PR),07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0480BADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Mauro Sergio Baptista**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, em atenção ao atestado médico de procedimento cirúrgico, apresentado através do protocolo nº 019/2026.
Parágrafo único – O servidor será submetido a perícia médica oficial do Município e por tanto o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2D861420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Andressa Schimaichel Miranda**, inscrita no CPF nº 128.417.889-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação. No período de 03 de janeiro de 2026 a 01 de julho de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de seu filho, através do protocolo nº 024/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A05EBB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelada a concessão de férias do servidor comissionado **Joel dos Santos Lemos**, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 1023/2025, em virtude da necessidade do serviço público, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C215C30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, a senhorita Valeria Yasmina do Nascimento Mota, inscrita no CPF nº 087.943.779-01 e RG nº 12.582.543-5/SESP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:77111EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 07 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho nº 80/2024, da senhorita **Julia Gabriela Dutra Vais**, inscrita no CPF nº 087.152.659-00, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em virtude do término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8C113E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares do servidor comissionado **Luan Augusto dos Santos Oliveira**, concedida através da Portaria nº 966/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026, 15(quinze) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:088A7220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10(dez) dias das férias regulares do servidor efetivo **Neuri Jorge Varge**, Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, concedida através da Portaria nº 947/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:67CA8322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelada a concessão de férias da servidora comissionada **Andreia Tonon de Oliveira**, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 1021/2025, em virtude da necessidade do serviço público, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CBFC7DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Este procedimento de Pregão Eletrônico – PE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais de interpretação e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de garantir plena acessibilidade comunicacional nas sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de União da Vitória – PR , conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min do dia 12/01/2026** até as **13h00min do dia 26/01/2026.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/01/2026 a partir das 13h30min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.uniaodavitoria.pr.leg.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
União da Vitória/PR, 07 de janeiro de 2026

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:64CF4068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 56/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §2° I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 159/2025, b) Nr. Licitação: 56/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de Licitação, d) Data de Homologação: 29/12/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de aquisição de divisórias para ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR. Participante: MATHEUS ALVES COELHO LTDA (32.604.161/0001-80) Participante: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA (10.302.648/0001-76).

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:83157F56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTO 2026

DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.

o Prefeito do município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores constantes do **Anexo I** do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2026.
Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da receita poderá vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de empenho montante necessário para as despesas constantes do art. 22, incisos I e IV, nos termos do art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2° - Ficam estipulados os valores constantes no **Anexo II** do presente decreto, como **Cronograma de execução mensal de desembolso** do Município de Chopinzinho para o Exercício de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2026

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Programação Financeira para o exercício de 2026:
Foi elaborada com base no histórico da arrecadação da receita dos exercícios de 2024 e 2025, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na microrregião do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:
Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICMS, FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO JAZYNSKI
Contador - CRC/PR nº 066252/O-2

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	14.619.834,81	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03		
	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	14.549.967,03	174.669.472,14	174.669.472,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.824.448,19	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14		
	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	1.815.729,14	21.797.468,73	21.797.468,73
Impostos	1.742.218,82	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63		
	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	1.733.892,63	20.815.037,75	20.815.037,75
Taxas	82.229,37	81.836,51	81.836,51	81.836,51	81.836,51	81.836,51		
	81.836,51	81.836,51	81.836,51	81.836,51	81.836,51	81.836,51	982.430,98	982.430,98
Contribuições	114.053,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96		
	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	1.362.652,52	1.362.652,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.053,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96		
	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	113.508,96	1.362.652,52	1.362.652,52
Receita Patrimonial	214.892,85	213.866,01	213.866,01	213.866,01	213.866,01	213.866,01		
	213.866,01	213.866,01	213.866,01	213.866,01	213.866,01	213.866,01	2.567.418,96	2.567.418,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.588,89	6.557,32	6.557,32	6.557,32	6.557,32	6.557,32		
	6.557,32	6.557,32	6.557,32	6.557,32	6.557,32	6.557,32	78.719,41	78.719,41
Valores Mobiliários	208.303,96	207.308,69	207.308,69	207.308,69	207.308,69	207.308,69		
	207.308,69	207.308,69	207.308,69	207.308,69	207.308,69	207.308,69	2.488.699,55	2.488.699,55
Receita de Serviços	165.078,55	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40		
	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	1.972.261,95	1.972.261,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	165.078,55	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40		
	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	164.289,40	1.972.261,95	1.972.261,95
Transferências Correntes	12.298.597,40	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83		
	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	12.239.822,83	146.936.648,53	146.936.648,53
Transferências da União e de suas Entidades	5.960.569,54	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18		
	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	5.932.084,18	71.213.495,52	71.213.495,52
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.338.517,06	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46		
	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	4.317.783,46	51.834.135,12	51.834.135,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.778,22	107.263,21	107.263,21	107.263,21	107.263,21	107.263,21		
	107.263,21	107.263,21	107.263,21	107.263,21	107.263,21	107.263,21	1.287.673,53	1.287.673,53
Transferências de Instituições Privadas	2.579,62	2.567,31	2.567,31	2.567,31	2.567,31	2.567,31		
	2.567,31	2.567,31	2.567,31	2.567,31	2.567,31	2.567,31	30.820,03	30.820,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.888.922,59	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45		
	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	1.879.895,45	22.567.772,54	22.567.772,54
Demais Transferências Correntes	230,37	229,22	229,22	229,22	229,22	229,22		
	229,22	229,22	229,22	229,22	229,22	229,22	2.751,79	2.751,79

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Outras Receitas Correntes	2.763,86	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69		
	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	33.021,45	33.021,45
Demais Receitas Correntes	2.763,86	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69		
	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	2.750,69	33.021,45	33.021,45
DEDUÇÕES (B)	-1.564.287,31	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59		
	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-1.556.811,59	-18.689.214,80	-18.689.214,80
RECEITAS CAPITAL (D)	36.057,86	35.885,50	35.885,50	35.885,50	35.885,50	35.885,50		
	35.885,50	35.885,50	35.885,50	35.885,50	35.885,50	35.885,50	430.798,36	430.798,36
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.091.605,36	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94		
	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	13.029.040,94	156.411.055,70	156.411.055,70

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2026

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**349.829,15**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**		
	348.157,35	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**348.157,35**	**4.179.560,00**	**4.179.560,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.547,65	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85		
	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	265.273,85	3.184.560,00	3.184.560,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.281,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50		
	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	82.883,50	995.000,00	995.000,00
Despesas de Capital	**32.224,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**		
	32.070,50	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**32.070,50**	**385.000,00**	**385.000,00**
INVESTIMENTOS	32.224,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50		
	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	32.070,50	385.000,00	385.000,00

TOTAL GERAL	382.053,65	380.227,85	380.227,85	380.227,85	380.227,85	380.227,85		
	380.227,85	380.227,85	380.227,85	380.227,85	380.227,85	380.227,85	4.564.560,00	4.564.560,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**8.289.063,44** **8.249.450,37**	**8.249.450,37** **8.249.450,37**	**8.249.450,37** **8.249.450,37**	**8.249.450,37** **8.249.450,37**	**8.249.450,37** **8.249.450,37**	**8.249.450,37** **8.249.450,37**	**99.033.017,51**	**99.033.017,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.582.514,92 4.560.615,23	4.560.615,23 4.560.615,23	4.560.615,23 4.560.615,23	4.560.615,23 4.560.615,23	4.560.615,23 4.560.615,23	4.560.615,23 4.560.615,23	54.749.282,45	54.749.282,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.308,09 206.317,34	206.317,34 206.317,34	206.317,34 206.317,34	206.317,34 206.317,34	206.317,34 206.317,34	206.317,34 206.317,34	2.476.798,83	2.476.798,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.499.240,43 3.482.517,80	3.482.517,80 3.482.517,80	3.482.517,80 3.482.517,80	3.482.517,80 3.482.517,80	3.482.517,80 3.482.517,80	3.482.517,80 3.482.517,80	41.806.936,23	41.806.936,23
Despesas de Capital	**498.156,93** **495.776,31**	**495.776,31** **495.776,31**	**495.776,31** **495.776,31**	**495.776,31** **495.776,31**	**495.776,31** **495.776,31**	**495.776,31** **495.776,31**	**5.951.696,34**	**5.951.696,34**
INVESTIMENTOS	369.093,83 367.330,05	367.330,05 367.330,05	367.330,05 367.330,05	367.330,05 367.330,05	367.330,05 367.330,05	367.330,05 367.330,05	4.409.724,38	4.409.724,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	443,61 441,49	441,49 441,49	441,49 441,49	441,49 441,49	441,49 441,49	441,49 441,49	5.300,00	5.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.619,49 128.004,77	128.004,77 128.004,77	128.004,77 128.004,77	128.004,77 128.004,77	128.004,77 128.004,77	128.004,77 128.004,77	1.536.671,96	1.536.671,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.509,42 44.296,73	44.296,73 44.296,73	44.296,73 44.296,73	44.296,73 44.296,73	44.296,73 44.296,73	44.296,73 44.296,73	531.773,45	531.773,45
Total da Unidade Gestora 0	**8.831.729,79** **8.789.523,41**	**8.789.523,41** **8.789.523,41**	**8.789.523,41** **8.789.523,41**	**8.789.523,41** **8.789.523,41**	**8.789.523,41** **8.789.523,41**	**8.789.523,41** **8.789.523,41**	**105.516.487,30**	**105.516.487,30**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	**3.848.209,89** **3.829.819,59**	**3.829.819,59** **3.829.819,59**	**3.829.819,59** **3.829.819,59**	**3.829.819,59** **3.829.819,59**	**3.829.819,59** **3.829.819,59**	**3.829.819,59** **3.829.819,59**	**45.976.225,38**	**45.976.225,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.819.963,61 1.811.266,18	1.811.266,18 1.811.266,18	1.811.266,18 1.811.266,18	1.811.266,18 1.811.266,18	1.811.266,18 1.811.266,18	1.811.266,18 1.811.266,18	21.743.891,59	21.743.891,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.028.246,28 2.018.553,41	2.018.553,41 2.018.553,41	2.018.553,41 2.018.553,41	2.018.553,41 2.018.553,41	2.018.553,41 2.018.553,41	2.018.553,41 2.018.553,41	24.232.333,79	24.232.333,79
Despesas de Capital	**29.611,59** **29.470,13**	**29.470,13** **29.470,13**	**29.470,13** **29.470,13**	**29.470,13** **29.470,13**	**29.470,13** **29.470,13**	**29.470,13** **29.470,13**	**353.783,02**	**353.783,02**
INVESTIMENTOS	29.611,59 29.470,13	29.470,13 29.470,13	29.470,13 29.470,13	29.470,13 29.470,13	29.470,13 29.470,13	29.470,13 29.470,13	353.783,02	353.783,02
Total da Unidade Gestora 2	**3.877.821,48** **3.859.289,72**	**3.859.289,72** **3.859.289,72**	**3.859.289,72** **3.859.289,72**	**3.859.289,72** **3.859.289,72**	**3.859.289,72** **3.859.289,72**	**3.859.289,72** **3.859.289,72**	**46.330.008,40**	**46.330.008,40**

TOTAL GERAL	12.709.551,27	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13		
	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	12.648.813,13	151.846.495,70	151.846.495,70

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C6897D86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 02 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO FUNDO DE PREVIDENCIA

DECRETO Nº 2/2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do PREVCHOPIM, no exercício financeiro de 2026.

O PRESIDENTE do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores constantes do **Anexo I** do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do PREVCHOPIM para o Exercício Financeiro de 2026.
Art. 2° - Ficam estipulados os valores constantes no **Anexo II** do presente decreto, como **Cronograma de execução mensal de desembolso** do PREVCHOPIM para o Exercício de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ALECSON PIASSA
Presidente do PREVCHOPIM

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Fundo Previdência Chopinzinho - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2026

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Unidade Gestora: PREVCHOPIM - FUNDO DE PREVIDENCIA MUN.

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.054.491,24	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84		
	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	1.049.451,84	12.598.461,48	-
Contribuições	449.109,37	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11		
	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	5.365.703,58	-
Contribuições Sociais	449.109,37	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11		
	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	446.963,11	5.365.703,58	-
Receita Patrimonial	506.139,71	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90		
	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	6.047.069,61	-
Valores Mobiliários	506.139,71	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90		
	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	503.720,90	6.047.069,61	-
Outras Receitas Correntes	99.242,16	98.767,83	98.767,83	98.767,83	98.767,83	98.767,83		
	98.767,83	98.767,83	98.767,83	98.767,83	98.767,83	98.767,83	1.185.688,29	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.638,73	95.181,68	95.181,68	95.181,68	95.181,68	95.181,68		
	95.181,68	95.181,68	95.181,68	95.181,68	95.181,68	95.181,68	1.142.637,21	-
Demais Receitas Correntes	3.603,43	3.586,15	3.586,15	3.586,15	3.586,15	3.586,15		
	3.586,15	3.586,15	3.586,15	3.586,15	3.586,15	3.586,15	43.051,08	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	841.219,51	837.199,37	837.199,37	837.199,37	837.199,37	837.199,37		
	837.199,37	837.199,37	837.199,37	837.199,37	837.199,37	837.199,37	10.050.412,58	-
RECEITA TOTAL (A+C)	1.895.710,75	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21		
	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	22.648.874,06	-

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fundo Previdência Chopinzinho - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2026

Unidade Gestora : PREVCHOPIM - FUNDO DE PREVIDENCIA MUN.

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**531.349,90**	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**		
	528.810,62	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**	**528.810,62**	**6.348.266,72**	**6.348.266,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.626,53	524.109,78	524.109,78	524.109,78	524.109,78	524.109,78		
	524.109,78	524.109,78	524.109,78	524.109,78	524.109,78	524.109,78	6.291.834,11	6.291.834,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.723,37	4.700,84	4.700,84	4.700,84	4.700,84	4.700,84		
	4.700,84	4.700,84	4.700,84	4.700,84	4.700,84	4.700,84	56.432,61	56.432,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.364.360,85	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59		
	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	1.357.840,59	16.300.607,34	16.300.607,34

TOTAL GERAL	1.895.710,75	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21		
	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	1.886.651,21	22.648.874,06	22.648.874,06

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:276B4274

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025
Decreto nº 150/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.258,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinqüenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.10.302.0007.2.013.		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
125 - 3.3.70.41.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES	4.158,00
05.001.10.302.0007.2.074.		Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	
130 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
295 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	**116.258,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	64.258,00
Receita:1.3.2.1.01.01.07.00000000	Fonte: 31124	2.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.17.00000000	Fonte: 1494	50.000,00
	Total da Receita:	**116.258,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:24F8FD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 153/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
21 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.500,00
22 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	900,00
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.500,00
533 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
529 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
534 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
33 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
45 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
72 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00
74 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
530 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
109 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
169 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.065.		Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
175 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
258 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
269 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00
270 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
272 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.100,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
283 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
531 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
532 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
		Total Suplementação:	**580.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.2.01.01.02.00000000	Fonte: 1000	51.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.00000000	Fonte: 1101	36.480,00
Receita:1.3.2.1.01.01.27.00000000	Fonte: 31934	900,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	94.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.17.00000000	Fonte: 1494	79.500,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.600,00
Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	311.620,00
	Total da Receita:	**580.100,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:FD6646B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6361-2025 ANEXO

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3590 - Decreto nº 6361/2025 de 30/12/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3113 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1552	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	30.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	30.000,00

Despesa					
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Acréscimo	30.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Abertura	
04.122.0003.2008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			Anulação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
550 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE			Anulação	30.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura	
10.301.0008.2053	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1801 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	30.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	30.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	30.000,00	#

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:9D95A85C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6362-2026

Equiplano							Página:1
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.163.932,76	2.163.932,76	2.163.932,76	2.163.932,76	2.164.052,76	3.101.432,76	
	2.163.932,76	2.163.932,76	2.171.402,76	2.171.402,76	2.171.402,76	3.118.886,80	27.882.177,16
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.766,54	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.636,44	
	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.766,54	-1.960.766,54	-1.960.766,54	-2.585.118,46	-24.152.639,70
TOTAL POR FONTE	**203.296,32**	**203.296,32**	**203.166,22**	**203.296,32**	**203.416,32**	**1.140.796,32**	
	203.296,32	**203.296,32**	**210.636,22**	**210.636,22**	**210.636,22**	**533.768,34**	**3.729.537,46**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	
	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	357.399,00	4.270.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	
	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-672.098,00	-4.270.000,00
TOTAL POR FONTE	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	
	28.609,00	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**-314.699,00**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	1.800.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-139.447,80	-139.447,80	-139.452,30	-139.447,80	-139.447,80	-139.447,80	
	-139.447,80	-139.447,80	-139.452,30	-139.452,30	-139.452,30	-266.056,20	-1.800.000,00
TOTAL POR FONTE	**10.492,20**	**10.492,20**	**10.487,70**	**10.492,20**	**10.492,20**	**10.492,20**	
	10.492,20	**10.492,20**	**10.487,70**	**10.487,70**	**10.487,70**	**-115.396,20**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	
	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.784,60	1.920.962,47
Cronograma de Desembolso Inicial	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	
	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-352.357,50	-2.992.000,00
TOTAL POR FONTE	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	
	-79.951,33	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-191.572,90**	**-1.071.037,53**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	89.243,25	89.243,25	89.243,25	89.243,25	89.293,25	401.743,25	
	89.243,25	89.243,25	92.355,75	92.355,75	92.355,75	405.114,72	1.708.677,97
Cronograma de Desembolso Inicial	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	
	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-143.016,32	-1.708.678,00
TOTAL POR FONTE	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.039,63**	**259.410,37**	

	-53.089,63	**-53.089,63**	**-49.977,13**	**-49.977,13**	**-49.977,13**	**262.098,40**	**-0,03**

Equiplano							Página:2
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	
	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.695,90	307.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	
	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.695,90	-307.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00108 - BRASIL CARINHOUSO APOIO A CRECHES							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.193,70	301.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	
	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.193,70	-301.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00135 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	
	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.709,20	116.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	
	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.709,20	-116.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00136 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.779,70	81.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	
	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.779,70	-81.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:3
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	532.744,82	532.744,82	532.744,82	532.744,82	532.774,82	532.744,82	
	532.744,82	532.744,82	534.612,32	534.612,32	534.612,32	537.068,77	6.402.894,29
Cronograma de Desembolso Inicial	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	
	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-718.256,00	-6.402.894,30
TOTAL POR FONTE	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.989,52**	**15.959,52**	
	15.959,52	**15.959,52**	**17.827,02**	**17.827,02**	**17.827,02**	**-181.187,23**	**-0,01**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.528,50	305.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	
	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.528,50	-305.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	
	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.799,38	1.407.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	
	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-158.334,38	-1.407.400,00
TOTAL POR FONTE	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	
	3.685,00	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**-40.535,00**	**0,00**
00495 - Atenção Básica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	

	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:4
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.499,00	2.499,00	2.499,00	52.499,00	2.499,00	2.499,00	
	2.499,00	52.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	130.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	
	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.881,00	-130.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	
	-8.330,00	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.370,00**	**0,00**

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	
	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	252.522,90	3.017.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	
	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-252.522,90	-3.017.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	
	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.951,40	322.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	
	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.968,90	-597.000,00
TOTAL POR FONTE	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	
	-22.907,50	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-23.017,50**	**-275.000,00**
00509 - Gerenciamento do Trânsito							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	3.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	
	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-292,95	-3.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:5
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	
	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.831,21	153.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	
	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.831,21	-153.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	
	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	50.035,86	597.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	
	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-50.035,86	-597.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							

Cota Inicial da Receita	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	
	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.356,80	64.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	
	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.356,80	-64.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	
	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	73.295,09	875.688,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	
	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-73.295,09	-875.688,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00816 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00879 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CEDECA DELIBERAÇÃO 062/2016 E 107/2017							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	
	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	795,15	9.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	
	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-795,15	-9.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	
	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.510,90	257.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	
	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.510,90	-257.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00936 - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	

	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-418,50	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	21.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	
	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.757,70	-21.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	
	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.933,90	47.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	
	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.933,90	-47.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	
	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	477,09	5.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	
	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-477,09	-5.700,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00948 - Transferrencia FIA Atenção CCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:8
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00950 - Convenio SEAB Pavimentação Poliedrica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	
	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-585,90	-7.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00952 - Convenio 484/2021 SEAB - Pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00953 - Convenio 366- SEDU Pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00954 - Convenio 342 - SEDU pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00955 - RecurSOS EMENDA PARLAMENTAR 20380006-2022 - FLAVIO ARNS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:9
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00956 - TERMO DE CONVENIO 10/2023 SECID							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00957 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PROCAD SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00958 - Transf. Inicialização 1 Infancia - Resolução 461							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	55.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	
	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.603,50	-55.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00959 - TRANSFERENCIA EMENDA ESPECIAL - SARGENTO FAHUR							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	9.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	
	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-753,30	-9.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00960 - TERMO DE CONVENIO 547/2023 SECID							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Equiplano							Página:10
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00961 - Incentivo qualificaçao da estrutura para CRAS - Deliberaçao 88/24							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	
	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-1.004,40	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.000,00	-102.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-102.000,00**	**-102.000,00**
01038 - FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - RESOLUÇÃO 18/2023							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.704,80	104.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	
	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.704,80	-104.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	

	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	
	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	15.049,26	179.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	
	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-15.049,26	-179.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							

Equiplano Página:11

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	
	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.200,25	432.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	
	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-68.075,50	-432.500,00
TOTAL POR FONTE	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	
	2.897,75	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**-31.875,25**	**0,00**

01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	14.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	
	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.171,80	-14.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	
	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-1.004,40	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01063 - PORTARIA 80/2023 - PNAB-Transferências da Política Nacional Aldir							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	
	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.110,10	73.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	
	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-9.795,10	-73.000,00
TOTAL POR FONTE	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	
	335,00	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**-3.685,00**	**0,00**
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	22.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	
	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-3.462,80	-22.000,00
TOTAL POR FONTE	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	
	147,40	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**-1.621,40**	**0,00**
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023							

Equiplano Página:12

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	
	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-334,80	-4.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

01920 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	54.165,00	4.165,00	4.165,00	
	4.165,00	4.165,00	54.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	150.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	
	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.555,00	-150.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	

	-8.330,00	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.370,00**	**0,00**
01921 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	
	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	23.017,50	275.000,00
TOTAL POR FONTE	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	
	22.907,50	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**23.017,50**	**275.000,00**

01922 - Parana Viaja mais 60							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	
	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,96	800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	
	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,96	-800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**115.721,23**	**115.721,23**	**115.586,63**	**215.721,23**	**115.921,23**	**1.365.721,23**	
	115.721,23	**165.721,23**	**178.036,63**	**128.036,63**	**128.036,63**	**-203.445,24**	**2.556.499,89**

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A750945B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6362-2026 ANEXO

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.163.932,76	2.163.932,76	2.163.932,76	2.163.932,76	2.164.052,76	3.101.432,76	
	2.163.932,76	2.163.932,76	2.171.402,76	2.171.402,76	2.171.402,76	3.118.886,80	27.882.177,16
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.766,54	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.636,44	
	-1.960.636,44	-1.960.636,44	-1.960.766,54	-1.960.766,54	-1.960.766,54	-2.585.118,46	-24.152.639,70
TOTAL POR FONTE	**203.296,32**	**203.296,32**	**203.166,22**	**203.296,32**	**203.416,32**	**1.140.796,32**	
	203.296,32	**203.296,32**	**210.636,22**	**210.636,22**	**210.636,22**	**533.768,34**	**3.729.537,46**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	
	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	355.691,00	357.399,00	4.270.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	
	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-327.082,00	-672.098,00	-4.270.000,00
TOTAL POR FONTE	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	
	28.609,00	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**28.609,00**	**-314.699,00**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	1.800.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-139.447,80	-139.447,80	-139.452,30	-139.447,80	-139.447,80	-139.447,80	
	-139.447,80	-139.447,80	-139.452,30	-139.452,30	-139.452,30	-266.056,20	-1.800.000,00
TOTAL POR FONTE	**10.492,20**	**10.492,20**	**10.487,70**	**10.492,20**	**10.492,20**	**10.492,20**	
	10.492,20	**10.492,20**	**10.487,70**	**10.487,70**	**10.487,70**	**-115.396,20**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	
	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.016,17	160.784,60	1.920.962,47
Cronograma de Desembolso Inicial	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	
	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-239.967,50	-352.357,50	-2.992.000,00
TOTAL POR FONTE	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	
	-79.951,33	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-79.951,33**	**-191.572,90**	**-1.071.037,53**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	89.243,25	89.243,25	89.243,25	89.243,25	89.293,25	401.743,25	
	89.243,25	89.243,25	92.355,75	92.355,75	92.355,75	405.114,72	1.708.677,97
Cronograma de Desembolso Inicial	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	
	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-142.332,88	-143.016,32	-1.708.678,00
TOTAL POR FONTE	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.089,63**	**-53.039,63**	**259.410,37**	
	-53.089,63	**-53.089,63**	**-49.977,13**	**-49.977,13**	**-49.977,13**	**262.098,40**	**-0,03**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	
	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.573,10	25.695,90	307.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	
	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.573,10	-25.695,90	-307.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00108 - BRASIL CARINHOUSO APOIO ACRECHES							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.193,70	301.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	
	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.073,30	-25.193,70	-301.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00135 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		**Escolar (PNAE)**					
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	
	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.662,80	9.709,20	116.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	
	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.662,80	-9.709,20	-116.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00136 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.779,70	81.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	
	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.747,30	-6.779,70	-81.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	532.744,82	532.744,82	532.744,82	532.744,82	532.774,82	532.744,82	
	532.744,82	532.744,82	534.612,32	534.612,32	534.612,32	537.068,77	6.402.894,29
Cronograma de Desembolso Inicial	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	
	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-516.785,30	-718.256,00	-6.402.894,30
TOTAL POR FONTE	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.959,52**	**15.989,52**	**15.959,52**	
	15.959,52	**15.959,52**	**17.827,02**	**17.827,02**	**17.827,02**	**-181.187,23**	**-0,01**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.528,50	305.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	
	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.406,50	-25.528,50	-305.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	
	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.236,42	117.799,38	1.407.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	
	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-113.551,42	-158.334,38	-1.407.400,00
TOTAL POR FONTE	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	
	3.685,00	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**3.685,00**	**-40.535,00**	**0,00**
00495 - Atenção Básica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.499,00	2.499,00	2.499,00	52.499,00	2.499,00	2.499,00	
	2.499,00	52.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	130.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	
	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.829,00	-10.881,00	-130.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	

	-8.330,00	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.370,00**	**0,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	
	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	251.316,10	252.522,90	3.017.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	
	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-251.316,10	-252.522,90	-3.017.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	
	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.822,60	26.951,40	322.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	
	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.730,10	-49.968,90	-597.000,00
TOTAL POR FONTE	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	
	-22.907,50	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-22.907,50**	**-23.017,50**	**-275.000,00**
00509 - Gerenciamento do Trânsito							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	3.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	
	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-291,55	-292,95	-3.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	
	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.769,89	12.831,21	153.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	
	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.769,89	-12.831,21	-153.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	
	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	49.796,74	50.035,86	597.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	
	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-49.796,74	-50.035,86	-597.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	
	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.356,80	64.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	
	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.356,80	-64.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	
	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	72.944,81	73.295,09	875.688,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	
	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-72.944,81	-73.295,09	-875.688,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00816 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00879 - Transferências Voluntárias Públicas Federais CEDECADELIBERAÇÃO 062/2016 E 107/2017							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	
	791,35	791,35	791,35	791,35	791,35	795,15	9.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	
	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-791,35	-795,15	-9.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	
	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.408,10	21.510,90	257.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	
	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.408,10	-21.510,90	-257.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00936 - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	
	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-418,50	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	21.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	
	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.749,30	-1.757,70	-21.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	
	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.933,90	47.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	
	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.915,10	-3.933,90	-47.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	
	474,81	474,81	474,81	474,81	474,81	477,09	5.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	
	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-474,81	-477,09	-5.700,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00948 - Transferrencia FIAAtenção CCA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00950 - Convenio SEAB Pavimentação Poliedrica							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	
	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-583,10	-585,90	-7.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00952 - Convenio 484/2021 SEAB - Pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00953 - Convenio 366- SEDU Pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

00954 - Convenio 342 - SEDU pavimentação							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00955 - RecurSOS EMENDAPARLAMENTAR 20380006-2022 - FLAVIO ARNS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00956 - TERMO DE CONVENIO 10/2023 SECID							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00957 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -PROCAD SUAS							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00958 - Transf. Inicialização 1 Infancia - Resolução 461							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	55.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	
	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.581,50	-4.603,50	-55.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00959 - TRANSFERENCIAEMENDAESPECIAL - SARGENTO FAHUR							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	9.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	
	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-749,70	-753,30	-9.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00960 - TERMO DE CONVENIO 547/2023 SECID							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00961 - Incentivo qualificaçao da estrutura para CRAS - Deliberaçao 88/24							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	
	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-1.004,40	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.000,00	-102.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-102.000,00**	**-102.000,00**
01038 - FNDE/PROGRAMAESCOLATEMPO INTEGRAL - RESOLUÇÃO 18/2023							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.704,80	104.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	
	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.663,20	-8.704,80	-104.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	
	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	14.977,34	15.049,26	179.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	
	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-14.977,34	-15.049,26	-179.800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	
	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.027,25	36.200,25	432.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	
	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-33.129,50	-68.075,50	-432.500,00
TOTAL POR FONTE	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	
	2.897,75	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**2.897,75**	**-31.875,25**	**0,00**
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	14.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	
	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.166,20	-1.171,80	-14.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	
	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-1.004,40	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01063 - PORTARIA80/2023 - PNAB-Transferências da Política Nacional Aldir							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	
	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.080,90	6.110,10	73.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	
	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-5.745,90	-9.795,10	-73.000,00
TOTAL POR FONTE	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	
	335,00	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**335,00**	**-3.685,00**	**0,00**
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	22.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	
	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-1.685,20	-3.462,80	-22.000,00
TOTAL POR FONTE	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	
	147,40	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**147,40**	**-1.621,40**	**0,00**
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP- Lei Estadual n° 21.720/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	
	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-333,20	-334,80	-4.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01920 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMAITAIPU MAIS ENERGIA							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	54.165,00	4.165,00	4.165,00	
	4.165,00	4.165,00	54.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	150.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	
	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.495,00	-12.555,00	-150.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	
	-8.330,00	**-8.330,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.370,00**	**0,00**
01921 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	
	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	23.017,50	275.000,00
TOTAL POR FONTE	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	
	22.907,50	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**22.907,50**	**23.017,50**	**275.000,00**
01922 - Parana Viaja mais 60							
Lei/Ato 3591 - Decreto 6362/2026 - 02/01/2026							
Cota Inicial da Receita	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	
	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,96	800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	
	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,64	-66,96	-800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**115.721,23**	**115.721,23**	**115.586,63**	**215.721,23**	**115.921,23**	**1.365.721,23**	
	115.721,23	**165.721,23**	**178.036,63**	**128.036,63**	**128.036,63**	**-203.445,24**	**2.556.499,89**

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:434B44C2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6363-2026 ANEXO

TABELA DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE **2026**, CONFORME LEIS FEDERAIS Nºs **662/49**, **1.266/50**, **6.802/80** E LEI MUNICIPAL Nº **010/93**.						
				TIPO DE FERIADO		
MÊS	**DIA**	**DIA DA SEMANA**	**COMEMORAÇÕES**	**NACIONAL**	**MUNICIPAL**	**PTO. FACULTATIVO**
JANEIRO	**1º**	Quinta-feira	Confraternização Universal	**X**		
FEVEREIRO	**16**	Segunda-feira	Carnaval			**X**
FEVEREIRO	**17**	Terça-feira	Carnaval	**X**		
FEVEREIRO	**18**	Quarta-feira	4ª feira de Cinzas			**X**
ABRIL	**02**	Quinta-feira	Quinta-feira Santa			**X**
ABRIL	**03**	Sexta-feira	Paixão de Cristo	**X**		
ABRIL	**05**	Domingo	Páscoa	**X**		
ABRIL	**21**	Terça-feira	Tiradentes	**X**		
ABRIL	**26**	Domingo	Dia do Município		**X**	
MAIO	**1º**	Sexta-feira	Dia do Trabalho	**X**		
MAIO	**13**	Quarta-feira	Padroeira do Município		**X**	
JUNHO	**04**	Quinta-feira	Corpus Christi	**X**		
JULHO	**25**	Sábado	Dia do Colono			**X**
SETEMBRO	**07**	Segunda-feira	Independência do Brasil	**X**		
OUTUBRO	**12**	Segunda-feira	Padroeira do Brasil	**X**		
OUTUBRO	**28**	Quarta-feira	Dia do Funcionário Público			**X**
NOVEMBRO	**01**	Domingo	Dia de Todos os Santos			**X**
NOVEMBRO	**02**	Segunda-feira	Finados	**X**		
NOVEMBRO	**15**	Domingo	Proclamação da República	**X**		
NOVEMBRO	**20**	Sexta-feira	Dia da Consciência Negra	**X**		
DEZEMBRO	**25**	Sexta-feira	NATAL	**X**		

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EF8683BD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6365-2026 ANEXO

Lei/Ato nº 3593 - Decreto nº 6365/2026 de 07/01/2026

Escopo

Nº Ano

Autorização: 3576 **Crédito adicional**	Lei ordinária	**Recurso do crédito adicional**	Lei Orçamentária Anual - LOA	**Previsto**	1632 2025 **Realizado**
Suplementar		Superáv it Financeiro		3.424,85	3.424,85
Despesa					

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0003.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA
3.3.22.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
210 00000 Recursos Ordinários (Liv res)

Acréscimo Abertura

3.424,85

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superáv it Financeiro

Suplementar Superáv it Financeiro

Acréscimo

3.424,85 3.424,85

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D409ECCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2188/2025

DECRETO Nº 2188/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 68.405,64 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais com sessenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	33	04.001.0010.0242.0148.2009 - ATENDIMENTOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.3335041000000000000 - Contribuições	00494	3.015,53
1	Suplementar	215	04.001.0010.0242.0148.2009 - ATENDIMENTOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.3335041000000000000 - Contribuições	00303	15.390,11
2	Suplementar	216	03.001.0004.0122.0150.1002 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	50.000,00
			Total		**68.405,64**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	35	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	15.390,11
Anulação Dotação	36	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	3.015,53
Superávit		Receitas de Alienações Ativos	00501	50.000,00
		Total	**68.405,64**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
303	15.390,11	0,00	0,00
494	3.015,53	0,00	0,00
501	0,00	50.000,00	0,00
Total	**18.405,64**	**50.000,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 07 de janeiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:E2802609

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	2.081.888,56	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Dezembro de 2025						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.900.000,00**	**2.071.673,56**	**2.071.673,56**	**2.071.673,56**	**828.326,44**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	1.768.364,49	1.768.364,49	1.768.364,49	572.635,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	559.000,00	303.309,07	303.309,07	303.309,07	255.690,93
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**468.743,00**	**10.215,00**	**10.215,00**	**10.215,00**	**458.528,00**
Investimentos	638.743,00	468.743,00	10.215,00	10.215,00	10.215,00	458.528,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**1.286.854,44**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**1.286.854,44**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**2.081.888,56**	**1.286.854,44**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Dezembro de 2025						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Munícipio: Saudade do Iguaçu	R$ 1,00
Estado do Paraná	
Período: Dezembro de 2025	
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3E878259

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/12/2025 até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**218.743,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		218.743,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**61.798,25**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		(3.679,47)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.225,37	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		14.252,35	40.504,08
Saldo do Período Anterior (V)		**1.316.984,02**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		1.316.984,02	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**1.597.525,27**	**2.519.437,33**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**234.407,06**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		234.407,06	1.749.084,42
Legislativa		234.407,06	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**1.286.854,44**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.286.854,44	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**76.263,77**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		10.786,05	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.477,72	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**1.597.525,27**	**2.519.437,33**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3CBDCB94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.487.559,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.487.559,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		10.215,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.487.559,48	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.487.559,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00

Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		217.200,32	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**217.200,32**	**121.985,19**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B18ED19C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.368.743,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.368.743,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.768.364,49	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	35.620,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	263.445,89	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.286.854,44	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	4.243,18	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.358.528,00	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**10.215,00**	**16.127,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	10.215,00	16.127,20
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 31m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Saudade do Iguaçu
Estado: Estado do Paraná

Período: Exercício de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	3.368.743,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.368.743,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 31m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	1.565.916,58	1.467.343,22
Encargos Patronais	202.447,91	136.430,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.768.364,49	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	35.620,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	35.620,00	29.616,88
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	21.877,51	13.056,13
Serviços	241.568,38	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	263.445,89	97.982,19
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 31m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.286.854,44	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.286.854,44	300.015,58
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	4.243,18	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 31m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.243,18	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 31m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D1127310

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEZEMBRO DE 2025

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Dezembro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	232.187,01	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.220,05	234.407,06
Déficit		234.407,06			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		234.407,06	Totais		234.407,06
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		234.407,06
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		234.407,06			
Total		234.407,06	Total		234.407,06
CARLOS NEI NICHELLE			***DIEGO TRINDADE***		
Contador			Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5					
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 25m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:84BEDA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - DEZEMBRO DE 2025

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Dezembro de 2025 - Despesa	**Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			248.872,58
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			232.187,01
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		232.187,01	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	205.741,15		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.445,86		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.685,57
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.685,57	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	787,52		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.150,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.164,13		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.583,92		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
Total	Geral			248.872,58
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
	R e s u m o			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.187,01		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.685,57		

	Total DESPESAS CORRENTES	248.872,58		

	T o t a l G e r a l	248.872,58		
	CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
	Contador	Presidente do Poder Legislativo		
	CRC/PR 031573/O-5			
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Jan/2026, 09h e 27m.				

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8150A8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - DEZEMBRO DE 2025

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Dezembro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		234.407,06		234.407,06
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		234.407,06		234.407,06
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		234.407,06		234.407,06
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		234.407,06		234.407,06
	Total Unidade Orcamentaria.....		234.407,06		234.407,06
	Total do Orgao		234.407,06		234.407,06
	Total Geral		234.407,06		234.407,06

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Jan/2026, 09h e 27m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4B85C715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 257/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 257/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 188, de 23/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 227, de 28 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2025.

Saudade do Iguaçu, 31 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.113.781,66	5.143.769,66	5.290.618,70	5.375.853,27	5.327.083,84	68.231.587,23
	6.158.415,11	5.430.418,26	5.676.664,75	5.869.385,99	5.330.513,66	7.982.100,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	4.121.900,00
	317.120,00	310.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	3.943.500,00
	303.287,00	299.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	178.400,00
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	33.670,00	30.420,00	70.857,04	38.374,22	93.272,18	1.368.809,72
	199.320,00	145.171,21	109.203,09	280.341,77	62.855,00	272.905,21	
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	33.670,00	30.420,00	70.857,04	38.374,22	93.272,18	1.368.809,72
	199.320,00	145.171,21	109.203,09	280.341,77	62.855,00	272.905,21	
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	205.800,00
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	18.500,00
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	185.800,00
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.751.139,66	4.831.151,66	4.936.119,05	4.713.151,66	62.046.777,51
	5.584.485,11	4.917.637,05	5.200.901,66	5.222.484,22	4.902.098,66	7.134.055,46	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.905.889,66	1.982.901,66	1.932.901,66	1.947.901,66	26.346.596,68
	2.668.901,66	1.986.164,22	2.396.901,66	2.371.339,22	2.046.451,66	3.340.190,30	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.462.092,39	2.224.125,00	28.940.680,83
	2.337.458,45	2.390.347,83	2.262.875,00	2.310.020,00	2.314.522,00	3.023.740,16	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.740.000,00
	571.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	769.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	682.000,00	-	11.800.983,17
	-	265.099,00	3.700.000,00	3.588.063,60	179.384,77	3.258.472,50	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	9.310.650,00
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.356.781,66**	**4.386.769,66**	**4.533.618,70**	**5.300.853,27**	**4.578.358,84**	**70.721.920,40**
	5.417.415,11	**4.954.317,26**	**8.634.664,75**	**8.715.524,59**	**4.770.898,43**	**10.256.773,17**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	10.646.763,32	10.434.388,36	10.702.937,11	11.588.833,37	11.546.050,74	13.312.614,33	68.231.587,23
	10.646.763,32	21.081.151,68	31.784.088,79	43.372.922,16	54.918.972,90	68.231.587,23	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	607.840,00	637.840,00	807.240,00	627.240,00	618.140,00	823.600,00	4.121.900,00
	607.840,00	1.245.680,00	2.052.920,00	2.680.160,00	3.298.300,00	4.121.900,00	
IMPOSTOS	587.574,00	598.074,00	756.574,00	602.574,00	596.574,00	802.130,00	3.943.500,00
	587.574,00	1.185.648,00	1.942.222,00	2.544.796,00	3.141.370,00	3.943.500,00	
TAXAS	20.266,00	39.766,00	50.666,00	24.666,00	21.566,00	21.470,00	178.400,00
	20.266,00	60.032,00	110.698,00	135.364,00	156.930,00	178.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	66.090,00	101.277,04	131.646,40	344.491,21	389.544,86	335.760,21	1.368.809,72
	66.090,00	167.367,04	299.013,44	643.504,65	1.033.049,51	1.368.809,72	
VALORES MOBILIÁRIOS	66.090,00	101.277,04	131.646,40	344.491,21	389.544,86	335.760,21	1.368.809,72
	66.090,00	167.367,04	299.013,44	643.504,65	1.033.049,51	1.368.809,72	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.348,00	31.848,00	33.648,00	33.848,00	33.848,00	35.260,00	205.800,00
	37.348,00	69.196,00	102.844,00	136.692,00	170.540,00	205.800,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.500,00
	666,00	832,00	998,00	1.164,00	1.330,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.090,00	18.500,00
	3.082,00	6.164,00	9.246,00	12.328,00	15.410,00	18.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	33.600,00	28.600,00	30.400,00	30.600,00	30.600,00	32.000,00	185.800,00
	33.600,00	62.200,00	92.600,00	123.200,00	153.800,00	185.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.853.553,32	9.582.291,32	9.649.270,71	10.502.122,16	10.423.385,88	12.036.154,12	62.046.777,51
	9.853.553,32	19.435.844,64	29.085.115,35	39.587.237,51	50.010.623,39	62.046.777,51	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.767.053,32	3.888.791,32	3.880.803,32	4.655.065,88	4.768.240,88	5.386.641,96	26.346.596,68
	3.767.053,32	7.655.844,64	11.536.647,96	16.191.713,84	20.959.954,72	26.346.596,68	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.004.250,00	4.611.250,00	4.686.217,39	4.727.806,28	4.572.895,00	5.338.262,16	28.940.680,83
	5.004.250,00	9.615.500,00	14.301.717,39	19.029.523,67	23.602.418,67	28.940.680,83	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00	2.250,00	19.500,00
	2.250,00	4.500,00	6.750,00	15.000,00	17.250,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.111.000,00	1.080.000,00	1.309.000,00	6.740.000,00
	1.080.000,00	2.160.000,00	3.240.000,00	4.351.000,00	5.431.000,00	6.740.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	682.000,00	265.099,00	7.288.063,60	3.437.857,27	11.800.983,17
	127.963,30	127.963,30	809.963,30	1.075.062,30	8.363.125,90	11.800.983,17	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.602.000,00	1.514.000,00	1.505.725,00	1.482.200,00	1.483.925,00	1.722.800,00	9.310.650,00
	1.602.000,00	3.116.000,00	4.621.725,00	6.103.925,00	7.587.850,00	9.310.650,00	
RECEITA TOTAL	**9.172.726,62**	**8.920.388,36**	**9.879.212,11**	**10.371.732,37**	**17.350.189,34**	**15.027.671,60**	**70.721.920,40**
	9.172.726,62	**18.093.114,98**	**27.972.327,09**	**38.344.059,46**	**55.694.248,80**	**70.721.920,40**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2025

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.676.821,73**	**4.813.120,34**	**4.745.229,58**	**4.931.417,40**	**4.780.100,67**	**4.322.679,87**	**59.839.025,64**
	4.618.061,15	**4.724.487,29**	**4.764.207,17**	**4.417.748,44**	**4.503.934,88**	**8.541.217,12**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.522,88	2.219.225,01	2.308.934,88	2.243.916,88	2.250.493,81	2.271.665,88	**30.437.644,84**

	2.295.715,96	2.459.397,16	2.244.393,83	2.116.125,00	2.280.994,47	4.902.259,08	
Juros e Enc da Dívida	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	**1.215.000,00**
	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.731.048,85	2.492.645,33	2.335.044,70	2.586.250,52	2.428.356,86	1.949.763,99	**28.186.380,80**
	2.221.095,19	2.163.840,13	2.418.563,34	2.200.373,44	2.121.690,41	3.537.708,04	
DESPESAS DE CAPITAL	**162.163,30**	**235.971,95**	**81.715,59**	**155.067,48**	**2.789.263,20**	**328.206,78**	**18.781.157,16**
	920.002,51	**839.762,66**	**3.820.752,32**	**3.848.517,29**	**441.679,69**	**5.158.054,39**	
Investimentos	158.163,30	231.971,95	77.715,59	151.067,48	2.785.263,20	324.206,78	**18.466.469,67**
	916.002,51	835.762,66	3.816.752,32	3.692.829,80	393.679,69	5.083.054,39	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**314.687,49**
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	155.687,49	48.000,00	75.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	570.000,00	**570.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.838.985,03**	**5.049.092,29**	**4.826.945,17**	**5.086.484,88**	**7.569.363,87**	**4.650.886,65**	**79.190.182,80**
	5.538.063,66	**5.564.249,95**	**8.584.959,49**	**8.266.265,73**	**4.945.614,57**	**14.269.271,51**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 257/2025 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2025							
TRANSFERÊNCIAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**3.368.743,00**
	285.000,00	**285.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**218.743,00**	
Poder Legislativo	315.000,00	315.000,00	315.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	**3.368.743,00**
	285.000,00	285.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	218.743,00	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.153.985,03**	**5.364.092,29**	**5.141.945,17**	**5.371.484,88**	**7.854.363,87**	**4.935.886,65**	**82.558.925,80**
	5.823.063,66	**5.849.249,95**	**8.844.959,49**	**8.526.265,73**	**5.205.614,57**	**14.488.014,51**	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:08A2D6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

PROCESSO Nº 543/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54.

OBJETO: Aquisição de duas máquinas retroescavadeiras sobre rodas, nova de fábrica (zero hora), New Holland, modelo B110C.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIM004 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHAS AFRENTE E 04 A RE. VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS, COM OU SEM BRACOEXTENSIVO, CHASSI INTEIRICO EM PECA UNICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO160 LITROS DE CAPACIDADE, PNEUS DIANTEIROS DE NO MINIMO 12,5/80 X 18 COM 10 LONAS, PNEUS TRASEIROS DE NO MINIMO 19,5 X24 COM 10 LONAS, SISTEMA ELETRICO DE 12V COM ALTERNADOR DE NO MINIMO 120A, FREIOS DE SERVICO MULTIDISCO BANHADO A OLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO NA SAIDA DA TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO ELETRICO,SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6.570KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	02	R$ 440.000,00	R$ 880.000,00

VALOR TOTAL: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 30/12/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F5DDAEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
01/2026	IN	01/2026	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	07/01/2026	12 MESES	R$ 51.600,00	ILDEFONSO REMIZIO VAZ CPF 477.***.***-20

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:B218BDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 03/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP Nº 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edita Nº 01/2025 – PSP Nº 01/2025, conforme item 2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Subitem 2.1;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP, para **AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO
Alessandra Andrade Dos Reis	ACS Urbano
Alexsander Da Cunha E Silva	ACS Urbano
Aline Correia Braz	ACS Urbano
Allan Jhones De Oliveira Pereira	ACS Urbano
Amanda Aparecida Da Cruz	ACS Urbano
Amanda Silveira Cardoso	ACS Urbano
Ana Carla Betez Nunes	ACS Urbano
Ana Carolina Alves Dos Santos	ACS Urbano
Ana Francisca Da Silva	ACS Urbano
Ana Gedalia Caetano Pietroski	ACS Urbano
Ana Paula Da Rocha Barros	ACS Urbano
Ana Paula Da Silva	ACS Urbano
Ana Paula Da Silva Souza De Moraes	ACS Urbano
Ana Paula Padilha De Lima	ACS Urbano
Andréa Da Cruz Alves	ACS Urbano
Antonio Carlos Dias Schroeder	ACS Urbano
Avila Mayara De Ramos	ACS Urbano
Carla Beatriz Da Silva Barbosa	ACS Urbano
Carolaine Lopes Braz	ACS Urbano
Carolina Ferreira Dos Santos	ACS Urbano
Caroline Carvalho Coelho	ACS Urbano
Cerli Antunes Da Rosa	ACS Urbano
Cesar Cunha Carvalho	ACS Urbano
Charlene dos Santos de Aguiar	ACS Urbano
Claudia Fernanda Scherbai	ACS Urbano
Clemires Cordeiro Dos Santos	ACS Urbano
Cristiane Antunes De Souza E Sousa	ACS Urbano
Cristiane Aparecida Correa Dos Santos	ACS Urbano
Cristina Aparecida Rodrigues De Freitas	ACS Urbano
Danilo Bargas Barbosa	ACS Urbano
Deivid Henrique De Barros Pietroski	ACS Urbano
Diego Ledo Ferreira	ACS Urbano
Ducineia Aparecida Santos Doretto	ACS Urbano
Edicleia Souza Dos Santos Cardozo	ACS Urbano
Edina De Amaral	ACS Urbano
Edina Maria Kaizer De Oliveira Dos Santos	ACS Urbano
Edinalva Aparecida Teixeira	ACS Urbano
Edineusa Silva Ramos De Sene	ACS Urbano
Edson De Oliveira Freitas	ACS Urbano
Elisângela Moraes De Oliveira Martins	ACS Urbano
Érika Iancoski Rodrigues	ACS Urbano
Erotides Francisco Da Silva Zampieri	ACS Urbano
Evillyn Dos Santos	ACS Urbano
Evily Amanda Pacheco Vieira	ACS Urbano
Fabiana Dos Santos Oliveira	ACS Urbano

Fabio André Pires Ledo	ACS Urbano
Flavio Henrique Da Silva Felix	ACS Urbano
Franciele Aparecida Alves	ACS Urbano
Franciele Aparecida Lemes Rolim	ACS Urbano
Gabriela Aparecida Coelho De Araújo	ACS Urbano
Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa Da Silva	ACS Urbano
Geigiele Lopes Da Silva	ACS Urbano
Giovani Rodrigues	ACS Urbano
Giovanna Mazzei Ramos	ACS Urbano
Gisele Braz De Toledo Nunes	ACS Urbano
Gleiciane Aguiar Ferreira	ACS Urbano
Gleiziane Aparecida Domingos	ACS Urbano
Graciele de Andrade Cardoso	ACS Urbano
Graziele Aparecida Carvalho	ACS Urbano
Guilherme De Amaral Lourenço	ACS Urbano
Guilherme De Souza	ACS Urbano
Haiany Santos De Sene	ACS Urbano
Heloísa Carla Masano	ACS Urbano
Indianara Aparecida De Ramos	ACS Urbano
Ivone Correia Braz De Oliveira	ACS Urbano
Izabela Damaris De Souza Cardoso	ACS Urbano
Jamile Ferreira Batista	ACS Urbano
Jaqueline Coelho Da Silva	ACS Urbano
Jaqueline Cordeiro Lima	ACS Urbano
Jaqueline Nauroski	ACS Urbano
Jaqueliny Ferreira Da Silva	ACS Urbano
Jeferson Lima Da Silva	ACS Urbano
Jéssika Menara Alves Da Silva	ACS Urbano
Jheniffer Carvalho Dos Santos	ACS Urbano
Joice Maria Dos Santos Moraes	ACS Urbano
Joyce Caroline Ferreira Batista	ACS Urbano
Kamila De Souza Santos	ACS Urbano
Kamili Geovanna De Souza	ACS Urbano
Kauana Cunha Serafim	ACS Urbano
Kauane Vitória Santana Padilha	ACS Urbano
Keila Da Conceição Andrade Cardoso	ACS Urbano
Keli Cristina De Azevedo Anieli	ACS Urbano
Léia Constantino	ACS Urbano
Lena Lediana De Siqueira	ACS Urbano
Lilian Neves Marques Rocha	ACS Urbano
Lorena Thais Mansano	ACS Urbano
Luciana De Jesus Barbosa	ACS Urbano
Luciano Bueno De Oliveira	ACS Urbano
Luciano Magno Ferreira Lima	ACS Urbano
Lucilene Soares De Carvalho	ACS Urbano
Luis Fernando Dos Reis	ACS Urbano
Luzia Braz Toledo Silva	ACS Urbano
Marcelo Dino Ribeiro	ACS Urbano
Marcelo Luiz Zampieri	ACS Urbano
Marcelo Machado Godois	ACS Urbano
Marcos Antonio Pereira De Moraes	ACS Urbano
Maria Aparecida de Lara Albuquerque	ACS Urbano
Maria Aparecida De Souza Ledo	ACS Urbano
Maria De Lourdes De Lima	ACS Urbano
Maria De Lourdes Pacheco Dos Santos	ACS Urbano
Maria Eduarda Lima Oliveira	ACS Urbano
Maria Eduarda de Moura Cardoso	ACS Urbano
Maria Elisangela Da Silva Blaser	ACS Urbano
Maria Luiza Teixeira	ACS Urbano
Mariana Sabrina Silva De Oliveira	ACS Urbano
Marines Rodrigues Dos Santos	ACS Urbano
Marly Aparecida Da Silva Barbosa	ACS Urbano
Marta Aparecida Andre	ACS Urbano
Marta Aparecida Teixeira	ACS Urbano
Matheus Henrique Da Silva	ACS Urbano
Meury Jordane Murakiami Campos	ACS Urbano
Milena De Oliveira	ACS Urbano
Mônica Aparecida Arnai	ACS Urbano
Monica Nunes Rodrigues	ACS Urbano
Monike Antônio De Cristo	ACS Urbano
Nathalyn Dos Santos Miranda	ACS Urbano
Nelma Cordeiro Verdelho Da Silva	ACS Urbano
Neoli Aparecida Pereira	ACS Urbano
Patrícia Bernardo	ACS Urbano
Ranielly Santos Da Silva	ACS Urbano
Raquel Araujo Da Silva	ACS Urbano
Rita De Cássia Santos Lopes	ACS Urbano
Rosangela Rolim	ACS Urbano
Rosineia Leite De Jesus	ACS Urbano
Samara Gabrielly Rolim Guimarães	ACS Urbano
Sandra Teixeira Batista Lima	ACS Urbano
Sara Ribeiro De Andrade Dos Reis	ACS Urbano
Seleny Aiko Da Silva Fukuda	ACS Urbano
Sidiclei De Almeida Souza	ACS Urbano
Silvia Gabriele Da Silva Oliveira	ACS Urbano
Solange Rodrigues De Oliveira	ACS Urbano
Stephanie Aparecida De Oliveira	ACS Urbano
Sueli Camilo da Silva	ACS Urbano
Suzana Karla Meireles Ornelas De Oliveira	ACS Urbano

Taimary Carolina dos Santos Pereira	ACS Urbano
Tatiane Aparecida De Andrade Fernandes	ACS Urbano
Valdenete Inácio	ACS Urbano
Valdilene Aparecida Soares Fernandes	ACS Urbano
Valéria Andrade Dos Santos Moreira	ACS Urbano
Vanderlei Dos Santos Inácio	ACS Urbano
Vanderleia Dias Da Cruz	ACS Urbano
Vanessa Bottega Pereira	ACS Urbano
Vanessa Cristina Das Neves Taborda	ACS Urbano
Vanessa Ramos Da Rosa	ACS Urbano
Vani Kelli Pereira Da Costa	ACS Urbano
Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	ACS Urbano
Viviane Silva De Camargo	ACS Urbano

NOME	CARGO PRETENDIDO
Adriana Aparecida da Silva	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Aparecida Ribeiro de Assis	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Araci Brasileiro Andrade Bezerra	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Bianca Aparecida Andrade de Oliveira Viana	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Bruna Amaro de Oliveira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Daad Lucilene Maria de Souza	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Elessandro Ribeiro dos Santos	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Hellen Mariane Barbosa Andrade	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Jaceni Aparecida dos Santos Martins	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Letícia da Silva Oliveira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Maria Estefani Cabreira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte
Rosicleia van Haandel	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte

NOME	CARGO PRETENDIDO
Beatriz Pedro Iancoski Almeida	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Cristiane Oliveira Camargo	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Débora Ferreira Das Chagas	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Edilaine Dos Santos	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Elen Izadora Ribeiro De Godoy	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Fábio Henrique Amaral De Melo	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Geovana Elaine Ponciano Guimarães	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Jessyca Soares De Oliveira	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Marcia Aparecida Almeida Rosa Dos Santos	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Maria de Lourdes Leão Soares Lopes	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Marieli Santos De Freitas	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Michele Giovana De Souza Damasceno	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Patrícia Pereira Roque	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Regiane Aparecida Soares Amaral	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)
Taimara Ferreira Reis	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)

NOME	CARGO PRETENDIDO
Alan Cristian Pires De Lima	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Andressa Diniz Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Arlete Terezinha Antunes	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Claudete Pereira Batistini	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Daniel De Oliveira Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Daiane Fatima Ramos De Godoy	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Diana Vieira De Morais	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Dielison Pereira De Oliveira	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Fabiana Elísio Felix	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Francielly Herminia Percival Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Gilson Ferreira Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Giovane Dos Santos Antos Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Jainy Malta Andrade De Oliveira	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Luana Cordeiro Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Milene Antônia Mendes Cândido	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Mykaela Beatriz Rodrigues Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Nelson Joao Henrik Santana	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Priscila Buzzo Marques	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Tailaine Carolina Machado	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Tania Taila Praxedes Nascimento	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Vanessa Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Zeni Teresinha Camargo	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota

NOME	CARGO PRETENDIDO
Ademar Da Cruz Coutinho	Agente de combate a Endemias (ACE)
Amanda Gabriela Macabeu	Agente de combate a Endemias (ACE)
Ana Paula Kazmierski Ferreira	Agente de combate a Endemias (ACE)
Andreia Lopes Dos Santos	Agente de combate a Endemias (ACE)
Antonio Soares Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)
Aparecido Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)
Autaisa Dos Santos	Agente de combate a Endemias (ACE)
Cesar Santos De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)
Cleusa De Oliveira Severino De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)
Cris Ellen Ferreira Vargas	Agente de combate a Endemias (ACE)
Débora Silva De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)
Elaine Almeida Fonseca Da Rosa	Agente de combate a Endemias (ACE)
Elaine Lopes Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)
Erika Chrystyna Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)
Gabriel Carvalho Cordeiro	Agente de combate a Endemias (ACE)
Gabriela Rodrigues Dos Santos	Agente de combate a Endemias (ACE)
Gabriele Naiara Da Silva Felício	Agente de combate a Endemias (ACE)

Izaias Caetano	Agente de combate a Endemias (ACE)
Jaqueline Fernandes Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)
José Henrique Crispim Coutinho	Agente de combate a Endemias (ACE)
Leonardo Bargas Santos	Agente de combate a Endemias (ACE)
Leonardo Vinicius Trindade	Agente de combate a Endemias (ACE)
Lucila Meireles	Agente de combate a Endemias (ACE)
Marlon Aparecido Alves	Agente de combate a Endemias (ACE)
Naiane Da Silva Barbosa	Agente de combate a Endemias (ACE)
Oliria Maria Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)
Paulo Henrique Santos De França	Agente de combate a Endemias (ACE)
Ricardo Rocha Damasceno	Agente de combate a Endemias (ACE)
Rosiane Correa De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)
Sonia Dos Santos Fagundes	Agente de combate a Endemias (ACE)
Taina Bargas Barbosa	Agente de combate a Endemias (ACE)
Tatiane Pacheco Rolim Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)
Vanderleia Tomel Reinauer	Agente de combate a Endemias (ACE)
Zeila Brito Carvalho	Agente de combate a Endemias (ACE)

Art. 2º. Tornar público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP, dos que se declararam **AFRODESCENDENTE** conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO
Adriana Terezinha Batinga	ACS Urbano
Evellen Beatriz dos Santos Oliveira	ACS Urbano
Giovani Charles mansano	ACS Urbano
João Eugênio de Souza	ACS Urbano
Kethely Magna Scherbai Ferreira Maria	ACS Urbano
Lidia Floriano Ferreira	ACS Urbano
Vanessa Barbosa Lopes	ACS Urbano
Rafaela Pereira Amaral	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota
Bruno Braz da Costa	Agente de combate a Endemias (ACE)

Art. 3º. Tornar público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP, dos que se declararam **LACTANTE** conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO
Adriana Terezinha Batinga	ACS Urbano
Ana Paula Inácio Dos Santos	ACS Urbano

Este edital passa a integrar o processo seletivo, revogando as disposições anteriores no que lhe forem contrárias.

Altamira do Paraná – PR, 07 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5573F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ID 0003

Processo administrativo nº 091/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.
Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	01	Mês	364,21	364,21
3	Planejamento orçamentário	01	Mês	364,21	364,21
4	Tesouraria	01	Mês	208,12	208,12
5	Atendimento ao TCE/PR	01	Mês	208,12	208,12
6	Compras e licitações	01	Mês	364,21	364,21

7	Portal de transparência	01	Mês	208,12	208,12
8	Protocolo e controle de processos	01	Mês	104,06	104,06
9	Patrimônio	01	Mês	104,06	104,06
10	Controle Interno	01	Mês	104,06	104,06
11	Recursos humanos e folha de pagamento	01	Mês	364,21	364,21
12	Portal RH	01	Mês	208,12	208,12
13	e-Social	01	Mês	104,06	104,06
14	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	01	Mês	1.040,60	1.040,60
15	Horas Técnicas – atendimento remoto	25	Horas	62,44	1.561,00
16	Horas Técnicas – atendimento presencial	58.33	Horas	124,87	7.283,67
VALOR TOTAL.....					**12.590,83**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 01 (um) mês, se justifica, pois, se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Considerando que o Município entra-se em fase de transição e implantação de novo sistema, decorrente de nova contratação que ainda não entrou em vigor, faz-se necessária a prorrogação temporária do contrato atualmente vigente.

A referida prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços, evitando qualquer interrupção durante o período de migração, adaptação e início da execução do novo contrato, o que poderia comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

Destaca-se que a prorrogação solicitada será apenas pelo período de 01 (um) mês estritamente necessário até o início da vigência do novo contrato, preservando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 01 (um) mês, sendo de **28/12/2025 a 28/01/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 12.590,83** (Doze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2025, através da dotação abaixo:

14001041220001216633903900000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

14001041220001216633904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:4E62AFB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Processo administrativo nº 091/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.986.453/0001-39.
Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de **01 (um) mês** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	01	Mês	364,21	364,21
3	Planejamento orçamentário	01	Mês	364,21	364,21
4	Tesouraria	01	Mês	208,12	208,12
5	Atendimento ao TCE/PR	01	Mês	208,12	208,12
6	Compras e licitações	01	Mês	364,21	364,21
7	Almoxarifado	01	Mês	208,12	208,12
8	Frotas	01	Mês	104,06	104,06
9	Portal de transparência	01	Mês	208,12	208,12
10	Protocolo e controle de processos	01	Mês	104,06	104,06
11	Patrimônio	01	Mês	104,06	104,06
12	Controle Interno	01	Mês	104,06	104,06
13	Obras	01	Mês	104,06	104,06
14	Recursos humanos e folha de pagamento	01	Mês	364,21	364,21
15	Portal RH	01	Mês	208,12	208,12
16	e-Social	01	Mês	104,06	104,06
17	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	01	Mês	1.040,60	1.040,60
18	Horas Técnicas – atendimento remoto	25	Horas	62,44	1.561,00
19	Horas Técnicas – atendimento presencial	58,33	Horas	124,87	7.283,66
VALOR TOTAL.....					**13.007,06**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 01 (um) mês, se justifica, pois, se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Considerando que o Município encontra-se em fase de transição e implantação de novo sistema, decorrente de nova contratação que ainda não entrou em vigor, faz-se necessária a prorrogação temporária do contrato atualmente vigente.

A referida prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços, evitando qualquer interrupção durante o período de migração, adaptação e início da execução do novo contrato, o que poderia comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

Destaca-se que a prorrogação solicitada será apenas pelo período de 01 (um) mês estritamente necessário até o início da vigência do novo contrato, preservando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 01 (um) mês, sendo de **28/12/2025 a 28/01/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 13.007,06** (Treze mil e sete reais e seis centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Sendo que o aporte da despesa se dará pela existência de créditos orçamentário-financeiro, no exercício, na(s) dotação(s) seguinte(s):
1. 01001.0103100012.001.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;

1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

2. 01001.0103100012.001.339040000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica;

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Cargo - Presidente

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3D22186A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717

Processo administrativo nº 091/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	01	MÊS	1.300,75	1.300,75
3	Planejamento orçamentário	01	MÊS	790,85	790,85
4	Tesouraria	01	MÊS	1.082,22	1.082,22
5	Atendimento ao TCE/PR	01	MÊS	790,85	790,85
6	Compras e licitações	01	MÊS	1.134,25	1.134,25
7	Almoxarifado	01	MÊS	561,92	561,92
8	Frotas	01	MÊS	967,76	967,76
9	Portal da transparência	01	MÊS	1.222,70	1.222,70
10	Protocolo e controle de processos	01	MÊS	416,24	416,24
11	Patrimônio	01	MÊS	998,97	998,97
12	Controle interno	01	MÊS	416,24	416,24
13	Obras	01	MÊS	1.024,99	1.024,99
14	Recursos humanos e folha de pagamento	01	MÊS	1.363,18	1.363,18
15	Gerenciamento de relógio ponto	01	MÊS	1.040,60	1.040,60
16	Medicina e segurança do trabalho	01	MÊS	561,92	561,92
17	Portal RH	01	MÊS	624,36	624,36
18	e-Social	01	MÊS	416,24	416,24
19	Cemitério	01	MÊS	561,92	561,92
20	Alvará	01	MÊS	926,13	926,13
21	Aplicativo para atendimento ao cidadão	01	MÊS	561,92	561,92
22	Business Intelligence - BI	01	MÊS	3.642,10	3.642,10
23	ITBI	01	MÊS	416,24	416,24
24	Tributos municipais	01	MÊS	1.404,81	1.404,81
25	Fiscalização municipal	01	MÊS	416,24	416,24
26	Processos judiciais	01	MÊS	416,24	416,24
27	Nota fiscal eletrônica	01	MÊS	1.560,90	1.560,90
28	Portal do contribuinte	01	MÊS	561,92	561,92
29	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	01	MÊS	2.913,68	2.913,68
30	Horas Técnicas – atendimento remoto	25	Horas	62,43	1.560,75
31	Horas Técnicas – atendimento presencial	58,33	Horas	124,87	7.283,66
VALOR TOTAL.....					**36.940,55**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 01 (um) mês, se justifica, pois, se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Considerando que o Município encontra-se em fase de transição e implantação de novo sistema, decorrente de nova contratação que ainda não entrou em vigor, faz-se necessária a prorrogação temporária do contrato atualmente vigente.

A referida prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços, evitando qualquer interrupção durante o período de migração, adaptação e início da execução do novo contrato, o que poderia comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

Destaca-se que a prorrogação solicitada será apenas pelo período de 01 (um) mês estritamente necessário até o início da vigência do novo contrato, preservando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 01 (um) mês, sendo de **28/12/2025 a 28/01/2026.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 36.940,55 (**Trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

Município de Amaporã
0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104122000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451000620323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:835EBCFE

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ID 3583 - Nº 002/2026 ID 3584 - Nº 003/2026 ID 3585 - Nº 004/2026 ID 3586 - Nº 005/2026 ID 3587 - Nº 006/2025 ID 3588 - Nº 007/2025 ID 3589 - Nº 008 -009 -010 -011 -012

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ID 3583
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: WORLD CAM BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº **26.167.86810001-74.**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Access Point UniFi Ubiquiti Outdoor UAP-AC-M-PRO Gigabit 10/100/1000, acompanha fonte PoE 48V,0.5A	20	UND	TP LINK	R$ 1.185,00	R$ 23.700,00
60	Unifi AP Wi-Fi 6 Long-Range, LAN Gigabit, Dual-Band 2,4 GHz (4x4 MIMO), 5 GHz (4x4 MU-MIMO e OFDMA), Wi-Fi 6 de Alta Eficiência, acompanha fonte PoE Gigabit de 48V/0.5a.	4	UND	TP LINK	R$ 980,00	R$ 3.920,00
61	Monitor 19,5" LED Widescreen -Tempo de Resposta: 5 Ms; Resolução: 1366 x 768 @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 5.000.000:1, Conexão: D-Sub e HDMI	8	UND	VXPRO	R$ 340,00	R$ 2.720,00
65	Câmera com infravermelho para 20 metros, lente de 3,6mm com angulo de abertura de até 96º, bullet com ip66, resolução full hd 1080p, sensor megapixel digital 1/2.7", função dwdr e blc.	40	UND	HILOOK	R$ 219,00	R$ 8.760,00
67	Dvr 16 canais (compatível com 5 tecnologias: hcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip, visualização em 1080 p), gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p saídas de vídeo vga, hdmi e bnc, reprodução em tempo real, detecção de movimento e bsca por movimento compatibilidade com protocolo de comunicação onvif, suporta 1 disco rígido de até 10 tb, função bnc + ip: adiciona câmeras ip ao dvr, modo nvr: transforma todos os canais bnc em ip, **incluso hdd 2tb** (marca ref. Intelbras e hd wd)	5	UND	HILOOK	R$ 1.349,00	R$ 6.745,00
69	GRAVADOR NVR 32CH DS-7632NI-K2 HIKVISION: - Entrada De Vídeo IP: 32-ch - Saída HDMI: 4K	2	UND	HIKVISION	3.615,00	7.230,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 53.075,00 (Cinquenta e três mil e setenta e cinco reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo

10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 ID 3584
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAPELINHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **57.752.611.0001-03.**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adaptador Wireless USB 3.0, Dual Band, 400 Mpbs na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na	10	UND	speedshop	52,00	520,00
3	Bateria 3v Cr 2032, cartela com 5 unidades.	12	PC	elgin	20,00	240,00
5	Cabo coaxial bipolar, flexível blindado mínimo 85%, para cameras de segurança - Caixa com	12	CX	udi cabos	120,00	960,00
6	Cabo de cobre com 4 vias, multicoloridos 4x50, solido, embalagem- 100 metros (caixa).	8	CX	ste	85,00	680,00
7	Cabo HDMI 15 METROS 4K	5	UND	fl	45,00	225,00
8	Cabo HDMI 15 METROS 4K	15	UND	exbom	25,00	375,00
9	CABO USB A/B 2.0 PARA IMPRESSORA. 1,8MTS	15	UND	mfl	12,00	180,00
10	CABO VGA/D-SUB, 1.8MTS	8	UND	dex	14,00	112,00
13	Conector BNC ou conector bayonet neil concelmam, para cabos coaxiais tipo rg-58 e rg-59,	80	UND	tudo forte	25,00	2.000,00
15	Conector RJ45 Cat5e, embalagem com 200 unidades.Ref.: SohoPlus/Furukawa	5	PCT	exbom	90,00	450,00
16	CONECTORES P4 macho C/ BORNE	70	UND	fgb	2,40	168,00
18	Extensão Tripolar Em Barra 5 Metros Br 5 Tom, Cor Branco 127v/220v	25	UND	mav eletro	34,00	850,00
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A, CHAVEADA, PARA CFTV	8	UND	ry	60,00	480,00
23	FONTE POE 802.3 ATF 48V 0.5ª	5	UND	&t	50,00	250,00
27	HD EXTERNO 1TB 7200RPM	12	UND	portable	300,00	3.600,00
32	MEMÓRIA 4GB DDR3-1300 A 1600MHZ	18	UND	knup	130,00	2.340,00
38	ONU GPON	4	UND	multilaser	120,00	480,00
39	PAR F. MEDIA CONVERSOR. TP.LINK TL FC311A-20 E TL-FC312B-20 GIGABIT WDM SINGLE	8	PAR	tp link	280,00	2.240,00
44	PLACA DE REDE. PCI 100/1000 MBPS	10	UND	2flex	100,00	1.000,00
45	PLACA DE REDE.PCI EXPRESS 100/1000 MBPS	10	UND	inv tech	160,00	1.600,00
48	RACK PAREDE STANDARD 19 8U P470	2	UND	max eletron	450,00	900,00
50	SENSOR DE MOVIMENTO PARA AMBIENTE INTERNO COM OET IMMUNITY, IMUNIDADE A	30	UND	jfl alarmes	50,00	1.500,00
51	SIRENE DIGITAL TENSAO DE ALIMENTAÇAO: 12 VDC, POTENCIA DE 116 DB EM 1 M, COR	10	UND	ipec	160,00	1.600,00
56	SWITCH 16 PORTAS 100/1000Mbps + 2 Portas SFP Ref: Tplink ou Intelbras	4	UND	intelbras	600,00	2.400,00
57	SWITCH 24 PORTAS 100/1000Mbps + 4 Portas SFP Ref: Tplink ou Intelbras	3	UND	intelbras	750,00	2.250,00
		TOTAL				27.400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 ID 3585
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: KAREN MARIANE, inscrita no CNPJ sob nº **63.175.121.0001-94**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Bateria de alarme 12v.	8	UND	INTELBRAS/ELGIN	16,44	131,52
14	Conector Fêmea Cat5e Ref.: SohoPlus/Furukawa	80	UND	FURUKAWA	0,89	71,20
28	Hub 8 portas 100/1000Mbps	20	UND	PURPLE	56,93	1.138,60
31	Memória 4GB DDR3-1300 a 1600MHz	18	UND	KINGSTON	49,00	882,00
34	Mikrotik Routerboard CCR1009-7G-1C-1S+, 7x Portas Ethernet, 1x Porta SFP+ - 14769	3	UND	ROUTERBOARD	961,00	2.883,00
35	Mikrotik Routerboard Rb 3011uias-Rm L5	4	UND	ROUTERBOARD	93,00	372,00
47	RACK OUTDOOR 6U BASCULANTE 28X52X32	4	UND	ELETRON	580,00	2.320,00
58	Teclado para central xat 4000 lcd	4	UND	HIKVISION	389,00	1.556,00
64	CAMERA BULLET EXTERNA PARA LEITURA DE PLACAS-HIKEVISION -Câmera IP de alta definição, tipo bullet e com sensor de imagem	5	UND	INTELBRAS	434,17	2.170,85

	CMOS maior ou igual a 1/1.8"; -Resolução mínima de 2680 x 1520 operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; -Possuir no mínimo Iluminação 0.00252 Lux para modo colorido e, 0,001 Lux para modo preto e branco; -Possuir lente auto iris varifocal motorizada (auto foco) com o mínimo de 9mm até 30mm ou superior; -Velocidade do obturador mínima de 1/30 s to 1/100,000s; -Possuir abertura mínima da lente entre 30° horizontal e 20° vertical; -Suportar compressão de vídeo padrão H.264 e H.265 ou similar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento. -Possuir LEDs IR integrado para uma distância mínima de 100 metros, exclui-se a possibilidade de hardwares externos; -Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, os quais, reservando o principal com a resolução total e 30 quadros por segundo, os outros 2 streams deverão suportar a resolução de 700 x 450 a 30 quadros por segundo. -Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D, HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo); -Possuir sensor de imagem com gama dinâmica ampla (WDR) de, no mínimo 120 dB, não sendo aceito WDR digital ou similar; -Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de veículos, Detecção de cor do veículo e Detecção de Placa do veículo; -Possuir índice assertividade igual ou superior a 90% na detecção de placas; -Possuir recursos para detecção de placas até a velocidade de 120Km/h ou superior; -Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes ou API para integração; - Suportar os protocolos de rede TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP e HTTPS; -Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de 128GB (ou superior); -Possuir nativamente sistema criptografia na unidade de armazenamento interno através do cartão SD, assim protegendo as imagens gravação.					
66	Central monitorada com 18 zonas (8+8+2 com fio + 24 sem fio) teclado lcd comunicação de dados via tecnologia ethernet, permite configurar o sistema remotamente via tcp/ip reporta eventos para 2 destinos ip empresas de monitoramento, possui supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis.	5	UND	INTELBRAS	635,00	3.175,00
68	Dvr 8 canais (compatível com 5 tecnologias: hcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip, visualização em 1080 p), gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p saídas de vídeo vga, hdmi e bnc, reprodução em tempo real, detecção de movimento e bsca por movimento compatibilidade com protocolo de comunicação onvif, suporta 1 disco rígido de até 10 tb, função bnc + ip: adiciona câmeras ip ao dvr, modo nvr: transforma todos os canais bnc em ip, **incluso hdd 2tb** (marca ref. Intelbras e hd wd)	4	UND	INTELBRAS	699,00	2.796,00
70	Impresora MULTIFUNCIONAL a laser, funções de impressão, cópia, digitalização e fax, conectividade Wi- Fi, RJ45 e usb. Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 45 páginas por minuto. Devem ter uma bandeja com capacidade para 520 folhas. As impressoras devem suportar papel de até tamanho A4/Letter e oferecer digitalização colorida com resolução óptica de até 1200 x 1200 dpi. As funções de cópia devem incluir resolução de até 1200 x 600 dpi e capacidade para até 99 cópias múltiplas. Contendo com um modem de fax de 33.6 kbps e memória para até 500 páginas, além de uma tela de toque colorida de no mínimo 8 polegadas.	10	UND	HP	3.010,00	30.100,00
71	Impressão a jato de tinta com tanque de tinta integrado, funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi e Ethernet (RJ- 45). Deve possuir uma resolução de impressão de até 4800 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 15.5 páginas por minuto em preto e 8.5 páginas por minuto em cores. Devem ter uma bandeja com capacidade para 250 folhas e um alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 30 folhas. As impressoras devem suportar papel de até tamanho A4/Letter e oferecer digitalização colorida com resolução óptica de até 1200 x 2400 dpi. As funções de cópia devem incluir uma resolução de até 600 x 600 dpi e capacidade para até 99 cópias múltiplas. A impressoras deve contar com uma tela de toque colorida de 2.4 polegadas.Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.	10	UND	HP	2.070,00	20.700,00
75	IMPRESSORA MATRICIAL PARA NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR Tecnologia de impressão: Matricial de 9 agulhas velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) Rascunho: 463 CPS (10 cpi) Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi) Direção de impressão: Lógica bidirecional procurando por impressão de textos e gráficos. Impressões de texto unidirecional ou gráficos podem ser selecionadas utilizando comandos de software. Longo ciclo de vida; design durável com poucas partes separáveis; resistente à poeira, à umidade e a temperaturas extremas. Baixo custo de manutenção - Fitas de impressão que geram até 7,5 milhões de caracteres permitem baixo custo por página e menos intervenções do usuário. Alta produtividade - Velocidade de impressão com 9 agulhas de até 738 cps1. Integração perfeita com sistemas - Inclui as linguagens IBM PPDS e MICROLINE que permitem alta versatilidade. Manuseio avançado de papel - Trajetória simples de papel que garante alta confiabilidade; acomoda folhas de papel e formulários contínuos de até 7 páginas de espessura. Configuração e operação simples - Painel de controle amigável com instalação e configuração intuitivas. Baixo consumo de energia - De acordo com ENERGY STAR® V2.0. Compatível com Ethernet - Suporte a IPv63. Sistemas operacionais: Windows Vista, 7, XP, 8, 10 Nível de ruído: 55 dBA (patrón ISO 7779) Modelo REF: EPSON Fx-890II	1	UND	HP	2.171,75	2.171,75
77	MESA DE SOM 12 CANAIS Especificações Técnicas: - 10 Entradas de microfone balanceadas com conectores XLR - 2 Entradas de microfone balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10) - 10 Entradas de linha balanceadas com conectores TRS 1/4" (P10) - 2 Entradas de linha com conectores RCA - 1 Entrada linha P2 - 3 Bandas de equalização em cada canal - Phantom Power (+48 V) - Módulo MP3 player com entradas USB e SD card - Conexão Bluetooth - Receptor FM - Display gráfico LCD com indicações de faixa e pasta musical - Controle MONITOR pre-fader para sonorizar sistema de retorno de palco - Saída para fones estéreo com controle de volume independente - V.U. tipo bargraph com 10 LEDs - Saída de monitor com controle fader deslizante - Slide-fader 60 mm em todos canais de entrada e saídas MIX L-R - Controles rotativos selados - Jacks metálicos proporcionando completa proteção contra EMI - Chassi compacto com laterais robustas de desenho modemo e funcional - Alimentação: fonte chaveada automática 127 ~ 220 V AC, 50 ~ 60 Hz - Consumo máximo: 10 W - Medidas: Largura: 44,5 cm - Altura: 5 cm - Profundidade: 30 cm - Peso: 3,0 kg	2	UND	YAMAHA	2.418,00	4.836,00
80	Suporte para projetor de teto articulado 3 posiçoes; Material: Aço Pintura: Eletrostática Peso do Produto: 1.9 kg Peso Suportado: 10 Kg de peso máximo sustentado; Altura: 23cm / Comprimento: 17cm / Largura: 14cm Suporte articulado de 3 movimentos: Rotação de até 360º - Permite inclinação vertical de até 15º - Distância do teto: 25x35 cm (min-max); Fácil instalação;	2	UND	FTX	269,80	539,60
81	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA Área de projeção: 221 x 124 cm. Dimensões embalada: 12 x 13 x 270 cm. Dimensões do Estojo metálico: 07 x 09 x 247 cm. Dimensões em polegadas: 100". Peso da embalagem: 9,8 Kg. Peso do produto: 8,9 Kg. Formato: 16:9 (Wide Screen). Voltagem: 110v. Tecnologia do controle remoto: Rádio Frequência (315 MHz). Instslação: Teto ou Parede. Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1	3	UND	XTREMME	1.699,00	5.097,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 80.940,52 (Oitenta mil novecentos e quarenta reais e cinquenta dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 ID 3586
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: tiago christiano di jorge, inscrita no CNPJ sob nº **11.138.213.0001-09**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Caixa de Cabo de Rede Lan: Categoria CAT 5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOZ em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305-0m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; diâmetro nominal: 4,8mm; NVP (velocidade nominal de propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente; número homologação Anatel: 0036-08-0256. Garantia: 12 meses.Ref.: SohoPlus/Furukawa	5	CX	RS	475,00	2.375,00
12	Caixa de Som, USB 3W RMS	25	UND	FOTREK	35,00	875,00
19	Filtro de Linha 6 Tomadas Preto Bivolt	80	UND	VINIK	29,00	2.320,00
20	Fonte ATX 300W Bivolt	40	UND	FOTREK	92,00	3.680,00
21	Fonte ATX 500w Real, com certificação 80 Plus, PFC Ativo	15	UND	FORTEK	199,00	2.985,00
24	HD 1Tb 2,5 5400rpm SATA p/ notebook	8	UND	TOSHIBA	219,00	1.752,00
29	Kit teclado e mouse sem fio com teclado com apoio para as mãos e mouse destro, ambos com conectividade USB e layout ABNT2. O teclado deve ser sem fio, possuir layout ABNT2, apoio para as mãos integrado, conectividade via receptor USB, ser alimentado por pilhas e ter teclas de atalho para controle de mídia e acesso rápido a funções específicas do computador. O mouse deve ser sem fio, design ergonômico para destros, conectividade via receptor USB, alimentado por pilhas e oferecer alta precisão para controle do cursor.REF: Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK345 com Teclado com Apoio e Mouse Destro, USB e Layout ABNT2	40	UND	C3TECH	165,00	6.600,00
30	Leitor de código de barras com tecnologia Area Imager, que possui conectividade USB e um pedestal para utilização em diferentes posições e ângulos. Ele é capaz de ler códigos de barras em 1D, 2D e Febrabam, incluindo UPC, EAN, ISBN, Code 39, Code 128 e outros. Compatível com Windows e Linux Ref.: Leitor de Código de Barras Bematech EL250, Leitura 1D/2D/Febrabam, USB, com Pedestal, Tecnologia Area Imager, Preto	3	UND	ELGIN	199,00	597,00
33	Microfone sem Fio Duplo Transmissão Digital A transmissão digital UHF da SKP praticamente	5	UND	KSR	740,00	3.700,00
36	Mikrotik Routerboard Rb760igs, com 5 portas gigabit e uma porta SFP	7	UND	MIKROTIK	690,00	4.830,00
40	Patch Cord Cat.5 RJ45	50	UND	SECON	9,90	495,00
41	Pen Drive - 32GB, velocidade: 3.0	40	UND	SANDISK	45,00	1.800,00
42	Pilha Alcalina AA, pacote com 4 unidades.	70	PCT	VINIK	15,00	1.050,00
43	Pilha Alcalina AAA, pacote com 4 unidades.	70	PCT	VINIK	22,00	1.540,00
53	SSD 480Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s-Formato 2.5 Ref: Kingston ou Crucial	15	UND	LEXAR	350,00	5.250,00
59	Teclado USB preto, ABNT 2 com fio, teclas macias, suporte reclinável.	60	UND	EVUS	39,00	2.340,00

63	CAIXA DE SOM ATIVA Versões: Bluetooth (Acompanha Controle Remoto do Modulo) * Pop Potência: 250 W Alto Falante: 12" e Tweeter Sistema 2 em 1: Pedestal ou Retorno Impedância de Entrada: LINE e MIC Equalização Ativa: 03 vias, sendo: *Agudo, Médio e Grave Divisor de Frequência: 01 via Canais de Entrada: 02, sendo: (1) LINE (P10) e (2) Microfone (P10) Controle de Volume: USB/Sinal e Microfone Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (XLR) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) Tela Metálica de Proteção Frontal e Suporte para Pedestal Dimensões Aproximadas: Produto (A x L x P): 56,5 x 40,5 x 40,5 cm Embalagem (A x L x P): 58 x 42 x 42 cm Rede: 127 / 220 V (via Chave Seletora de Voltagem) * Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V Peso Líquido: 15 Kg Peso Bruto: 16,1 Kg Modelo: CE-250 * Pop Potência: 250 W Alto Falante: 12" e Tweeter Sistema 2 em 1: Pedestal ou Retorno Divisor de Frequência: 01 via Canal de Entrada: 02 x P10 (8 Ohms) Tela Metálica de Proteção Frontal e Suporte para Pedestal Dimensões Aproximadas: Produto (A x L x P): 56,5 x 40,5 x 40,5 cm Embalagem (A x L x P): 58 x 42 x 42 cm Peso Líquido: 11,2 Kg Peso Bruto: 12,3 Kg	3	UND	AMVOX	1.500,00	4.500,00
76	Impressora MULTIFUNCIONAL a laser colorida, funções de impressão, cópia, digitalização e fax, conectividade Wi-Fi e Ethernet (RJ- 45). Devendo possuir resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto em preto e em cores, e ciclo mensal de trabalho de até 60.000 páginas. Devem ter uma bandeja com capacidade para 250 folhas e um alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 70 folhas. A impressora deve suportar papel de até tamanho A4/Letter e oferecer digitalização colorida com resolução óptica de até 1200 x 2400 dpi. As funções de cópia devem incluir resolução de até 1200 x 600 dpi e capacidade para até 99 cópias múltiplas. A impressora deve conter um modem de fax de 33.6 kbps e memória para até 500 páginas, além de uma tela de toque colorida de 5 polegadas. Sendo elas compatíveis com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.	10	UND	HP	5.180,00	51.800,00
82	Tablet com processador Exynos 9611 ou equivalente, 4GB de memória RAM, 64GB de armazenamento interno expansível até 1TB com cartão microSD. A tela deve ter 10.4 polegadas, resolução de 2000 x 1200 pixels e ser do tipo TFT. O sistema operacional deve ser Android 10 ou versão mais recente. Câmera de 8 MP na traseira e 5 MP na frontal. A bateria deve ter capacidade de 7040 mAh ou maior. O tablet devem oferecer conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 ou superior, e USB Tipo-C. As dimensões devem ser de aproximadamente 244.5 mm de altura, 154.3 mm de largura e 7.0 mm de espessura, com peso de 467 g ou menor. A cor pode ser preta ou similar. Os acessórios inclusos devem ser carregadores, cabo USB e manual do usuário.	13	UND	POSTIVO	1.490,00	19.370,00
83	Computador com processador Intel i7 ou AMD equivalente de última geração, com até 5,6 GHz no modo turbo, cache de 33 MB, 20 núcleos e 28 threads, soquete LGA1700 ou equivalente. Placa-mãe compatível com LGA1700, com 4 slots para memória, suporte a DDR5, armazenamento: 2x M.2 e 4x SATA 6G. Placa de rede 2.5G LAN, suporte a HDMI 2.1 4K e 2x DisplayPort. Memória: 2x DDR5 16 GB 5200 MHz. Placa de vídeo NVIDIA RTX 5060, 8 GB GDDR7 ou equivalente. Fonte de 1000 W 80 Plus Bronze, gabinete Mid Tower, combo mouse e teclado sem fio, caixa de som 2x 3W RMS e 2 monitores de 21,5", 75 Hz, ambos compatíveis com saída HDMI e DisplayPort.	2	UND	SKULL	5.200,00	10.400,00
84	Notebook com processador Intel i7 de 13ª geração ou equivalente, com 14 núcleos, cache de 24 MB e máximo turbo de 4,9 GHz. Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050, 6 GB GDDR6, 32 GB de memória RAM DDR5 4800 MHz e SSD de 1 TB.	3	UND	LENOVO	4.940,00	14.820,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 143.079,00 (Cento e quarenta mil e setenta e nove reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

020010412200032006339030000 - Material de consumo
020020206200032008339030000 - Material de consumo
040010412200032010339030000 - Material de consumo
040020412400032122339030000 - Material de consumo
050010412200032011339030000 - Material de consumo
050030412200032012339030000 - Material de consumo
060010412100032029339030000 - Material de consumo
060020412300032026339030000 - Material de consumo
060030412900032027339030000 - Material de consumo
070021545100062032339030000 - Material de consumo
070031545200072034339030000 - Material de consumo
070031545200072160339030000 - Material de consumo
080011212200032164339030000 - Material de consumo
080011236100132043339030000 - Material de consumo
080031236500132048339030000 - Material de consumo
080041339200112055339030000 - Material de consumo
080042781200112054339030000 - Material de consumo

090011012200032163339030000 - Material de consumo
090011030100102060339030000 - Material de consumo
090011030200102061339030000 - Material de consumo
090011030300102076339030000 - Material de consumo
090011030400102102339030000 - Material de consumo
090011030500102097339030000 - Material de consumo
100012060800082037339030000 - Material de consumo
100021751200072155339030000 - Material de consumo
100021854100082038339030000 - Material de consumo
110010812200032107339030000 - Material de consumo
110010824400142120339030000 - Material de consumo
110010824400142140 3390300000 - Material de consumo
110020824300146113339030000 - Material de consumo
110020824300146114339030000 - Material de consumo
110020824300146117339030000 - Material de consumo
120012266100152040339030000 - Material de consumo
120022369500152041339030000 - Material de consumo
020010412200032006449052000 - Equipamentos E Material Permanente
020020206200032008449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040010412200032010449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040020412400032122449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050010412200032011449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050030412200032012449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060010412100032029449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060020412300032026449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060030412900032027449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070021545100062032449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072034449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072160449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011212200032164449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011236100132043449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080031236500132048449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080041339200112055449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080042781200112054449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011012200032163449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030100102060449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030200102061449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030300102076449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030400102102449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030500102097449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100012060800082037449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021751200072155449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021854100082038449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200032107449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142120449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146113449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146117449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120012266100152040449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120022369500152041449052000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 ID 3587
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: DLB COMERCIO DE PRODUTOS inscrita no CNPJ sob nº 40.708.647.0001-97

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	HD 1Tb 7200rpm SATA	18	WESTERN DIGITAL	UND	330,00	5.940,00
52	SSD 240Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s-Formato 2.5 Ref: Kingston ou Crucial	30	K-MEMORY	UND	198,99	5.969,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.909,70 (Onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ID 3588
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: t.l. soluções Tecnológicas inscrita no CNPJ sob nº **49.490.183.0001-60**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	HD 6TB SATA6 5900RPM ST8000VE000	2	Seagate	UND	1.290,00	2.580,00
52	Roteador Wirelless Dual Band; AX 3000; 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11ac/n/a, transferência máxima de dados de 1200mbps. 4 Portas ethernet 100/1000mpbs.Ref.: TP-Link Archer AX50 Router AX3000 Wifi 6 Dual-band	20	MERCUSYS	UND	300,00	6.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo

08003123650013204833900300000 - Material de consumo
08004133920011205533900300000 - Material de consumo
08004278120011205433900300000 - Material de consumo
09001101220003216333900300000 - Material de consumo
09001103010010206033900300000 - Material de consumo
09001103020010206133900300000 - Material de consumo
09001103030010207633900300000 - Material de consumo
09001103040010210233900300000 - Material de consumo
09001103050010209733900300000 - Material de consumo
10001206080008203733900300000 - Material de consumo
10002175120007215533900300000 - Material de consumo
10002185410008203833900300000 - Material de consumo
11001081220003210733900300000 - Material de consumo
11001082440014212033900300000 - Material de consumo
11001082440014214033900300000 - Material de consumo
11002082430014611333900300000 - Material de consumo
11002082430014611433900300000 - Material de consumo
11002082430014611733900300000 - Material de consumo
12001226610015204033900300000 - Material de consumo
12002236950015204133900300000 - Material de consumo
02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 ID 3589
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HD COMÉRCIO ELETRÔNICO inscrita no CNPJ sob nº **36.428.542.0001-07**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	SUPORTE DE MONITOR 1 TELA, PARA MESA - PISTÃO A GÁS - BRAÇO ARTICULADO - PARA MONITOR E ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	12	North Bayou	UND	149,00	1.788,00
55	SUPORTE DE MONITOR 2 TELAS, PARA MESA PISTÃO A GÁS - BRAÇOS ARTICULADOS - PARA MONITORES ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	15	North Bayou	UND	380,00	5.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente

060020412300032026449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
060030412900032027449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
070021545100062032449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072034449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072160449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
080011212200032164449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
080011236100132043449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
080031236500132048449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
080041339200112055449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
080042781200112054449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011012200032163449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011030100102060449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011030200102061449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011030300102076449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011030400102102449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
090011030500102097449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
100012060800082037449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
100021751200072155449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
100021854100082038449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200032107449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142120449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146113449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146117449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
120012266100152040449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
120022369500152041449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 ID 3590
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado BRUDERTEC INFORMATICA E inscrita no CNPJ sob nº **25.027.024.0001-65**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Monitor 21,5" TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS OU INFERIOR; RESOLUÇÃO: FULL HD, @60HZ; TECNOLOGIA ANTI-GLARE; CONTRASTE: 20.000.000:1OU SUPERIOR CONEXÃO: D-SUB E HDMI	8	C3TECH	UND	430,00	3.440,00
85	TELEFONE IP INTELBRAS TIP 1001D SEM FIO: Interface de rede (LAN 1 / 2): 10/100 BASE-T 1 × RJ45 Interface PC: 10/100 BASE-T 1 x RJ45 Protocolo de sinalização: SIP 2.0 (UDP / TCP / TLS) Codec: G.711A/U, G.726, G.729, G.722 (wideband) Fonte de alimentação: Saída 7 V, 500 mA Potência de consumo máximo: 1,5 W Bateria: 2,4 V DC ~ 600 mAh Duração da bateria em repouso: 180 horas Duração da bateria em conversação: 12 horas Frequência de operação: 1.910 MHz ~ 1.920 MHz.	30	INTELBRAS	UND	820,00	24.600,00
87	TELEFONE IP INTELBRAS TIP 1001D SEM FIO: Interface de rede (LAN 1 / 2): 10/100 BASE-T 1 × RJ45 Interface PC: 10/100 BASE-T 1 x RJ45 Protocolo de sinalização: SIP 2.0 (UDP / TCP / TLS) Codec: G.711A/U, G.726, G.729, G.722 (wideband) Fonte de alimentação: Saída 7 V, 500 mA	90	INTELBRAS	UND	1.090,00	98.100,00

	Potência de consumo máximo: 1,5 W Bateria: 2,4 V DC ~ 600 mAh Duração da bateria em repouso: 180 horas Duração da bateria em conversação: 12 horas Frequência de operação: 1.910 MHz ~ 1.920 MHz.					

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 126.140,00 (Cento e vinte e seis mil, cento e quarenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

110010824400142120449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146113449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146117449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
120012266100152040449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
120022369500152041449052000 0 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Marcos Marin
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 ID 3591
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L2 COMERCIO E SOLUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº **54.043.075.0001-89**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Nobreak 1,2KVA bivolt/saída 115V. Alarme Audiovisual. Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva. 4 estágios de regulação On-line. Seis tomadas de saída padrão NBR 14136. Dc Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra Sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	12	CR ENERGIA	UND	480,00	5.760,00
86	Nobreak 1,2KVA bivolt/saída 115V. Alarme Audiovisual. Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva. 4 estágios de regulação On-line. Seis tomadas de saída padrão NBR 14136. Dc Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra Sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	38	CR ENERGIA INTELBRAS	UND	484,00	18.392,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.152,00 (Vinte e quatro mil, e cento e cinquenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

020010412200032006 3390300000 - Material de consumo
020020206200032008 3390300000 - Material de consumo
040010412200032010 3390300000 - Material de consumo
040020412400032122 3390300000 - Material de consumo
050010412200032011 3390300000 - Material de consumo
050030412200032012 3390300000 - Material de consumo
060010412100032029 3390300000 - Material de consumo
060020412300032026 3390300000 - Material de consumo
060030412900032027 3390300000 - Material de consumo
070021545100062032 3390300000 - Material de consumo
070031545200072034 3390300000 - Material de consumo
070031545200072160 3390300000 - Material de consumo
080011212200032164 3390300000 - Material de consumo
080011236100132043 3390300000 - Material de consumo
080031236500132048 3390300000 - Material de consumo
080041339200112055 3390300000 - Material de consumo
080042781200112054 3390300000 - Material de consumo

090011012200032163339030000 - Material de consumo
090011030100102060339030000 - Material de consumo
090011030200102061339030000 - Material de consumo
090011030300102076339030000 - Material de consumo
090011030400102102339030000 - Material de consumo
090011030500102097339030000 - Material de consumo
100012060800082037339030000 - Material de consumo
100021751200072155339030000 - Material de consumo
100021854100082038339030000 - Material de consumo
110010812200032107339030000 - Material de consumo
110010824400142120339030000 - Material de consumo
110010824400142140 3390300000 - Material de consumo
110020824300146113339030000 - Material de consumo
110020824300146114339030000 - Material de consumo
110020824300146117339030000 - Material de consumo
120012266100152040339030000 - Material de consumo
120022369500152041339030000 - Material de consumo
020010412200032006449052000 - Equipamentos E Material Permanente
020020206200032008449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040010412200032010449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040020412400032122449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050010412200032011449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050030412200032012449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060010412100032029449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060020412300032026449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060030412900032027449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070021545100062032449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072034449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072160449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011212200032164449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011236100132043449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080031236500132048449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080041339200112055449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080042781200112054449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011012200032163449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030100102060449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030200102061449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030300102076449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030400102102449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030500102097449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100012060800082037449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021751200072155449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021854100082038449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200032107449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142120449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146113449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146117449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120012266100152040449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120022369500152041449052000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 ID 3592
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E inscrita no CNPJ sob nº **21.982.891.0002-80**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Impressora a laser monocromática, funções de impressão, conectividade Wi-Fi, Ethernet (RJ-45) e USB. Possuindo uma resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 30 páginas por minuto, e ciclo mensal de trabalho de até 10.000 páginas. Devem ter uma bandeja com capacidade para 250 folhas e uma bandeja adicional de alimentação manual para 1 folha. A impressora deve suportar papel de até tamanho A4/Letter.	10	PANTUM	UND	1.435,00	14.350,00
73	Impressora a laser monocromática, funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi, Ethernet (RJ-45) e USB. Devendo possuir uma resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 36 páginas por minuto, e ciclo mensal de trabalho de até 15.000 páginas. Bandeja com capacidade para 250 folhas e um alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 50 folhas. Tendo suporte a papel de até tamanho A4/Letter e oferecer digitalização com resolução óptica de até 1200 x 1200 dpi. As funções de cópia devem incluir uma resolução de até 600 x 600 dpi e capacidade para até 99 cópias múltiplas. Devendo conter uma tela de controle LCD de 2 linhas.	10	PANTUM INTELBRAS	UND	2.084,99	20.849,90

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.199,90 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente

06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 ID 3593
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **55.149.591.0002-36**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Impressora a laser, funções de impressão, cópia, digitalização e fax, conectividade Wi-Fi, Ethernet (RJ- 45) e USB. A impressora deve possuir uma resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 40 páginas por minuto, e ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas. Devem ter uma bandeja com capacidade para 250 folhas, uma bandeja adicional de 100 folhas e um alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 50 folhas. Deve suportar papel de até tamanho A4/Letter e oferecer digitalização colorida com resolução óptica de até 1200 x 1200 dpi. As funções de cópia devem incluir uma resolução de até 600 x 600 dpi e capacidade para até 99 cópias múltiplas. Contendo um modem de fax de 33.6 kbps e memória para até 400 páginas, além de uma tela de toque colorida de 2.7 polegadas.	10	HP	UND	2.300,00	23.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo
11002082430014611733903000000 - Material de consumo
12001226610015204033903000000 - Material de consumo
12002236950015204133903000000 - Material de consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 ID 3594
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 SRP Nº 046/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Sjs Equipamentos LTDA inscrita no CNPJ sob nº **48.462.984.0001-59**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, TECNOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR., CONFORME A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	PROJETOR DE IMAGEM - Lumens Mínimo: 4000 - Conexões de entrada: HDMI, VGA, RS232C, Vídeo RCA, Mini Jack - Modo ECO - Alto falante: Sim - Vida útil da fonte de luz: 6000H - Conexões de saída: VGA, USB-A, Mini Jack - Tecnologia de projeção: DLP	2	mse	UND	1.800,00	3.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de consumo
02002020620003200833903000000 - Material de consumo
04001041220003201033903000000 - Material de consumo
04002041240003212233903000000 - Material de consumo
05001041220003201133903000000 - Material de consumo
05003041220003201233903000000 - Material de consumo
06001041210003202933903000000 - Material de consumo
06002041230003202633903000000 - Material de consumo
06003041290003202733903000000 - Material de consumo
07002154510006203233903000000 - Material de consumo
07003154520007203433903000000 - Material de consumo
07003154520007216033903000000 - Material de consumo
08001121220003216433903000000 - Material de consumo
08001123610013204333903000000 - Material de consumo
08003123650013204833903000000 - Material de consumo
08004133920011205533903000000 - Material de consumo
08004278120011205433903000000 - Material de consumo
09001101220003216333903000000 - Material de consumo
09001103010010206033903000000 - Material de consumo
09001103020010206133903000000 - Material de consumo
09001103030010207633903000000 - Material de consumo
09001103040010210233903000000 - Material de consumo
09001103050010209733903000000 - Material de consumo
10001206080008203733903000000 - Material de consumo
10002175120007215533903000000 - Material de consumo
10002185410008203833903000000 - Material de consumo
11001081220003210733903000000 - Material de consumo
11001082440014212033903000000 - Material de consumo
11001082440014214033903000000 - Material de consumo
11002082430014611333903000000 - Material de consumo
11002082430014611433903000000 - Material de consumo

110020824300146117339030000 - Material de consumo
120012266100152040339030000 - Material de consumo
120022369500152041339030000 - Material de consumo
020010412200032006449052000 - Equipamentos E Material Permanente
020020206200032008449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040010412200032010449052000 - Equipamentos E Material Permanente
040020412400032122449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050010412200032011449052000 - Equipamentos E Material Permanente
050030412200032012449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060010412100032029449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060020412300032026449052000 - Equipamentos E Material Permanente
060030412900032027449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070021545100062032449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072034449052000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072160449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011212200032164449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080011236100132043449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080031236500132048449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080041339200112055449052000 - Equipamentos E Material Permanente
080042781200112054449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011012200032163449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030100102060449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030200102061449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030300102076449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030400102102449052000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030500102097449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100012060800082037449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021751200072155449052000 - Equipamentos E Material Permanente
100021854100082038449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200032107449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142120449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146113449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114449052000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146117449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120012266100152040449052000 - Equipamentos E Material Permanente
120022369500152041449052000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de janeiro de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1D1066B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
*** LOTE 162 -** SUGADOR DESCARTÁVEL- PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA.

A empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** solicitou rescisão, não aceitando assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DENTAL MED + LTDA**, já devidamente classificada em **segundo lugar** no **LOTE 162**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 12/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
162	SUGADOR DESCARTÁVEL- PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA POSIÇÃO DESEJADA.	PREVEN PREVEN	PCT	200	7,94	1.588,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 07 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F3D253E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

Nos documentos anteriores anexados referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025**, constataram-se erros de grafia no texto do objeto.

Onde se lê:

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
01	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm), ~~de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	01
02	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - ~~com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	03
2	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	01
3	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - ~~com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 1° ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa e papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm), ~~de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	04
2	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm), ~~de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	01
3	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - ~~com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 2° ANO E 3º ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa e papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	03
2	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Produto com Certificado do INMETRO.	04
3	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	01
4	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - ~~com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 4° ANO E 5º ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	03
2	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Produto com Certificado do INMETRO.	04
3	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché	

	115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. ~~Capa com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~	01
4	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32 - ~~com adesivo estampado (18x20cm), de acordo com arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município.~~ Com certificado do INMETRO.	01

Leia-se:

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
01	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm).	01
02	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
2	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
3	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 1° ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa e papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm).	04
2	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO. Capa com adesivo estampado (18x20cm).	01
3	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 2° ANO E 3º ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa e papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
2	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. Produto com Certificado do INMETRO.	04
3	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
4	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 4° ANO E 5º ANO		
Nª	**Descrição**	**Quantidade**
1	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, cap em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
2	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. Produto com Certificado do INMETRO.	04
3	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
4	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E4AA5F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Formulas Alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
EMPRESA: MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ N.º 29.715.704/0001-22
LOTES: 02 e 06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 24.383,94 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Suplemento nutricional hiperprotéico específico para úlceras de decúbito e outras afcções teciduais, para uso oral ou enteral. Com, no mínimo 27% de proteína na distribuição de macronutrientes. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml	UND	NESTLÉ/NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 200ML	460	R$ 17,589	R$ 8.090,94
6	Dieta polimérica líquida, hipercalórica (densidade 1,5 kcal/ml), nutricionalmente completa, com proteína animal e/ou vegetal, para nutrição oral ou enteral. Sabor isento, natural ou baunilha.	UND	NESTLÉ/ISOSOURCE SOYA 1.5 1L	600	R$ 27,155	R$16.293,00

	Embalagem tetra pack ou tetra slim de 1 litro. Similar:*Trophic 1.5 (Prodiet) *Isousourc e 1.					
VALOR TOTAL R$ 24.383,94						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
EMPRESA: KEMPO NUTRACEUTICOS LTDA
CNPJ N.º 50.721.889/0001-74
LOTES: 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fórmula em pó, desenvolvido para suplementar asnecessidades dos idosos baixo peso, desnutridos,inapetentes. Para suplementação de nutriçãoenteral, suplementação oral, hipercalórico,hiperproteico, podendo conter fibras, sem glúten,com vitamina D, cálcio. Isento de sacarose. Diluiçãoem água sem sabor ou sabor baunilha.Apresentação lata de no mínimo 350 g	GRAMA	Dymex/Lata	100.000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL R$ 7.000,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
EMPRESA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA
CNPJ N.º 30.766.874/0001-15
LOTES: 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Fórmula infantil de partida para crianças de 0 a 6 meses, à base de leite de vaca. Enriquecida com nucleotídeos e prebióticos, zinco, selênio, Lcarnitina, ferro e vitaminas. Com DHA e ARA. Embalagem de 400 a 800 g.Similar:*Nan Confort 1 (Nestlé) *Aptamil 1 *Premium (Danone)	GRAMA	DANONE /APTAMIL PREMIUM	250.000	R$ 0,089	R$ 22.250,00
VALOR TOTAL R$ 22.250,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
EMPRESA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ N.º 29.496.518/0001-40
LOTES: 08, 09, 17, 20 e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 104.335,37 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Fórmula infantil antiregurgitação de maiorviscosidade, obtida pela adição de agenteespessante, indicada para crianças de 0 a 12meses. Em pó. Embalagem de 400 a 800g.Similar:*Nan AR (Nestlé) *Aptamil AR (Danone)	GRAMA	APTAMIL ESPESSADO (DANONE)	250.000	R$ 0,09	R$ 22.500,00
9	Dieta nutricionalmente completa, desenvolvida para crianças, normocalórica, normoprotéica, com proteína animal, ou animal e vegetal (Máximo de 14%). Embalagem de 380 g a 900 g. Similar:*Nutren Júnior (Nestlé) *Pediasure (Abbott) *Trophic Infant (Prodiet)	GRAMA	FORTINI COMPLETE (DANONE)	250.000	R$ 0,11	R$ 27.500,00
17	Suplemento de nutrição oral e enteral infantilhipercalórico, com 1,5Kcal/mL, para crianças queprecisam de um aporte energético maior, por teremdificuldade de manter ou ganhar peso, e precisamrecuperar a nutrição. Contém 29 vitaminas eminerais, oferece mais energia em menor volumepara rápida recuperação nutricional e é isento delactose.Similar:Fortini Plus sem sabor.	GRAMA	FORTINI PLUS (DANONE)	125.000	R$ 0,1394	R$ 17.425,00
20	Fórmula infantil polimérica, hipercalórica enormoprotéica, para nutrição oral ou enteral,indicada para lactantes e de segmento paralactantes e crianças de primeira infância. Em pó,embalagens de 400 a 500 g. Similar:*Infatrini(Danone)ME/EPP	GRAMA	INFATRINI (DANONE)	46.750	R$ 0,2545	R$ 11.897,875
21	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária amedicamentos. Contém4gdegorduraparacada1gde carboidratos e proteínas, e é adicionado de vitaminas eminerais em quantidade balanceadas, contribuindo para o alcance e manutençãodoestadodecetoseeo alcance das metas nutricionais. Similar:Ketocal4:1	GRAMA	KETOCAL (DANONE)	28.7500	R$ 0,87	R$ 25.012,50
VALOR TOTAL R$ 104.335,375						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
EMPRESA: BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ N.º 30.008.165/0001-70
LOTES: 10, 15 e 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 75.717,50 (setenta e cinco mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, com fonte protéica 100% aminoácidos livres, indicada para criançasde0a12meses.Embalagem	GRAMA	NEOCATE LCP (DANONE)	93.750	R$ 0,37	R$ 34.687,50

	de 400 g a 500 g. Similar:*Neocate (Danone) *Alfamino (Nestlé) *Aminomed(Comidamed					
15	Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, com fonte protéica 100% aminoácidos livres, indicada para criançasde0a12meses.Embalagem de 400 g a 500 g. Similar:*Neocate (Danone) *Alfamino (Nestlé) *Aminomed(Comidamed)	UND	NEOCATE LCP (DANONE)	62.000	R$ 0,44	R$ 27.280,00
18	Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, com fonte protéica 100% aminoácidos livres, indicada para criançasde0a12meses.Embalagem de 400 g a 500 g. Similar:*Neocate (Danone) *Alfamino (Nestlé) *Aminomed(Comidamed)	UND	NEOCATE LCP (DANONE)	31.250	R$ 0,44	R$ 13.750,00
VALOR TOTAL R$ 75.717,50						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
EMPRESA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 52.932.346/0001-21
LOTES: 11, 14 e 19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 48.688,75 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Compostoparacriançascomalergiaa proteínado leitedevacaoudesoja sem quadro diarreico, pois é elaboradacomproteinaextensamente hidrolisada. Apresentando 85% de peptídeos e 15% de aminoácidos.	GRAMA	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	125.000	R$ 0,20	R$ 25.000,00
14	Fórmula infantil a base de leite de vaca, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, indicadaparacriançasde0 a12meses. Embalagemde400ga 800 g.Similar: *Nan S.L (Nestlé) *Aptamil sem Lactose (Danone) *EnfamilsemLactosePremium(Mead Johnson)	GRAMA	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	62.000	R$ 0,134	R$ 8.308,00
19	Alimentação de lactentes e crianças queapresentemalergiaaproteínado leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricionalcomdietaouformulasemi elementarehipoalergênica. Isentode lactose,galactose,sacarose,frutosee glúten. Similar:*Pregomin Pepti (Danone	GRAMA	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	46.750	R$ 0,329	R$ 15.380,75
VALOR TOTAL R$ 48.688,75						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 03.612.312/0004-97
LOTES: 12, 13 e 16.
NO VALOR TOTAL DE R$ 129.772,27 (cento e vinte e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

LOTE	DESCRITIVO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Alimentaçãode lactentes e crianças queapresentemalergiaaproteínado leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricionalcomdietaouformulasemi elementarehipoalergênica. Isentode lactose,galactose,sacarose,frutosee glúten. *Similar a Pregomin Pepti 400g	GRAMA	Pregomin Pepti – Danone/Lata de 400g	140.250	R$ 0,221	R$ 30.995,25
13	Fórmula infantil polimérica, hipercalórica e normoprotéica, para nutriçãooralouenteral, indicadapara lactantes e de segmento para lactantes e crianças de primeira infância.Empó,embalagensde400a 500g.Similar:*Infatrini(Danone	GRAMA	Infatrini – Danone/Lata de 400 g	140.250	R$ 0,1986	R$ 827.853,65
16	Dieta cetogênica para crianças com epilepsiarefratária a medicamentos. Contém 4g de gordurapara cada 1g de carboidratos e proteínas, e éadicionado de vitaminas e minerais em quantidadebalanceadas, contribuindo para o alcance emanutenção do estado de cetose e o alcance dasmetas nutricionais.Similar:Ketocal 4:1	GRAMA	Ketocal - Danone./ Lata 300g	86.250	R$ 0,8223	R$ 70.923,375
VALOR TOTAL R$ 129.772,275						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕE MÉDICAS
CNPJ N.º 24.658.613/0001-89
LOTES: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 33.570,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, com proteína animal e/ou vegetal, oara nutrição oral e/ou	UND	450.000	R$ 0,0746	R$ 33.570,00

	enteral. Indicado para crianças acima de 10 anos, adultos e idosos. Isenta de glúten. Sabor baunilha ou natural (semsabor). Embalagem lata de 300 g a 800g.Similar:*Trophic Basic (Prodiet) *Ensure (Abbott) *Total Nutrition				
VALOR TOTAL R$ 33.570,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
EMPRESA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 28.921.456/0001-03
LOTES: 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Dieta nutricional completa e balanceada, indicado para situação metabólicas especiais, como diabetes tipo I e II e hiperglicemia, para uso oral e/ou enteral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem de 370g s 500g .Similar Glucerna(Abbott) Nutri Diabetic nutriDiacontrol nova sourc GC control.	UND	80.000	R$ 0,2295	R$ 18.360,00
VALOR TOTAL R$ 18.360,00					

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/10/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA, SR LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS PELA EMPRESA, MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, SR. AUGUSTO PALTRONIERI FILHO, PELA EMPRESA KEMPO NUTRACEUTICOSLTDA, SR. ALEX DIAS DAMINELLI, PELA EMPRESA CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, SRA.MARIA CLENIRA ALF, PELA EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA, SRA.IVONE LIMA CRUZ, PELA EMPRESA BIOLIFE BRASIL LTDA, SR.VITOR ALBANO ALCOSTA, PELA EMPRESA VTR COMERCIAL LTDA, SR.ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, PELA EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, SRA.MATILDE DIAS VICENTE, PELA EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, SRA.ANA LUCIA DE MATOS, PELA EMPRESA ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:E42A748D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2026

PORTARIA N° 001/2026
DE: 06/01/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600327 – CAMILA PASQUIM	01/11/2024 a 31/10/2025	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
501901 – CAMILA BARRADAS MARONESE	21/09/2024 a 20/09/2025	31/12/2025 a 09/01/2026 (10 dias)
501885 – MARLENE RODRIGUES NEVES SUAIGHER	13/08/2024 a 12/08/2025	08/12/2025 a 06/01/2026 (30 dias)
501878 – ALINY TEIXEIRA DOURADO OLIVEIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	30/12/2025 a 28/01/2026 (30 dias)
600144 – ANGELA FELIX FERTONANI DALL AGNOL	19/06/2024 a 18/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600142 – CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	18/06/2024 a 17/06/2025	15/01/2026 a 13/02/2026 (30 dias)
600346 – CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO	16/04/2024 a 15/04/2025	30/12/2025 a 28/01/2026 (30 dias)
600277 – GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS	10/04/2024 a 09/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501726 – SUZANA SUDENI BENEDETTO ESCOBAR	31/03/2024 a 30/03/2025	08/12/2025 a 06/01/2026 (30 dias)
600193 – OZANA FELIX DE SOUZA AUGUSTO	31/03/2024 a 30/03/2025	19/01/2026 a 17/02/2026 (30 dias)
501692 – VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	06/03/2024 a 05/03/2025	03/12/2025 a 01/01/2026 (30 dias)
502051 – EDILAINE APARECIDA FERRO FRAZÃO	11/02/2024 a 10/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias)
502047 – VALERIA APARECIDA DA SILVA	21/12/2023 a 20/12/2024	03/12/2025 a 01/01/2026 (30 dias)
501901 – CAMILA BARRADAS MARONESE	21/09/2023 a 20/09/2024	16/12/2025 a 30/12/2025 (15 dias)
501968 – HERCILENE CARDOSO DA COSTA	01/09/2023 a 31/08/2024	10/12/2025 a 08/01/2026 (30 dias)
600479 – JOSÉ ROBERTO SILVA BARROS	29/08/2023 a 28/08/2024	04/12/2025 a 02/01/2026 (30 dias)
600469 – ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	20/06/2023 a 19/06/2024	12/01/2026 a 31/01/2026 (20 dias)
600154 – ELIZABETE RODRIGUES SILVA	19/06/2023 a 18/06/2024	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
600335 – ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	14/06/2023 a 13/06/2024	20/01/2026 a 03/02/2026 (15 dias)
501962 – MARCELI FERNANDES AZEVEDO	01/06/2023 a 31/05/2024	04/01/2026 a 02/02/2026 (30 dias)
600194 – MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	31/03/2023 a 30/03/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600329 – EDNA GISLAINE CEZAR	06/11/2022 a 05/11/2023	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
600209 – ALICE PARANHOS DOS SANTOS	10/06/2022 a 09/06/2023	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
600208 – MARCIA LANGAME LINO DALL AGNOL	31/05/2022 a 30/05/2023	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600139 – PAULA DE JESUS MARCUCI	18/06/2021 a 17/06/2022	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501901 – CAMILA BARRADAS MARONESE	21/09/2020 a 20/09/2021	08/12/2025 a 15/12/2025 (08 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:17DECE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO 1900/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R$ 55,87** (Cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), tendo como base legal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, com variação estipulada em 4,46%.

Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício 2026.

Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

Art. 4º. Os valores de Terreno Rural para cobrança de ITBI estão em conformidade com os valores da Tabela do Departamento de Economia Rural – DERAL, do Estado do Paraná, referente ao exercício 2025.

Art. 5º. Fica reajustado também, a tabela de valores de serviços e máquinas, conforme Artigo 5º e 13 da Lei 751/2021, de 19/04/2021, para o exercício 2026.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	45,10%	R$ 25,20
ZONA 2	28,44%	R$ 15,90
ZONA 3	24,58%	R$ 13,74
ZONA 4	6,43%	R$ 3,59

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS:
TAXA DE COLETA DE LIXO - R$ 5,48 POR METROS DE TESTADA DO TERRENO

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	236,93%	R$ 132,37
MADEIRA	189,53%	R$ 105,89
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	236,93%	R$ 132,37
ALVENARIA	284,31%	R$ 158,84
TIJOLO À VISTA	284,31%	R$ 158,84
METÁLICA	284,31%	R$ 158,84
MADEIRA BRUTA	189,53%	R$ 105,89
OUTROS	236,93%	R$ 132,37

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI

TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	227,57%	R$ 127,15
ZONA 2	151,70%	R$ 84,76
ZONA 3	113,78%	R$ 63,56
ZONA 4	75,86%	R$ 42,38

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R$ 762,85
MADEIRA	1.092,19%	R$ 610,20
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R$ 762,85

ALVENARIA	1.637,98%	R$ 915,13
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R$ 915,13
METÁLICA	1.637,98%	R$ 915,13
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R$ 610,20
OUTROS	1.365,40%	R$ 762,85

TERRENO RURAL (TABELA DERAL 2025)

CATEGORIAS	R$/ALQUEIRE
CATEGORIA A - II	R$ 275.154,00
CATEGORIA A - III	R$ 210.298,00
CATEGORIA A - IV	R$ 174.724,00
CATEGORIA B - VI	R$ 140.118,00
CATEGORIA B - VII	R$ 102.124,00
CATEGORIA C - VIII	R$ 54.450,00

TABELA DE REAJUSTE DE VALORES, CONFORME LEI 751/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - POR HORA	145,63
RETROESCAVADEIRA - POR HORA	100,73
ROLO COMPACTADOR - POR HORA	100,73
MOTONIVELADORA - POR HORA	97,09
TRATOR DE ESTEIRA - POR HORA	169,90
PÁ CARREGADEIRA- POR HORA	112,86
CAMINHÃO TRUQUE - POR HORA	84,95
CAMINHÃO TOCO - POR HORA	60,68
TERRA/CASCALHO - POR CARGA DE CAMINHÃO TRUQUE	60,68
TERRA/CASCALHO - POR CARGA DE CAMINHÃO TOCO	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + PLANTADEIRA/ADUBADEIRA - POR HORA	72,81
TRATOR AGRÍCOLA + ESPALHADOR DE CALCÁRIO E ADUBO LANCER - POR HORA	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + ESPALHADOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO - POR HORA	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + BATEDOR DE CEREAIS - POR HORA	87,38
TRATOR AGRÍCOLA + ROÇADEIRA - POR HORA	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + PERFURADOR DE SOLO - POR HORA	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + TERRACEADOR - POR HORA	60,68
TRATOR AGRÍCOLA + ENSILADEIRA - POR HORA	121,36

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C2945EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL BELAVISTADACAROBA
DECRETO Nº. 001/2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2025;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.186.444,96 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 05/01/2025.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 06 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 01/2026 de 05/01/2026

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Ação: 2.2 - Organização do Gabinete Municipal

Despesa 498 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191228	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 12 - Legalidade e Segurança Jurídica

Ação: 2.3 - Assessoria Jurídica Estratégica de Governo

Despesa 491 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191235	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	90.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Ação: 2.5 - Administração Central do Município

Despesa 494 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191232	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 495 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191231	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00

Despesa 496 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191230	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	500.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	500.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Ação: 2.6 - Gestão Econômico-Financeira do Município

Despesa 497 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191229	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Ação: 2.21 - Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

Despesa 487 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191239	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00

Ação: 2.22 - Caminho da Escola - Transporte Estudantil

Despesa 474 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit - 2.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191171	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.753,20	
			Total da despesa:	16.753,20	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Ação: 2.15 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Creche)

Despesa 486 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191240	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00

Ação: 1.16 - Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche

Despesa 462 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191176	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	225.387,11	
			Total da despesa:	225.387,11	0,00

Ação: 2.18 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Pré Escola)

Despesa 485 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191241	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	892.140,31	0,00
			Total do órgão orçamentário:	892.140,31	0,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Ação: 2.31 - Rede de Atenção Básica à Saúde

Despesa 454 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3418 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - Superávit - 2.749.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191170	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.439,22	
			Total da despesa:	3.439,22	0,00

Despesa 455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191169	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	84.735,66	
			Total da despesa:	84.735,66	0,00

Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3499 - Gestão do SUS - Superávit - 2.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191166	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.356,62	
			Total da despesa:	7.356,62	0,00

Ação: 1.34 - Infraestrutura Estratégica da Saúde

Despesa 459 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191178	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.173.116,74	
			Total da despesa:	1.173.116,74	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Ação: 2.35 - Rede Municipal de Farmácia Pública

Despesa 457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191167	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.915,53	
			Total da despesa:	5.915,53	0,00

Despesa 479 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191174	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.879,32	
			Total da despesa:	13.879,32	0,00
	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária			

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Ação: 2.37 - Sistema Municipal de Controle Sanitário

Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191168	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	52.100,81	
			Total da despesa:	52.100,81	0,00

Despesa 460 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191179	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	153.443,70	
			Total da despesa:	153.443,70	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.493.987,60	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.493.987,60	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Ação: 6.54 - Gestão Municipal da Política da Criança e do Adolescente

Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191163	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	105.537,67	
			Total da despesa:	105.537,67	0,00

Despesa 464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191162	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191245	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Ação: 6.56 - Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e Jovens

Despesa 482 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191244	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Ação: 5.58 - Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Despesa 477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191177	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	465.537,67	0,00

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Ação: 2.46 - Sistema Municipal de Proteção Social Básica

Despesa 466 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit - 2.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191161	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	22.379,36	
			Total da despesa:	22.379,36	0,00

Despesa 467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Superávit - 2.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191160	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.933,98	
			Total da despesa:	3.933,98	0,00

Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Superávit - 2.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191159	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.988,77	
			Total da despesa:	4.988,77	0,00

Ação: 2.48 - Suporte Eventual de Proteção Social

Despesa 461 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191158	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.553,32	
			Total da despesa:	11.553,32	0,00

Despesa 480 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191246	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Ação: 1.50 - Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de Referência da Assistência Social CRAS

Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3918 - Emenda Assistência Social - Impositiva Individual com Objetivo definido - Superávit - 2.749.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191175	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	373.341,74	
			Total da despesa:	373.341,74	0,00
			Total da unidade orçamentária:	516.197,17	0,00
			Total do órgão orçamentário:	981.734,84	0,00

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Ação: 2.60 - Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Municipal

Despesa 501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191225	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	400.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	400.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 3 - Esporte para Todos

Ação: 2.61 - Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Municipais

Despesa 493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191233	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	85.000,00	
			Total da despesa:	85.000,00	0,00

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191224	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Ação: 1.62 - Instalações e Espaços Públicos para a Prática Esportiva

Despesa 475 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3166 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Superávit - 2.706.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191181	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	511.182,15	
			Total da despesa:	511.182,15	0,00

Despesa 513 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191249	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	896.182,15	0,00
			Total do órgão orçamentário:	896.182,15	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos					
Ação: 2.69 - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil					
Despesa 503 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191223	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos					
Ação: 2.63 - Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urbana					
Despesa 504 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191222	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Ação: 1.73 - Implantação do Novo Paço Municipal					
Despesa 515 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191247	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	557.188,99	
			Total da despesa:	557.188,99	0,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos					
Ação: 1.66 - Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna					
Despesa 476 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - Superávit - 2.751.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191165	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	196.612,77	
			Total da despesa:	196.612,77	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos					
Ação: 2.67 - Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resíduos					
Despesa 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191221	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.073.801,76	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.073.801,76	0,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.93 - Encargos de Natureza Judicial / Precatórios					
Despesa 506 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191220	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural					
Ação: 1.9 - Investimento em Patrulha Mecanizada Rural					
Despesa 469 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Superávit - 2.749.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191183	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	280.668,76	
			Total da despesa:	280.668,76	0,00
Despesa 470 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Superávit - 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191180	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.427,78	
			Total da despesa:	125.427,78	0,00
Despesa 509 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191253	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural					
Ação: 2.7 - Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal					
Despesa 490 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191236	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Despesa 508 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191219	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00

Ação: 2.8 - Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural

Despesa 488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191238	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191237	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 13 - Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego

Ação: 2.65 - Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial Local

Despesa 514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191248	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.646.096,54	0,00

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 10 - Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã

Ação: 2.12 - Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação Ambiental

Despesa 471 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3050 - Recursos Vinculados a Fundos - Superávit - 2.759.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191173	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.801,21	
			Total da despesa:	24.801,21	0,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Ação: 1.11 - Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica

Despesa 472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3072 - ITAIPU BINACIONAL - Programa Itaipu mais que energia - Superávit - 2.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191182	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	607.958,22	
			Total da despesa:	607.958,22	0,00
			Total da unidade orçamentária:	632.759,43	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.278.855,97	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 6 - Envelhecer com Respeito

Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI

Despesa 465 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191164	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.839,14	
			Total da despesa:	24.839,14	0,00

Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191227	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00

Despesa 500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191226	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	114.839,14	0,00
			Total do órgão orçamentário:	114.839,14	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Ação: 1.44 - Gestão de Pavimentação e Restauração Viária

Despesa 510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/01/2026	1191252	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.000.000,00	
			Total da despesa:	1.000.000,00	0,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Ação: 2.40 - Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais

Despesa 473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Superávit - 2.720.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191172	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.903,19	
			Total da despesa:	24.903,19	0,00
Despesa 492 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191234	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Ação: 2.41 - Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários					
Despesa 483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191243	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191242	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Ação: 1.42 - Gestão de Substituição e Atualização da Frota					
Despesa 511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191251	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais					
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos					
Ação: 1.43 - Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas					
Despesa 512 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/01/2026	1191250	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.364.903,19	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.364.903,19	0,00
			Total do fundamento:	11.186.444,96	0,00
			Total geral	11.186.444,96	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6685F5B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
BELAVISTADACAROBA
DECRETO Nº. 012/2025
AUTORIZA ABERTURA DE C RÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/2024;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.710.046,21 (dois milhões setecentos e dez mil e quarenta e seis reais com vinte e um centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso e anulação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/12/2025.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

RuaRiodeJaneiro,nº1021,Centro–85745-000		
Fone/Fax:(046)3557-1180		
BelaVistadaCaroba-PR		
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: 4635571180 contabilidade@belavistadacaroba.	**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/		1812-7783-052
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 11/2025 de 01/11/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social

Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais

Despesa 504 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/12/2025	1186293	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
			Total do fundamento:	5.000,00	0,00

Fundamento: Decreto 12/2025 de 01/12/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 12 - Gestão Judiciária

Ação: 2.3 - Assessorias Diretas

Despesa 16 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1189513	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.197,20	
			Total da despesa:	12.197,20	0,00

Despesa 18 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190826	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	858,00	
			Total da despesa:	858,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	13.055,20	0,00
			Total do órgão orçamentário:	13.055,20	0,00

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal

Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/12/2025	1186372	Redução da Despesa			100.300,00
22/12/2025	1189502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	609,61	
			Total da despesa:	609,61	100.300,00

Despesa 32 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190154	Redução da Despesa			4.506,33
			Total da despesa:	0,00	4.506,33

Despesa 33 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.450,00	
			Total da despesa:	3.450,00	0,00

Despesa 35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190160	Redução da Despesa			25.729,37
30/12/2025	1190775	Redução da Despesa			22.793,46
30/12/2025	1190985	Redução da Despesa			48.803,00
30/12/2025	1191005	Redução da Despesa			545,00
30/12/2025	1191023	Redução da Despesa			7.331,48
			Total da despesa:	0,00	105.202,31

Despesa 439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2025	1187689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.000,00	
			Total da despesa:	105.000,00	0,00

Despesa 440 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2025	1187662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.649,44	
			Total da despesa:	17.649,44	0,00

Despesa 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1191018	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40,63	
			Total da despesa:	40,63	0,00
			Total da unidade orçamentária:	126.749,68	210.008,64
			Total do órgão orçamentário:	126.749,68	210.008,64

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal

Despesa 41 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190145	Redução da Despesa			17.293,71

			Total da despesa:	0,00	17.293,71
			Total da unidade orçamentária:	0,00	17.293,71
			Total do órgão orçamentário:	0,00	17.293,71
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública					
Despesa 79 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	Fonte de recurso:	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190824	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.114,00	
			Total da despesa:	6.114,00	0,00
Despesa 80 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190307	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	77,59	
			Total da despesa:	77,59	0,00
Despesa 86 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/12/2025	1189019	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.610,44	
			Total da despesa:	1.610,44	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 137 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190578	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190305	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.063,00	
			Total da despesa:	5.063,00	0,00
Despesa 140 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190574	Redução da Despesa			30.259,60
			Total da despesa:	0,00	30.259,60
Despesa 143 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190306	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	235,72	
			Total da despesa:	235,72	0,00
Despesa 144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187645	Redução da Despesa			32.475,20
			Total da despesa:	0,00	32.475,20
Despesa 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190827	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.018,00	
			Total da despesa:	12.018,00	0,00
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.500.1001		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	112.000,00	
			Total da despesa:	112.000,00	0,00
Despesa 155 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
	Fonte de recurso:	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.500.1001		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
15/12/2025	1188091	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.900,00	
			Total da despesa:	24.900,00	0,00
Despesa 391 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
	Fonte de recurso:	1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189435	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.221,33	
29/12/2025	1190304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.988,38	
			Total da despesa:	73.209,71	0,00
Despesa 392 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187644	Redução da Despesa			37.788,12
22/12/2025	1189511	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	706,00	
29/12/2025	1190630	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.199,57	
			Total da despesa:	24.905,57	37.788,12
Despesa 477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187649	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.900,00	
16/12/2025	1188436	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.600,00	
17/12/2025	1188302	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.283,20	
			Total da despesa:	81.783,20	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 160 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190632	Redução da Despesa			5.436,80
			Total da despesa:	0,00	5.436,80

Despesa 161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190573	Redução da Despesa			10.031,11
			Total da despesa:	0,00	10.031,11

Despesa 164 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.732,39	
			Total da despesa:	4.732,39	0,00

Despesa 472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/12/2025	1186754	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.000,00	
19/12/2025	1189051	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.332,76	
			Total da despesa:	14.332,76	0,00

Despesa 559 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual - 1.576.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
05/12/2025	1188470	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	62,09	
			Total da despesa:	62,09	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche

Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.953,46	
			Total da despesa:	66.953,46	0,00

Despesa 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.500.1001		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190631	Redução da Despesa			18.762,77
			Total da despesa:	0,00	18.762,77

Despesa 94 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190819	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.477,00	
			Total da despesa:	18.477,00	0,00

Despesa 95 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2025	1187646	Redução da Despesa			41.736,68
			Total da despesa:	0,00	41.736,68

Despesa 96 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190575	Redução da Despesa			33.778,81
			Total da despesa:	0,00	33.778,81

Despesa 99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190302	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	37,09	
			Total da despesa:	37,09	0,00

Despesa 527 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190301	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
			Total da despesa:	3.500,00	0,00

Despesa 561 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190291	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.542,81	
			Total da despesa:	2.542,81	0,00

Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola

Despesa 114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186371	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	58.000,00	
29/12/2025	1190308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.171,95	
			Total da despesa:	62.171,95	0,00

Despesa 118 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1189436	Redução da Despesa			38.221,33
			Total da despesa:	0,00	38.221,33

Despesa 122 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190576	Redução da Despesa			31.259,60
			Total da despesa:	0,00	31.259,60

Despesa 126 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/12/2025	1186759	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	

			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 131 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.788,12	
			Total da despesa:	37.788,12	0,00
Despesa 133 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190214	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	32.770,79	
			Total da despesa:	32.770,79	0,00
Despesa 560 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190290	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	83.553,61	
			Total da despesa:	83.553,61	0,00
Ação: 2.18 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 136 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
			Total da despesa:	26.000,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.26 - Gestão da Educação Especial					
Despesa 187 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187647	Redução da Despesa			37.788,12
			Total da despesa:	0,00	37.788,12
Despesa 387 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/12/2025	1190577	Redução da Despesa			10.815,78
			Total da despesa:	0,00	10.815,78
			Total da unidade orçamentária:	724.839,30	331.853,92
			Total do órgão orçamentário:	724.839,30	331.853,92
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública					
Despesa 192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190147	Redução da Despesa			5.078,90
			Total da despesa:	0,00	5.078,90
			Total da unidade orçamentária:	0,00	5.078,90
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189514	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	86.214,09	
			Total da despesa:	86.214,09	0,00
Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.000,00	
22/12/2025	1189515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
Despesa 210 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189516	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.449,70	
			Total da despesa:	11.449,70	0,00
Despesa 213 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189517	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.638,97	
			Total da despesa:	5.638,97	0,00
Despesa 217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/12/2025	1186762	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2025	1189048	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.500.1002		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/12/2025	1186763	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	

19/12/2025	1189099	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	52.180,12	
			Total da despesa:	77.180,12	0,00
Despesa 538 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	1418 - Emendas Individuais Impositivas – transferência	especial – Saúde - FNS - 1.749.3110		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/12/2025	1189045	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.419,07	
30/12/2025	1191031	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	240,00	
			Total da despesa:	3.659,07	0,00
Despesa 557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1499 - Gestão do SUS - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/12/2025	1186750	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Despesa 224 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2025	1188112	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.146,48	
			Total da despesa:	13.146,48	0,00
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.500.1002		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2025	1188283	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.025,68	
			Total da despesa:	30.025,68	0,00
Despesa 542 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1418 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – Saúde - FNS - 1.749.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2025	1190256	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.188,00	
01/12/2025	1190611	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	92,36	
04/12/2025	1186572	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.307,97	
31/12/2025	1191090	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	77,68	
			Total da despesa:	69.666,01	0,00
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 405 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187818	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	85.081,59	
			Total da despesa:	85.081,59	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
	Fonte de recurso:	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.500.1002		
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189504	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.705,31	
			Total da despesa:	1.705,31	0,00
Despesa 235 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190823	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.796,00	
			Total da despesa:	1.796,00	0,00
Despesa 494 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
			Total da despesa:	100,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária					
Despesa 246 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190148	Redução da Despesa			10.460,99
			Total da despesa:	0,00	10.460,99
Despesa 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187706	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica					
Despesa 237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190149	Redução da Despesa			14.009,31
			Total da despesa:	0,00	14.009,31
Despesa 238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186367	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.472,57	
22/12/2025	1189505	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.568,12	
			Total da despesa:	17.040,69	0,00
Despesa 239 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190825	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	196,00	

			Total da despesa:	196,00	0,00
Despesa 241 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189506	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	881,61	
			Total da despesa:	881,61	0,00
			Total da unidade orçamentária:	558.781,32	24.470,30
			Total do órgão orçamentário:	558.781,32	29.549,20
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 2.59 - Conselho Tutelar					
Despesa 312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190150	Redução da Despesa			8.422,13
			Total da despesa:	0,00	8.422,13
			Total da unidade orçamentária:	0,00	8.422,13
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
22/12/2025	1189509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.087,79	
			Total da despesa:	36.087,79	0,00
Despesa 326 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190155	Redução da Despesa			11.516,66
			Total da despesa:	0,00	11.516,66
Despesa 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
	Fonte de recurso:	1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187699	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Despesa 531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:	1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187698	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	89.087,79	11.516,66
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190151	Redução da Despesa			24.555,85
			Total da despesa:	0,00	24.555,85
Despesa 288 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189503	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.048,70	
			Total da despesa:	1.048,70	0,00
Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais					
Despesa 504 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187679	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	127,75	
			Total da despesa:	127,75	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.176,45	24.555,85
			Total do órgão orçamentário:	90.264,24	44.494,64
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
22/12/2025	1189518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.400,00	
			Total da despesa:	38.400,00	0,00
Despesa 345 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190828	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.860,00	
			Total da despesa:	1.860,00	0,00
Despesa 346 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190156	Redução da Despesa			5.912,71
			Total da despesa:	0,00	5.912,71
			Total da unidade orçamentária:	40.260,00	5.912,71
			Total do órgão orçamentário:	40.260,00	5.912,71

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida

Ação: 2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais

Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
04/12/2025	1186366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.300,00	
22/12/2025	1189501	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.844,43	
			Total da despesa:	16.144,43	0,00

Despesa 351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190820	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.804,00	
			Total da despesa:	1.804,00	0,00

Despesa 352 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190157	Redução da Despesa			9.948,40
			Total da despesa:	0,00	9.948,40
			Total da unidade orçamentária:	17.948,43	9.948,40
			Total do órgão orçamentário:	17.948,43	9.948,40

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana

Despesa 360 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190152	Redução da Despesa			9.646,93
			Total da despesa:	0,00	9.646,93

Despesa 362 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1190158	Redução da Despesa			10.412,48
			Total da despesa:	0,00	10.412,48

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.67 - Gestão de Resíduos Solidos / Orgânicos Urbanos

Despesa 372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1191022	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.331,48	
			Total da despesa:	7.331,48	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.331,48	20.059,41
			Total do órgão orçamentário:	7.331,48	20.059,41

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP

Despesa 375 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.793,46	
			Total da despesa:	22.793,46	0,00

Despesa 376 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1190644	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	152,92	
			Total da despesa:	152,92	0,00

Despesa 552 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/12/2025	1190283	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	0,36	
			Total da despesa:	0,36	0,00

Ação: 0.93 - Sentenças Judiciais / Precatórios

Despesa 456 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

	Fonte de recurso:	3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
17/12/2025	1188260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.045,74	
			Total da despesa:	2.045,74	0,00
			Total da unidade orçamentária:	24.992,48	0,00
			Total do órgão orçamentário:	24.992,48	0,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural

Despesa 441 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2025	1187664	Redução da Despesa			17.649,43
17/12/2025	1188261	Redução da Despesa			2.045,74
			Total da despesa:	0,00	19.695,17

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico

Despesa 52 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/12/2025	1187595	Redução da Despesa			26.000,00
22/12/2025	1190146	Redução da Despesa			10.212,91
			Total da despesa:	0,00	36.212,91

Despesa 54 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1189507	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.518,10	
			Total da despesa:	1.518,10	0,00

Despesa 539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1191013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	426,43	
			Total da despesa:	426,43	0,00

Ação: 2.8 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural

Despesa 63 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/12/2025	1191004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	545,00	
			Total da despesa:	545,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.489,53	55.908,08
			Total do órgão orçamentário:	2.489,53	55.908,08

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias

Despesa 460 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

	Fonte de recurso:	1787 - CONVº PAV ASFÁLTICA SECID - 1.701.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/12/2025	1187324	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.031.306,66	
			Total da despesa:	1.031.306,66	0,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Despesa 458 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/12/2025	1187691	Redução da Despesa			105.000,00
			Total da despesa:	0,00	105.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público

Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos

Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1189510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.907,38	
			Total da despesa:	23.907,38	0,00

Despesa 265 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1190822	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.230,00	
			Total da despesa:	2.230,00	0,00

Despesa 266 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/12/2025	1189512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.180,51	
			Total da despesa:	9.180,51	0,00

Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/12/2025	1188461	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.910,00	
29/12/2025	1190292	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.800,00	
			Total da despesa:	6.710,00	0,00

Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária

Despesa 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2025	1189052	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00

Despesa 278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/12/2025	1189053	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/12/2025	1191014	Redução da Despesa			426,43
			Total da despesa:	0,00	426,43
			Total da unidade orçamentária:	1.098.334,55	130.426,43
			Total do órgão orçamentário:	1.098.334,55	130.426,43
Órgão orçamentário: 13000 - CONTROLE INTERNO					
Unidade orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.70 - Controle Interno Municipal					
Despesa 23 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190153	Redução da Despesa			34.153,39
			Total da despesa:	0,00	34.153,39
Despesa 25 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/12/2025	1190159	Redução da Despesa			6.298,02
			Total da despesa:	0,00	6.298,02
			Total da unidade orçamentária:	0,00	40.451,41
			Total do órgão orçamentário:	0,00	40.451,41
			Total do fundamento:	2.705.046,21	895.906,55
			Total geral	2.710.046,21	895.906,55

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:9EA2FD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 5-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MECANICA PESADA PLANALTO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MECANICA PESADA PLANALTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.440/0001-15, sita na RUA AMADEU BONASSOLI, 0, VILA PLANALTO, SIDCAR TRUCKS, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEI DA SILVA, portador (a) do CPF sob nº435.189.159-91, domiciliada na RUA AMADEU BONASSOLI, 140, VILA PLANALTO, PROXIMO A COAMO, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 23.000,00 (Vinte e três mil reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	Preço unitário	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 074 – SERVIÇOS – 35,90%								
LOTE: 074	1	26320	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO - VALOR DO LOTE - R$ 23.000,00 AGRICULTURA - R$ 10.000,00 SERVIÇO DE TORNO INCLUI PREPARAÇÃO (PEÇAS PRONTAS) MEIO AMBIENTE - R$ 3.000,00 SERVIÇO DE TORNO INCLUI PREPARAÇÃO (PEÇAS PRONTAS) OBRAS - R$ 10.000,00 SERVIÇO DE TORNO INCLUI PREPARAÇÃO (PEÇAS PRONTAS)	MÃO DE OBRA	SERVI	1,00	23.000,00	23.000,00
TOTAL								23.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIDINEI DA SILVA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F3EE5826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 2-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 0, Vila Carli, 1º ANDAR, Guarapuava/ PR, CEP: 85055040 - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMARA LEMOS DOS SANTOS, portador (a) do CPF sob nº039.842.539-66, domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Guarapuava/ PR, CEP: 85055210 - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 662.500,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qnt.	Preço	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 010 – PEÇAS – 20,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 010 – SERVIÇOS – 35,00%								
LOTE: 010	1	26266	/SERVIÇOS ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS PESADOS PEÇAS/SERVIÇO ELETRICA/ELETRONICA VEICULOS PESADO - VALOR DO PEÇAS LOTE R$ 168.500,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 2.000,00 - SERVIÇOS R$ 1.500,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - PEÇAS R$ 40.000,00 - SERVIÇOS R$ 20.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 20.000,00 - SERVIÇOS R$	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	UN	1,00	168.500,00	168.500,00

			10.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - PEÇAS R$ 40.000,00 - SERVIÇOS R$ 20.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZH7ZZZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO 9 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 PROMOÇÃO - PEÇAS R$ 6.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 PROMOÇÃO SAÚDE - PEÇAS R$ 4.000,00 - SERVIÇOS R$ 2.000,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 015 – PEÇAS – 40,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 015 – SERVIÇOS – 55,00%								
LOTE: 015 - Lote 015	1	26272	PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULOS PESADOS PEÇAS/SERVIÇO INJEÇÃO ELETRÔNICA VEICULOS PESADO - VALOR DO LOTE R$ 308.000,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 10.000,00 - SERVIÇOS R$ 8.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - PEÇAS R$ 120.000,00 - SERVIÇOS R$ 50.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	UN	1,00	308.000,00	308.000,00

			MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 10.000,00 - SERVIÇOS R$ 50.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - PEÇAS R$ 40.000,00 - SERVIÇOS R$ 15.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZH7ZZZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO 9 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 PROMOÇÃO - PEÇAS R$ 20.000,00 - SERVIÇOS R$ 8.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 PROMOÇÃO SAÚDE - PEÇAS R$ 15.000,00 - SERVIÇOS R$ 7.000,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 044 – SERVIÇOS – 44,00%								
LOTE: 044 - Lote 044	1	26301	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS - VALOR DO LOTE R$ 186.000,00 AGRICULTURA - R$ 25.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - 45.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	SERVI	1,00	186.000,00	186.000,00

			9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998 MEIO AMBIENTE - R$ 25.000 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - R$ 80.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZZZH7ZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 9 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - R$ 7.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 SAÚDE - R$ 4.000,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021						
TOTAL									662.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/11/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GILMARA LEMOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2E797FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 3-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E E SCHON

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa E SCHON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na R PARANA 261, 0, Centro, CENTRO, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do CPF sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ, 261, Centro, CENTRO, Turvo/ PR, CEP: 85150000 - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.518.100,00 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil e cem reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e a Cláusula Décima Terceira – Vigência - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	Preço	Total
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 006 – PEÇAS – 25,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 006 – SERVIÇOS – 40,00%								
LOTE: 006	1	26262	PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICA/ELETRÔNICA LINHA LEVE PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICA/ELETÔNICA LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 115.000,00 ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS R$ 8.000,00 - SERVIÇOS R$ 4.500,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - PEÇAS R$ 12.000,00 - SERVIÇOS R$ 6.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - PEÇAS R$ 18.000,00 - SERVIÇOS R$ 12.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 8.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - PEÇAS R$ 8.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.500,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO SOCIAL - PEÇAS R$ 15.000,00 - SERVIÇOS R$ 9.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019	LEVES	UN	1,00	115.000,00	115.000,00

			2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - PEÇAS R$ 5.500,00 - SERVIÇOS R$ 2.500,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 15 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA PREGÃO 54/2024 - NOVO					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 014 – PEÇAS – 38,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 014 – SERVIÇOS – 53,00%								
LOTE: 014	1	26270	PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA VEÍCULOS MÉDIOS PEÇAS/SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA VEICULOS MEDIOS - VALOR DO LOTE R$ 90.000,00 ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS R$ 8.000,00 - SERVIÇOS R$ 8.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRUCULTURA - PEÇAS R$ 8.000,00 - SERVIÇOS R$ 8.000,00 1- CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 5.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 MEIO AMBIENTE OBRAS - PEÇAS R$ 15.000,00 - SERVIÇOS R$ 20.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 2 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO 3 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 SAÚDE - PEÇAS R$ 6.000,00 - SERVIÇOS R$ 7.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019	MÉDIOS	UN	1,00	90.000,00	90.000,00

			2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - I/M.BENZ 515 SPRINTER 21P/ 146CV 16P RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906654KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 019 – PEÇAS – 48,20%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 019 – SERVIÇOS – 63,20%								
LOTE: 019	1	26276	PEÇAS/SERVIÇOS AR CONDICIONADO VEÍCULOS MÉDIOS PEÇAS/SERVIÇOS AR CONDICIONADO VEÍCULOS MÉDIO - VALOR DO LOTE R$ 46.000,00 ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 2.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRUCULTURA - PEÇAS R$ 2.000,00 - SERVIÇOS R$ 2.000,00 1- CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 MEIO AMBIENTE OBRAS - PEÇAS R$ 12.000,00 - SERVIÇOS R$ 5.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 2 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO 3 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 SAÚDE - PEÇAS R$ 6.500,00 - SERVIÇOS R$ 3.500,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - I/M.BENZ 515 SPRINTER 21P/ 146CV 16P RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906654KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	MÉDIOS	UN	1,00	46.000,00	46.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 020– PEÇAS – 48,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 020 – SERVIÇOS – 63,00%								
LOTE: 020	1	26278	PEÇAS/SERVIÇOS AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS PEÇAS/SERVIÇO AR CONDICIONADO VEICULOS PESADO - VALOR DO LOTE R$ 85.000,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 3.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 20.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 OBRAS - PEÇAS R$ 30.000,00 - SERVIÇOS R$ 8.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014	PESADOS	UN	1,00	85.000,00	85.000,00

			3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 6 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 7 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 1.500,00 MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 PROMOÇÃO SAÚDE - PEÇAS R$ 7.500,00 - SERVIÇOS R$ 4.000,00 PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 022 – PEÇAS – 47,80%								
LOTE: 022	1	26281	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA NEW HOLLAND PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA NEW HOLLAND - VALOR DO LOTE R$ 100.000,00 OBRAS - R$ 40.000,00 1 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 AGRICULTURA - R$ 60.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 - NEW HOLLAND	NEW HOLAND B95B-RG140B	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 023 – PEÇAS – 39,99%								
LOTE: 023	1	26282	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA MULLER PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA MULLER - VALOR DO LOTE R$ 30.000,00 OBRAS - R$ 30.000,00 1 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259	MULLER VAP70	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 024 – PEÇAS – 39,00%								
LOTE: 024	1	26283	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA HYUNDAI PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA HYUNDAI - VALOR DO LOTE R$ 55.00,00 OBRAS - R$ 55.000,00 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014	HYUNDAI 140LC9	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 025 – PEÇAS – 38,90%								
LOTE: 025	1	26284	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA RANDON PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA RANDON - VALOR DO LOTE R$ 20.000,00 MEIO AMBIENTE 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 - RANDON	RANDON RDSL75R	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 027 – PEÇAS – 38,00%								
LOTE: 027	1	26286	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA XCMG PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA XCMG - VALOR DO LOTE R$ 40.000,00 OBRAS - R$ 40.000,00 1 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 2 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934	XCMG XE150BR	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 030 – PEÇAS – 39,99%								
LOTE: 030	1	26288	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AGRÍCOLA NEW HOLLAND PEÇAS MECANICA LINHA AGRICOLA NEW HOLLAND - VALOR DO LOTE R$ 50.000,00 AGRICULTURA - R$ 50.000,00 1 - TRATOR NEW HOLAND T5 100 - NEW HOLAND 2 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 - NEW HOLAND	NEW HOLAND TS100-T6110	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 031 – PEÇAS – 48,00%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 031 – SERVIÇOS – 63,00%								
LOTE: 031	1	26289	PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICA/ELETRÔNICA LINHA AMARELA PEÇAS/SERVIÇO ELÉTRICA/ELETRONICA LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE R$ 110.500,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 40.000,00 - SERVIÇOS R$ 22.500,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 ANO 2022 5 - TRATOR NEW HOLAND T5 100 ANO 2023 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - PEÇAS R$ 25.000,00 - SERVIÇOS R$ 15.000,00	LINHA AMARELA	UN	1,00	110.500,00	110.500,00

			1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 6 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 7 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 8 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 9 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 035 – PEÇAS – 49,20%								
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 035 – SERVIÇOS – 64,20%								
LOTE: 035	1	26293	PEÇAS/SERVIÇOS AR CONDICIONADO LINHA AMARELA PEÇAS/SERVIÇOS AR CONDICIONADO LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE R$ 100.500,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 35.000,00 - SERVIÇOS R$ 22.500,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 ANO 2022 5 - TRATOR NEW HOLAND T5 100 ANO 2023 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - PEÇAS R$ 25.000,00 - SERVIÇOS R$ 10.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 6 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 7 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 8 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 9 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408	LINHA AMARELA	UN	1,00	100.500,00	100.500,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 038 – PEÇAS – 31,00%								
LOTE: 038	1	26296	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MONTADO EM CAMINHÕES PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MONTADO EM CAMINHÕES - VALOR DO LOTE R$ 13.000,00 MEIO AMBIENTE - R$ 8.00,00 PIPA TANQUE MODELO TANKSUL - GRUPO AGUA, NUMERO DE SERIE 554/ANO 2022 CAPACIDADE 6,00M³/TARA 1.30T COMPACTADOR DE LIXO MODELO - VINCULADO CAMINHAO M. BENZ / ATEGO 1419 9,48 T/185CV PLACA BCQ-5E11 ANO 2028/2018 OBRAS - R$ 5.000,00 1 - COMBOIO DE COMBUSTIVEL (TANQUE) MODELO LUB06, NÚMERO DE SÉRIE 003775/16, ANO 2016 CHASSI HBS97979 MONTADO SOBRE BAU-6348	EQUIPAMENTOS	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 042 – SERVIÇOS – 39,90%								
LOTE: 042	1	26299	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA LINHA LEVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PATE MECÂNICA LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 101.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 8.0000 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 45.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019	LEVES	SERVI	1,00	101.000,00	101.000,00

3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015

4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018

5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023

EDUCAÇÃO - R$ 12.000,00

1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015

2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO

3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018

4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018

5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024

6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023

7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024

MEIO AMBIENTE - R$ 8.000,00

1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023

2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009

OBRAS - R$ 7.000,00

1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009

2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023

PROMOÇÃO - R$ 15.000,00

1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019

2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017

3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960

4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021

5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020

6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32

7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024

8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024

9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007

10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO

SAÚDE - R$ 6.000,00

1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018

2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022

3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022

4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022

5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018

6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019

7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021

8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020

9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020

10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023

11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023

			12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 15 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA NOV PREGÃO 54/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 043 – SERVIÇOS – 43,50%								
LOTE: 043	1	26300	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEÍCULOS MEDIOS - VALOR DO LOTE R$ 49.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 7.000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 20.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 5.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 OBRAS - R$ 12.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 - 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAUDE - R$ 5.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	MÉDIOS	SERVI	1,00	49.000,00	49.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 049 – SERVIÇOS – 38,99%								
LOTE: 049	1	26304	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS VEÍCULOS PESADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE SUSPENÇÃO E FREIOS VEÍCULOS PESADOS - VALOR DO LOTE R$ 25.000,00 AGRICULTURA - R$ 5.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - 18.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998	PESADOS	SERVI	1,00	65.000,00	65.000,00

			MEIO AMBIENTE - R$ 10.000 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - R$ 25.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZZZH7ZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 9 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - R$ 6.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 SAÚDE - R$ 4.000,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021				
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 052 – SERVIÇOS – 34,00%								
LOTE: 052	1	26305	SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM - LINHA LEVE SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM - LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 28.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 12.500,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 4.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024	LEVES	SERVI	1,00	28.000,00	28.000,00

			MEIO AMBIENTE - R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 2.000,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO - R$ 4.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 1.500,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 15 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA NOV PREGÃO 54/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 053 – SERVIÇOS – 39,00%								
LOTE: 053	1	26306	SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS - VALOR DO LOTE R$ 20.800,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 800,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 15.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 2.000,00	MÉDIOS	SERVI	1,00	20.800,00	20.800,00

			1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 OBRAS - R$ 1.500,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 - 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAUDE - R$ 1.500,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024				
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 054 – SERVIÇOS – 35,00%								
LOTE: 054	1	26307	SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAG. - VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAG. - VEÍCULOS PESADOS - R$ 35.700,00 AGRICULTURA - R$ 15.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - 8.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998 MEIO AMBIENTE - R$ 8.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - R$ 2.500,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011	PESADOS	SERVI	1,00	35.700,00	35.700,00

			6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZZZH7ZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 9 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - R$ 1.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 SAÚDE - R$ 1.200,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 056 – SERVIÇOS – 38,00%								
LOTE: 056	1	26309	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - LINHA LEVE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 39.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 3.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 12.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 7.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 1.500,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO - R$ 12.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960	LEVES	SERVI	1,00	39.000,00	39.000,00

			4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 1.500,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 15 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA NOV PREGÃO 54/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 060 – SERVIÇOS – 38,90%								
LOTE: 060	1	26312	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - LINHA LEVE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - LINHA LEVE - VALOR DO LOTE R$ 17.600,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 3.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 4.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018	LEVES	SERVI	1,00	17.600,00	17.600,00

			4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - R$ 2.000,00 1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 1.400,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO - R$ 4.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 1.200,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 15 - VEICULO 5 LUGARES NOVO PREGÃO 54/2024 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA NOV PREGÃO 54/2024					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 063 – SERVIÇOS – 35,00%								
LOTE: 063	1	26313	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - VEÍCULOS MÉDIOS SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - VEÍCULOS MÉDIOS - VALOE DO LOTE R$ 7.800,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 300,00	MÉDIOS	SERVI	1,00	7.800,00	7.800,00

			1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 1.500,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 1.500,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 OBRAS - R$ 2.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 - 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAUDE - R$ 2.500,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024				
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 064 – SERVIÇOS – 36,00%								
LOTE: 064	1	26314	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - VEÍCULOS PESADOS - TOTAL DO LOTE R$ 16.200,00 AGRICULTURA - R$ 1.500,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - 5.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998 MEIO AMBIENTE - R$ 3.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009 OBRAS - R$ 5.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014	PESADOS	SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00

			3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZZZH7ZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 9 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - R$ 500,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 SAÚDE - R$ 1.200,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 066 – SERVIÇOS – 49,98%								
LOTE: 066	1	26316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA - LINHA AMARELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE MECÂNICA - LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE R$ 183.000,00 AGRICULTURA - R0 R$ 100.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 5 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 MEIO AMBIENTE - R$ 3.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - R$ 80.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 6 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 7 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 8 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 9 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408	MAHINDRA T6110	SERVI	1,00	183.000,00	183.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 068 – SERVIÇOS – 39,90%								
LOTE: 068	1	26317	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR- LINHA AMARELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR- LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE - R$ 59.000,00 AGRICULTURA - R0 R$ 50.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 5 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 MEIO AMBIENTE - R$ 3.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - R$ 6.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022	LINHA AMARELA	SERVI	1,00	59.000,00	59.000,00

			5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 6 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 7 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 8 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 9 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408					
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 070 – SERVIÇOS – 38,00%								
LOTE: 070	1	26318	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - LINHA AMARELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS - LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE - R$ 11.000,00 AGRICULTURA - R0 R$ 5.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 5 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 MEIO AMBIENTE - R$ 1.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - R$ 5.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 6 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 7 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 8 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 9 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408	LINHA AMARELA/AGRÍCOLA LINHA AMARELA/AGRÍCOLA	SERVI	1,00	11.000,00	11.000,00
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 080 – SERVIÇOS – 38,00%								
LOTE: 080	1	27451	PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA CASE PEÇAS MECÂNICA LINHA AMARELA CASE - VALOR DO LOTE R$ 30.000,00 OBRAS - R$ 30.000,00 1 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408	CASE 845B	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								1.518.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/11/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:69EA1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO CONTRATO N.º 4-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745, 0, PITANGUINHA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do CPF sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280, JDM DONA MARIA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 572.500,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais.) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e **a Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/06/2026.

Itens:

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Qunt.	Preço unit	Total	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 009 – PEÇAS – 36,35%									
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 009 – SERVIÇOS – 51,35%									
LOTE: 009	1	26264	PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICA/ELETRÔNICA VEÍCULOS MÉDIOS PEÇAS/SERVIÇO ELETRICA/ELETRONICA VEICULOS MEDIOS - VALOR DO LOTE R$ 56.000,00 ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS R$ 4.000,00 - SERVIÇOS R$ 1.500,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRUCULTURA - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 2.500,00 1- CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 MEIO AMBIENTE OBRAS - PEÇAS R$ 20.000,00 - SERVIÇOS R$ 7.000,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 2 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO 3 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 SAÚDE - PEÇAS R$ 5.500,00 - SERVIÇOS R$ 2.500,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - I/M.BENZ 515 SPRINTER 21P/ 146CV 16P RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906654KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	PROPRIA	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 026 – PEÇAS – 39,15%									
LOTE: 026	1	26285	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AMARELA JCB PEÇAS MECANICA LINHA AMARELA JCB - VALOR DO LOTE R$ 75.000,00 AGRICULTURA - R$ 60.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 - JCB - OBRAS - R$ 15.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2025 - JCB	PROPRIA	UN	1,00	75.000,00	75.000,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 029 – PEÇAS – 31,62%									
LOTE: 029	1	26287	PEÇAS MECÂNICAS LINHA AGRÍCOLA MAHINDRA PEÇAS MECANICA LINHA AGRICOLA MAHINDRA - VALOR DO LOTE R$ 20.000,00 AGRICULTURA - R$ 20.000,00 1 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021	PROPRIA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 034 – PEÇAS – 49,15%									

% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 034 – SERVIÇOS – 64,15%									
LOTE: 034	1	26291	PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA LINHA AMARELA PEÇAS/SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA LINHA AMARELA - VALOR DO LOTE R$ 181.000,00 AGRICULTURA - PEÇAS R$ 100.000,00 - SERVIÇOS R$ 50.000,00 1 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B95B ANO 2028 2 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2022 3 - TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 86-110 ANO 2021 4 - TRATOR NEW HOLAND T6 110 ANO 2022 5 - TRATOR NEW HOLAND T5 100 ANO 2023 MEIO AMBIENTE - PEÇAS R$ 5.000,00 - SERVIÇOS R$ 3.000,00 1 - MINIESCAVADEIRA RANDON RDSL75R ANO 2019 OBRAS - PEÇAS R$ 18.000,00 - SERVIÇOS R$ 5.000,00 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013 SERIE JAP04521 2 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2016 SERIE NGAF05711 3 - ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO 2016 SERIE 6070.17.1259 4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC - 9S ANO 2022 6 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 160 LC - 9S ANO 2014 7 - ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2023 MODELO XUG01231CPAE00924 8 - ESCAVADEIRA XCMG XE150BR ANO 2023 MODELO XUG01502TPPA00934 9 - RETROESCAVADEIRA JCB-3C ANO 2024 NOVA 10 - MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2024 SERIE NRAF10408	PROPRIA	UN	1,00	181.000,00	181.000,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 037 – PEÇAS – 36,15%									
LOTE: 037	1	26295	PEÇAS IMPLEMENTOS E CAÇAMBAS PEÇAS IMPLEMENTOS E CAÇAMBAS - VALOR DO LOTE R$ 69.000,00 OBRAS - R$ 15.000,00 1 - CAÇAMBA FACCHINI MODELO SCF BC, 12 METROS CÚBICOS, ANO 2019 SP7FN10212K00241 MONTADO SOBRE BDO-6J37 2 - CAÇAMBA FACCHINI MODELO SCF BC, 12 METROS CÚBICOS, ANO 2019 SP7FN10212K00179 MONTADO SOBRE BDL-3F17 3 - CAÇAMBA FACCHINI MODELO SC7, 12 METROS CÚBICOS, ANO 2022 SP7FN10212N00650 MONTADO SOBRE RVM-6I17 4 - CAÇAMBA LIBRELATO MODELO CMB, 12 METROS CÚBICOS, ANO 2014 SC0LB10249E01865 MONTADO SOBRE AYH-3027 5 - CAÇAMBA LIBRELATO MODELO CMB, 12 METROS CÚBICOS, ANO 2013 SC0LB102490D00256 MONTADO SOBRE AYC-2A54 6 - PRANCHA VIVAN SÉRIE 00087, 11.140KG, ANO 2017 NÚMERO 95333782UXBR158699 MONTADO SOBRE AUO-3588 7 - CAÇAMBA MONTADA EM IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO AGRICULTURA - R$ 50.000,00 1 - GRADE ARADORA BALDAN 18 DISCOS 28 POLEGADAS 2 - GRADE ARADORA PICCIN 16 DISCOS 28 POLEGADAS 3 - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO MARCA SCHEMAQ CAPACIDADE 6000 LITROS BOMVA A VACUO 4 - COLHEDORA FORRAGEIRA PINHEIRO MAX GOLD PREMIER CX SHD PINHEIRO (AREA TOTAL) 5 - COLHEDORA FORRAGEIRA PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PINHEIRO (1 LINHA) 6 - COLHEDORA FORRAGEIRA NOGUEIRA FTN 1000 (AREA TOTAL) MEIO AMBIENTE - R$ 4.000,00 1 - CAÇAMBA FACCHINI MODELO BF BC, 5 METROS CÚBICOS, ANO 2009 NUMERO 37185 MONTADO SOBRE FORD CARGO ARD-8490ANO 2009	PROPRIA	UN	1,00	69.000,00	69.000,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 039 – PEÇAS – 34,15%									
LOTE: 039	1	26297	PEÇAS TRATOR/ROÇADEIRA CORTADOR DE GRAMA PEÇAS TRATOR/ROÇADEIRA CORTADOR DE GRAMA - VALOR DO LOTE R$ 9.000,00 EDUCAÇÃO - R$ 6.000,00 1 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS 138 L MEIO AMBIENTE - R$ 3.000,00 1 - ROÇADEIRA FS 250 2 - ROÇADEIRA HUSQVARNA 250	PROPRIA	UN	1,00	9.000,00	9.000,00	

			3 - MOTOBOMBA BUFALO						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 058 – SERVIÇOS – 43,51%									
LOTE: 058	1	26310	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS MÉDIOS SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS MÉDIOS - VALOR DO LOTE R$ 13.500,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 2000,00 1 - GM S10 COLINA CABINE DUPLA DIESEL 4X4 6P 1,10T/132CV RENAVAN 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 PLACA AMB-9B83 ANO 2004/2005 AGRICULTURA - R$ 5.000,00 1 - CHEVROLET/S10 LS D54 1,2T/200CV RENAVAN 01201744900 CHASSI 9BG144DKOLC409225 PLACA BDI-5C78 ANO 2019/2020 MEIO AMBIENTE - R$ 2.000,00 1 - MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAN 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 PLACA BSN-9488 ANO 2016/2017 OBRAS - R$ 2.500,00 1 - RENAULT MASTER INOVA BUS 18P/130 CV RENAVAM 01258797434 CHASSI 93YMAFEXCMJ728782 PLACA RHB-3F67 ANO 2020/2021 - 2 - MMC/L200 4X4 GL 5P /1,00T/100CV RENAVAN 00889568073 CHASSI 93XJNK3406C64024 PLACA ANX-2I71 ANO 2006/2006 3 - NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4, 2.3 162 CV TURBO DIESEL AUTOMATICA ANO 2025/2025 VEICULO NOVO SAUDE - R$ 2.000,00 1 - RENAULT/MASTER GCASA AMBULANCIA 8P/1,2T/130 CV RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863 PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 2 - RENAULT/MASTER ALTER AM2 8P/136 CV RENAVAN 0136653898 CHASSI 93YF62006RJ688856 PLACA SEW-6D42 ANO 2023/2024 3 - I/PEUGEOT EXPERT BF AMB 1560/115cv RENAVAN 01257893413 chassi 9V8VBBHXGMA001860 BEZ-3G40 ANO 2020/2021 4 - M.BENZ/ 415 REVESC PAS 19P/146CV RENAVAN 01178807760 CHASSI BAC906635KE159134 PLACA BCU-2C94 ANO 2018/2019. 5 - I/M.BENZ 416 INOVA BUS 163CV 16P RENAVAN 01272338638 CHASSI 8AC907643NE201519 PLACA RHA4D89 ANO 2021/2022 6 - I/M.BENZ 516 SPRINTER A4 20P/ 163CV 16P RENAVAN 013331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC-7F96 ANO 2022/2022 7 - M.BENZ/ 515CDDISPRINTERM 21P/146CV RENAVAN 01164471020 CHASSI BAC906657KE156661 PLACA BCL-3889 ANO 2018/2019 8 - AMBULANCIA FORD TRANSIT PREGAO 43/2024 9 - FORD TRANSIT L2H3 CHASSI WFOBTTVDOPU009150 PLACA SFC-5E69 ANO 2023/2024	PROPRIA	SERVI	1,00	13.500,00	13.500,00	
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 059 – SERVIÇOS – 45,30%									
LOTE: 059	1	26311	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E REGULAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS - VALOR DO LOTE R$ 25.000,00 AGRICULTURA - R$ 5.000,00 1 - FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAN 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346 PLACA AYV-3589 ANO 2014/2014 EDUCAÇÃO - 8.000,00 1 - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 19P/152CV REANAVAN 01248013864 CHASSI 93PB58M10MC064065 PLACA BEQ-8D93 ANO 2021/2022 2 - IVECO/CITY CLASS 70C17 22P/170CV RENAVAN 00590658590 CHASSI 93ZL68C01E8453314 PLACA AXR-8160 ANO 2013/2014 3 - IVECO/CITY CLASS 70C17 29P/155CV RENAVAN 00461797895 CHASSI 93ZL68B01C8436427 PLACA AVH-2215 ANO 2011/2012 4 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592221733 CHASSI 9BM384069EB932953 PLACA AXR-8161 ANO 2013/2014 5 - M. BENZ/ OF 1519 R. ORE 55P/185CV RENAVAN 00592667022 CHASSI 9BM384069EB931879 PLACA AXS-7021 ANO 2013/2014 6 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486727424 CHASSI 9532E82W6CR246900 PLACA AVZ-2171 ANO 2012/2012 7 - VW/15 190 EOD E. ORE 48P/186CV RENAVAN 00486909921 CHASSI 9532E82W7CR245884 PLACA AVZ-2174 ANO 2012/2012 8 - ONIBUS VW/8160 NEOBUS 31P/160CV RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 PLACA SEB-0E50 ANO 2022/2023 9 - FORD/ B1621 48P/206CV RENAVAN 00697423344 CHASSI 9BFYTARB3WDB80878 PLACA AHX-0686 ANO 1998/1998 MEIO AMBIENTE - R$ 6.000,00 1 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01173296040 CHASSI 9BM958134JB093451 PLACA BCQ-5E11 ANO 2018/2018 2 - M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAN 01290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 PLACA RHU-5A68 ANO 2021/2021 3 - FORD CARGO 1317E 8,6T/170CV RENAVAN 00133531325 CHASSI 9BFXCE2U79BB29706 PLACA ARD-8490 ANO 2009/2009	PROPRIA	SERVI	1,00	25.000,00	25.000,00	

			OBRAS - R$ 3.000,00 1 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 00995071497 CHASSI 9BM693388DB940787 PLACA AYC-2054 ANO 2013/2013 2 - M. BENZ ATRON 2729K 6X4 15,94T/286CV RENAVAN 01004735054 CHASSI 9BM693388EB956279 PLACA AYH-3027 ANO 2014/2014 3 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01206331027 CHASSI 9BM958174KB131251 PLACA BDL-3F17 2019/2019 4 - M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE 2P 15,36T 286CV RENAVAN 01210416813 CHASSI 9BM958170KB1474841 PLACA BD0-6J37 2019/2019 5 - VW/26.220 EURO 3 WORKER 11,79T/218CV RENAVAN 00364618558 CHASSI 9533782UXBR158699 PLACA AUO-3588 ANO 2011/2011 6 - WV/26.280 CONSTELATION 23.000 PBT/277CV RENAVAN 013249775439 CHASSI 953658268PRO34586 PLACA RVM-6I17 ANO 2022/2023 7 - VW/7.90S 3,60T/91CV RENAVAN 52-190255-0 CHASSI 9BWZZZH7ZJC000961 PLACA ADG-9672 ANO 1988/1988 8 - FORD CARGO 1719S 10,58T 189 CV RENAVAN 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HB597979 PLACA BAU-6348 ANO 2016/2017 9 - IVECO TECTOR 27.230 6X4 320CV PBT 23.000, ANO 2024 - VEICULO NOVO PROMOÇÃO - R$ 1.000,00 1 - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM 19P/152CV REANAVAN 01175794560 CHASSI 93PB55M10KCO9830 PLACA BCR-7J65 ANO 2018/2019 SAÚDE - R$ 2.000,00 1 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/165CV RENAVAN 01076006520 CHASSI 93PB40N31GC056573 PLACA BAI-0825 ANO 2015/2016 2 - PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9C ON 33P/165CV RENAVAN 01259969107 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA-9B84 ANO 2020/2021						
% DE DESCONTO OFERECIDO PARA LOTE 002 – PEÇAS – 50,00%										
LOTE: 002	1	26259	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES - VALOR DO LOTE R$ 202.000,00 ADMINISTRAÇÃO - R$ 25.000,00 1 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367420099 CHASSI 9BWJL45U6PP057521 PLACA SEX1B91 ANO 2023/2023 2 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367419740CHASSI 9BWKL45U4PP078503 PLACA SEX-1C36 ANO 2023/2023 3 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01142187435 CHASSI 9BWAG45U9JT105001 PLACA BBW-7718 ANO 2018/2018 4 - GM I/CHEVROLET CRUZE PRE2 NB AT RENAVAN 01268134004 CHASSI 8AGBY69S0MR104373 PLACA RHF-7J59 ANO 2021/2021 ADM AGRICULTURA - R$ 50.000,00 1 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01183500464 CHASSI 9BD57824FKY314606 PLACA BCW-9J36 ANO 2019/2019 2 - FIAT STRADA 1.4 HD WK CE E 0,68T/88CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 PLACA BCW-9J35 ANO 2019/2019 3 - FIAT/UNO WAY 1.4 5P/88CV RENAVAN 01021820773 CHASSI 9BD195A63F0632564 PLACA AYW-8070 ANO 2014/2015 4 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD 5P/0,62T/104CV RENAVAN 01137373846 CHASSI 9BWJB45U9JP072928 PLACA BBT-6076 ANO 2017/2018 5 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365431808 CHASSI 9BGEA48A0RG171738 PLACA SEW-0B70 ANO 2022/2023 EDUCAÇÃO - R$ 20.000,00 1 - FIAT/FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO 0,65T/88CV RENAVAN 01021803348 CHASSI 9BD265122F9023792 AYW-8071 ANO 2014/2015 2 - FIAT/FIORINO - VEICULO NOVO 3 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,70T/104 CV RENAVAN 01139065782 CHASSI 9BWB45UXJP077365 PLACA BBU-7846 ANO 2017/2018 4 - VW/NOVO GOL TL MCV 5P/82CV RENAVAN 01136495786 CHASSI 9BWAG45U1JT074598 PLACA BBT-2036 ANO 2017/2018 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT 7P/111CV RENAVAN 01365431158 CHASSI 9BGJJ7520PB245719 PLACA SEW0E26 ANO 2023/2024 6 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01365439531 CHASSI 9BGEA48A0RG171692 PLACA SEW-0E27 ANO 2023/2024 MEIO AMBIENTE - R$ 10.000,00	ORIGINAL	UN	1,00	202.000,00	202.000,00

			1 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367418388 CHASSI 9BWKL45U1PP078572 PLACA SEX-1C31 ANO 2023/2023 2 - FIAT STRADA FIRE FLEX 0,70T/80CV RENAVAN 01182670170 CHASSI 9BD5782FKY314636 PLACA AQM-7751 ANO 2008/2009 OBRAS - R$ 16.000,00 1 - VW/PARATI 1.6 5 PORTAS 102CV RENAVAN 00988565145 CHASSI 9BWGB05W39P079907 PLACA AQQ-7650 ANO 2008/2009 2 - VW/SAVEIRO CD RB MPI 2P 0.64CC 116CV RENAVAN 01367421680 CHASSI 9BWJL45U1PP057541 PLACA SEX-1B93 ANO 2023/2023 PROMOÇÃO SOCIAL - R$ 40.000,00 1 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 5P/75CV RENAVAN 01178013011 CHASSI 9BD195A4ZK0855207 PLACA BCT-7H15 ANO 2018/2019 2 - FIAT/MOBI EASY ON 5P/75 CV RENAVAN 01109346350 CHASSI 9BD341A7NHB418913 PLACA BBD-2247 ANO 2017/2017 3 - FIAT/STRADA FREEDOM CD/ BRANCA/ ANO 2019/2020/ PLACA BBK5C88/ CHASSI 9BD57831FLY363525/ RENAVAM 01205279960 4 - CHEVROLET /SPIN 1.8L PRIMMER RENAVAN 01255938282 CHASSI 9BGJP7520MB195949 PLACA BEX-9E47 ANO 2020/2021 5 - CHEV. SPIN 1.8L AT ACT7 7P/111CV RENAVAN 01229918130 CHASSI 9BGJK7520LB166066 PLACA BEC-4C49 ANO 2019/2020 6 - VW/SAVEIRO CS RB MPI 2P 0.64CC 116CV PLACA SEX-1C32 7 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG185742 PLACA SFA-4H07 ANO 2023/2024 8 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN CHASSI 9BGEB48A0RG200521 PLACA SFA-4H04 ANO 2023/2024 9 - RENAUT/CLIO AUT 16 16VH RENAVAM 00895939967 CHASSI 93YBB8E057J65973 PLACA AOC-2325 ANO 2006/2007 10 - CITROEN AIRCROSS - VEICULO NOVO SAÚDE - R$ 41.000,00 1 - VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS 0,63T/104 CV RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249 PLACA BBU-0998 ANO 2017/2018 2 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01256182068 CHASSI 9BWAG45U5NT003183 PLACA BEY2F98 ANO 2021/2022 3 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT004092 PLACA BEX4D12 ANO 2021/2022 4 - VWW/GOL 1.0L MC4 84CV/999 RENAVAN 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 PLACA RHA4J27 ANO 2021/2022 5 - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ 7P/111CV RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342 PLACA BBS-3F20 ANO 2017/2018 6 - CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAN 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 PLACA BDG-4E05 ANO 2019/2019 7 - CHEVROLET /SPIN 1.8L MT PREMIER 7P/111CV RENAVAN 05641279474 CHASSI 9BGJP7520MB165280 PLACA BEX9E44 ANO 2020/2021 8 - CHEVROLET /SPIN 1.8L AT ACT7 7P /111CV RENAVAN 01229917826 CHASSI 9BGJK7520LB155370 PLACA BEC-4C47 ANO 2019/2020 9 - CHEVROLET/MONTANA LS2 2P/0,70T/99CV RENAVAN 01206330887 CHASSI 9BGCA8030LB124185 PLACA DUZ-3A75 ANO 2019/2020 10 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707881 CHASSI 9BGEB48A0PG118669 PLACA SDQ-1F78 ANO 2022/2023 11 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 PLACA SDQ-1F76 ANO 2022/2023 12 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302706060CHASSI 9BGEB48A0PG118197 PLACA SDQ-1F81 ANO 2022/2023 13 - CHEV/ONIX 10MT LT1 5P RENAVAN 01302705544 CHASSI 9BGEB48A0PG118218 PLACA SDQ-1F79 ANO 2022/2023 14 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 15 - CARRO 5 LUGARES PREGÃO 54/2024 - NOVO 16 - UTILITARIO CABINE DUPLA PREGÃO 54/2024 - NOVO					
Total								572.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5410	08.002.26.782.0801.2117	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo (07/01/2026).

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/01/2026.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:40CB8E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 08 de janeiro de 2026 até o dia 14 de janeiro de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo I, para confirmar a aceitar a vaga.
Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta nos respectivos Anexos de Lotação.

ANEXO I – LOTAÇÃO:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGO: PROFESSOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
LEIRE DE JESUS PEDROSO	016.703.598-57	132,85	01º	**Ampla**
JULIANA BALUTA GARDIN	016.703.599-82	132,45	02º	**Ampla**
ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	016.703.584-26	130,85	01º	**Cota**
JACKCIANE CORONETTI	016.703.586-41	131,35	03º	**Ampla**
CAMILA FELICIO	016.703.585-24	82,85	01º	**Cota - PCD**
DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	016.703.608-10	129,45	05º	**Ampla**
LUCIANA DE SOUZA PACHECO	016.703.580-18	128,00	06º	**Ampla**
SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-52	127,25	07º	**Ampla**
MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	016.703.592-70	117,95	02º	**Cota**
LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	016.703.601-38	125,45	08º	**Ampla**
CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	016.703.597-68	124,20	09º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
ATAISA FERREIRA	016.703.597-56	129,95	01º	**Ampla**
JUCILAINE KARINA HOFFMANN KUNAST	016.703.596-17	126,95	02º	**Ampla**
ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-21	117,45	03º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
THAIS PAULA DE FARIA	016.703.593-62	126,75	01º	**Ampla**
MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	016.703.591-06	126,30	02º	**Ampla**
LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.580-09	114,60	01º	**Cota**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
ANILSON JOSE DE LIMA	016.703.609-46	131,35	01º	**Ampla**
EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-88	115,05	02º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-01	135,15	01º	**Ampla**
ALESSANDRA RIBEIRO SASS	016.703.589-53	115,05	02º	**Ampla**
EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-62	112,25	03º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES ZAT	016.703.609-16	121,30	01º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	016.703.597-60	134,95	01º	**Ampla**
CAROLINE FONTANA FABBRIS	016.703.599-37	132,10	02º	**Ampla**
SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	016.703.583-37	125,15	02º	**Cota**
GUILHERME HONÓRIO	016.703.584-05	129,60	03º	**Ampla**
DANIELI DE FATIMA GOVÊA	016.703.605-81	126,90	04º	**Ampla**

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA APARECIDA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	016.703.591-66	131,30	04º	**Ampla**
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.601-86	131,20	05º	**Ampla**
UILSON MACHADO	016.703.596-70	129,55	07º	**Ampla**
OSVALDO INACIO FERREIRA	016.703.584-35	125,25	02º	**Cota**
LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	016.703.595-95	129,45	08º	**Ampla**
MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	016.703.588-82	128,75	09º	**Ampla**
RAFAELA GERMANO DE MOURA	016.703.591-48	127,20	10º	**Ampla**
ELIANE ANTUNES TINTILIANO	016.703.598-73	126,85	11º	**Ampla**
JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	016.703.589-92	126,75	12º	**Ampla**
THAINARA SILVA DA ROSA	016.703.594-50	120,65	03º	**Cota**
ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	016.703.595-11	126,20	13º	**Ampla**
MARIA DE LOURDES FURLANETTO	016.703.600-45	125,65	14º	**Ampla**
BETINA DOS SANTOS	016.703.588-60	125,60	15º	**Ampla**
RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	016.703.580-52	125,35	16º	**Ampla**
LUCIANA TOEBE ZIN	016.703.596-91	115,10	04º	**Cota**
LUCIMERI GLODEN	016.703.584-23	124,60	18º	**Ampla**
GABRIELI FERREIRA DE LIMA	016.703.600-35	123,75	19º	**Ampla**
JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	016.703.599-36	123,05	20º	**Ampla**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
LUCIANE GONÇALVES	016.703.597-25	66.00	05º	**Ampla**

ANEXO II – LOTAÇÃO:
SECRETARIA DE SAÚDE, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CARGO: ENFERMEIRO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
TAIS LIMA PENGA	016.703.579-59	73,80	02º	**Ampla**

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
TALITA WASSMUTH	016.703.599-03	85,60	01º	**Ampla**

CARGO: MOTORISTA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
GERALDO DE ANDRADE	016.703.604-07	156,00	07º	**Ampla**

ANEXO III – LOTAÇÃO:
SECRETARIA DE FINANÇAS.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
PATRICIA GLODEN GODOIS	016.703.585-36	70.00	05º	**Ampla**

ANEXO IV – LOTAÇÃO:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

CARGO: PSICÓLOGO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	016.703.602-32	82,55	01º	**Ampla**

Item 19.9 do edital de abertura: o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 07 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:
Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
CPF e fotocópia;
Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
Conta Bancaria, sendo Banco do Brasil ou Cresol.
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;
Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.
OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:
Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:
BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:
_____
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Publico Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA: _____

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.
Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).
Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/_____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:306492E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, sediada na Av. Benedito Candido Pereira, Quadra 03, Cep: 75330000, Bairro: Residencial Sonia Rodrigues, Telefone:(62) 3550-1438 98204-200 e-mail: trilhalicitacoes@gmail.com, na cidade de Aragoiânia/GO inscrita no CNPJ sob o nº 29.727.771/0001-67 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALAN EDUARDO ALVES.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
157	1	41424	TECIDO WIND BANNER MICRO 220X70CM, 4X4 CORES TECIDO WIND BANNER MICRO 220X70CM, 4X4 CORES	UND	50,00	112,82	5.641,00
TOTAL							5.641,00

Valor total do aditivo: 5.641,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **ALAN EDUARDO ALVES.**

Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:183528B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696

.

Contratado: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, sediada na Rua Doutor Rebouças, 632 - Cep: 14315766 - Bairro: Vila Maria, Telefone:(16) 3662-3772, e-mail: castelograficaeeditora@outlook.com, na cidade de Batatais/SP inscrita no CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEANDRO RAFAEL DA SILVA.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
32	1	41299	BLOCO 50/1 FICHA CADASTRO DOMICILIAR; SULF 75 G; 1/0	UND	300,00	3,13	939,00
33	1	41300	BLOCO 50/1 FICHA DE ATENDIMENTO GERAL - FGA; 1/1; SULF 75 G; 22X32 CM	UND	60,00	3,13	187,80
34	1	41301	BLOCO 50/1 FICHA MAPA DIARIO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS 1/0; SULF 75 G; 22X32 CM	UND	60,00	3,13	187,80
35	1	41302	BLOCO 50/1 FICHA VISITA DOMICILIAR DA ACS DE SAUDE; SULF 75 G; 1/0	UND	200,00	3,13	626,00
36	1	41303	BLOCO 50/1 PNCD -REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1/1; SULF 75 G; 22X32 CM.	UND	100,00	3,13	313,00
46	1	41313	BLOCO 50X1 PRESCRIÇÃO MEDICA TAM 22X32 -COM 4X1 SULFITE 75G	UND	600,00	3,13	1.878,00
47	1	41314	BLOCO 50X1 NUTRIÇÃO TAM 22X32 - COR 4X1 SULFITE 75 G	UND	400,00	3,13	1.252,00
48	1	41315	BLOCO 50X1 CONTROLE DE MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE TAM 22X32 COR 4X0 - SULFITE 75G	UND	600,00	3,13	1.878,00
59	1	41326	BLOCO 50/2 AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO - FARMACIA; SINCARBOM 1/0 16X17 CM	UND	200,00	3,13	626,00
60	1	41327	BLOCO 50/2 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO; SINCARBON NUMERADO 1/0 14X11 CM	UND	10,00	8,36	83,60
64	1	41331	BLOCO 50/2 PATRULIA RURAL, MEDINDO 16/22CM AUTOCOPIATIVO 1/0 NUMERADO .	UND	10,00	9,40	94,00
69	1	41336	BLOCO 50/2 TARSPORTE - SAUDE 1/0 SINCARBON 12X9,5 NUMERADO	UND	200,00	3,66	732,00
70	1	41337	BLOCO 50/2 TERMO DE VISTORIA/VISITA SEM SUCESSO 16/22 CM AUTOCOPIATIVO (VIGILÂNCIA SANITARIA) 1/0	UND	600,00	7,52	4.512,00
TOTAL							13.309,20

Valor total do aditivo: 13.309,20 (Treze Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, LEANDRO RAFAEL DA SILVA**.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9DC82C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: CHAGAS & CARDOSO LTDA, sediada na Rua Ruy Barbosa, 40, Cep: 86430000, Bairro: Vila Rennó, Telefone:(43) 3534-4399, e-mail: licitacao.jkartesgraficas@gmail.com, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.537/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
25	1	41292	BLOCO 50/1 AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÃO COR 1X0 18X10CM SULFITE 56GR MUNERAÇÃO CANHOTO	UND	600,00	1,86	1.116,00
97	1	41364	CARTERINHA CARTÃO DE PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE 16X 13CM SULFITE 180 1X1	UND	1.000,00	0,16	160,00
113	1	41380	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 15X21CM. 4X0 CORES COUCHE 90GR – PACOTE DE 1000	UND	4,00	248,60	994,40
130	1	41397	FORMULARIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA SUL 75G; 1/1; 22X32CM	UND	1.000,00	0,15	150,00
TOTAL							2.420,40

Valor total do aditivo: 2.420,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF8E408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: D.C. BORNIA GRAFICA & EDITORA, sediada na Av. Papa São Zeferino, 62, Cep: 85835000, Bairro: Centro, Telefone:(44) 3535-1984, e-mail: graficajesuitas@hotmail.com, na cidade de Jesuítas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.985.692/0001-84, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DIANA CARLA BORNIA**.

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	1	41284	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TAM - 22X26 COR 4X0 SULFITE 75G	UND	600,00	6,03	3.618,00
21	1	41288	BLOCO 50X1 REQUISIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES - TAM 16X22 COR 1X0SULFITE 75 G	UND	400,00	1,75	700,00
24	1	41291	BLOCO 50/1 ATESTADO MEDICO MEDINDO 16/22 CM SULFITE 56 CR 1/0	UND	1.000,00	1,56	1.560,00
71	1	41338	BLOCO 50/3 CONTROLE INTERNO LOTE CEMITERIO; SINCARBON 1/0 14X11CM	UND	20,00	6,79	135,80
72	1	41339	BLOCO 50/3 AUTO TERMO DE VISITA FISCALIZAÇÃO; SINCARBON ,A4 1/0	UND	20,00	14,62	292,40
73	1	41340	BLOCO 50/3 GUIA DE RECOLHIMENTO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ; SINCARBON, 1/0 21,5 X 10,5 CM	UND	10,00	12,54	125,40
76	1	41343	BLOCO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 1/2 A4 50/2 SINCARBON	UND	5,00	29,25	146,25
89	1	41356	CARTÃO DEVOLUÇÃO LIVROS BIBLIOTECA, 1/1,VERDE 120G, 7X12CM	UND	1.000,00	0,13	130,00
90	1	41357	CARTÃO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 120 G; TAMANHO A4 , 4/4.	UND	4.000,00	0,18	720,00
103	1	41370	ENVELOPES A4 BRANCO C/TIMBRE 1/0 – PACOTE COM 250	UND	20,00	198,47	3.969,40
112	1	41379	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 10X15CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 5000	UND	3,00	261,15	783,45
114	1	41381	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 15X21CM. 4X0 CORES COUCHE 90GR – PACOTE DE 2000	UND	3,00	206,83	620,49
155	1	41422	REVISTA, CAPA 4X4 CORES COUCHE 120 GR COM 16 PAGINAS COUCHE 90GR 4X4 CORES 33X48CM	UND	4.000,00	1,71	6.840,00
TOTAL							19.641,19

Valor total do aditivo: 19.641,19 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa,DIANA CARLA BORNIA**.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A70FED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, sediada na Av. Braz de Pina, 270 Loja 3 - CEP: 08730020 - Bairro: Vila Vitoria, Telefone:(41) 3538-8467, e-mail: etiplus.net@gmail.com, na cidade de Mogi das Cruzes/SP inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.928/0001-27, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DANIEL ALBANO.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
154	1	41421	PULSEIRA TRIAGEM HOSPITALAR	UND	50.000,00	0,14	7.000,00
TOTAL							7.000,00

Valor total do aditivo: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **DANIEL ALBANO.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B0241AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.

Contratado: FURLAN & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Severino Bombarda, 310 - CEP: 85420000 - Bairro: Pq Ind. Alvisio E. Schneider, Telefone:45-32421186, e-mail: graficafortunato@hotmail.com, na cidade de Corbélia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.468/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LISIANE FORTUNATO**.

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	1	41282	ATESTADO MEDICO BLOCOS 50X1 COR 1X0 22X16CM SULFITE 75 G	UND	400,00	1,56	624,00
16	1	41283	BLOCO AUTORIZAÇÃO SAIDA DE VEICULOS 50 X 1 NUMERADO TAM 17X8,5 CORES 1X0 - SULFITE 75 G	UND	200,00	1,56	312,00
18	1	41285	BLOCO PRESCRISÇÃO MEDICA 50X1 TAM 22X32 SULFT 75 G COR 1X0	UND	300,00	4,01	1.203,00
19	1	41286	BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO TAM 22X32 COR 1X0 SULF 75G	UND	100,00	4,01	401,00
20	1	41287	BLOCO 50X1 DE AGENDAMNETO ODONTOLOGICA SULFITE 120G COR 1X1	UND	100,00	4,60	460,00
22	1	41289	BLOCO 100/1 REF A, PROTOCOLO C/3 NUMEROS SULF 75 G 9 X19 CM 1/0	UND	100,00	3,99	399,00
23	1	41290	BLOCO 20/1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ; RECEITUARIO AZUL; BOND 75G 23X11 CM 1/0	UND	400,00	3,33	1.332,00
26	1	41293	BLOCO 50/1 AUTORIZAÇÃO PROGRAMA ODONTOLOGICO 1/0 56G 23/16CM	UND	200,00	2,98	596,00
27	1	41294	BLOCO 50/1BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRAA. SULFIT 75 G 22X32CM	UND	60,00	4,09	245,40
28	1	41295	BLOCO 50/1 CADASTRO DA FAMILIA ACS 1/1 SULF 75 G 22X32 CM	UND	60,00	4,09	245,40
29	1	41296	BLOCO 50/1 CADASTRO INDIVIDUAL ACS; 1/1; SULF 75 G, 22X32 CM	UND	400,00	4,59	1.836,00
30	1	41297	BLOCO 50/1 CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS; SULF 75 G; 1/0	UND	300,00	4,12	1.236,00
31	1	41298	BLOCO 50/1 FICHA BOLETIM DE CAMPO 1/0; SULF 75 G; 22X32 CM	UND	60,00	4,23	253,80
37	1	41304	BLOCO 50/1 PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 1/0; SULF 75 G; 22X32 CM.	UND	60,00	6,16	369,60
38	1	41305	BLOCO 50/1 PRESCRIÇÃO MEDICA - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM; 1/1 SULF 75G; 22X32 CM.	UND	200,00	3,12	624,00
39	1	41306	BLOCO 50/1 RECEITUARIO MÉDICO; 56 G; 1/0; 22X16CM.	UND	1.500,00	1,48	2.220,00
40	1	41307	BLOCO 50/1 RECIBO P/MULTA ATRASO BIBLIOTECA,NUMERADO, 1/0; C/CANHOTO, 19X9CM	UND	100,00	2,55	255,00
41	1	41308	BLOCO 50X1 DE REFERENCIA - TAM 22X32 COR 4X0SULFITE 75 G	UND	100,00	3,65	365,00
42	1	41309	BLOCO 50X1 DE VISITA DOMICILIAR - TAM 22X32 COR 4X0 SULFITE 75G	UND	100,00	4,07	407,00
43	1	41310	BLOCO 50X1 CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32 COR 1X0 SULFITE 75G	UND	200,00	4,32	864,00
44	1	41311	BLOCO 50X1 CONTROL DE ALIEMNTAÇÃO - TAM 21X21 - COM 4X0 SULFITE 75G	UND	600,00	4,15	2.490,00
45	1	41312	BLOCO 50X1 CONTROLE ESTERILIZAÇÃO - TAM - 22X32 COR 4X4 SULFITE 75G	UND	600,00	8,36	5.016,00
49	1	41316	BLOCO DE RECEITUARIO FORMATO 16/22 50X1 4X0 SULFITE 75G	UND	400,00	3,50	1.400,00
50	1	41317	BLOCO DE ATESTADO MEDICO FORMATO 16X22 , 50X1 4X0 SULFITE 75 G	UND	600,00	3,24	1.944,00
51	1	41318	BLOCO 50X1 DE FICHA DOMICILIAR 22X32 - 1X0 SULFITE 75G	UND	1.000,00	5,11	5.110,00
52	1	41319	BLOCO 50X1 AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÃO 18X9 MUNERADO SULFITE 75 G COM 1X0 COM PICOTE	UND	200,00	2,41	482,00
53	1	41320	BLOCO DE CONTROLE PSICOTROPICOS 50X1 SULFITE 180G COR 1X0 - 13X9CM	UND	400,00	3,12	1.248,00
54	1	41321	BLOCO 50/1 REQUISIÇÃO EXAME/RESULTADO DE EXAME SUS 1/0 SULF 56 21X15 CM	UND	1.200,00	1,56	1.872,00
55	1	41322	BLOCO 50/1 SAIDA DE VEICULOS, NUMERADOS , BRANCO,120 G 1/0 17X8,5 CM	UND	500,00	3,12	1.560,00
56	1	41323	BLOCO 50X2 ATESTADO ODONDOLOGICO - TAM- 16X22 - COM 1X0 - PAPEL COPITIVO	UND	200,00	7,30	1.460,00
57	1	41324	BLOCO 50/2 TERMO DE VISITA - VIGILANCIA SANITARIA; SINCARBOM, A4 1/0	UND	100,00	10,44	1.044,00
58	1	41325	BLOCO 50/2 ATESTADO ODONTOLOGICO 1/0 SINCARBON 22X16CM	UND	150,00	6,26	939,00
61	1	41328	BLOCO 50/2 AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA NUMERADO SINCARBON 1/0 16/11CM	UND	20,00	10,34	206,80
62	1	41329	BLOCO 50/2 COMPROVANTE VENDA AMBULANTE , NUMERADO,1/0; SINCARBON; 8X15 CM	UND	10,00	6,25	62,50
65	1	41332	BLOCO 50/2 RETIRADA DE MUDAS; SINCARBON, NEMERADO 1/0 16X14CM	UND	20,00	9,91	198,20
74	1	41341	BLOCO 50/3 REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO/MANUTENÇÃO; SINCARBON NUMERADO 1/0 16X12 CM	UND	200,00	4,64	928,00
75	1	41342	BLOCO 50/3 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS; SINCARBON NUMERADO 1/0 20X16CM	UND	30,00	12,93	387,90
80	1	41347	CALENDARIO DE MESA, BASE TRIPLEX 300GR 4X0 CORES COM 24 PÁGINAS 4X4 CORES 20X16CM COUCHE 120GR ACABAMENTO EM AIRÔ	UND	500,00	6,47	3.235,00
93	1	41360	CARTEIRINHA PARA CONTROLE DE MEDICAMETNOS; 4 X 4 – COUCHE 210 GR NAS MEDIDAS 20 X 12	UND	200,00	0,94	188,00
94	1	41361	CARTEIRINHA PARA FISIOTERAPIA 4 X 4 – COUCHE 210 GR NAS MEDIDAS 20 X 12	UND	1.000,00	0,29	290,00
95	1	41362	CARTERINHA PARA FISIOTERAPIA 4X1 20X15CM - SULFITE180G COM VINCO	UND	1.000,00	0,30	300,00
96	1	41363	CARTERINHA PARA FONOAUDIOLOGIA - TAM - 20X15 - COR 4X1 - SULFITE 180G COM VINCO	UND	1.000,00	0,27	270,00
98	1	41365	CARTERINHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA VERDE 1X1 TAM 16X11CM	UND	6.000,00	0,07	420,00
99	1	41366	CARTERINHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA ROSA 1X1 TAM 16X11CM	UND	6.000,00	0,08	480,00
100	1	41367	CARTERINHA PARA PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS R PESAGEM NAS ESCOLAS 4X4 COUCHE 210 GR NAS MEDIDAS 20X12	UND	2.000,00	0,19	380,00
101	1	41368	CARTEIRINHA PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE , EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL QUE PRECISAM DE ACOMPANHAMENTO MENSAL E/OU DIÁRIO COM PAUTA DE DIA, DATA, MES E HORÁRIO - COUCHE 210 GR NAS MEDIDAS 20 X 12	UND	3.000,00	0,20	600,00
104	1	41371	ENVELOPES PEQUENO OFICIO BRANCO C/TIMBRE 1/0 – PACOTE COM 250	UND	4,00	77,06	308,24
105	1	41372	FAIXA DE LONA VINÍLICA IMPRESSA 280GR, ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E ACABAMENTO INCLUSO. COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA	M	600,00	52,22	31.332,00
106	1	41373	FAIXA DE LONA VINÍLICA IMPRESSA 440GR, ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E ACABAMENTO INCLUSO. COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA	M	200,00	52,22	10.444,00
107	1	41374	FICHA DOMICILIAR PEA ADESIVA 1/0 8X11 CM	UND	3.000,00	0,13	390,00
108	1	41375	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 10X15CM. 4X0 CORES COUCHE 90GR –	UND	3,00	122,22	366,66

			PACOTE COM 1000				
109	1	41376	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 10X15CM. 4X0 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 500	UND	4,00	135,80	543,20
110	1	41377	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 10X15CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 1000	UND	5,00	132,66	663,30
111	1	41378	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 10X15CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 2000	UND	5,00	239,21	1.196,05
115	1	41382	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 15X21CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 1000	UND	5,00	239,21	1.196,05
116	1	41383	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 15X21CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 2000	UND	5,00	259,06	1.295,30
117	1	41384	FOLDER DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA 15X21CM. 4X4 CORES COUCHE 90GR – PACOTE COM 5000	UND	2,00	411,57	823,14
118	1	41385	FOLDER TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 120 GR 15X 21 – MODELO CARTILHA – PACOTE COM 1000	UND	5,00	216,23	1.081,15
119	1	41386	FOLDER TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 120 GR 15X 21 – MODELO CARTILHA – PACOTE COM 2000	UND	2,00	479,47	958,94
120	1	41387	FOLDER TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 120 GR 15X 21 – MODELO CARTILHA – PACOTE COM 3000	UND	2,00	637,21	1.274,42
121	1	41388	FOLDER, COR 4X0 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 115 GR COM VINCO; 22X32 CM. – PACOTE COM 1000	UND	6,00	206,83	1.240,98
122	1	41389	FOLDER, COR 4X0 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 115 GR COM VINCO; 22X32 CM. – PACOTE COM 2000	UND	2,00	254,88	509,76
123	1	41390	FOLDER, COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 115 GR COM VINCO; 22X32 CM. – PACOTE COM 1000	UND	8,00	291,44	2.331,52
124	1	41391	FOLDER, COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 115 GR COM VINCO; 22X32 CM. – PACOTE COM 2000	UND	5,00	416,80	2.084,00
125	1	41392	FOLDER, COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 115 GR COM VINCO; 22X32 CM. – PACOTE COM 500	UND	4,00	207,88	831,52
126	1	41393	FOLDER, TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 90 GR COM VINCO, 22X32 CM – PACOTE COM 1000	UND	10,00	302,93	3.029,30
127	1	41394	FOLDER, TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 90 GR COM VINCO, 22X32 CM – PACOTE COM 2000	UND	5,00	291,44	1.457,20
128	1	41395	FOLDER, TAMANHO ABERTO CARTA; COR 4X4 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 90 GR COM VINCO, 22X32 CM – PACOTE COM 500	UND	10,00	203,70	2.037,00
129	1	41396	FOLHA CARTOLINA A/4 PAPEL RECICLADO COM A LOGO DE TIMBRE	UND	3.000,00	0,31	930,00
143	1	41410	PANFLETO 4/1 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 75 G; 21X15 CM – PACOTE COM 1000	UND	5,00	237,12	1.185,60
144	1	41411	PANFLETO 4/1 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 75 G; 21X15 CM – PACOTE COM 500	UND	10,00	184,89	1.848,90
145	1	41412	PANFLETO 4/1 COUCHÉ(BRILHANTE OU FOSCO) 75 G; 21X15 CM – PACOTE COM 5000	UND	2,00	427,24	854,48
146	1	41413	PASTA 33X48CM COR 4X0 CORTE E VINCO PAPEL 300 GR PLASTIFICADA – PACOTE COM 250	UND	4,00	469,03	1.876,12
147	1	41414	PASTA 33X48CM COR 4X0 CORTE E VINCO PAPEL 300 GR PLASTIFICADA – PACOTE COM 500	UND	2,00	521,26	1.042,52
148	1	41415	PASTA 54X33CM 4X0 CORES PAPEL 300 GR PLASTIFICADO COM VINCO E SUPORTE NO INTERIOR – PACOTE COM 250	UND	4,00	615,27	2.461,08
149	1	41416	PASTA 54X33CM 4X0 CORES PAPEL 300 GR PLASTIFICADO COM VINCO E SUPORTE NO INTERIOR – PACOTE COM 500	UND	4,00	615,27	2.461,08
150	1	41417	PASTA COM TIMBRE E ORELHA TRIPLEX 300GR,CREME; 4/0; 33X48 CM C/VINCO – PACOTE COM 250	UND	8,00	458,58	3.668,64
151	1	41418	PASTA COM TIMBRE E ORELHA TRIPLEX 300GR,CREME; 4/0; 33X48 CM C/VINCO – PACOTE COM 500	UND	4,00	646,61	2.586,44
152	1	41419	PASTA KRAFT 80GR ; 1/0; 4 x 4 cores 33X48CM – PACOTE COM 1000	UND	3,00	816,87	2.450,61
153	1	41420	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL 1/0; 300GR, CREME; 57X32 CM C/03 VINCOS	UND	500,00	2,97	1.485,00
156	1	41423	RÓTULO PARA SORO. ETIQUETA AUTO ADESIVA 3X4,5CM. 4X0 CORES.	UND	500,00	0,24	120,00
TOTAL							135.123,80

Valor total do aditivo: 135.123,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa,

LISIANE FORTUNATO.
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0BE2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: GRAFICA CONSOLATA LTDA, sediada na Rua Moacir Antônio Clemente, 664 QD01 LT12 - CEP: 85415000 - Bairro: Residencial Florença, Telefone: (45) 3241-1229, e-mail: graficaconsolata@deltatele.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 72.382.732/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a)**MARCELO RUFATTO DA SILVA.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	41268	ADESIVO 10ª REGIONAL DE SAUDE; 1/0; 15,0x7,50 CM	UND	100,00	0,83	83,00
2	1	41269	ADESIVOS EM ETIQUETAS, MEDINDO 4X1 CM, TAMANHO DO PAPEL A4 , EM BRANCO 1/0	UND	200,00	1,03	206,00
3	1	41270	ADESIVOS EM ETIQUETAS, MEDINDO 4X1,5 CM, TAMANHO DO PAPEL A4 , IMPRESSO "1 CPR DE 12 EM 12 HRS";1/0	UND	200,00	0,73	146,00
4	1	41271	ADESIVOS EM ETIQUETAS, MEDINDO 4X1,5 CM, TAMANHO DO PAPEL A4 , IMPRESSO "1 CPR DE 6 EM 6 HRS"; 1/0	UND	200,00	0,52	104,00
5	1	41272	ADESIVOS EM ETIQUETAS, MEDINDO 4X1,5 CM, TAMANHO DO PAPEL A4 , IMPRESSO "1 CPR DE 8 EM 8 HRS"; 1/0	UND	200,00	0,52	104,00
6	1	41273	ADESIVOS EM ETIQUETAS, MEDINDO 4X1,5 CM, TAMANHO DO PAPEL A4 , IMPRESSO "1 CPR PELA MANHÃ EM JEJUM"; 1/0	UND	200,00	0,52	104,00
7	1	41274	ADESIVOS FOSCO VALIDADE - TAM,4,5X3 - COR 1X0	UND	5.000,00	0,02	100,00
8	1	41275	ADESIVO FOSCO VIA - HORA- TAM 6X3,5 - COR 1X0	UND	5.000,00	0,05	250,00
9	1	41276	ADESIVO PARA SORO,TAM 13,5X6,5 COR 1X0	UND	30.000,00	0,04	1.200,00
10	1	41277	ADESIVO FOSCO VALIDADE 5X3 CM 1X0	UND	20.000,00	0,02	400,00
11	1	41278	ADESIVO FOSCO DATA TAM 6,X4 1X0 ADESIVO FOSCO DATA TAM 6,X4 1X0	UND	5.000,00	0,02	100,00
12	1	41279	ADESIVOS FOSCO AGUA FILTRADA TAM 6X4 COR 1X0	UND	5.000,00	0,02	100,00
13	1	41280	ADESIVOS FOSCO LIMPEZA COM CORRENTE - ENFERMAGEM DIURNO TAM 6X4,6 COR 4X0	UND	5.000,00	0,04	200,00
14	1	41281	ALVARAS 2024/2025 210 G COM BRASÃO A4; 4/1. RETIRAR MODELO NA PREFEITURA.	UND	4.000,00	0,33	1.320,00
63	1	41330	BLOCO 50/2 LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH ; 1/0 SINCARBON 22X32 CM	UND	30,00	15,46	463,80
66	1	41333	BLOCO 50/2 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO, SINCARBON NUMERADO 1/0 22X32 CM	UND	20,00	15,46	309,20
67	1	41334	BLOCO 50/2 TERMO DE APREENSÃO ; 16X17 CM, SINCARBON 1/0	UND	10,00	12,54	125,40
68	1	41335	BLOCO 50/2 TERMO DE FISCALIZAÇÃO, MENDINDO 16X22 CM, AUTOCOPIATIVO (DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO) 1/0	UND	10,00	12,54	125,40
81	1	41348	CAPAS ISS ANUAL 2019/20, 4/0; SULF 180G, 21X9 CM E CONTRA CAPA COM JANELA	UND	2.500,00	0,23	575,00
82	1	41349	CAPAS TAXA LICENCIAMENTO P/FUNCIONAMENTO; 4/0; SULF 180G, 21X9 CM E CONTRA CAPA COM JANELA	UND	2.000,00	0,23	460,00
102	1	41369	ENVELOPES ON 18/24 BRANCO C/TIMBRE 1/2 –A4 PACOTE COM 250	UND	20,00	133,71	2.674,20
131	1	41398	FORMULARIO PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO DO CONSUMO ALIMENTAR 50/2 FRENTE E VERSO	UND	200,00	13,48	2.696,00
132	1	41399	FOLHA DE ADESIVO A4 CONTENDO 21 ETIQUETAS POR GOLHA - LIMPEZA ENFERMAGEM DIURNO - TAM 6,5X4 COR 4X0	UND	100,00	2,09	209,00
133	1	41400	FOLHA DE ADESIVO A4 CONTENDO 21 ETIQUETAS POR FOLHA - LIMPEZA ENFERMAGEM NOTURNA - TAM 6,5X4 COR 4X0	UND	100,00	2,09	209,00
134	1	41401	FOLHA A4 - ADESIVOS FOSCO COM 96 EM CADA FOLHA - TAM 2X2 MM -CORES 4X0 COM RECORTE (SIMB.MÃO)	UND	100,00	2,09	209,00
135	1	41402	FOLHA A4 - ADESIVO DATA ESTERILIZAÇÃO - CONENDO 14 ADESIVOS EM CADA FOLHA 9X3 - COM RECORTE 1X0	UND	200,00	2,09	418,00
136	1	41403	FOLHA EM A4 - CONTENDO ADVERSARIO FOSCO E ETIQUETA - 4X 1,5 CM - EM BRANCO	UND	1.000,00	2,09	2.090,00
137	1	41404	FOLHA EM A4 - CONTENDO ADESIVOS FOSCO EM ETIQUETAS - 4X1,5 CM - 1CPR DE 12 EM 12 HORAS	UND	1.000,00	2,09	2.090,00
138	1	41405	FOLHA EM A4 - CONTENDO ADESIVOS FOSCO EM ETIQUETAS - 4X1,5 CM - 1CPR DE 08 EM 08 HORAS	UND	1.000,00	2,09	2.090,00
139	1	41406	FOLHA EM A4 - CONTENDO ADESIVOS FOSCO EM ETIQUETAS - 4X1,5 COM 1 CPR DE 6 EM 6 HORAS	UND	1.000,00	2,09	2.090,00
140	1	41407	FOLHA EM A4 - CONTENDO ADESIVO FOSCO EM ETIQUETAS 4X 1,5 CM 1CPR PELA MANHA EM JEJUM	UND	300,00	2,09	627,00
TOTAL							21.878,00

Valor total do aditivo: 21.878,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **MARCELO RUFATTO AS SILVA.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BA0B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, sediada na Av. José João Muraro, 1515 - CEP: 85900150 - Bairro: Jardim Porto Alegre, Telefone:(45) 3252-8394, e-mail: placas.midia@gmail.com, na cidade de Toledo/PR inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.492/0001-77, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CAIO HENRIQUE CARLUCCI DE SOUZA.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
141	1	41408	LONA PARA BANNER 440GR (VALOR POR METRO QUADRADO).	M	400,00	24,03	9.612,00
142	1	41409	LONA PRA BANNER 440GR, COM ILHÓS. (VALOR POR METRO QUADRADO).	M	200,00	25,07	5.014,00
158	1	41425	WIND BANNER COM HASTE E BASE 300X70CM, 4X4 CORES	UND	20,00	227,72	4.554,40
TOTAL							19.180,40

Valor total do aditivo: 19.180,40 (Dezenove Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização

06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **CAIO HENRIQUE CARLUCCI DE SOUZA.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CDB5D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: RB FLEXO LTDA, sediada na Rua Orozimbo Ribeiro, 635 Sala 1 - CEP: 38408242 - Bairro: Santa Monica, Telefone:(34) 3224-0707, e-mail: licitacao@rbdigital.com.br, na cidade de Uberlândia/MG inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
91	1	41358	CARTAZ TAMANHO A2, COUCHE 150 G, 4/0, 33X48 CM CARTAZ TAMANHO A2, COUCHE (BRILHANTE OU FOSCO) 150 G, 4/0, 33X48 CM – PACOTE COM 100	UND	20,00	376,05	7.521,00
TOTAL							7.521,00

Valor total do aditivo: R$ 7.521,00 (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais).
Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura

11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:034136A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, sediada na Rua Sete De Setembro, 245, - CEP: 09420-400 - Bairro: Vila Tavolaro, Telefone:(11)2502-1088/ (11)97401-8595, e-mail: ripers.comercial@hotmail.com, na cidade de Ribeirão Pires/SP inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.110/0001-87, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIO DONIZETE D´ ANDREA.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
85	1	41352	CARIMBO MÉDIO ATÉ 5X2 CM AUTOMÁTICO CARIMBO MÉDIO ATÉ 5X2 CM AUTOMÁTICO	UND	60,00	15,67	940,20
87	1	41354	CARIMBO PEQUENO ATÉ 1,5X4 CM AUTOMÁTICO CARIMBO PEQUENO ATÉ 1,5X4 CM AUTOMÁTICO	UND	40,00	12,43	497,20
TOTAL							1.437,40

Valor total do aditivo: R$ 1.437,40 (Um Mil , Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**Projeto/atividade**	**Natureza**	**Fonte**	**Conta / Secretaria**
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, MARIO DONIZETE D´ ANDREA**.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3082EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696
.
Contratado: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP, sediada na R: 26 de Agosto, 216 - CEP: 79002-081 - Bairro: Centro, Telefone:(067) 99161-1881/(67) 3253-0701, e-mail: sobralcompras@hotmail.com, na cidade de Campo Grande/MS inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CICERO PRADO SOBRAL.**

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
77	1	41344	BORRACHA PARA CARIMBO GRANDE de 7X5CM	UND	20,00	9,40	188,00
78	1	41345	BORRACHA PARA CARIMBO MÉDIO DE 5X2CM	UND	60,00	8,36	501,60
79	1	41346	BORRACHA PARA CARIMBO PEQUENO DE 1,5X4CM	UND	40,00	7,31	292,40
83	1	41350	CARIMBO GRANDE ATÉ 7X5 CM AUTOMÁTICO	UND	60,00	40,74	2.444,40
84	1	41351	CARIMBO GRANDE ATÉ 7X5 CM SIMPLES	UND	40,00	12,54	501,60
86	1	41353	CARIMBO MÉDIO ATÉ 5X2 CM SIMPLES	UND	40,00	7,31	292,40
88	1	41355	CARIMBO PEQUENO ATÉ 1,5X4 CM SIMPLES	UND	50,00	7,31	365,50
TOTAL							4.585,90

Valor total do aditivo: 4.585,90 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **CICERO PRADO SOBRAL.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3194DF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 104/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2025, matrícula nº 767322696

.

Contratado: TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA, sediada na Rua Santa Catarina, 1073 - CEP: 89211-307 - BAIRRO: FLORESTA, Telefone:(47)99740-0201/(47) 98446-5336, e-mail: carlos@tekagrafica.com.br/ contato.ablicitacoes@gmail.com na cidade de Joinville/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.542/0001-22, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CARLOS ALBERTO LOCKS**.

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **05/01/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal, Anuência do Contratado e Parecer Jurídico, na forma da Lei 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia **05/01/2026.**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
92	1	41359	CARTAZ TAMANHO A3, COUCHE (BRILHANTE OU FOSCO) 150 G, 4/0, – PACOTE COM 100	UND	5,00	130,58	652,90
TOTAL							652,90

Valor total do aditivo: 652,90 (Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Acessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0200- Atividades da Acessória Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Das Politicas de Governo
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Politicas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.129.00042-010	339030	0	1090- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-010	339039	0	1130- Manut.da Coordenação contabil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339030	103	3480- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6240- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6270- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Odair Luiz Correa, **CARLOS ALBERTO LOCKS.**
Data da Assinatura:05/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A0A2E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2026

Considerando as atribuições constitucionais do Controle Interno estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigos 4º ao 8º da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 9º ao 9º-G, da Lei Municipal nº 948/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.177/2021 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno.

O Plano de Ação de Fiscalização da Controladoria Geral do Município de Campo Magro para o exercício de 2026 sistematiza as atividades de controle a serem realizadas por intermédio de diferentes instrumentos de fiscalização como auditorias, inspeções, levantamentos, acompanhamento, monitoramento e outras julgadas necessárias por este principal instrumento de coordenação das atividades deste órgão, na busca da efetividade e transparência no desempenho das suas atribuições constitucionais.

A Unidade de Controle Interno deverá dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante o encaminhamento de cópia integral do relatório final, e disponibilizá-la no site oficial do município de Campo Magro, em conformidade com os princípios de transparência.

A Unidade de Controle Interno do Município de Campo Magro será responsável pelo planejamento, pela realização de pesquisas e pela execução dos trabalhos a serem realizados e a emissão dos relatórios de auditoria, contendo análises, achados e recomendações quando necessárias.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -2026									
Nº	**Unidade Auditada**	**Tipo de Auditoria**	**Objeto da Auditoria**	**Finalidade / Objetivos da Auditoria**	**Custo**	**Origem da Demanda**	**Avaliação de Risco**	**Equipe de Auditoria**	**Cronograma (período de execução)**
1	Secretaria Municipal de Licitações e Contratos	Gestão	Processo licitatório	Avaliar a regularidade do processo licitatório, com foco, na observância dos limites legais e procedimentais pela Lei nº 14.133/2021.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria.	Plano de auditoria 2026	Risco de não estar sendo seguida a lei 14.133/2021, risco de descumprimento da legislação vigente,	Valdemir e Elisangela	Fevereiro a julho de 2026
2	Secretaria Municipal da Fazenda	Gestão	Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesas (RCD) e Ordem Cronológica dos pagamentos	Os processos de execução financeira estão em conformidade com as legislações vigentes, e verificação se esta sendo seguida a Ordem Cronológica dos pagamentos	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria.	Plano de auditoria 2026.	Risco de pagamento de despesas não autorizadas ou incorretas, ou fora da Ordem Cronológica gerando danos ao erário e sanções administrativas.	Valdemir e Elisangela	Março a Setembro de 2026
3	Secretaria Municipal de Educação	Gestão	Inspeção do armazenamento, qualidade, fornecimento e controle de estoque.	Avaliar se os alimentos fornecidos atendem aos padrões de qualidade e normas de alimentação escolar.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria.	Plano de auditoria 2026	Risco de fornecimento inadequado, desperdício de recursos ou impacto na saúde dos alunos devido à qualidade insuficiente dos alimentos.	Valdemir e Elisangela	Maio a Dezembro de 2026

Campo Magro, 05 de janeiro de 2026.

DR. LEONARDO PIZÓN SALVAGNO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:466D9F78

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos da fase preparatória das licitações, a designação de gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campo Magro, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece a obrigatoriedade de utilização do sistema eletrônico *Betha Cloud* para a realização dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas para licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar os procedimentos relativos à fase preparatória das licitações, em alinhamento com os princípios da eficiência, da transparência e da digitalização dos processos;
CONSIDERANDO a importância de centralizar e organizar o fluxo processual por meio de um sistema eletrônico integrado, garantindo maior controle, segurança e celeridade na gestão das contratações públicas;
CONSIDERANDO a imperatividade do princípio da segregação de funções, previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda a designação do mesmo agente público para funções suscetíveis a riscos de comprometimento dos controles e de fraude;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos obrigatórios para a fase preparatória das licitações, a designação de gestores e fiscais de contrato e a execução dos certames no âmbito da Administração Pública Municipal de Campo Magro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I - DA FASE PREPARATÓRIA E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º A fase preparatória do processo licitatório, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é de responsabilidade da Secretaria Municipal demandante da contratação ou aquisição.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal, ao iniciar um processo de contratação, a elaboração integral dos seguintes documentos, que deverão instruir o processo desde sua autuação:

I - Documento de Formalização da Demanda (DFD), que conterá a justificativa da necessidade da contratação, a descrição sucinta do objeto, a quantidade a ser contratada e a estimativa preliminar do valor;
II - Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;
III - Termo de Referência (TR), que deverá conter os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, detalhando o objeto, os critérios de aceitação, as obrigações das partes e as especificações técnicas necessárias;
IV - Pesquisa de Preços, que deverá ser realizada em conformidade com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando, no mínimo, 3 (três) cotações de mercado, a fim de estimar o valor da contratação.
§ 1º A descrição sucinta do objeto no DFD deverá, minimamente, identificar o problema a ser solucionado ou a necessidade a ser atendida, o tipo de bem ou serviço a ser contratado e os principais requisitos que o objeto deve possuir, permitindo uma compreensão inicial do escopo da contratação.
§ 2º Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), as Secretarias demandantes deverão consultar os modelos e as diretrizes disponíveis no repositório oficial da Administração Municipal ou em portais de boas práticas, a fim de garantir a conformidade com as exigências legais e a padronização dos documentos. O ETP deve demonstrar a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade, enquanto o TR define de forma clara e precisa o objeto da contratação e suas condições de execução.

§ 3º A Pesquisa de Preços de que trata o inciso IV deverá ser realizada com base em, no mínimo, três fontes válidas, preferencialmente:
a) composições de custos unitários e de preços de tabela de referências oficiais ou praticados pela administração pública;
b) contratações similares realizadas por outros entes públicos;
c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
d) cotações obtidas diretamente com fornecedores, desde que observados os princípios da impessoalidade e da competitividade. A metodologia utilizada e as fontes consultadas deverão ser devidamente registradas e justificadas nos autos do processo.

CAPÍTULO II - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 4º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o Ordenador de Despesa da Secretaria demandante deverá atuar como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual em seus aspectos administrativos; e designar um servidor para atuar como fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento técnico e pelo ateste da conformidade dos bens entregues ou serviços prestados.
§ 1º Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão ser distintos daqueles que participaram da elaboração dos documentos da fase preparatória, mencionados no art. 3º desta Instrução Normativa.
§ 2º A designação de que trata o caput deste artigo deverá constar nos autos do processo licitatório, com a indicação clara das atribuições de cada agente.
§ 3º O Gestor do Contrato, Ordinariamente o Ordenador de Despesa da Secretaria, será responsável pelo acompanhamento da execução contratual em seus aspectos administrativos, tais como: controle de prazos, aplicação de penalidades, gestão de aditivos, recebimento e encaminhamento de documentos fiscais, comunicação formal com a contratada e resolução de questões de ordem gerencial.
§ 4º O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional do cumprimento das obrigações contratuais, devendo atestar a conformidade dos bens entregues ou dos serviços prestados em relação às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, registrar ocorrências, comunicar falhas ao Gestor e propor as medidas corretivas necessárias.
§ 5º Em Secretarias com estrutura organizacional limitada, onde a segregação de funções entre elaboradores, gestor e fiscal possa apresentar dificuldades, a designação de servidores de outras Secretarias ou órgãos da Administração para a função de Fiscal de Contrato poderá ser realizada, mediante justificativa expressa e aprovação da autoridade máxima, garantindo sempre a manutenção do princípio da segregação de funções.

CAPÍTULO III - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 5º Todos os atos da fase preparatória descritos no art. 3º desta Instrução Normativa, bem como a autuação e a tramitação inicial do processo licitatório, deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio do sistema *Betha Cloud*.
Parágrafo único. A Secretaria demandante será responsável por inserir e gerenciar todos os documentos e informações pertinentes no referido sistema, garantindo a correta instrução do processo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente será responsável por garantir o acesso dos servidores habilitados ao sistema *Betha Cloud*, bem como por disponibilizar treinamento inicial e material de apoio (manuais, tutoriais) para sua correta utilização. O suporte técnico para o sistema será provido através dos canais de atendimento da Secretaria da Administração - Departamento de Informática, conforme divulgado internamente.

Art. 6º Os processos licitatórios no Município de Campo Magro ocorrerão, preferencialmente, de forma eletrônica.
§ 1º A condução do certame, incluindo a sessão de disputa de lances, o julgamento das propostas, a fase de habilitação e a interposição de recursos, dar-se-á integralmente pela plataforma eletrônica designada pela Administração.
§ 2º Todo o andamento processual, desde a fase preparatória até a homologação e adjudicação do objeto, será registrado e poderá ser acompanhado através da plataforma, assegurando a transparência e o acesso às informações.
§ 3º Para fins desta Instrução Normativa, o sistema *Betha Cloud* é a plataforma eletrônica designada para a condução da fase preparatória, conforme Art. 5º. A condução do certame eletrônico, incluindo as fases de disputa, julgamento e habilitação, também ocorrerá preferencialmente através do sistema *Betha Cloud*, garantindo a integração e a rastreabilidade de todas as etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa implicará a devolução do processo à Secretaria de origem para as devidas adequações, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Anexo I - Quadro de Checklist para Implementação da IN pelas Secretarias

Etapa/Item	Descrição da Ação	Responsável	Status	Observações
1. Conhecimento e Capacitação				
1.1.	Leitura e compreensão integral da Instrução Normativa Nº .	Todos os servidores envolvidos		
1.2.	Familiarização com os artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021 (ex: Art. 6º, 7º, 18, 23).	Todos os servidores envolvidos		
1.3.	Participação em treinamentos sobre o sistema *Betha Cloud* (se aplicável).	Servidores da fase preparatória		
2. Fase Preparatória (Art. 3º)				
2.1.	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo: justificativa, descrição sucinta, quantidade e estimativa preliminar.	Secretaria demandante		Conforme padrão/orientações municipais e Art. 3º, §1º da IN.
2.2.	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), evidenciando problema e solução, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.	Secretaria demandante		Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, §2º da IN.
2.3.	Elaboração do Termo de Referência (TR), detalhando objeto, critérios de aceitação, obrigações e especificações técnicas.	Secretaria demandante		Conforme Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, §2º da IN.
2.4.	Realização da Pesquisa de Preços, com no mínimo 3 (três) cotações de mercado.	Secretaria demandante		Conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, §3º da IN.
3. Segregação de Funções (Art. 4º)				

3.1.	Designação do Ordenador de Despesa da Secretaria como Gestor do Contrato.	Secretaria demandante		Acompanhamento administrativo da execução (Art. 4º, §3º).
3.2.	Designação de um servidor para atuar como Fiscal do Contrato.	Secretaria demandante		Acompanhamento técnico e ateste de conformidade (Art. 4º, §4º).
3.3.	Verificação de que Gestor e Fiscal são distintos dos servidores que elaboraram os documentos da fase preparatória.	Secretaria demandante		Princípio da segregação de funções.
3.4.	Inclusão da designação de Gestor e Fiscal nos autos do processo licitatório, com indicação clara das atribuições.	Secretaria demandante		
3.5.	Análise da possibilidade de designação de servidor de outra Secretaria para função de Fiscal, se necessário.	Secretaria demandante		Conforme Art. 4º, §5º, com justificativa e aprovação.
4. Utilização do Sistema Eletrônico (Art. 5º e 6º)				
4.1.	Autuação do processo licitatório no sistema *Betha Cloud*.	Secretaria demandante		Obrigatório (Art. 5º).
4.2.	Inclusão de todos os documentos da fase preparatória (DFD, ETP, TR, Pesquisa de Preços) no *Betha Cloud*.	Secretaria demandante		
4.3.	Gerenciamento e atualização de documentos e informações no *Betha Cloud*.	Secretaria demandante		
4.4.	Acompanhamento do andamento processual (da fase preparatória à homologação) na plataforma eletrônica.	Secretaria demandante		Conforme Art. 6º, §3º.
4.5.	Assegurar acesso, treinamento e suporte técnico ao sistema *Betha Cloud* para os servidores envolvidos.	Sec. Adm. ou TI		Conforme Art. 5º, §2º.
5. Disposições Finais (Art. 7º)				
5.1.	Consciência sobre as implicações de descumprimento da Instrução Normativa (devolução do processo e apuração de responsabilidades).	Todos os servidores envolvidos		

Anexo II - Checklist para o Fiscal do Contrato

Contrato Nº:

Contratada:

Objeto do Contrato:

Gestor do Contrato:

Período de Referência da Fiscalização: [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA]

Fiscal do Contrato:

Etapa/Item	Ação a Ser Realizada	Verificado? (Sim/Não/NA)	Data da Verificação	Observações/Evidências
1. Planejamento e Conhecimento do Contrato				
1.1.	Tomar ciência formal da designação como Fiscal do Contrato e suas atribuições.			Conforme Art. 4º, § 2º da IN.
1.2.	Acessar e analisar o processo licitatório completo, incluindo o Termo de Referência (TR), Edital e Minuta do Contrato.			Conhecimento das especificações técnicas e condições.
1.3.	Compreender integralmente o objeto do contrato, seus requisitos técnicos, quantidades e prazos de entrega/execução.			Base para a fiscalização técnica (Art. 4º, § 4º).
1.4.	Conhecer os marcos contratuais, cronogramas e os indicadores de desempenho/qualidade estabelecidos.			
1.5.	Estabelecer canal de comunicação formal com o Gestor do Contrato.			Para reportar ocorrências e necessidades.
2. Acompanhamento Técnico e Operacional (Art. 4º, § 4º)				
2.1.	Verificar a conformidade dos bens entregues ou serviços prestados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.			Registro fotográfico, laudos, relatórios, etc.
2.2.	Conferir as quantidades de bens entregues ou serviços realizados, confrontando com o contratado.			Notas fiscais, medições, planilhas de consumo/execução.
2.3.	Acompanhar a qualidade dos materiais e/ou serviços, realizando inspeções, testes ou solicitando evidências de conformidade (certificados, alvarás, etc.).			
2.4.	Verificar se a execução do contrato está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, ANVISA, etc.), se houver.			
2.5.	Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, instalação, execução de etapas ou conclusão do objeto.			
2.6.	Monitorar se a equipe da Contratada está apta e qualificada para a execução dos serviços (quando aplicável).			
2.7.	Acompanhar as condições de segurança, saúde e meio ambiente (SSMA) da Contratada no local da execução (quando aplicável).			
3. Registro de Ocorrências e Comunicação (Art. 4º, § 4º)				
3.1.	Registrar formalmente quaisquer irregularidades, não conformidades, atrasos ou deficiências na execução.			Relatórios de fiscalização, e-mails, ofícios.
3.2.	Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato sobre quaisquer falhas ou problemas identificados na execução.			
3.3.	Notificar a Contratada sobre as não conformidades, solicitando as devidas correções e/ou justificativas.			Via e-mail, ofício ou registro em sistema.
3.4.	Propor ao Gestor do Contrato as medidas corretivas, compensatórias ou sancionatórias cabíveis, quando for o caso.			
3.5.	Documentar todas as interações e comunicações com a Contratada e o Gestor do Contrato.			Manter histórico organizado.
4. Atesto e Liberação de Pagamento (Art. 4º, § 4º)				
4.1.	Receber e analisar as Notas Fiscais/Faturas/Medições apresentadas pela Contratada.			Conferência com o que foi efetivamente entregue/executado.
4.2.	Atestar a conformidade dos bens entregues ou serviços prestados, indicando a aceitação do objeto.			Assinatura em NF/Medição, ou emissão de termo de recebimento.
4.3.	Encaminhar os documentos para o Gestor do Contrato para as providências administrativas e liberação de pagamento.			
5. Disposições Finais				
5.1.	Manter-se atualizado sobre alterações na legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021) e normativos internos.			
5.2.	Participar de reuniões de alinhamento com o Gestor do Contrato e/ou a Contratada, quando necessário.			
5.3.	Apresentar relatórios periódicos de fiscalização ao Gestor do Contrato (se solicitado).			
5.4.	Garantir que todas as ações e decisões estejam registradas e anexadas ao processo.			Princípios da publicidade e rastreabilidade.

Instruções de Uso:

• **Verificado? (Sim/Não/NA):** Marcar "Sim" quando a ação for concluída, "Não" se não foi realizada ou se há pendência, e "NA" (Não Aplicável) se a ação não se aplica ao contrato específico.
• **Data da Verificação:** Registrar a data em que a verificação foi feita.
• **Observações/Evidências:** Usar este campo para detalhar qualquer informação relevante, apontar não conformidades, citar documentos de suporte (ex: número de ofício, nome do arquivo de imagem, etc.), ou qualquer ponto que necessite de maior clareza.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5C681B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2026

							(R$ 1,00)
DESCRIÇÃO	1º. Bimestre	2º. Bimestre	3º. Bimestre	4º. Bimestre	5º. Bimestre	6º. Bimestre	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	800.000,00	780.000,00	1.210.000,00	#########	930.000,00	#########	6.000.000,00
2.1. Despesas Correntes	770.000,00	660.000,00	810.000,00	660.000,00	660.000,00	840.000,00	4.400.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	770.000,00	660.000,00	810.000,00	660.000,00	660.000,00	840.000,00	4.400.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	770.000,00	660.000,00	810.000,00	660.000,00	660.000,00	840.000,00	4.400.000,00
2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Despesas de Capital	30.000,00	120.000,00	400.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.600.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	30.000,00	120.000,00	400.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.600.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	30.000,00	120.000,00	400.000,00	420.000,00	270.000,00	360.000,00	1.600.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	#########	#########	1.000.000,00	#########	#########	#########	6.000.000,00
4.1. Outras Receitas	#########	#########	1.000.000,00	#########	#########	#########	6.000.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	#########	#########	1.000.000,00	#########	#########	#########	6.000.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	#########	#########	1.000.000,00	#########	#########	#########	6.000.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	200.000,00	420.000,00	210.000,00	130.000,00	200.000,00	0,00	0,00

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C3FEFF13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
CONCORRÊNCIA 90014/2025

Às 09:31 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.650/2025, Concorrência nº 90014/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Outorga de uma concessão onerosa do direito de operacionalizar o processamento e pagamento da folha de servidores do Município de Candói-PR, mediante outorga do direito de explorar economicamente a prestação de serviços bancários e financeiros correlatos aos servidores municipais

Entrega de propostas: De 08/12/2025 às 08:00 até 30/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 30/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2025 às 08:31:35	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como resposável por esta Concorrência.
Sistema	30/12/2025 às 08:31:45	IMPORTANTE: Os lances devem seguir conforme exemplo constantes da planilha do item 8.5 do Edital, assim, caso o licitante queira efetuar um lance de R$ 251 mil reais, será necessário cadastrar lance de 25.10%.
Sistema	30/12/2025 às 08:32:38	Sendo assim, os valores em REAIS exibidos pelo sistema Compras.gov.br devem ser desconsiderados, devendo levar em conta apenas o percentual, aplicando-se manualmente conforme exemplo do item 8.5 do Edital
Sistema	30/12/2025 às 08:37:48	Conforme consta no sistema, há um esclarecimento disponível em: https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobaixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1BeIb59gLRFIzHTVnyx8ULIuUsyTbXWoQqcMB-rHoK2hucDZL8jePdfmxMhf1wwGom5nRSmlxApavm3jbb
Sistema	30/12/2025 às 08:39:23	Até o momento o melhor lance é de 25.10%, ou seja, uma oferta de R$ 251.000,00
Sistema	30/12/2025 às 08:40:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2025 às 09:20:42	Conforme item 11.1 do Edital, a habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	30/12/2025 às 11:03:05	Analisando a documentação anexada. Aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
Data/Hora	**Descrição**

30/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/12/2025 às 08:40:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Concessão de Serviço Público	
Concessão onerosa do direito de operacionalizar o processamento e pagamento da folha de servidores do Município de Candói-PR, mediante outorga do direito de explorar economicamente a prestação de serviços bancários e financeiros correlatos aos servidores municipais	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.000.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.000.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, melhor lance: 25,10% (R$ 749.000,0000) (unitário) / 25,10% (R$ 749.000,0000) (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 999.900,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	0,01% (R$ 999.900,0000) (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: 0,01% (R$ 999.900,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
0,01% (R$ 999.900,0000) (total)		
77.984.870/0001-77 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	25,10% (R$ 749.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	25,10% (R$ 749.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,10% (R$ 749.000,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,10% (R$ 749.000,0000) (total)		

Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2025 às 08:40:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/12/2025 às 08:40:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:42:45	Prezado(a), Sr.(a)., confirma a oferta de R$ 251.000,00 pela outorga por 5 anos?
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:43:42	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de negociar este valor, sendo perfeitamente exequível, porém mais vantajoso ao município..
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:49:52	Olá, bom dia, Confirmamos o valor de R$ 251.000,00

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:49:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, mantendo 25,10% (R$ 749.000,0000).
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:53:31	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, que anexe no sistema a proposta atualizada com os valores correspondentes ao percentual do último lance ofertado, conforme detalhamento do item 9.7 deste Edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 08:55:23	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito gentilmente que analise mais uma vez a possibiliade de aumentar o valor da oferta..
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:01:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, mantendo 25,10% (R$ 749.000,0000).
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:01:29	Mantemos a proposta inicial de R$ 251.000,00
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:03:16	Se realmente não há condições mais favoráveis ao município eu compreendo, e farei a análise quanto aceitabilidade.
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:03:20	No aguardo do anexo da proposta.
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:56:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:26 de 30/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77.
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 09:57:11	Documento com a proposta anexado
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 10:22:09	Sr. Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito o anexo da procuração ou documento equivalente de quem assinou a proposta. Solicito também em arquivo separado, os documentos de habilitação exigidos no edital.
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 10:38:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:24 de 30/12/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77.
Sistema	30/12/2025 às 11:02:50	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 11:12:50.
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 11:29:06	Prezado, como será realizado o atendimento presencial, visto que o CNPJ do participante é de Guarapuava?
Pelo participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 11:37:15	O CNPJ do participante se refere ao da Matriz (sede), o atendimento se dará através da nossa agência do Sicredi, localizada no município de candói, no endereço: Rua Sebastião Mendes de Araujo, 166, Centro, sob o CNPJ 77.984.870/0002-58, a qual está vinculada ao CNPJ da matriz, podendo ser comprovada através da Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR, a Agência, tem estrutura com atendimento de 4 caixas eletrônicos e atendimento presencial
Sistema para o participante 77.984.870/0001-77	30/12/2025 às 11:40:45	Compreendido. Obrigado pelos esclarecimentos.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 11:43:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 11:53:01.
Sistema	30/12/2025 às 11:54:53	A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/01/2026.
Sistema	31/12/2025 às 09:28:41	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
30/12/2025 às 08:53:31	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, que anexe no sistema a proposta atualizada com os valores correspondentes ao percentual do último lance ofertado, conforme detalhamento do item 9.7 deste Edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
30/12/2025 às 09:56:26	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 10:22:09	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito o anexo da procuração ou documento equivalente de quem assinou a proposta. Solicito também em arquivo separado, os documentos de habilitação exigidos no edital.
30/12/2025 às 10:38:24	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 11:56:06	Fornecedor 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71 registra a desistência de cadastrar recurso.
31/12/2025 às 09:28:41	Prazo recursal adiantado.
07/01/2026 às 09:30:58	Fornecedor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E, CNPJ 77.984.870/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 25,10% (R$ 749.000,0000).
07/01/2026 às 09:31:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		30/12/2025 11:12:50
Intenção de recurso na habilitação:		30/12/2025 11:53:01
Recurso:		31/12/2025 09:28:41
Contrarrazão:		31/12/2025 09:28:41
Recursos realizados:		
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		
Intenção de recurso no julgamento:		30/12/2025 11:03:43
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	30/12/2025 11:56:06
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C6B3B625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 005/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	10 (dez)	Londrina, Cascavel, Nova Aurora e Corbélia – PR	16,17,18,19,20,22,23,26,29 e 30 de dezembro de 2025.	HUOP, CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Aparecido Carmo de Assis		15 (quinze)	Cascavel – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31 de dezembro de 2025.	
Roberto Dallanora		11 (onze)		16,17,18,19,22,23,24,25,26,30,31 de dezembro de 2025.	
Agnaldo Hartkopf		05 (cinzo)	Cascavel, Medianeira e Missal – PR	16,17,19,22,23 de dezembro de 2025.	
Samuel Ostemberg		02 (duas)	Cascavel e Corbélia – PR	24,27 de dezembro de 2025.	
Marcos Venicio Alves'			Guaraniaçu e Cascavel – PR	18,29 de dezembro de 2025.	
Israel Reis Bento		13 (treze)	Cascavel – PR	17,18,19,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 de dezembro de 2025.	
Valdecir Dickel		11 (onze)		16,17,18,19,20,22,23,26,27,30,31 de dezembro de 2025.	
Salatier Reis Bento		02 (duas)	Cascavel – PR	25,29 de dezembro de 2025.	
Ricardo Mendes ibeiro de Souza		11 (onze)	Cascavel, Missal, Céu Azul e Corbélia – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,26,29,31 de dezembro de 2025.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel		03 (três)	Rolândia e Cascavel – PR	18,19,20,29 de dezembro de 2025.	Casa de Saúde Rolândia e HUOP E CISOP.
Gilmar Roman		07 (sete)	Cascavel – PR	16,17,18,19,22,23,30 de dezembro de 2025.	HUOP, CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS, PRIME E CIT.
Mazinho W. da Silva		09 (nove)		16,17,18,19,22,23,26,27,28 de dezembro de 2025.	
Fabian de Oliveira Martins		16 (dezesseis)	Cascavel, Toledo, Medianeira, Cafelândia – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 de dezembro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:535F67C8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 006/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ana Paula Overbeck Marques	Tecnica de Enfermagem	04 (quatro)	Cascavel – PR	12,20,21,26 de dezembro de 2025.	HUOP.
Tatiana Schweing de Paula	Tecnica de Enfermagem	07 (sete)		16,17,18,19,22,23,29 de dezembro de 2025.	HUOP, INOVA, CEONC E CISOP.
Oatana Greicy Estival			Cascavel e Cafelândia – PR	18,19,20,22,23,24,30 de dezembro de 2025.	Transferência de pacientes.
Cristiane da Silva Hagemann		01 (uma)	Cascavel – PR	02 de janeiro de 2026.	Transferência de pacientes para HUOP.
Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	01 (uma)	Cascavel – PR	08 de janeiro de 2026.	Realizar acompanhamento de usuária tutelada em pericia medica junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:EE80CE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 3.290/2025 de 10 de dezembro de 2025 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
A) – pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
A) – das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Centenário do Sul, 07 de janeiro de 2026.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretario

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.064.905,31	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	1.532.452,62
Despesas de Capital	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
Total das Despesas	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	1.667.452,62
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(3.334.905,31)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,70)**	**(1.667.452,62)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**3.334.905,31**	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,70	1.667.452,62
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.064.905,31	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	255.408,77	1.532.452,62
Despesas de Capital	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
Total das Despesas	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	1.667.452,62
Reserva de Conting.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário.	**(3.334.905,31)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,77)**	**(277.908,70)**	**(1.667.452,62)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**3.334.905,31**	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,70	1.667.452,62
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:26326487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

CÓDIGO DO PROCESSO SELETIVO XYZ4

O **Município de CONTENDA / PARANÁ**, representado pelo prefeito **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, atualmente Administrador Público, inscrito no CPF. Sob o N.º 660.952.049-68, residente neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / **ANIE/PR/SC,** CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N. º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. º 1149, no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO** afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Contenda / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SÁBADO** dia **24 de janeiro de 2026**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal *N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei municipal 870/2003, 1901/2021 e 2055/2023*;

1.3. Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO –** conforme **ANEXO II**;

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **CONTENDA / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
Parágrafo Primeiro: Ter **16 anos completos, Matricula ativa e estar cursando** no ato da convocação **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO ou GRADUAÇÃO –** conforme **ANEXO II**.
Parágrafo Segundo: Preencher sua INSCRIÇÃO no site www.anieestagios.com.br a partir do dia **09 de janeiro de 2026 a partir das 09 horas até o dia 19 de janeiro de 2026 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: agenteanieestagios@gmail.com, no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO CONTENDA 01/2026.
Parágrafo terceiro: Caso as vagas disponíveis pela Prefeitura Municipal, não forem preenchidas através deste processo seletivo, as mesmas remanescentes poderão ser preenchidas durante o período de vigência deste processo através de processo interno na modalidade Entrevista / Currículo, avaliados por uma comissão criada por cada secretaria.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MOURA CARVALHO, rua 14 de novembro, n.º 280 – CONTENDA / PR.**
Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade máxima do local inicialmente designado para a realização da prova, a Comissão Organizadora poderá indicar outros locais de aplicação dentro do Município de Contenda/PR, ou ainda dividir os candidatos em turnos distintos, sempre garantindo igualdade de condições, conteúdo e horário de aplicação. A definição dos locais e/ou turnos adicionais será divulgada em edital complementar, publicado no portalwww.anieestagios.com.bre site oficial da Prefeitura Municipal de Contenda, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da prova.

1.5.1 Os candidatos deverão preencher sua inscrição através do site www.anieestagios.com.br o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

1.5.2 O candidato deverá no ato da inscrição **anexar** os seguintes documentos sob pena de inabilitação:
CPF; RG e Comprovante de residência;

1.5.3 No dia da prova para o candidato ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:
RG original ou outro documento oficial com foto.
Comprovante de inscrição – emitido após a conclusão da inscrição.

1.5.4 No ato da convocação o candidato convocado deverá comparecer junto ao setor de recursos humanos da prefeitura Municipal, munido com documentos pessoais e a Declaração de Matricula atualizada no semestre em questão, o curso a qual se refere a declaração de matricula deverá obrigatoriamente ser igual ao curso declarado no ato da inscrição deste processo seletivo, caso o candidato não o faça será desclassificado.

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de CONTENDA/Pr;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO –** conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A carga horária diária será de até 6 horas por dia para alunos de Graduação e Curso Técnico totalizando 30 horas semanais e de 4h por dia para alunos do Ensino Médio totalizando 20 horas semanais conforme determinado pelo setor responsável na Prefeitura;

I – Bolsa Auxilio Estágio Nível Graduação	R$ 1.050,00
II – Bolsa Auxilio Estágio Nível Técnico	R$ 550,00
III – Bolsa Auxilio Estágio Nível Médio	R$ 450,00
IV – Auxilio Transporte para todos os níveis	R$ 50,00

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n°. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do município;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n. º 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n. º 11.788/2008;

1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE "**www.anieestagios.com.br**"** para participar do processo seletivo;

1.15. Eventuais falhas nas informações ou ainda falta de documentos constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 CPF, RG e Comprovante de residência deverão ser anexados na plataforma no ato da inscrição.

2.2 O comprovante de inscrição deverá ser entregue no dia e local da prova.

2.3 a Declaração de Matricula deverá seguir o constante no item 1.5.2.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2°, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. A relação dos candidatos que tiveram as inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anieestagios.com.br.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.7 Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para agenteanieestagios@gmail.com explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.
3.7.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – CONTENDA – PORTADOR DE DEFICIENCIA.

4. SELEÇÃO

4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.
4.2.1. Conteúdo programático – anexo III.
4.2.2. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova.
4.2.3. A prova terá duração mínima de 1hora e tempo máximo de 3horas.

4.3. Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de CONTENDA / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos;

4.4. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

4.5. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

4.6. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

4.7. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.8. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através do site www.anieestagios.com.br.

5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de CONTENDA / Paraná e acompanhada no site da Prefeitura Municipal de Contenda www.contenda.pr.gov.br ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em sua desclassificação do processo seletivo. Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

5.5. Critério de desempate:
Critério de desempate seguirá os critérios de:
1º - maior nota em língua portuguesa; 2º - maior nota em matemática; 3º - Candidato de maior idade.

5.6. Cada questão terá peso diferenciado.

RACIOCÍNIO LÓGICO	1	1,98
	2	2,01
	3	1,78
	4	2,22
	5	2,01
Total de pontos obtidos		**10**
ATUALIDADES	6	2,01
	7	1,78
	8	1,98
	9	2,01
	10	2,22
Total de pontos obtidos		**10**
PORTUGUÊS	11	3,94
	12	3,79
	13	3,85
	14	3,89
	15	3,89
	16	3,69
	17	4,22
	18	3,95
	19	4,45
	20	4,33
Total de pontos obtidos		**40**
MATEMÁTICA	21	3,79
	22	3,95
	23	3,94
	24	4,45
	25	3,85
	26	4,33
	27	3,89
	28	3,89
	29	4,22
	30	3,69
Total de pontos obtidos		**40**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Contenda em www.contenda.pr.gov.br

6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;
Município; Instituição de ensino; Estudante.

6.5. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do processo de seleção do referido Edital.

6.6. O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICIPIO DE CONTENDA / Paraná.

6.7. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Contenda, JANEIRO 2026

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
Coordenador Geral
ANIE/PR/SC

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal
Município de Contenda / Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: ANIE/PR/SC	09 de janeiro de 2026 a partir de 9h até 19 de janeiro 2026 as 17h	www.anieestagios.com.br
Divulgação do Conteúdo Programático	09 de janeiro de 2026	Anexo III deste edital
Apresentação dos documentos: Conforme item 1.5.3	No dia 24 de janeiro 2026	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	No dia 24 de janeiro 2026	Local da Prova
Prova	24 de janeiro 2026	**ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MOURA CARVALHO, rua 14 de novembro, n.º 280**

Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após a divulgação do resultado	agenteanieestagios@gmail.com
Divulgação do Resultado	Até 30 de janeiro 2026	www.anieestagios.com.br

ANEXO II

Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:

ENSINO MÉDIO;
Ensino Médio
TÉCNICO – INTEGRADO E SUB-SEQUENTE
Área Saúde Área Administrativa Área Educação Área Informática
GRADUAÇÃO
Área de Saúde Área Administrativa Área Contábil Área Educação Área Informática Área Engenharia Área Jurídica

ANEXO III

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

RACIOCÍNIO LÓGICO
Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES
A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

LÍNGUA PORTUGUESA
Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,
Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA
Conjuntos numéricos, divisibilidade,números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:24EECA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 1 - Legislativa					**14.309.615,02**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**14.309.615,02**
Programa: 0001 - Atividade Legislativa Municipal					**14.309.615,02**
2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.320.000,00	3.486.000,00	3.660.300,00	3.843.315,02	14.309.615,02
Função: 4 - Administração					**98.239.560,66**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					**3.664.733,07**
Programa: 0003 - Administrando o Futuro					**3.664.733,07**
2.304 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	935.000,00	843.132,15	920.293,13	966.307,79	3.664.733,07
Subfunção: 122 - Administração Geral					**86.275.525,09**
Programa: 0002 - Atividades do Executivo Municipal					**6.637.221,14**
1.021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	763.000,00	821.050,00	895.100,00	1.158.071,14	3.637.221,14
Programa: 0003 - Administrando o Futuro					**53.738.256,78**
1.001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.310.000,00	5.050.500,00	5.303.025,00	5.568.176,25	21.231.701,25
2.005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	108.000,00	116.000,00	126.000,00	133.000,00	483.000,00
2.042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.739.070,00	7.237.663,50	7.938.902,80	8.434.246,69	31.349.882,99

2.048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	156.300,00	164.115,00	172.320,75	180.936,79	673.672,54
Programa: 0009 - General Carneiro em Transformação					**25.900.047,17**
2.047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.194.500,00	5.992.865,00	6.572.913,25	7.139.768,92	25.900.047,17
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**3.098.990,98**
Programa: 0005 - Gestão Financeira					**3.098.990,98**
2.043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	690.000,00	743.003,10	812.677,01	853.310,87	3.098.990,98
Subfunção: 124 - Controle Interno					**2.045.300,00**
Programa: 0004 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria					**2.045.300,00**
2.003 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	455.000,00	489.500,00	537.100,00	563.700,00	2.045.300,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**2.499.872,51**
Programa: 0010 - Desenvolvimento Sustentável					**2.499.872,51**
2.028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	580.000,00	609.000,00	639.450,00	671.422,51	2.499.872,51
Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal					**655.139,01**
Programa: 0030 - GECA PET - Saúde e Proteção Animal					**655.139,01**
2.031 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA	152.000,00	159.600,00	167.580,00	175.959,01	655.139,01
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 6 - Segurança Pública					**5.898.841,25**
Subfunção: 182 - Defesa Civil					**4.476.500,00**
Programa: 0006 - Cidade Protegida					**4.476.500,00**
2.004 - MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	990.000,00	1.066.200,00	1.166.500,00	1.223.800,00	4.446.500,00
2.237 - Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de General Carneiro/PR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência					**1.422.341,25**
Programa: 0006 - Cidade Protegida					**1.422.341,25**
2.007 - MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
Função: 8 - Assistência Social					**15.212.856,35**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**13.658.960,66**
Programa: 0015 - Assistência Social Política Pública para Todos					**13.658.960,66**
2.067 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	322.772,65	382.200,00	401.310,00	421.375,52	1.527.658,17
2.068 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	2.494.500,00	2.619.325,00	2.750.276,25	2.887.765,06	10.751.866,31
2.069 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	1.500,00	1.625,00	1.751,25	1.878,80	6.755,05
2.070 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.200,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	14.500,00
2.071 - GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.300,00	2.415,00	2.530,75	2.647,28	9.893,03
2.072 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00	213.000,00	226.000,00	239.000,00	878.000,00
2.073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	45.500,00	47.600,00	49.700,00	51.800,00	194.600,00
2.074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	57.000,00	60.100,00	62.200,00	64.300,00	243.600,00
2.079 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
2.240 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	6.227,35	0,00	0,00	0,00	6.227,35
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					**28.446,83**
Programa: 0015 - Assistência Social Política Pública para Todos					**28.446,83**
2.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
2.090 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,83	11.206,33
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**1.375.448,86**
Programa: 0015 - Assistência Social Política Pública para Todos					**1.375.448,86**
2.075 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	311.000,00	326.550,00	342.877,50	360.021,36	1.340.448,86
2.227 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.234 - Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro/PR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**150.000,00**
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0015 - Assistência Social Política Pública para Todos					**150.000,00**
1.032 - REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Função: 10 - Saúde					**90.234.120,00**
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informatização					**8.620,26**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**8.620,26**
2.307 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**51.021.972,38**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**51.021.972,38**
1.009 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.045 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00
2.033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	2.550.100,00	2.678.250,00	2.812.587,50	2.953.626,84	10.994.564,34
2.035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.633.605,00	9.209.120,00	9.811.116,00	10.493.567,04	38.147.408,04
2.244 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**34.273.410,02**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**34.273.410,02**
1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	6.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2.034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.700.000,00	3.885.000,00	4.079.250,00	4.283.212,52	15.947.462,52
2.041 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2.452.572,65	2.856.400,00	2.999.550,00	3.149.997,50	11.458.520,15
2.245 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	267.427,35	0,00	0,00	0,00	267.427,35
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					**2.512.802,89**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**2.512.802,89**
2.037 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	583.000,00	612.150,00	642.757,50	674.895,39	2.512.802,89
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**1.735.883,68**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**1.735.883,68**
2.039 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416.800,00	429.575,00	440.123,75	449.384,93	1.735.883,68
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**681.430,77**
Programa: 0024 - Saúde para Todos					**681.430,77**
2.029 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	158.100,00	166.005,00	174.305,25	183.020,52	681.430,77
Função: 12 - Educação					**104.960.963,72**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**65.605.871,11**
Programa: 0016 - Educação e Cultura para Todos					**61.882.900,86**
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**

1.005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES	1.000.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2.080 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	2.556.300,00	2.684.690,00	2.819.444,50	2.921.538,59	10.981.973,09
2.081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.176.000,00	2.299.125,00	2.463.568,75	2.556.747,19	9.495.440,94
2.084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.346.900,00	3.520.720,00	3.690.026,00	3.962.692,32	14.520.338,32
2.086 - VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.340.100,00	5.607.105,00	5.887.460,25	6.181.833,26	23.016.498,51
2.221 - Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
2.222 - Destinação de recursos à Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
2.223 - Destinação de vlrs. à Escola Mun. Prof. Therezinha Kruskievicz da Rocha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.241 - Destinação de recursos à Escola Municipal Monteiro Lobato	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.242 - Destinação de recursos à Escola Municipal Getúlio Vargas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Programa: 0017 - Refeição Nutritiva, Educação Ativa					**3.722.970,25**
2.088 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	205.000,00	215.250,00	226.012,50	255.788,13	902.050,63
2.089 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	642.700,00	677.045,00	713.402,25	787.772,37	2.820.919,62
Subfunção: 364 - Ensino Superior					**3.017.087,50**
Programa: 0016 - Educação e Cultura para Todos					**3.017.087,50**
2.085 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**31.976.114,64**
Programa: 0016 - Educação e Cultura para Todos					**31.976.114,64**
1.031 - CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.082 - MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	462.000,00	485.100,00	509.355,00	694.002,76	2.150.457,76
2.087 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	6.505.000,00	6.713.750,00	6.904.637,50	7.119.019,38	27.242.406,88
2.224 - Destinação de vlrs. ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz – Arte do Crescer	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.225 - Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.238 - Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira	35.250,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00
2.243 - Destinação de recursos ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos Ferreira	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					**4.361.890,47**
Programa: 0016 - Educação e Cultura para Todos					**4.361.890,47**
2.083 - MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000.000,00	1.045.216,25	1.113.664,56	1.178.009,66	4.336.890,47
2.239 - Destinação de valores à Associação Pais e Amigos do Autista – AMETISTA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Função: 13 - Cultura					**80.341,76**

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**80.341,76**
Programa: 0016 - Educação e Cultura para Todos					**80.341,76**
2.020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,76	60.341,76
2.236 - Destinação de valores ao Grupo Escoteiro Leões do Vale	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Função: 15 - Urbanismo					**72.533.228,75**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**56.748.962,50**
Programa: 0009 - General Carneiro em Transformação					**10.729.303,75**
1.024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
1.041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	10.000.000,00
1.052 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Programa: 0010 - Desenvolvimento Sustentável					**46.019.658,75**
1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	80.000,00	80.500,00	80.175,00	78.983,75	319.658,75
1.044 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	8.800.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
1.050 - RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	12.700.000,00	10.400.000,00	0,00	0,00	23.100.000,00
1.051 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**2.484.266,25**
Programa: 0009 - General Carneiro em Transformação					**2.484.266,25**
2.065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	590.000,00	611.500,00	631.325,00	651.441,25	2.484.266,25
Subfunção: 606 - Extensão Rural					**13.300.000,00**
Programa: 0010 - Desenvolvimento Sustentável					**13.300.000,00**
1.019 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	8.300.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	13.300.000,00
Função: 16 - Habitação					**4.310,13**
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**4.310,13**
Programa: 0015 - Assistência Social Política Pública para Todos					**4.310,13**
1.039 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
Função: 17 - Saneamento					**12.930,39**
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**12.930,39**
Programa: 0021 - Habitação com Qualidade					**12.930,39**
2.077 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,89	12.930,39
Função: 18 - Gestão Ambiental					**6.639.301,38**
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					**6.639.301,38**

Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0010 - Desenvolvimento Sustentável					**6.639.301,38**
2.305 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.564.000,00	1.563.050,00	1.714.927,50	1.797.323,88	6.639.301,38
Função: 20 - Agricultura					**9.603.556,63**
Subfunção: 606 - Extensão Rural					**84.300,00**
Programa: 0012 - Vida Rural de Qualidade					**84.300,00**
2.228 - Destinação de vlrs. a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.229 - Destinação de vlrs. para a Associação de Moradores da Colônia Santa Rosa	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
2.231 - Destinação de vlrs. à Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.232 - Destinação de vlrs. à Associação da Indubra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.233 - Destinação de valores à Associação de Produtores do Colina Verde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					**9.499.256,63**
Programa: 0012 - Vida Rural de Qualidade					**9.499.256,63**
2.045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.124.800,00	2.340.250,00	2.455.932,50	2.578.274,13	9.499.256,63
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária					**20.000,00**
Programa: 0012 - Vida Rural de Qualidade					**20.000,00**
2.230 - Destinação de vlrs. à Associação dos Pecuaristas de General Carneiro e região	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					**1.742.152,54**
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					**1.461.994,41**
Programa: 0022 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social					**1.461.994,41**

2.046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	339.200,00	356.160,00	373.968,00	392.666,41	1.461.994,41
Subfunção: 695 - Turismo					**280.158,13**
Programa: 0009 - General Carneiro em Transformação					**280.158,13**
2.306 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
Função: 26 - Transporte					**6.634.490,96**
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**6.634.490,96**
Programa: 0010 - Desenvolvimento Sustentável					**6.634.490,96**
2.032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	1.520.100,00	1.610.580,00	1.703.359,00	1.800.451,96	6.634.490,96
Função: 27 - Desporto e Lazer					**2.092.531,51**
Subfunção: 813 - Lazer					**2.092.531,51**
Programa: 0028 - Esporte e Lazer para Todos					**2.092.531,51**
2.226 - Destinação de valores ao Centro de Tradição Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
2.235 - Destinação de valores à Associação Esportiva e Educacional Sfinge	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.303 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	460.100,00	508.305,00	533.720,25	560.406,26	2.062.531,51
Função: 28 - Encargos Especiais					**16.750.758,95**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					**16.750.758,95**
Programa: 0000 - Encargos Especiais					**16.750.758,95**
2.038 - DIVIDA PUBLICA	3.645.000,00	4.307.095,00	4.262.989,75	4.535.674,20	16.750.758,95
Função: 99 - Reserva de Contingência					**1.779.440,00**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					**1.779.440,00**
Programa: 0999 - Reserva de Contingência					**1.779.440,00**
2.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.525,00	430.635,00	455.480,00	482.800,00	1.779.440,00
Total Geral:	**136.550.000,00**	**119.493.000,00**	**93.678.000,00**	**97.008.000,00**	**446.729.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA					
Prefeito					
SARAH DUCAT JAVORSKI					
Contadora - CRC/PR.058081/O-9					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:008E324E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029 DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0000 - Encargos Especiais				
Objetivos				
Gerenciar de forma responsável os encargos derivados de dívidas, acordos e sentenças judiciais, assegurando equilíbrio fiscal e cumprimento das obrigações legais do município.				
Justificativas:				
A gestão responsável da dívida pública é fundamental para manter a credibilidade do município, garantir a regularidade fiscal e assegurar condições adequadas para a execução de políticas públicas em benefício da população. A amortização de dívidas, o cumprimento de sentenças judiciais e a renegociação de encargos quando necessário representam medidas essenciais para o equilíbrio das contas públicas e para a sustentabilidade financeira municipal.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Realizar o pagamento regular de dívidas, encargos e sentenças judiciais.				
Promover a amortização e o refinanciamento de dívidas, garantindo equilíbrio fiscal.				
Estabelecer estratégias de renegociação quando necessário, assegurando condições mais favoráveis ao município.				
Cumprir integralmente os compromissos legais e judiciais, preservando a responsabilidade fiscal.				
Garantir transparência e planejamento na gestão da dívida pública municipal. (ODS 16.6)				

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2038 - DIVIDA PUBLICA	Dívida Pública (out)		48,00	16.750.758,95
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		16.750.758,95
			Total:	**16.750.758,95**

Programa				
0001 - Atividade Legislativa Municipal				
Objetivos				
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
Justificativas:				
O Legislativo Municipal exerce papel essencial na consolidação da democracia, na representação da população e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Para que cumpra sua função constitucional, é necessário assegurar estrutura adequada, recursos e condições que possibilitem a atuação dos vereadores com eficiência e transparência.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais, a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis. (ODS 16.3, ODS 16.6)				
Oferecer condições estruturais, técnicas e administrativas que assegurem o pleno exercício das funções dos vereadores. (ODS 16.6)				
Exercer a atividade legislativa sobre matérias de competência do Município, com a devida sanção do Prefeito. (ODS 16.6, ODS 16.7)				
Organizar e administrar os serviços internos do Legislativo de forma eficiente e transparente. (ODS 16.6, ODS 16.10)				
Realizar o controle externo da aplicação e da prestação de contas dos recursos municipais. (ODS 16.5, ODS 16.6)				
Revisar periodicamente a legislação municipal, promovendo sua atualização e adequação às necessidades da sociedade. (ODS 16.6, ODS 16.7)				
Executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município e em normas correlatas. (ODS 16.6)				

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Manutenção das Atividades do Legislativo (out)		48,00	14.309.615,02
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		14.309.615,02
			Total:	**14.309.615,02**

Programa				
0002 - Atividades do Executivo Municipal				
Objetivos				

Planejar, coordenar e executar ações administrativas e operacionais que garantam a implementação das políticas públicas municipais, visando ao desenvolvimento sustentável do município e à melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

A gestão do Executivo Municipal é essencial para a condução das políticas públicas e para o fortalecimento da governança local. Diante dos desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo município, torna-se necessário consolidar práticas de gestão pública modernas, transparentes e responsáveis, que garantam eficiência na utilização dos recursos, atendimento às demandas da população e cumprimento das normas legais. O programa tem como finalidade assegurar que a administração pública seja conduzida de forma planejada, participativa e orientada para resultados, criando bases sólidas para o desenvolvimento sustentável do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar a responsabilidade fiscal e a legalidade em todos os atos administrativos. (ODS 16.3, ODS 16.6)

Implementar práticas de gestão inovadoras e eficientes, voltadas para resultados e qualidade dos serviços públicos. (ODS 16.6)

Promover a transparência e a participação social nos processos de planejamento e execução das políticas públicas. (ODS 16.6, ODS 16.7)

Otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo eficiência e sustentabilidade na administração municipal. (ODS 12.7)

Fortalecer a integração entre secretarias e setores da gestão, visando maior coordenação e efetividade das ações governamentais. (ODS 17.17)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Outros Produtos (out)		4,00	3.000.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		3.000.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo (out)		4,00	3.637.221,14
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.637.221,14
			Total:	**6.637.221,14**

Programa

0003 - Administrando o Futuro

Objetivos

Integrar de forma eficiente o Planejamento Municipal por meio da elaboração das leis orçamentárias, da captação de recursos e da coordenação das atividades organizacionais. Promover uma gestão pública moderna, participativa, orientada para resultados e baseada na inovação, na transparência e na sustentabilidade. O programa busca manter e aprimorar a estrutura administrativa, alinhando recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos para apoiar a implementação de políticas públicas e garantir eficiência nos serviços prestados à população.

Justificativas:

Uma administração pública moderna e eficaz depende da integração entre planejamento, transparência e controle social, em conformidade com a legislação vigente, com o compromisso de responder às demandas da população por meio de políticas públicas eficazes e eficientes. O fortalecimento da governança municipal, por meio da elaboração de leis orçamentárias, da captação de recursos e da execução eficiente de políticas públicas, é essencial para atender às demandas da sociedade e promover o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o programa tem como propósito consolidar práticas de gestão inovadoras, participativas e orientadas para resultados, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade de vida da população de General Carneiro.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a integração do Planejamento Municipal, assegurando coerência entre o Plano Diretor, as leis orçamentárias e as demais políticas públicas. (ODS 16.6)

Elaborar projetos e articular a captação de recursos junto a outras esferas de governo, fortalecendo a capacidade de investimento do município (ODS 16.6).

Desenvolver estudos e diagnósticos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais, subsidiando o planejamento estratégico municipal. (ODS 16.6)

Coordenar e controlar as atividades de desenvolvimento organizacional, garantindo à administração pública recursos humanos e materiais suficientes para a prestação eficiente dos serviços. (ODS 16.6)

Viabilizar, coordenar e monitorar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo Prefeito, assegurando eficiência na execução governamental. (ODS 16.6, ODS 16.7)

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações institucionais com a sociedade civil e com autoridades municipais, estaduais e federais. (ODS 16.7, ODS 17.17)

Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, com ênfase no planejamento e na gestão de recursos humanos. (ODS 16.6)

Avaliar periodicamente a estrutura de pessoal e realizar os ajustes necessários em consonância com as metas do plano. (ODS 16.6)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	Terrenos/Lotes Adquiridos (out)		4,00	21.231.701,25
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.688.600,00
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		43.101,25
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		500.000,00
2005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Apoio Administrativo (out)		4,00	483.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		483.000,00
2042 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Apoio Administrativo (out)		4,00	31.349.882,99
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		28.737.052,06
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		1.034.430,00
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		43.101,25
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		754.271,88
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		129.303,75
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.724,05
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		650.000,00
2048 - ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	Apoio Administrativo (out)		4,00	673.672,54
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		673.672,54
2304 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo (out)		4,00	3.664.733,07
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.664.733,07
			Total:	**57.402.989,85**

Programa

0004 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria

Objetivos

Fortalecer os mecanismos de transparência, controle, prevenção de irregularidades e promoção da participação cidadã, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da gestão municipal.

Justificativas:

O fortalecimento dos sistemas de controle interno e de ouvidoria municipal é fundamental para garantir transparência, responsabilidade e eficiência na administração pública. A atuação integrada desses mecanismos contribui para o monitoramento da aplicação dos recursos, a prevenção de irregularidades, a orientação técnica da gestão e o atendimento adequado às manifestações da sociedade. Por meio da fiscalização, da escuta ativa e da prestação de contas, o programa busca consolidar uma administração mais transparente, participativa e comprometida com o interesse público.

Diretrizes (Forma de implementação)

Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes. (ODS 16.5, ODS 16.6)

Prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e a continuidade das ações e processos administrativos da Prefeitura, em conformidade com os princípios da Administração Pública e da legislação vigente, inclusive as normas internas da municipalidade. (ODS 16.6)

Monitorar e avaliar os processos administrativos, identificando fragilidades e propondo melhorias para garantir maior eficiência e transparência. (ODS 16.6)

Tratar de forma adequada as manifestações dos cidadãos, fortalecendo o papel da ouvidoria como canal de escuta ativa e participação social. (ODS 16.7, ODS 16.10)

Promover a integração entre controle interno, ouvidoria e demais setores da administração, assegurando maior efetividade no acompanhamento das políticas públicas. (ODS 17.14)

Estimular a cultura de transparência, ética e responsabilidade dentro da gestão pública, fortalecendo o controle social e a confiança da sociedade na administração municipal. (ODS 16.5, ODS 16.6, ODS 16.10)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Apoio Administrativo (out)		4,00	2.045.300,00

		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.045.300,00
			Total:	**2.045.300,00**

Programa

0005 - Gestão Financeira

Objetivos

Gerenciar de forma eficiente e transparente os recursos financeiros do município, assegurando sustentabilidade fiscal, cumprimento das metas estabelecidas e prestação de serviços públicos de qualidade à população.

Justificativas:

A gestão financeira é um dos pilares fundamentais da administração pública, pois garante o equilíbrio das contas municipais, a execução de políticas prioritárias e a oferta de serviços públicos eficientes. O cuidado com a arrecadação, a execução responsável das despesas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas são essenciais para assegurar a sustentabilidade financeira e a confiança da sociedade. Nesse sentido, o programa visa promover uma administração responsável, baseada em planejamento estratégico, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, de modo a garantir a implementação de políticas que atendam às necessidades da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar as políticas fiscais e financeiras do município, assegurando equilíbrio das contas públicas e gasto eficiente. (ODS 16.6, ODS 17.1)

Garantir a eficiência na arrecadação e a correta aplicação dos recursos públicos. (ODS 17.1)

Assegurar transparência nos processos financeiros, promovendo clareza nas contas públicas e acesso à informação. (ODS 16.6, ODS 16.10)

Elaborar e monitorar o cumprimento das metas fiscais, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. (ODS 16.6, ODS 16.10)

Implementar práticas de planejamento orçamentário que permitam a execução eficiente das políticas públicas prioritárias. (ODS 16.6)

Promover a modernização da gestão financeira por meio da adoção de tecnologias de monitoramento, controle e transparência. (ODS 16.6)

Estimular a cultura da responsabilidade fiscal dentro da administração municipal, assegurando a sustentabilidade financeira de longo prazo. (ODS 16.6)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	Apoio Administrativo (out)		4,00	3.098.990,98
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.098.990,98
			Total:	**3.098.990,98**

Programa

0006 - Cidade Protegida

Objetivos

Expandir e Aperfeiçoar o Sistema de Monitoramento por Câmeras, com o objetivo de fortalecer a segurança pública, monitorar áreas de risco, prevenir a ocorrência de crimes e auxiliar na investigação de delitos.

Paralelamente, fortalecer as ações da Defesa Civil, visando proteger a população e minimizar os impactos causados por desastres naturais e acidentes, por meio de ações preventivas, resposta rápida e reconstrução eficiente.

Justificativas:

A segurança pública é um dos principais fatores que afetam diretamente a qualidade de vida da população. A implantação e ampliação do sistema de videomonitoramento têm se mostrado uma ferramenta eficaz para reduzir práticas criminosas, apoiar investigações, controlar o trânsito e proteger o patrimônio público e privado. Paralelamente, os riscos associados a desastres naturais, mudanças climáticas e acidentes exigem uma atuação ágil, forte e organizada da Defesa Civil municipal. A manutenção de um sistema de prevenção e resposta rápida é essencial para proteger vidas humanas, reduzir perdas materiais e garantir a continuidade dos serviços públicos. Segundo as diretrizes da Agenda 2030 da ONU, a construção de cidades seguras e resilientes (ODS 11), aliada à promoção da paz e da justiça (ODS 16), demanda políticas públicas integradas que articulem tecnologia, prevenção e resposta rápida. A implementação deste programa contribui com a segurança, a resiliência urbana e a proteção da população diante de riscos e ameaças.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reforçar a segurança pública com a ampliação, modernização e manutenção do sistema de câmeras de vigilância, com foco em áreas de risco e espaços públicos estratégicos. (ODS 16.1).

Utilizar a tecnologia de monitoramento para apoiar ações de trânsito, investigação criminal e proteção de prédios e espaços públicos. (ODS 16.1)

Fortalecer a Defesa Civil municipal, ampliando a capacidade de prevenção, monitoramento e resposta à emergências, para proteger a população e minimizar os impactos de desastres naturais e acidentes. (ODS 11.5).

Estabelecer parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições locais para troca de informações e fortalecimento da rede de proteção. (ODS 17.17)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2004 - MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	Apoio a desefa civil (out)		4,00	4.446.500,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.446.500,00
2007 - MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO	Outros Produtos (out)		48,00	1.422.341,25
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		258.607,50
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		1.163.733,75
2237 - Destinação de vlrs. ao Posto de Bombeiros Comunitário de	Apoio a desefa civil (out)		1,00	30.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
			Total:	**5.898.841,25**

Programa

0009 - General Carneiro em Transformação

Objetivos

Modernizar e manter a infraestrutura urbana e rural, criando condições de mobilidade, acessibilidade e serviços que dem suporte ao desenvolvimento social e econômico do município, assegurando qualidade de vida à população e fortalecendo o papel de General Carneiro como cidade inclusiva e sustentável.

Justificativas:

O desenvolvimento urbano e rural depende diretamente de infraestrutura moderna, acessível e planejada, capaz de garantir a circulação de pessoas e produtos, impulsionar o crescimento econômico e promover integração social. Em General Carneiro, a melhoria da mobilidade e a execução de projetos estratégicos em áreas como urbanização, turismo, esporte e lazer são fundamentais para gerar oportunidades, ampliar a atratividade do município e fortalecer a qualidade de vida da população. Nesse sentido, o programa General Carneiro em Transformação busca alinhar investimentos em infraestrutura às necessidades sociais e econômicas locais, criando bases sólidas para o crescimento sustentável, participativo e inclusivo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Elaborar e executar projetos de infraestrutura urbana e rural que atendam às demandas de mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. (ODS 9.1, ODS 11.2)

Integrar áreas estratégicas como turismo, esporte, lazer e urbanização ao planejamento municipal, ampliando o potencial de desenvolvimento local com qualidade de vida ampla. (ODS 8.9, ODS 11.7)

Estabelecer novas formas de planejar, governar, produzir e consumir, a fim de garantir a construção de uma cidade inclusiva, próspera, criativa, educadora, saudável e democrática, que proporcione uma boa qualidade de vida aos cidadãos e que permita a participação da sociedade em todos os aspectos relativos à vida pública. (ODS 11.3, ODS 16.7, ODS 17.14)

Promover a construção de uma cidade inclusiva, saudável, educadora, criativa e democrática, que assegure oportunidades para todos. (ODS 10.2, ODS 11.1)

Incentivar a participação da sociedade civil em processos de planejamento e tomada de decisão relacionados à vida pública. (ODS 16.7)

Buscar parcerias e fontes de financiamento que viabilizem investimentos em infraestrutura e modernização urbana e rural. (ODS 17.17)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1024 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E	Obra Construida/Ampliada (out)		4,00	129.303,75
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		129.303,75
1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	Obra Construida/Ampliada (out)		4,00	10.000.000,00
		00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE		10.000.000,00
1052 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	Obra Construida/Ampliada (out)		4,00	600.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		600.000,00
2047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSApoio Administrativo (out)			4,00	25.900.047,17
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		24.161.007,80
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		215.506,25
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		751.128,12
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de		172.405,00

		Serviços		
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		600.000,00
2065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Rede de Iluminação Pública (out)		4,00	2.484.266,25
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		2.484.266,25
2306 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	Outros Produtos (out)		4,00	280.158,13
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		280.158,13
			Total:	**39.393.775,30**

Programa

0010 - Desenvolvimento Sustentável

Objetivos

Fornecer condições, em âmbito coletivo, para que empresas, famílias e instituições desenvolvam atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental, incentivando práticas que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação dos recursos naturais. O programa busca promover ações que resultem na melhoria da qualidade de vida, na valorização dos ecossistemas e na consolidação de uma cultura de sustentabilidade no município.

Justificativas:

O desenvolvimento sustentável é condição essencial para garantir a melhoria da qualidade de vida da população sem comprometer os recursos naturais necessários às futuras gerações. Municípios de pequeno porte têm o desafio de promover o crescimento socioeconômico em equilíbrio com a conservação ambiental, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Nesse sentido, cabe à gestão municipal estruturar projetos que unam geração de emprego e renda, uso racional dos recursos e preservação da biodiversidade. A adoção de práticas sustentáveis preserva recursos para as próximas gerações, reduz desigualdades e fortalece a identidade do município como território comprometido com a qualidade de vida e com o equilíbrio entre sociedade e natureza.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover políticas públicas que conciliem desenvolvimento social e econômico com preservação ambiental. (ODS 8.4, ODS 13.2, ODS 13.b)

Realizar projetos de educação ambiental e de conscientização comunitária sobre preservação e consumo responsável. (ODS 4.7, ODS 12.8, ODS 13.3)

Apoiar ações voltadas à conservação da biodiversidade, habitats naturais e áreas de proteção ambiental. (ODS 15.5)

Planejar o crescimento urbano e rural de forma sustentável, assegurando infraestrutura adequada sem comprometer o meio ambiente. (ODS 6.1, ODS 6.2, 11.3, 9.1)

Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar investimentos em sustentabilidade e inovação verde. (ODS 17.7)

Garantir que as políticas públicas considerem aspectos ambientais, sociais, culturais e econômicos de forma integrada. (ODS 13.1, ODS 16.7, ODS 17.14)

Incentivar ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos sólidos, promovendo a gestão integrada de resíduos urbanos e rurais e estimulando práticas sustentáveis junto à comunidade, empresas e instituições públicas. (ODS 12.5)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Pavimentação de Vias (out)		4,00	319.658,75
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		319.658,75
1019 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	Restauração de Estradas Vicinais (out)		2,00	13.300.000,00
		00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais		3.000.000,00
		00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais -		10.000.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		300.000,00
1044 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	Pavimentação de Vias (out)		2,00	16.600.000,00
		00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO		16.600.000,00
1050 - RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	Recapeamento de Vias (out)		2,00	23.100.000,00
		00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de		22.200.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		900.000,00
1051 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	Outros Produtos (out)		2,00	6.000.000,00
		00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais		6.000.000,00
2028 - MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outros Produtos (out)		4,00	2.499.872,51
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.499.872,51
2032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Outros Produtos (out)		4,00	6.634.490,96
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.552.516,26
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		2.949.098,75
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		132.875,95
2305 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos (out)		4,00	6.639.301,38
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.129.510,13
		00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		1.509.791,25
			Total:	**75.093.323,60**

Programa

0012 - Vida Rural de Qualidade

Objetivos

Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, oferecendo suporte técnico a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola do município. Promover o crescimento econômico rural de forma sustentável, aumentando a produtividade e a renda dos produtores, fortalecendo a agricultura familiar, a pecuária, o abastecimento e o reflorestamento.

Justificativas:

A agricultura é um dos principais motores do desenvolvimento econômico de municípios de pequeno porte, gerando emprego, renda e segurança alimentar para a população. Contudo, é necessário garantir que o crescimento do setor ocorra de forma sustentável, conciliando produtividade com conservação dos recursos naturais e fortalecimento das comunidades rurais. Cabe ao Poder Público estruturar políticas que apoiem a agricultura, a pecuária, o reflorestamento e o abastecimento, incentivando a permanência do homem no campo e estimulando a diversificação da produção (crescimento econômico sustentável). Além disso, iniciativas que ampliem cadeias produtivas locais, agroindústrias e feiras populares contribuem para a valorização da agricultura familiar, para a circulação da economia no município e para a preservação ambiental, assegurando melhores condições de vida no campo e reduzindo desigualdades entre áreas urbanas e rurais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivar práticas de agricultura, pecuária, abastecimento e reflorestamento sustentáveis, uso racional do solo e preservação dos recursos hídricos. (ODS 2.3, ODS 2.4, ODS 8.4)

Estimular o desenvolvimento sustentável do agronegócio municipal por meio de práticas que conciliem produtividade e conservação do solo e da água. (ODS 2.4, ODS 12.2)

Promover ações de defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a qualidade e a competitividade da produção. (ODS 2.4)

Incentivar a diversificação produtiva e o uso sustentável das unidades agrícolas, ampliando oportunidades de renda e promovendo a permanência da população no campo, reduzindo o êxodo rural. (ODS 8.3)

Apoiar a implantação de viveiros de essências florestais e ações de reflorestamento e adensamento. (ODS 15.2)

Fortalecer cadeias produtivas locais, estimulando a organização de feiras livres, mercados populares e agroindústrias municipais. (ODS 2.3, ODS 12.3)

Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar investimentos em inovação e sustentabilidade na agricultura. (ODS 17.17)

Integrar políticas públicas ambientais, sociais e econômicas, garantindo desenvolvimento rural equilibrado (ODS 17.14)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2045 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	Outros Produtos (out)		4,00	9.499.256,63
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		9.499.256,63

2228 - Destinação de vlrs. a Associação de Mulheres Agricultoras	Outros Produtos (out)		1,00	35.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00
2229 - Destinação de vlrs. para a Associação de Moradores da	Outros Produtos (out)		1,00	19.300,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		19.300,00
2230 - Destinação de vlrs. à Associação dos Pecuaristas de General	Outros Produtos (out)		1,00	20.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
2231 - Destinação de vlrs. à Associação dos Agricultores da Região	Outros Produtos (out)		1,00	10.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
2232 - Destinação de vlrs. à Associação da Indubra	Outros Produtos (out)		1,00	10.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
2233 - Destinação de valores à Associação de Produtores do Colina	Outros Produtos (out)		1,00	10.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
			Total:	**9.603.556,63**

Programa

0015 - Assistência Social Política Pública para Todos

Objetivos

Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços públicos de assistência social, garantindo o acesso universal e equitativo, com foco no combate à pobreza, na redução das desigualdades e na promoção da inclusão social. O programa busca assegurar proteção social básica e especial, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e oferecer meios e oportunidades para que indivíduos e famílias superem situações de vulnerabilidade.

Justificativas:

A assistência social é um direito fundamental e se constitui como política pública essencial para garantir a proteção social da população em situação de vulnerabilidade. Sua execução deve ocorrer de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando as desigualdades socioeconômicas e territoriais e assegurando a universalização dos direitos sociais. A ampliação e a qualificação da rede de serviços socioassistenciais são fundamentais para enfrentar a pobreza, prevenir riscos e atender às demandas de proteção social, promovendo inclusão, equidade e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A consolidação dessas ações representa a estratégia necessária para estruturar políticas públicas de combate às desigualdades, de acolhimento e de fortalecimento de vínculos, garantindo melhores condições de vida e cidadania para toda a população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos vulneráveis. (ODS 1.1, ODS 1.2, ODS 1.3)

Garantir a centralidade da família nas ações socioassistenciais e o direito à convivência familiar e comunitária, (ODS 1.2, ODS 1.4, ODS 16.2)

Ampliar o acesso a bens, serviços socioassistenciais e documentação básica em áreas urbanas e rurais. (ODS 10.2, ODS 16.9)

Desenvolver ações de prevenção ao uso de drogas, proteção de idosos, acolhimento familiar e inserção de jovens no mercado de trabalho. (ODS 3.5, ODS 8.6, ODS 16.2)

Integrar a assistência social às demais políticas públicas, assegurando respostas às vulnerabilidades. (ODS 17.14, ODS 16.6)

Promover campanhas educativas sobre direitos sociais e cidadania, fortalecendo a participação comunitária. (ODS 16.7, ODS 4.7)

Fortalecer vínculos comunitários e redes de apoio, prevenindo riscos e promovendo autonomia das famílias. (ODS 10.2)

Garantir equidade de gênero nos serviços socioassistenciais, prevenindo a violência e ampliando a participação feminina. (ODS 5.1, ODS 5.2, ODS 5.4, ODS 5.a)

Apoiar famílias vulneráveis em situações de desastres naturais, articulando assistência social e defesa civil. (ODS 1.5)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1032 - REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos (out)		1,00	150.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		150.000,00
1039 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Outros Produtos (out)		4,00	4.310,13
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.310,13
2067 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Apoio Administrativo (out)		4,00	1.527.658,17
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.527.658,17
2068 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	Apoio Administrativo (out)		4,00	10.751.866,31
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.734.366,31
		00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n.		17.500,00
2069 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	Apoio Administrativo (out)		4,00	6.755,05
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.155,05
		00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB		4.600,00
2070 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Apoio Administrativo (out)		4,00	14.500,00
		00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE		14.500,00
2071 - GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Apoio Administrativo (out)		4,00	9.893,03
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.293,03
		00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento		8.600,00
2072 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Apoio Administrativo (out)		4,00	878.000,00
		00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da		878.000,00
2073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	Apoio Administrativo (out)		4,00	194.600,00
		00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS		194.600,00
2074 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA	Apoio Administrativo (out)		4,00	243.600,00
		00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		243.600,00
2075 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO	Apoio Administrativo (out)		4,00	1.340.448,86
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.340.448,86
2076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS	Apoio Administrativo (out)		4,00	17.240,50
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		17.240,50
2079 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS	Apoio Administrativo (out)		4,00	25.860,75
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.860,75
2090 - COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS	Apoio Administrativo (out)		4,00	11.206,33
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		11.206,33
2227 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência	Outros Produtos (out)		1,00	15.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00

2234 - Destinação de vlrs. à ACAGC - Assoc. da Criança e do	Outros Produtos (out)		1,00	20.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
2240 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Assistência	Outros Produtos (out)		1,00	6.227,35
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.227,35
			Total:	**15.217.166,48**

Programa

0016 - Educação e Cultura para Todos

Objetivos

Promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade em todos os níveis, com foco na universalização do aprendizado, no desenvolvimento de competências para o trabalho decente e o empreendedorismo, na eliminação das desigualdades de gênero, deficiência e demais vulnerabilidades, e na alfabetização plena de jovens e adultos. Integrar ao currículo conteúdos voltados a direitos humanos, igualdade, cultura de paz e sustentabilidade, garantir infraestruturas escolares seguras, acessíveis e adequadas, valorizar continuamente o corpo docente, e tornar a cultura um bem acessível a toda a população, por meio de projetos, proteção do patrimônio e incentivo à diversidade cultural.

Justificativas:

A educação é um direito fundamental e um dos principais instrumentos de transformação social, permitindo a formação de cidadãos críticos, aptos a participar plenamente da vida em sociedade e a conquistar melhores condições de vida. Cabe ao município planejar e executar a política educacional com base nos princípios constitucionais, garantindo a universalização do acesso, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação. Ao mesmo tempo, a cultura deve ser promovida como um bem público acessível a todos, fortalecendo a identidade local, a criatividade e a integração comunitária. O programa representa a consolidação e a manutenção das ações estruturantes já desenvolvidas no município, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e culturais, a melhoria da aprendizagem e a democratização do acesso aos bens culturais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Proporcionar integração do corpo docente e estimular permanentemente a capacitação dos professores, acompanhando planos de carreira, salários e progressão profissional (ODS 4.c)

Assegurar transporte escolar para alunos da zona rural, garantindo acesso regular e segurança (ODS 4.3, ODS 11.2)

Fortalecer o ciclo básico de alfabetização com métodos avaliativos periódicos para monitorar proficiência em leitura e matemática (ODS 4.1, ODS 4.6)

Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, garantindo alimentação saudável e adequada. (ODS 2.1)

Incentivar a implantação de projetos pedagógicos que visem à melhoria do ambiente escolar e ao aumento da aprendizagem. (ODS 4.7)

Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, ampliando oportunidades de inclusão produtiva. (ODS 4.3, ODS 4.4)

Oferecer atendimento especializado a alunos por meio de equipes técnicas multidisciplinares nas escolas. (ODS 4.1, ODS 4.2)

Desenvolver programas de diversidade escolar com atividades culturais, artísticas e desportivas que valorizem a pluralidade e cidadania. (ODS 4.5, ODS 4.7, ODS 11.4)

Ampliar e valorizar o acesso à cultura, apoiando manifestações culturais locais, eventos comunitários, bibliotecas, espaços de leitura e projetos que fortaleçam a identidade cultural do município. (ODS 11.4)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1005 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	Escola Construida/Ampliada ou Reformada (out)		1,00	500.000,00
		00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE -		500.000,00
1025 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS	Obra Construida/Ampliada (out)		2,00	3.300.000,00
		01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito		3.300.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL	Creche Construida/Ampliada ou Reformada (out)		1,00	2.500.000,00
		00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil		2.500.000,00
2020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	Apoio Administrativo (out)		4,00	60.341,76
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		60.341,76
2080 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo (out)		4,00	10.981.973,09
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.679.763,46
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		5.634.936,44
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		3.617.811,17
		00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		431,01
		01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do		48.600,00
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		431,01
2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo (out)		4,00	9.495.440,94
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		927.538,91
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		7.258.486,06
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		1.309.415,97
2082 - MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ	Apoio Administrativo (out)		4,00	2.150.457,76
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		112.063,25
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		802.377,50
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		158.485,76
		01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB -		1.077.531,25
2083 - MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo (out)		4,00	4.336.890,47
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		3.645.438,75
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		691.451,72
2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Apoio Administrativo (out)		4,00	14.520.338,32
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.089.122,70
		00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente		358.561,25
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		5.787.485,38
		00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		3.653.568,99
		01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED		2.295.000,00
		01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do		336.600,00
2085 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	Alunos Atendidos (pes)		480,00	3.017.087,50
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.017.087,50
2086 - VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo (out)		4,00	23.016.498,51

		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		302.139,76
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		22.714.358,75
2087 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E	Apoio Administrativo (out)		4,00	27.242.406,88
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.616.296,88
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		22.870.641,25
		01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB -		2.755.468,75
2221 - Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição	Apoio Administrativo (out)		1,00	11.600,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		11.600,00
2222 - Destinação de recursos à Escola Municipal Professor Irineu	Apoio Administrativo (out)		1,00	16.050,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		16.050,00
2223 - Destinação de vlrs. à Escola Mun. Prof. Therezinha Kruskievicz	Apoio Administrativo (out)		1,00	6.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00
2224 - Destinação de vlrs. ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz – Arte	Apoio Administrativo (out)		1,00	8.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
2225 - Destinação de valores ao C.M.E.I. Arlene Vensão Lammel	Apoio Administrativo (out)		1,00	15.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
2236 - Destinação de valores ao Grupo Escoteiro Leões do Vale	Outros Produtos (out)		1,00	20.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
2238 - Destinação de valores ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos	Apoio Administrativo (out)		1,00	35.250,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		35.250,00
2239 - Destinação de valores à Associação Pais e Amigos do Autista	Outros Produtos (out)		1,00	25.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
2241 - Destinação de recursos à Escola Municipal Monteiro Lobato	Apoio Administrativo (out)		1,00	10.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
2242 - Destinação de recursos à Escola Municipal Getúlio Vargas	Outros Produtos (out)		1,00	25.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
2243 - Destinação de recursos ao C.M.E.I. - Eresmira dos Anjos	Outros Produtos (out)		1,00	25.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
			Total:	**101.318.335,23**

Programa

0017 - Refeição Nutritiva, Educação Ativa

Objetivos

Garantir aos estudantes da rede pública de ensino o acesso à alimentação saudável, nutritiva e adequada, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Justificativas:

A alimentação escolar é um direito assegurado aos estudantes e um dever do Estado, fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução nº 6/2020 do FNDE. Considerando que muitos alunos dependem, em grande parte, das refeições oferecidas nas escolas para suprir suas necessidades nutricionais diárias, a implementação e o fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar (PAE) são fundamentais para promover segurança alimentar e nutricional, combater a evasão escolar, melhorar a atenção em sala de aula e reduzir desigualdades sociais. Além disso, o também contribui para a redução das desigualdades sociais e para a valorização da agricultura familiar, garantindo que ao menos 30% dos gêneros alimentícios sejam adquiridos de produtores locais, fomentando a economia e incentivando o consumo de alimentos frescos e saudáveis.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender 100% dos alunos matriculados na educação básica pública, em conformidade com os recursos do PNAE e as contrapartidas municipais. (ODS 2.1)

Oferecer refeições balanceadas e adequadas às faixas etárias e necessidades nutricionais específicas dos estudantes, observando o tempo de permanência na escola e as normas do FNDE. (ODS 2.2)

Priorizar a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, garantindo no mínimo 30% de compras do PNAE a partir da agricultura familiar, fortalecendo a economia local e assegurando oferta de gêneros frescos. (ODS 2.3)

Promover a educação alimentar e nutricional, integrando hábitos saudáveis ao processo formativo dos alunos.

Adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da alimentação escolar, desde a compra até o preparo e o descarte de resíduos. (ODS 12.2, ODS 12.5)

Garantir a capacitação e valorização dos profissionais envolvidos na alimentação escolar, assegurando qualidade e eficiência no atendimento.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2088 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO	Alunos Atendidos (pes)		1.800,00	902.050,63
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		902.050,63
2089 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO	Alunos Atendidos (pes)		4.209,00	2.820.919,62
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.782.550,63
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		1.038.368,99
			Total:	**3.722.970,25**

Programa

0021 - Habitação com Qualidade

Objetivos

Promover um ambiente urbano inclusivo e sustentável, garantindo espaço adequado para todos, por meio de políticas habitacionais integradas ao planejamento municipal e ao desenvolvimento urbano ordenado.

Justificativas:

A habitação de qualidade é um direito fundamental e um dos principais fatores para assegurar bem-estar, inclusão social e desenvolvimento sustentável. Cabe ao município alinhar seus planos e projetos urbanísticos ao

Plano Diretor, de forma a ordenar o crescimento urbano, garantir infraestrutura adequada e reduzir desigualdades territoriais. O fortalecimento da política habitacional local contribui para a melhoria das condições de moradia, a promoção da sustentabilidade ambiental e a ampliação do acesso a serviços básicos essenciais, assegurando qualidade de vida à população e prevenindo a formação de áreas de risco ou ocupações irregulares.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população. (ODS 1.4, ODS 11.1)

Desenvolver estudos, programas e projetos de habitação de interesse social. (ODS 11.3)

Integrar os projetos habitacionais ao Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento urbano. (ODS 11.3, ODS 17.14)

Promover infraestrutura adequada nas áreas habitacionais, incluindo saneamento básico, mobilidade e acesso a serviços públicos. (ODS 11.1, ODS 11.2)

Incentivar práticas sustentáveis na construção e manutenção das moradias, com foco na eficiência energética e na preservação ambiental. (ODS 11.6)

Reduzir desigualdades socioespaciais, garantindo moradia digna em áreas urbanas e rurais. (ODS 11.a)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**

			Física	Financeira
2077 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO	Outros Produtos (out)		4,00	12.930,39
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.930,39
			Total:	**12.930,39**

Programa

0022 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social

Objetivos

Criar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, visando a ampliar as oportunidades de trabalho e renda nos setores da indústria, comércio e serviços, com responsabilidade social e ambiental

Justificativas:

O fortalecimento dos setores industrial e comercial é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável do município, refletindo diretamente na geração de empregos, na circulação de renda e na melhoria da qualidade de vida da população. Para isso, é necessário criar um ambiente favorável à instalação de novas empresas e ao fortalecimento das já existentes, garantindo infraestrutura adequada, estímulos a cadeias produtivas locais e integração entre os diversos agentes econômicos. Além do crescimento econômico, torna-se imprescindível que as atividades produtivas sejam conduzidas com responsabilidade social e ambiental, promovendo inclusão, inovação, sustentabilidade e competitividade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Apoiar a implantação de novas indústrias e o fortalecimento do comércio local, por meio da ampliação das cadeias produtivas e da oferta de infraestrutura adequada. (ODS 9.2, ODS 8.3)

Valorizar a produção e o consumo local, incentivando cadeias produtivas que promovam o desenvolvimento sustentável do município.

Estimular o crescimento dos setores industriais, comerciais e de serviços, ampliando oportunidades de emprego e renda. (ODS 8.2, ODS 8.5)

Integrar associações comerciais e industriais na construção de alternativas e estratégias para o desenvolvimento econômico municipal. (ODS 17.17)

Monitorar tendências e políticas econômicas nacionais e regionais, incorporando boas práticas às políticas locais. (17.14)

Oferecer condições favoráveis à instalação e à expansão de empreendimentos, garantindo competitividade e sustentabilidade. (ODS 9.1)

Promover ações de capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas dos setores industriais, comerciais e de serviços. (ODS 4.4)

Incentivar práticas empresariais socialmente responsáveis e ambientalmente sustentáveis, alinhadas ao desenvolvimento equilibrado. (ODS 12.6)

Estimular a inovação, a tecnologia e o empreendedorismo como vetores de crescimento econômico e competitividade. (ODS 8.3)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2046 - MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Apoio Administrativo (out)		4,00	1.461.994,41
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.461.994,41
			Total:	**1.461.994,41**

Programa

0024 - Saúde para Todos

Objetivos

Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando acesso universal e equitativo, com foco na promoção da saúde, na prevenção de doenças, na atenção integral e na proteção financeira da população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e com as metas globais de desenvolvimento sustentável.

Justificativas:

A saúde pública é um dos pilares fundamentais para garantir qualidade de vida e bem-estar da população. Apesar dos avanços do Sistema Único de Saúde, municípios de pequeno porte ainda enfrentam desafios como o acesso limitado a serviços especializados, a necessidade de fortalecer ações de prevenção e a cobertura adequada de toda a população. Diante desse cenário, é dever do Poder Público promover políticas que assegurem a manutenção e a melhoria contínua dos indicadores de saúde, assegurando a redução da mortalidade materna e infantil (saúde de qualidade), o combate às doenças transmissíveis e crônicas (prevenção e bem-estar), a ampliação da cobertura vacinal e do acesso universal a medicamentos essenciais (equidade no atendimento), além da valorização da saúde mental e da promoção de hábitos de vida saudáveis (bem-estar comunitário). A consolidação dessas ações no programa Saúde para Todos permitirá maior integração entre a atenção básica, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a saúde mental e a prevenção de doenças, otimizando recursos financeiros e humanos e garantindo que a população de General Carneiro tenha acesso a um sistema de saúde mais eficiente, inclusivo e humano.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover o levantamento das principais demandas de saúde da população, identificando causas e direcionando ações de combate e prevenção. (ODS 3.d,

Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas governamentais. (ODS 3.d)

Gerenciar de forma eficiente os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo transparência e otimização de resultados. (ODS 3.c)

Promover assistência médica e odontológica à rede escolar e à população em geral. (ODS 3.8)

Coordenar campanhas preventivas, vacinação em massa e medidas de controle frente a surtos epidêmicos. (ODS 3.3, ODS 3.8)

Desenvolver ações permanentes de saúde pública para elevar os níveis de atendimento e reduzir custos sociais da falta de prevenção. (ODS 3.8)

Garantir atendimento médico básico, especializado, ambulatorial e hospitalar a toda a população. (ODS 3.8)

Executar programas de saúde materno-infantil, higiene bucal e prevenção ao uso de drogas. (ODS 3.1, ODS 3.2, ODS 3.5)

Ampliar ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva, com foco em adolescentes e jovens. (ODS 3.7)

Realizar exames laboratoriais e assegurar a distribuição de medicamentos essenciais. (ODS 3.8)

Desenvolver campanhas de vacinação, bem como ações voltadas ao combate e prevenção de doenças diarreicas, infecções respiratórias e enfermidades preveníveis por imunização. (ODS 3.3)

Programar e executar ações de vigilância sanitária, garantindo a segurança da população em todas as etapas da atenção à saúde. (ODS 3.d)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	Outros Produtos (out)		1,00	6.600.000,00
		00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à		100.000,00
		00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e		6.500.000,00
1009 - CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE	Outros Produtos (out)		1,00	300.000,00
		00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila		300.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO	Outros Produtos (out)		1,00	1.445.000,00
		00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO		1.445.000,00
2029 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA	Apoio Administrativo (out)		4,00	681.430,77
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		657.725,08
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		10.775,31
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		12.930,38
2033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	Apoio Administrativo (out)		4,00	10.994.564,34
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		107.802,50
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		10.886.761,84
2034 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST.	Apoio Administrativo (out)		4,00	15.947.462,52
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.327.212,50
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		6.469.497,63
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		603.417,51
		01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União		926.676,88
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		620.658,00
2035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo (out)		4,00	38.147.408,04
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.107.265,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		26.457.260,31
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		4.923.165,49
		00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de		21.200,00
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE		3.215.353,25
		01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União		602.323,12
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		820.840,87
2037 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE	Outros Produtos (out)		4,00	2.512.802,89
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.077.531,25
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		1.293.037,50
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		135.768,95
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		6.465,19
2039 - MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Apoio Administrativo (out)		4,00	1.735.883,68

		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		415.772,00
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		344.810,00
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE		631.646,75
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		342.654,93
2041 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos (out)		48,00	11.458.520,15
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.569.191,40
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		6.392.815,38
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		1.474.062,74
		01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		22.450,63
2244 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	Outros Produtos (out)		1,00	135.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		135.000,00
2245 - Destinação de valores à Secretaria Municipal da Saúde	Outros Produtos (out)		1,00	267.427,35
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		267.427,35
2307 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	Outros Produtos (out)		4,00	8.620,26
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		8.620,26
			Total:	**90.234.120,00**

Programa

0028 - Esporte e Lazer para Todos

Objetivos

Promover o acesso democrático e inclusivo à prática esportiva no município, contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos, a melhoria da saúde pública, a valorização dos espaços urbanos e a construção de uma cultura de cidadania. O programa visa a oferta e manutenção de atividades físicas e esportivas gratuitas, fomentar a formação de educadores e lideranças comunitárias, e garantir a participação equitativa de diferentes grupos sociais em alinhamento com as metas da ODS 3 da Agenda 2030.

Justificativas:

O programa Esporte para Todos responde à crescente demanda por políticas públicas que promovam saúde, bem-estar, inclusão social, igualdade de gênero e ocupação qualificada dos espaços urbanos. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o esporte é reconhecido como ferramenta estratégica para reduzir desigualdades (ODS 10), melhorar a saúde e o bem-estar (ODS 3), fortalecer a educação (ODS 4), promover a igualdade de gênero (ODS 5) e fomentar comunidades mais seguras e resilientes (ODS 11 e 16). A implementação deste programa contribui para a construção de uma cidade mais justa, ativa e participativa, especialmente em territórios vulneráveis.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir o acesso gratuito e universal às atividades esportivas, com foco na inclusão de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e populações em situação de vulnerabilidade. (ODS 10.2, ODS 16.7)

Promover a equidade de gênero e a diversidade nas práticas esportivas, assegurando a participação plena de mulheres. (ODS 5.1, ODS 10.2, ODS 16.7)

Integrar o esporte às políticas de saúde, educação, cultura e segurança, fortalecendo sua função no desenvolvimento local. (ODS 3.4, ODS 3.5, ODS 11.7, ODS 16.1)

Promover campanhas e eventos que incentivem hábitos de vida saudáveis e a prática regular de atividades físicas, como instrumento de prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. (ODS 3.4, ODS 3.5)

Manter, valorizar e revitalizar espaços públicos como praças, quadras e centros esportivos, tornando-os ambientes seguros, acessíveis e sustentáveis. (ODS 11.7)

Colaborar com festividades, campeonatos e eventos culturais, estimulando a participação da população e fortalecendo a identidade local e a convivência entre gerações (ODS 4.7, ODS 11.4)

Promover o desporto educacional em parceria com as escolas, como complemento ao processo pedagógico e de desenvolvimento integral dos alunos, promovendo organização de eventos esportivos e a participação em eventos regionais e estaduais. (ODS 4.7)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2226 - Destinação de valores ao Centro de Tradição Gaúchas Sinuelo	Outros Produtos (out)		1,00	15.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
2235 - Destinação de valores à Associação Esportiva e Educacional	Outros Produtos (out)		1,00	15.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
2303 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Apoio Administrativo (out)		4,00	2.062.531,51
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.062.531,51
			Total:	**2.092.531,51**

Programa

0030 - GECA PET - Saúde e Proteção Animal

Objetivos

Promover a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal por meio de ações de controle populacional de animais domésticos, assegurando o bem-estar animal, a prevenção de zoonoses e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

A saúde pública está diretamente relacionada ao equilíbrio entre seres humanos, animais e meio ambiente. O crescimento descontrolado da população de cães e gatos gera impactos sociais, ambientais e de saúde, como o aumento de zoonoses, abandono e maus-tratos. Nesse contexto, torna-se fundamental que o município desenvolva políticas permanentes de controle populacional de animais domésticos, por meio da castração, da promoção do bem-estar animal e da conscientização da comunidade. Tais ações reduzem riscos à saúde, previnem doenças transmissíveis e fortalecem a responsabilidade social em relação aos animais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar da população.

Estimular a guarda responsável e ampliar os cuidados com os animais, reduzindo abandono, natalidade descontrolada, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais.

Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento decorrente dos prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;

Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;

Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Desenvolver ações de castração e campanhas de controle populacional de cães e gatos, assegurando prevenção de doenças e redução do abandono. (ODS 3.3)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2031 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	Outros Produtos (out)		48,00	655.139,01
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		655.139,01
			Total:	**655.139,01**

Programa

0999 - Reserva de Contingência

Objetivos

Constituir reserva destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.

Justificativas:

A Reserva de Contingência é um instrumento previsto na legislação orçamentária que garante maior segurança e equilíbrio fiscal ao município. Sua constituição possibilita a cobertura de passivos contingentes e de riscos fiscais não previstos, assegurando a estabilidade das finanças públicas diante de situações emergenciais. Dessa forma, contribui para a manutenção da responsabilidade fiscal e para a preservação da capacidade de execução das políticas públicas municipais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Destinar recursos de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para a formação da Reserva de Contingência. (ODS 16.6)

Utilizar a reserva para o atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio das finanças públicas. (ODS 16.6)

Garantir que a aplicação da reserva esteja em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas vigentes. (ODS 16.6)

Assegurar transparência e controle na utilização dos recursos da Reserva de Contingência. (ODS 16.7, ODS 16.6, ODS 16.10)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos (out)		4,00	1.779.440,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.779.440,00
			Total:	**1.779.440,00**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD3ACD5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029 PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	593.000,00	617.000,00	640.000,00	665.000,00	2.515.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.800,00	370.200,00	384.000,00	399.000,00	1.509.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148.250,00	154.250,00	160.000,00	166.250,00	628.750,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.950,00	92.550,00	96.000,00	99.750,00	377.250,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	14.600,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.160,00	2.220,00	2.280,00	8.760,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	875,00	900,00	925,00	950,00	3.650,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	525,00	540,00	555,00	570,00	2.190,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	118.000,00	123.000,00	128.000,00	133.000,00	502.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.800,00	73.800,00	76.800,00	79.800,00	301.200,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.500,00	30.750,00	32.000,00	33.250,00	125.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.700,00	18.450,00	19.200,00	19.950,00	75.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	158.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00	23.400,00	24.000,00	24.600,00	94.800,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.500,00	9.750,00	10.000,00	10.250,00	39.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.700,00	5.850,00	6.000,00	6.150,00	23.700,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	592.000,00	616.000,00	640.000,00	664.000,00	2.512.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.200,00	369.600,00	384.000,00	398.400,00	1.507.200,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148.000,00	154.000,00	160.000,00	166.000,00	628.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.800,00	92.400,00	96.000,00	99.600,00	376.800,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00	120,00	180,00	240,00	600,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15,00	30,00	45,00	60,00	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	1.200,00	1.800,00	2.400,00	6.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00	500,00	750,00	1.000,00	2.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00	300,00	450,00	600,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60,00	120,00	180,00	240,00	600,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15,00	30,00	45,00	60,00	150,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.170.000,00	2.300.000,00	2.450.000,00	2.580.000,00	9.500.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.302.000,00	1.380.000,00	1.470.000,00	1.548.000,00	5.700.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	542.500,00	575.000,00	612.500,00	645.000,00	2.375.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	325.500,00	345.000,00	367.500,00	387.000,00	1.425.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo -	510.000,00	542.000,00	573.000,00	606.000,00	2.231.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	325.200,00	343.800,00	363.600,00	1.338.600,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.500,00	135.500,00	143.250,00	151.500,00	557.750,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.500,00	81.300,00	85.950,00	90.900,00	334.650,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.900.000,00	3.070.000,00	3.250.000,00	3.440.000,00	12.660.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.740.000,00	1.842.000,00	1.950.000,00	2.064.000,00	7.596.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	725.000,00	767.500,00	812.500,00	860.000,00	3.165.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	435.000,00	460.500,00	487.500,00	516.000,00	1.899.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00	14.400,00	15.000,00	15.600,00	58.800,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.750,00	6.000,00	6.250,00	6.500,00	24.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.450,00	3.600,00	3.750,00	3.900,00	14.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	11.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	3.000,00	3.600,00	4.200,00	13.200,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	5.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00	750,00	900,00	1.050,00	3.300,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	256.000,00	267.000,00	277.000,00	287.000,00	1.087.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	256.000,00	267.000,00	277.000,00	287.000,00	1.087.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40.000,00	41.500,00	43.000,00	44.500,00	169.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	41.500,00	43.000,00	44.500,00	169.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	161.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	161.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.400,00	10.800,00	11.200,00	42.400,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.400,00	10.800,00	11.200,00	42.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	405.000,00	429.000,00	454.000,00	480.000,00	1.768.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	405.000,00	429.000,00	454.000,00	480.000,00	1.768.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.500,00	17.100,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.500,00	17.100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	820.000,00	853.000,00	886.000,00	919.000,00	3.478.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	820.000,00	853.000,00	886.000,00	919.000,00	3.478.000,00

1.3.2.1.01.1.0.01.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários	385.300,00	436.700,00	454.000,00	470.300,00	1.746.300,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	385.300,00	436.700,00	454.000,00	470.300,00	1.746.300,00
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 504	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 303	40.000,00	42.000,00	44.000,00	45.000,00	171.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00	42.000,00	44.000,00	45.000,00	171.000,00
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 104	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 103	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1.3.2.1.01.1.0.06.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 107	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1013	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 510	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.09.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 511	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
1.3.2.1.01.1.0.10.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 507	40.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	170.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	170.000,00
1.3.2.1.01.1.0.11.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 938	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.12.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 807	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
1.3.2.1.01.1.0.13.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 494	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.3.2.1.01.1.0.15.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 518	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	21.200,00
1.3.2.1.01.1.0.19.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 102	100.000,00	105.000,00	108.000,00	112.000,00	425.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00	105.000,00	108.000,00	112.000,00	425.000,00
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1042	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	7.800,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	7.800,00
1.3.2.1.01.1.0.21.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1041	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.3.2.1.01.1.0.22.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1043	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.3.2.1.01.1.0.29.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 501	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 512	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.3.2.1.01.1.0.31.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 513	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
1.3.2.1.01.1.0.33.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 781	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.3.2.1.01.1.0.41.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
1.3.2.1.01.1.0.47.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 972	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
1.3.2.1.01.1.0.57.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 982	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
1.3.2.1.01.1.0.66.00.00 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 635	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.430.000,00	33.580.000,00	35.600.000,00	38.000.000,00	139.610.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.836.500,00	18.469.000,00	19.580.000,00	20.900.000,00	76.785.500,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.107.500,00	8.395.000,00	8.900.000,00	9.500.000,00	34.902.500,00
(-) Fundeb	-6.486.000,00	-6.716.000,00	-7.120.000,00	-7.600.000,00	-27.922.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.486.000,00	-6.716.000,00	-7.120.000,00	-7.600.000,00	-27.922.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.486.000,00	6.716.000,00	7.120.000,00	7.600.000,00	27.922.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias -	3.666.000,00	3.818.000,00	4.040.000,00	4.280.000,00	15.804.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.749.500,00	2.863.500,00	3.030.000,00	3.210.000,00	11.853.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	916.500,00	954.500,00	1.010.000,00	1.070.000,00	3.951.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	740.000,00	784.000,00	831.000,00	881.000,00	3.236.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	444.000,00	470.400,00	498.600,00	528.600,00	1.941.600,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.000,00	196.000,00	207.750,00	220.250,00	809.000,00
(-) Fundeb	-148.000,00	-156.800,00	-166.200,00	-176.200,00	-647.200,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-148.000,00	-156.800,00	-166.200,00	-176.200,00	-647.200,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	111.000,00	117.600,00	124.650,00	132.150,00	485.400,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	680.000,00	721.000,00	763.000,00	807.000,00	2.971.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	680.000,00	721.000,00	763.000,00	807.000,00	2.971.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Atenção Primária - Incentivo APS - ESF - EAP	900.000,00	936.000,00	972.000,00	1.009.000,00	3.817.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	900.000,00	936.000,00	972.000,00	1.009.000,00	3.817.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	750.000,00	780.000,00	810.000,00	840.000,00	3.180.000,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A	750.000,00	780.000,00	810.000,00	840.000,00	3.180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - APS/Componente PER	80.000,00	84.000,00	87.000,00	90.000,00	341.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	80.000,00	84.000,00	87.000,00	90.000,00	341.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Especializada - Incentivo MAC (Média e Alta Complexidade)	330.000,00	344.000,00	357.000,00	370.000,00	1.401.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	330.000,00	344.000,00	357.000,00	370.000,00	1.401.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção de Média e Alta Complexidade - Incentivo SAMU	360.000,00	375.000,00	390.000,00	404.000,00	1.529.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	360.000,00	375.000,00	390.000,00	404.000,00	1.529.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Vigilância em Saúde	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	157.000,00	164.000,00	170.000,00	176.000,00	667.000,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A	157.000,00	164.000,00	170.000,00	176.000,00	667.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	360.000,00	375.000,00	390.000,00	404.000,00	1.529.000,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	360.000,00	375.000,00	390.000,00	404.000,00	1.529.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	826.000,00	876.000,00	926.000,00	980.000,00	3.608.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	826.000,00	876.000,00	926.000,00	980.000,00	3.608.000,00

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	236.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	1.031.000,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	236.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	1.031.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	76.000,00	81.000,00	86.000,00	91.000,00	334.000,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	76.000,00	81.000,00	86.000,00	91.000,00	334.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -	900.000,00	936.000,00	972.000,00	1.025.000,00	3.833.000,00
01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	900.000,00	936.000,00	972.000,00	1.025.000,00	3.833.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	150.000,00	159.000,00	169.000,00	178.000,00	656.000,00
00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	150.000,00	159.000,00	169.000,00	178.000,00	656.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.700,00	2.900,00	3.100,00	3.200,00	11.900,00
00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA	2.700,00	2.900,00	3.100,00	3.200,00	11.900,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	115.000,00	122.000,00	129.000,00	137.000,00	503.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	122.000,00	129.000,00	137.000,00	503.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	26.750.000,00	28.810.000,00	30.860.000,00	33.050.000,00	119.470.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.050.000,00	17.286.000,00	18.516.000,00	19.830.000,00	71.682.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.687.500,00	7.202.500,00	7.715.000,00	8.262.500,00	29.867.500,00
(-) Fundeb	-5.350.000,00	-5.762.000,00	-6.172.000,00	-6.610.000,00	-23.894.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-5.350.000,00	-5.762.000,00	-6.172.000,00	-6.610.000,00	-23.894.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.012.500,00	4.321.500,00	4.629.000,00	4.957.500,00	17.920.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	2.120.000,00	2.250.000,00	2.380.000,00	8.750.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.272.000,00	1.350.000,00	1.428.000,00	5.250.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00	530.000,00	562.500,00	595.000,00	2.187.500,00
(-) Fundeb	-400.000,00	-424.000,00	-450.000,00	-476.000,00	-1.750.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-400.000,00	-424.000,00	-450.000,00	-476.000,00	-1.750.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00	318.000,00	337.500,00	357.000,00	1.312.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00	371.000,00	393.000,00	416.000,00	1.530.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	222.600,00	235.800,00	249.600,00	918.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.500,00	92.750,00	98.250,00	104.000,00	382.500,00
(-) Fundeb	-70.000,00	-74.200,00	-78.600,00	-83.200,00	-306.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-70.000,00	-74.200,00	-78.600,00	-83.200,00	-306.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.500,00	55.650,00	58.950,00	62.400,00	229.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Programa Fortalecimento do MAC (Média e Alta Complexidade)	150.000,00	156.000,00	162.000,00	168.000,00	636.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	156.000,00	162.000,00	168.000,00	636.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Programa Provigia - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do SUS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Fortalecimento APS	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Programa APSUS e Saúde Bucal (Assistência Farmacêutica)	160.000,00	167.000,00	173.000,00	180.000,00	680.000,00
01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	160.000,00	167.000,00	173.000,00	180.000,00	680.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar - SEED	530.000,00	552.000,00	573.000,00	594.000,00	2.249.000,00
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED	530.000,00	552.000,00	573.000,00	594.000,00	2.249.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Piso Paranaense (PPAS)	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS	45.000,00	47.000,00	49.000,00	51.000,00	192.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	11.590.000,00	12.054.000,00	12.512.000,00	13.008.000,00	49.164.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	10.750.000,00	11.180.000,00	11.605.000,00	12.050.000,00	45.585.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	840.000,00	874.000,00	907.000,00	958.000,00	3.579.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	12.900,00
00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	12.900,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - Restituições diversas	470.000,00	490.000,00	508.000,00	527.000,00	1.995.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	490.000,00	508.000,00	527.000,00	1.995.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 - Restituições de Compensação INSS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operações de Crédito vinculadas a Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00	416.000,00	432.000,00	448.000,00	1.696.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	400.000,00	416.000,00	432.000,00	448.000,00	1.696.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00 - Construção Escola	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - CONV. 0292024	6.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	6.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Construção Posto Planalto	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00
00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção de Parque Linear	5.700.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	10.000.000,00
00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	5.700.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	10.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Programa Asfalto Novo Vida Nova	8.800.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	8.800.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	22.200.000,00
00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de Ruas	12.200.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	22.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00

00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB	6.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total Geral:	**136.550.000,00**	**119.493.000,00**	**93.678.000,00**	**97.008.000,00**	**446.729.000,00**
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***				
Prefeito	Contadora - CRC/PR.058081/O-9				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C3C15FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 218/2025
Pregão Eletrônico nº 082/2025
Adjudicação e Homologação: 07/01/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, atendendo ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	03
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	10
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME	37
BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	02
DENTAL IPO LTDA	06
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	02
L A Dalla Porta Junior	04
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 07 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:69613A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.12/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 12/2025

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/12/2025 à 31/12/2025

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Conc.	Departamento:
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROGRAMA BIM CAPACITA - CREA PR.	Maringá	BRUNA ABELHA FLAVIO	03/12/2025	05/12/2025	5444	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/ DESENV.URBANO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROGRAMA BIM CAPACITA - CREA PR.	Maringá	BRUNA ABELHA FLAVIO	03/12/2025	05/12/2025	5444	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/ DESENV.URBANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BIM CAPACITA-CREA PR.	Maringá	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	03/12/2025	05/12/2025	5442-5443	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/ DESENV.URBANO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BIM CAPACITA-CREA PR.	Maringá	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	03/12/2025	05/12/2025	5442-5443	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/ DESENV.URBANO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/11/2025	28/11/2025	5447	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	28/11/2025	28/11/2025	5448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	26/11/2025	26/11/2025	5449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/11/2025	28/11/2025	5450	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			INSTITUTO DO RIM.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/JUSTIÇA FEDERAL.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/11/2025	28/11/2025	5451	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	29/11/2025	29/11/2025	5452	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/11/2025	28/11/2025	5453	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD/UOPECCAN.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/11/2025	27/11/2025	5454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/11/2025	28/11/2025	5455	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/11/2025	30/11/2025	5456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/11/2025	27/11/2025	5457	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	28/11/2025	28/11/2025	5458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	29/11/2025	29/11/2025	5459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	28/11/2025	28/11/2025	5460	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/11/2025	28/11/2025	5461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA E REUNIÃO COM OS HOSPITAIS NA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	02/12/2025	02/12/2025	5464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTINHO, HOSPITAL DO ROCIO E HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	02/12/2025	03/12/2025	5462-5463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTINHO, HOSPITAL DO ROCIO E HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	02/12/2025	03/12/2025	5462-5463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	CONDUZIR A TÉCNICA SA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , NO QUAL IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLECENTE,	Pato Branco	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	03/12/2025	03/12/2025	5465	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLECENTE,	Pato Branco	DANYELLE RAMOS LOPES LEAL GUIMARAES	03/12/2025	03/12/2025	5466	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	28/11/2025	28/11/2025	5467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SAN RAFAELLO.	Ubiratã	EVERTON JOSE CARDOSO	25/11/2025	25/11/2025	5468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	26/11/2025	26/11/2025	5469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC /INSTITUTO DO RIM.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	02/12/2025	28/11/2025	5470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	29/11/2025	29/11/2025	5471	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA.	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	01/12/2025	01/12/2025	5472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	19/11/2025	19/11/2025	5474	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO SISNOR E SANTA CASA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	01/12/2025	01/12/2025	5475	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS UMUARAMA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/12/2025	01/12/2025	5476	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/11/2025	29/11/2025	5477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA/SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/12/2025	01/12/2025	5478	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTER CLINICA/OFTALCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/12/2025	01/12/2025	5479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/12/2025	01/12/2025	5480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/11/2025	27/11/2025	5481	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	01/12/2025	01/12/2025	5482	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 405,55	R$ 405,55	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERES ESTADUAIS	Pinhais	DOLORES DE FATIMA SANTANA	04/12/2025	06/12/2025	5486	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.ME IO

			PROMOVIDO PELA FAEP A REALIZAR -SE NO DIA 05.						AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 648,89	R$ 648,89	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERES ESTADUAIS PROMOVIDO PELA FAEP A REALIZAR -SE NO DIA 05.	Pinhais	DOLORES DE FATIMA SANTANA	04/12/2025	06/12/2025	5486	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.ME IO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERES ESTADUAIS PROMOVIDO PELA FAEP A REALIZAR -SE NO DIA 05.	Pinhais	VALQUIRIA DE PAULA	04/12/2025	06/12/2025	5484	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.ME IO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERES ESTADUAIS PROMOVIDO PELA FAEP A REALIZAR -SE NO DIA 05.	Pinhais	VALQUIRIA DE PAULA	04/12/2025	06/12/2025	5484	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE ARTE MARCIAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO OPEN NOROESTE DE JIU JITSU 2025.	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/11/2025	30/11/2025	5489	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ONIVE DOS SANTOS EM UMUARAMA NO DIA 21/11/2025 NO DR JUMP TRAMPOLIN E SHOPPING PALLADIUM.	Umuarama	JONATHAN NUNES CARVALHO	21/11/2025	21/11/2025	5491	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA CIVICO MILITAR RIBEIRO DE CAMPOS PARA PARTICIPAREM DO AFADE KIDS, NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	30/11/2025	30/11/2025	5492	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR O PREFEITO PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PARA PARTICIPAR DO EVENTO NASCER BEM PARANÁ.	Iretama	JOAQUIM RAFAEL NETO	27/11/2025	27/11/2025	5493	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA PREMEM II PARA PARTICIPAREM DE UMA FEIRA DE CIÊNCIAS , NO DISTRITO DE BANDEIRANTES D'OESTE-PR.	Bandeirantes	DANIEL DONIZETE CAETANO	28/11/2025	28/11/2025	5494	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA CIVICO MILITAR RIBEIRO DE CAMPOS PARA PARTICIPAREM DO AFADE KIDS	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	30/11/2025	30/11/2025	5495	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E CENTER CLINICA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/11/2025	27/11/2025	5497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR /HOFTALON.	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/12/2025	01/12/2025	5498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INTEGRADO.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	02/12/2025	02/12/2025	5499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E ALTA NO SANTA CASA.	Terra Boa	APARECIDO RODRIGUES	27/11/2025	27/11/2025	5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/11/2025	24/11/2025	5501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/12/2025	02/12/2025	5502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	13/11/2025	13/11/2025	5504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, OFTALCAM E SANTA CASA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/11/2025	26/11/2025	5505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/11/2025	25/11/2025	5506	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO OFTALCAM E HONPAR.	Arapongas	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	27/11/2025	27/11/2025	5507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	02/12/2025	02/12/2025	5508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS UMUARAMA/INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/12/2025	02/12/2025	5509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/11/2025	26/11/2025	5510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/11/2025	27/11/2025	5511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA .	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/12/2025	02/12/2025	5512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.	Cornélio Procópio	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/12/2025	02/12/2025	5513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	01/12/2025	01/12/2025	5514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	02/12/2025	02/12/2025	5515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM/CLINICA SÃO JOSÉ.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/11/2025	13/11/2025	5516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CEONC/HOSP.SÃO LUCAS.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/11/2025	25/11/2025	5517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	02/12/2025	02/12/2025	5518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC /HOSP. DE OLHOS /INSS/CENTRO AUDITIVO/INST. DA VISÃO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/12/2025	02/12/2025	5519	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	02/12/2025	02/12/2025	5520	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL PARANAENSE DE HANDEBOL SUB 12 FEMININO.	Umuarama	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/12/2025	07/12/2025	5522	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL PARANAENSE DE HANDEBOL SUB 12 FEMININO.	Umuarama	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/12/2025	07/12/2025	5522	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL FEMININO QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL PARANAENSE DE HANDEBOL SUB 12 FEMININO.	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/12/2025	05/12/2025	5524	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DE BASQUETEBOL MASCULINO QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA ESTADUAL SUB 13 MASCULINO.	Londrina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/12/2025	07/12/2025	5079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DE BASQUETEBOL MASCULINO QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA ESTADUAL SUB 13 MASCULINO.	Londrina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/12/2025	07/12/2025	5079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9 COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL -2025.	Juranda	IGOR FERNANDES AMERICO	02/12/2025	02/12/2025	5527	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9 COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL -2025	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/12/2025	02/12/2025	5528	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E SISNOR.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/10/2025	24/10/2025	5530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/12/2025	03/12/2025	5531	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/12/2025	03/12/2025	5532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/11/2025	28/11/2025	5533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR .PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	01/12/2025	01/12/2025	5534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/12/2025	02/12/2025	5535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/12/2025	02/12/2025	5536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/12/2025	03/12/2025	5537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NO REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	03/12/2025	03/12/2025	5538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/12/2025	01/12/2025	5539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/RADIOCLINICA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/12/2025	03/12/2025	5540	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE QUE ESTAVA A SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA MARINGÁ.	Maringá	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	08/11/2025	09/11/2025	5541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/12/2025	03/12/2025	5542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE REPATRIAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA / SISNOR.	Campo Mourão	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	01/12/2025	01/12/2025	5543	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/12/2025	03/12/2025	5544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/12/2025	03/12/2025	5545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/12/2025	03/12/2025	5546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 242,79	R$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2025	29/11/2025	5547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA	Umuarama	DANIEL DONIZETE	02/12/2025	02/12/2025	5549	SECRETARIA

			CIVICO MILITAR MONTEIRO LOBATO PARA O CINE LASER NO SHOPPING PALLADIUM		CAETANO				MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL PREMEN I, PARA O CINE LASER NO SHOPPING PALLADIUM	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	03/12/2025	03/12/2025	5548	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9ª COPA JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL 2025	Juranda	EDSON ROBERTO MARTINS	29/11/2025	29/11/2025	5102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO DE FUTSAL REGIONAL	Juranda	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	29/11/2025	29/11/2025	5551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICIPIO DE BRASILIA/DF COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA 14 CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2025 NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES.	Brasília	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	06/12/2025	10/12/2025	5553	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4	R$ 492,07	R$ 1.968,28	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICIPIO DE BRASILIA/DF COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA 14 CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2025 NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES.	Brasília	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	06/12/2025	10/12/2025	5553	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICIPIO DE MARINGÁ-PR COM A FINALIDADADE DE CONDUZIR A TÉCNICA DO CREAS ATÉ O AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ.	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/12/2025	06/12/2025	5555	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSP. DO ROCIO	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/12/2025	06/12/2025	5556-5557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSP. DO ROCIO	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/12/2025	06/12/2025	5556-5557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/12/2025	04/12/2025	5557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	04/12/2025	04/12/2025	5558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS UMUARAMA/UOPECCAN/CARD.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/12/2025	05/12/2025	5559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/12/2025	03/12/2025	5560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	04/12/2025	04/12/2025	5561	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/12/2025	04/12/2025	5562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA/MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/12/2025	04/12/2025	5563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/12/2025	03/12/2025	5564	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/12/2025	04/12/2025	5565	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOEPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/12/2025	04/12/2025	5566	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/12/2025	04/12/2025	5567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/12/2025	04/12/2025	5568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/12/2025	05/12/2025	5570	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/12/2025	06/12/2025	5571	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	APARECIDO RODRIGUES	08/12/2025	08/12/2025	5572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/12/2025	05/12/2025	5573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	05/12/2025	05/12/2025	5574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/12/2025	06/12/2025	5575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/12/2025	04/12/2025	5576	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/12/2025	05/12/2025	5577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	05/12/2025	05/12/2025	5578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DA CRIANÇA.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	07/12/2025	07/12/2025	5579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	06/12/2025	06/12/2025	5580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR	Umuarama	JOAO CLARO DA	08/12/2025	05/12/2025	5581	SECRETARIA

			PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/HOSP.DE OLHOS DR PRIME.		SILVA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/HOSP. DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/12/2025	04/12/2025	5582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/12/2025	03/12/2025	5583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE, REUNIÃO NA DEPEN - PR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E DETRAN.	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	09/12/2025	12/12/2025	5589-5590	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE, REUNIÃO NA DEPEN - PR, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E DETRAN.	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	09/12/2025	12/12/2025	5589-5590	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/12/2025	05/12/2025	5584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/12/2025	05/12/2025	5584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	05/12/2025	05/12/2025	5585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP.DA CRIANÇA/INSS.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/12/2025	06/12/2025	5586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/12/2025	05/12/2025	5587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/OFTALCAM/SANT A CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/12/2025	05/12/2025	5588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	ANA LUIZA DE CARVALHO	04/12/2025	05/12/2025	5591-5592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	ANA LUIZA DE CARVALHO	04/12/2025	05/12/2025	5591-5592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/12/2025	10/12/2025	5594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/12/2025	10/12/2025	5594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	07/12/2025	07/12/2025	5141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ-2025.	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	06/12/2025	06/12/2025	5598	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	06/12/2025	06/12/2025	5599	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9 COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL -2025	Quarto Centenário	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/12/2025	06/12/2025	5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD VIDA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	08/12/2025	08/12/2025	5602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/12/2025	08/12/2025	5603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PARANÁ.	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	20/11/2025	21/11/2025	5604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/12/2025	05/12/2025	5605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA OFTALCAM , CAMPUS INTEGRADO , MD VIDA , CENTER CLINICA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/12/2025	08/12/2025	5606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA MEDBRUCHEZ/SANTA RITA /HOSP. DA CRIANÇA.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/12/2025	03/12/2025	5607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/12/2025	07/12/2025	5608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/IMUNIZAÇÃ O QUE OCORRERÁ NO AUDITORIO DA 11 REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	09/12/2025	09/12/2025	5609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/12/2025	08/12/2025	5610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINAS DE	Campo Mourão	MARIA EDUARDA	09/12/2025	09/12/2025	5613	SECRETARIA

			ROTINA 11 REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.		DA CRUZ CHAVES				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/12/2025	08/12/2025	5611	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/12/2025	08/12/2025	5612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9 COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL -2025	Quarto Centenário	DANIEL DONIZETE CAETANO	06/12/2025	06/12/2025	5615	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1 COPA CRAQUES DO FUTURO NA CATEGORIA DE SUB-15.	Cascavel	DANIEL DONIZETE CAETANO	07/12/2025	07/12/2025	5616	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE REALIZAR A DEVOLUÇÃO DAS TRAVES DE GOL CEDIDAS PELO MUNICIPIO DE UMUARAMA , AS QUAIS FORAM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DA "FINAL FOUR" NA CIDADE DE GOIOERÊ- PR.	Umuarama	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	03/12/2025	03/12/2025	5617	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE REALIZAR A DEVOLUÇÃO DAS TRAVES DE GOL CEDIDAS PELO MUNICIPIO DE UMUARAMA , AS QUAIS FORAM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DA "FINAL FOUR" NA CIDADE DE GOIOERÊ- PR.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/12/2025	03/12/2025	5618	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL MASCULINO QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA VOLTAR AO MUNICIPIO DE GOIOERÊ POR MOTIVO DE QUE O AR DO ONIBUS (FROTA 804) ESTRAGOU SENDO QUE AS JANELAS NÃO ABREM .	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	07/12/2025	07/12/2025	5619	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 283,89	R$ 283,89	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	24/11/2025	26/11/2025	5620	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,FAG.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/12/2025	09/12/2025	5622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM/CENTER CLINICA.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/12/2025	09/12/2025	5623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/12/2025	09/12/2025	5624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD/HOSP. DE OLHOS UMUARAMA.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/12/2025	09/12/2025	5625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/12/2025	08/12/2025	5626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/12/2025	09/12/2025	5627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	08/12/2025	08/12/2025	5628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	09/12/2025	09/12/2025	5629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/12/2025	09/12/2025	5630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	LUCAS GASPAR ALENCAR	14/12/2025	17/12/2025	5631-5632	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	LUCAS GASPAR ALENCAR	14/12/2025	17/12/2025	5631-5632	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	14/12/2025	17/12/2025	5634	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	14/12/2025	17/12/2025	5635-5636	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	14/12/2025	17/12/2025	5635-5636	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/12/2025	10/12/2025	5639	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA TOLEDO OPEN BRASILIAN DE JIUJITSU -2025	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/12/2025	14/12/2025	5637	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO SANTA RITA /INSTITUTO DO RIM.	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	01/12/2025	01/12/2025	5640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM/SANTA CASA/SISNOR.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	11/12/2025	05/12/2025	5641	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	06/12/2025	06/12/2025	5642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	10/12/2025	10/12/2025	5643	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/12/2025	10/12/2025	5644	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/12/2025	09/12/2025	5645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA/CAMPUS INTEGRADO/CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/12/2025	10/12/2025	5646	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NO REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	09/12/2025	09/12/2025	5647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/12/2025	10/12/2025	5648	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO "MUNDO FUTSAL EXP 2025" E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO "GALA FUTSAL PARANAENSE"	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	14/12/2025	17/12/2025	5633	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/12/2025	10/12/2025	5649	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO NEURO CAMPO.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/12/2025	09/12/2025	5650	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/12/2025	10/12/2025	5651	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/12/2025	10/12/2025	5652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/12/2025	10/12/2025	5653	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DEVOLVER CAMARIS NO SENAC, RETIRADA DOS MALOTES DA IDENTIFICAÇÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E RETIRADA DAS CARTEIRINHAS DE CAMINHANTE E BANNERS UTILIZADOS NA 8ª CAMINHADA DA NATUREZA	Campo Mourão	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	04/12/2025	04/12/2025	5667	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/12/2025	11/12/2025	5655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	11/12/2025	11/12/2025	5656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/12/2025	10/12/2025	5657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/12/2025	11/12/2025	5658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/12/2025	11/12/2025	5659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/12/2025	10/12/2025	5660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	11/12/2025	11/12/2025	5661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/12/2025	11/12/2025	5662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON/HONPAR.	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/12/2025	11/12/2025	5663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	11/12/2025	11/12/2025	5664	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,UOPECCAN, FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/12/2025	11/12/2025	5665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/12/2025	11/12/2025	5666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DO ROCIO.	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/12/2025	16/12/2025	5670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DO ROCIO.	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/12/2025	16/12/2025	5670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE ACOMPANHAR RETORNO DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR.	Campo Largo	FERNANDA GALVÃO PITTA	15/12/2025	16/12/2025	5673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE ACOMPANHAR RETORNO DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR.	Campo Largo	FERNANDA GALVÃO PITTA	15/12/2025	16/12/2025	5673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/MD VIDA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/12/2025	12/12/2025	5676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	12/12/2025	12/12/2025	5677	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/12/2025	12/12/2025	5678	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	09/12/2025	09/12/2025	5679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD CASTRO.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	12/12/2025	12/12/2025	5680	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/12/2025	13/12/2025	5681	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	12/12/2025	12/12/2025	5682	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/12/2025	13/12/2025	5683	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/12/2025	14/12/2025	5684	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/12/2025	13/12/2025	5685	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	12/12/2025	12/12/2025	5686	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR A USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA AO POSTO DO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	05/12/2025	05/12/2025	5688	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR USUÁRIA DO CRAS ATÉ O INSS PARA UMA PERICIA MÉDICA	Campo Mourão	DANIEL DONIZETE CAETANO	04/12/2025	04/12/2025	5687	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR A SERVIDORA ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES QUE ESTAVA EM BRASILIA-DF, PARTICIPANDO DA CONFERENCIA NACIONAL DA ASISTENCIA SOCIAL	Maringá	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	10/12/2025	10/12/2025	5689	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 242,79	R$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIARIA	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/12/2025	01/12/2025	5690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/12/2025	05/12/2025	5691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/12/2025	15/12/2025	5692	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/12/2025	13/12/2025	5693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD/UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/12/2025	15/12/2025	5694	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	15/12/2025	15/12/2025	5695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NA RADCENTER.	Umuarama	JEAN CARLOS MIORANZA	05/12/2025	05/12/2025	5696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/12/2025	12/12/2025	5697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR II.	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/12/2025	12/12/2025	5698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA/H.C.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/12/2025	15/12/2025	5699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/12/2025	12/12/2025	5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/12/2025	15/12/2025	5701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/12/2025	11/12/2025	5702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/12/2025	12/12/2025	5703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP.DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	15/12/2025	15/12/2025	5704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO OFTALCAM,CISCOMCAM, MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	15/12/2025	15/12/2025	5705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/12/2025	12/12/2025	5706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/12/2025	13/12/2025	5707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/12/2025	15/12/2025	5708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO HONPAR.	Arapongas	VINICIUS GOMES	15/12/2025	16/12/2025	5709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	16/12/2025	17/12/2025	5710-5711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	16/12/2025	17/12/2025	5710-5711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/12/2025	16/12/2025	5711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	15/12/2025	15/12/2025	5712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	16/12/2025	16/12/2025	5713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/12/2025	16/12/2025	5714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/12/2025	16/12/2025	5715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/12/2025	15/12/2025	5716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	16/12/2025	16/12/2025	5717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			MEDBRUCHEZ,SANTA CASA,CENTRO MÉDICO.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/12/2025	16/12/2025	5718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA/CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/12/2025	16/12/2025	5719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/12/2025	13/12/2025	5720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/12/2025	16/12/2025	5721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Terra Boa	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/12/2025	16/12/2025	5726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL/HOFTALON.	Cornélio Procópio	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/12/2025	15/12/2025	5723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/12/2025	16/12/2025	5724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	16/12/2025	16/12/2025	5725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	15/12/2025	15/12/2025	5727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/12/2025	17/12/2025	5728	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL DE ARBOVIROSES 2626. DEVIDO A EMPREVISTO INTERNO POR ESSE MOTIVO DIÁRIA FOI ENVIADA COM ATRASO.	Campo Mourão	LORENA GARCIA DANTAS	06/11/2025	06/11/2025	5729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/12/2025	01/12/2025	5730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/12/2025	15/12/2025	5731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	17/12/2025	17/12/2025	5732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/12/2025	17/12/2025	5733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAMP.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/12/2025	13/12/2025	5734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	17/12/2025	17/12/2025	5735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NA CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	17/12/2025	17/12/2025	5736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA SALVADOR, TOMOIMAGEM.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	17/12/2025	17/12/2025	5737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR AMOSTRA DE COLETA PARA ACOMPANHAMENTO DO QUADRO DE MALARIA DE PACIENTE , NO LABORATÓRIO DA CISCOMCAM EM CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	22/12/2025	22/12/2025	5738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR AMOSTRA DE COLETA PARA ACOMPANHAMENTO DO QUADRO DE MALARIA DE PACIENTE , NO LABORATÓRIO DA CISCOMCAM EM CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	29/12/2025	29/12/2025	5739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/12/2025	03/12/2025	5740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE,SANTA CASA, CENTER CLINICA E OFTALCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/12/2025	17/12/2025	5741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/12/2025	17/12/2025	5742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME.	Mamborê	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/12/2025	10/12/2025	5743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA 11 REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	15/12/2025	15/12/2025	5744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/12/2025	08/12/2025	5745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/12/2025	17/12/2025	5746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOEPCCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	17/12/2025	17/12/2025	5747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/12/2025	12/12/2025	5748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR CBUQ PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO NAS RUAS DO MUNICÍPIO	Cruzeiro do Oeste	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	18/12/2025	18/12/2025	5753	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/12/2025	17/12/2025	5749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO HONPAR.	Arapongas	VINICIUS GOMES	10/12/2025	11/12/2025	5750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	RETIRAR OS ULTIMOS MALOTES DE IDENTIFICAÇÃO DE RGs DE 2025 E ENTREGAR CEDULAS VENCIDAS PARA SEREM CANCELADAS	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	18/12/2025	18/12/2025	5759	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR A PREMIAÇÃO DA COPA GOIOERE PARA AS FINAIS EM GOIOERE-PR,	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/12/2025	11/12/2025	5752	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR A USUARIA DO CRAS PARA UMA PERICIA NA DEFENSORIA PÚBLICA,	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	19/12/2025	19/12/2025	5751	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COOPERJOVEM	Cafelândia	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/12/2025	16/12/2025	5755	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA CIVICO MULITAR LADISLAU SHICORSKI AO CINE LASER CINEMA NO SHOPPING PALLADIUM	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	13/12/2025	13/12/2025	5758	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO.	Apucarana	FERNANDA GALVÃO PITTA	19/11/2025	19/11/2025	5288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COOPERJOVEN	Cafelândia	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	15/12/2025	15/12/2025	5756	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR REPATRIAMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA NO UOPECCAN DE UMUARAMA PARA SANTA CASA DE GOIOERÊ.	Umuarama	FERNANDA GALVÃO PITTA	21/11/2025	21/11/2025	5761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO EVENTO COOPERJOVEM	Cafelândia	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	16/12/2025	16/12/2025	5757	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CIVICO MILITAR LADISLAU SCHICORSKI AO CINE LASER CINEMA NO SHOPPING PALLADIUM;	Umuarama	JONATHAN NUNES CARVALHO	13/12/2025	13/12/2025	5754	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/12/2025	18/12/2025	5763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	18/12/2025	18/12/2025	5764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/12/2025	18/12/2025	5765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	19/12/2025	19/12/2025	5766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/12/2025	16/12/2025	5767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE, MD VIDA E CENTER CARDIO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/12/2025	18/12/2025	5768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC, FAG E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	18/12/2025	18/12/2025	5769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/12/2025	18/12/2025	5770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/12/2025	18/12/2025	5773	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/12/2025	18/12/2025	5774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/12/2025	18/12/2025	5775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO UOPECCAN.	Cascavel	VINICIUS GOMES	18/12/2025	18/12/2025	5304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HONPAR/HOFTALON.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/12/2025	18/12/2025	5780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	18/12/2025	18/12/2025	5781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E H.U.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	19/12/2025	19/12/2025	5782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTER CARDIO.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	20/12/2025	20/12/2025	5783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	22/12/2025	22/12/2025	5784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/12/2025	19/12/2025	5785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	20/12/2025	20/12/2025	5786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NO CEONC.	Cascavel	JEAN CARLOS MIORANZA	19/12/2025	19/12/2025	5787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO.	Ubiratã	JEAN CARLOS MIORANZA	20/12/2025	20/12/2025	5788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/12/2025	17/12/2025	5789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			INSTITUTO DO RIM.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/12/2025	19/12/2025	5790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/12/2025	21/12/2025	5791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/12/2025	22/12/2025	5792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/12/2025	19/12/2025	5793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	22/12/2025	22/12/2025	5794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/12/2025	19/12/2025	5795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/12/2025	22/12/2025	5796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/12/2025	22/12/2025	5797-5818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/12/2025	22/12/2025	5797-5818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/12/2025	19/12/2025	5798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP.DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/12/2025	19/12/2025	5799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO.	Ubiratã	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/12/2025	20/12/2025	5800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA PULSAR.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/12/2025	19/12/2025	5801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	22/12/2025	22/12/2025	5802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/12/2025	16/12/2025	5803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/12/2025	20/12/2025	5804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/12/2025	22/12/2025	5805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/12/2025	17/12/2025	5806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/12/2025	21/12/2025	5807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/12/2025	22/12/2025	5808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTINHO.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/12/2025	29/12/2025	5809-5810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTINHO.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/12/2025	29/12/2025	5809-5810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	04/01/2026	05/01/2026	5812-5813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	04/01/2026	05/01/2026	5812-5813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/12/2025	23/12/2025	5825	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	29/12/2025	29/12/2025	5814	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/12/2025	27/12/2025	5826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CEONC	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/12/2025	26/12/2025	5815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	29/12/2025	29/12/2025	5827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/12/2025	23/12/2025	5828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	29/12/2025	29/12/2025	5816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/12/2025	19/12/2025	5829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	05/01/2026	06/01/2026	5817-5818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	05/01/2026	06/01/2026	5817-5818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA E SISNOR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/12/2025	25/12/2025	5819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/12/2025	26/12/2025	5820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			UOPECCAN						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/12/2025	23/12/2025	5830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/12/2025	29/12/2025	5831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/12/2025	23/12/2025	5821	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	26/12/2025	26/12/2025	5822	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/12/2025	19/12/2025	5832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/12/2025	23/12/2025	5833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN CARLOS MIORANZA	22/12/2025	22/12/2025	5823	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 5 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:AF15F6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026
Data: 06/01/2026.

Súmula: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 150-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o calendário único com as datas dos feriados Federais e Municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2026, e igualmente os pontos facultativos, visando assim a programação dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra;

Considerando as Leis Federais sob os nºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1.995, 9.335/1996, 10.607/2002 e 14.759/2023, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

Considerando as Leis Municipais sob os nºs 555/1975, 1.153/1999 e 1.887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal nº 631/2025 que dispõem sobre os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal no ano de 2026 e referenda o Calendário Escolar 2026, nos termos da Resolução nº 6.494/2025 da GS/SEED/PR, e dá outras providências.

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos Serviços Públicos e Administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;
DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2026:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Quinta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
JANEIRO	02	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

FEVEREIRO	02	Segunda-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
FEVEREIRO	16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL	03	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	05	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	20	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	04	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
	05	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
	31	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Religioso – Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
	14	Sábado	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01 (um) de janeiro de 2026.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:30CFC76E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	10403	450	GL	DESINFETANTE CONCENTRADO, MÚLTIPLA AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, DE USO GERAL, PRODUTO SEGURO, COM AÇÃO PROLONGADA, BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA VÁRIOS TIPOS DE SUJEIRA: BACTÉRIAS, FUNGOS, ALGAS, GORDURAS, ÓLEOS E GRAXAS, POEIRA, RESTO DE ALIMENTOS; E UTILIZÁVEL EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIE: AÇO INOX, CERÂMICAS, CIMENTO BRUTO, CIMENTO QUEIMADO, GRANITOS (POLIDOS), MÁRMORES (POLIDOS). PISO BRUTO (PEDRA BRUTA), PORCELANATO, REJUNTES, FUGAS, SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, BANHEIROS, VIDROS E ESPELHOS. FORMULADO PARA UMA LIMPEZA PRÁTICA E RÁPIDA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME NOS AMBIENTES ONDE É APLICADO. FRAGRÂNCIA: FLORAL. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS.	ARES BAC 301	38,00	17.100,00

VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Lucas Correia da Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:91C2241D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	10376	25	UNID.	PLÁSTICO FILME EM PVC COM CABO, ROLO DE 12CMX 140MTS.	UTIL	17,98	449,50
03	8603	430	CX.	CHÁ MATE TOSTADO, EMBALAGEM CONTENDO CX 25 SAQUINHOS PESO LÍQUIDO 40G, DIVERSOS SABORES. MARCA DE REFERÊNCIA: MATTE LEÃO E DR. OTKER.	LARANJEIRAS	6,95	2.988,50

05	9262	55	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE - BASE DE PLÁSTICO ARREDONDADA, CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO NO MÍNIMO 30 CM.	DUPLAS	4,78	262,90
08	10377	4600	UNID.	SACO BRANCO LEITOSO DE 240 LITROS, NAS MEDIDAS 115 X 115CM PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE.	ITAQUATI	1,56	7.176,00
14	10011	43000	UNID.	SACO PLÁSTICO 28 X 42, DE 0,7 A 12 MICRAS, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM, TRANSPARENTE.	ALPLAS	0,18	7.740,00
15	10381	30	UNID.	SUPORTE PARA FIBRA VERDE (C/ CABO METAL).	TWIST	17,90	537,00
18	10383	70	UNID.	JARRA GRADUADA EM POLIETILENO REFORÇADO TIPO INDUSTRIAL COM BICO E ALÇA CAPACIDADE: 3000 ML.	PLASMONT	18,69	1.308,30
21	10386	1650	UNID.	PANO DE CHÃO XADREZ AZUL 70X40CM CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, SACO DUPLO, GARANTINDO ALTA ABSORÇÃO E DURABILIDADE. O DESIGN EM XADREZ AZUL FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DURANTE O USO.	FLABOM	3,97	6.550,50
29	10394	50	PCT.	BISCOITO, SABOR COCO, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN, MABEL, ISABELA.	DOTIM	6,22	311,00
31	10396	150	PCT.	BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS), PACOTE COM 140G.MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÊ, ARCOR, BAUDUCO.	VISCONTI	4,21	631,50
32	10397	150	PCT.	BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS), PACOTE DE 120 A 130 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÊ, ARCOR, BAUDUCO.	VISCONTI	3,87	580,50
33	10398	400	PCT.	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUBE SOCIAL, PACOTE COM 6 UNIDADES E CADA UNIDADE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 141GR. (SABORES VARIADOS: ORIGINAL, CEBOLA, BACON, QUEIJO, PRESUNTO, PIZZA...)	CLUB SOCIAL	6,19	2.476,00

VALOR TOTAL: R$ 31.011,70 (trinta e um mil, cento e onze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:8653DC31

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: C T BRIDI LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	6262	55	PCT.	SACO DE LIXO PRETO 60L, COM 4 MICRAS. FARDO COM 100 UND.	ECOO	15,00	825,00
11	10379	240	PCT.	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOO	8,82	2.166,80
12	8606	130	PCT.	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOO	21,98	2.857,40
13	10380	140	PCT.	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOO	38,00	5.320,00

VALOR TOTAL: R$ 11.119,20 (onze mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Cleber Tadeu Bridi

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6CFB5DD7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10375	100	PCT.	AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE 5KG.	ALTO ALEGRE	20,00	2.000,00
23	10388	20	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TRAVAS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 6 LITROS, TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 35,5 CM | LARGURA: 10,5 CM | ALTURA: 24,5 CM.	RISCHIOTTO	13,40	268,00
24	10389	20	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TRAVAS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, TRANSPARENTE DIMENSÕESA PROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM | LARGURA: 28 CM | ALTURA: 27 CM.	RISCHIOTTO	28,00	560,00
27	10392	50	PCT.	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN, MABEL, ISABELA.	MABEL	6,29	314,50
28	10393	50	PCT.	BISCOITO, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN, MABEL, ISABELA.	MABEL	6,20	310,00
30	10395	50	PCT.	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA, PACOTE DE 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN, MABEL, ISABELA.	MABEL	9,61	480,50
37	10399	140	LITRO	LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, UHT, MINIMO 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERIÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA DE 1 LITRO.	TIROL	6,40	896,00

VALOR TOTAL: R$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Eveline Miotto Damazio

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:7F6512CC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	1020	160	UNID.	FILTRO PARA COAR CAFÉ, EM PAPEL, NÚMERO CX 103, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM E COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	BOM JESUS	3,27	523,20
06	8612	750	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, BRANCO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM.	DELICATE	5,24	3.930,00
07	8610	60	GL	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PRONTO USO, AROMA DE ERVA DOCE.	BRILHO MÁGICO	14,95	897,00
09	10378	23000	UNID.	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM.	DESCARBOX	0,16	3.680,00
16	9261	30	UNID.	VASSOURA DE NYLON, BASE PLÁSTICA COM 30 CM.	CONDOR	4,29	128,70
19	10384	55	UNID.	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO LONGO EM ALUMÍNIO: DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 25CM, ALTURA TOTAL: 100CM.	DESAFIO	20,99	1.154,45
20	10385	1650	UNID.	PANO DE CHÃO LIMPEZA LISTRADA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 100CM. GRAMATURA: 100G.	FLABOM	5,97	9.850,50
22	10387	20	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TRAVAS NA TAMPA, CAPACIDADE DE 29 LITROS, TRANSPARENTE, SEM DESENHOS (LISA), DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 48,7 CM | LARGURA: 33,1 CM | ALTURA: 27,6 CM.	UNINJET	34,49	689,80
25	10390	40	UNID.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 26 CM, LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 34 CM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. COR AZUL.	COR&LAR	12,13	485,20
26	10391	40	UNID.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO ALÇA DE METAL: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 26 CM, LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 34 CM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. COR PRETO.	COR&LAR	11,99	479,60
34	8611	400	UNID.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML EM PP - POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA LÍQUIDOS; ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 180 ML - FARDO COM 100 UNIDADES.	ECOCOPPO	4,37	1.748,00
35	3257	300	UNID.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML	SFERRIE	1,99	597,00
36	3259	300	UNID.	ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500ML	SFERRIE	2,75	825,00

VALOR TOTAL: R$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:BF01E458

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	10401	150	GL	LIMPADOR CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, A CONCENTRAÇÃO DO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DEVE SER DE 3,0 A 4,0%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, DENTRE ELAS, CERÂMICA, PORCELANATO, FÓRMICA, LAMINADO, PLÁSTICO, VIDRO, ESPELHO, AZULEJO, REJUNTE, LOUÇA SANITÁRIA, COURO, TECIDO, ETC. EXCELENTE ADITIVO DE PRÉ TRATAMENTO DE MANCHAS EM ROUPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS. QUE O PRODUTO POSSA SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1:10 A 1:100, CONFORME A SUJIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, OFERECENDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA (INCLUSIVE MATÉRIAS ORGÂNICAS: SANGUE, URINA, VÔMITOS); POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. SEU USO DEVE SER SEGURO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E NÃO INFLAMÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 28 EQUIPAMENTOS DILUIDORES E PROVIDENCIAR TODA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS DILUIDORES. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**	OLEAK	83,99	12.598,50
40	10402	422.077	ML	LIMPADOR CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, A CONCENTRAÇÃO DO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DEVE SER DE 3,0 A 4,0%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, DENTRE ELAS, CERÂMICA, PORCELANATO, FÓRMICA, LAMINADO, PLÁSTICO, VIDRO, ESPELHO, AZULEJO, REJUNTE, LOUÇA SANITÁRIA, COURO, TECIDO, ETC. EXCELENTE ADITIVO DE PRÉ TRATAMENTO DE MANCHAS EM ROUPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS APRESENTAÇÃO PRONTO USO, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 450ML. IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, OFERECENDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA (INCLUSIVE MATÉRIAS ORGÂNICAS: SANGUE, URINA, VÔMITOS); POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. SEU USO DEVE SER SEGURO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E NÃO INFLAMÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP**	OLEAK	0,09	37.986,93
42	10401	450	GL	LIMPADOR CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, A CONCENTRAÇÃO DO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DEVE SER DE 3,0 A 4,0%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, DENTRE ELAS, CERÂMICA, PORCELANATO, FÓRMICA, LAMINADO, PLÁSTICO, VIDRO, ESPELHO, AZULEJO, REJUNTE, LOUÇA SANITÁRIA, COURO, TECIDO, ETC. EXCELENTE ADITIVO DE PRÉ TRATAMENTO DE MANCHAS EM ROUPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS. QUE O PRODUTO POSSA SER DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1:10 A 1:100, CONFORME A SUJIDADE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, OFERECENDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA (INCLUSIVE MATÉRIAS ORGÂNICAS: SANGUE, URINA, VÔMITOS); POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. SEU USO DEVE SER SEGURO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E NÃO INFLAMÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 28 EQUIPAMENTOS DILUIDORES E PROVIDENCIAR TODA A INSTALAÇÃO, ASSIM COMO SE NECESSÁRIO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS DILUIDORES. **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**	OLEAK	83,99	37.795,50
43	10402	1.266.233	ML	LIMPADOR CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, A CONCENTRAÇÃO DO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DEVE SER DE 3,0 A 4,0%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE QUASE TODAS AS	OLEAK	0,09	113.690,97

				SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, DENTRE ELAS, CERÂMICA, PORCELANATO, FÓRMICA, LAMINADO, PLÁSTICO, VIDRO, ESPELHO, AZULEJO, REJUNTE, LOUÇA SANITÁRIA, COURO, TECIDO, ETC. EXCELENTE ADITIVO DE PRÉ TRATAMENTO DE MANCHAS EM ROUPAS, TOALHAS E DEMAIS TECIDOS APRESENTAÇÃO PRONTO USO, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 450ML. IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, OFERECENDO ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA (INCLUSIVE MATÉRIAS ORGÂNICAS: SANGUE, URINA, VÔMITOS); POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. SEU USO DEVE SER SEGURO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E NÃO INFLAMÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**			

VALOR TOTAL: R$ 202.341,90 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:D056C2A7

PROJUR
PORTARIA Nº 004/2026 DATA: 07.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.328/2022, 3.390/2024, 085/2025, 831/2025 e 032/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alexandro do Nascimento	29349-01	2023/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
Fernanda Lopes Marcante Baches	29324-01	2025/2025	07/01/2026 a 26/01/2026
Jessica Emanuela Roncada	29436-01	2023/2024	19/01/2026 a 23/01/2026
Lucas Horokosky Benedetti	30632-02	2024/2025	20/02/2026 a 06/03/2026
Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01	2024/2025	09/02/2026 a 23/02/2026
Selito Favaretto	13234-03	2022/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan	29967-03	2025/2025	07/01/2026 a 16/01/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE69D455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (NOTEBOOK) PARA FORMAÇÃO DE UMA SALA DE INFORMÁTICA NA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Notebook Core™i5-13420h De 13ªg 16gb Ram 512gb SSD WINDOWS 11 15.6" Fhd (configuração mínima)	ACER I5 13420H	UNI	20	3.230,00	64.600,00

VALOR: **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: **15/12/2025**

DATA DE VIGÊNCIA**: 15/02/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C38047C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL – N°001/2026

1. PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução nº170/2014, alterada pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Lei Municipal nº 1.049/2025, de Honório Serpa – PR, que altera a Lei Municipal nº 323/2009, além da Resolução nº 16/2025 do CMDCA. O processo será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

1.1. Este Edital trata da seleção de Conselheiros Tutelares, a fim de compor cadastro de reserva, na função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa – PR.

1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, **em 23 de abril de 2026**.

1.3. Para regulamentar e dar ampla visibilidade ao processo de escolha suplementar, referente ao período de **09 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026**, torna-se público o presente edital, nos seguintes termos.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3. O presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa – PR visa preencher as vagas, com limite de até 5 (cinco) vagas, para SUPLENTES existentes no colegiado.

2.4. De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual.

2.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o Edital do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares no Diário Oficial do Município, nos murais dos principais órgãos Públicos, na sede da Prefeitura, no CMDCA, em todas os Departamentos Municipais, na Rádio, dispondo sobre:

I– A documentação exigida dos candidatos;
II– As regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III- As sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – Impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha; e
V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

II - Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado deAntecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Paraná e Polícia Federal;

III - Residir no Município de Honório Serpa há mais de 02 (dois) anos, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

IV - Possuir escolaridade mínima de nível médio;

V - Ser cidadão eleitor no Município de Honório Serpa.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semanas e feriados, serão realizados por regime de plantão, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.

4.2. O valor do vencimento é de R$ 3.298,27(três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.049 de 2025, de Honório Serpa, PR, altera a Lei Municipal nº 323/2009

5. DAS ATRIBUÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.**5.2.** São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Art. 98 e 105 da Lei n° 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.

III - Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária, nos casos descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária, nos casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art.101, I a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, § 3°, Inc. II da Constituição Federal;
XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meio da Resolução n° 16/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nomeação da Comissão Organizadora Eleitoral, representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do Presente Processo de Escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelares.
6.2. A Comissão Especial do Processo é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
Facultar a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios, conforme cronograma**.**
6.3. Publicar a relação dos candidatos impugnados;
6.4. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
6.5. Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
6.6. Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.7. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei;
6.8. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.9. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. Organizar o Processo de Escolha que ocorrerá no dia 20 de abril de 2026;
6.11. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração;
6.12. Divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).
7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CONANDA).
7.3. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

8. DAS VAGAS
8.1. O processo de escolha elegerá até 5 (cinco) suplentes para composição do colegiado do Conselho Tutelar com vigência até 09 de janeiro de 2028.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR
9.1. O processo observará o calendário constante no Anexo I e será composto pelas seguintes etapas:
a) divulgação do edital;
b) inscrições e entrega dos documentos;
c) conhecimento ao Ministério Público dos candidatos inscritos e análise documental pela Comissão;
d) avaliação psicológica;
e) divulgação dos candidatos inscritos para eventuais impugnações;
f) realização da prova objetiva de conhecimentos;
g) divulgação dos candidatos aprovados na prova;
h) impugnação da relação dos candidatos aprovados;
i) prazo de apresentação da defesa do candidato;
j) análise da defesa pela Comissão;
k) formação/capacitação;
l) período de campanha;
m) dia do processo de escolha e divulgação do resultado;
n) recurso de impugnação dos candidatos/resultados;
o) análise dos recursos pela Comissão;
p) resultado final;
q) diplomação e posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no processo de escolha iniciar-se-á pela inscrição, por meio de requerimento, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
10.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida São Francisco, nº 386, Centro, HonórioSerpa – PR, mediante ficha específica (Anexo I), após a publicação deste Edital, conforme previsto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA.
10.3. As inscrições serão realizadas no período de 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, das 08hrs30min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 16hrs30min.
10.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
10.5. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovantes da última eleição e certidão de quitação eleitoral; Título de Eleitor;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 323/2009;
Comprovante de residência no município há mais de 2 (dois) anos; em caso de imóvel alugado, apresentar declaração assinada pelo proprietário e duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório;
Atestado ou certidão criminal fornecida pela Polícia Civil e Polícia Federal;
Certidão negativa de processos criminais da Justiça Federal e Estadual.

10.6. Cada candidato inscrito receberá um número de acordo com a ordem de inscrição, que será utilizado como sua identificação no processo eleitoral, caso habilitado.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. A análise da documentação exigida, prevista neste Edital, será realizada pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar.
11.2. O prazo para análise será de 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
12.1. A prova objetiva será aplicada em 13 de março de 2026, das 19hrs às 22hrs, com duração de 3 (três) horas, em local a ser definido conforme o número de inscritos e previamente informado aos candidatos.
12.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e comparecer ao local até as 18hrs45min, impreterivelmente. **12.3.** A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:
a) 5 (cinco) de informática;
b) 5 (cinco) de língua portuguesa;
c) 10 (dez) de legislação (ECA e Leis Municipais nº 323/2009, nº 487/2012 e nº 799/2018).
12.3. Questões de informática e português terão peso 0,40 cada; questões de legislação terão peso 0,60, totalizando 10,00 pontos.
12.4. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% de acertos.
12.5. A **avaliação psicológica será realizada nos dias 16 de março de 2026, das 08hrs30min às 11hrs30min, no Departamento Municipal de Assistência Social.**

13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
13.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados, qualquer cidadão maior de 18 anos poderá impugnar candidatura no prazo de 2 (dois) dias, em petição fundamentada.
13.2. Ocorrendo falsidade documental, o candidato será excluído sumariamente do processo, sem prejuízo de responsabilização legal**.**
13.3. O candidato impugnado terá 2 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar defesa.
13.4. Após a análise, a Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar, publicará a lista dos candidatos habilitados em **18 de março de 2026.**
13.5. Divulgação final da lista dos candidatos aptos inscritos no processo de eleição suplementar para membros suplentes do colegiado do conselho tutelar, **será dia 27 de março de 2026**.

14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
14.1. Os Candidatos poderão dar início a campanha eleitoral no período de**01 de abril a 20 de abril de 2026**.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E DA ELEIÇÃO
15.1. Esta etapa definirá até 5 (cinco) vagas para membros suplentes de Conselheiro Tutelar.
15.2. A eleição ocorrerá em **23 de abril de 2026, das 08h às 17h, no Departamento Municipal de Assistência Social, sito à Avenida São Francisco, nº 386, Centro, Honório Serpa – PR.**
15.3. A votação será manual.
15.4. As cédulas serão elaboradas pela Comissão Especial, com parâmetros semelhantes aos da Justiça Eleitoral, rubricadas pelo presidente e por um mesário.
15.5. Nas cabines de votação serão afixadas listas com nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos.
15.6. As mesas receptoras lavrarão atas, registrando intercorrências e número de votantes.
15.7. Para votar, é necessário apresentar documento oficial com foto, e-Título (aplicativo) ou título de eleitor impresso, além de assinar a lista de presença.
15.8. É proibido o uso de celular durante a votação.
15.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
15.10. Serão anulados votos com rasuras ou que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor, bem como:
a) cédulas com mais de um candidato assinalado;
b) cédulas sem rubrica dos membros da mesa;
c) cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
d) cédulas com sigilo violado.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

16.1. É **proibido** que o candidato a ser um membro do colegiado do Conselho Tutelar (conforme a Lei nº 8.069/90, art. 139, § 3º) em qualquer situação eleitoral, dê, ofereça, prometa ou entregue ao eleitor qualquer bem ou vantagem pessoal, incluindo brindes de baixo valor, para conseguir votos. A conduta também desrespeita as proibições da Lei Municipal nº 1.049/2025, 323/2009 que estabelece regras específicas.

17. DO EMPATE
17.1. Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato com maior idade.

18. DA PUBLICAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
18.1. Realizado o processo de escolha, os recursos deverão ser protocolados no setor do Departamento Municipal de Assistência Social, dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
18.2. A publicação do resultado da eleição do processo de escolha de membros suplentes do colegiado do Conselho Tutelar será divulgado no dia **23 de abril de 2026.**

19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
19.1. O prazo de recursos e de impugnação da eleição para escolha de membros suplentes do colegiado do Conselho Tutelar, será no dia **24 e 27 de abril de 2026.**
19.2. O julgamento dos recursos e das impugnações será realizado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar **no dia 28 de abril de 2026.**
19.3. O resultado do julgamento dos recursos e das impugnações será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, no dia 29 de abril de 2026.**
19.4. A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar é irrecorrível, na esfera administrativa.

20. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20.1. A Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou meio equivalente, a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público no **dia 30 de abril de 2026,** por ordem decrescente de votação.

21. DA CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS SUPLENTES ELEITOS PARA O COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR
21.1. A capacitação para os membros suplentes ao colegiado do Conselho Tutelar será realizada no dia **05 de maio de 2026, sendo esta uma etapa obrigatória.**

22. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE 06 DE MAIO DE 2026.
22.1. A posse dos Membros Suplentes do Colegiado do Conselho Tutelar somente se dará em caso de Vacância, Férias, Licenças ou afastamentos dos candidatos titulares.
22.2. Devem tomar posse, os candidatos suplentes que obtiverem ao menos 01(um) voto observada a ordem de classificação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.049/2025, 323/2009 que estabelece regras específicas.
23.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.
23.3. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.

Comissão Especial Organizadora da Eleição Suplementar:
Jeferson Coronetti - Presidente da Comissão
Juliana dos S. Boldori - Membro
Evandro José Albino- Membro

Honório Serpa - PR, 08 de janeiro de 2026.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Edital do Processo de Escolha	**08/01**
Inscrições e Entrega dos Documentos	**09/01 a 09/02**
Análise dos documentos pela Comissão	**10/02 a 12/02**
Publicação da relação dos candidatos inscritos	**13/02**
Impugnação de inscrições	**18/02 a 20/02**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**23/02 a 24/02**
Análise e decisão de eventuais pedidos de impugnação	**25/02 a 27/02**
Interposição de recurso	**02/03**
Análise e decisão dos recursos	**04/03 a 06/03**
Divulgação final da lista dos candidatos inscritos	**09/03**
Prova Objetiva Eliminatória	**13/03**
Avaliação Psicológica	**16/03**
Publicação do resultado da Prova e da Avaliação Psicológica	**18/03**
Prazo de recurso	**19/03 a 23/03**
Divulgação do resultado dos recursos	**24/03**
Publicação da lista definitiva dos Candidatos Habilitados	**27/03**
Reunião para firmar compromisso	**30/03**
Período da Propaganda Eleitoral	**01/04 a 20/04**
Eleições, apuração e divulgação do resultado	**23/04**
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	**24/04 e 27/04**
Julgamento da impugnação	**28/04**
Resultado do julgamento da impugnação	**29/04**
Resultado final da eleição	**30/04**
Capacitação para os Conselheiros Tutelares	**05/05**
Diplomação e Posse	**06/05**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR - 2026			INSCRIÇÃO Nº
INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			foto
Nome:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
CPF:	RG:		Órgão Emissor:
Título de Eleitor:	Zona:		Seção:
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Profissão:			
Filiação	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Endereço	Rua/Av:		
	Bairro:	Município:	
Contato:	Telefone/whatsapp:		
	E-mail:		

Eu, acima qualificado, solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº001/2026, expedido pelo CMDCA, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.
Honório Serpa-PR de de 2026.
Assinatura do(a) Candidato
Assinatura da Comissão

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:538B952E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 250/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 053/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da Administração Pública.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28 Endereço: Av. Parigot De Souza, Nº 2545, JD Ibirapuera. Paranavaí - PR - CEP 87705-020 **Sócio Administrador:** Ana Paula Machado Pastori **CPF:** 096.026.099-40 **Valor total da ata:** R$ 152.296,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
20	40	LATA 18L	TINTA ACRÍLICO PREMIUM ACETINADO 18L	DAFA	R$ 436,00	R$ 17.440,00
21	20	LATA 18L	TINTA SEMI BRILHO ACRÍLICO PREMIUM 18L	DAFA	R$ 436,00	R$ 8.720,00
30	20	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL BRANCO PURO 3,6L	DAFA	R$ 112,00	R$ 2.240,00
31	15	LATA 18L	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL BRANCO PURO 18L	DAFA	R$ 499,00	R$ 7.485,00
36	70	LATA 18L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18L	VEDACIT	R$ 387,00	R$ 27.090,00
37	70	LATA 18L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE NEUTROL A BASE D'AGUA 18L	VEDACIT	R$ 350,00	R$ 24.500,00
43	20	LATA 18L	TINTA PARA PISO SEMI BRILHO 18L	DAFA	R$ 284,00	R$ 5.680,00
49	40	UNID	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES DE 400ML	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 580,00
53	50	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR 3,6L	DAFA	R$ 96,00	R$ 4.800,00
54	15	LITRO	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR 1L	DAFA	R$ 31,00	R$ 465,00
57	30	GALÃO 3,6L	ZARCÃO CINZA 3,6L	DAFA	R$ 79,50	R$ 2.385,00
58	20	LITRO	THINNER FORTE 900ML	ITAQUA	R$ 12,50	R$ 250,00
59	70	GALÃO	THINNER FORTE 5 LITROS	ITAQUA	R$ 59,00	R$ 4.130,00
60	20	LITRO	THINNER FRACO 900ML	ITAQUA	R$ 11,25	R$ 225,00
61	70	GALÃO	THINNER FRACO 5 LITROS	ITAQUA	R$ 52,00	R$ 3.640,00
63	60	LITRO	ÁGUA RAZ 900ML	ITAQUA	R$ 11,25	R$ 675,00
64	80	GALÃO	ÁGUA RAZ 5L	ITAQUA	R$ 56,00	R$ 4.480,00
67	200	BR 25KG	MASSA ACRÍLICA 25KG	DAFA	R$ 72,00	R$ 14.400,00
68	30	GALÃO 5,7L	MASSA ACRÍLICA 5,7KG	DAFA	R$ 25,40	R$ 762,00
70	200	BR 25KG	MASSA CORRIDA PVA 25KG	DAFA	R$ 32,00	R$ 6.400,00
71	20	GALÃO 5,7L	MASSA CORRIDA PVA 5,7L	DAFA	R$ 17,30	R$ 346,00
74	20	BR 25KG	GRAFIATO COLORIDO 25KG	DAFA	R$ 81,00	R$ 1.620,00
75	15	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X35MM	MAX	R$ 50,00	R$ 750,00
76	15	UNID	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO	MAX	R$ 30,00	R$ 450,00
78	20	UNID	ESPÁTULA 10,2 CM	COMPEL	R$ 9,00	R$ 180,00
79	20	UNID	EXTENSOR 2 MT	ATLAS	R$ 26,00	R$ 520,00
80	20	UNID	EXTENSOR 3 MT	COMPEL	R$ 40,00	R$ 800,00
82	180	UNID	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA 48X50	NASTRO	R$ 11,80	R$ 2.124,00
85	100	UNID	PALHA DE AÇO 01	VEJA	R$ 2,00	R$ 200,00
86	100	UNID	LIXA DAGUA 80	TATU	R$ 2,00	R$ 200,00
87	180	UNID	LIXA 100 DAGUA	TATU	R$ 2,00	R$ 360,00
88	180	UNID	LIXA 120 DAGUA	TATU	R$ 2,00	R$ 360,00
89	200	UNID	LIXA 150 DAGUA	TATU	R$ 1,50	R$ 300,00
90	200	UNID	LIXA 180 DAGUA	TATU	R$ 3,00	R$ 600,00
91	100	UNID	LIXA FERRO 36	TATU	R$ 4,00	R$ 400,00
92	100	UNID	LIXA FERRO 50	TATU	R$ 3,00	R$ 300,00
93	100	UNID	LIXA FERRO 80	TATU	R$ 3,00	R$ 300,00
94	150	UNID	LIXA PARA MASSA 120	TATU	R$ 0,84	R$ 126,00
95	100	UNID	LIXA PARA MASSA 180	TATU	R$ 1,50	R$ 150,00
96	100	UNID	LIXA PARA MASSA 80	TATU	R$ 1,50	R$ 150,00
98	30	UNID	PINCEL TRINCHA 01	COMPEL	R$ 3,00	R$ 90,00

99	30	UNID	PINCEL TRINCHA 01/ 1/2	COMPEL	R$ 4,00	R$ 120,00
100	30	UNID	PINCEL TRINCHA 02	COMPEL	R$ 8,00	R$ 240,00
101	30	UNID	PINCEL TRINCHA 02 1/2	COMPEL	R$ 5,30	R$ 159,00
102	30	UNID	PINCEL TRINCHA 03	COMPEL	R$ 7,80	R$ 234,00
103	30	UNID	PINCEL TRINCHA ¾	COMPEL	R$ 3,00	R$ 90,00
104	30	UNID	BROXA RETANGULAR 18X8CM	ATLAS	R$ 8,70	R$ 261,00
105	30	UNID	ROLO ANTI GOTA 09 CM	COMPEL	R$ 4,50	R$ 135,00
106	30	UNID	ROLO ANTI GOTA 15 CM	COMPEL	R$ 8,00	R$ 240,00
107	40	UNID	ROLO ANTI GOTA 23 CM	COMPEL	R$ 9,10	R$ 364,00
108	60	UNID	ROLO DE ESPUMA 23 CM	COMPEL	R$ 10,00	R$ 600,00
112	30	UNID	GARFO GAIOLA SR 23 CM	ROMA	R$ 11,00	R$ 330,00
113	10	UNID	TRENA EMBORRACHADA 05 M X 19 MM	EDA	R$ 35,00	R$ 350,00
114	100	UNID	LUVA DE PROTEÇÃO EXTRA GRANDE	KALIPSO	R$ 20,00	R$ 2.000,00
115	50	UNID	MÁSCARA COM VÁLVULA – PRO SAFETY PROFACE	DELTA	R$ 10,00	R$ 500,00
						R$ 152.296,00

ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - CNPJ: 28.358.030/0001-93 Endereço: Av. Anita Garibaldi, 1.605 - Bairro AHU - Curitiba/PR CEP: 82.200-384 **Sócio Administrador:** Adriana de Lourdes Troge Patulski **CPF:** 034.170.889-50 **Valor total da ata:** R$ 530.608,00 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e oito reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	20	GALÃO 3,6L	FUNDO E ACABAMENTO BASE D'AGUA 3,6 L	CORAL	R$ 216,68	R$ 4.333,60
4	35	GALÃO 3,6L	FUNDO FOSCO A ÓLEO 3,6 L	CORAL	R$ 192,37	R$ 6.732,95
6	15	GALÃO 3,6L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE D ÁGUA 3,6L	CORAL	R$ 133,20	R$ 1.998,00
7	80	LATA 18L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE D ÁGUA 18 L	CORAL	R$ 386,30	R$ 30.904,00
8	80	LATA 18L	FUNDO E COMPLEMENTO EMBORRACHADO 18L	CORAL	R$ 422,39	R$ 33.791,20
9	40	LATA 18L	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR BASE D'ÁGUA 18L	CORAL	R$ 506,69	R$ 20.267,60
10	6	GALÃO 3,6L	PRIMER COLORIDO 3,6 L	CORAL	R$ 374,40	R$ 2.246,40
11	15	BR 20KG	PRIMER COLORIDO 20KG	CORAL	R$ 635,91	R$ 9.538,65
12	15	GALÃO 3,6L	RESINA BASE SOLVENTE INCOLOR 3,6 L	CORAL	R$ 188,11	R$ 2.821,65
13	30	LATA 18L	RESINA BASE SOLVENTE INCOLOR LATA 18L	CORAL	R$ 736,52	R$ 22.095,60
14	30	LATA 18L	RESINA BASE D'AGUA 18 L	CORAL	R$ 552,49	R$ 16.574,70
15	40	GALÃO 3,6L	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	CORAL	R$ 75,09	R$ 3.003,60
16	80	LATA 18L	SELADOR ACRÍLICO PLUS 18 L	CORAL	R$ 198,55	R$ 15.884,00
18	60	LATA 18L	TINTA A ÓLEO 18L	CORAL	R$ 496,19	R$ 29.771,40
19	20	GALÃO 3,6L	TINTA A ÓLEO 3,6L	CORAL	R$ 187,70	R$ 3.754,00
22	20	GALÃO 3,6L	TINTA ACRILICA FOSCO STANDARD GALAO 3,6L	CORAL	R$ 167,60	R$ 3.352,00
23	100	LATA 18L	TINTA ACRÍLICO FOSCO ECONÔMICO 18 L	CORAL	R$ 363,81	R$ 36.381,00
25	100	LATA 18L	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BASE D'AGUA 18 L	CORAL	R$ 629,61	R$ 62.961,00
26	30	GALÃO 3,6L	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BASE D'AGUA 3,6 L	CORAL	R$ 173,25	R$ 5.197,50
27	100	LATA 18L	TINTA ACRÍLICO FOSCO STANDARD 18 L	CORAL	R$ 437,97	R$ 43.797,00
28	60	LATA 18L	TINTA ESMALTE ECOLOGICO BASE D'AGUA 18L	CORAL	R$ 691,89	R$ 41.513,40
29	30	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE ECOLOGICO BASE D'AGUA 3,6L	CORAL	R$ 178,99	R$ 5.369,70
32	50	LATA 18L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 18L	CORAL	R$ 582,05	R$ 29.102,50
33	15	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	CORAL	R$ 161,81	R$ 2.427,15
34	30	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO 3,6L	CORAL	R$ 209,94	R$ 6.298,20
35	20	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO 3,6L	CORAL	R$ 184,15	R$ 3.683,00
39	30	GALÃO 3,6L	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 3,6L	CORAL	R$ 178,89	R$ 5.366,70
40	100	LATA 18L	TINTA PARA PISO FOSCO PREMIUM 18L	CORAL	R$ 376,00	R$ 37.600,00
41	50	GALÃO 3,6L	TINTA PARA PISO FOSCO PREMIUM 3,6L	CORAL	R$ 156,17	R$ 7.808,50
42	100	LATA 18L	TINTA PARA PISO FOSCO STANDARD 18L	CORAL	R$ 360,33	R$ 36.033,00
						R$ 530.608,00

K.S INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 57.951.680/0001-46 Endereço: R Perim Ariovaldo D. Andrade, 611 Bairro: Jardim Itália II, CEP 87.160-000 Mandaguaçu/PR **Sócio Administrador:** Kleverson Gonzaga Povidaiko **CPF:** 078.018.549-85 **Valor total da ata:** R$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
83	400	Unid	FITA CREPE AUTOMOTIVA 48 X 50	ADERE	R$ 18,90	R$ 7.560,00
84	200	Unid	CELULÓIDE 13,1X8,8CM	SANTA RITA	R$ 2,50	R$ 500,00
109	40	Unid	ROLO DE PELE 1.000	SANTA RITA	R$ 23,00	R$ 920,00
111	20	Unid	ROLO DE TEXTURA RUSTICA DE ESPUMA 23 CM	SANTA RITA	R$ 16,50	R$ 330,00
						R$ 9.310,00

CASA DE TINTAS V.W. LTDA - CNPJ: 12.369.182/0001-51 Endereço: Av. Professor Alipio de Barros, 763 – Jardim Maia – São Paulo/SP CEP 08180-000 **Sócio Administrador:** Vinicius Antônio Morgan Mariano **CPF:** 382.349.248-93 **Valor total da ata:** R$ 2.607,00 (Dois mil e seiscentos e sete reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
24	30	GALÃO 3,6L	TINTA ACRÍLICO FOSCO ECONÔMICO 3,6 L	BRASILUX	R$ 86,90	R$ 2.607,00
						R$ 2.607,00

PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.598.558/0001-38 Endereço: Rua André Luiz Vilela, nº 20, parque industrial Fritz Bersin, Nova Odessa-SP **Sócio Administrativo:** Marcelo Dias **CPF:** 786.587.806-00 **Valor total da ata:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
38	120	LATA 18L	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18L	Vetrolux	R$ 500,00	R$ 60.000,00
						R$ 60.000,00

Iguaraçu/PR, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54C7041C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 250/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO COMO FRACASSADO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 053/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e insumos correlatos destinados a pinturas prediais (internas e externas), sinalização viária horizontal e aplicações especiais, de modo a assegurar a continuidade das manutenções, a segurança viária e a padronização de acabamentos no âmbito das unidades da administração pública.

ITENS FRACASSADOS		
Itens	**Quant**	**Descrição**
1	30	FUNDO A ÓLEO SINTÉTICO NIVELADOR 900ML
2	50	FUNDO ACABAMENTO BASE D'AGUA 18L
5	15	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 L
17	40	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L
44	100	TINTA EPOXI A BASE D'AGUA 3,6L
45	20	TINTA EPOXI A BASE D'AGUA 2,7L
46	30	TINTA EPOXI BRANCO GALÃO DE 2,7 ML COM CATALIZADOR DE 0,900 ML
47	20	TINTA TELHADO CERÂMICA 3,6L
48	40	TINTA SPRAY BRILHANTE 350 ML
50	400	TINTA EM PÓ (5 QUILOS)
51	80	TINTA 100% FILME ELÁSTICO 18L
52	40	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6L
55	40	VERNIZ INCOLOR STAIN 3,6L
56	40	VERNIZ A BASE D'ÁGUA 3,6L
62	20	THINNER PARA EPOXI 900ML
65	1000	CAL PARA PINTURA BRANCO 5KG
66	1500	FIXADOR DE CAL 150ML
69	30	MASSA ANTI RUIDO 900ML
72	80	TEXTURA COLORIDA 25KG
73	20	TEXTURA PROJETADA 25KG
77	10	MINI DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 16X80 CM
81	10	EXTENSOR ALUMÍNIO 5 MT
97	30	SUPORTE PARA LIXA
110	40	ROLO DE PELE GOL 23 CM

Iguaraçu/PR, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C571DEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que estabelece normas para a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, destinados ao atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da referida secretaria, conforme as disposições a seguir.

Irati, **08 de janeiro de 2026.**

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais
nº **003/2026**, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº **002/2026** que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em **06/01/2026**, Edição **3441**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à seleção de profissionais de níveis médio e superior, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati-PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado por legislações correlatas.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em apresentação de documentos comprobatórios de titulação, capacitação/formação, produção científica e experiência, através do preenchimento de um gabarito, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:
a. Publicação em decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
b. Publicação do Edital;
c. Prazo para Impugnação do Edital;
d. Julgamento das Impugnações;
e. Abertura das inscrições;

f. Publicação da relação dos inscritos;
g. Análise pública pela comissão do gabarito de avaliação;
h. Publicação do resultado provisório;
i. Apresentação de recursos;
j. Análise pública dos recursos apresentados;
k. Publicação do resultado final;
l. Convocações.
1.2.1 Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital e na data e hora da sua convocação, o candidato deverá comparecer pessoalmente **não sendo admitida a contratação por procuração**.
1.3 O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.3.1 O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo, permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato através do e-mail: assistenciasocial.rh@irati.pr.gov.br, no horário das 09h às 11h (dias úteis) nos dias **08 e 09 de janeiro de 2026.**
1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico do Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
1.6 As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação a serem publicados no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado.
1.9 Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, em nenhuma situação.
1.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS foi designada pelo Decreto Municipal nº 002/2026, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município no dia 06/01/2026, Edição 3441.
1.11 O candidato, quando convocado, deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, haja vista que a entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerão na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.12 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.
1.13 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.14 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua ciência e concordância com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
2.1 Serão aceitos recursos contra os termos do presente Edital, caso este apresente itens como ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, nos dias **08/01/2026 e 09/01/2026.**
2.2 A solicitação de recurso deve ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 – Centro, CEP: 84.500-021, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes horários de atendimento: nos dias **08/01/2026 e 09/01/2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
2.3 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto no subitem 2.2 deste Edital.
2.4 Serão aceitos recursos referentes ao Edital Normativo, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;
2.4.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, bem como, assinada pelo participante. Pedidos que sejam encaminhados sem assintura serão devidamente arquivados pela comissão.
2.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS analisará publicamente e responderá os recursos protocolados.
a. No caso de deferimento do recurso, será procedida a retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
b. A deliberação da Comissão Organizadora quanto às impugnações encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.
c. Caso tenha pedidos de impugnações do edital, os participantes poderão acompanhar o processo pessoalmente ou via Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
3. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS
3.1 Serão disponibilizadas vagas de reserva para profissionais de níveis médio e superior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
3.2. Será exigido no momento da convocação o registro profissional e regularidade junto ao respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
3.3. As horas extras realizadas serão remuneradas conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3.3.1. Para fins de adicional noturno, considera-se o trabalho executado entre as 22h de um dia e as 5h do dia seguinte.
3.4. Nos termos da Lei Municipal nº 4.614/2018 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do PSS às pessoas com deficiência.

ITEM	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
1	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	40h semanas ou escala de 12x36h ou 24x72h semanais	CR	R$ 2.500,00
2	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional com registro profissional no respectivo Conselho habilitado	20 horas semanais	CR	R$ 4.500,00
Abaixo, contratação de profissionais na modalidade de Oficinas:					
1	Oficineiro(a) Arte Grafite	Ensino Médio e Comprovada experiência na área (Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	5 horas semanais	CR	R$ 800,00

Atribuições dos cargos para o PSS	
Cargo	Descrição
Cuidador Social	- Auxiliar na higiene corporal dos acolhidos (banho, troca de roupas, cuidados pessoais). - Manter a limpeza e organização dos espaços de acolhimento.

	- Cuidar da higiene ambiental, prevenindo riscos à saúde. - Compartilhar responsabilidades nas tarefas domésticas. - Preparar e servir alimentação, respeitando horários e necessidades específicas. - Ajudar na organização dos pertences dos acolhidos. - Auxiliar na alimentação, locomoção e atividades diárias. - Administrar medicações orais, conforme prescrição médica. - Acompanhar acolhidos em consultas, exames e internamentos. - Tratar os acolhidos com afeto, respeito e empatia. - Estimular disciplina, autonomia e responsabilidade. - Disponibilizar apoio físico, emocional e social. - Promover atividades de lazer e convivência. - Administrar conflitos e impasses referentes a situações familiares, no geral. - Respeitar e compreender a dinâmica dos acolhimentos. - Ser o elo de comunicação entre acolhidos, família e profissionais. - Acompanhar os acolhidos em atividades externas, como consultas, exames e lazer. - Assegurar a integridade física e emocional e o cumprimento da rotina institucional. - Conhecer e respeitar a legislação da unidade de acolhimento. - Seguir as orientações técnicas e da coordenação. - Cumprir a carga horária estabelecida. - Manter postura ética, sigilo e respeito às normas de conduta e ao regimento interno da instituição. - Participar de capacitações e reuniões da equipe técnica. - Colaborar com a equipe para garantir um atendimento qualificado.
Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do usuário. Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Oficineiro(a) Arte Grafite	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com a especificidade da oficina e do planejamento; Realizar busca ativa; interagir com os orientadores sociais; garantir a integração das atividades aos conteúdos; garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos; aplicar as atividades culturais, teatrais, lúdicas, lazer, exposições, divulgações, gincanas, e outras atividades que venham integrar os beneficiados das oficinas, sua família e comunidade; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência dos serviços socioassistenciais, de reuniões com os usuários; participar de reuniões sistemáticas, planejamentos e das capacitações; montar apresentações públicas; participar de eventos associados ao programa que estiverem vinculados dentro e fora do Munícipio e desempenhar outras atribuições inerentes ou correlatas.

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Para inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade – RG (cópia);

b. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

c. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido. A ausência do mesmo implicará na desclassificação do candidato.

d. Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), **acompanhado dos documentos comprobatórios** *(Observar atentamente as orientações em cada grupo do Anexo I)* . Caso não tenha o documento comprobatório será desconsiderada a pontuação sugerida pelo candidato.

4.2. INSCRIÇÃO

4.2.1 **A inscrição será realizada das 08h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h, nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de janeiro de 2026. As inscrições serão feitas PESSOALMENTE (não se admitirá inscrição por procuração e nem encaminhadas por e-mail ou correio) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 – Centro, CEP: 84.500-021, Irati-PR, devendo no ato da inscrição o candidato apresentar os documentos em envelope lacrado, indicando o cargo pretendido e assinado nas bordas pelo candidato(a).**

4.2.2. Para este Processo Seletivo Simplificado – PSS não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.2.3 A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, dados de contato, função pública pretendida que se refere este Processo Seletivo Simplificado – PSS, recebendo o candidato seu número de inscrição.

4.2.4 No ato da inscrição, será exigido do candidato a apresentação da documentação e os anexos conforme citados no item 4.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado e assinado nas bordas.

4.2.5 O candidato receberá um número de inscrição que identificará seu processo.

4.2.6 O candidato pode fazer a inscrição para até dois cargos. Neste caso haverá a necessidade de apresentar dois envelopes com a documentação solicitada, sendo um para cada cargo que o candidato venha a concorrer, identificando o cargo pretendido no envelope.

4.2.7 Em caso de inscrição para dois cargos, a comissão do PSS não se responsabiliza por conteúdos trocados nos envelopes.

4.2.8 Caso o candidato realize uma nova inscrição para o mesmo cargo pretendido (duplicidade), será considerado apenas o conteúdo do envelope da última inscrição.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A prova de títulos, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios.

5.2 A nota da prova de títulos (NPT) equivale a uma pontuação total de 500 pontos que dividem-se em quatro grupos: I- títulos de formação técnica, tecnológica e de nível superior; II- atividade de capacitação e formação; III- produção bibliográfica; IV- experiência profissional na área que se realiza a concorrência do candidato(a);

5.3 Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre Janeiro de 2021 a Janeiro de 2026.

5.4. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.4.1. Ter maior idade;

5.4.2. Ter maior experiência profissional;

5.4.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

5.5. A experiência profissional deverá ser comprovada de uma das formas a seguir, sendo pontuadas as experiências específicas no referido cargo para nos serviços tipificados[1] da política de assistência social, de acordo com o descrito nos itens abaixo:

5.5.1 Relatório de vínculos de contratos de trabalho disponibilizado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (**e-**CTPS);

5.5.2 Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;

5.5.3 Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado na área pretendida;

5.5.4 Demonstrativo de pagamento (mais recente) desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.

§ 1º As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.

§ 2º Não será admitido e computado o tempo de serviço em documentos que não deixem clara a atuação no cargo pretendido.

§ 3º O registro e/ou a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente atividades exercidas, não serão considerados.

5.6 Serviços voluntários e estágios não serão computados para comprovação de experiência profissional;
5.7 A formação obrigatória de cada função pública não será contabilizada na pontuação.

6. DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
6.1 A solicitação de recurso deve ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 – Centro, CEP: 84.500-021, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes horários de atendimento: nos dias **02/02/2026 e 03/02/2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
6.2 Serão aceitos recursos referentes à Classificação Provisória, desde que estejam em envelopes lacrados e em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;
6.2.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo;
6.2.2 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas, no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pelo Decreto Municipal nº **002/2026**, a qual emitirá parecer conclusivo, podendo este alterar a classificação do candidato na lista classificatória final.
6.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Irati e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
6.5 O parecer conclusivo da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto pelo candidato encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no dia **10/02/2026**, no Diário Oficial do Município e/ou site da Prefeitura Municipal de Irati..
7.2 A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Poderá ocorrer a convocação de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior ao de vagas disponibilizadas, presumindo-se que alguns candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital e/ou para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
8.2 A convocação de candidatos para entrega de documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.
8.3 Para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato de sua convocação:
a. Cópia do número da inscrição junto com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal (ANEXO III deste Edital);
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal (ANEXO IV deste Edital);
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos) (ANEXO V deste Edital);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II-a e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II-b. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado no ato de sua convocação;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r. O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
8.3.1 A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados, danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
8.3.2 O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
8.4 Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras, com identificação do candidato.
8.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade e integridade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.
8.6 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação.

8.7 A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
8.8. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
8.9 Os candidatos classificados serão convocados para a entrega de documentos comprobatórios, por Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR
8.10. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
8.11 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida Função Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
8.12 Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para entrega dos documentos.
8.13 A Banca Examinadora designada pelo Decreto Municipal nº **002/2026**, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
9.2 O candidato que na reunião de Contratação não aceitar trabalhar em local(is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
9.3 A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida por procuração.
9.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação para início das atividades, afastamento de função pública, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
9.5 Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
9.6 Os candidatos, após análise da Banca Examinadora que atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR
9.7 O contrato terá prazo determinado, no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.137 de 13 de julho de 2016.
9.8 O candidato que comparecer na reunião de contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. Após a assinatura do contrato, se houver qualquer infração ética ou descumprimento de suas funções para a qual foi contratado(a), será aberto processo administrativo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E DO PRAZO DE VALIDADE
11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será homologado pela Prefeitura Municipal de Irati, publicado em Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR
11.2 O prazo de vigência do PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

12. ETAPAS E CRONOGRAMA
12.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

PRAZOS DO EDITAL DO PSS	
Data/horário	Descrição
06/01/2026	Publicação do Decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
08/01/2026	Publicação do edital
08/01/2026 e 09/01/2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Prazo para Impugnação do edital
12/01/26 e 13/01/2026	Julgamento das impugnações
14/01/2026	Publicação do edital definitivo
14, 15, 16, 19 e 20 de janeiro de 2026 de 2025 das 08h30 às 11h30, 13h30 às 16h	Inscrições do PSS com a apresentação da documentação
23/01/2026	Publicação da relação dos inscritos
23/01/26 até 30/01/2026	Avaliação do gabarito de titulação
02/02/2026	Publicação do resultado provisório
02/02/2026 e 03/02/2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Apresentação de recursos
04/02/2026 e 05/02/2026	Análise dos recursos apresentados
06/02/2026	Publicação do resultado dos recursos
10/02/2026	Publicação do resultado final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, divulgados no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR
13.2 Quando existirem indícios justificados de comprometimento da saúde do candidato para o exercício da Função Pública, consoante disposto neste edital, fica autorizado o encaminhamento do documento para validação por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Irati-PR, assegurada a prerrogativa de convocação do candidato para a realização de Exame Admissional específico.
13.2.1 Nessa hipótese, a contratação do candidato fica vinculada à declaração de aptidão e/ou compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública, emitida pelo Médico do Trabalho vinculado à Administração Municipal.
13.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, ou no caso de Pessoa com Deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
13.5 As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
13.6 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Irati-PR para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Irati-PR. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº **002/2026**.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 002/2026
Presidente do PSS

ANEXO I
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO PRETENDIDO:
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não. Qual: _____

GRUPO I - Títulos de formação técnica, tecnológica e de nível superior (pontuação cumulativa)
[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
1. Títulos				
1.1. Doutorado	100			
1.2. Mestre	75			
1.3. Especialização	50			
1.4. Graduação/Tecnólogo	25			
1.5. Graduação/Tecnólogo em andamento (mínimo de 01 semestre ou 12,5% do curso concluído)	15			
1.6 Ensino Técnico Profissionalizante	10			
SUB-TOTAL				

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.**
Obs: A formação/escolaridade obrigatória da função pública não contará como pontuação.

GRUPO II – Atividades de capacitação e formação
[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
2. Atividades de Capacitação Docente				
2.1. Curso de extensão e participação em eventos de até 30 horas concluído na área ou matéria do PSS	10			
2.2. Curso de Atualização de 31 até 179 horas concluída na área ou matéria do PSS	20			
2.3. Curso de Aperfeiçoamento a partir de 180 horas concluído na área ou matéria do PSS	30			
SUBTOTAL				

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.**
Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO III – Produção Bibliográfica
[LIMITE DO GRUPO: 50 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
3.1. Produção Bibliográfica na área ou matéria do PSS especificada no Edital				
3.1.1. Artigo em periódico indexado, classificação A1 no Qualis	10			
3.1.2. Artigo em periódico indexado, classificação A2 no Qualis	9			
3.1.3. Artigo em periódico indexado, classificação B1 no Qualis	8			
3.1.4. Artigo em periódico indexado, classificação B2 no Qualis	7			
3.1.5. Artigo em periódico indexado, classificação B3 no Qualis	6			
3.1.6. Artigo em periódico indexado, classificação B4 no Qualis	5			
3.1.7. Artigo em periódico indexado, classificação B5 no Qualis	4			
3.1.8. Artigo em periódico indexado, classificação C no Qualis e/ou Artigo em periódico não indexado e/ou Artigo em revista de divulgação	2			
3.1.9. Trabalho científico completo publicado em anais de eventos	5			
3.1.10. Trabalho científico publicado na forma de resumo em anais de eventos	1			
3.1.11. Autoria de livro publicado, com ISBN, ou ISSN e corpo editorial, na área ou matéria do PSS.	15			
3.1.12. Organização de livro publicado, com ISBN, ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do PSS	10			
3.1.13. Autoria de capítulo de livro publicado, com ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do PSS	9			
3.1.14. Artigo de divulgação em jornal de circulação diária ou semanal	1			
SUBTOTAL				

CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.
**** Todas as produções devem ser comprovadas, anexando os documentos comprobatórios**
Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO IV – Experiência profissional na área para o qual se realiza o PSS
[LIMITE DO GRUPO: 250 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo	Número da página do	Pontuação Obtida*

		candidato	**currículo**	
4.1. Experiência profissional no cargo pretendido da função pública comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho digital e-CTPS. A experiência profissional será contabilizada proporcionalmente ao número de meses trabalhados, sendo 50 pontos para cada 12 meses efetivamente trabalhados.	50			
SUB-TOTAL				

Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO PRETENDIDO:
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não. Qual:_____ _____

Grupos	**Grupo I ****	**Grupo II****	**Grupo III****	**Grupo IV****	**TOTAL****
Pontuação Obtida					

** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

Banca Examinadora:

	NOME	**ASSINATURA**
Presidente:	Francieli Dwulatka	
Membro:	Gerson Arnold	
Membro:	Julio Alberto Bacil Rodrigues	

ANEXO II-a

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATESTADO MÉDICO		
Nome:		
RG: UF:		CPF:
Data de Nascimento:		Sexo:
Função pretendida:		

PARECER DO MÉDICO

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental, conforme as atribuições contidas no edital normativo.

( ) INAPTO para exercer a função de _____, conforme as atribuições contidas no edital normativo.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

_____ _____
Médico Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/ CRM

Local: _____ Data: ____/____/_____.

ANEXO II-b

MODELO DE LAUDO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LAUDO MÉDICO E ATESTADO
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento:
Sexo:

Tipo da Deficiência:
Código CID:
Limitações Funcionais:

Função pretendida: _____conforme as atribuições contidas no edital normativo.
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_____, conforme as atribuições contidas no edital normativo.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_____, conforme as atribuições contidas no edital normativo.

MÉDICO ASSINATURA DO CANDIDATO
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/_____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO: _____EDITAL: _____CLASSE: _____
RG: _____ CPF: _____
Declaro, que: SIM (___) NÃO (___) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
(Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____

QUADRO 2
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas, fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Legislação
FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Irati, ____/____/_____.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência
Matrícula: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO: _____EDITAL: _____CLASSE: _____
RG: _____ CPF: _____
Declaro, **tendo lido** o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos arts. 193, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 1.656/1958 e art. 299 do Código Penal, transcritos na folha 2, que:
SIM ( ) NÃO ( ) ACUMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)
SIM ( ) NÃO ( ) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____

Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____
QUADRO 2
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____
Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras.
A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas, fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.
Irati, ____/____/_____.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência
Matrícula: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Legislação
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a
percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)
FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)
ACUMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA
SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União - TCU
O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da ConstituiçãoFederal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

ANEXO V

DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Eu, _____, abaixo assinado, portador do RG nº _____ CPF nº _____ nacionalidade _____, estado civil _____,**DECLARO** para o fim específico de contratação para função pública de _____pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal Irati-PR, aqui representada, que **não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal** em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa - quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de uma três anos, e multa – se o documento for particular.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei.

Irati, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato(a)

[1] Como serviços tipificados entende-se os contidos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:ED9EFE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.413/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 5413/2025 de 30/12/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
7 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.350,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.550,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.350,00
04.001.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.400,00
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
63 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.220,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.060,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	880,00
05.001.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
112 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.285,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
186 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
197 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.205,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.285,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
317 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.095,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
345 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.070,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
409 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.905,00
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.835,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
435 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.230,00
		Total Suplementação:	**251.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
20 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.855,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
41 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.18.541.0004.2.015.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
95 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
193 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
199 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.205,00
06.008.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.782.0018.2.076.		TRANSPORTE ESCOLAR DEMAIS RECURSOS	
222 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
404 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,00
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
411 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.000,00
		JURÍDICA	
415 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
417 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**251.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:63C88A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 001/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR,** Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos seletivos, nomeados através da **Portaria nº 2354/2025, de 09 de outubro de 2025**, torna pública a realização de **Processo Seletivo em Caráter Temporário**, destinado ao provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. DO CARGO
1.1. A denominação dos cargos, o quantitativo de vagas, vencimento e carga horária, são os disponibilizados na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	REQUISITO
Enfermeiro(a)	40 h	6.261,39	01	01	-	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro ativo no COREN
Farmacêutico	40 h	5.296,69	01	01	-	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro ativo no CRF
Fonoaudiólogo(a)	40 h	5.918,70	01	01	-	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional
Gari Masculino	40 h	1.840,16	01	01	-	Ensino Fundamental Completo
Gari Feminino	40 h	1.840,16	01	01	-	Ensino Fundamental Completo
Lixeiro	40 h	1.755,38	01	01	-	Ensino Fundamental Completo
Motorista	40 h	2.060,69	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria **"C"** ou superior e Experiência comprovada na função
Motorista II	40 h	2.213,32	01	01	-	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria **"D"** ou **"E"** e Experiência comprovada na condução de veículos pesados
Operador de Máquinas	40 h	2.570,50	01	01	-	Ensino Fundamental Completo, CNH "C" ou Superior e Curso ou experiência comprovada como operador
Professor(a)	20 h	2.350,69	04	04	-	Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena precedida de formação em magistério em nível médio.
Pedreiro	40 h	2.192,29	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada na função
Servente Escolar	40 h	1.755,38	02	02	-	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	40 h	1.831,69	01	01	-	Ensino Médio completo e Conhecimentos básicos de informática
Serviços de Limpeza	40 h	1.755,38	02	02	-	Ensino Fundamental Completo
Terapeuta Ocupacional	30 h	4.261,55	01	01	-	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro ativo no CREFITO
Veterinário	40 h	6.105,71	01	01	-	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e Registro ativo no CRMV
Vigia	40 h	1.755,38	01	01	-	Ensino Fundamental Completo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R$ 100,00 (cem reais)
MÉDIO	R$ 70,00 (setenta reais)
FUNDAMENTAL	R$ 50,00 (cinquenta reais)

2.1. As inscrições serão realizadas **do dia 12 de janeiro de 2026 às 8h00min até o dia 08 de fevereiro de 2026 às 23h59min**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutosetect.org.
8. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.institutosetect.org,
4.2. A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas e ocorrerá na data de **01 de março de 2026, conforme horários abaixo:**

CARGOS	HORÁRIOS
Nível Superior / Nível Médio	**09h00min as 12h00min**
	(horário oficial de Brasília)
Nível Fundamental	**14h00min as 17h00min**
	(horário oficial de Brasília)

4.3. Os portões da unidade serão **abertos às 08h00min / 13h00min** e **fechados impreterivelmente às 08h45min / 13h45min**, **15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início das provas,** conforme estabelecido neste Edital. DA PROVA DE TÍTULOS

Itapejara d'Oeste – PR, 08 de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08 de janeiro de 2026.
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição.	12 a 15 de janeiro de 2026 às 23h59min. Por meio do endereço eletrônico www.institutosetect.org
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.	20 de janeiro de 2026.
Prazo para recurso Edital de Isenção de Taxa de Inscrição.	21 a 23 de janeiro de 2026.
Período de Inscrição	12 de janeiro de 2026, às 8h00min à 08 de fevereiro de 2026 às 23h59min. Por meio do endereço eletrônico www.institutosetect.org
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.	09 de fevereiro de 2026.
Publicação/Divulgação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais de realização das provas escritas.	13 de fevereiro de 2026.
Prazo para interpor Recurso quanto a homologação das inscrições.	18 a 20 de fevereiro de 2026.

Data provável da Prova Escrita e títulos.	**01 de março de 2026.**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.	02 de março de 2026, até às 18h00min, no site eletrônico www.institutosetect.org.
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar e questões da prova escrita.	03 a 05 de março de 2026.
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.	12 de março de 2026, até às 18h00min, no site eletrônico www.institutosetect.org.

Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.	13 de março de 2026.
Recebimento de recursos contra a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.	16 a 18 de março de 2026.
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva;	20 de março de 2026.
Edital de Convocação para a prova de Títulos;	
Divulgação da relação dos aprovados para a prova prática e divulgação do local de realização da prova prática.	
Período de envio dos títulos.	23 de março a 26 de março de 2026
Data provável da Prova Prática.	**29 de março de 2026.**
Publicação do resultado preliminar da prova prática e da Prova de Títulos.	06 de abril de 2026.
Recebimento de recursos contra a publicação do resultado preliminar da prova prática e prova de títulos	07 a 09 de abril de 2026
Publicação do resultado definitivo da prova prática e da Prova de Títulos.	15 de abril de 2026.
Edital de Homologação final.	**17 de abril de 2026.**
*** Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo e serão divulgados através de Edital de Retificação.**	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA82E217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 269/2025 DE 18/12/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 269/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.675,00 (cento e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.320,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
409 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	355,00
		Total Suplementação:	**101.675,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	101.675,00
	Total da Receita:	**101.675,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:911DE95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 97/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.513.985,00 (Um Milhão, Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
02.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
04.122.0010.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
95	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.220,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	45.320,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	8.750,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	16.900,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	13.800,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	TRIBUTAÇAÕ E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.050,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	710,00
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.810,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145,00
	SUBTOTAL	17.715,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
905	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.400,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.782.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1035	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
1050	00123-Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1055	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
	SUBTOTAL	363.500,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	7.900,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.500,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1415	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.800,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1341	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	SUBTOTAL	351.400,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2059	MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.750,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00
08.243.0029.2059	MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
	SUBTOTAL	65.850,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.300,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
	SUBTOTAL	81.950,00
	TOTAL	**1.513.985,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
00123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	TOTAL	**720.000,00**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	100.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE DOAÇÕES IRRF PESSOA FISICAS FR 0	39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 103	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 104	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	11.800,00
	TOTAL	**175.800,00**

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
75	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	TRIBUTAÇAÕ E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2035	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0032.2073	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇAO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0032.2074	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0032.2076	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PAISAGISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.285,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.500,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.900,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00
	SUBTOTAL	478.685,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	123.000,00
	TOTAL	**618.185,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 17 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:646A8D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 260/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELOÍSA PRESTES SANTOS LIMA					Matrícula: 81980/1
Cargo: ENFERMEIRA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE			CPF: 032.266.249-46		RG: 8.148.282-9
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Conta Corrente: 81241-2		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM			Período: 06 de maio		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s): 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)			Total a Receber R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)		

Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
14/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83AAD5B1

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 365/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ELOÍSA PRESTES SANTOS LIMA					Matrícula: 81980/1
Cargo: ENFERMEIRA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE			CPF: 032.266.249-46		RG: 8.148.282-9
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Conta Corrente: 81241-2		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Curitiba/PR 80 KM			Período: 12 de novembro		
Hora de Saída: 07h00			Hora de Retorno: 14h30m		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s): R$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos)			Total a Receber R$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Programa Vigiágua.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03/ 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A67442F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 246/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: BIANCA HYGINO DELIMA OLIVEIRA					Matrícula: 82619
Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			CPF: 004.784.492-24		RG: 004.784.492-24
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 580434099-5		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Almirante Tamandaré/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Almirante Tamandaré/PR – 88 KM			Período: 10 a 11 de setembro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)			Total a Receber R$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente às novas diretrizes nacionais para prevenção e controle das arboviroses urbanas – vigilância entomológica e controle vetorial.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E6C392A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 247/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI					Matrícula: 82616
Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			CPF: 066.465.339-11		RG: 9.752.702-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 6855-1		Banco / Nº Agência: BRADESCO AG: 0954-7
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Almirante Tamandaré/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Almirante Tamandaré/PR – 88 KM			Período: 11 de setembro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 34,00 (trinta e quatro reais)			Total a Receber R$ 34,00 (trinta e quatro reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação sobre as novas diretrizes nacionais para prevenção e controle das arboviroses urbanas.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025 ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9F54B76

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 249/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GILCELE DE LIMA STABACH					Matrícula: 80800
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 067.819.689-39		RG: 9.590.198-0
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 72.466-1		Banco / Nº Agência: SICREDI AG: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período: 25 de julho		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 29,27 (vinte e nove reais, vinte e sete centavos)			Total a Receber R$ 29,27 (vinte e nove reais, vinte e sete centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação de preenchimento de fichas de investigação de óbito materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **13 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **13 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
13/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C723394

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 251/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK					Matrícula: 1139
Cargo: MOTORISTA			CPF: 031.311.849-30		RG: 6.992.519-7
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000594452959-4		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 14 de maio		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
14/10/2025 ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4438D2CA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 257/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX KOSSOSKI					Matrícula: 81259-01
Cargo: MOTORISTA			CPF: 068.344.389-55		RG: 10.024.767-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 35313-2		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 30 de abril		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 41,00 (quarenta e um reais)			Total a Receber R$ 41,00 (quarenta e um reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
14/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0097D5D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 258/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX KOSSOSKI					Matrícula: 81259-01
Cargo: MOTORISTA			CPF: 068.344.389-55		RG: 10.024.767-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 35313-2		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 30 de abril		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 38,72 (trinta e oito reais e setenta e dois centavos)			Total a Receber 38,72 (trinta e oito reais e setenta e dois centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
14/10/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA47FBC7

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 259/2025

DADOS DO SERVIDOR

Nome: ALEX KOSSOSKI					Matrícula: 81259-01
Cargo: MOTORISTA			CPF: 068.344.389-55		RG: 10.024.767-4
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 35313-2		Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM			Período: 23 de junho		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 41,00 (quarenta e um reais)			Total a Receber R$ 41,00 (quarenta e um reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **14 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **14 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
14/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B66493DD

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 261/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM			Período: 30 de abril		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 38,00 (trinta e oito reais)			Total a Receber R$ 38,00 (trinta e oito reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de amostras no laboratório lacen.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **15 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **15 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
15/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9150CC02

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 263/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 02 de junho		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,33 (trinta e cinco reais, e trinta e três centavos)			Total a Receber R$ 35,33 (trinta e cinco reais, e trinta e três centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação do Comitê Materno e Infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **15 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **15 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
15/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAD2EE86

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 264/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM			Período: 23 de junho		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **15 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **15 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
15/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5AB3C2

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 265/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 25 de julho		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 37,02 (trinta e sete reais, e dois centavos)			Total a Receber R$ 37,02 (trinta e sete reais, e dois centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação no comitê de codificação de óbitos na 2ª Regional do Estado do Paraná.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
16/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF9B70CA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 266/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM			Período: 07 de agosto		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames no laboratório central do Estado.					

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
16/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89972D6F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 267/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 28 de agosto		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 30,47 (trinta reais, e quarenta e sete centavos)			Total a Receber R$ 30,47 (trinta reais, e quarenta e sete centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação para preenchimentos de fichas de investigação de óbito materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 10 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 10 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
16/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32248284

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 356/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 04 de setembro		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames no laboratório central do Estado.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70351B51

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 357/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à LAPA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): AGUÁ AZUL/PR 80 KM			Período: 23 de setembro		
Hora de Saída: 08h00			Hora de Retorno: 17h00		
Transporte					

Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 42,00 (quarenta e dois reais)			Total a Receber 42,00 (quarenta e dois reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente às inspeções sanitárias realizadas na Água Azul e Canoeiro.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:299BF2AB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 359/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK				Matrícula: 1139	
Cargo: MOTORISTA		CPF: 031.311.849-30		RG: 6.992.519-7	
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 000594452959-4		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 88 KM		Período: 23 de outubro			
Hora de Saída: 08h00m		Hora de Retorno: 14h			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/122025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3412843F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 360/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GILCELE DE LIMA STABACH				Matrícula: 80800	
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		CPF: 067.819.689-39		RG: 9.590.198-0	
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 72.466-1		Banco / Nº Agência: SICREDI AG: 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Piraquara/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Piraquara /PR – 100 KM		Período: 24 de novembro			
Hora de Saída: 08h00m		Hora de Retorno: 16h30			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:375C3730

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 361/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK					Matrícula: 1139
Cargo: MOTORISTA			CPF: 031.311.849-30		RG: 6.992.519-7
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 000594452959-4		Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR – 100 KM			Período: 24 de novembro		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 14h30m		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/122025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE49F02

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 364/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CAMILA JACON BARBOZA					Matrícula: 81803
Cargo: AGENTE DE SAÚDE			CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Conta Corrente: 01013234-1		Banco / Nº Agência: SANTANDER AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): Curitiba/PR – 80 KM			Período: 12 de novembro		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 14h30m		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centravos)			Total a Receber R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centravos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a capacitação programa vigiagua.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03/ 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03/ 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:627164F9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 366/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 07 de outubro		
Hora de Saída: 07h00			Hora de Retorno: 19h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)			Total a Receber 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centravos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à oficina de capacitação em sala de vacinas					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
03/12/2025 ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63E1DB9C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 367/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 08 de outubro		
Hora de Saída: 07h00			Hora de Retorno: 19h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos)			Total a Receber R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à oficina de capacitação em sala de vacinas.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C117CE34

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 368/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 80 KM			Período: 09 de outubro		
Hora de Saída: 07h00			Hora de Retorno: 19h00		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)			Total a Receber R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à oficina de capacitação em sala de vacinas.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **03 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **03 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
03/12/2025 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B935FC6

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 381/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELE BELNHARKI DE MELO					Matrícula: 4575
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			CPF: 044.260.899-30		RG: 8.793.081-5
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO			Conta Corrente: 53353-0		Banco / Nº Agência: 0725 SICREDI
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à PIRAQUARA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 100 KM			Período: 05 de dezembro		
Hora de Saída: 11h00			Hora de Retorno: 15h30		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)			Total a Receber R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09 / 12 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09 / 12 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
09/12/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCBCEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante dos veículos de linha transporte de passageiros (ônibus e Micro ônibus), destinadas a manutenção corretiva e preventiva da frota desta municipalidade, bem como fornecimento de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

LOTE: ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
Valor estimado do lote: sendo R$ 900.000,00 de peças e R$ 400.000,00 de mão de obra					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VLR. POR HORA TRABALHADA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO**	
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.		R$ 229,23	24%	
2	Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.				
ITEM	**OBJETO**	**ANO/MODELO**	**CATEGORIA**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA**
01	VOLARE V8	2020/2020	MICRO-ONIBUS		BER 8I79
02	MERCEDES BENZ 416	2022/2022	MICRO-ÔNIBUS		RVG 5J50
03	MARCOPOLO VOLARE	2023/2023	ÔNIBUS		SEZ6B17
04	VW NEOBUS	2022/2023	ÔNIBUS		SEF3A57
05	VOLARE V8	2022/2023	ÔNIBUS		SED7E29
06	VW NEOBUS	2022/2023	ÔNIBUS		SEG5E61
07	IVECO	2020/2021	ONIBUS		BEZ 6C15
08	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	ÔNIBUS		BCO-0253
09	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	MICRO- ÔNIBUS		BDI-5H09
10	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	ÔNIBUS		BEZ-6C15
11	AGRALE VOLARE DV9L	2021/2022	MICRO-ONIBUS		RHS6D90
12	AGRALE VOLARE DV9L	2021/2022	MICRO-ONIBUS		RHS-6E03
13	MARCOLPOLO VOLARE WL	2022/2022	MICRO-ONIBUS		RHV 6145
14	MARCOLPOLO VOLARE WL	2022/2022	MICRO-ONIBUS		RHV 6146
15	MARCOLPOLO VOLARE WL	2022/2022	MICRO -ONIBUS		RHV-

					6147
16	MARCOLPOLO VOLARE VS 3X4	2022/2023	MICRO ONIBUS		
17	MARCOLPOLO VOLARE V 8	2022	MICRO ONIBUS		BDA 6A69
18	MARCOLPOLO VOLARE V 8	2018/2019	MICRO ONIBUS		BCO 3592
19	MARCOLPOLO VOLARE V 8	2019/2019	MICRO ONIBUS		BDA 8E33
20	MARCOLPOLO VOLARE V 8	2022/2022	MICRO ONIBUS		RHW 4H86
21	VOLARE	2022	MICRO ONIBUS		RHW 8E33
22	VOLARE	2022	MICRO ONIBUS		BAJ 6178
23	VOLARE	2022	MICRO ONIBUS		BAY 2098

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, bem como poderá ser restabelecido o saldo, desde que comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALVARO CANDIDO DA SILVA
ViaParts Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:621D8AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 344/2025
CARGOS: - AUXILIAR EDUCACIONAL
- EDUCADOR INFANTIL
- INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO
- INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DO ENSINO INTEGRAL
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 001/2026, que trata da HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 344/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026, de 05/04/2026.

Onde se lê:
"CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLAS.	NOME	AFRO	DEF.	CPF	T.S	PONTUAÇÃO
1	Regiane Cristina Mattia	Não	Não	008******77	1	51
2	Bruna Angélica Benetti Dalben	Não	Não	055******74	0	50
3	Juliana Caroline Bonini Romagnoli	Não	Não	114******33	2	37
4	Solange Maria de Barros	Sim	Não	023******25	0	30
5	Ivani da Silva dos Santos Martins	Sim	Não	043******08	0	30
6	Gabriela Farineli Duque	Sim	Não	099******09	0	30
7	Barbara Pellegrino	Sim	Não	074******57	2	22
8	Maria Eduarda Bobato de Souza	Não	Não	075******62	2	22
9	Ana Gabriela Nunes Xavier	Não	Não	124******59	1	21

10 Cota afro	Beatriz Rodrigues de Oliveira	Sim	Não	106******10	0	20
11	Geovana Gabriely dos Santos	Não	Não	117******70	1	21
12	Evelyn Cibele Peres Alves	Não	Não	094******83	1	21
13	Sarah Rafaela Silva de Oliveira	Não	Não	145******26	1	21
14	Ana Angélica Justino Lourenço Manfre	Não	Não	114.******-97	0	20
15	Isadora Picirillo Salça	Não	Não	122******97	0	20
16	Emilly de Cássia Paulino da Silva	Sim	Não	119******67	0	20
17	Ana Beatriz Theodorovski	Não	Não	121******84	0	20
18	Thalia Roberta Alvim Conti	Não	Não	133******00	0	20
19	Gabrielly Vitória Marcolino Ananias	Não	Não	134******18	0	20
20 Cota afro	Karina de Oliveira Pedrozo	Sim	Não	150******11	0	20
21	Beatriz Aparecida Cunha	Não	Não	123******05	0	20
22	Karyane Carvalho de Souza	Não	Não	090******60	0	20
23	Maria Heloisa dos Santos Oliveira	Não	Não	127******32	0	20

”

Leia-se:
“CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLAS.	NOME	AFRO	DEF.	CPF	T. S	PONTUAÇÃO
1	Regiane Cristina Mattia	Não	Não	008******77	1	51
2	Bruna Angélica Benetti Dalben	Não	Não	055******74	0	50
3	Juliana Caroline Bonini Romagnoli	Não	Não	114******33	2	37
4	Solange Maria de Barros	Sim	Não	023******25	0	30
5	Ivani da Silva dos Santos Martins	Sim	Não	043******08	0	30
6	Gabriela Farineli Duque	Sim	Não	099******09	0	30
7	Barbara Pellegrino	Sim	Não	074******57	2	22
8	Maria Eduarda Bobato de Souza	Não	Não	075******62	2	22
9	Ana Gabriela Nunes Xavier	Não	Não	124******59	1	21
10 Cota Afro	Beatriz Rodrigues de Oliveira	Sim	Não	106******10	0	20
11	Geovana Gabriely dos Santos	Não	Não	117******70	1	21
12	Evelyn Cibele Peres Alves	Não	Não	094******83	1	21
13	Sarah Rafaela Silva de Oliveira	Não	Não	145******26	1	21
14	Ana Angélica Justino Lourenço Manfre	Não	Não	114.******97	0	20
15	Isadora Picirillo Salça	Não	Não	122******97	0	20
16	Emilly de Cássia Paulino da Silva	Sim	Não	119******67	0	20
17	Ana Beatriz Theodorovski	Não	Não	121******84	0	20
18	Ana Carolina Gabrielly Silva	Não	Não	077******84	0	20
19	Thalia Roberta Alvim Conti	Não	Não	133******00	0	20
20 Cota Afro	Karina de Oliveira Pedrozo	Sim	Não	150******11	0	20
21	Gabrielly Vitória Marcolino Ananias	Não	Não	134******18	0	20
22	Beatriz Aparecida Cunha	Não	Não	123******05	0	20
23	Karyane Carvalho de Souza	Não	Não	090******60	0	20
24	Maria Heloisa dos Santos Oliveira	Não	Não	127******32	0	20

”

Mandaguari, 07 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7146319C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 003/2026

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 343/2025
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 003/2026, que trata da HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 343/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
ERRATA DO EDITAL Nº 003/2026, de 05/04/2026.

Onde se lê:

“CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	AFRO	DEF.	CPF	T. S	PONTUAÇÃO
1	Claudemir Ribeiro	Não	Não	795.***.***-04	13	88
2	Ivone Angela Sala	Não	Não	365.***.***-15	3	88

3	Camila Priscila Lopes	Não	Não	069.***.***-20	10	85
4	Kalinka Nogueira Amorim Marrafon	Não	Sim	017.***.***-18	0	85
5	Alexandre Miano da Costa	Não	Não	317.***.***-65	0	85
6	Paulo Sergio Marsola	Não	Sim	032.***.***-60	14	84
7	Lilian Renata de Almeida Turcato	Não	Não	005.***.***-79	4	84
8	Juliana Aline Ferreira	Não	Não	034.***.***-61	12	82
9	Tais Marques da Silva	Não	Não	053.***.***-75	11	81
10 Cota Afro	Julio César Costa de Assis	Sim	Não	362.***.***-26	0,5	75,5
11	Patrícia Claudino	Não	Não	065.***.***-19	11	81
12	Eduarda dos Santos Goncim	Não	Não	108.***.***-98	10	80
13	Johnnathan Aparecido Alves dos Santos	Não	Não	053.***.***-12	5	80
14	Micheli de Melo Thaddeu	Não	Não	031.***.***-07	7	77
15	Luís Antonio da Silva Carneiro	Não	Não	100.***.***-13	1	76
16	Eduarda dos Santos Barbosa	Não	Não	104.***.***-60	0,5	75,5
17 Cota PcD	Camila da Silva Santos	Não	Sim	066.***.***-09	0,5	50,5
18	Flávia Cassiano Barros da Silva	Sim	Não	006.***.***-00	0	75
19	Alberto dos Santos	Não	Não	065.***.***-65	0	75
20	Brenda Ferreira Vasques Monfré	Sim	Não	123.***.***-40	4	74
21	Fernando Henrique Pereira Felipe	Sim	Não	072.***.***-96	3	73
22	Tatiane Salvador de Oliveira	Não	Não	075.***.***-92	3	73
23	Aline Iasseck Nogueira Gomes	Não	Não	098.***.***-50	3	73
24	Rosangela dos Santos Nascimento	Sim	Não	271.***.***-60	1	71
25	Ingrid Ariane de Lima da Silva	Não	Não	096.***.***-70	0	71
26	Beatriz Henrique Franco da Rocha	Não	Não	119.***.***-24	0,5	70,5
27	Isabela Venerina Pereira Domingues	Não	Não	107.***.***-08	0,5	70,5
28	Karina Bertolino Gama	Não	Não	063.***.***-12	13	63
29	Ana Carolina Figueiredo	Não	Não	051.***.***-06	11	61
30	Queila Pires dos Santos Oliveira Padias	Sim	Não	046.***.***-10	6	56
31	Lucilene Aparecida Cordeiro Campos	Não	Não	073.***.***-19	6	56
32	Rita de Cassia Vitório Oliveira	Não	Não	763.***.***-20	5	55
33	Evandro Gomes dos Santos	Não	Não	372.***.***-57	4	54
34	Francieli Fernanda Silva Barreto	Sim	Não	084.***.***-41	4	54
35	Ana Cristina Sakae Madokoro	Não	Não	037.***.***-14	3	53
36	Luciene de Lima Melo de Souza	Não	Não	343.***.***-70	3	53
37	Karoline da Silva Maciel	Não	Não	050.***.***-46	3	53
38	Taina Natane de Medeiros Menezes	Sim	Não	090.***.***-96	2	52
39	Robson Soares Delabona	Não	Não	333.***.***-48	2	52
40 Cota Afro	José Fernando da Silva Lopes	Sim	Não	063.***.***-61	1	51
41	Carla Poliana Barbosa Miranda	Não	Não	097.***.***-73	2	52
42	Maria Luiza Olavo Fantin	Não	Não	157.***.***-28	2	52
43	Rafaela Pereira Aragão	Não	Não	080.***.***-00	1	51
44	Taíssa Farineli Parra da Silva	Não	Não	072.***.***-38	1	51
45	Camila Specian Laras	Não	Não	102.***.***-58	1	51
46	Ariane Laleska Laras Dutra Machado	Não	Não	106.***.***-28	1	51
47	Naiene Barros da Silva	Sim	Não	124.***.***-90	1	51
48	Maria Clara Rocha	Não	Não	133.***.***-32	1	51
49	Isabella Dionizio Pirolo da Silva	Não	Não	087.***.***-05	1	51
50	Beatriz Regina de Barros Mendonça	Sim	Não	543.***.***-06	1	51
51	Cassiane Vitória Duque Correia	Não	Não	103.***.***-07	1	51
52	Juliane Mari Baculi	Não	Não	059.***.***-24	0,5	50,5
53	Monise Medeiros Goncim Rodrigues	Não	Não	080.***.***-06	0,5	50,5
54	Carolina Aparecida Bahia Fagundes	Não	Não	090.***.***-83	0,5	50,5
55	Monique Fernanda de Almeida Bezerra	Sim	Não	475.***.***-73	0,5	50,5
56	Luana Beatriz Furtado Aguiar	Não	Não	071.***.***-64	0,5	50,5
57	Alan Israel da Silva Aragão	Não	Não	147.***.***-42	0,5	50,5
58	Nicolli de Oliveira Reis	Sim	Não	145.***.***-28	0,5	50,5
59	Agne Simão de Oliveira	Não	Não	079.***.***-76	0,5	50,5
60 Cota Afro	Roseli Barrantes Aguiar	Sim	Não	788.***.***-04	0	50
61	Heloísa Gabrielly Barduco	Não	Não	138.***.***-00	0,5	50,5
62	Karen da Silva oliveira	Não	Não	103.***.***-71	0,5	50,5
63	Marlene Aparecida de Campos	Não	Não	848.***.***-04	0	50
64	Nilda Siabras Machado Dutra	Sim	Não	981.***.***-72	0	50
65	Solange Araujo Reginaldo Canazart	Sim	Não	061.***.***-65	0	50
66	Katyussa Emanuelle de Souza	Não	Não	106.***.***-86	0	50
67	Alessandra Matias Barauna	Não	Não	059.***.***-75	0	50
68	Valquiria Cristina Veronezi	Não	Não	062.***.***-10	0	50
69	Jéssica Emmanueli Braga Andrade Souza	Não	Não	079.***.***-25	0	50
70 Cota Afro	Débora Ribeiro da Mota	Sim	Não	429.***.***-28	0	50
71	Claudia Pereira de Oliveira	Não	Não	085.***.***-57	0	50
72	Nicoly Angelica do Vale	Sim	Não	076.***.***-09	0	50
73	Vanessa Braga Andrade	Não	Não	088.***.***-14	0	50
74	Katiely Maria Toneto Ramos	Não	Não	099.***.***-11	0	50
75	Itamara da Glória Cardoso de Souza Dias	Não	Não	052.***.***-73	0	50
76	Ana Flávia Fortunato da Silva	Sim	Não	098.***.***-08	0	50
77	Carla Renata Loureiro da Silva	Não	Não	101.***.***-59	0	50
78	Adiliane Stephani Laras Dutra	Não	Não	068.***.***-37	0	50
79	Jacqueline Aparecida Pereira	Sim	Não	083.***.***-76	0	50
80	Edilaine Cristina Lima Custódio	Sim	Não	428.***.***-83	0	50
81	Fernanda Caroline Daros Rodrigues	Não	Não	099.***.***-69	0	50
82	Joice Milaine Zarra Trindade	Não	Não	099.***.***-26	0	50
83	Fernanda Tavares de Sá Teles Framartin	Não	Não	065.***.***-81	0	50
84	Eduarda Lorraine dos Santos	Não	Não	099.***.***-38	0	50
85	Tatiane de Lima Carvalho	Não	Não	098.***.***-21	0	50
86	Daniele dos Santos da Silva	Não	Não	122.***.***-31	0	50
87	Dariane Karina da Silva	Não	Não	122.***.***-93	0	50

88	Rafaela da Silva Cruz	Não	Não	114.***.***-05	0	50
89	Jennifer Vitória Gama Rozendo da Silva	Não	Não	118.***.***-94	0	50
90	Eloiza Luzia de Andrade Souza	Sim	Não	131.***.***-48	0	50
91	Eduarda Cassiano Barros	Não	Não	125.***.***-46	0	50
92	Isadora Picirillo Salça	Não	Não	122.***.***-97	0	50
93	Herica Cabral da Silva Santos	Não	Não	132.***.***-20	0	50
94	Kauê Godoy Alves	Sim	Não	119.***.***-37	0	50
95	Mariana Daros Rodrigues	Não	Não	133.***.***-03	0	50
96	Letícia Azevedo de Jesus	Não	Não	117.***.***-00	0	50
97	Murillo Laraneaga Lavoratto	Não	Não	155.***.***-51	0	50
98	Kauanny de Oliveira Conceição	Não	Não	114.***.***-50	0	50
99	Milena Rafaela dos Santos Horacio Oliveira	Não	Não	145.***.***-12	0	50
100	Maria Eduarda da Silva Mello	Sim	Não	109.***.***-05	0	50
101	Gianluca Guedes de Almeida	Não	Não	096.***.***-00	0	50
102	Henderson Yuri Lima Souza	Não	Não	525.***.***-65	0	50
103	Uenica Uanda Luiz Lima	Não	Não	159.***.***-89	0	50
104	Evelin Gabrielli de Oliveira Silva	Não	Não	132.***.***-30	0	50
105	Emilly Alice Maciel Ribeiro de Azevedo	Sim	Não	151.***.***-42	0	50
106	Bianca Pellegrino	Sim	Não	159.***.***-75	0	50
107	Gustavo Mendonça Ferro	Não	Não	446.***.***-05	0	50
108	Angelo Gabriel Rosseto	Não	Não	075.***.***-30	0	50
109	Rhyan Lincon Leal dos Santos	Sim	Não	448.***.***-20	0	50
110 Cota Afro	Enzo Bernardes Lopes da Silva	Sim	Não	127.***.***-46	0	50
111	Larissa Aparecida Martins	Não	Não	085.***.***-02	0	50
112	Ana Carolina Gabrielly Silva	Não	Não	077.***.***-84	0	50
113	Isadora de Cassia Ferreira Marques	Não	Não	138.***.***-01	0	50
114	Isadora Rodrigues de Sousa	Não	Não	125.***.***-12	0	50
115	Yasmin Karen Galgo Bilmaia	Não	Não	119.***.***-08	0	50
116	Ana Carolina dos Santos Brasil	Não	Não	128.***.***-40	0	50
117	Hugo Siabras Dutra	Não	Não	107.***.***-79	0	50
118	Ana Laura Fortunato de Mira	Não	Não	138.***.***-80	0	50
119	Pedro Lucas Mazetti dos Santos	Não	Não	140.***.***-17	0	50
120	Karina de Oliveira Pedrozo	Sim	Não	150.***.***-11	0	50
121	Agata de Moura Oliveira	Sim	Não	11..***.***-18	0	50
122	Ana Carolina Gabrielly Silva	Não	Não	077.***.***-84	0	20
*	Gabriel Henrique Stabile da Rosa	Não	Não	137.***.***-41	0	INDEFERIDO
*	Vinicus Ferreira Vasques	Não	Não	134.***.***-67	1	INDEFERIDO

”

Leia-se:

“CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	AFRO	DEF.	CPF	T. S	PONTUAÇÃO
1	Claudemir Ribeiro	Não	Não	795.***.***-04	13	88
2	Ivone Angela Sala	Não	Não	365.***.***-15	3	88
3	Camila Priscila Lopes	Não	Não	069.***.***-20	10	85
4	Kalinka Nogueira Amorim Marrafon	Não	Sim	017.***.***-18	0	85
5	Alexandre Miano da Costa	Não	Não	317.***.***-65	0	85
6	Paulo Sergio Marsola	Não	Sim	032.***.***-60	14	84
7	Lilian Renata de Almeida Turcato	Não	Não	005.***.***-79	4	84
8	Juliana Aline Ferreira	Não	Não	034.***.***-61	12	82
9	Tais Marques da Silva	Não	Não	053.***.***-75	11	81
10 Cota Afro	Julio César Costa de Assis	Sim	Não	362.***.***-26	0,5	75,5
11	Patrícia Claudino	Não	Não	065.***.***-19	11	81
12	Eduarda dos Santos Goncim	Não	Não	108.***.***-98	10	80
13	Johnnathan Aparecido Alves dos Santos	Não	Não	053.***.***-12	5	80
14	Micheli de Melo Thaddeu	Não	Não	031.***.***-07	7	77
15	Luís Antonio da Silva Carneiro	Não	Não	100.***.***-13	1	76
16	Eduarda dos Santos Barbosa	Não	Não	104.***.***-60	0,5	75,5
17 Cota PcD	Camila da Silva Santos	Não	Sim	066.***.***-09	0,5	50,5
18	Flávia Cassiano Barros da Silva	Sim	Não	006.***.***-00	0	75
19	Alberto dos Santos	Não	Não	065.***.***-65	0	75
20	Brenda Ferreira Vasques Monfré	Sim	Não	123.***.***-40	4	74
21	Fernando Henrique Pereira Felipe	Sim	Não	072.***.***-96	3	73
22	Tatiane Salvador de Oliveira	Não	Não	075.***.***-92	3	73
23	Aline Iasseck Nogueira Gomes	Não	Não	098.***.***-50	3	73
24	Rosangela dos Santos Nascimento	Sim	Não	271.***.***-60	1	71
25	Ingrid Ariane de Lima da Silva	Não	Não	096.***.***-70	1	71
26	Beatriz Henrique Franco da Rocha	Não	Não	119.***.***-24	0,5	70,5
27	Isabela Venerina Pereira Domingues	Não	Não	107.***.***-08	0,5	70,5
28	Karina Bertolino Gama	Não	Não	063.***.***-12	13	63
29	Ana Carolina Figueiredo	Não	Não	051.***.***-06	11	61
30	Queila Pires dos Santos Oliveira Padias	Sim	Não	046.***.***-10	6	56
31	Lucilene Aparecida Cordeiro Campos	Não	Não	073.***.***-19	6	56
32	Rita de Cassia Vitório Oliveira	Não	Não	763.***.***-20	5	55
33	Evandro Gomes dos Santos	Não	Não	372.***.***-57	4	54
34	Francieli Fernanda Silva Barreto	Sim	Não	084.***.***-41	4	54
35	Ana Cristina Sakae Madokoro	Não	Não	037.***.***-14	3	53
36	Luciene de Lima Melo de Souza	Não	Não	343.***.***-70	3	53
37	Karoline da Silva Maciel	Não	Não	050.***.***-46	3	53
38	Taina Natane de Medeiros Menezes	Sim	Não	090.***.***-96	2	52
39	Robson Soares Delabona	Não	Não	333.***.***-48	2	52
40 Cota Afro	José Fernando da Silva Lopes	Sim	Não	063.***.***-61	1	51
41	Carla Poliana Barbosa Miranda	Não	Não	097.***.***-73	2	52

42	Maria Luiza Olavo Fantin	Não	Não	157.***.***-28	2	52
43	Rafaela Pereira Aragão	Não	Não	080.***.***-00	1	51
44	Taíssa Farineli Parra da Silva	Não	Não	072.***.***-38	1	51
45	Camila Specian Laras	Não	Não	102.***.***-58	1	51
46	Ariane Laleska Laras Dutra Machado	Não	Não	106.***.***-28	1	51
47	Naiene Barros da Silva	Sim	Não	124.***.***-90	1	51
48	Maria Clara Rocha	Não	Não	133.***.***-32	1	51
49	Isabella Dionizio Pirolo da Silva	Não	Não	087.***.***-05	1	51
50	Beatriz Regina de Barros Mendonça	Sim	Não	543.***.***-06	1	51
51	Cassiane Vitória Duque Correia	Não	Não	103.***.***-07	1	51
52	Juliane Mari Baculi	Não	Não	059.***.***-24	0,5	50,5
53	Monise Medeiros Goncim Rodrigues	Não	Não	080.***.***-06	0,5	50,5
54	Carolina Aparecida Bahia Fagundes	Não	Não	090.***.***-83	0,5	50,5
55	Monique Fernanda de Almeida Bezerra	Sim	Não	475.***.***-73	0,5	50,5
56	Luana Beatriz Furtado Aguiar	Não	Não	071.***.***-64	0,5	50,5
57	Alan Israel da Silva Aragão	Não	Não	147.***.***-42	0,5	50,5
58	Nicolli de Oliveira Reis	Sim	Não	145.***.***-28	0,5	50,5
59	Agne Simão de Oliveira	Não	Não	079.***.***-76	0,5	50,5
60 Cota Afro	Roseli Barrantes Aguiar	Sim	Não	788.***.***-04	0	50
61	Heloísa Gabrielly Barduco	Não	Não	138.***.***-00	0,5	50,5
62	Karen da Silva oliveira	Não	Não	103.***.***-71	0,5	50,5
63	Marlene Aparecida de Campos	Não	Não	848.***.***-04	0	50
64	Nilda Siabras Machado Dutra	Sim	Não	981.***.***-72	0	50
65	Solange Araujo Reginaldo Canazart	Sim	Não	061.***.***-65	0	50
66	Katyussa Emanuelle de Souza	Não	Não	106.***.***-86	0	50
67	Alessandra Matias Barauna	Não	Não	059.***.***-75	0	50
68	Valquiria Cristina Veronezi	Não	Não	062.***.***-10	0	50
69	Jéssica Emmanueli Braga Andrade Souza	Não	Não	079.***.***-25	0	50
70 Cota Afro	Débora Ribeiro da Mota	Sim	Não	429.***.***-28	0	50
71	Claudia Pereira de Oliveira	Não	Não	085.***.***-57	0	50
72	Nicoly Angelica do Vale	Sim	Não	076.***.***-09	0	50
73	Vanessa Braga Andrade	Não	Não	088.***.***-14	0	50
74	Katiely Maria Toneto Ramos	Não	Não	099.***.***-11	0	50
75	Itamara da Glória Cardoso de Souza Dias	Não	Não	052.***.***-73	0	50
76	Ana Flávia Fortunato da Silva	Sim	Não	098.***.***-08	0	50
77	Carla Renata Loureiro da Silva	Não	Não	101.***.***-59	0	50
78	Adiliane Stephani Laras Dutra	Não	Não	068.***.***-37	0	50
79	Jacqueline Aparecida Pereira	Sim	Não	083.***.***-76	0	50
80	Edilaine Cristina Lima Custódio	Sim	Não	428.***.***-83	0	50
81	Fernanda Caroline Daros Rodrigues	Não	Não	099.***.***-69	0	50
82	Joice Milaine Zarra Trindade	Não	Não	099.***.***-26	0	50
83	Fernanda Tavares de Sá Teles Framartin	Não	Não	065.***.***-81	0	50
84	Eduarda Lorraine dos Santos	Não	Não	099.***.***-38	0	50
85	Tatiane de Lima Carvalho	Não	Não	098.***.***-21	0	50
86	Daniele dos Santos da Silva	Não	Não	122.***.***-31	0	50
87	Dariane Karina da Silva	Não	Não	122.***.***-93	0	50
88	Rafaela da Silva Cruz	Não	Não	114.***.***-05	0	50
89	Jennifer Vitória Gama Rozendo da Silva	Não	Não	118.***.***-94	0	50
90 Cota Afro	Eloiza Luzia de Andrade Souza	Sim	Não	131.***.***-48	0	50
91	Eduarda Cassiano Barros	Não	Não	125.***.***-46	0	50
92	Isadora Picirillo Salça	Não	Não	122.***.***-97	0	50
93	Herica Cabral da Silva Santos	Não	Não	132.***.***-20	0	50
94	Kauê Godoy Alves	Sim	Não	119.***.***-37	0	50
95	Mariana Daros Rodrigues	Não	Não	133.***.***-03	0	50
96	Agata de Moura Oliveira	Sim	Não	11..***.***-18	0	50
97	Letícia Azevedo de Jesus	Não	Não	117.***.***-00	0	50
98	Murillo Laraneaga Lavoratto	Não	Não	155.***.***-51	0	50
99	Kauanny de Oliveira Conceição	Não	Não	114.***.***-50	0	50
100 Cota Afro	Maria Eduarda da Silva Mello	Sim	Não	109.***.***-05	0	50
101	Milena Rafaela dos Santos Horacio Oliveira	Não	Não	145.***.***-12	0	50
102	Gianluca Guedes de Almeida	Não	Não	096.***.***-00	0	50
103	Henderson Yuri Lima Souza	Não	Não	525.***.***-65	0	50
104	Uenica Uanda Luiz Lima	Não	Não	159.***.***-89	0	50
105	Evelin Gabrielli de Oliveira Silva	Não	Não	132.***.***-30	0	50
106	Emilly Alice Maciel Ribeiro de Azevedo	Sim	Não	151.***.***-42	0	50
107	Bianca Pellegrino	Sim	Não	159.***.***-75	0	50
108	Gustavo Mendonça Ferro	Não	Não	446.***.***-05	0	50
109	Angelo Gabriel Rosseto	Não	Não	075.***.***-30	0	50
110	Rhyan Lincon Leal dos Santos	Sim	Não	448.***.***-20	0	50
111	Larissa Aparecida Martins	Não	Não	085.***.***-02	0	50
112	Ana Carolina Gabrielly Silva	Não	Não	077.***.***-84	0	50
113	Ana Carolina Gabrielly Silva	Não	Não	077.***.***-84	0	50
114	Isadora de Cassia Ferreira Marques	Não	Não	138.***.***-01	0	50
115	Isadora Rodrigues de Sousa	Não	Não	125.***.***-12	0	50
116	Yasmin Karen Galgo Bilmaia	Não	Não	119.***.***-08	0	50
117	Ana Carolina dos Santos Brasil	Não	Não	128.***.***-40	0	50
118	Enzo Bernardes Lopes da Silva	Sim	Não	127.***.***-46	0	50
119	Hugo Siabras Dutra	Não	Não	107.***.***-79	0	50
120 Cota Afro	Karina de Oliveira Pedrozo	Sim	Não	150.***.***-11	0	50
121	Ana Laura Fortunato de Mira	Não	Não	138.***.***-80	0	50
122	Pedro Lucas Mazetti dos Santos	Não	Não	140.***.***-17	0	50
*	Vinicus Ferreira Vasques	Não	Não	134.***.***-67	1	indeferido
*	Gabriel Henrique Stabile da Rosa	Não	Não	137.***.***-41	0	indeferido

”

Mandaguari, 07 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:261E02A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
03º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

03° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, produção e fornecimento de gibis e panfletos educativos, destinados à utilização como material didático em atividades, programas e projetos de educação ambiental, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA SUSCINTA: A contratação é necessária para apoiar ações educativas de conscientização ambiental no ensino infantil, utilizando gibis e panfletos como ferramentas lúdicas e acessíveis. Esses materiais ajudam a formar valores sustentáveis desde cedo e incentivam atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.9039.00 .00.00.00	Panfletos- 4x4 cores (frente e verso) – tinta em escala CMYK, Couché brilho 115 g/m², Preparação/Gravação CTP.	Caixa	1000	R$ 0,93133	R$ 931,33	Alto	10 de janeiro de 2026	Não
02	3.3.9039.00 .00.00.00	Revistas com Grampo – Gibi de Colorir (com sacola), Capa- 4 páginas, 4x0 cores (frente) – tinta em escala CMYK, Couché brilho 150 g/m², Miolo- 8 páginas,4x4 cores – tinta em escala CMYK, Offset 75 g/m², Sacola- 1x0 cor – tinta preta, Kraft 80 g/m², Acabamento boca de palhaço, dobrado e grampeado Observação: Preparação/Gravação CTP em todos os componentes.	Caixa	1000	R$ 3,769	R$ 3.769,00	Alto	10 de janeiro de 2026	Não
03	3.3.9039.00 .00.00.00	Revistas com Grampo – Gibi de Colorir (com envelope), Capa- 4 páginas,4x0 cores – tinta em escala CMYK, Couché brilho 150 g/m², Miolo- 8 páginas,4x4 cores – tinta em escala CMYK, Offset 75 g/m², Envelope- 1x0 cor – tinta preta, Kraft 80 g/m², Acabamento geral: Dobrado e grampeado.	Caixa	1000	R$ 2,69667	R$ 2.696,67	Alto	10 de janeiro de 2026	Não

Valor total:	R$ 8.469,33

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de saneamento ambiental –Biodigestor para atividades destinadas manejo de resíduos sólidos, nos termos técnicos mínimos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse n° 4114302/2023 pela Itaipu – programa mais que energia.

JUSTIFICATIVA SUSCINTA: A abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de saneamento ambiental para atividades destinadas a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse nº 4114302/2023 pela Itaipu- programa mais que energia.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.9039.0 0.00.00.00	Biodigestor – Requisitos Técnicos: volume do tanque de gás de 2.500l, volume do tanque biodigestor de 4.000l, utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais. Material: fabricado em lona de polietileno com proteção UV. O kit de instalação deve conter: um fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado (arquivo digital). Garantia: Mínimo 12 meses.	UN	1	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00	Alto	10 de janeiro de 2026	Não
02	3.3.9039.0 0.00.00.00	Instalação e treinamento para utilização do objeto.	UN	1	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00	Alto	10 de janeiro de 2026	Não
Valor total:						R$ 25.700,00			

05 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:6E1DDB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
04º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

04° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de passageiros em atendimento as Linhas de Transporte Popular
Justificativa Suscinta: A referida quilometragem a ser incluída não consta no PCA 2026 pelo motivo que na época de sua elaboração essa linha não seria licitada, mas

optamos em incluir no novo processo de licitação. Assim justifica-se sua inclusão excepcional no presente processo afim de atender à necessidade devidamente comprovada

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. a ser incluída	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de passageiros em atendimento as Linhas de Transporte Popular	Km	5.183	R$21,117	R$109.449,41	Alto	20/02/2026	Não
Valor total:						R$ 109.449,41			

06 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:2E1CFBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEX 01-2026 - CREDENCIAMENTO MÉDICO

INEXIGIBILIDADE DE	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	
Nr.: 1/2026	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site:	https://www.mandirituba.pr.
Processo Adm.:	**1/2026**
Data do Processo:	**06/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS ORIUNDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, NEUROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, GINECOLOGIA, ENFERMAGEM E PLANTÕES MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), MÉDICO CLINICO GERAL, PLANTÕES DE ENFERMEIROS, PLANTÕES DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA (AMBULATÓRIO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 24 HORAS, POLICLÍNICA MUNICIPAL E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).*

Participante: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.306.377/0001-41						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
Participante: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.276.398/0001-75						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
Participante: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 33.458.003/0001-22						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
Participante: DELTAMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA - CNPJ: 31.822.743/0001-70						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
Participante: ESFERA SAUDE LTDA - CNPJ: 37.600.279/0001-54						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
Participante: GENESIS CARE LTDA - CNPJ: 55.841.093/0001-79 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

2	L	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal. - Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	3.192,000	HRS	31,18	99.526,56
3	L	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal. - Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	1.608,000	HRS	23,03	37.032,24
			Total do Participante:			**136.558,80**

Participante: GENESIS LIFE LTDA - CNPJ: 46.084.332/0001-00 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**

Participante: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 16.550.953/0001-63

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
				Total do Participante:		**82.721,52**

Participante: JDN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 10.262.241/0001-62

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
				Total do Participante:		**82.721,52**

Participante: MASMED - GESTAO EM SAUDE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.043.405/0001-38

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
				Total do Participante:		**82.721,52**

Participante: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA. - CNPJ: 42.488.597/0001-05

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
				Total do Participante:		**82.721,52**

Participante: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 32.810.983/0001-18

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
				Total do Participante:		**82.721,52**

Participante: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 19.850.311/0001-78

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
2	L	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal. - Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	3.192,000	HRS	31,18	99.526,56
3	L	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal. - Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	1.608,000	HRS	23,03	37.032,24
			Total do Participante:			**219.280,32**

Participante: NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.485.708/0001-27

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**

Participante: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA - CNPJ: 25.126.895/0001-36

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**

Participante: SERGES - SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 31.916.254/0001-88

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor

					Unitário	Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**

Participante: SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 37.041.841/0001-57

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos 504,000 (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, paraatender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal		HORA	164,13	82.721,52

Total do Participante:						**82.721,52**
Participante: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA - CNPJ: 37.092.326/0001-04						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões Médicos (clínico geral) de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal	504,000	HORA	164,13	82.721,52
			Total do Participante:			**82.721,52**
					Total Geral:	**1.679.383,44**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 90.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 99.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 84.117,60
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 400.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 1.006.265,84

Mandirituba, 7 de Janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:059F6748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 45/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDREGULHO SUJO DE AREIA E REFORÇO DE BASE (REJEITO DE ASFALTO)

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 45/2025**	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**91/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**17/09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 91/2025					
b) Nr. Licitação: 45/2025 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 05/01/2026					
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDREGULHO SUJO DE AREIA E REFORÇO DE BASE (REJEITO DE ASFALTO)*					
Participante: CERAMICA TABORDA LTDA - ME (78.140.027/0001-77)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREGULHO SUJO DE AREIA - PEDREGULHO SUJO DE AREIA	30.000,00 TON		25,00	750.000,00
		Total do Participante:			**750.000,00**
Participante: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (77.577.419/0001-35)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	REFORÇO DE BASE (REJEITO DE ASFALTO) - REFORÇO DE BASE 25.000,00 TON (REJEITO DE ASFALTO)			38,00	950.000,00
		Total do Participante:			**950.000,00**
		Total Geral:			**1.700.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 05/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:C15420E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 133/2026

DECRETO Nº 133/2026

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F Art 8). Exercício 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro **de 2026**, na forma do Anexo I, do presente Decreto.
Art.2º As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **900/2025,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I, ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

ANEXO I

Especificação	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**R$ 291.666,66**	**R$ 291.666,66**	**R$ 291.666,66**	**R$ 291.666,66**	**R$ 291.666,66**	**R$ 291.666,70**	**R$ 1.750.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 1.470.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 1.470.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 1.200.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,70	R$ 235.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,70	R$ 280.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,66	R$ 46.666,70	R$ 280.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,35	R$ 50.000,00
-Material de Consumo	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,35	R$ 35.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,35	R$ 35.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,70	R$ 100.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,70	R$ 40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 54.253,33**	**R$ 54.253,33**	**R$ 54.253,33**	**R$ 54.253,33**	**R$ 54.253,33**	**R$ 54.253,35**	**R$ 325.520,00**
INVESTIMENTOS	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 325.520,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 54.253,33	R$ 325.520,00
-Obras e Instalações	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 30.920,00	R$ 185.520,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,33	R$ 23.333,35	R$ 140.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 345.920,00**	**R$ 345.920,00**	**R$ 345.920,00**	**R$ 345.920,00**	**R$ 345.920,00**	**R$ 345.920,00**	**R$ 2.075.520,00**

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:E9237903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 002/2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, bem como com as normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** relativas ao **Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário)**, regido pelo Edital nº 206/2025, observadas as condições nele estipuladas, nos termos a seguir.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do **Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário)** do Município de Matinhos – PR, na seguinte ordem:

O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 11.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 11.
Art.2º A partir das 0h do dia 08/01/2026 às 23h59min do dia 09/01/2026, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá fazê-lo por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos.,
Art.3º Os candidatos não relacionados no presente edital **não alcançaram a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos** ou **deixaram de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os títulos para análise da Comissão de Avaliação**, motivo pelo qual **restam desclassificados** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 07 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)					
1371 – TERAPEUTA OCUPACIONAL- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
18	MELISSA CLARA MONTEIRO BORGES	Afrodescendente	54	**1º**	**Aprovado**

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)					
1047 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
6	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	80	**1º**	**Aprovado**
7	MARISA RIETRA DYER	Ampla Concorrência	72	**2º**	**Aprovado**
14	RUBENS SIMONI	Ampla Concorrência	70	**3º**	**Aprovado**
5	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência	70	**4º**	**Classificado**
4	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	Ampla Concorrência	66	**5º**	**Classificado**
13	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	Ampla Concorrência	52	**6º**	**Classificado**
16	MATHEUS FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	50	**7º**	**Classificado**
1371 – TERAPEUTA OCUPACIONAL- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
11	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	60	**1º**	**Aprovado**
18	MELISSA CLARA MONTEIRO BORGES	Afrodescendente	54	**2º**	**Aprovado**
8	MARINA JULIA DOMAKOSKI LEMOS	Ampla Concorrência	52	**3º**	**Aprovado**

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22EB77C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.832.629-0001/-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MATINHOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE FROTA DE CAMINHÕES COMPACTADORES E CAMINHÕES BAÚ, DEVIDAMENTE EQUIPADOS

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	mês	Locação de 10 (Dez) caminhões equipados com coletor compactador de lixo, com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de 4 rodas com capacidade de até 1.400 kg para coletas domiciliares de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, com rastreador por GPS em todos os veículos, com o ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos, com despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura vier, ficará por encargo da empresa contratada. Disponibilização de equipe mínima com os devidos EPI's composta de 01 (um) motorista e 3 (três) coletores de resíduos domiciliares, para cada veículo. Entrega dos resíduos no local conveniado ou contratado pelo Município de Matinhos. Substituição dos veículos quando em manutenção, de forma a não reduzir a quantidade de caminhões ativos.	R$598.00,00	R$7.176.000,00
02	03	mês	Locação de 10 (Dez) caminhões (operação verão) equipados com coletor compactador de lixo, com capacidade mínima para coleta e transporte de 15 m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres metálicos de 4 rodas com capacidade de até 1.400 kg para coletas domiciliares de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, com rastreador por GPS em todos os veículos, com o ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos, com despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura vier, ficará por encargo da empresa contratada. Disponibilização de equipe mínima com os devidos EPI's composta de 01 (um) motorista e 3 (três) coletores de resíduos domiciliares, para cada veículo. Entrega dos resíduos no local conveniado ou contratado pelo Município de Matinhos. Substituição dos veículos quando em manutenção, de forma a não reduzir a quantidade de caminhões ativos.	R$509.266,50	R$1.527.799,50
03	03	mês	Locação de 01 (um) caminhão (operação verão) leve PTB 6.000 kg (mínimo), equipado com baú de capacidade mínima de 18 m³, com ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos, com despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura vier, ficará por encargo da empresa contratada. Disponibilização de equipe mínima com os devidos EPI's composta de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor de resíduos domiciliares, para cada veículo. Entrega dos resíduos no local conveniado ou contratado pelo Município de Matinhos. Substituição do veículo quando em manutenção, de forma a não reduzir a quantidade de caminhões ativos.	R$20.900,00	R$62.700,00
			TOTAL		R$8.766.499,50

VALOR: R$8.766.499,50 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:47F82D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025,

RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A M. F. FRAGA MATIAS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA M. F. FRAGA MATIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.204.581/0001-22, com sede à Rua Olavo Bilac, nº 95, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, telefone fixo: (43)3472-5091, e endereço eletrônico:camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Fernanda G. Berteloni Matias, inscrito no CPF sob nº 101.130.349-38

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M. F. FRAGA MATIAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 059/2025, Processo de Dispensa nº 021/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO pela empresa M F FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025, assinado em 28/08/2025 e sendo prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando em 28 de dezembro de 2025 e encerrando em 16 de abril de 2026. Podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
O valor total do Contrato Administrativo n.º 059/2025 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, conforme a cláusula primeira deste Termo Aditivo, é R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao município de Matinhos, com disponibilização de funcionários necessários para o desempenho da função, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPI's, com carga horária de trabalho de 44 horas semanais; 01 veículo com motorista para transporte de funcionários. Todas as despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura surgirem, são de responsabilidade da empresa.	M²	4.000.000	R$ 0,12	R$ 480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1166	10	001	2037	33390398202000000000	0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 059/2025 assinado em 28/08/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Matinhos, 06 de janeiro de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. Fraga Matias LTDA
FERNANDA G. BERTELONI MATIAS
CPF n° 101.130.349-38
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:CC573CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2026 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200519	**Celia Corpan**	2016 2021	45	05012026	18022026	-x-
200744	**Clereston Padilha dos Santos**	2015 2020	45	05012026	18022026	-x-
200772	**Deyse Kelly Ribeiro da Silva**	2019 2024	45	05012026	18022026	-x-
200781	**Elizete Rak Nunes**	2020 2025	45	151220250	28012026	-x-
200187	**Osir Santos**	2014 2019	30	02012025	30012026	-x-
200782	**Rosa Ap. G. dos S. Cariel**	2020 2025	90	05012026	10042026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 05 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
P

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4DDA0624

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado oMUNICÍPIO DE MATO RICO, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.718.052/0001-51, estabelecida à Rua Projetada a Lote 7 Quadra 3, s/nº CEP: 87.320-000 na cidade de Roncador, PR – CEP: 85.240-100, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ana julia Harmatiuk Mendes, do RG nº 15.2**.0**-8-SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 0**.9**.3**-56, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 125/2025 referente ao Pregão eletrônico nº 17/2025, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições do art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Lote 24 **Item**	**Descritação**	**Unid.**	**Valor Unit. Contratado R$**	**Diferença preço – compra e venda %**	**Valor reajustado**
01	Mesa atendimento em MDF 100% 15mm com 02 gavetas com puxador cava e pés em metalão no preto largura 120cm x profundidade 60cm x altura de 75cm, sendo no interno branco e externa itapuã.	Unid.	1.515,00	13	1.723,25
02	Armário em mdf100% 15mm com 08 portas, puxador em cava, dobradiça slow largura 370cm x profundidade 75cm x altura 110cm possui uma prateleira interna sendo no interno na cor branco e na externa na cor itapuã com pés cônico.	Unid.	5.980,00	13	6.768,70
03	Armário em MDF 100% 15mm com 04 portas, puxador cava, dobradiça slow largura 200cm x profundidade 60cm x altura 100cm sendo do interno no branco e externo na cor itapuã com pés cônicos.	Unid.	2.935,00	13	3.327,85
04	Bancada recepção em MDF 100% 15mm em l com recorte para lixeira, com portas com puxador cava sendo no interno branco e no externo na cor itapuã no comprimento 202cm x 85cm altura x profundidade 30cm x comprimento 125cm x 72cm altura x 48cm profundidade com pé cônico.	Unid.	3.806,33	13	4.315,45
05	Cozinha em MDF 100% largura 363cm x altura 180cm com paneleiro com porta e divisões interna, torre de geladeira em junção, armário nicho em aberto com espaço para microondas, e armário com 04 portas com dobradiça slow tendo 04 divisórias interna e bancada em junção saindo da torre de geladeira sendo na cor interna branco e externo da porta cinza cobalto e na Bancada na cor itapuã.	Unid.	4.280,00	13	4.847,70
06	Bancada da cozinha com espaço para embutir forno elétrico com 03 portas, dobradiça slow e puxador cava e uma prateleira interna sendo no interno branco e na cor cinza cobalto pés cônico.	Unid.	2.089,05	13	2.371,90

07	Armário em MDF 100% com 02 portas com dobradiça slow e 04 prateleiras interna puxador perfil altura 180cm x largura 100cm x profundidade 50cm, sendo no interno branco e no externo cor itapuã com pés cônicos.	Unid.	2.680,00	13	3.039,70
08	Mesa de reunião 10 lugares em MDF 100% nomínimo 18mm pés em metalão no preto; dimensões mínimas 280cm x 110cm x 72cm, sendo na cor itapuã.		2.252,83	13	2.556,99
09	Painel Ripado em MDF 100% altura 285 x largura 384 na cor itapuã.	Unid.	5.890,00	13	6.667,00

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento do preço da matéria prima para a fabricação dos móveis planejados, os efeitos de novos custos foram decorrentes do aumento no custo da mão de obra, transporte e alteração de cor.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Mato Rico, 07 de janeiro de 2026.

Município de Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

A J Harmatiuk Mendes E Cia LTDA
ANA JULIA HARMATIUK MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:77141E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2581-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2581/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 219.327,84 (duzentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 51.364,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 13.062,31
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 154.900,61
	Total Suplementação:	**R$ 219.327,84**
Receita:1.3.2.1.01.01.01.320000	Fonte: 1000	154.900,61
Total da Receita:		**R$ 154.900,61**
Total Vinculado:	219.327,84	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	154.900,61
Total		**154.900,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F03CF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2588-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2588/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.811,68 (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.640,98
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.053,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.560,04
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.579,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050,50
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.445,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 752,91
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.147,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.258,73
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 46.392,76
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.478,18
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.947,65
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.505,82
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.146,25
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.145,42
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.514,20
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.931,72
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.058,33
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.129,30
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.939,68

11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.645,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.560,04
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.927,90
	Total Suplementação:	**R$ 252.811,68**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 206.418,92
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 46.392,76
	Total Redução:	**R$ 252.811,68**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	46.392,76	46.392,76
	Total	46.392,76	**46.392,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46D2FDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2594 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2594 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2026.".

O **Prefeito Municipal de Morretes** – **Estado do Paraná,** Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 927, de 02 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,46 % (quatro virgula quarente e seis por cento) para o exercício de 2026, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento do ano de 2026, terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos de 10 de março de 2026 até 29 de maio de 2026, em cota única.

Art. 5º. A Atualização 4,46% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses - última divulgação oficial até novembro de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2026 – Atualização 4,46% - Fonte IPCA			R$ 212,59		FAIXA DE DESCONTO		
	DESCRIÇÃO	**Unidade**	**UFM**	**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
1	Emolumentos (taxa expediente)	por evento	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
2	Protocolo de documentos em geral não especificados	por evento	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
3	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	por evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	por evento	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	por evento	25,00%	R$ 53,15	R$ 0,00	R$ 21,26	R$ 31,89
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	por evento + por unidade imobiliária	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	por evento + por unidade empresarial	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	por livro	65,00%	R$ 138,18	R$ 0,00	R$ 55,27	R$ 82,91
14	Autenticação de Documentos fiscais	por folha	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
15	Autenticação de demais documentos	por folha	10,00%	R$ 21,26	R$ 0,00	R$ 8,50	R$ 12,76
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	por folha	0,35%	R$ 0,74			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	por evento	10,00%	R$ 21,26			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	por evento	10,00%	R$ 21,26			
19	Envio de documentação por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R$ 31,89			
20	Envio de notificações e intimações por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R$ 31,89			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	R$ 53,15			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	metro cúbico	15,00%	R$ 31,89			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	por evento	150,00%	R$ 318,89			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	por evento	150,00%	R$ 318,89			
24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	por evento	40%	R$ 85,04			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Munícipe	metro linear	45,00%	R$ 95,67			
26	Serviço de Calçamento	metro quadrado	45,00%	R$ 95,67			
27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	R$ 95,67			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	por diária	120,00%	R$ 255,11			
29	Serviço de numeração de prédios	por evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
30	Licença para obras no cemitério	por evento	80,00%	R$ 170,07	R$ 0,00	R$ 68,03	R$ 102,04
30-A	Licença para obras no cemitério - Reforma	por evento	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
31	Serviço de Sepultamento	por evento	120,00%	R$ 255,11	R$ 0,00	R$ 102,04	R$ 153,06
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	por evento	90,00%	R$ 191,33	R$ 0,00	R$ 76,53	R$ 114,80
33	Outros Serviços não especificados	por evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
33-A	Autorização/Translado entre cemitérios	por evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
33-B	Autorização/Licença para translado destinado ao ossario interno do cemitério.	por evento	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
34	Serviço de Demarcação de Lote	hora técnica	45,00%	R$ 95,67			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	hora técnica	45,00%	R$ 95,67			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	hora técnica	45,00%	R$ 95,67			
37	Serviço de Topografia	hora técnica	110,00%	R$ 233,85			
38	Serviços de Vistoria Técnica	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
39	Serviços de Fiscalização	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
39-A	Serviços de Fiscalição Sanitaria - de 0 a 60 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
39-B	Serviços de Fiscalização Sanitaria - de 60 a 100 m²	evento	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
39-C	Serviços de Fiscalização Sanitaria - de 101 a 200 m².	evento	250,00%	R$ 531,48	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,89
39-D	Serviços de Fiscalização Sanitaria - de 201 a 300 m².	evento	400,00%	R$ 850,36	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,22
39-E	Serviços de Fiscalização Sanitaria - de 301 a 500 m².	evento	600,00%	R$ 1.275,54	R$ 0,00	R$ 510,22	R$ 765,32
39-F	Serviços de Fiscalização Sanitaria - acima de 501 m²	evento	800,00%	R$ 1.700,72	R$ 0,00	R$ 680,29	R$ 1.020,43
40	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
41	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
42	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
43	Serviços de Calçamento	Metro quadrado	60,00%	R$ 127,55			
44	Serviços técnicos não especificados	hora técnica	60,00%	R$ 127,55			
45	Concessão de Ponto de Taxi	por evento	800,00%	R$ 1.700,72			
46	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	por evento	400,00%	R$ 850,36			
47	Título de perpetuidade cemitério	por evento	900,00%	R$ 1.913,31			
47-A	Tranferencia de Titulo de Concessão de Uso em Caráter Perpetuo àTerceiro.	por evento	700,00%	R$ 1.488,13			
47-B	Tranferencia de Titulo de Concessão de Uso em Caráter Perpetuo modalidade de sucessão hereditaria	por evento	100,00%	R$ 212,59			
48	Concessões e Permissões de uso de bens	diária	300,00%	R$ 637,77			

	públicos - Teatro						
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	por hora	20,00%	R$ 42,52			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	diária	3000,00%	R$ 6.377,70			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (Cpoanrceiasls-õ1e/s2e) Permissões de uso de bens	diária	2000,00%	R$ 4.251,80			
52	públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (Cpoanrceiasls-õ1e/s4e) Permissões de uso de bens	diária	1000,00%	R$ 2.125,90			
53	públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	diária	800,00%	R$ 1.700,72			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	diária	3000,00%	R$ 6.377,70			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	R$ 4.251,80			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	R$ 2.125,90			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	diária	500,00%	R$ 1.062,95			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	metro quadrado + custo limpeza	5,00%	R$ 10,63			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	diária	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
60	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
61	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
62	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	evento	15,00%	R$ 31,89	R$ 0,00	R$ 12,76	R$ 19,13
64	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	evento	20,00%	R$ 42,52	R$ 0,00	R$ 17,01	R$ 25,51
65	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
66	Certidão de Confrontantes	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
67	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	evento	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
68	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	evento	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
69	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral	calculados em m²	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
70	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	calculados em m²	4,00%	R$ 8,50			
71	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	evento	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	evento	250,00%	R$ 531,48	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,89
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	evento	400,00%	R$ 850,36	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,22
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	evento	600,00%	R$ 1.275,54	R$ 0,00	R$ 510,22	R$ 765,32
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	evento	800,00%	R$ 1.700,72	R$ 0,00	R$ 680,29	R$ 1.020,43
77	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
78	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	evento	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
79	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	evento	250,00%	R$ 531,48	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,89
80	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	evento	400,00%	R$ 850,36	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,22
81	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	evento	600,00%	R$ 1.275,54	R$ 0,00	R$ 510,22	R$ 765,32
82	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	evento	800,00%	R$ 1.700,72	R$ 0,00	R$ 680,29	R$ 1.020,43
83	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	evento + nr. Unidades	250,00%	R$ 531,48	R$ 0,00	R$ 212,59	R$ 318,89
84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	nr. Unidades	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 – 60 m2	evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	evento	60,00%	R$ 127,55	R$ 0,00	R$ 51,02	R$ 76,53
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	evento	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	evento	200,00%	R$ 425,18	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,11
89	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	evento	300,00%	R$ 637,77	R$ 0,00	R$ 255,11	R$ 382,66
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto acima de 501 m²	evento	400,00%	R$ 850,36	R$ 0,00	R$ 340,14	R$ 510,22
91	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
93	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
94	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
95	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
96	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em	área utilizada em metros quadrados multiplicados	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38

	feiras livres em vias e logradouros públicos	pela quantidade de dias					
97	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
98	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela qáuraenatiudtaildizeadae edmias	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
99	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
100	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	R$ 10,63	R$ 0,00	R$ 4,25	R$ 6,38
101	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	mensal	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
102	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	mensal	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
103	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,77	R$ 0,00	R$ 255,11	R$ 382,66
104	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,77	R$ 0,00	R$ 255,11	R$ 382,66
105	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres	anual, por atividade (CNAE)	100,00%	R$ 212,59	R$ 0,00	R$ 85,04	R$ 127,55
106	Consultórios, hospitais, clinicas e outros congeneres	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	R$ 425,18	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,11
107	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral	anual, por atividade (CNAE)	200,00%	R$ 425,18	R$ 0,00	R$ 170,07	R$ 255,11
108	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	anual, por atividade (CNAE)	50,00%	R$ 106,30	R$ 0,00	R$ 42,52	R$ 63,78
109	Demais estabelecimentos prestadores de serviços	anual, por atividade (CNAE)	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
110	Profissionais autônomos de qualquer natureza	anual	300,00%	R$ 637,77	R$ 0,00	R$ 255,11	R$ 382,66
111	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	R$ 637,77	R$ 0,00	R$ 255,11	R$ 382,66
112	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso	evento	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
113	Serviço de Cobrança Administrativa de divida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	evento	150,00%	R$ 318,89	R$ 0,00	R$ 127,55	R$ 191,33
114	Serviço de Cobrança Administrativa de divida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	evento	70,00%	R$ 148,81	R$ 0,00	R$ 59,53	R$ 89,29
115	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer	evento	70,00%	R$ 148,81	R$ 0,00	R$ 59,53	R$ 89,29
116	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
117	Alvará de Obras	Evento	30,00%	R$ 63,78	R$ 0,00	R$ 25,51	R$ 38,27
118	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,50%	R$ 3,19			
119	Taxa de Saude Publica - GRUPO A	Por unidade	200,00%	R$ 425,18			
120	Taxa de Saude Publica - GRUPO B	Por unidade	150,00%	R$ 318,89			
121	Taxa de Saude Publica - GRUPO C	Por unidade	120,00%	R$ 255,11			
122	Taxa de Saude Publica - GRUPO D	Por unidade	100,00%	R$ 212,59			

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2B8FBF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N. 942 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N. 942 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2608/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS, aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público.

Art. 2º. O Consórcio ratificado pela presente Lei terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

1

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em
08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde
sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

Restrito 1

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA
LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante
simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituírem, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.

Restrito 2

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:
I - Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;
II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;
III - Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício;
IV - Buscar maior economicidade e vantajosidade ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades
Restrito 3

na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:
I - Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados;
II - Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados;
III - Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
V- Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;
VI -Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;
VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo; IX – Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio;
X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica,
emitindo orientações relacionadas ao tema;
XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Restrito 4

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:
I- Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;
II - O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

Restrito 5

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Comporão o CONSÓRCIO:
I- O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas;
II - Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

I - Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

II- Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;

Restrito 6

III - Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

IV -Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados**,** representados por seus Secretários Municipais de Saúde**.**

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:
I- Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;
II- Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;
Restrito 7

III- Pelo resultado das rendas de seus bens;
IV- Por outras rendas eventuais;
V- Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:
I - Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;
II - O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;
III - Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;
IV - Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;
V - Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;
VI - Doações e legados;
VII - Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;
VII - financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;
IX - Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Restrito 8

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:
I - Assembleia Geral dos consorciados;
II - Conselho Deliberativo;
III - Diretoria Executiva;
IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo

Restrito 9

ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:
I- Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
II - Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;
III - Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;
IV - Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;
V - Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:
I - Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
II - Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;
III - Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Restrito 10

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Restrito 11

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15º, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:
I - Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;
II - Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;
III - Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
IV - Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;
V - Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;
VI - Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;
VII - Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;
VIII - Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
IX - Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
X - Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;

Restrito 12

XI - Prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
XII - Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;
XIII - Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;
XIV - Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;
XV - Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice- Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:
I - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

Restrito 13

II - Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;
III - Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;
IV - Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;
V - Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;
VI - Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:
I - Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;

II - Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;
III - Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Restrito 14

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

I - 01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;
II - 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e (01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);
III - 01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

I - Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;
II - Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;
III - Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;
IV - Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
V - Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;

Restrito 15

VI - Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;
VII - Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
VIII - Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;
IX - Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;
X - Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;
XI - Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
XII - Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
XIII - Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;
XIV – Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
XV – Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;
II - Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;
III - Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;
IV- Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;
V - Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;
VI - Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

Restrito 16

VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

I- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;
II- Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;
III- Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;
IV - Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;
V - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.
II - Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.
III - Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.
IV - Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.
V- Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.
Restrito 17

VI - Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

I - Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
II - Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;
III- Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;
IV- Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;
V - Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;
VI- Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;
VII - Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;
VIII - Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;
IX - Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

I - Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;

Restrito 18

II - Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;
III - Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;
IV - Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;
V - Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;
VI - Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;
VII- Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Restrito 19

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

I- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;
II - 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;
III - 2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:
I- Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;
II - Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;
III - Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;
IV - Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;
V - Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;
VI - Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;
VII - Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO

Restrito 20

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

I - Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;
II - Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

Restrito 21

III - Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;
IV - Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS

Restrito 22

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

I - Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;
II - Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;
III - Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;
IV - Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;
V - Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;
VI - Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

I - Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;
II - Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;
III - Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;
IV - Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
V - Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;
VI - Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;
Restrito 23

VII - Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;
VIII - Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;
IX - Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
X - Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;
XI - Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;
XII - Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;
XIII - Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

Restrito 24

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irrecorrível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.

TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

Restrito 25

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

I - Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Restrito 26

II - As Deliberações da Comissão Intergestores Biparite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
III - Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;
V - Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Restrito 27

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput*.

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Restrito 28

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrais posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.
Restrito 29

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando- se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigerão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitarem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Restrito 30

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL –Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel
Lovato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros
Restrito 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – Prefeito Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo
Trumi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José
Henrichs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes

Restrito 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Faversani PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio
Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianny José Gracioso Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos
Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjunski

Restrito 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell
Scapini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademar Luiz Burckhardt
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria
Antonieta de Araujo Almeida

Restrito 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU – Prefeito Sr. Reni Kovalski
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio
Marcondes Silva

Restrito 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Municelli PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella

Restrito 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller
Restrito 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlos Grizotto de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni

Restrito 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano
Backes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves
Restrito 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo
Aparecido Rigieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini

Restrito 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da
Silva Stang

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen
Restrito 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocid Gomes Da Costa

Restrito 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanoel Vanderlei Volff PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles
Martinati

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU – Prefeito Sr. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio
Zanuto

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi
Restrito 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU – Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marilia Perotta Bento Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudeci José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian
Cezar Viega

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco

Restrito 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz
Bendo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus
Esteves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel
Gonçalves Fachiano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir
Martinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo
Antonio Ortiña

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka

Restrito 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo
Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine
Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior

Restrito 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanoel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi

Restrito 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzva PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

Restrito 48

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15
Descritivo de Funções	Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5
Descritivo de Funções	Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o

	Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

Restrito 49

	8.Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9.Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10.Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11.Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12.Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.;

Restrito 50

	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1

Restrito 51

Descritivo de Funções	Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 9.763,40

Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal; Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário;

Restrito 52

	Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO; Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

Restrito 53

	Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar as atividades da área técnica; Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Restrito 54

Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 12.561,64

Nomenclatura	**Controlador**
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;

Restrito 55

	Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos

	sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	**Ensino Superior Completo**
Jornada de trabalho	**40 horas semanais**
Referência salarial	R$ 12.561,64

Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias
Restrito 56

profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.
Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reenquadramento dos atuais empregados do Consórcio.

Restrito 57

***** MINUTA *****

PROJETO DE LEI Nº [...]/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Restrito 1

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº [...].

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de [...],

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS foi constituído em junho de 1999, com o apoio do Estado do Paraná, e possui atualmente como consorciados 398 (trezentos e noventa e oito) dos 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, incluindo este Município.

Desde sua constituição e até o presente, o CIPS desempenha ações de fundamental relevância em apoio aos sistemas de saúde dos entes consorciados, mediante aquisição, armazenagem, organização e distribuição de uma série de medicamentos e insumos de saúde na esfera da atenção

básica. A atuação do CIPS é reconhecida por todos os municípios consorciados e pelo Estado do Paraná, sendo o Consórcio um agente fundamental para a saúde municipal no Estado, há mais de 25 anos.

Em 2024, após deliberação e aprovação em Assembleia, o CIPS celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de ajustar a estrutura e o funcionamento do Consórcio às regras da legislação vigente – Lei Federal n. 11.107/2005. Dentre as principais alterações previstas, encontra-se a transformação do CIPS em consórcio público com personalidade jurídica de direito público.

Assim, diante da necessidade de adequação do CIPS à legislação mencionada e aos termos do TAC celebrado, elaborou-se novo Protocolo de Intenções que, após aprovação e ratificação nos legislativos municipais, substituirá o anterior e regrará o funcionamento do Consórcio doravante.

Nesse contexto, na data de 24/06/2025 o Protocolo de Intenções foi aprovado em Assembleia, pela unanimidade dos representantes dos Municípios atualmente consorciados.

Em razão disso, como último passo, é necessária a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções em questão, como requisito para que o Município formalize a continuidade de sua vinculação e participação no Consórcio. É importante consignar que, nos termos da Lei, caso não haja ratificação
Restrito 2

legislativa do Protocolo de Intenções, o Município não poderá se manter vinculado ao CIPS, deixando de figurar como ente consorciado.

Considerando a alta relevância das ações desempenhadas pelo CIPS em favor do Município, acima citadas, isso traria enorme impacto e prejuízo para a saúde municipal. Isso porque o CIPS é responsável pela compra, armazenamento e dispensação de diversos medicamentos de atenção básica, e sua expertise nas compras e na gestão dos insumos, aliada ao ganho da compra feita em larga escala, acarretam uma compra feita a preço mais baixo e um fornecimento mais eficiente do que o Município poderia efetuar, atuando isoladamente.

É essencial ao Município, portanto, permanecer vinculado ao CIPS, consórcio de que participa desde 1999.

Diante do exposto, submetemos à avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente Protocolo de Intenções. Contando com o apoio desta Ilustre Casa Legislativa à referida iniciativa, aproveitamos o ensejo para **solicitar sua apreciação em regime de urgência**, nos termos da legislação municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Restrito 3

Documento: **ProtocolodeIntencoesConsorcioParanaSaudeAssinaturas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maico Diogo Faversani** em 01/07/2025 15:04,**Carlos Rosa Alves** em 01/07/2025 15:09,**Gelson Maffi** em 01/07/2025 15:38,**Paulo Sergio Chileide** em 01/07/2025 16:00,**Martinho Lucas de Godoy** em 01/07/2025 16:03,**Vandir de Oliveira Rosa** em 01/07/2025 16:09,**Arilson Batista de Souza** em 01/07/2025 16:13,**Mario Eduardo Lopes Paulek** em 01/07/2025 16:14,**Orivaldo Municelli** em 01/07/2025 16:18,**Joel Celso Buscariol** em 01/07/2025 16:25,**Eder dos Santos** em 01/07/2025 16:30,**Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 16:31,**Luis Carlos Turatto** em 01/07/2025 16:33,**Claudio Aparecido Bernin** em 01/07/2025 16:38,**Valdecir Biasebetti** em 01/07/2025 16:44,**Gianny Jose Gracioso Bento** em 01/07/2025 16:45,**Alvaro Denis Ceni Scolaro** em 01/07/2025 16:45,**Leandro Jasinski** em 01/07/2025 16:48,**Leomar Monteiro** em 01/07/2025 16:49,**Luiz Antonio Volpato** em 01/07/2025 16:51,**Rozane Maristela Benedetti Osaki** em 01/07/2025 16:52,**Paulo Cezar Rizzato Martins** em 01/07/2025 16:53,**Renan Menck Romanichen** em 01/07/2025 16:54,**Geri Natalino Dutra** em 01/07/2025 16:57,**Edson Hugo Manueira** em 01/07/2025 16:59,**Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 01/07/2025 17:01,**Rildo Bernardes de Camargo** em 01/07/2025 17:02,**Paulo Armando da Silva Alves** em 01/07/2025 17:04,**Carlos Nowak** em 01/07/2025 17:04,**Jose Carlos da Silva Corona** em 01/07/2025 17:05,**Jose Carlos Tiberio** em 01/07/2025 17:05,**Rodrigo Rossoni** em 01/07/2025 17:15,**Maxwell Scapini** em 01/07/2025 17:17,**Adilto Luis Ferrari** em 01/07/2025 17:20,**Rosana Ferreira Lopes** em 01/07/2025 17:55,**Joaquim Silva e Luna** em 01/07/2025 17:55,**Elton Fabio Lazaretti** em 01/07/2025 17:59,**Alex Sandro Fernandes** em 01/07/2025 18:00,**Lisandro Jose Neia Baggio** em 01/07/2025 18:09,**John Jeferson Weber Nodari** em 02/07/2025 07:36,**Paulo Falcade de Oliveira** em 02/07/2025 07:41,**Armando Cerci Junior** em 02/07/2025 07:44,**Municipio de Virmond - Assinante: XXX.025.279-XX** em 02/07/2025 07:50,**Gilberto Marsaro** em 02/07/2025 07:52,**Edsom Luiz Bagetti** em 02/07/2025 07:57,**Celio Lelis da Mata** em 02/07/2025 07:58,**Municipio de Porto Rico - Assinante: XXX.747.339-XX** em 02/07/2025 08:14,**Mario Weber** em 02/07/2025 08:17,**Denilson Vaglieri Prevital** em 02/07/2025 08:17,**Alirio Jose Mistura** em 02/07/2025 08:19,**Edson Liss** em 02/07/2025 08:19,**Boaventura Manoel Joao Motta** em 02/07/2025 08:24,**Ricardo Antonio Ortina** em 02/07/2025 08:29,**Luzia Harue Suzukawa** em 02/07/2025 08:35,**Luiz Eliseu dos Santos** em 02/07/2025 08:36,**Exilaine Gaspar** em 02/07/2025 08:40,**Altamir Sanson** em 02/07/2025 08:46,**Dayane Sovinski Rodrigues** em 02/07/2025 08:57,**Celso Maggioni** em 02/07/2025 09:01,**Antonio Pedron** em 02/07/2025 09:06,**Joao Marcos Ferrer** em 02/07/2025 09:09,**Volmar Duarte** em 02/07/2025 09:13,**Luiz Henrique Germano** em 02/07/2025 09:17,**Jaime da Silva Stang** em 02/07/2025 09:18,**Juraci Ronaldo Cazella** em 02/07/2025 09:21,**Emiliano Augusto Rocha Gomes** em 02/07/2025 09:26,**Gerson Nunes da Silva** em 02/07/2025 09:26,**Washington Luiz da Silva** em 02/07/2025 09:26,**Jose Luiz Bittencourt** em 02/07/2025 09:31,**Jose Marcelo Piovan Guimaraes** em 02/07/2025 09:37,**Geny Violatto** em 02/07/2025 09:41,**Weverton Jose dos Santos Lima** em 02/07/2025 09:41,**Ailton Aparecido Maistro** em 02/07/2025 09:52,**Sidnei Frazatto** em 02/07/2025 09:52,**Joao Eduardo Pasquini** em 02/07/2025 09:53,**Joao Eder Aguilar** em 02/07/2025 09:53,**Reni Kovalski** em 02/07/2025 09:59,**Agenor Bertoncelo** em 02/07/2025 10:22,**Gerso Francisco Gusso** em 02/07/2025 10:31,**Willian Cezar Viega** em 02/07/2025 10:32,**Ronald Rogerio Lopes Smarzaro** em 02/07/2025 10:32,**Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira** em 02/07/2025 10:32,**Rudisney Gimenes Filho** em 02/07/2025 10:33,**Antonio Carlos Tamais** em 02/07/2025 10:33,**Jander Luiz Loss** em 02/07/2025 10:34,**Luiz Wanderlei Marson Sardi** em 02/07/2025 10:34,**Fernanda Garcia Sardanha** em 02/07/2025 10:34,**Irani Jose Barros** em 02/07/2025 10:35,**Antonio Luiz Bendo** em 02/07/2025 10:36,**Givanildo Trumi** em 02/07/2025 10:37,**Luiz Lazaro Sorvos** em 02/07/2025 10:38,**Christiano Giunta Borges** em 02/07/2025 10:41,**Emanoel Vanderlei Volff** em 02/07/2025 10:43,**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** em 02/07/2025 10:44,**Oziel Neivert** em 02/07/2025 10:59,**Claudio Covre** em 02/07/2025 10:59,**Fabio Hidek Miura** em 02/07/2025 11:03,**Weverton Willian Vizentin** em 02/07/2025 11:07,**Edson Palotta Netto** em 02/07/2025 11:14,**Elizete Cavazin** em 02/07/2025 11:17,**Giovane Monteiro da Silva** em 02/07/2025 11:20,**Lari Hitz** em 02/07/2025 11:23,**Leandro Dorini** em 02/07/2025 11:26,**Bertoldo Rover** em 02/07/2025 11:48,**Silvio de Souza** em 02/07/2025 12:51,**Aparecido Buzato** em 02/07/2025 13:07,**Elza Aparecida da Silva** em 02/07/2025 13:17,**Gelson Mansur Nassar** em 02/07/2025 13:26,**Joao Konjunski** em 02/07/2025 13:29,**Gilson de Jesus Esteves** em 02/07/2025 13:32,**Melquiades Tavian Junior** em 02/07/2025 13:36,**Pedro Lourenco** em 02/07/2025 13:37,**Samuel Carlos do Prado** em 02/07/2025 13:51,**Jose Ribeiro de Moura** em 02/07/2025 14:10,**Douglas Diems Morockoski Potrich** em 02/07/2025 14:12,**Amarildo Rigolin** em 02/07/2025

14:12,**Joao de Lima** em 02/07/2025 14:25,**Sebastiao Antonio Martinez** em 02/07/2025 14:28,**Luiz Carlos Gil** em 02/07/2025 14:35,**Francisco Clei da Silva** em 02/07/2025 14:37,**Fabio de Oliveira Dalecio** em 02/07/2025 14:42,**Andre Junior de Paula** em 02/07/2025 14:48,**Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque** em 02/07/2025 14:49,**Hermes Antonio Santa Rosa** em 02/07/2025 14:54,**Adilson Lucchetti** em 02/07/2025 14:59,**Ednei Sgobi** em 02/07/2025 15:19,**Devair Fabris** em 02/07/2025 15:22,**Walmir Peres** em 02/07/2025 15:44,**Carlos Alberto Vizzotto** em 02/07/2025 15:48,**Elza Haase Rodrigues** em 02/07/2025 15:51,**Marlon Rancer Marques** em 02/07/2025 15:51,**Paulo Roberto Weissheimer** em 02/07/2025 15:55,**Pedro Taborda Desplanches** em 02/07/2025 16:09.

Alexandre de Sousa Profeta em 02/07/2025 16:24,**Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes** em 02/07/2025 16:28,**Ronimar Eleandro Sartor** em 02/07/2025 16:31,**Eduardo Jose Henrichs** em 02/07/2025 16:33,**Helio Jose Surdi** em 02/07/2025 16:34,**Conrado Angelo Scheller** em 02/07/2025 16:35,**Jose Aparecido de Paula e Souza** em 02/07/2025 16:37,**Edilson Ruiz de Freitas** em 02/07/2025 16:38,**Gilson Jose de Gois** em 02/07/2025 16:40,**Edson Lupatini** em 02/07/2025 16:41,**Izilda Gleiciany Rodrigues Carro** em 02/07/2025 16:44,**Sezar Augusto Bovino** em 02/07/2025 16:50,**Municipio de Rosario do Ivai - Assinante: XXX.055.109-XX** em 02/07/2025 17:04,**Jaelson Ramalho Matta** em 02/07/2025 17:06,**Rita Mara de Paula Araujo** em 02/07/2025 17:07,**Guerino Mendonca dos Santos** em 02/07/2025 17:28,**Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 03/07/2025 07:23,**Municipio de Rio Negro - Assinante: XXX.249.729-XX** em 03/07/2025 08:10,**Vitorio Antunes de Paula** em 03/07/2025 08:16,**Amarildo Alves Carneiro** em 03/07/2025 08:23,**Ireneu Inacio Zacharias** em 03/07/2025 08:32,**Samuel Teixeira** em 03/07/2025 08:33,**Cezar Bueno de Melo** em 03/07/2025 08:38,**Margarida Maria Singer** em 03/07/2025 08:40,**Fabio Chicaroli** em 03/07/2025 08:41,**Claudemir Valerio** em 03/07/2025 08:43,**Marcos Cesar Sugigan** em 03/07/2025 08:46,**Marcelo Alves de Oliveira** em 03/07/2025 08:52,**Elias Jocid Gomes da Costa** em 03/07/2025 08:57,**Laercio Antonio Cipriano** em 03/07/2025 09:00,**Alexandre Lucena** em 03/07/2025 09:01,**Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura** em 03/07/2025 09:14,**Mauricio Roberto Rivabem** em 03/07/2025 09:45,**Laerton Weber** em 03/07/2025 09:47,**Edicarlos Grizotto de Oliveira** em 03/07/2025 10:06,**Edson dos Santos** em 03/07/2025 10:13,**Jose Altair Moreira** em 03/07/2025 10:47,**Renato Felix de Souza** em 03/07/2025 10:56,**Elio Bolzon Junior** em 03/07/2025 11:04,**Rafaela Martins Losi** em 03/07/2025 11:46,**Roberto Carlos Rossi** em 03/07/2025 13:27,**Onicio de Souza** em 03/07/2025 13:29,**Fabio Staniszewski Machiavelli** em 03/07/2025 13:43,**Everton Barbieri** em 03/07/2025 13:44,**Pedro de Oliveira** em 03/07/2025 13:48,**Clovis Mateus Cuccolotto** em 03/07/2025 14:03,**Fabieli Manfredi** em 03/07/2025 14:09,**Karime Fayad** em 03/07/2025 14:13,**Clever Aparecido Iavolski Poletto** em 03/07/2025 14:17,**Edna de Lourdes Carpine Contin** em 03/07/2025 15:32,**Marcos Marin** em 03/07/2025 15:35,**Valdir Zielinski** em 03/07/2025 15:57,**Joel Ricardo Martins Ferreira** em 03/07/2025 16:00,**Edison Rodrigues de Almeida** em 03/07/2025 16:29,**Joao Douglas Fabricio** em 03/07/2025 16:35,**Fabiano Marcos da Silva Travain** em 03/07/2025 16:45,**Rodrigo Ribeiro** em 03/07/2025 16:59,**Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 03/07/2025 17:01,**Gelson Coelho do Rosario** em 04/07/2025 07:41,**Gilberto Joao Rossi** em 04/07/2025 07:46,**Agamemnon Augusto Araujo Paduan** em 04/07/2025 08:03,**Eduardo Antonio Dalmora** em 04/07/2025 08:19,**Lindolfo Martins Rui** em 04/07/2025 08:29,**Silvano Tortelli** em 04/07/2025 08:30,**William Jose Goncalves** em 04/07/2025 08:31,**Ivan Reis da Silva** em 04/07/2025 08:34,**Oberdam Jose de Oliveira** em 04/07/2025 09:10,**Moises Jose de Andrade** em 04/07/2025 09:27,**Primis de Oliveira** em 04/07/2025 09:30,**Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 04/07/2025 09:33,**Jose Roberto Mendes** em 04/07/2025 09:51,**Adelmo Luiz Klosowski** em 04/07/2025 10:16,**Giovane Mendes de Carvalho** em 04/07/2025 10:20,**Ana Lucia de Oliveira** em 04/07/2025 10:31,**Elcio Jose Vidal** em 04/07/2025 10:33,**Fabiano Jose Glaab** em 04/07/2025 13:35,**Carlos Eduardo Armelin Mariani** em 04/07/2025 13:57,**Henrique de Oliveira Carneiro** em 04/07/2025 13:59,**Moises Lnortovz dos Santos** em 04/07/2025 14:29,**Luiz Fabiano Zanatta** em 04/07/2025 14:46,**Amarildo Tostes** em 04/07/2025 15:12,**Gabriel da Silva Cadini** em 04/07/2025 15:23,**Jean Pierr Catto** em 04/07/2025 15:32,**Cesar Alexandre Seidel** em 04/07/2025 15:36,**Mario Cezar da Silva** em 04/07/2025 15:39,**Mauricio Gehlen** em 04/07/2025 15:57,**Marcos Antonio Gasparelli** em 04/07/2025 16:25,**Joselei Aparecido de Carvalho** em 04/07/2025 16:51,**Lucian Aluisio Dierings** em 04/07/2025 17:07,**Thiago Daross Stefanello** em 07/07/2025 08:18,**Antonio Marcos Seguro** em 07/07/2025 08:22,**Rildo Emanoel Leonardi** em 07/07/2025 09:00,**Thiago Epifanio da Silva** em 07/07/2025 09:10,**Jose Sloboda** em 07/07/2025 09:17,**Gileade Gabriel Osti** em 07/07/2025 09:27,**Clodoaldo Aparecido Rigieri** em 07/07/2025 09:54,**Devanir Martinelli** em 07/07/2025 10:07,**Venicius Djalma Rosa** em 07/07/2025 10:24,**Douglas Ribeiro do Prado** em 07/07/2025 10:51,**Pedro Minoru Inoue** em 07/07/2025 11:55,**Leonardo Lazzaretti Romero** em 07/07/2025 12:04,**Aureo Gomes** em 07/07/2025 12:24,**Adalmir Jose Garbim Junior** em 07/07/2025 12:35,**Luan Gustavo Frazatto** em 07/07/2025 13:13,**Daniel Ricardo Langaro** em 07/07/2025 14:15,**Roberto da Silva** em 07/07/2025 14:48,**Hariel Vieira Fogaca** em 07/07/2025 15:11,**Jair Bokorni** em 07/07/2025 16:15,**Jaison Rodrigo Mendes** em 07/07/2025 16:47,**Rogerio Pereira Mendes** em 07/07/2025 16:54,**Sonia Aparecida de Souza** em 08/07/2025 08:30,**Janilson Marcos Donasan** em 08/07/2025 10:27,**Varlei Vercezi** em 08/07/2025 10:42,**Agnaldo de Souza Costa** em 08/07/2025 11:33,**Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 08/07/2025 13:26,**Givanildo Lopes** em 08/07/2025 14:13,**Esequiel Bestel Junior** em 08/07/2025 14:48,**Municipio de Uniflor - Assinante: XXX.651.569-XX** em 08/07/2025 15:44,**Ana Ruth Secco Mattesco** em 08/07/2025 15:56,**Luiz Gustavo Maior Bono** em 08/07/2025 16:07,**Diego Timbirussu Ribas** em 08/07/2025 16:24,**Paulo Maximiano de Souza Junior** em 09/07/2025 08:30,**Wilson Akio Abe** em 09/07/2025 08:32,**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/07/2025 09:26,**Darci Tirelli** em 09/07/2025 10:14,**Adriana Cristina Polizer** em 09/07/2025 13:09,**Eides Guedes** em 09/07/2025 13:39,**Aldoino Goldoni Filho** em 09/07/2025 14:13,**Roberto Regazzo** em 09/07/2025 14:59,**Tania Cristina da Silva Basso** em 09/07/2025 15:30,**Pedro Kowalczyk** em 09/07/2025 15:32.

Elaine Maria Ferreira Costa em 10/07/2025 08:21,**Joelma Damasceno Demeneck** em 10/07/2025 09:28,**Clademar Joao Maraskin** em 10/07/2025 10:15,**Marco Antonio Marcondes Silva** em 10/07/2025 10:20,**Silvio Antonio Damaceno** em 10/07/2025 13:21,**Gilberto Castiglioni** em 10/07/2025 13:38,**Roberto Aparecido Corredato** em 10/07/2025 13:38,**Paulo Francisco Marinho Dutra** em 10/07/2025 14:31,**Vanderlei Caetano de Castro** em 10/07/2025 16:55,**Edmundo Vier** em 11/07/2025 10:21,**Ademar Luiz Burckhardt** em 11/07/2025 10:46,**Amarildo Aparecido da Silva** em 11/07/2025 11:56,**Loreno Bernardo Tolardo** em 11/07/2025 14:05,**Angelo Tarantini Filho** em 11/07/2025 15:27,**Orli Antonio Camargo de Cristo** em 11/07/2025 15:51,**Claudemir Joia Pereira** em 11/07/2025 17:26,**Vitor Hugo Rodrigues** em 14/07/2025 07:57,**Marco Antonio Franzato** em 14/07/2025 09:16,**Rilton Boza** em 14/07/2025 09:59,**Jose Carlos Mariussi** em 14/07/2025 11:40,**Silvio Magalhaes Barros Ii** em 14/07/2025 14:32,**Nestor Kenear** em 14/07/2025 15:01,**Sebastiao Brindarolli Junior** em 14/07/2025 15:05,**Marcel Henrique Micheletto** em 14/07/2025 16:24,**Airton Antonio Agnolin** em 14/07/2025 16:39,**Adriano Ramos** em 14/07/2025 17:03,**Valmor Felipe Junior** em 15/07/2025 08:06,**Oclecio de Freitas Meneses** em 15/07/2025 09:01,**Walcir Joaquim** em 15/07/2025 09:40,**Dirceu Moraes** em 15/07/2025 09:52,**Eliel dos Santos Correa** em 15/07/2025 11:04,**Ulisses de Souza** em 15/07/2025 11:39,**Joao Pedro Magon** em 15/07/2025 13:19,**Maicon Grosskopf** em 15/07/2025 13:30,**Paulo Roberto Pedro** em 15/07/2025 13:49,**Marcelo Leite** em 15/07/2025 14:15,**Regis William Siqueira Rodrigues** em 15/07/2025 14:51,**Rafael Felipe Cita** em 15/07/2025 16:03,**Ivanor Luiz Muller** em 15/07/2025 16:55,**Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 16/07/2025 08:31,**Edson Cordeiro do Nascimento** em 16/07/2025 10:10,**Jose Claudio Batista** em 16/07/2025 14:49,**Dartagnan Calixto Fraiz** em 16/07/2025 14:58,**Junior Motter** em 16/07/2025 17:32,**Euripedes Molina Tasca Junior** em 17/07/2025 08:52,**Valter Peres** em 17/07/2025 11:37,**Raphael Dias Sampaio** em 17/07/2025 12:11,**Rosa Maria de Jesus Colombo** em 17/07/2025 13:35,**Municipio de Guaratuba - Assinante: XXX.515.499-XX** em 18/07/2025 10:42,**Municipio de Toledo - Assinante: XXX.268.449-XX** em 18/07/2025 11:27,**Elizabeth Silveira Schmidt** em 18/07/2025 14:13,**Joao Carlos da Silva Mendes** em 18/07/2025 14:24,**Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 21/07/2025 11:10,**Jose Tiago Camargo do Amaral** em 21/07/2025 13:24,**Decio Jardim** em 21/07/2025 15:32,**Oscar Delgado** em 21/07/2025 16:03,**Antonio Emerson Sette** em 22/07/2025 10:13,**Jose Marcos Goncalves Lopes** em 22/07/2025 10:32,**Felipe Claudino Machado** em 22/07/2025 10:39,**Maycon Lopes Simioni** em 23/07/2025 10:46,**Marcos Antonio de Souza** em 23/07/2025 11:22,**Marilia Perotta Bento Goncalves** em

23/07/2025 11:28,**Moacir Luiz Pereira Valentini** em 23/07/2025 11:35,**Nilton Douglas de Meira** em 23/07/2025 11:39,**Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam** em 23/07/2025 11:47,**Gustavo Franca dos Santos** em 23/07/2025 11:49,**Camilo Daniel Lovato** em 23/07/2025 11:54,**Jose Maria Pereira Fernandes** em 23/07/2025 11:55,**Anderson Manique Barreto** em 23/07/2025 11:56,**Lucas Machado Ribeiro** em 23/07/2025 11:57,**Renata Montenegro Balan Xavier** em 23/07/2025 13:15,**Marco Antonio Baldao** em 23/07/2025 13:16,**Jose Lazaro Ferraz** em 23/07/2025 13:18,**Fabio Roberto dos Santos** em 23/07/2025 13:28,**Antonio Franca Benjamim** em 23/07/2025 13:36,**Sebastiao Algacir Dalpra** em 23/07/2025 13:45,**Antonio Adamir Digner** em 23/07/2025 13:48,**Same Saab** em 23/07/2025 14:03,**Adriano Backes** em 23/07/2025 14:10,**Flavio Henrique Pereira** em 23/07/2025 14:29,**Douglas Davi Cruz** em 23/07/2025 14:42,**Fabricio Pastore** em 23/07/2025 14:42,**Valdecir Garcia** em 23/07/2025 14:58,**Benedito Jose Pupio** em 23/07/2025 15:16,**Ronaldo Tinti** em 23/07/2025 15:32,**Neivor Kessler** em 23/07/2025 15:55,**Viviane Comiran** em 23/07/2025 16:03,**Franco Maria Alves Cabral** em 23/07/2025 16:07,**Paulo Cezar Casaril** em 23/07/2025 16:25,**Jacir Danelli** em 23/07/2025 16:44,**Alexandre Donato** em 23/07/2025 16:46,**Luiz Carlos Vidal** em 23/07/2025 16:46,**Flavia Cheroni da Silva Brita** em 23/07/2025 17:18,**Everton Cassio Zanuto** em 23/07/2025 20:23,**Michel Angelo Bomtempo** em 24/07/2025 09:10,**Alessandro Carneiro Soares** em 24/07/2025 10:18,**Luiz Carlos Assuncao** em 24/07/2025 10:23,**Claudeci Jose de Oliveira** em 24/07/2025 11:03,**Jorge Luiz Santin** em 24/07/2025 11:13,**Carlos Alberto de Paula Junior** em 24/07/2025 11:15,**Laurindo Sperotto** em 24/07/2025 11:20,**Rodrigo Andre Schanoski** em 24/07/2025 11:22,**Joao Pericles Martinati** em 24/07/2025 11:29,**Helder Luiz Lazarotto** em 24/07/2025 11:43,**Alex Antonio Cavalcante** em 24/07/2025 13:54,**Jose Gabriel Goncalves Fachiano** em 24/07/2025 14:49,**Genezio Goncalves da Luz** em 24/07/2025 15:03,**Agnaldo Carvalho Guimaraes** em 24/07/2025 15:34,**Diego Jardim Pergo** em 24/07/2025 16:06,**Luiz Gustavo Botogoski** em 24/07/2025 17:23,**Stefan Tome Pauka** em 25/07/2025 08:52,**Manoel Salvador** em 25/07/2025 09:07,**Vilmar Schmoller** em 25/07/2025 10:33,**Luiz Carlos Boni** em 25/07/2025 16:17,**Rodolfo Mota da Silva** em 28/07/2025 11:29,**Ary de Oliveira Mattos** em 28/07/2025 17:43,**Rogerio Gallina** em 29/07/2025 08:42,**Ismael Batista** em 29/07/2025 11:44,**Rosimeire Chiquim** em 29/07/2025 11:50,**Renato da Silva** em 29/07/2025 13:38,**Ary Carneiro Junior** em 29/07/2025 14:13,**Antonio Fernando Scanavaca** em 29/07/2025 16:57,**Joao Carlos Garbin** em 30/07/2025 08:24,**Jose Maria Ferreira** em 30/07/2025 17:42,**Marciano Vottri** em 31/07/2025 10:12,**Wilson Fernandes** em 01/08/2025 14:09,**Adenilson Pacheco** em 04/08/2025 09:55,**Ananias Soares Vieira** em 04/08/2025 11:05,**Reinaldo Cardoso** em 05/08/2025 11:44,**Denilson Baitala** em 05/08/2025 12:35,**Fernando Alberto Cadore** em 05/08/2025 13:10,**Mauricio Bueno de Camargo** em 06/08/2025 07:36,**Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 06/08/2025 17:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 01/07/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **João Paulo Travassos Raddi (XXX.769.379-XX)** em 02/07/2025 16:23 Local: GAB SAO TOME.

Jerry Willian Florindo Fagundes (XXX.225.159-XX) em 15/07/2025 09:49 Local: GAB PITANGA. Inserido ao protocolo **24.240.823-3** por: **Carlos Roberto Kalckmann Setti** em: 01/07/2025 14:27.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9AF35BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7679 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7679 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de janeiro/2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **janeiro de 2026**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL
1. ADAILTON DO NASCIMENTO DA SILVA	219521	01/12/2024 a 30/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
2. ADALBERTO NUNES CORDEIRO	239201	04/06/2024 a 03/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
3. AIRTON TOMAZI	212511	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	30
4. AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	213450	20/12/2023 a 19/12/2024	05/01/2026 a 19/01/2026	15
5. ANA MARIA URBAN RIBEIRO	218201	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
6. ANA PAULA FERREIRA	213242	23/12/2024 a 22/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
7. ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI	213377	05/03/2025 a 04/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
8. ANDRE LUIS DA SILVA CARVALHO	220171	20/09/2024 a 19/09/2025	01/01/2026 a 30/01/2026	30
9. ANDRE LUIZ MENDES LOPES	213379	05/03/2024 a 04/03/2025	02/01/2026 a 11/01/2026	10
10. ANDREA DO ROCIO DOS SANTOS	212941	30/06/2024 a 29/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
11. ANGELA SANTOS MACEDO	214087	01/07/2024 a 30/06/2025	19/01/2026 a 07/02/2026	20
12. ANTONIO LOURENCO DO NASCIMENTO	216771	05/03/2024 a 04/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
13. AURORA MARIA PETENUSSO	214721	13/02/2024 a 12/02/2025	17/12/2025 a 15/01/2026	30
14. BALDUINA LUCIA DA CONCEIÇÃO	217821	14/11/2024 a 13/11/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
15. CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	213977	20/11/2024 a 19/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
16. CAROLINE DA ROCHA PARODI	213347	02/10/2024 a 01/10/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
17. CINTIA DE SOUZA RODRIGUES NAVARRO	213435	07/11/2024 a 06/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
18. CLAUDIA REGINA PINTO BRUNICOVSK	213991	03/01/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 19/01/2026	15
19. CLAUDIO RODRIGUES LEITE	222311	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
20. CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	213966	01/11/2024 a 31/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
21. CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	213358	11/01/2024 a 10/01/2025	05/01/2026 a 24/01/2026	20
22. DANIELE DO ROCIO MEDUNA	226301	09/02/2024 a 08/02/2025	26/01/2026 a 04/02/2026	10
23. DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	213332	01/06/2024 a 31/05/2025	12/01/2026 a 26/01/2026	15
24. DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES	227381	17/05/2024 a 16/05/2025	05/01/2026 a 14/01/2026	10
25. DELI JORGE DE AQUINO	213383	19/03/2024 a 18/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
26. DIARONE DO ROSARIO FILHO	212968	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 18/01/2026	14
27. DIOGO DORNELLES BUENO	212968	05/10/2024 a 04/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2025	30
28. DIONEIA DO ROCIO DE RAMOS	228941	23/10/2024 a 22/10/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
29. EDEMILSON CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	232201	01/09/2024 a 31/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
30. EDGAR PINTO	297831	10/05/2024 a 09/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30

31. EDI LEONARDO DA ROSA	235561	17/03/2024 a 16/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
32. EDITE SILVA ELIAS	233001	28/06/2024 a 27/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
33. EDSON ALVES	230211	01/04/2025 a 31/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	30
34. ELAINE DO ROCIO DELAY	232381	01/09/2024 a 31/08/2025	12/01/2026 a 26/01/2026	15
35. ELENICE DE FREITAS	213174	11/02/2024 a 10/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
36. ELISIANE CORDEIRO DOS SANTOS	213189	04/04/2025 a 03/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
37. ELIZABETH ALVES COSTA	214026	25/03/2024 a 24/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
38. ELIZANDRO FARIAS	230481	08/03/2024 a 07/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
39. ELOI CHARELLO	230561	07/06/2024 a 06/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
40. ENI RIBEIRO DE CAMPOS	234401	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
41. EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA	213356	19/12/2024 a 18/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
42. FABIANI ARAUJO DE SOUZA	213233	05/12/2024 a 04/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
43. FABIANO RIBEIRO DE DEUS	236611	08/03/2024 a 07/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
44. FERNANDA DE OLIVEIRA TULIO	213438	07/11/2024 a 06/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
45. GEISE CARDOSO DOS SANTOS	212976	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
46. GILSON CORDEIRO	241841	07/06/2024 a 06/06/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
47. GRAZIELE MARTINS DE SOUZA	213529	01/04/2023 a 31/03/2024	22/12/2025 a 20/01/2026	30
48. HEITOR LEONIDAS XAVIER	247061	04/03/2025 a 03/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
49. HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA	213015	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
50. HELENA ALVES DO COUTO	214048	13/05/2024 a 12/05/2025	05/01/2026 a 24/01/2026	20
51. HILLARY ALVES PEREIRA	212980	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
52. INDIANARA DE PAULA GODOI NOGUEIRA	251211	02/07/2024 a 01/07/2025	06/01/2026 a 20/01/2026	15
53. IRACELIA APARECIDA GAIO COELHO	213545	18/06/2024 a 17/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
54. IRENE DUARTE	251801	03/04/2025 a 02/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
55. IRENE PEREIRA DO NASCIMENTO	251991	04/04/2025 a 03/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
56. JESSICA MARIA SIMÃO DVOJATZKI	2106	11/10/2024 a 10/10/2025	12/01/2026 a 10/02/2026	30
57. JHONATAN DAMON CADENA	214045	02/05/2024 a 01/05/2025	14/01/2026 a 30/01/2026	17
58. JOÃO LUIS MIRANDA	257371	02/07/2024 a 01/07/2025	05/01/2026 a 09/01/2026	5
59. JOCELI MULER RIBEIRO	271161	05/05/2024 a 04/05/2025	17/12/2025 a 15/01/2026	30
60. JOICE CRISTINE GONÇALVES	255401	20/09/2024 a 19/09/2025	06/01/2026 a 04/02/2026	30
61. JOSÉ GONCALVES JUNIOR	214003	01/02/2025 a 31/07/2025	01/01/2026 a 20/01/2026	20
62. JOSE RICARDO PORRUA	259231	12/02/2024 a 11/02/2025	05/01/2026 a 24/01/2026	20
63. JOSELIA NUNES	255081	01/11/2024 a 31/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
64. JOSEMAR ALVES CORDEIRO	261101	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 29/01/2026	25
65. JUCELI DE FATIMA DA SILVA	254941	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
66. JUCIMARA RODRIGUES	260631	05/07/2024 a 04/07/2025	12/01/2026 a 26/01/2026	15
67. JUCIMARA VEIGA	213294	02/03/2024 a 01/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
68. KAREN RODRIGUES NEUMANN	213409	09/07/2024 a 08/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
69. LAIZ BAIAK DA SILVA	213547	18/06/2024 a 17/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
70. LEDIR DOS SANTOS RODRIGUES	213533	22/04/2024 a 21/04/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
71. LEOCADIO MAURICIO FERREIRA	266011	15/06/2024 a 14/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
72. LEONOR HELENA DA SILVA	268811	13/02/2024 a 12/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
73. LIDIANE RIBEIRO MARTINS	213296	02/03/2025 a 01/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
74. LOANA CONFORTO FERREIRA	264661	14/05/2024 a 13/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
75. LUCIANE ROCHA DE ALMEIDA	264311	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 24/01/2026	20
76. LUCIMARA ESTEVÃO ENGRAF	212984	01/10/2024 a 30/09/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
77. LUIS GUILHERME DIAS DA COSTA	212970	05/10/2024 a 04/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
78. LUIZ CARLOS CAMARGO DIAS	268491	23/03/2024 a 22/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
79. MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA	279341	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
80. MARCELA DA SILVA ELIAS	278101	01/07/2024 a 30/06/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
81. MARCIELE MARA DE RAMOS	279181	08/02/2025 a 07/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
82. MARIA CONCEICAO DOS SANTOS FOSS	273901	24/10/2024 a 23/10/2025	17/12/2025 a 15/01/2026	30
83. MARIA DE LOURDES DE SOUZA MEDUNA	280151	11/02/2024 a 10/02/2025	06/01/2026 a 04/02/2026	30
84. MARIA DO ROCIO DE SOUZA DOS SANTOS	279851	08/03/2024 a 07/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
85. MAURICIO CABRAL	213017	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 20/01/2026	16
86. MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	213380	05/03/2024 a 04/03/2025	05/01/2026 a 24/01/2026	20
87. MIGUEL LEONEL ESCHIAVO	279691	07/06/2024 a 06/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
88. NATALY BOGNOLI RODRIGUES	213992	03/01/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	30
89. NEUSA MARIA MIRANDA BORBA	281711	01/02/2025 a 31/01/2026	17/12/2025 a 15/01/2026	30
90. ODARCI DEMETRIO LOURENÇO	283291	05/02/2025 a 04/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	30
91. ODETE MACHADO DE SOUZA DUARTE	283961	20/02/2024 a 19/02/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
92. ODILENE LEAL	282051	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
93. OZIRIS DE PAULA MAURÍCIO FILHO	283701	19/09/2024 a 18/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
94. PAOLLA GARCIA FULGENCIO	213410	16/07/2024 a 15/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
95. PAULO ROBERTO DA SILVA	286201	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
96. PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA	286711	12/09/2024 a 11/09/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
97. POLIANA TONETTI DE ARAUJO	286551	03/04/2024 a 02/04/2025	07/01/2026 a 21/01/2026	15
98. RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA	293921	14/06/2024 a 13/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
99. RAQUEL MARCHIORI DOS SANTOS	292361	01/04/2024 a 31/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
100. REGINA DOS SANTOS COSTA	296781	10/04/2025 a 09/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
101. RITA DE CASSIA GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	301071	08/02/2025 a 07/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
102. ROMUALDO PEREIRA DE LIMA	300181	05/02/2024 a 04/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	30
103. ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	213360	16/01/2024 a 15/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
104. ROSEMARI FELIX DA SILVA	296941	13/02/2025 a 12/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
105. SAIMON ELIAS VIDAL	212978	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
106. SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO	213352	16/11/2024 a 15/11/2025	19/01/2026 a 02/02/2026	15
107. SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	303991	28/09/2024 a 27/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
108. SIBELE ALVES DA SILVA	305421	02/02/2024 a 01/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
109. SILVANE SIQUEIRA	213528	01/04/2024 a 31/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
110. SILVIA FONSECA MELO	213989	03/01/2025 a 02/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026	15
111. SILVIANA FERREIRA DE LIMA	301821	04/06/2024 a 03/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
112. SONIA LOURENÇO MARTINS DOLLA	305341	07/09/2024 a 06/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
113. SONIA REGINA BARBOZA DA COSTA	304291	20/05/2024 a 19/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15
114. TANIA MARA FERNANDES	307551	03/03/2024 a 02/03/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
115. TANNY RAFAELA MACHADO	213295	02/03/2025 a 01/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026	30
116. TATIANE CRISTINE DE CAMPOS	213968	01/11/2024 a 31/10/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	30
117. VALERIA CHIARELLO HENRIQUE	298301	02/08/2024 a 01/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
118. VERA LUCIA MENDES	317611	01/11/2024 a 31/10/2025	12/01/2026 a 31/01/2026	20
119. VILMA MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	316211	07/10/2024 a 06/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ABA446B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 138/2025 - FL MILKIEVICKZ

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2025, homologado em 19/12/2025, integrante do Processo Administrativo nº 28/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FL MILKIEVICZ LTDA, CNPJ nº 37.282.550/0001-50, com endereço RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, CEP 84560000, representada por FABIANO LERIN MILKIEVICZ, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 079.556.899-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender os Centros Municipais de Educação Infantil.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de dezembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

_____

FL MILKIEVICZ LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 110	1.649,00	**Total: 3.298,00**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Brinquedos Parana	Modelo: REF18	
Descrição: BALANÇO EM FERRO TRIPLO -				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 1.649,00**			Total Item: 3.298,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 106	1.900,00	**Total: 11.400,00**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Brinquedos Paraná	Modelo: REF04	
Descrição: BALANÇO DE FERRO QUADRUPLO -				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 1.900,00**			Total Item: 11.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.698,00				

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:14BE91FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2026, a realizar-se na Sede dos Conselhos, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68- Centro- Paiçandu/PR.
CONSIDERANDO a deliberação de sua plenária, na data de 04/12/2025, na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, fica definido o calendário com as datas para a realização das Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2026.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
05/02/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
05/03/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
02/04/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
07/05/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
10/06/2026	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
02/07/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
06/08/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
03/09/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
01/10/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
05/11/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h
03/12/2026	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:
"O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes."

Paiçandu, 05 de Janeiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:25B16E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista dos processos protocolado sob os nº 101484/2025 e 102635/2025.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias aos servidores abaixo especificado conforme os períodos concessivos que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90066-3	**Adriana Mendes Rodrigues**	16/01/2025 à 15/01/2026	15	19/01/2026	02/02/2026
			15	06/07/2026	20/07/2026
90042-2	**Sidnei França dos Santos**	13/01/2025 à 12/01/2026	15	13/01/2026	27/01/2026
			15	06/07/2026	20/07/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de Janeiro de 2026

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:D23805A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 760 - Centro, Santo Antônio da Platina - PR, 86.430-000 E-mail: a2xrcomercial@gmail.com
Telefone: (43) 9104-5534

Nome do Representante: FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES CPF: 033.958.589-79

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 121/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas do Município de Paranavaí.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo , Tipo: Posicionador Filme , Tamanho: Adul- to , Características Adicionais: Até 4 Unidades , Esterilidade: Autoclavável. Código CATMAT 420232. Registro na ANVISA.	UN	JON	10	R$ 44,16	R$ 441,60
23 - Babador Material: Papel E Plástico , Comprimento: 46 CM, Largura: 33,5 CM, Características Adicionais: 2 Camadas De Papel, 1 Camada De Plástico, Resistente , Tipo Uso: Descartável. Código CATMAT 284700. Observação complementar: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	600	R$ 19,45	R$ 11.670,00
36 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Reforçado Por Metais, P/ Núcleos E Restaurações , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Cápsula. Código CATMAT 444369. Observação complementar: com 50 cápsulas e pontas aplicadoras. Registro na ANVISA.	CÁPSULA	Maquira	200	R$ 339,62	R$ 67.924,00
38 - Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Sangue , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável. Código CATMAT 406293. Registro na ANVISA.	UN	Maquira	600	R$ 0,94	R$ 564,00

Total do Lote:	R$ 80.599,60
Total do Fornecedor:	R$ 80.599,60

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a	Impedimento de licitar ou contratar com o	
documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 31 de outubro de 2025

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:10048160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes
e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CONSFFER SANITIZACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 34.189.661/0001-29
Endereço: Avenida Visconde de Porto Alegre, 97 B, Altos, Centro, Manaus–AM, CEP 69010-125 E-mail: consffercuritiba@gmail.com
Telefone: (92) 8203-4582

Nome do Representante: ELTHON RODRIGUES PEREIRA CPF: 642.600.972-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 65/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para Serviço de Limpeza de calhas, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para controle de vetores e pragas urbanas dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade dos órgãos públicos municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS, DESENTUPIMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	METRO		106.815,6	R$ 0,40	R$ 42.726,24
Total do Lote:					R$ 42.726,24
Total do Fornecedor:					R$ 42.726,24

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 19 de dezembro de 2025

	ELTHON RODRIGUES PEREIRA		
ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***RENATO DULTRA***	***WANESSA DURANTE***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 048.306.029-10	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretária Municipal de Educação
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CPF: 467.626.809-25	CPF: 025.577.729-92
LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***RUI NUNES***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal de Administração	CPF: 020.387.629-61
CPF: 005.538.459-50	CPF: 025.202.639-03	CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito
JANE NUNES DE LIMA	***RAFAEL LUCAS TORRENTE***		
Secretária Municipal de Esporte	CPF: 049.598.719-03		
CPF: 852.920.019-53	Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí		

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7F6DC728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica
Para Concessão de Direito Real de Uso 17/2025
Processo Administrativo: 137/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 17/2025, o participante:

Vencedor do Item						
2748754 - OM COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE BORRACHA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário/Total**	**Previsão de geração de Nº de empregos**	**Pontuação Total**
01	CONCESSÃO DE USO - ÁREA/IMÓVEL PÚBLICO. Observações Complementares: Concessão de uso de imóveis públicos, situados no Distrito Industrial do Sumaré - Lotes 01 (1.179,00M²) e 09 (695,20M²), Quadra 16, cujos imóveis estão registrados nº 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, sob as Matrículas nº 48.370 e 48371, de forma conjunta e respectivamente.	UNID	1	R$0,00	12	36
Pontuação do Fornecedor: 36						

Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:43B8C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR**a decisão administrativa da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, quanto aos recursos impetrados pelos recorrentes, nos termos do Edital nº 002/2025, que dispõe da Homologação Preliminar das Inscrições:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	SÍNTESE DAS RAZÕES APRESENTADAS	DECISÃO ADMINISTRATIVA	MOTIVO DA DECISÃO
NATALIA BEATRIZ BRITO FERRER	TÉCNICO DE ENFEMAGEM GERAL	NÃO HOUVE DESCRIÇÃO DE RECURSO	RECURSO INDEFERIDO	NÃO HOUVE DESCRIÇÃO DE RECURSO
REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	ENFERMEIRO GERAL	A RECORRENTE INFORMA: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E CÓPIA DA CNH	RECURSO INDEFERIDO	3.4.2.16. CONCLUÍDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA A ALTERAÇÃO DO CARGO, OU DAS TITULAÇÕES INFORMADAS OUENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU NA ÍNTEGRA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO.
PÂMELA EVALDT LEAL	AGENTE DE APOIO	A RECORRENTE INFORMA:		3.4.2.16. CONCLUÍDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO,

	EDUCACIONAL	CERTIFICADOS	RECURSO INDEFERIDO	NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA A ALTERAÇÃO DO CARGO, OU DAS TITULAÇÕES INFORMADAS OUENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU NA ÍNTEGRA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO.
ARIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	A RECORRENTE INFORMA: PERDI O PRAZO	RECURSO INDEFERIDO	3.4.2. AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE VIA *INTERNET*, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, NO SITE HTTPS://PARANAVAI.ATENDE.NET/, NO PERÍODO DAS 08H00MIN DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025ÀS 23H59MIN DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025. 3.4.2.16. CONCLUÍDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA A ALTERAÇÃO DO CARGO, OU DAS TITULAÇÕES INFORMADAS OUENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU NA ÍNTEGRA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO.

II –**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos constantes no Edital nº 002/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 07 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Do PSS Nº 002/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D66B9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	set/25	out/25
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 434.148,00	R$ 434.148,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ -	R$ 3.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R$ 172.029,44	R$ 183.730,94
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 533.826,00	R$ 533.826,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equpes	R$ 77.195,00	R$ 10.695,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R$ 47.364,48	R$ 47.364,48
Atenção Primaria - Implementação de Politicas para Rede Alyne	R$ 28.260,30	R$ -
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 62.000,00	R$ 47.000,00
Atenção Primaria - Despesas Diversas - 494	R$ -	R$ 300.000,00
Atenção Primaria - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	R$ -	R$ 20.650,31
Atenção Primaria - Incentivo Financ.da APS - Atenção a Saúde de Pessoas Conflito	R$ -	R$ 35.000,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 408.879,92	R$ 408.879,92
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
Transf.de Recursos do SUS Atenção de Media e Alta Complexidade Ambl.Hospitalar	R$ 500.000,00	R$ -
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 14.911,56	R$ 14.911,56
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R$ 26.826,60	R$ 26.826,60
VS - Incentivo Financeiro aos Estados,Distritos Federal e Mun.Execução de ações Visa	R$ 4.777,00	R$ -
Assist.Farmaceutica Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterapicos no SUS	R$ 46.000,50	R$ -
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ -	R$ 62.727,37
Gestão do SUAS - Educação e Formação em Saúde	R$ -	R$ 109.000,00
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 142.692,00	R$ 142.692,00
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica	R$ 16.987,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Primaria - Repasse Pnaisari	R$ 8.215,00	R$ 8.215,00
Custeio Estado Atenção Primaria PROAPS PARANÁ - Fixo	R$ 21.532,50	R$ 21.532,50
Custeio Estado - Repasse PNAISP	R$ -	R$ 12.400,00
Salario Educação	R$ 361.059,24	R$ 398.017,91
Transf. Diretas do FNDE Ref Programa dinheiro direto na Escola - PDDE	R$ 750,00	R$ -
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 174.681,00	R$ -
Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 48.886,62	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 134.975,19	R$ 134.975,19
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 189.566,70	R$ 189.566,70
Piso Basico Fixo	R$ 26.877,17	R$ 26.855,63
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 15.085,17	R$ 15.085,17
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 16.315,10	R$ 16.315,10

Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 5.880,00	R$ 5.880,00
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 17.065,51	R$ 17.482,26
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS	R$ 20.503,82	R$ -
Piso Único de Assistencia Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	R$ 61.250,00	R$ -
Incentivo Fortalecimento das Politicas Púb de Garantia dos Direitos da Pessoa Deficien	R$ -	R$ 49.633,93
Emendas Individuais nº 20252874002 - Estrutrutura SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emendas Individuais nº 202544870001 - Estrut.SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emendas Individuais nº 202544870001 - Estrut.SUAS Custeio GND3	R$ -	R$ 100.000,00
Emenda Indivuduais Impositivas Transferencia Especial	R$ -	R$ 396.000,00
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 29.181,91	R$ 29.181,91
Termo de Convênio nº 00116/2025 Realização 19º Edição do Éffeta	R$ -	R$ 300.000,00
Emendas Individuais 202528740002 Estrutura SUAS Investimento GND4	R$ -	R$ 100.000,00
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 43.800,00	R$ 6.108,66
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ 23.800,00	R$ 6.108,66
Emenda Indivuduais Impositivas Transferencia Especial Plano de Ação 09032025	R$ 396.000,00	R$ -
Incentivo de Investimento a Org.de Assistencia Farmaceutica	R$ 50.963,00	R$ -
Convênio 356/2021 Pavimentação Poliédrica com Bloco Sextavado	R$ 666.666,59	R$ -
Convênio nº 196/2024 - SECID Ampliação do Centro de Ref.de Assistencia Social	R$ 29.932,26	R$ -
Deliberação nº 043/2025 - CEAS/PR Incentivo Financeiro Const.do CRAS	R$ 120.000,00	R$ -
Convênio 143/2020 Infra Estrutura Urbano	R$ -	R$ 99.135,19
TOTAL	R$ 5.098.561,28	R$ 4.632.622,69
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***	
Sec. de Fazenda Pública	Contadora	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E94D7F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2026 – DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 010/2026 – de 07 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Antônio Marcos Maciel	11/12/2025	11/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	15/12/2025	15/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	15/12/2025	15/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	15/12/2025	15/12/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	16/12/2025	16/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	16/12/2025	16/12/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Tadeu Rafael Cordeiro	16/12/2025	16/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	16/12/2025	16/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	17/12/2025	17/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	18/12/2025	18/12/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	OROCH TAZ7G84	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	18/12/2025	18/12/2025	1	109,50	109,50	Rebouças/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	18/12/2025	18/12/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/12/2025	18/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	19/12/2025	19/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	19/12/2025	19/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	19/12/2025	19/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	22/12/2025	22/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	22/12/2025	22/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	23/12/2025	23/12/2025	1	109,50	109,50	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	23/12/2025	23/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	23/12/2025	23/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/12/2025	24/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/12/2025	26/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/12/2025	27/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	29/12/2025	29/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	30/12/2025	30/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	30/12/2025	30/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Acacia Patricia Stuck	31/12/2025	31/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	31/12/2025	31/12/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	02/01/2026	02/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	02/01/2026	02/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/01/2026	05/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	OROCH TAZ7G84	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	05/01/2026	05/01/2026	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	05/01/2026	05/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	05/01/2026	05/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/01/2026	06/01/2026	1	109,50	109,50	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	06/01/2026	06/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	06/01/2026	06/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	06/01/2026	06/01/2026	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BAH - 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	07/01/2026	07/01/2026	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F30E8520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010 GABARITO DEFINITIVO PÓS RECURSO - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2025
Edital nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna Público o presente Edital do **Gabarito Definitivo Pós Recurso**, da prova objetiva aplicada em 21/12/2025 como segue:

Gabarito Definitivo Pós Recurso

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: D	02: C	03: A	04: D	05: C	06: A	07: B	08: B	09: A	10: B
11: C	12: C	13: C	14: B	15: B	16: X	17: C	18: B	19: D	20: A
21: A	22: C	23: C	24: B	25: D	26: C	27: D	28: B	29: D	30: B
31: C	32: A	33: A	34: C	35: D	36: D	37: C	38: A	39: B	40: A

CONTADOR									
01: B	02: X	03: B	04: C	05: X	06: D	07: C	08: B	09: D	10: X
11: C	12: D	13: C	14: B	15: C	16: C	17: B	18: A	19: D	20: D
21: A	22: B	23: B	24: C	25: C	26: D	27: D	28: B	29: A	30: D
31: A	32: C	33: C	34: D	35: B	36: A	37: B	38: D	39: B	40: A
MOTORISTA D									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: A	12: B	13: C	14: B	15: B	16: C	17: B	18: D	19: C	20: C
21: A	22: D	23: D	24: D	25: A	26: C	27: C	28: C	29: B	30: D
31: B	32: C	33: C	34: C	35: C	36: A	37: C	38: D	39: A	40: C
OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: C	03: A	04: B	05: B	06: A	07: A	08: A	09: B	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: A	17: B	18: D	19: D	20: A
21: B	22: B	23: B	24: C	25: A	26: C	27: A	28: A	29: A	30: A
31: B	32: B	33: D	34: D	35: C	36: B	37: D	38: D	39: A	40: A
PROFESSOR 20H									
01: B	02: X	03: B	04: C	05: X	06: D	07: C	08: B	09: D	10: X
11: C	12: D	13: C	14: B	15: C	16: C	17: C	18: C	19: B	20: C
21: C	22: B	23: C	24: C	25: C	26: C	27: C	28: A	29: D	30: A
31: D	32: B	33: D	34: C	35: C	36: D	37: D	38: A	39: C	40: B
X -Questão anulada									

Paulo Frontin, 05 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:35EEAE62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 011-2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Concurso Público 01/2025
EDITAL Nº 011/2025
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna torna público o presente Edital de Resultado da **Nota da Prova Objetiva**, como segue:

Paulo Frontin - Pr., 05 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PAULO FRONTIN						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000223	ANDRE LUIS ESTACHESKI	14,00	8,00	6,00	61,60	89,60
0000233	GILSON WOICIECHOWSKI	6,00	10,00	6,00	67,20	89,20
0000473	CARLOS DANIEL GLAAB	14,00	10,00	6,00	58,80	88,80
0000672	MISAEL VERÍSSIMO MARINHUK	12,00	8,00	6,00	61,60	87,60
0000557	ANDRESSA TESKA	12,00	6,00	6,00	61,60	85,60
0000191	FELIPE MATHEUS SAK	12,00	6,00	6,00	61,60	85,60
0000528	ERIC DANIEL SCHUMACHER COLPO	12,00	8,00	4,00	61,60	85,60
0000158	ANA PAULA BILENKI	12,00	6,00	4,00	61,60	83,60
0000332	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	10,00	6,00	6,00	58,80	80,80
0000807	MARIANE HELENA MONCZAK	10,00	8,00	4,00	58,80	80,80
0000059	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	14,00	6,00	4,00	56,00	80,00
0000035	RAFAELY CRISTIANE DESSOY	8,00	4,00	6,00	61,60	79,60
0000291	WILIAN JOSE DA SILVA	14,00	2,00	6,00	56,00	78,00
0000112	JOÃO VITOR MOREIRA	8,00	8,00	6,00	56,00	78,00
0000090	DÉBORA REGINA GALICKI	12,00	6,00	6,00	53,20	77,20
0000770	ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI	8,00	6,00	6,00	56,00	76,00
0000205	MATEUS MARTINS DA SILVA	12,00	2,00	6,00	56,00	76,00
0000141	ANDRÉ VINICIUS ZALUSKI	10,00	4,00	6,00	56,00	76,00
0000467	AMANDA GABRIELE HENKEL DA COSTA	12,00	4,00	4,00	56,00	76,00
0000498	JULIANA BOREK	8,00	8,00	6,00	53,20	75,20
0000040	JHONATAN JANISZEWSKI	14,00	2,00	6,00	53,20	75,20
0000214	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	14,00	4,00	4,00	53,20	75,20
0000521	MARCIA FRANCZAK	8,00	10,00	6,00	50,40	74,40
0000252	JOSIMAR SOARES	10,00	2,00	6,00	56,00	74,00
0000305	MARINA EDUARDA SCHROH	8,00	4,00	6,00	56,00	74,00
0000021	EDIVANIA CASSIA DE BARROS WROBLEWSKI	12,00	2,00	4,00	56,00	74,00
0000006	MARLON JOÃO CHMIK	8,00	4,00	6,00	56,00	74,00
0000708	PEDRO AUGUSTO GRUBA	6,00	8,00	6,00	53,20	73,20
0000225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	8,00	6,00	6,00	53,20	73,20
0000016	CAIO FELIPE DOMINGUES	8,00	4,00	4,00	56,00	72,00
0000318	AMANDA ANA KARACHUK DILAY	2,00	8,00	6,00	56,00	72,00
0000062	GABRIEL HENRIQUE KRUL	6,00	4,00	6,00	56,00	72,00
0000107	MARIA EDUARDA DANIELAK	14,00	6,00	4,00	47,60	71,60
0000468	GABRIELA CHLEVINSKI	8,00	4,00	6,00	53,20	71,20
0000020	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	10,00	4,00	6,00	50,40	70,40
0000732	ERNANDO ÉRICO SZNICER	10,00	6,00	6,00	47,60	69,60
0000579	JESSICA GLOVACKI	8,00	4,00	4,00	53,20	69,20
0000351	THAÍS GOLENIA	6,00	6,00	4,00	53,20	69,20
0000478	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	8,00	2,00	6,00	53,20	69,20
0000159	MARIA HELENA BASNIAK	8,00	4,00	6,00	50,40	68,40
0000785	ANDREIA MELNIK	10,00	2,00	6,00	50,40	68,40
0000270	TAINARA DA SILVA DA LUZ	10,00	4,00	4,00	50,40	68,40
0000408	GABRIELA MARTINS DA SILVA	8,00	8,00	2,00	50,40	68,40
0000152	ARTHUR JOSE CAROLESKI	8,00	0,00	4,00	56,00	68,00
0000303	SUÉLYN NINOV VIDAL	6,00	2,00	6,00	53,20	67,20
0000189	VANESSA RACHWAL	8,00	8,00	6,00	44,80	66,80
0000427	ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS	6,00	6,00	4,00	50,40	66,40
0000733	GISELI PACHECO ADRIANCZYK	6,00	4,00	6,00	50,40	66,40
0000268	TATIANE BAUFLEUR	8,00	2,00	6,00	50,40	66,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000503	LUANA ZULKIEWICZ	6,00	4,00	6,00	50,40	66,40
0000545	SAMARA BELINSKI	10,00	2,00	4,00	50,40	66,40
0000448	WELLYSON FELIPE SOWA	8,00	2,00	6,00	50,40	66,40
0000377	CRISTIANE GUEPERT POLAK	8,00	6,00	4,00	47,60	65,60
0000555	JANETE VIEIRA NIZER	10,00	2,00	6,00	47,60	65,60
0000705	DEISIANE LEIDILU SOARES DE BARROS	6,00	6,00	6,00	47,60	65,60
0000057	JOSELAINE PATRICIA BOHUM	6,00	6,00	6,00	47,60	65,60
0000400	DIOGO FELIPE DE SOUZA PEREIRA	10,00	2,00	6,00	47,60	65,60
0000469	SAMARA KOBILINSKI	2,00	4,00	6,00	53,20	65,20
0000808	KELWIN GABRIEL DUTKOWSKI	2,00	6,00	4,00	53,20	65,20
0000489	PEDRO OTÁVIO CARNEIRO	4,00	6,00	2,00	53,20	65,20
0000791	MARIA SOELENE SCHRAN	10,00	6,00	4,00	44,80	64,80
0000664	RAQUEL KMITA	8,00	6,00	6,00	44,80	64,80
0000121	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	44,80	64,80
0000538	VITOR GUSTAVO GAIOSKI	8,00	6,00	6,00	44,80	64,80
0000418	MARIA BHETYNA GONÇALVES	12,00	4,00	4,00	44,80	64,80
0000576	MARCELA SOWA	6,00	2,00	6,00	50,40	64,40
0000198	ANA PAULA MARCINIUK	0,00	8,00	6,00	50,40	64,40
0000781	KELVIN FERNANDO DE JESUS	4,00	6,00	4,00	50,40	64,40
0000536	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	8,00	8,00	6,00	42,00	64,00
0000758	JONATHAN MEDRZYCKI	8,00	4,00	4,00	47,60	63,60
0000755	MARINA DAL MAGRO	6,00	6,00	4,00	47,60	63,60
0000445	JESSICA MARA KUCHER	4,00	4,00	2,00	53,20	63,20
0000652	GABRIEL VINÍCIUS FUCK	10,00	2,00	6,00	44,80	62,80

0000549	JACINTO CESAR TARACHUK	14,00	2,00	4,00	42,00	62,00
0000587	ENI DE FATIMA MARCZAK	8,00	8,00	4,00	42,00	62,00
0000287	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	4,00	47,60	61,60
0000056	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	6,00	4,00	4,00	47,60	61,60
0000751	GABRIELY CAMILO ANDRÉ	4,00	4,00	6,00	47,60	61,60
0000026	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	2,00	4,00	2,00	53,20	61,20
0000686	JÉSSICA ALINE KARBOWSKI	4,00	2,00	2,00	53,20	61,20
0000374	SUELLEN NAYARA PAGESKI	8,00	2,00	6,00	44,80	60,80
0000569	MARIANA DOS SANTOS RIBAS	6,00	6,00	4,00	44,80	60,80
0000009	ALINE APARECIDA DE LIMA	10,00	2,00	4,00	44,80	60,80
0000200	FABIÉLI GAVRON BOSING	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00
0000694	EMILY CAROLINE KMITA	10,00	2,00	6,00	42,00	60,00
0000635	DÉBORA CHILANTI	6,00	2,00	4,00	47,60	59,60
0000304	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	4,00	4,00	4,00	47,60	59,60
0000313	HÉRICA MARIA HORNEY	6,00	0,00	6,00	47,60	59,60
0000052	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	2,00	4,00	6,00	47,60	59,60
0000172	TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	6,00	4,00	4,00	44,80	58,80
0000649	LETICIA RIBEIRO WELTER	4,00	4,00	6,00	44,80	58,80
0000196	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	2,00	8,00	4,00	44,80	58,80
0000425	DIEGO GABRIEL TENCHENA	8,00	0,00	6,00	44,80	58,80
0000065	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	4,00	6,00	4,00	44,80	58,80
0000449	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	6,00	0,00	2,00	50,40	58,40
0000370	ANA PAULA KACZTKA	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00
0000612	THAÍS CASTILHO	6,00	2,00	2,00	47,60	57,60
0000617	MARIA MÁRCIA JUK	2,00	4,00	4,00	47,60	57,60
0000621	NICOLE FRANCISCA DAVIES	2,00	6,00	2,00	47,60	57,60
0000439	ISABELA BOLLMANN BREY	12,00	4,00	2,00	39,20	57,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000730	JOÃO CHAGAS NETO	2,00	4,00	6,00	44,80	56,80
0000644	ALEXSANDRO GELLER	6,00	2,00	4,00	44,80	56,80
0000507	SONETE HAMAN	4,00	4,00	4,00	44,80	56,80
0000211	ERNANI PARASTCHUK	6,00	2,00	4,00	44,80	56,80
0000194	LEANDRO HENRIQUE DIAS DICKEL	2,00	6,00	4,00	44,80	56,80
0000804	ARIADNY DENISE VICENTE	4,00	2,00	6,00	44,80	56,80
0000614	EMERSON SOARES OLICHESKI	2,00	8,00	4,00	42,00	56,00
0000622	FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00
0000746	JAQUELINE ALBIN	4,00	6,00	4,00	42,00	56,00
0000530	JOAO VITOR PCHENECZUK RUMOVISKI	6,00	6,00	2,00	42,00	56,00
0000788	ANDRÉ LUIZ WOLFF	8,00	8,00	6,00	33,60	55,60
0000048	CRISTIANE GONÇALVES	4,00	6,00	6,00	39,20	55,20
0000416	FERNANDA MENDES DE JESUS	4,00	2,00	4,00	44,80	54,80
0000428	CARLA JESSICA DOS SANTOS	4,00	2,00	4,00	44,80	54,80
0000054	MARIA SOLANGE GRZYBOWSKI	4,00	4,00	2,00	44,80	54,80
0000375	MATHEUS PACHECO ADRIANCZYK	2,00	2,00	6,00	44,80	54,80
0000110	YAN GABRIEL SATES SILVA	2,00	4,00	4,00	44,80	54,80
0000067	SUELI PRADO	8,00	4,00	6,00	36,40	54,40
0000171	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	8,00	0,00	4,00	42,00	54,00
0000739	MARIA VITÓRIA MARTINS	6,00	4,00	2,00	42,00	54,00
0000452	RAFAELA IGNACZUK	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00
0000784	JULIO CEZAR SITKO	6,00	2,00	6,00	39,20	53,20
0000028	MÁRCIA ROSANA PRZYBYSZ	2,00	8,00	4,00	39,20	53,20
0000690	RENÃ GABRIEL MOREIRA	6,00	6,00	2,00	39,20	53,20
0000192	ALESSANDRO LUIZ DE LIMA	6,00	4,00	4,00	39,20	53,20
0000301	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	2,00	0,00	6,00	44,80	52,80
0000735	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	2,00	0,00	6,00	44,80	52,80
0000805	SAUL AUGUSTO KUTCHMA	4,00	6,00	6,00	36,40	52,40
0000108	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00
0000560	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	8,00	0,00	2,00	42,00	52,00
0000632	FERNANDO ALVES DE LIMA	4,00	2,00	4,00	42,00	52,00
0000086	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	6,00	6,00	6,00	33,60	51,60
0000680	LUZIA HRUBA	4,00	2,00	6,00	39,20	51,20
0000399	JULIANE VIEIRA NIZER	8,00	0,00	4,00	39,20	51,20
0000360	CASSIANO LEAL	0,00	6,00	6,00	39,20	51,20
0000070	CAMILLE VITÓRIA MANDRYK	10,00	0,00	2,00	39,20	51,20
0000795	CAMILA LETICIA COBOS	6,00	2,00	4,00	39,20	51,20
0000436	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	6,00	2,00	4,00	39,20	51,20
0000414	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI	0,00	2,00	4,00	44,80	50,80
0000111	CLEMER RAMOS DA CRUZ	6,00	4,00	4,00	36,40	50,40
0000482	ANA MARIA KURACH	6,00	4,00	4,00	36,40	50,40
0000299	BRUNA LOREANE KOCZAK	6,00	4,00	4,00	36,40	50,40
0000193	JOANA MARIA BREDUN	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00
0000339	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	2,00	0,00	6,00	42,00	50,00
0000424	KÉTLIN APARECIDA GONÇALVES BATISTA	4,00	6,00	6,00	33,60	49,60
0000435	MARIANA DE LIMA MARQUES	8,00	2,00	6,00	33,60	49,60
0000752	KAMILA JURASZECK	6,00	6,00	4,00	33,60	49,60
0000665	MARIA DE FÁTIMA LAWRYNIUK	2,00	2,00	6,00	39,20	49,20
0000412	ANA PAUA FERRERA COLAÇO	2,00	4,00	4,00	39,20	49,20
0000118	ANA PAULA BATISTA	2,00	0,00	2,00	44,80	48,80
0000698	MARINA MARCIA MELNIK	4,00	4,00	4,00	36,40	48,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000608	HELLEN DE MATOS	6,00	2,00	4,00	36,40	48,40
0000258	KAMILLY VITÓRIA MACIEL	0,00	4,00	2,00	42,00	48,00
0000679	LARISSA GRUBA	2,00	2,00	2,00	42,00	48,00

0000676	LEONARDO OTÁVIO VITALINO DOS SANTOS	2,00	2,00	2,00	42,00	48,00
0000697	VÂNIA MARIA JANISZEWSKI	6,00	6,00	2,00	33,60	47,60
0000508	PATRÍCIA OSINSKI	4,00	0,00	4,00	39,20	47,20
0000327	LETICIA APARECIDA BAIAK	2,00	2,00	4,00	39,20	47,20
0000471	CARLOS DANIELSEN GALLO	8,00	4,00	4,00	30,80	46,80
0000490	VINICIUS DE MELLO ANGELINO	4,00	6,00	6,00	30,80	46,80
0000628	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	2,00	4,00	4,00	36,40	46,40
0000018	SANDI MARA WLODARCZYK	2,00	2,00	6,00	36,40	46,40
0000292	KAUANY RIBEIRO MARIANO	4,00	4,00	4,00	33,60	45,60
0000766	MATEUS HENRIQUE MACIEL	6,00	2,00	4,00	33,60	45,60
0000116	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	4,00	0,00	2,00	39,20	45,20
0000311	ELIANE MARIA WLODARCZYK	2,00	4,00	2,00	36,40	44,40
0000786	CAUANE ELIZA ELIAS DA SILVA	2,00	0,00	6,00	36,40	44,40
0000765	JUCIMARA DOBKOWSKI	4,00	2,00	4,00	33,60	43,60
0000022	TAINARA RIBEIRO MARIANO	6,00	0,00	4,00	33,60	43,60
0000743	RODRIGO KRÓL	6,00	4,00	2,00	30,80	42,80
0000047	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	6,00	2,00	4,00	30,80	42,80
0000441	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	2,00	2,00	6,00	30,80	40,80
0000703	PAOLA MILENE RASERA	2,00	2,00	6,00	30,80	40,80
0000142	ALINE CRISTINA DE LIMA LESQUIEVICZ	4,00	4,00	2,00	30,80	40,80
0000283	NATIELY MAYNARA ANTOSZSCZYCZYN	6,00	0,00	4,00	30,80	40,80
0000673	VITOR LUIZ PESCH	4,00	6,00	2,00	28,00	40,00
0000409	BIANCA CRISTINA VITALINO DOS SANTOS	2,00	2,00	2,00	33,60	39,60
0000787	CÉLIA GONÇALVES DE MELLO	2,00	2,00	6,00	28,00	38,00
0000209	ANDREIA SZWED	6,00	0,00	4,00	28,00	38,00
0000631	ADRIANE CHOJNACKI	2,00	0,00	4,00	30,80	36,80
0000607	JULIANA DE MATHIAS DA SILVA	2,00	2,00	4,00	28,00	36,00
0000668	CAMILA DE FÁTIMA BUCH	6,00	6,00	2,00	16,80	30,80
0000597	FABIANE PRZYVITOWSKI ZMIESKI	0,00	4,00	2,00	22,40	28,40
0000341	WALTER SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-
0000484	WENDELL MARIA ALVES RODRIGUES	-	-	-	-	-
0000759	FERNANDO LISOVSKI	-	-	-	-	-
0000314	EDER KOZOWSKI	-	-	-	-	-
0000334	HELIO JOSE VIDA	-	-	-	-	-
0000261	RAFAEL FRIESEN	-	-	-	-	-
0000654	VIVIANE BRACIAK TEIXEIRA DE PAULA	-	-	-	-	-
0000160	THAÍS KOVALSKI	-	-	-	-	-
0000319	ROSELHA MARIA DALPRA	-	-	-	-	-
0000410	JANAÍNA SANTOS PAZ	-	-	-	-	-
0000115	FLAVIANE LANDO	-	-	-	-	-
0000170	WALLACE ALLAN MARTINS	-	-	-	-	-
0000242	RAFAEL RABELO	-	-	-	-	-
0000151	ROSALINE APARECIDA BODZIAK	-	-	-	-	-
0000588	FERNANDO LUIZ GLIER	-	-	-	-	-
0000470	CHEILA DAMIANA FABRÍCIO VIEIRA	-	-	-	-	-
0000177	ÉLCIO JOSÉ AZEREDO	-	-	-	-	-
0000499	MARCIELE APARECIDA PORN	-	-	-	-	-
0000082	BEATRIZ SANTOS	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000457	SAMARA CRISTINA KRUGER	-	-	-	-	-
0000206	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	-	-	-	-	-
0000254	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
0000272	FLAVIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000229	JESSANA KELTE	-	-	-	-	-
0000714	FRANCIELLE GONÇALVES CORDEIRO	-	-	-	-	-
0000298	VANESSA LARISSA BORGES ROOS	-	-	-	-	-
0000284	FELIPE LUCAS DA LUZ ROOS	-	-	-	-	-
0000477	MIRIAN DE LIMA	-	-	-	-	-
0000132	ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK	-	-	-	-	-
0000036	CAROLINE PACHECO E SILVA	-	-	-	-	-
0000312	ANA APARECIDA HAZIAK	-	-	-	-	-
0000296	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	-	-	-	-	-
0000682	JULIANO DE PAULA	-	-	-	-	-
0000501	ALISON SOARES DOS SANTOS ROSSA	-	-	-	-	-
0000693	VANUZA APARECIDA TOBIAS MARTINS	-	-	-	-	-
0000340	SANDOVAL VIEIRA PASSOS NETO	-	-	-	-	-
0000169	JOSE ESTANISLAU PICHEBELA JUNIOR	-	-	-	-	-
0000178	EDUARDA TESSEROLI	-	-	-	-	-
0000161	BRUNA EDUARDA GOMES	-	-	-	-	-
0000294	IZAIULA LECHECHEM	-	-	-	-	-
0000359	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	-	-	-	-	-
0000153	REBECA SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-
0000243	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-
0000325	SAMARA SANTOS BUENO	-	-	-	-	-
0000145	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	-	-	-	-	-
0000154	SILVANO BRODOVISKI	-	-	-	-	-
0000271	SANDRA SZWED	-	-	-	-	-
0000806	ALESSANDRA VITÓRIA BANHUKI FERREIRA	-	-	-	-	-
0000104	ERIKA ARIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SOUZA	-	-	-	-	-
0000201	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	-	-	-	-	-
0000237	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000031	BRENDA ELOISE PREZESZESNNY AMORA	-	-	-	-	-
0000125	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	-	-	-	-	-
0000670	GUILHERME ARNDT	-	-	-	-	-
0000476	TAÍS AMANDA RODRIGUES	-	-	-	-	-
0000286	CRISTIAN CHAGAS DAS CHAGAS	-	-	-	-	-

0000316	SAHRA TETUY KOZOWSKI	-	-	-	-	-
0000138	TAYSLA DAIANE KRAWCZYK	-	-	-	-	-
0000506	ALEXSIA KATHIA KULCZIK	-	-	-	-	-
0000061	MARCOS GUSTAVO NUNES DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000207	ÉLEN FERNANDA DA SILVA SERETNI	-	-	-	-	-
0000321	GRAZIÉLLI JOËLLI CORTELLINI	-	-	-	-	-
0000186	WENDY VITÓRIA PEREIRA ANDREIOV	-	-	-	-	-
0000691	JULIANO LUIS LOCATELLI	-	-	-	-	-
0000100	THIAGO FABRICIO DE ANDRADE	-	-	-	-	-
0000097	MATHIAS ELIEU LIMANSKI	-	-	-	-	-
0000049	CAMILE VITÓRIA MOURA	-	-	-	-	-
0000497	ANNA JULIA ORIBKA	-	-	-	-	-
0000330	VICTORIA STRAUBE	-	-	-	-	-
0000176	KAMILI VITORIA STECKI	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000227	MIGUEL ALEXANDRE RIBEIRO	-	-	-	-	-
0000646	MONIKY ZELIA DE CASTRO	-	-	-	-	-
CONTADOR - PAULO FRONTIN						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000500	CÉZAR LUCINDO	10,00	6,00	6,00	58,80	80,80
0000754	ALESSANDRO PRINCIVAL	10,00	8,00	6,00	56,00	80,00
0000135	IZAIULA LECHECHEM	10,00	8,00	6,00	50,40	74,40
0000264	FERNANDA STEFANICZEN	12,00	6,00	6,00	42,00	66,00
0000143	SILMAX CORREIA BORGES	14,00	6,00	6,00	39,20	65,20
0000168	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00
0000140	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	8,00	2,00	4,00	44,80	58,80
0000179	WILIAN JOSE DA SILVA	10,00	4,00	6,00	36,40	56,40
0000446	DANIEL LUCAS POTUK HREÇAY	8,00	4,00	6,00	33,60	51,60
0000397	CELSO DELMAR BAHR	8,00	6,00	6,00	30,80	50,80
0000712	EDSON JACIEL HRECAY	8,00	2,00	6,00	30,80	46,80
0000155	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	-	-	-	-	-
0000139	LUIZ FERNANDO MACIEL NOGUEIRA	-	-	-	-	-
0000677	SAMARA MARINA ROSSONI	-	-	-	-	-
0000208	MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA	-	-	-	-	-
0000731	FILIPE LEMISZ SILVÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000789	MARIA ADRIANE HRENICHEN DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000134	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	-	-	-	-	-
0000803	GUILHERME RIBEIRO GOMES	-	-	-	-	-
0000315	ERICA GABRIELI DE LARA	-	-	-	-	-
MOTORISTA D - PAULO FRONTIN						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000222	MIQUÉIAS MUNIS	8,00	10,00	4,00	61,60	83,60
0000038	EVANDRO MORO	8,00	10,00	2,00	58,80	78,80
0000342	WALDIR KURZYDLOVSKI	12,00	10,00	6,00	47,60	75,60
0000563	TIAGO SILVÉRIO	10,00	8,00	2,00	53,20	73,20
0000336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	10,00	8,00	4,00	50,40	72,40
0000767	MARCOS SIDOLI	8,00	8,00	4,00	50,40	70,40
0000017	MARCOS DOMBECK	12,00	8,00	4,00	44,80	68,80
0000704	ALOIR SAMUEL DA SILVA	2,00	4,00	6,00	56,00	68,00
0000338	JOÃO MARIA RODRIGUES	10,00	6,00	2,00	47,60	65,60
0000494	HELIO DONATO KROKOSZ	8,00	8,00	4,00	44,80	64,80
0000051	LUIZ JUNIOR TOMKIV	6,00	6,00	2,00	50,40	64,40
0000384	LUIZ JONATHAN DAMAS	12,00	10,00	0,00	42,00	64,00
0000068	ISMAR VINÍCIUS LESZAK	4,00	8,00	4,00	47,60	63,60
0000032	MARCIO ANDREIV	8,00	8,00	2,00	44,80	62,80
0000050	EDIMILSO JOSÉ SOARES DE LIMA	2,00	10,00	4,00	44,80	60,80
0000763	MATEUS HENRIQUE SANTANA	8,00	4,00	4,00	44,80	60,80
0000238	JOÃO LUCAS PECH	6,00	4,00	2,00	47,60	59,60
0000522	CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA	10,00	10,00	0,00	39,20	59,20
0000265	CLAUDEMIR MILCZUK	6,00	8,00	4,00	39,20	57,20
0000772	JESSICA LIMANSKI DA LUZ	10,00	8,00	4,00	33,60	55,60
0000531	JORGE LUIZ MARCZAK	6,00	8,00	2,00	39,20	55,20
0000761	CELSO FERNANDES DE JESUS	6,00	6,00	2,00	39,20	53,20
0000122	SANDRO CYMBALISTA	10,00	8,00	4,00	30,80	52,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000717	ANDRIEL NAGURNIAK	10,00	8,00	4,00	30,80	52,80
0000627	VANDERLEI FELIPE	4,00	6,00	6,00	33,60	49,60
0000674	CESAR PIJAK	6,00	6,00	4,00	33,60	49,60
0000720	EDENIR CARLOS ROSA	6,00	10,00	2,00	30,80	48,80
0000039	LUIZ FERNANDO GRUBA	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00
0000343	ANTONIO APARECIDO DO PARTO MUDREK	4,00	10,00	2,00	30,80	46,80
0000637	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	6,00	10,00	4,00	25,20	45,20
0000715	MATEUS TIAGO POTUK	4,00	8,00	2,00	30,80	44,80
0000782	LEANDRO SZEREMETA	8,00	6,00	2,00	28,00	44,00
0000553	TARCIS H BEDRETCHUK	6,00	8,00	2,00	25,20	41,20
0000224	GUSTAVO ALAN NOVAKOVSKI	4,00	4,00	2,00	30,80	40,80
0000727	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	2,00	6,00	4,00	28,00	40,00
0000540	JEFERSON RODRIGUES SOBRINHO	2,00	8,00	6,00	22,40	38,40
0000578	ADNILSON ILÁRIO DA LUZ	4,00	6,00	2,00	22,40	34,40
0000779	PAULO ROBERTO BAUER	-	-	-	-	-
0000442	JULIANO JOSÉ BORA	-	-	-	-	-
0000429	JOÃO DANIEL DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000128	DEIVIT RABUSKE	-	-	-	-	-

0000798	JOÃOZINHO DA LUZ	-	-	-	-	-
0000256	CLAUDINEI JOSE MAGUELNISKI	-	-	-	-	-
0000745	JOSEMAR GILSON BAIAK	-	-	-	-	-
0000173	ANTÔNIO MARCOS MACIEL	-	-	-	-	-
0000249	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	-	-	-	-	-
0000618	PAULO WILLIAN GODOY	-	-	-	-	-
0000496	CLEYTON JUNGLES DE CAMARGO	-	-	-	-	-
0000073	ALINE HARTMANN DE PAULA	-	-	-	-	-
0000610	DANIELA CAROLINE DERBLI	-	-	-	-	-
0000228	DAIMON ALVARENGA NUNES	-	-	-	-	-
OPERADOR DE MÁQUINAS - PAULO FRONTIN						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000443	GIANDERSON KONFIDERA	10,00	8,00	6,00	47,60	71,60
0000726	ROGÉRIO KADANUS	12,00	6,00	6,00	44,80	68,80
0000406	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	12,00	2,00	6,00	47,60	67,60
0000775	TIAGO SILVÉRIO	8,00	8,00	6,00	44,80	66,80
0000573	SARA LEODORO	12,00	6,00	6,00	42,00	66,00
0000623	ERIC GABRIEL IACKOWSKI	14,00	8,00	4,00	39,20	65,20
0000605	JORGE HENRIQUE BORA	8,00	6,00	6,00	44,80	64,80
0000737	ALISON BABIRESKI	10,00	8,00	6,00	39,20	63,20
0000438	ADILSON DA ROSA SANTOS	4,00	4,00	6,00	47,60	61,60
0000188	SANDRO CYMBALISTA	10,00	8,00	4,00	39,20	61,20
0000306	EDNILSON JOSE KOCHAN	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00
0000662	LUCAS LUAN SILVERIO	10,00	6,00	6,00	36,40	58,40
0000681	CLEYTON RAFAEL TESKA	4,00	8,00	6,00	36,40	54,40
0000019	LEANDRO BERTOTI REIS	6,00	6,00	6,00	33,60	51,60
0000741	VALDECIR SEBASTIÃO ROSA DE FRANÇA	10,00	2,00	4,00	33,60	49,60
0000575	ELEANDRO CÉSAR BANOWSKI	6,00	2,00	6,00	33,60	47,60
0000671	VANDERLEI CHITKO SOARES DE LIMA	4,00	2,00	4,00	30,80	40,80
0000572	JOÃO RODRIGO LEAL	-	-	-	-	-
0000008	LUCAS SANTOS DE LIMA	-	-	-	-	-
0000098	TIAGO JOSÉ BATISTA	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	12,00	10,00	6,00	70,00	98,00
0000005	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14,00	8,00	6,00	70,00	98,00
0000277	GISELE PETCHEVIST BRAZ	14,00	6,00	6,00	70,00	96,00
0000044	NILVIA ELIGIA PINHO	12,00	8,00	6,00	70,00	96,00
0000771	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	12,00	10,00	6,00	67,20	95,20
0000350	LUANA KULICZ	14,00	10,00	4,00	67,20	95,20
0000278	PRISCILA PONTES MACEDO	12,00	6,00	6,00	70,00	94,00
0000601	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	70,00	92,00
0000669	GUSTAVO FURTOSO	12,00	8,00	4,00	67,20	91,20
0000589	ANNA PAULA DIDUCH	12,00	8,00	6,00	64,40	90,40
0000146	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	10,00	10,00	6,00	64,40	90,40
0000401	DANIELLY LISOSKI CORREIA	12,00	8,00	6,00	64,40	90,40
0000696	PATRÍCIA SIERPINSKI	8,00	8,00	6,00	67,20	89,20
0000570	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	10,00	6,00	6,00	67,20	89,20
0000259	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	12,00	6,00	4,00	67,20	89,20
0000025	GABRIEL DIAS OPALOSKI	12,00	6,00	4,00	67,20	89,20
0000584	LUCINEIDE FRANCO	12,00	8,00	4,00	64,40	88,40
0000387	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	10,00	8,00	6,00	64,40	88,40
0000722	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	10,00	8,00	6,00	64,40	88,40
0000524	GISELAINE FRANCZAK	14,00	4,00	6,00	64,40	88,40
0000701	EMILLAYNE THAIS TURKOT	12,00	8,00	6,00	61,60	87,60
0000215	SILVIA NEIDE LACH	14,00	4,00	2,00	67,20	87,20
0000358	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	10,00	6,00	6,00	64,40	86,40
0000361	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	10,00	8,00	4,00	64,40	86,40
0000547	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	12,00	6,00	6,00	61,60	85,60
0000175	WESLEY DJORDAN FILUS	14,00	8,00	4,00	58,80	84,80
0000792	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	14,00	8,00	4,00	58,80	84,80
0000591	CLARICE DA LUZ	10,00	4,00	6,00	64,40	84,40
0000641	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	10,00	4,00	6,00	64,40	84,40
0000651	SURIELEN MARLI CHECHELAK	10,00	4,00	6,00	64,40	84,40
0000516	MÁRCIO APOLINÁRIO	12,00	6,00	2,00	64,40	84,40
0000595	GABRIELA NUNES DE SOUZA	12,00	4,00	4,00	64,40	84,40
0000180	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	10,00	4,00	6,00	64,40	84,40
0000165	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	12,00	4,00	4,00	64,40	84,40
0000556	PATRICIA LORENSINI	14,00	8,00	6,00	56,00	84,00
0000394	JISELE NAHIRNE AIOLFI	12,00	4,00	6,00	61,60	83,60
0000459	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	12,00	6,00	4,00	61,60	83,60
0000136	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	12,00	6,00	4,00	61,60	83,60
0000485	MARIANA MARKIEVICZ	10,00	8,00	4,00	61,60	83,60
0000769	JULIANE NAHIRNE SVIDZINSKI	6,00	6,00	4,00	67,20	83,20
0000729	GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	8,00	6,00	2,00	67,20	83,20
0000072	JULIANE SCOTNICCI	12,00	6,00	6,00	58,80	82,80
0000331	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	12,00	6,00	6,00	58,80	82,80
0000430	JANE ELOIZA TROJAN	14,00	4,00	6,00	58,80	82,80
0000390	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	10,00	6,00	2,00	64,40	82,40
0000058	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	10,00	6,00	2,00	64,40	82,40
0000373	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	8,00	4,00	6,00	64,40	82,40
0000275	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	8,00	4,00	6,00	64,40	82,40
0000403	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	8,00	6,00	4,00	64,40	82,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO PARCIAL

0000247	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	12,00	8,00	6,00	56,00	82,00
0000417	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	10,00	6,00	4,00	61,60	81,60
0000492	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	10,00	6,00	4,00	61,60	81,60
0000080	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	12,00	4,00	4,00	61,60	81,60
0000592	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	10,00	6,00	6,00	58,80	80,80
0000376	CAROLINE DA CONCEICAO	14,00	8,00	0,00	58,80	80,80
0000034	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	10,00	6,00	6,00	58,80	80,80
0000187	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	8,00	4,00	4,00	64,40	80,40
0000213	HILDA KOVALSKI	8,00	6,00	2,00	64,40	80,40
0000212	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
0000069	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	8,00	6,00	4,00	61,60	79,60
0000454	ANDREA SYTNIK	10,00	2,00	6,00	61,60	79,60
0000162	KARINA VIER NIEDZWIECKI	8,00	4,00	6,00	61,60	79,60
0000518	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	10,00	6,00	4,00	58,80	78,80
0000074	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	8,00	6,00	6,00	58,80	78,80
0000199	FABIÉLI GAVRON BOSING	10,00	4,00	6,00	58,80	78,80
0000793	CLEONICE MARTINS MOTA	8,00	4,00	4,00	61,60	77,60
0000411	TATIANE REGINA THIBES	12,00	4,00	0,00	61,60	77,60
0000719	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	8,00	2,00	6,00	61,60	77,60
0000753	LEONI CAMARGO FALARZ	8,00	4,00	4,00	61,60	77,60
0000488	RAFAELA CARNEIRO	8,00	8,00	0,00	61,60	77,60
0000362	LETICIA LIMA	8,00	6,00	4,00	58,80	76,80
0000257	MARIA APARECIDA BUYAR	10,00	6,00	2,00	58,80	76,80
0000692	ARIANE KAROLINE PECH	6,00	4,00	2,00	64,40	76,40
0000344	AMANDA GAULOVSKI	10,00	6,00	4,00	56,00	76,00
0000431	CRISLAINE KACZTKA	10,00	6,00	4,00	56,00	76,00
0000011	MAIARA TOMCZAK	8,00	4,00	2,00	61,60	75,60
0000337	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	8,00	4,00	2,00	61,60	75,60
0000762	MURILO ARIEL MATIUCHENKO BUSKO	6,00	4,00	4,00	61,60	75,60
0000195	LETICIA LUANA KREBS	8,00	4,00	4,00	58,80	74,80
0000526	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	10,00	2,00	4,00	58,80	74,80
0000226	FRANCIELE CORDEIRO	12,00	4,00	0,00	58,80	74,80
0000543	VILCINÉIA LESZAK	4,00	6,00	6,00	58,80	74,80
0000548	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	8,00	4,00	4,00	58,80	74,80
0000276	JOANA FABIANA LOYKO STECKO	8,00	6,00	2,00	58,80	74,80
0000517	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	12,00	2,00	4,00	56,00	74,00
0000554	JANETE VIEIRA NIZER	10,00	4,00	4,00	56,00	74,00
0000356	BRUNA LARISSA MARAFON	8,00	6,00	4,00	56,00	74,00
0000281	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	6,00	2,00	4,00	61,60	73,60
0000421	ESHLLYN PECH CAMARA	8,00	2,00	2,00	61,60	73,60
0000307	TANIA CLAUDIA THIBES	12,00	4,00	4,00	53,20	73,20
0000166	ANA PAULA DA SILVA	14,00	4,00	2,00	53,20	73,20
0000609	THAÍS DE ANDRADE FERREIRA	10,00	4,00	6,00	53,20	73,20
0000131	MARILZE GONÇALVES	8,00	6,00	0,00	58,80	72,80
0000630	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	8,00	2,00	4,00	58,80	72,80
0000349	ELIZA MARIA DOLINE	12,00	6,00	4,00	50,40	72,40
0000014	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	8,00	4,00	4,00	56,00	72,00
0000015	JANAIANE KETILE SANTIN	12,00	2,00	2,00	56,00	72,00
0000638	GÉSSICA KÉLI CAMILO	10,00	2,00	4,00	56,00	72,00
0000297	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	8,00	4,00	4,00	56,00	72,00
0000565	MÁRCIA CHMURA	6,00	4,00	6,00	56,00	72,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO PARCIAL

0000678	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	6,00	2,00	2,00	61,60	71,60
0000216	RAQUEL RIBEIRO	10,00	6,00	2,00	53,20	71,20
0000699	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	8,00	2,00	2,00	58,80	70,80
0000167	JESSICA WASZKO	4,00	6,00	2,00	58,80	70,80
0000398	JULIANE VIEIRA NIZER	8,00	8,00	4,00	50,40	70,40
0000462	CAMILA EDUARDA BRUCZKOWSKI	12,00	8,00	0,00	50,40	70,40
0000645	MARIA IVETE JAREMCZUK	10,00	2,00	2,00	56,00	70,00
0000380	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	8,00	4,00	2,00	56,00	70,00
0000089	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	8,00	4,00	2,00	56,00	70,00
0000450	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	8,00	4,00	2,00	56,00	70,00
0000232	EVA DE FATIMA DE FRANCA VERISSIMO	8,00	6,00	2,00	53,20	69,20
0000599	SANDRA PLACHTA	10,00	4,00	2,00	53,20	69,20
0000101	VANESSA SOARES DE LIMA	10,00	6,00	0,00	53,20	69,20
0000114	JENIFER GABRIELI BAHNERT	6,00	4,00	0,00	58,80	68,80
0000598	LEILA APARECIDA SZNYCEN	10,00	4,00	4,00	50,40	68,40
0000616	ANGELA MARIA MURAN	8,00	2,00	2,00	56,00	68,00
0000778	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	4,00	4,00	4,00	56,00	68,00
0000629	BRENDA APARECIDA ECHS	6,00	4,00	2,00	56,00	68,00
0000493	CINTIA REGINA DE ANDRADE	10,00	2,00	2,00	53,20	67,20
0000273	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	8,00	4,00	4,00	50,40	66,40
0000267	ANGELA MARIA PLACHTA	8,00	4,00	4,00	50,40	66,40
0000567	TATIANE ALVES DA SILVA	8,00	4,00	4,00	50,40	66,40
0000029	JOYCE DE BRITO	10,00	4,00	2,00	50,40	66,40
0000326	ALLISON JOSE PECH	8,00	4,00	4,00	50,40	66,40
0000721	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEVICZ	6,00	2,00	2,00	56,00	66,00
0000262	SONILDA GARCIA DA SILVA	10,00	2,00	6,00	47,60	65,60
0000174	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	10,00	2,00	0,00	53,20	65,20
0000010	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	8,00	4,00	0,00	53,20	65,20
0000324	GISELY APARECIDA BARANEK	8,00	4,00	2,00	50,40	64,40
0000064	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	8,00	2,00	4,00	50,40	64,40
0000760	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	4,00	2,00	2,00	56,00	64,00
0000515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	6,00	2,00	0,00	56,00	64,00

0000250	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	10,00	4,00	2,00	47,60	63,60
0000511	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	6,00	4,00	0,00	53,20	63,20
0000562	SALETE NATALICIA WIATEK	6,00	2,00	2,00	53,20	63,20
0000740	RITA USS	6,00	2,00	2,00	53,20	63,20
0000577	LAURIETE MUNIS DA LUZ	4,00	4,00	2,00	53,20	63,20
0000636	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	10,00	4,00	4,00	44,80	62,80
0000309	PAULA RAFAELA SAWA	8,00	6,00	4,00	44,80	62,80
0000650	FERNANDA MARIA ZALUSKI ROSINEK	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00
0000764	ALEXANDRA RITA HALABURA	6,00	4,00	0,00	50,40	60,40
0000656	SIMONE ZAVIRACZ	8,00	4,00	0,00	47,60	59,60
0000451	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	10,00	2,00	0,00	47,60	59,60
0000317	ELIZANGELA AP DA ROCHA	6,00	6,00	2,00	44,80	58,80
0000748	AMANDA DOS SANTOS	8,00	4,00	2,00	44,80	58,80
0000234	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	6,00	4,00	4,00	44,80	58,80
0000378	ANDRIELI DA SILVA METKA	10,00	4,00	0,00	44,80	58,80
0000239	CRISTIANE CHUPERNATE	10,00	6,00	6,00	36,40	58,40
0000295	ELIANE MARIA WLODARCZYK	6,00	2,00	2,00	47,60	57,60
0000606	ANDREA HOINACKI CAMPOS	8,00	2,00	0,00	47,60	57,60
0000352	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARÃES	8,00	4,00	6,00	39,20	57,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FADCT						
RESULTADO PARCIAL						
0000776	GEOVANA MENDES DE ARAUJO	12,00	2,00	4,00	39,20	57,20
0000236	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	10,00	2,00	0,00	44,80	56,80
0000702	INGRIDI AURORA COSTA MORAES	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00
0000366	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	10,00	4,00	0,00	42,00	56,00
0000077	DANIELE REGINA DE FRANÇA	6,00	2,00	0,00	47,60	55,60
0000559	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	6,00	2,00	2,00	44,80	54,80
0000756	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	10,00	2,00	0,00	42,00	54,00
0000655	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	8,00	2,00	2,00	42,00	54,00
0000367	FATIMA MARINA BUYAR	10,00	4,00	2,00	36,40	52,40
0000255	ANDRIELY LARA MARQUES	8,00	2,00	2,00	39,20	51,20
0000012	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	4,00	2,00	0,00	44,80	50,80
0000774	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	8,00	6,00	0,00	36,40	50,40
0000190	LAÍS FERNANDA KMITA	14,00	4,00	2,00	28,00	48,00
0000302	ELENICE VEZARO CALHIARI	8,00	4,00	4,00	30,80	46,80
0000053	RENATA ELIZABETE BAHNIUK SZPAK	6,00	2,00	2,00	33,60	43,60
0000310	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	-	-	-	-	-
0000738	CATARINA KOBER DAVIES	-	-	-	-	-
0000647	ISABEL APARECIDA OTTO	-	-	-	-	-
0000183	SIANE PEREIRA ANDREIOV	-	-	-	-	-
0000335	DEBORA ZAMBONI	-	-	-	-	-
0000642	FRANCINE ROSSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000241	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	-	-	-	-	-
0000023	ALINE STECIUK	-	-	-	-	-
0000253	ROSICLEIA MICHALSKI	-	-	-	-	-
0000288	ANGELINA HOMCZINSKI SYRYCZYK	-	-	-	-	-
0000402	ALINE MARIA VOLZ	-	-	-	-	-
0000658	JESSICA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	-	-	-	-	-
0000675	MARILIA PRADO	-	-	-	-	-
0000583	HELTON DOUDERA ZAVASKI	-	-	-	-	-
0000105	SAMANTA DA CUNHA	-	-	-	-	-
0000096	ÉDINA APARECIDA KRINSKI	-	-	-	-	-
0000263	JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA	-	-	-	-	-
0000385	JOICE RENATA BARILLI	-	-	-	-	-
0000736	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	-	-	-	-	-
0000323	ANA CAROLINE DE SOUZA	-	-	-	-	-
0000596	THAWANAN MARSHELY SZYMANSKI	-	-	-	-	-
0000230	GABRIELA WIATEK RIBEIRO	-	-	-	-	-
0000293	PAULA KONIG SZCZEPANSKI	-	-	-	-	-
0000688	HIGOR NATAN DA SILVA	-	-	-	-	-
0000415	CASSIA MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-
0000182	TAINARA TRACZYKOWSKI	-	-	-	-	-
0000568	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	-	-	-	-	-
0000235	IZABELLE CARDOSO TREVISAN	-	-	-	-	-
0000066	GUSTAVO NELSON ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000773	KAMILLY NATHIÉLY SZNYCER	-	-	-	-	-
0000346	NATALIA APARECIDA HEIDER FELCHAK	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A441FC3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2025 - RESPOSTA AOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 009/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais= disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO

PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna público o presente

Edital de resposta aos recursos em face do gabarito preliminar, como segue**:**

A justificativa para o indeferimento se encontra disposta no endereço eletronico https://fadct.selecao.net.br/ na área do candidato.

Paulo Frontin - Pr., 05 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025			
ORGANIZAÇÃO: FADCT			
RESPOSTAS AOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR			
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR			
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**QUESTÃO**	**SITUAÇÃO**
754	ALESSANDRO PRINCIVAL	10	DEFERIDO
754	ALESSANDRO PRINCIVAL	34	DEFERIDO
168	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	10	DEFERIDO
275	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	8	INDEFERIDO
275	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	10	DEFERIDO
158	ANA PAULA BILENKI	10	DEFERIDO
5	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	10	DEFERIDO
5	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	8	INDEFERIDO
785	ANDREIA MELNIK	10	DEFERIDO
785	ANDREIA MELNIK	16	DEFERIDO
255	ANDRIELY LARA MARQUES	10	DEFERIDO
255	ANDRIELY LARA MARQUES	10	DEFERIDO
267	ANGELA MARIA PLACHTA	10	DEFERIDO
247	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	10	DEFERIDO
20	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	16	DEFERIDO
473	CARLOS DANIEL GLAAB	9	DEFERIDO
473	CARLOS DANIEL GLAAB	10	DEFERIDO
376	CAROLINE DA CONCEICAO	1	DEFERIDO
376	CAROLINE DA CONCEICAO	10	DEFERIDO
500	CÉZAR LUCINDO	10	DEFERIDO
500	CÉZAR LUCINDO	34	DEFERIDO
493	CINTIA REGINA DE ANDRADE	22	IMPROCEDENTE
401	DANIELLY LISOSKI CORREIA	10	DEFERIDO
90	DÉBORA REGINA GALICKI	16	DEFERIDO
90	DÉBORA REGINA GALICKI	30	INDEFERIDO
90	DÉBORA REGINA GALICKI	9	DEFERIDO
90	DÉBORA REGINA GALICKI	10	DEFERIDO
780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	10	DEFERIDO
780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	3	INDEFERIDO
780	EDUARDA AQUECIR SANTOS	3	INDEFERIDO
146	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	10	DEFERIDO
187	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	10	DEFERIDO
701	EMILLAYNE THAIS TURKOT	10	DEFERIDO
80	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	10	DEFERIDO
421	ESHLLYN PECH CAMARA	2	DEFERIDO
421	ESHLLYN PECH CAMARA	4	INDEFERIDO
421	ESHLLYN PECH CAMARA	10	DEFERIDO
38	EVANDRO MORO	1	INDEFERIDO
38	EVANDRO MORO	11	DEFERIDO
196	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	16	DEFERIDO
196	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	9	DEFERIDO
196	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	10	DEFERIDO
59	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	16	DEFERIDO
226	FRANCIELE CORDEIRO	10	DEFERIDO
62	GABRIEL HENRIQUE KRUL	10	DEFERIDO
171	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	17	DEFERIDO
233	GILSON WOICIECHOWSKI	9	DEFERIDO
233	GILSON WOICIECHOWSKI	10	DEFERIDO
233	GILSON WOICIECHOWSKI	16	DEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025			
ORGANIZAÇÃO: FADCT			
RESPOSTAS AOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR			
277	GISELE PETCHEVIST BRAZ	10	DEFERIDO
135	IZAIULA LECHECHEM	10	DEFERIDO
135	IZAIULA LECHECHEM	34	DEFERIDO
746	JAQUELINE ALBIN	9	DEFERIDO
515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	10	DEFERIDO
515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	3	INDEFERIDO
515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	5	DEFERIDO
515	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	7	INDEFERIDO
167	JESSICA WASZKO	2	DEFERIDO
338	JOÃO MARIA RODRIGUES	1	INDEFERIDO
338	JOÃO MARIA RODRIGUES	11	DEFERIDO
338	JOÃO MARIA RODRIGUES	27	INDEFERIDO
74	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	10	DEFERIDO
74	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	1	INDEFERIDO
26	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	16	DEFERIDO
72	JULIANE SCOTNICCI	10	DEFERIDO
259	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	10	DEFERIDO
577	LAURIETE MUNIS DA LUZ	10	DEFERIDO
362	LETICIA LIMA	10	DEFERIDO
649	LETICIA RIBEIRO WELTER	9	DEFERIDO
649	LETICIA RIBEIRO WELTER	10	DEFERIDO
649	LETICIA RIBEIRO WELTER	16	DEFERIDO
518	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	10	DEFERIDO
384	LUIZ JONATHAN DAMAS	1	INDEFERIDO

384	LUIZ JONATHAN DAMAS	11	DEFERIDO
384	LUIZ JONATHAN DAMAS	27	INDEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	9	DEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	10	DEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	16	DEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	9	DEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	9	DEFERIDO
521	MARCIA FRANCZAK	9	DEFERIDO
516	MÁRCIO APOLINÁRIO	10	DEFERIDO
131	MARILZE GONÇALVES	30	INDEFERIDO
131	MARILZE GONÇALVES	30	INDEFERIDO
131	MARILZE GONÇALVES	10	DEFERIDO
6	MARLON JOÃO CHMIK	9	DEFERIDO
6	MARLON JOÃO CHMIK	10	DEFERIDO
304	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	10	DEFERIDO
735	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	16	DEFERIDO
225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	9	DEFERIDO
225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	10	DEFERIDO
225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	6	INDEFERIDO
225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	2	INDEFERIDO
225	PAMELA TAINARA RIBEIRO	35	INDEFERIDO
556	PATRICIA LORENSINI	10	DEFERIDO
489	PEDRO OTÁVIO CARNEIRO	10	DEFERIDO
488	RAFAELA CARNEIRO	10	DEFERIDO
35	RAFAELY CRISTIANE DESSOY	10	DEFERIDO
35	RAFAELY CRISTIANE DESSOY	16	DEFERIDO
216	RAQUEL RIBEIRO	10	DEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025			
ORGANIZAÇÃO: FADCT			
RESPOSTAS AOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR			
562	SALETE NATALICIA WIATEK	10	DEFERIDO
122	SANDRO CYMBALISTA	1	INDEFERIDO
336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	1	INDEFERIDO
336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	11	DEFERIDO
336	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	27	INDEFERIDO
215	SILVIA NEIDE LACH	10	DEFERIDO
563	TIAGO SILVÉRIO	1	INDEFERIDO
775	TIAGO SILVÉRIO	35	DEFERIDO
342	WALDIR KURZYDLOVSKI	1	INDEFERIDO
342	WALDIR KURZYDLOVSKI	11	DEFERIDO
342	WALDIR KURZYDLOVSKI	25	INDEFERIDO

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C3EF4959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ATERRADO ALTO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41245	ANAITA PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41468	CARLINE APARECIDA AUGUSTIN	Ampla Concorrência
41398	CARLOS BELCHIOR ORLANDO	Ampla Concorrência
41349	GUILHERME DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
41453	ROSIMERE DE FÁTIMA FERREIRA FORTESKI	Ampla Concorrência
41559	WAGNER KLEINE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41449	ÁGDA GABRYELA DE OLIVEIRA ORLANDINE	Ampla Concorrência
41490	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
41305	ALESSANDRA RIBEIRO DE CHAVES	Ampla Concorrência
41344	AMANDA VIEIRA DUARTE	Ampla Concorrência
41593	CÁSSIA MARINA ZANIN	Ampla Concorrência
41254	CLEIDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
41533	DANIELLI DOMINGOS DA SILVA	Ampla Concorrência
41293	DEBORA VAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
41410	DIOVANA QUANDT CHACOROWSKI	Ampla Concorrência
41608	DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ	Ampla Concorrência
41552	EDINA DIAS DE BAIRRO	Ampla Concorrência
41278	EDUARDO HENRIQUE ASSIS CALAÇA	Ampla Concorrência
41550	FRANCIELI RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
41445	GRAZIELE CABRAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41333	GUILHERME ROCHA KOSINSKI	Ampla Concorrência
41542	JOICE ALVES	Ampla Concorrência
41439	JOSEANE DAS GRAÇAS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
41574	JULIANA SILVA GUISDANA	PcD - Pessoa com Deficiência
41543	KATIANE DAL EVEDOVE	Ampla Concorrência
41431	LEILA APARECIDA SACHT ORLANDINE	Ampla Concorrência
41424	LETICIA VIEIRA CABRAL	Ampla Concorrência
41420	LUANA DE LIMA MARTINS	Ampla Concorrência
41376	LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência

41548	LUZIA APARECIDA MINIKOVSKI	Ampla Concorrência
41571	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
41250	MARIANA DE OLIVEIRA CASTRO	Ampla Concorrência
41334	NATHALY VITÓRIA DA CRUZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
41291	RAFAELA DE FÁTIMA KOTKOUSKI	Ampla Concorrência
41446	ROSIANA DRANKA FURST	Ampla Concorrência
41417	TAINARA WOTROBA GRAFFE	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41613	ADRIANA MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
41501	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
41525	ADRISA FRANCISCA SEIDEL	Ampla Concorrência
41508	ALESSANDRA DE FÁTIMA MACHADO	Ampla Concorrência
41604	ALICE DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
41231	ALINE LITZA	Ampla Concorrência
41261	AMANDA APARECIDA ASSIS DE LIMA	Ampla Concorrência
41562	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO PADILHA DE LIMA	Ampla Concorrência
41236	ANA CAROLINE MUZIOL SOARES	Ampla Concorrência
41572	ANA PAULA VEIGA SALLET	Ampla Concorrência
41534	ANGELICA APARECIDA WATTER	Ampla Concorrência
41451	BERENICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41614	BRUNO CORDEIRO ERNESTO	Ampla Concorrência
41418	CAMILA SOUZA	Ampla Concorrência
41545	CARLA APARECIDA ADIR	Ampla Concorrência
41319	CATI AMARA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
41463	DANIELA APARECIDA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
41561	ELAINE CRISTINA SCHROEDER	Ampla Concorrência
41512	ELCIO LATOCHESKI	Ampla Concorrência
41232	ELIANE MARIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
41338	ELIZA VIRGINIA ESMALA CARDOSO	Ampla Concorrência
41402	ELLYN RAISSA STAFIN	Ampla Concorrência
41427	EMANUELLE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
41607	ERICK SILVA COSTA	Ampla Concorrência
41566	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Ampla Concorrência
41557	FRANCIÉLLE KUROVSKI MENDES	Ampla Concorrência
41605	GABRIELA APARECIDA BINECK	Ampla Concorrência
41579	GABRIELA MARIA BEIER	PcD - Pessoa com Deficiência
41505	GLENDA MARYANNE KUROVSKI	Ampla Concorrência
41448	HERICA BRUNNQUELL MIELKE	Ampla Concorrência
41288	JADSON BRAZ FERREIRA	Ampla Concorrência
41423	JESSICA PEREIRA	Ampla Concorrência
41393	JIANY DAMAS	Ampla Concorrência
41252	JOYCE GAUER	Ampla Concorrência
41609	JULIANA MARJORIE WEBER	Ampla Concorrência
41546	KAREN PACHECO PINTO	Ampla Concorrência
41373	LAYLA THAISE SACHT ORLANDINE	Ampla Concorrência
41573	LEIDIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41517	LETÍCIA LINKOSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
41524	LUCIANE LINHARES	Ampla Concorrência
41270	LUIZ FERNANDO MAGALHÃES REBOUÇAS	Ampla Concorrência
41415	LUZIA APARECIDA SIMÕES MAGUIROVSKI	Ampla Concorrência
41251	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
41520	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	Ampla Concorrência
41485	MARCOS AURELIO MIELKE	Ampla Concorrência
41584	MARIA CELIANE PIECKOCZ FIRST	Ampla Concorrência
41466	MARIA EDUARDA DE LOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
41306	MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
41479	MATHEUS BRUNNQUELL MIELKE	Ampla Concorrência
41601	MATHEUS GRABOWSKI	Afrodescendente
41460	NATALLI RIBEIRO	Ampla Concorrência
41389	NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
41256	POLIANA MUZIOL	Ampla Concorrência
41385	PRISCILA NATÁLIA CHAPELOSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
41235	RAINARA FABIELE DA ROCHA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
41331	RAYANE DE CÁSSIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
41284	VANESSA CAVALHEIRO PIRES	Ampla Concorrência
41582	VENERANDA DO ROSÁRIO KNUTZ	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41310	ANA PAULA LEMOS DA COSTA	Ampla Concorrência
41408	BRUNA FERNANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
41600	CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
41360	ELIANE CRISTINA DE FÁTIMA FRAGOSO	Ampla Concorrência
41380	IRACILDA LEMOS DA COSTA	Ampla Concorrência
41368	IZABELLE SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
41409	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	Ampla Concorrência
41414	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41617	MARIA VALÉRIA HONÓRIO DE LIMA	Ampla Concorrência
41611	MARINALVA DO ROCIO ALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
41416	MARISTELA GABRIELA PECKOS SCHREINER	Ampla Concorrência
41503	TATIANE OSSOSKI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS CRESPINS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41289	ALINE MIELKE CRUZ	Ampla Concorrência
41353	AMANDA FAGUNDES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
41615	ANDREIA ELIANE SCHAPIESKY CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
41509	ANNELISE DE LIMA	Ampla Concorrência
41507	ARIELE MACHNA MARTINS	Ampla Concorrência
41555	CAROLINE APARECIDA GIESE	Ampla Concorrência

41432	CAUÃ EDUARDO DAL PIZZOL KRANSCZAK	Ampla Concorrência
41363	ELIEZER ROHRBACHER	Ampla Concorrência
41528	GABRIELE NARLOK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
41286	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
41314	JOSCILENE CAVALHEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
41285	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	Ampla Concorrência
41603	MARCELA TEIXEIRA DA ROCHA SCHAPIESKY	Ampla Concorrência
41274	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	Ampla Concorrência
41498	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
41441	RONISON DE SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência
41586	TATIANE ZAPPE	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS MAIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41597	ALEXSANDRA MARIA MALINOVSKI	Ampla Concorrência
41568	AMANDA CAROLINE LOURENÇO	Ampla Concorrência
41455	CAMILA PIAZ REICHARDT	Ampla Concorrência
41290	DJESSICA SIMAO DE LORENA	Ampla Concorrência
41404	ELAINE MARIA SCHROTH	Ampla Concorrência
41327	MALENI NOEMI GONZÁLEZ RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
41382	MARCOS MUCHAU	Ampla Concorrência
41295	MARIA LETICIA RODRIGUES CALIXTO	Ampla Concorrência
41496	MICHELE ARNOLD	Ampla Concorrência
41484	NATALI FERNANDA KERSCHER TASCHEK	Ampla Concorrência
41386	PRISCILA SCHROTH	Ampla Concorrência
41390	VALERIA RODRIGUES CALIXTO	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPO NOVO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41500	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	Ampla Concorrência
41494	EDSON JOSE ENCARNAÇÃO	Ampla Concorrência
41522	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS JASCHKE	Ampla Concorrência
41330	FRANCIELI GROSSKOPF	Ampla Concorrência
41489	KARIN EMDIA KNOPIK ENCARNAÇÃO	Ampla Concorrência
41276	LETÍCIA PSCHEIDT MACHADO GALVÃO	Ampla Concorrência
41434	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
41580	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN	Ampla Concorrência
41365	SANDRA STIEGLER	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRAMADOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41530	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
41275	ANA CAROLINE SILVA	Ampla Concorrência
41388	ANA JÚLIA HOPATA RUBINI	Ampla Concorrência
41515	BARBARA GABRIELLA PEREIRA FRYDRYCH	Ampla Concorrência
41230	DÉBORA KARINE FERREIRA	Ampla Concorrência
41316	ELAINE FERNANDES	Ampla Concorrência
41240	JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
41321	JESSICA DIEINE LIEBL	Ampla Concorrência
41473	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	Ampla Concorrência
41457	JOICE RIBEIRO	Ampla Concorrência
41461	JUCILIANE APARECIDA ALENSKI GROSSL	Ampla Concorrência
41476	LAVINIA GABRIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
41277	LUCINEIDE APARECIDA MINIKOVSKI	Ampla Concorrência
41248	MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	Ampla Concorrência
41429	MARINES SCHONS ALVES	Ampla Concorrência
41370	NICOLE HONORIO DE LIMA BRUNNQUELL	Ampla Concorrência
41539	OTÁVIO MOESES BUSCH	Ampla Concorrência
41436	RAIANY KAROLINNE PEREIRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
41553	RUAN SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
41326	SABRINE CLAUDIANE SCHAPIESKY	Ampla Concorrência
41592	SILVANE APARECIDA KUROVSKI	Ampla Concorrência
41462	SUZANA LIRIAM LIEBL	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DO CAÇADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41556	DIEGO SCHREINER HACKE	Ampla Concorrência
41598	DORALINA APARECIDA GUERRA BUENO	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MARTINS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41610	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	Ampla Concorrência
41239	IVANEIA PATRICIA ALVES	Ampla Concorrência
41492	JOANA KNOPP KOSTULSKI	Ampla Concorrência
41294	MARIZETE APARECIDA CEVERINO	Ampla Concorrência
41258	VALDETE MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência
41565	VIVIANA DE FÁTIMA DORNELES	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MONJOLINHO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41348	SILMARA MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41483	ZENAIDE ZAPPE	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MOSQUITO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41249	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
41478	EMANUELI APARECIDA TSCHOEKE BASTOS	Ampla Concorrência
41369	IVONETE ALVES	Ampla Concorrência
41244	JÚLIA DO ROCIO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
41257	JULIANE FERREIRA HORTZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41237	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	Ampla Concorrência
41442	NORILDA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
41387	REGINA DO ROCIO LEMOS	Ampla Concorrência
41595	SILVIO DANIEL HONORIO	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PALMITOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

41347	ALFRANIA GONÇALVES ABREU	Ampla Concorrência
41358	DANIELE CIESLINSKY	Ampla Concorrência
41599	FERNANDA BIAOBOCK WATTER	Ampla Concorrência
41262	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	Ampla Concorrência
41558	LUIZA DE FREITAS AGUIAR	Ampla Concorrência
41495	MERI APARECIDA RADZIMINSKI CIESLINKY	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PICACINHO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41465	ALINE APARECIDA DENK MALINOVSKI	Ampla Concorrência
41356	THAYLISE GROSSKOPF MARTINS	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41450	CAMILE CRISTINE HERZOG MOREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
41234	ERICA OLIVIA KUROVSKI	Ampla Concorrência
41518	GENOVEVA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
41272	IRINEU EVANGELISTA	Ampla Concorrência
41271	MARGARETE GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência
41583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	Afrodescendente
41303	SUELEN DE LURDES MACHADO	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTE ALTA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41596	ANA CLAUDIA DA SILVA GOES	Ampla Concorrência
41329	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	Ampla Concorrência
41264	ANNE VITÓRIA IADACH	Ampla Concorrência
41400	BRUNA VIVIANE FREITAS ALVES	Ampla Concorrência
41482	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
41266	DOUGLAS WILSON DOS SANTOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
41309	ELOAH LAÍS FERREIRA DEL SOTO	Ampla Concorrência
41576	EMANUELLY REGINA DE MELO ARAUJO	Ampla Concorrência
41443	FABRIELI CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
41606	ISMAEL MOREIRA	Ampla Concorrência
41287	JAINE TURECK	Ampla Concorrência
41480	KETLIN KAUANE DE OLIVEIRA AVANCIR	Ampla Concorrência
41577	LAUDICEIA DE LIMA ROCHA	Ampla Concorrência
41567	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
41531	MABILY ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
41394	MARILETE ANTUNES DE RAMOS	Ampla Concorrência
41313	ROSILMA DA ROCHA FERREIRA	Ampla Concorrência
41618	SARA DUARTE MACEDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
41464	SCHEILA MARIA NEGRELLI	Ampla Concorrência
41585	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
41454	THAISE RIBEIRO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUICÉ		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41491	STHEFANY DE FÁTIMA MARTINS	Ampla Concorrência
41399	THAÍS APARECIDA DA CRUZ MARTINS KLOKI	Ampla Concorrência
7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIGOLÂNDIA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41397	ADRIANO DA COSTA	Ampla Concorrência
41362	ALAOR BITTENCOURT	Ampla Concorrência
41554	AMANDA SEIDEL	Ampla Concorrência
41422	ANELITA DE LIMAS MATIAS	Ampla Concorrência
41616	CLAUDINEI FRANCISCO CAMARGO	Ampla Concorrência
41569	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW	Ampla Concorrência
41544	DAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA FIRMINO	Ampla Concorrência
41470	DEBORA MACHADO MEISTER DE LIMA	Ampla Concorrência
41487	EDIELE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41391	ELIANE MAIA GONCALVES	Ampla Concorrência
41392	ERIC MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
41325	GABRIELI FERNANDA BORGHETTI FERREIRA	Ampla Concorrência
41591	GABRIELLY EDUARDA DE MELO ARAUJO	Ampla Concorrência
41570	ISABEL SONCINI FERREIRA	Ampla Concorrência
41401	JOÃO BARBOZA DE LIMA FILHO	Ampla Concorrência
41477	LEIDY LAURA DE LIMA	Ampla Concorrência
41302	LUANA FRANCIELE DE SOUZA	Ampla Concorrência
41307	LUCINEIA KRUGER DA SILVA	Ampla Concorrência
41242	MAIKO LENON AVANCI	Ampla Concorrência
41499	MARIANA ALVES MARTINS	Ampla Concorrência
41513	MICHELE DE ASSIS	Ampla Concorrência
41523	MICHELI TEREZINHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
41510	MYLENA DO NASCIMENTO LIMA	Ampla Concorrência
41506	NOEMI PRESTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
41341	NORBERTO MATIAS	Ampla Concorrência
41407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	Afrodescendente
41493	PATRÍCIA ZADOROSNY	Ampla Concorrência
41263	PAULO HENRIQUE KORPAN	Ampla Concorrência
41300	RAISSA MICHAELA GONCALVES	Ampla Concorrência
41588	RICARDO EDUARDO NENEMANN	Ampla Concorrência
41447	ROSE MARIA MUCHAU DA BOAVENTURA	Ampla Concorrência
41549	SILVANA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
41502	SIMONE MICKUS	Ampla Concorrência
41435	SIOMARA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
41602	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
41298	TATIELE OSSOSKI	Ampla Concorrência
41279	TAYNÁ MAYARA DE BORBA	Ampla Concorrência
41317	TAYNARA KAUANI OLIVEIRA MOTTA	Ampla Concorrência
41563	THOMAS PATRICK MOZZATO	Ampla Concorrência
41243	VERENICE DA SILVA	Ampla Concorrência
41581	YASMIM DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VERMELINHO		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
41532	ADENILSON DE JESUS BUENO	Ampla Concorrência
41406	ARIELEN APARECIDA SENN	Ampla Concorrência
41527	DANIEL ABRAMOSKI BEZERRA	Ampla Concorrência
41315	ENEIA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
41472	JHENIFER ZIMER	Ampla Concorrência
41260	KINSEY CRISTIAM SCHREINER	Ampla Concorrência
41474	PATRICIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
41575	ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:96C7C779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESULTADOFINAL DE APROVADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RESULTADO FINAL DE APROVADOS						
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
ANALISTA PARLAMENTAR - PROCURADOR JURÍDICO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450001189	Guilherme Kalif Andrade Hamad	03/09/1993	33	**33**	Aprovado	1º
200450000406	Silvia Luana Silveira	12/06/1991	32	**32**	Aprovado	2º
200450002450	Luiz Robson Mota	29/07/1976	31	**31**	Aprovado	3º
200450002712	Eduardo Lucas De Melo	22/10/1992	31	**31**	Aprovado	4º
200450003143	Fernando William De Melo	14/02/1994	31	**31**	Aprovado	5º
200450003019	Thiago Lisboa De Carvalho	20/10/1986	29	**29**	Aprovado	6º
200450004066	Vitor De Almeida Bittencourt	14/08/1997	29	**29**	Aprovado	7º
200450001348	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	29	**29**	Aprovado	8º
200450002607	Lídia Lima Raulino	24/02/1998	29	**29**	Aprovado	9º
200450003102	Simone Yumi Inoue de Paula e Silva	03/02/1982	29	**29**	Aprovado	10º
200450003322	Leticia Rivera Costa	15/10/1996	28	**28**	Aprovado	11º
200450003355	Silvana Cristina Cavichio Gentilin	23/11/1977	28	**28**	Aprovado	12º
200450000058	Izadora Caroline Costa	16/02/1996	28	**28**	Aprovado	13º
200450000950	João Paulo Falavinha Marcon	05/10/1981	27	**27**	Aprovado	14º
200450001402	Gabriel Conte	15/09/1987	27	**27**	Aprovado	15º
200450000123	Erick Camargo De Almeida	15/02/2004	27	**27**	Aprovado	16º
200450001138	Viviane Cristine Carneiro	02/06/1995	27	**27**	Aprovado	17º
200450000974	Gabrielle Andrade Silva	20/03/1999	27	**27**	Aprovado	18º
200450003424	Gabriel Aparecido Moreira Da Silva	18/08/1997	26	**26**	Aprovado Negro	19º
200450000062	Milton Roberto Dos Santos Pereira	11/11/1994	26	**26**	Aprovado Negro	20º
200450002360	Claudinei Tonon Fragata	22/03/1993	26	**26**	Aprovado	21º
200450000876	Axel Ian Bora De Sousa	05/08/1990	26	**26**	Aprovado	22º
200450001000	Mariana Alves Danelhuk	18/10/1993	26	**26**	Aprovado	23º
200450000337	Larissa Cretella Teixeira	08/11/1997	26	**26**	Aprovado	24º
200450003100	Lorena Ribeiro Moysa	03/09/1996	26	**26**	Aprovado	25º
200450003165	Lucas Faria Lazzarotto	29/12/1995	26	**26**	Aprovado	26º
200450001696	Winston Beyersdorff Lucchiari	21/02/1985	25	**25**	Aprovado	27º
200450000976	Mateus Tavares Pereira	26/05/2000	25	**25**	Aprovado	28º
200450003529	Luca Ravaglio	06/03/2000	25	**25**	Aprovado	29º
200450002889	Leticia Ellenberger Cordeiro	21/11/1994	25	**25**	Aprovado	30º
200450000684	Rodrigo Yuri Ferreira Maia	13/11/1990	25	**25**	Aprovado	31º
200450001320	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	25	**25**	Aprovado	32º
200450000503	Wellington Campos Mueller	02/05/1994	25	**25**	Aprovado	33º
200450001156	Agatha Silva Da Rocha	18/05/1997	25	**25**	Aprovado Negro	34º
200450002019	Poliana Ferreira De Alencar	21/07/1986	25	**25**	Aprovado	35º
200450003455	Ana Claudia Da Silva Carvalho Pinheiro	11/03/1983	25	**25**	Aprovado	36º
200450001093	Lucas Souza Nascimento	16/04/1997	25	**25**	Aprovado Negro	37º
200450003305	Bernardo Pinhon Bechtlufft	28/03/1986	25	**25**	Aprovado	38º
200450003740	Kamila Isabela Mazepa Pereira	20/07/1999	25	**25**	Aprovado	39º
200450004003	Fábio Luiz De Faveri	04/08/1997	24	**24**	Aprovado	40º
200450003098	Letícia Rosimá Gama De Oliveira Morais	25/12/1992	24	**24**	Aprovado	41º
200450000678	Ana Flavia Santos Nascimento Gomes	13/04/1993	24	**24**	Aprovado	42º
200450003206	Helaine Cristina Calzado Goetzke	04/12/1980	24	**24**	Aprovado	43º
200450001007	Tamara Marin De Oliveira	28/01/1999	24	**24**	Aprovado	44º
200450001114	Byanca Pereira De Abreu Ferreira	30/12/1996	24	**24**	Aprovado	45º
200450000432	Daniela Tereza Cavagnari Rolim	26/03/1987	24	**24**	Aprovado	46º
200450000598	Daniel Bittencourt Ramos Pinto	08/03/1991	24	**24**	Aprovado	47º
200450003132	Sibéria Sabrina Gonçalves	12/07/2000	24	**24**	Aprovado Negro	48º
200450001201	Raquel Ribeiro Campos Paul Marchioro	18/06/1992	24	**24**	Aprovado Negro	49º
200450000049	João Paulo De Oliveira	08/08/1991	24	**24**	Aprovado	50º
200450001304	Elisângela Cristina Da Cunha	05/12/1974	24	**24**	Aprovado	51º
200450001029	Juliana Michele De Assunção	16/01/1980	24	**24**	Aprovado	52º
200450002461	Eryka Renata Ferreira De Melo Senff Maia	11/09/1990	24	**24**	Aprovado	53º
200450002984	Luiz Felipe Maciel Melzer Oliveira	29/01/1998	24	**24**	Aprovado PcD	54º
200450001195	Wanessa Maria Pinheiro Da Silva	10/05/1983	24	**24**	Aprovado	55º
200450002852	Márcia Cristina Guerra	24/09/1972	24	**24**	Aprovado Negro	56º
200450001188	Wagner Teixeira De Oliveira	16/11/1981	24	**24**	Aprovado	57º
200450002577	Rebeca Lopes Batista	25/06/2001	24	**24**	Aprovado	58º
200450001241	Luiz Guilherme Silva Guilmo	09/10/1997	24	**24**	Aprovado	59º
200450000877	Wesley Felipe De Godoi Lima	31/12/1992	24	**24**	Aprovado	60º
200450003478	Diego Dos Reis	28/12/1987	24	**24**	Aprovado	61º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANALISTA PARLAMENTAR - PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450003429	Erica Aline Da Silva	26/09/1997	24	**24**	Aprovado	62º
200450000830	Luciano Bernardo	24/10/1973	23	**23**	Aprovado	63º
200450002354	Rafaela Precybilovicz	21/02/2000	23	**23**	Aprovado	64º
200450002103	Leticia Lopes Jahn	15/04/1977	23	**23**	Aprovado	65º
200450003970	Kelly Cristina Da Silva Domingues	20/02/1989	23	**23**	Aprovado Negro	66º
200450003680	Pedro Henrique Da Silva Martins	02/10/2002	23	**23**	Aprovado Negro	67º
200450004188	Paula Luiza Mozzer	13/10/1996	23	**23**	Aprovado	68º
200450002279	Milton Fon Ban Ruy Junior	25/09/1978	23	**23**	Aprovado	69º
200450002131	Felipe Czezari Fernandes Pedroso	17/09/1994	23	**23**	Aprovado	70º
200450000023	Vinicius Silva Santos	27/03/1999	23	**23**	Aprovado Negro	71º
200450004131	Luiz Cesar Ribeiro	05/11/1973	23	**23**	Aprovado	72º
200450003067	Adriana Cristina Mariani	14/01/1986	23	**23**	Aprovado	73º
200450001412	Jacilton Abdias Da Cruz	04/11/1992	23	**23**	Aprovado	74º
200450003221	Rafaela Fava Baptista	11/12/1996	23	**23**	Aprovado	75º
200450003623	Hana Paula Nikitin De Souza	17/08/1987	23	**23**	Aprovado	76º
200450003580	Ana Paula Araujo Da Silva	14/01/1989	22	**22**	Aprovado Negro	77º
200450001157	Fernando Pires Vieira Ferraz	19/11/1988	22	**22**	Aprovado	78º
200450004113	Marianne Schwanke Faccio	27/12/1984	22	**22**	Aprovado PcD	79º
200450003343	Melissa De Albuquerque	21/02/1995	22	**22**	Aprovado	80º
200450001837	Daniel De Oliveira Karakawa Cleve	27/03/1991	22	**22**	Aprovado	81º
200450003695	João Gabriel Dos Santos Ávila	17/09/2002	22	**22**	Aprovado Negro	82º
200450001841	João Victor Schimanski	05/08/1997	22	**22**	Aprovado	83º
200450003822	Paulo Eduardo Mendes Gonçalves Da Mota	04/05/1983	22	**22**	Aprovado	84º
200450000462	Maria Eduarda Farias Meira Oliveira	02/11/2001	22	**22**	Aprovado	85º
200450001846	Eduarda Karolayne Martins Da Cruz Bueno	20/05/1997	22	**22**	Aprovado	86º
200450003037	Janaína Zanon Dalazen	31/07/1984	22	**22**	Aprovado	87º
200450004011	Marcus Vinícius Nascimento Pereira	25/01/1991	22	**22**	Aprovado Negro	88º
200450001141	Cicera Daiane Miranda	27/02/1986	22	**22**	Aprovado Negro	89º
200450004007	Marcus Roberto Keiber	31/05/1985	22	**22**	Aprovado	90º
200450000520	Diogo Lopes	25/05/1989	22	**22**	Aprovado	91º
200450003967	Micheli Borges Da Silva	29/03/1980	22	**22**	Aprovado PcD	92º
200450000608	Eduardo Przybylovicz Ventura	16/04/1999	22	**22**	Aprovado	93º
200450001960	Adriano Slompo Scarante	15/12/1981	22	**22**	Aprovado	94º
200450002332	Bettina Tararan Machado Schanhuk	07/04/1999	22	**22**	Aprovado	95º
200450001698	Gustavo Nobrega Da Silva	08/10/1988	22	**22**	Aprovado	96º
200450001848	Jurandy Carlos Seyr Pires	08/04/1994	22	**22**	Aprovado	97º
200450002795	Michele De Jesus Banas	22/06/1983	22	**22**	Aprovado	98º
200450001963	Aryelen Kertcher	10/01/1991	22	**22**	Aprovado	99º
200450002810	Ed Carlos Ribeiro De Melo	17/06/1983	22	**22**	Aprovado	100º
200450001622	Rafaela Accordi Mendes	30/09/1999	22	**22**	Aprovado	101º
200450004030	Andréa Carolina Batista Gaia	07/11/1987	22	**22**	Aprovado	102º
200450002456	César Augusto Scherer Sardeto	31/12/1993	22	**22**	Aprovado	103º
200450000051	Elizângela De Souza Camilo De Oliveira	18/12/1987	21	**21**	Aprovado	104º
200450002107	Tamires De Fatima Gudas	04/10/1999	21	**21**	Aprovado	105º
200450003486	Daniel De Lima	13/07/1986	21	**21**	Aprovado	106º
200450000603	Joao Ayres Araldi De Oliveira	02/11/1997	21	**21**	Aprovado PcD	107º
200450004047	Carlos Eduardo Alérico	19/12/2000	21	**21**	Aprovado	108º
200450003617	Gabriel Cordeiro Martins	02/06/2000	21	**21**	Aprovado	109º
200450000010	Rogerio Rodrigues De Moraes	02/11/1977	21	**21**	Aprovado	110º
200450001537	Nicoly De Lima Cecchin	12/09/1999	21	**21**	Aprovado	111º
200450000521	Fernando Santilho De Souza	16/09/1984	21	**21**	Aprovado Negro	112º
200450004141	Alexandre Rafael Pacheco	08/01/1986	21	**21**	Aprovado	113º
200450001860	Caroline De Paula Borba Voss	14/10/1988	21	**21**	Aprovado	114º
200450004043	Fernanda Christina Knopf Lamers	08/02/1994	21	**21**	Aprovado	115º
200450003043	Luzia Da Silva Girotto Pereira	20/12/1977	21	**21**	Aprovado	116º
200450000249	Ana Cristina Souza Bertoli	17/12/1987	21	**21**	Aprovado	117º
200450003131	Priscila Aparecida Costamanha	24/01/1979	21	**21**	Aprovado Negro	118º
200450003755	José Ricardo Fiedler Filho	30/11/1979	21	**21**	Aprovado	119º
200450000039	Cedrick Renato Ipolito Ribeiro	27/10/1995	21	**21**	Aprovado	120º
200450003384	Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira	Batista 02/07/1983	21	**21**	Aprovado	121º
200450002980	Natália Sagais	10/09/2002	21	**21**	Aprovado Negro	122º
200450001577	Leonel Schepa Leal	03/09/1990	21	**21**	Aprovado	123º
200450001740	Flávio Augusto Kovalski Zeliotto	11/02/1991	21	**21**	Aprovado	124º
200450000183	Denise Perpetua Grokoski	20/05/1992	21	**21**	Aprovado	125º
200450000324	Nicole Ochove	03/05/1993	21	**21**	Aprovado	126º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANALISTA PARLAMENTAR - PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450003252	Fabricia Moreira Silva	01/04/1991	21	**21**	Aprovado Negro	127º
200450003518	Mariana Cavallin Xavier	22/08/1985	21	**21**	Aprovado	128º
200450002717	Jessé Kochanovecz	19/04/1981	21	**21**	Aprovado	129º
200450003196	Pedro Pereira Da Silva Junior	01/11/1997	20	**20**	Aprovado Negro	130º
200450003028	Fernanda Czelusniak Dias Pereira	14/11/2001	20	**20**	Aprovado	131º
200450000994	Vanessa Moreira Cordeiro Lemos	06/03/1976	20	**20**	Aprovado	132º
200450003057	Carolina Nedeff	16/09/2000	20	**20**	Aprovado	133º
200450002465	Daye Soavinsky	28/04/1984	20	**20**	Aprovado	134º
200450001132	Stella Garbellini Scavazini	01/09/1994	20	**20**	Aprovado	135º
200450001642	Amanda Nayara Teixeira De Souza	15/11/1992	20	**20**	Aprovado	136º
200450002973	Giovanna Francesca Bordignon Piccinelli	28/06/1995	20	**20**	Aprovado	137º
200450003454	Renan Rodaski Poteriko	30/07/1987	20	**20**	Aprovado	138º
200450001434	Patrícia Magalhães	22/08/1992	20	**20**	Aprovado	139º
200450003913	Leticia Rodrigues	25/09/1999	20	**20**	Aprovado	140º
200450001447	Cesar Prevedello Coelho	02/10/1988	20	**20**	Aprovado	141º
200450003280	Rodrigo Nascimento De Arruda	25/04/1985	20	**20**	Aprovado Negro	142º

200450001873	Marcos Antonio Semkiw De Andrade Junior	11/10/1987	20	**20**	Aprovado	143º
200450000860	Stephani Marques Veloso	19/08/2001	20	**20**	Aprovado	144º
200450004035	Dhiéssika Maira Gonçalves Do Nascimento	11/01/1995	20	**20**	Aprovado Negro	145º
200450003658	Luciana Fátima De Souza Setra	19/11/1978	20	**20**	Aprovado PcD	146º
200450002134	Camila Silveira Da Rosa	20/07/1994	20	**20**	Aprovado Negro	147º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450003069	Célia Oliveira Das Neves	26/04/1992	37	**37**	Aprovado	1º
200450003548	Gerson Arcanjo Ferreira	20/03/1996	36	**36**	Aprovado	2º
200450004152	Marina Fernandes Maia	16/07/1993	36	**36**	Aprovado	3º
200450000225	Kaique Harres Bini	25/02/2005	36	**36**	Aprovado	4º
200450000125	Ulisses Rogério Rocha	27/02/1992	36	**36**	Aprovado	5º
200450001712	Andrew Wunderlich De Souza	12/07/1992	36	**36**	Aprovado	6º
200450002804	Victor Campos Mazzochin	10/10/1996	35	**35**	Aprovado	7º
200450000229	Diego Kruger Barbosa	12/05/1983	35	**35**	Aprovado	8º
200450002532	Carolina Da Silva De Almeida	21/06/1984	35	**35**	Aprovado	9º
200450001661	Nicolly Andrya Sepulveda	28/07/2008	35	**35**	Aprovado	10º
200450000347	Letícia Potier Sakakihara	26/10/1976	35	**35**	Aprovado	11º
200450002903	Douglas Guerhart Dos Santos	09/06/1993	35	**35**	Aprovado	12º
200450002604	Benhur Fontoura Corrêa	07/09/1991	35	**35**	Aprovado	13º
200450003451	Willian Ferreira	05/11/1982	35	**35**	Aprovado Negro	14º
200450002611	Maria Carolina Soares Agudo	18/12/2007	35	**35**	Aprovado	15º
200450002675	Fabiano Gomes Da Silva	02/04/1982	35	**35**	Aprovado Negro	16º
200450003068	Wiliam Miguel De Camargo	17/04/1995	35	**35**	Aprovado	17º
200450001233	Cristiane Silveira De Sousa	29/07/1975	35	**35**	Aprovado	18º
200450000177	Guilherme Rafael Rodrigues Santos	11/08/1996	35	**35**	Aprovado Negro	19º
200450001883	Walmir Edson Dos Santos	28/11/1958	34	**34**	Aprovado	20º
200450003020	Altair Paulino Junior	10/07/1994	34	**34**	Aprovado	21º
200450001641	Eduardo Rigon Soares Godinho	30/08/2001	34	**34**	Aprovado	22º
200450002256	Kennya Karla De Souza	17/06/1979	34	**34**	Aprovado	23º
200450002554	Juliane Machado Martins	06/08/1979	34	**34**	Aprovado	24º
200450003916	Leticia Da Costa Servo	29/01/2006	34	**34**	Aprovado	25º
200450002371	Ana Carolina Machado Ferreira	08/05/2006	34	**34**	Aprovado	26º
200450002179	Maria Vitória Hochmann Loch	06/09/2006	34	**34**	Aprovado	27º
200450002962	Daniela Brandt Santos Kogiski	15/06/1970	34	**34**	Aprovado	28º
200450000221	Carlos Eduardo Pereira De Carvalho	06/03/1967	34	**34**	Aprovado	29º
200450000436	Matheus Rodrigues Barbosa	27/08/1990	34	**34**	Aprovado	30º
200450002366	Jeane Vasconcelos Dos Santos	02/03/1991	34	**34**	Aprovado	31º
200450000880	José Da Silva	23/03/1977	34	**34**	Aprovado Negro	32º
200450003835	Fábio Tanferi	07/02/1985	34	**34**	Aprovado	33º
200450002844	Erick Dos Santos Bonifacio	02/05/2001	34	**34**	Aprovado	34º
200450001965	Izaias Roberto Gonçalves Da Silva Pedrotti	10/02/1976	34	**34**	Aprovado Negro	35º
200450003585	Carla Casagrande Scrobot	31/03/1995	34	**34**	Aprovado	36º
200450001054	Gisele Ribeiro Da Silva	31/05/1982	34	**34**	Aprovado	37º
200450002917	Bruno Kauan Da Cruz	03/10/1995	34	**34**	Aprovado	38º
200450003336	Bruno Bauer Bandeira	18/09/1996	34	**34**	Aprovado	39º
200450001052	Humberto Caigaro Ribas	06/07/2002	34	**34**	Aprovado	40º
200450003051	Gabriel Henrique De Oliveira Ferreira	22/01/2008	34	**34**	Aprovado	41º
200450001780	Victor William Da Silva	14/06/2004	34	**34**	Aprovado	42º
200450003093	Larissa De Moura Deffert	23/08/2007	34	**34**	Aprovado	43º
200450002533	Caroline Peixoto De Lucena	20/02/2003	34	**34**	Aprovado	44º
200450003972	Izaias Ivo Oliveira	27/11/1972	34	**34**	Aprovado	45º
200450000549	Cristina Machado Dos Santos Lesiniakowski	12/06/1981	34	**34**	Aprovado	46º
200450002953	João Felipe Rucinski	12/01/1988	34	**34**	Aprovado	47º
200450002263	Alvaro Rodrigo Alves Da Rocha	26/09/1999	34	**34**	Aprovado	48º
200450001224	Lucas Favoreto Pereira	23/11/2000	34	**34**	Aprovado	49º
200450003727	Francisco Aronaldo De Sousa E Sá	17/07/1979	34	**34**	Aprovado	50º
200450003251	José Luiz Marques Bilá Junior	03/10/1979	34	**34**	Aprovado	51º
200450000623	Mayara De Lima Gomes	12/10/1991	34	**34**	Aprovado	52º
200450003172	Rogério Gapski Da Silva	11/01/2008	34	**34**	Aprovado	53º
200450003480	Dalton Cararo	04/09/1984	34	**34**	Aprovado	54º
200450004017	Alana Jasmine Paiva De Oliveira Tavora	08/09/1995	34	**34**	Aprovado	55º
200450001540	Júlia Silva Portela Bessa	29/04/1998	34	**34**	Aprovado	56º
200450003320	Ketney Aparecida De Souza Ribeiro	14/10/1981	33	**33**	Aprovado	57º
200450002480	Carolina De Souza Rodrigues	04/11/1981	33	**33**	Aprovado	58º
200450003579	Claudia Portella Kogawa	31/05/1972	33	**33**	Aprovado	59º
200450004033	Amanda Monteiro Ferreira	15/04/1985	33	**33**	Aprovado Negro	60º
200450002535	Helen Kamyla Pinheiro Mendes Paz	13/06/1990	33	**33**	Aprovado	61º
200450002403	Daiane Aparecida Chueiri Peters	24/07/1987	33	**33**	Aprovado	62º
200450002502	Thais Maciosek Lino	06/01/2003	33	**33**	Aprovado	63º
200450003638	Elisa Sasek Wachapa Lemos	22/04/2007	33	**33**	Aprovado	64º
200450004057	Diogenes Manica Teixeira De Almeida	29/09/1986	33	**33**	Aprovado	65º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450003646	Edvirgens Daiana Melo Mota	10/05/1991	33	**33**	Aprovado	66º
200450001133	Heli Thaís De Jesus Ingles	15/01/2001	33	**33**	Aprovado	67º
200450002269	Felipe Alberti Comparin	15/05/2009	33	**33**	Aprovado	68º
200450000516	Eduardo César Tano	13/03/1995	33	**33**	Aprovado	69º
200450000127	Stephanye Lino Montrezol	05/07/2007	33	**33**	Aprovado	70º
200450000263	Geovana De Lima	20/07/2007	33	**33**	Aprovado	71º
200450004116	Fernanda Cristiny Machado Borba	20/04/1979	33	**33**	Aprovado	72º
200450004038	Lilian Carvalho Penno	01/07/2005	33	**33**	Aprovado	73º
200450000449	Lucian Augusto Bombassaro	02/05/1989	33	**33**	Aprovado	74º
200450002820	Larissa Helena Ferreira Duarte	08/03/1996	33	**33**	Aprovado	75º
200450004006	Carlos Thiago Malinoski	21/10/1987	33	**33**	Aprovado	76º

200450003531	Pedro Henrique De Assunção Osipis	29/11/2005	33	**33**	Aprovado	77º
200450003160	Melissa Hancke	27/02/1979	33	**33**	Aprovado	78º
200450003315	Santiago Neumann Rolim	23/12/1989	33	**33**	Aprovado	79º
200450003771	Tania Maria Negosseky	07/05/1995	33	**33**	Aprovado	80º
200450002941	Renato Fernandes	29/09/1968	33	**33**	Aprovado	81º
200450002911	Camila Seibel Andreata	05/10/2004	33	**33**	Aprovado	82º
200450003826	Caio Cesar De Castro	05/08/1987	33	**33**	Aprovado	83º
200450003197	Adriano Pereira Do Nascimento	30/10/2005	33	**33**	Aprovado	84º
200450002172	Debora De Macedo	10/03/1976	33	**33**	Aprovado	85º
200450004085	Matheus Becker Waltemann De Freitas	03/02/1999	33	**33**	Aprovado Negro	86º
200450003157	Ana Gabriella Oliveira Dos Reis	23/09/2002	33	**33**	Aprovado Negro	87º
200450001753	Francieli Dos Santos	01/03/1992	33	**33**	Aprovado	88º
200450002150	Jessica Victoria Costa Batista	31/10/1996	33	**33**	Aprovado	89º
200450003446	Fabiano Linhares Mariano	22/09/1968	33	**33**	Aprovado	90º
200450003609	Vanessa Bochi De Carvalho	10/12/1978	33	**33**	Aprovado	91º
200450000868	Megreys Abdo Veloso	09/11/2001	33	**33**	Aprovado	92º
200450001014	Kauã Santos Miranda	27/09/2003	33	**33**	Aprovado	93º
200450001954	Silvia Carolina Afonso Gonçalves	25/11/1975	33	**33**	Aprovado	94º
200450002530	Guilherme Ieger Dobrychtop	02/07/1990	33	**33**	Aprovado	95º
200450000304	Kimberlly Fernanda De Oliveira Schuhli	10/12/2004	33	**33**	Aprovado	96º
200450004081	Gabriel Henrique Galkowski	23/12/2005	33	**33**	Aprovado	97º
200450002033	Claudio Aparecido Dos Santos Junior	26/04/1999	33	**33**	Aprovado	98º
200450003182	Maristela Hupalo	18/01/1972	32	**32**	Aprovado	99º
200450003433	Andrieli Stelmach Boaventura	30/06/1998	32	**32**	Aprovado	100º
200450003895	Rafaela Nunes Sitta	15/05/1998	32	**32**	Aprovado	101º
200450000662	Simone Aparecida Wendrecoski	31/03/1988	32	**32**	Aprovado	102º
200450002862	Cinthia Iara Carniel	01/05/1993	32	**32**	Aprovado	103º
200450001392	Márcia Maria Barbosa Da Silva	06/03/1973	32	**32**	Aprovado	104º
200450004196	Thuany Durães	16/02/1989	32	**32**	Aprovado	105º
200450000193	Camila Eduarda Fausto Siqueira	30/06/2004	32	**32**	Aprovado	106º
200450002096	Israel Jesus Santos	12/02/1999	32	**32**	Aprovado	107º
200450003074	Beatriz Cardozo	29/07/2001	32	**32**	Aprovado	108º
200450001420	Nirlei Goulart Escobar	28/01/1978	32	**32**	Aprovado	109º
200450004138	Ednéia Gonçalves Chaves Do Prado	17/10/1981	32	**32**	Aprovado	110º
200450003317	Rodrigo Espindola Bonfim	25/11/1982	32	**32**	Aprovado	111º
200450004164	Ieda De Souza Lopes Pereira	26/09/1988	32	**32**	Aprovado	112º
200450002890	Matheus Fonseca De Camargo	23/11/1999	32	**32**	Aprovado	113º
200450001794	Gabriel Carlos De Oliveira Ferreira	03/02/2006	32	**32**	Aprovado	114º
200450003166	Phamella Mizerkowski Tomaz De Oliveira	14/04/1989	32	**32**	Aprovado	115º
200450002013	Dayana Zago Da Cruz	14/04/1994	32	**32**	Aprovado	116º
200450003802	Stefany Dos Santos Cabral Martins	21/02/1995	32	**32**	Aprovado	117º
200450002017	Raydianara Teodoro Do Espirito Santo	13/08/1996	32	**32**	Aprovado	118º
200450002217	Carolina Da Silva Araújo	12/07/1995	32	**32**	Aprovado	119º
200450000145	Larissa Diduch Da Silva	06/07/2001	32	**32**	Aprovado	120º
200450002485	Thalisson Henrique Fontinele Santo	12/02/1998	32	**32**	Aprovado Negro	121º
200450002914	Luis Felipe Alves Legroski	02/07/2007	32	**32**	Aprovado	122º
200450003085	Julio Cesar De Paula	13/06/1989	32	**32**	Aprovado	123º
200450003978	Amanda Alice Da Rosa Ferreira	30/08/1983	32	**32**	Aprovado	124º
200450002328	Erika Coradin Bonato	29/07/1994	32	**32**	Aprovado	125º
200450002662	Bianca Alves Nunes	27/02/2002	32	**32**	Aprovado	126º
200450004105	Mayara Fortes De Oliveira	24/06/2007	32	**32**	Aprovado	127º
200450000215	Alison Gonzaga De Souza	28/03/1989	32	**32**	Aprovado	128º
200450000681	Cristopher Rian Da Silva Souza	08/07/2008	32	**32**	Aprovado	129º
200450003226	Jean Rodrigo De Lima	08/02/1982	32	**32**	Aprovado	130º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450002898	Kedma Paola Pelegrini De Lima Gracie	14/06/1994	32	**32**	Aprovado	131º
200450002650	Wendel Epaminondas Souto De Proença	29/05/1983	32	**32**	Aprovado	132º
200450003974	ALESSANDRA REGINA DO PRADO LIMA	27/10/1983	32	**32**	Aprovado	133º
200450002514	Manoella Cassiano Maus	02/12/1978	32	**32**	Aprovado	134º
200450002574	Lucas Borges	24/02/1989	32	**32**	Aprovado	135º
200450002703	Brunna Santos	05/09/1993	32	**32**	Aprovado	136º
200450003745	Willian Fernando Tolentino Da Silva	11/08/1998	32	**32**	Aprovado	137º
200450001542	Nathania Fernandes De Souza	23/05/2002	32	**32**	Aprovado	138º
200450002918	Cleber Jorge Dos Santos	02/07/1980	32	**32**	Aprovado Negro	139º
200450002936	Camila Ferreira Alves	31/05/2001	32	**32**	Aprovado	140º
200450000055	Aline Americo Sobieski	17/11/2003	32	**32**	Aprovado	141º
200450002543	Viviane Ulbrich Ferreira	31/05/1984	32	**32**	Aprovado	142º
200450003101	Adriana Santiago Severo	02/10/1985	32	**32**	Aprovado	143º
200450002509	Daiane Da Rocha	28/09/1991	32	**32**	Aprovado	144º
200450002497	Kauan Vinícius Santos De Paula	27/01/2006	32	**32**	Aprovado	145º
200450002175	Francisco Nunes Martins De Abreu	16/07/2007	32	**32**	Aprovado	146º
200450000633	Leonardo De Azevedo Gonçalves	28/10/1985	32	**32**	Aprovado	147º
200450002612	Priscila Oliveira Da Silva	20/03/1992	32	**32**	Aprovado	148º
200450003391	Matheus Branco Barreto Dos Santos	08/12/1998	32	**32**	Aprovado Negro PcD	149º
200450002293	Bruno Paulino Biss Dias	26/12/2004	32	**32**	Aprovado	150º
200450000844	Janaíne Saraiva	12/01/1994	32	**32**	Aprovado	151º
200450001951	Ramon De Santana Pereira	17/03/1995	32	**32**	Aprovado	152º
200450003362	Vanessa Caroline Roig Gonçalves De Oliveira	30/10/1986	32	**32**	Aprovado	153º
200450001039	Ruan Rafael Mariano Dos Santos	05/10/2004	32	**32**	Aprovado	154º
200450003417	Paulo Augusto Cit	12/01/1970	32	**32**	Aprovado Negro	155º
200450002805	Mariani Correa Ribeiro De Castro	19/05/1993	32	**32**	Aprovado	156º
200450002200	Gabryelle Da Silva Peixer	01/07/2000	32	**32**	Aprovado	157º
200450000339	Tainá Junia Alves	06/12/1998	32	**32**	Aprovado	158º
200450001331	Jemima Ferreira Da Silva	05/03/2000	32	**32**	Aprovado	159º
200450002946	Heverton Luiz Derenevitz	20/04/1982	32	**32**	Aprovado	160º
200450003152	Rafael Friesen	02/05/1985	32	**32**	Aprovado	161º

200450003447	Alexander Henrique	16/04/1996	32	**32**	Aprovado	162º
200450002956	Danielle Kristiny Silva Lemes Dinis	07/11/1984	32	**32**	Aprovado	163º
200450003211	Verônica Luiza Maier De Oliveira	12/07/2004	32	**32**	Aprovado	164º
200450003199	Driely Dias Dos Santos	20/01/1989	32	**32**	Aprovado	165º
200450003265	Emerson Santos Macedo	29/09/1986	32	**32**	Aprovado	166º
200450001363	Marcelo Pereira	13/01/1993	32	**32**	Aprovado Negro	167º
200450001222	Amanda Pontes De Almeida Azevedo	17/11/1999	31	**31**	Aprovado	168º
200450002815	Giselle De Fatima Kaviski	03/05/1973	31	**31**	Aprovado	169º
200450002957	Patricia De Souza	07/07/1971	31	**31**	Aprovado	170º
200450002639	Jefferson Correia Lima	10/03/1978	31	**31**	Aprovado	171º
200450002334	Angela Todesco Zanin	22/06/1982	31	**31**	Aprovado	172º
200450003278	Nathalia Faria De Lima	08/12/2002	31	**31**	Aprovado	173º
200450002225	Preciele De Oliveira Lemes	04/08/1994	31	**31**	Aprovado	174º
200450001876	Ana Beatriz Taborda Correa	14/08/2001	31	**31**	Aprovado	175º
200450000468	Julia Vitória Proença Bandeira	04/08/2006	31	**31**	Aprovado	176º
200450002692	Bruna Azevedo De Figueiredo	13/06/1992	31	**31**	Aprovado	177º
200450003339	Vera Regina Bucenko	19/02/1968	31	**31**	Aprovado	178º
200450000343	Micaela Fernanda De Oliveira Pessoa	16/01/1996	31	**31**	Aprovado	179º
200450002155	Joao Gabriel Arps Dos Santos	05/05/2004	31	**31**	Aprovado	180º
200450000586	Gabriel Vinicius Silva	23/08/1992	31	**31**	Aprovado	181º
200450001900	William Siqueira De Abreu	22/11/1997	31	**31**	Aprovado	182º
200450001505	Emmanoel Gualberto Nunes	22/04/1998	31	**31**	Aprovado	183º
200450003293	Camila De Souza Branco	29/06/1999	31	**31**	Aprovado	184º
200450002891	Felipe Machado Xavier	28/03/2008	31	**31**	Aprovado	185º
200450000525	Thayza Dantas Guimarães	06/06/2006	31	**31**	Aprovado	186º
200450001294	Valtencir Gonçalves Da Silva	30/01/1976	31	**31**	Aprovado	187º
200450000638	Diego Roggenbach	14/11/1994	31	**31**	Aprovado	188º
200450003485	Hugo Lopes De Jesus	15/10/1997	31	**31**	Aprovado	189º
200450003286	Patrick Domênico Dos Santos Pereira Alves	09/04/2005	31	**31**	Aprovado Negro	190º
200450004145	Alessandro Da Silva Oliveira	03/10/1978	31	**31**	Aprovado	191º
200450003380	Claudio Roberto Yahiro Licheski	11/02/1990	31	**31**	Aprovado	192º
200450001821	Fernanda Teixeira	31/07/1997	31	**31**	Aprovado	193º
200450000288	Jheniffer Dos Santos Da Luz	16/07/1994	31	**31**	Aprovado	194º
200450003194	Milena Da Silva Millarch	16/01/2002	31	**31**	Aprovado	195º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450000783	Camillo Vaccari	23/04/1972	31	**31**	Aprovado	196º
200450002457	Daniel Castagno Da Silva	07/10/2007	31	**31**	Aprovado	197º
200450004048	Leomir Cesar Garcia	20/06/1981	31	**31**	Aprovado	198º
200450003167	Daniel Augusto Holzmann De Oliveira	12/05/1986	31	**31**	Aprovado	199º
200450003045	Gisele Dos Santos Morais	03/10/1986	31	**31**	Aprovado	200º
200450004098	Eline Maria Cavalcante Dos Santos	25/04/1990	31	**31**	Aprovado	201º
200450002812	Lais Lot Da Silva	12/04/1999	31	**31**	Aprovado	202º
200450002020	Gabriel Normann	30/07/1999	31	**31**	Aprovado	203º
200450002880	Cássio Coelho Paz	08/12/2006	31	**31**	Aprovado Negro	204º
200450000669	Eduardo Alves Teixeira	19/07/2007	31	**31**	Aprovado	205º
200450003864	Yasmin Letícia Wasconcelos Baptista	03/08/2007	31	**31**	Aprovado	206º
200450002788	Giane Leite	06/02/1979	31	**31**	Aprovado	207º
200450002203	Fernando Nicacio Mendes Junior	26/01/2001	31	**31**	Aprovado	208º
200450002792	Amanda Dos Santos Neves	07/02/2002	31	**31**	Aprovado	209º
200450004023	Gabriela Dos Anjos Polati	23/08/2004	31	**31**	Aprovado	210º
200450002338	Valdenir Teixeira Goulart Junior	18/02/1970	31	**31**	Aprovado Negro	211º
200450001369	Bruna Cristina Da Silva	30/05/1996	31	**31**	Aprovado Negro	212º
200450000173	Rafaela Lilian De Oliveira	14/01/1988	31	**31**	Aprovado Negro	213º
200450000846	Vanessa Rocha De Lima	31/10/1991	31	**31**	Aprovado	214º
200450000756	Sandra Ferraz De Lima	07/08/1971	31	**31**	Aprovado	215º
200450001408	Liliane Jaline Ladwig da Silva Rosario	09/10/1996	31	**31**	Aprovado	216º
200450003656	Kauã Cassel	22/10/2007	31	**31**	Aprovado	217º
200450002569	Ediene Da Silva Santos Ferreira	05/07/1981	31	**31**	Aprovado Negro	218º
200450002724	Debora Nuevo Simionato	31/05/1983	31	**31**	Aprovado	219º
200450000302	Elaine Maria Da Silva	30/05/1988	31	**31**	Aprovado	220º
200450003659	Ygor Gabriel Pires Neris	04/09/2007	31	**31**	Aprovado	221º
200450001995	Lariany Valentine Fideles Domingues	22/11/2006	31	**31**	Aprovado	222º
200450000960	Luzia Cristina Guimarães Dos Santos	01/09/1999	31	**31**	Aprovado PcD	223º
200450001962	Larissa Pires Cogenievski	04/10/2004	31	**31**	Aprovado	224º
200450001867	Bruna Gabrielly Rocha Da Silva	23/10/2006	31	**31**	Aprovado	225º
200450001385	Sara Assis Silva	14/08/1983	31	**31**	Aprovado PcD	226º
200450000981	Andressa Rafaela Da Silva Conceição	23/08/1992	31	**31**	Aprovado	227º
200450000307	Mara Aline Dos Santos Vitalino	04/02/1994	31	**31**	Aprovado	228º
200450001869	Sabrina Andrade Felisberto Ramos	23/10/1995	31	**31**	Aprovado	229º
200450003210	Luis Fernando De Souza Barbosa	01/12/2004	31	**31**	Aprovado	230º
200450003383	Felipe Fermino Geronimo	20/12/2005	31	**31**	Aprovado	231º
200450004157	Dionatan Ribeiro De Almeida	01/09/1985	31	**31**	Aprovado	232º
200450003920	Camyla Odara Miranda Maciel	26/06/1988	31	**31**	Aprovado	233º
200450002975	Rodrigo Martins Da Cruz	31/05/1991	31	**31**	Aprovado	234º
200450003369	Victor Hugo Dos Santos Jesus	20/04/2005	31	**31**	Aprovado	235º
200450003050	Marcelo Murilo Pereira Da Silva	26/04/1998	31	**31**	Aprovado Negro	236º
200450002723	Leandro Dos Anjos	05/08/1983	31	**31**	Aprovado	237º
200450004110	Edgard Honório	30/04/1984	31	**31**	Aprovado	238º
200450003328	Cibele De Souza Do Nascimento	16/09/2004	31	**31**	Aprovado	239º
200450002735	Luciula De Almeida	09/06/1989	31	**31**	Aprovado	240º
200450001323	Jonas Grecca Gutierrez Barbosa	18/05/1993	31	**31**	Aprovado	241º
200450002893	Leticia Ingles Sousa Feliz	08/03/2004	31	**31**	Aprovado Negro	242º
200450001270	Felipe Dos Santos	04/02/2008	31	**31**	Aprovado	243º
200450000481	Louise Castro Pires	17/10/2004	31	**31**	Aprovado	244º
200450000391	Luis Henrique Meinhart De Almeida	21/11/2004	31	**31**	Aprovado	245º
200450000073	Gabrielle Segala Soares	22/09/2001	31	**31**	Aprovado	246º

200450002068	Marcelo Augusto Radcheski Silveira	14/04/1993	31	**31**	Aprovado	247º
200450000853	Sayonara Queiroz Da Silva Felix	02/07/2000	31	**31**	Aprovado Negro	248º
200450001219	Ana Teresa Scuzziato	10/10/1964	30	**30**	Aprovado	249º
200450000897	Filipe De Jesus Santana	29/11/1996	30	**30**	Aprovado Negro	250º
200450000777	Alisson Chipanski De Souza	07/12/2001	30	**30**	Aprovado	251º
200450000313	Paulo Cesar Delfino De Almeida	14/12/2001	30	**30**	Aprovado	252º
200450003118	Paola Emanuele França Rodrigues	09/03/2001	30	**30**	Aprovado	253º
200450000284	Luana Da Silva Encarnação	18/10/1998	30	**30**	Aprovado	254º
200450001350	Carolina Dos Santos Machado	31/05/1994	30	**30**	Aprovado	255º
200450001660	Guiomar Aparecida De Oliveira	25/07/1967	30	**30**	Aprovado	256º
200450001177	Nicole Natacha Ribas	07/12/1997	30	**30**	Aprovado	257º
200450001300	Lucas Correia Ribeiro De Campos	23/08/2003	30	**30**	Aprovado	258º
200450002181	Leticia De Brito	08/11/1995	30	**30**	Aprovado	259º
200450003337	Luana Cristina Dos Santos Lara	14/05/1990	30	**30**	Aprovado Negro	260º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450000153	Damaris Juliana Garcia Zaioncz	15/01/1992	30	**30**	Aprovado	261º
200450001716	Natalia Quearis De Almeida	07/10/1999	30	**30**	Aprovado	262º
200450000914	Daniel Luiz De Lara Kruger	18/04/1999	30	**30**	Aprovado	263º
200450002238	Augusta Da Silva Goebel	21/07/1980	30	**30**	Aprovado	264º
200450003712	Fabiana Bora Arcas	30/01/1987	30	**30**	Aprovado	265º
200450001428	Jessica Da Cruz Nicacio	10/06/1996	30	**30**	Aprovado	266º
200450001204	Hellen Gabrielle Araujo Renechek	18/11/2003	30	**30**	Aprovado	267º
200450003156	Neila Do Rosario Bertolini Da Silva	17/04/1979	30	**30**	Aprovado	268º
200450001839	Ricardo Soares Hespanhol	15/02/1988	30	**30**	Aprovado	269º
200450002760	Thais Rodrigues De Oliveira	09/06/1998	30	**30**	Aprovado PcD	270º
200450000686	Izabela Basso	30/09/1998	30	**30**	Aprovado	271º
200450000954	Lais Elaine Ebina Bereta De Almeida Cesar	10/05/1999	30	**30**	Aprovado	272º
200450002342	Khawanny Nathaly Chagas De Sousa	03/02/2000	30	**30**	Aprovado	273º
200450002161	Maria Cristina Castro Da Silva	19/10/2002	30	**30**	Aprovado	274º
200450000081	Denize Mauerverck De Jesus	06/10/1997	30	**30**	Aprovado	275º
200450000793	Igor Rafael Pereira	06/04/2000	30	**30**	Aprovado	276º
200450001732	Aleff Dos Santos De Oliveira	10/10/1993	30	**30**	Aprovado PcD	277º
200450000363	Joana Caroline Pontes Paulino	03/12/2005	30	**30**	Aprovado	278º
200450003122	Gabrielle De Lima Favoretto	28/12/2001	30	**30**	Aprovado	279º
200450000551	Walter Dos Santos Lesiniakowski	28/05/2007	30	**30**	Aprovado PcD	280º
200450002699	Jessica Mariano	16/01/1991	30	**30**	Aprovado	281º
200450001302	Daiane Cristine Cyrino	15/03/1989	30	**30**	Aprovado Negro	282º
200450002561	Pedro Gonçalves Campos	14/07/2008	30	**30**	Aprovado Negro	283º
200450000451	Daniela Lavezzo	12/03/1987	30	**30**	Aprovado	284º
200450002738	Guilherme Magalhães Da Veiga	08/05/1997	30	**30**	Aprovado	285º
200450002440	Ana Carolina Dos Santos Silva	02/07/1990	30	**30**	Aprovado Negro	286º
200450003203	Luana Cordeiro Faria	05/09/2007	30	**30**	Aprovado	287º
200450003842	Thais Dos Santos Camoleze	19/10/1995	30	**30**	Aprovado	288º
200450002595	Pablo Vicente Robi	12/07/2005	30	**30**	Aprovado	289º
200450002395	Deise Godin Teixeira Lima	31/01/1993	30	**30**	Aprovado	290º
200450001436	Cristiano Dos Santos Cordeiro	30/05/1981	30	**30**	Aprovado	291º
200450002370	Marcio De Assis Silva	07/07/1996	30	**30**	Aprovado	292º
200450001795	Mayara Suzi Goncalves	02/09/1986	30	**30**	Aprovado	293º
200450002997	Juliane Caetano Artigas Meneguini	18/07/1987	30	**30**	Aprovado	294º
200450003681	Taiuana Maria Lopes	23/07/1996	30	**30**	Aprovado	295º
200450003271	Jonatan Wilson Nogueira	09/11/1982	30	**30**	Aprovado	296º
200450001672	Aghatta Mahara Biscoski	14/04/1995	30	**30**	Aprovado	297º
200450001989	Sergio Ricardo Dal Lago	15/07/1980	30	**30**	Aprovado	298º
200450003174	Giovanna Costanza Barão Jess	02/09/2003	30	**30**	Aprovado	299º
200450000289	Laura Thais Dias Favoretto	21/07/2003	30	**30**	Aprovado	300º
200450003933	Roberto Vieira Dos Santos	14/12/1973	30	**30**	Aprovado	301º
200450003853	Alessandra Quaresma Miranda	28/09/1982	30	**30**	Aprovado	302º
200450003983	José Guilherme Pacheco Caldeira	18/11/1997	30	**30**	Aprovado	303º
200450000122	Vanessa Cristiane Pacheco Pereira	11/04/2000	30	**30**	Aprovado	304º
200450000146	Raquelly Bronislava Sluminski	26/01/2007	30	**30**	Aprovado	305º
200450003275	Ramoniele Silva Lima	29/12/1994	30	**30**	Aprovado	306º
200450002937	Osvaldo Rodrigues Pietrovski	06/12/2004	30	**30**	Aprovado	307º
200450000021	Luana De Melo Pedroso	20/01/2007	30	**30**	Aprovado	308º
200450003664	Carlos Augusto Bneecase Boizan	16/12/1987	30	**30**	Aprovado	309º
200450000620	Michel Valerio Dias	04/08/2001	30	**30**	Aprovado	310º
200450003495	Leonardo Da Silva Cenci	26/01/2003	30	**30**	Aprovado	311º
200450003344	Luiza Gonçalves Gomes	28/07/2004	30	**30**	Aprovado	312º
200450003350	Mirtes Alcione Pinheiro Luna	29/09/1970	30	**30**	Aprovado	313º
200450003297	Ieda Oliva	04/07/1990	30	**30**	Aprovado	314º
200450002317	Stefanie De Lima	27/10/1996	30	**30**	Aprovado	315º
200450001122	Laiza Pereira Gonçalves	25/08/1990	30	**30**	Aprovado	316º
200450002005	Aline Santos Da Silveira	29/07/1989	30	**30**	Aprovado	317º
200450003748	Celia Marcia Da Silva Xavier Dos Santos	13/05/1999	30	**30**	Aprovado Negro	318º
200450000345	Mário Jorge Lopes Dos Santos	12/12/1974	30	**30**	Aprovado	319º
200450000426	Geovanna Roberta Da Silva Biscotto	27/05/2007	30	**30**	Aprovado	320º
200450000212	Everton Cristiano Raffaelly	27/02/1984	30	**30**	Aprovado	321º
200450002866	Milena Kluppell Ferreira Costa	04/11/1999	30	**30**	Aprovado	322º
200450002439	Thiago Ferreira Da Silva	16/01/1984	30	**30**	Aprovado	323º
200450003603	Debora Pereira Da Silva	04/12/1988	30	**30**	Aprovado	324º
200450000808	Ketlin Kessi De Souza	26/09/1994	29	**29**	Aprovado	325º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450002085	Brayan Roberto Da Silva	31/12/2004	29	**29**	Aprovado	326º
200450002527	Allan Francisco Silva Dos Santos Werneque Ribas 02/08/2002		29	**29**	Aprovado	327º

200450002562	Joviana Fernanda Dos Santos	13/06/2000	29	**29**	Aprovado	328º
200450003012	Genivaldo Dias Dos Reis	13/12/1974	29	**29**	Aprovado Negro	329º
200450002309	Alice Aldrey Rufino Pereira	14/09/1992	29	**29**	Aprovado	330º
200450002000	Elaine Cristina Da Silva Allen	03/02/1988	29	**29**	Aprovado	331º
200450001799	Karin Da Silva Kozmiej	01/02/2007	29	**29**	Aprovado	332º
200450001125	Marcela Da Silva Costa	15/11/1986	29	**29**	Aprovado	333º
200450003674	Dejunior Eloi Ferreira	19/06/1988	29	**29**	Aprovado	334º
200450001949	Renata De Lima Faria De Ramos	12/08/1992	29	**29**	Aprovado	335º
200450003253	Ludmilla De Oliveira Gislon	31/01/2002	29	**29**	Aprovado	336º
200450000246	Roseli Alves	14/03/1977	29	**29**	Aprovado	337º
200450001827	Luiz Gustavo Possebon Malucelli	09/05/2006	29	**29**	Aprovado PcD	338º
200450000442	Evelyn Paola Alvarenga Cordeiro	01/06/1983	29	**29**	Aprovado	339º
200450003597	Dorali Pontes De Almeida De Souza	06/03/1979	29	**29**	Aprovado Negro	340º
200450001968	Milena De Oliveira	26/09/1996	29	**29**	Aprovado	341º
200450000511	Henrique De Almeida Berno	26/05/1999	29	**29**	Aprovado	342º
200450003306	Bruno Luis Brucinski Pinto	27/03/1985	29	**29**	Aprovado	343º
200450002670	Sonia Mara Dos Santos	26/01/1987	29	**29**	Aprovado	344º
200450003179	Daniele Mara De Oliveira	03/04/1983	29	**29**	Aprovado	345º
200450003406	Davi Antonio do Nascimento	12/09/2007	29	**29**	Aprovado	346º
200450002845	Cleonice De Araújo Batista	27/09/1988	29	**29**	Aprovado	347º
200450003528	Ana Julia Rech Pinto	18/08/2000	29	**29**	Aprovado	348º
200450001389	Michael De Luccas	30/05/1978	29	**29**	Aprovado	349º
200450004084	Sidirley Nunes De Oliveira	05/07/1984	29	**29**	Aprovado	350º
200450000514	Edenize Ribeiro De Campos	06/01/2001	29	**29**	Aprovado	351º
200450003474	Marta De Oliveira	13/11/1985	29	**29**	Aprovado	352º
200450003831	Francieli Turko	05/02/1988	29	**29**	Aprovado	353º
200450001996	Andressa Maria Da Silva	05/03/1982	29	**29**	Aprovado	354º
200450003422	Thaynara Ingrid Da Silva Amaral	03/08/1997	29	**29**	Aprovado	355º
200450003686	Miguel Pereira Do Nascimento	05/12/2003	29	**29**	Aprovado	356º
200450001401	Rute Estefani	12/04/1973	29	**29**	Aprovado	357º
200450003233	Letícia Vitória Dias Da Costa	22/04/2008	29	**29**	Aprovado	358º
200450000194	Josiane Gonçalves Soares Raffaelly	06/03/1984	29	**29**	Aprovado	359º
200450003942	Kethelyn Caroline Celestino Da Silva	10/03/2003	29	**29**	Aprovado	360º
200450004147	Ana Flavia Borba Macedo	16/08/2004	29	**29**	Aprovado Negro	361º
200450000550	Maria Luíza Nascimento Ferreira	21/07/1970	29	**29**	Aprovado Negro	362º
200450001730	Quesia Da Rocha Ferreira	24/08/1986	29	**29**	Aprovado	363º
200450003851	Daniele Slompo Scarante	14/02/1976	29	**29**	Aprovado	364º
200450003432	Soraya Silva E Lima	29/12/1966	29	**29**	Aprovado	365º
200450001922	Leonardo Gabriel Lopes Dos Santos Francisco	09/11/2000	29	**29**	Aprovado	366º
200450001559	Kevyllin Maria Gonçalves De Oliveira	30/07/2005	29	**29**	Aprovado	367º
200450004010	Nicolly Esteicy Antunes Da Silva	16/05/2007	29	**29**	Aprovado	368º
200450002241	Rafaela Cordeiro Adamoski	29/03/2003	29	**29**	Aprovado	369º
200450002798	Maria Clara Mazon	26/03/2007	29	**29**	Aprovado	370º
200450001561	Henrique Soares	01/06/1989	29	**29**	Aprovado Negro	371º
200450000480	Isaac Miquelim	30/04/2008	29	**29**	Aprovado	372º
200450000595	Virgínia Regina Tavares	19/02/2005	29	**29**	Aprovado	373º
200450002259	Gabriel Ribeiro Silva	07/09/2000	29	**29**	Aprovado	374º
200450001352	Cleverson Trevisani	18/10/1977	29	**29**	Aprovado	375º
200450003187	Gabrielle Santos Da Silva	11/12/2007	29	**29**	Aprovado	376º
200450004037	Cauã Andrade Bezerra	07/07/2003	29	**29**	Aprovado	377º
200450001448	Betaniel Marcelino Barroso	21/02/1998	29	**29**	Aprovado	378º
200450001775	Marlon Hobst Da Cruz	16/09/1984	29	**29**	Aprovado	379º
200450004103	Edson Luiz Cordeiro	26/11/1974	29	**29**	Aprovado	380º
200450000015	João Victor Kluppell	24/06/2003	29	**29**	Aprovado	381º
200450000371	Leonardo Gabriel Dos Santos	27/06/2004	29	**29**	Aprovado	382º
200450002825	Caroline Costa Da Silva	27/04/1995	29	**29**	Aprovado	383º
200450001632	Maria Emilia Gonçalves Martins Arcanjo	17/06/2000	29	**29**	Aprovado	384º
200450000223	Glauber Rezende Jacob Willrich	26/12/1991	29	**29**	Aprovado	385º
200450002748	Edivan Soares Luchtemberg	03/04/1991	29	**29**	Aprovado	386º
200450002331	Guilherme Vinicius Da Costa Mendes	03/07/1998	29	**29**	Aprovado	387º
200450003507	Dara Alini Seguro	20/09/1999	29	**29**	Aprovado PcD	388º
200450000899	Gustavo Barros Da Silva	22/05/1997	29	**29**	Aprovado	389º
200450001550	Gabriela Aparecida Cardoso	04/08/2006	29	**29**	Aprovado	390º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450003832	Adilson Zella De Souza	13/07/1964	28	**28**	Aprovado	391º
200450000100	Nayara Claudino Santana	24/07/2007	28	**28**	Aprovado	392º
200450004050	Maura Da Luz De Oliveira	07/07/1972	28	**28**	Aprovado	393º
200450002288	Lenon Henrique Ribeiro De Paula	05/03/1996	28	**28**	Aprovado	394º
200450002588	Camylle Chrisostomo Biscotto	21/11/2005	28	**28**	Aprovado	395º
200450000224	Alexandre Batista	13/11/1974	28	**28**	Aprovado	396º
200450002504	Cleonice De Fatima Camargo	30/04/1976	28	**28**	Aprovado	397º
200450000989	Cristiane Nunes Dos Santos	27/05/1981	28	**28**	Aprovado	398º
200450002073	Juliano Gruba Vieira Penteado	31/07/1984	28	**28**	Aprovado	399º
200450001882	Isabelly Radcheski De Goes	22/03/2006	28	**28**	Aprovado Negro	400º
200450003964	Ketlen Pereira Ramos	25/02/2000	28	**28**	Aprovado	401º
200450002720	Mayara Dias Ferreira	10/09/1991	28	**28**	Aprovado Negro	402º
200450003527	Juliana Aurora Rech Messias	09/08/1984	28	**28**	Aprovado	403º
200450001098	Tiago Dos Santos Vidal	13/06/1995	28	**28**	Aprovado	404º
200450003181	Amanda Gouveia Do Amaral	18/04/2004	28	**28**	Aprovado	405º
200450000894	Adrielly Cristine Haluch Schuartz	17/11/1999	28	**28**	Aprovado	406º
200450004008	Sarihanna Rodrigues De Souza	07/05/2003	28	**28**	Aprovado	407º
200450000096	Vanessa Carvalho E Silva	15/10/1979	28	**28**	Aprovado	408º
200450003314	Janaina Hikaro Toyonaga Urataki	01/03/2000	28	**28**	Aprovado	409º
200450000383	Luiz Estevão Brito Tavares	07/07/2000	28	**28**	Aprovado	410º
200450004191	Gisele Borges Da Silva	17/07/1985	28	**28**	Aprovado	411º
200450001870	Eric Anderson Lessa	23/07/1994	28	**28**	Aprovado	412º

200450002507	Renata Aparecida Dos Santos Slobodzian	06/01/1983	28	**28**	Aprovado	413º
200450001625	Claudete Moraes Maximiano	06/09/1974	28	**28**	Aprovado	414º
200450001946	Aline De Ramos Godoi	17/03/1993	28	**28**	Aprovado	415º
200450000393	Elton Antonio Toledo Da Silva	03/06/1978	28	**28**	Aprovado PcD	416º
200450003819	Adriane Marri Cordeiro	27/04/1979	28	**28**	Aprovado	417º
200450004100	Cleiton Da Rosa Moreira	19/12/1998	28	**28**	Aprovado	418º
200450002622	Suelen Coimbra Da Silva	19/12/2002	28	**28**	Aprovado	419º
200450002837	Wanderlei Pinto	22/06/1972	28	**28**	Aprovado	420º
200450003465	Gabrielle Barbosa Borges	29/04/1998	28	**28**	Aprovado	421º
200450003025	Eliel Camargo Da Silva	05/12/2000	28	**28**	Aprovado	422º
200450002291	Veridiana Aparecida Santos da Silva	02/01/1972	28	**28**	Aprovado	423º
200450003299	Paulo César Préstes De Assis	02/09/1968	28	**28**	Aprovado	424º
200450002310	Laerth Denner Costa Leite	03/02/1994	28	**28**	Aprovado	425º
200450001878	Juan Pablo Marques	07/05/2004	28	**28**	Aprovado	426º
200450002716	Camila Dos Santos Marques	04/08/2002	28	**28**	Aprovado	427º
200450002210	Mirian Dos Santos Sousa	30/10/1990	28	**28**	Aprovado	428º
200450001523	Camila Nunes Xisto Carneiro	12/01/1997	28	**28**	Aprovado	429º
200450003914	Lucas Dos Santos	04/03/2001	28	**28**	Aprovado	430º
200450003439	Caroline Hohmann Domingues	22/12/1992	28	**28**	Aprovado	431º
200450002078	Thairine Da Paixão Souza	06/08/1997	28	**28**	Aprovado	432º
200450000988	Samuel Henrique Moraes	09/06/2000	28	**28**	Aprovado	433º
200450003263	Lucas Gabriel	19/03/2003	28	**28**	Aprovado	434º
200450002707	Yasmin Cristina Nascimento Cordeiro Selenko	22/11/2006	28	**28**	Aprovado	435º
200450000367	Julia Rocha Dos Santos	18/08/2007	28	**28**	Aprovado Negro	436º
200450000688	Nycolas Ferreira Rodrigues	13/05/2008	28	**28**	Aprovado	437º
200450003943	Emily Correa De Sousa	10/09/2005	28	**28**	Aprovado	438º
200450000607	Maria Eduarda De Almeida Terres	19/08/2005	28	**28**	Aprovado	439º
200450000121	Jessica Luiz De Oliveira Soares	04/04/1992	28	**28**	Aprovado	440º
200450004143	Eduardo Biscola Marcondes	10/01/1998	28	**28**	Aprovado	441º
200450001032	Gabriel Prado De Morais Momolli	08/07/2000	28	**28**	Aprovado	442º
200450004089	David Silva De Barros Ribeiro	24/12/2001	28	**28**	Aprovado	443º
200450002924	Gabriel Henrique Muniz Pereira	21/11/2005	28	**28**	Aprovado	444º
200450002793	Maria Eduarda Braga Liarte	14/11/2006	28	**28**	Aprovado Negro	445º
200450000093	Kelly Cristina Azevedo Da Silva	28/01/2007	28	**28**	Aprovado Negro	446º
200450003909	Victor Gabriel Alves Dos Reis	30/10/1998	28	**28**	Aprovado	447º
200450002666	Samuel Ricardo Lourenço	14/09/2007	28	**28**	Aprovado	448º
200450002770	Maico Claro Borges	19/04/1999	28	**28**	Aprovado	449º
200450001674	Samara Lima Prates	23/01/1994	28	**28**	Aprovado	450º
200450003573	Dayane Paloma Pereira Bellaver	17/12/1995	28	**28**	Aprovado	451º
200450004045	Kadu Amaral Barbosa	31/01/2008	28	**28**	Aprovado	452º
200450001008	Samuel Elias Dos Santos	22/06/2004	28	**28**	Aprovado	453º
200450003471	Rafael Henrique Borges	26/10/1993	28	**28**	Aprovado	454º
200450001461	Edineia Kostruber Tracz	25/09/1992	28	**28**	Aprovado	455º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450003054	Claudineia Kotsun	25/04/1999	28	**28**	Aprovado	456º
200450001798	Layla Abrantes De Oliveira	05/04/2007	28	**28**	Aprovado Negro	457º
200450003079	Lorenzo Henrique Da Silva Luiz	06/06/2009	28	**28**	Aprovado	458º
200450001151	Rafael Da Rocha Freitas Andrade	04/05/2006	28	**28**	Aprovado	459º
200450003950	Liliamara Horschutz	18/10/1978	28	**28**	Aprovado	460º
200450000327	Renata Franciane Hajaki	08/07/1987	28	**28**	Aprovado	461º
200450002952	Bruna Bonaldi Dos Santos	10/07/1990	28	**28**	Aprovado PcD	462º
200450002733	Marcus Paulo Quadros Vieira	01/10/2002	28	**28**	Aprovado	463º
200450003636	Maria Isabel Pereira De Pontes	22/03/2007	28	**28**	Aprovado Negro	464º
200450003539	Suzana Aparecida Paraguai	17/07/1983	28	**28**	Aprovado	465º
200450001708	Gleicy Nunes	18/12/1989	28	**28**	Aprovado	466º
200450004144	Fernando Biscola Marcondes	12/09/2003	28	**28**	Aprovado	467º
200450002559	João Odimar Gonçalves Campos	15/08/2007	28	**28**	Aprovado Negro	468º
200450004095	Victor Hugo Acioli De Oliveira	04/08/1993	28	**28**	Aprovado	469º
200450001413	Fernanda Dias Mussak	09/12/2004	28	**28**	Aprovado	470º
200450002246	Emely Vitoria Batista	18/06/1999	28	**28**	Aprovado	471º
200450000356	Luiz Carlos Buss Junior	10/08/1964	27	**27**	Aprovado	472º
200450001863	Mari Teresinha Mello	22/02/1965	27	**27**	Aprovado	473º
200450000116	Samara Pereira De Souza	12/10/1988	27	**27**	Aprovado	474º
200450004016	Claudio De Assis Ramos	28/06/1995	27	**27**	Aprovado	475º
200450001380	Paloma Aparecida Belinello	12/04/1994	27	**27**	Aprovado	476º
200450003333	Airton Gabriel Vilar De Sousa	24/03/2007	27	**27**	Aprovado	477º
200450000162	Amanda Pereira Zaia	03/06/2004	27	**27**	Aprovado	478º
200450002894	Cintia Cristine Da Silva	27/12/1989	27	**27**	Aprovado	479º
200450002518	Marcelo Manoel Ferreira	18/03/1989	27	**27**	Aprovado	480º
200450002968	Leonora Martins Pfeiffer	17/04/1992	27	**27**	Aprovado Negro	481º
200450001174	Dulcimara Aparecida Valach	25/10/1974	27	**27**	Aprovado	482º
200450000890	Matheus Antonio De Jesus Galvao	14/11/1999	27	**27**	Aprovado	483º
200450003877	Gustavo Agostini Copetti	23/05/2007	27	**27**	Aprovado	484º
200450004062	Fernando Vesentini Wischral	25/03/1998	27	**27**	Aprovado PcD	485º
200450002728	Catia Quadros Da Silva	15/10/1994	27	**27**	Aprovado	486º
200450002758	Gabrielly Cristini Pansonato	27/05/2001	27	**27**	Aprovado	487º
200450002214	Katia Caroline Paraguaia Das Neves	16/07/1996	27	**27**	Aprovado	488º
200450003290	Eliane Brandão	06/07/1974	27	**27**	Aprovado Negro	489º
200450000137	Tais Ribeiro Dos Santos	04/11/2000	27	**27**	Aprovado	490º
200450002378	Sandra Mara Medeiros Ribeiro	26/09/1976	27	**27**	Aprovado	491º
200450000067	Ernani Kluppell Lourenço	21/02/1983	27	**27**	Aprovado	492º
200450000634	Ana Cristina Idalêncio Biscotto	09/02/1996	27	**27**	Aprovado	493º
200450001216	Rhubya Muryell Scuzziato	31/03/1998	27	**27**	Aprovado	494º
200450003863	Gustavo Leal	31/08/2004	27	**27**	Aprovado Negro	495º
200450001128	Schauanda Valeria Torquato Barros	01/03/1995	27	**27**	Aprovado	496º
200450002646	Gilvana Sheila Haluch	13/05/1971	27	**27**	Aprovado	497º

200450003354	Jackson Aparecido Kluppell	29/07/1976	27	**27**	Aprovado	498º
200450001423	Narjara Rodrigues Da Silva	13/08/1978	27	**27**	Aprovado	499º
200450001955	Ana Paula Andrade De Lima	11/01/1992	27	**27**	Aprovado	500º
200450002657	Ana Paula De Andrade	29/04/1995	27	**27**	Aprovado	501º
200450003840	Mirian Fernandes Dos Santos	12/12/1998	27	**27**	Aprovado	502º
200450003684	Aylla Batista Mariano	10/01/2000	27	**27**	Aprovado	503º
200450000505	Julia Dos Santos Fonseca	26/01/2008	27	**27**	Aprovado	504º
200450002490	Odara Machado Rodrigues De Oliveira	02/03/1981	27	**27**	Aprovado	505º
200450003770	Maria De Fátima Da Silva	07/02/1986	27	**27**	Aprovado	506º
200450000444	Ana Carolina Kowalski Fernandes	24/12/1993	27	**27**	Aprovado	507º
200450002521	Renata Da Silva Marafigo	13/06/1998	27	**27**	Aprovado	508º
200450001588	Brenda Pires Rodrigues	07/08/2000	27	**27**	Aprovado	509º
200450003345	Katlyn De Fátima Ramos	07/09/1998	27	**27**	Aprovado	510º
200450003419	Vinicius Calado Faria	28/10/2004	27	**27**	Aprovado	511º
200450003378	Kimberly Gonçalves Rocha	26/09/2002	27	**27**	Aprovado	512º
200450003999	Katilyn Gomes De Souza	27/04/1993	27	**27**	Aprovado	513º
200450002945	Izabela Comegno Edling	15/09/1992	27	**27**	Aprovado	514º
200450003235	Janaina Gabriela Vernalha Da Silva	16/04/1997	27	**27**	Aprovado	515º
200450001372	Sarah Emanuelle Da Silva De Vargas	22/04/2003	27	**27**	Aprovado	516º
200450002551	Alexsandra Almeida Carvalho	27/10/1975	27	**27**	Aprovado	517º
200450001215	Matheus Rosa Dos Santos	13/11/1993	27	**27**	Aprovado Negro	518º
200450001759	Sandra Veiga	15/04/1972	27	**27**	Aprovado	519º
200450001091	Angela Teuschel Dos Santos	10/11/1995	27	**27**	Aprovado	520º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450000486	Cassiana Cristina Correia Messias	02/10/1985	27	**27**	Aprovado	521º
200450002971	Camila Sforca Da Silva	24/12/1988	27	**27**	Aprovado	522º
200450003789	Lilian Fernandes Lourenco	15/01/1979	27	**27**	Aprovado	523º
200450002046	Luana Fernanda Da Silva	15/11/1989	27	**27**	Aprovado	524º
200450003469	Elizandra Do Espírito Santo Luszczynski	02/03/2001	27	**27**	Aprovado	525º
200450002665	Gabriela Maria Do Amaral	14/06/2005	27	**27**	Aprovado	526º
200450001223	Diogo Do Nascimento Alves	05/05/2006	27	**27**	Aprovado	527º
200450003008	Ariane Rayssa Belmer	22/10/1998	27	**27**	Aprovado	528º
200450003272	Isabeli Siqueira Barrios	15/09/2007	27	**27**	Aprovado	529º
200450000269	Bruna Correa Carneiro	10/07/1988	27	**27**	Aprovado	530º
200450003240	Patrick Ferreira Dos Santos	07/01/1991	27	**27**	Aprovado Negro	531º
200450003241	Suelem Pereira De Oliveira	01/03/2002	27	**27**	Aprovado	532º
200450003208	Suellem Cristine De Campos	21/02/1992	27	**27**	Aprovado	533º
200450003956	Thais Camille De Souza Kluck	23/05/2008	27	**27**	Aprovado	534º
200450000870	Julia Vitória De Oliveira	06/09/2007	27	**27**	Aprovado	535º
200450002341	Cristiane Alves Barboza	09/09/1979	27	**27**	Aprovado	536º
200450001005	Aline Vitória De Castro Santos	13/11/2003	27	**27**	Aprovado	537º
200450003848	Elis Regina Dos Santos	29/11/1976	27	**27**	Aprovado	538º
200450003631	Emanuel Corrêa Galindo	03/01/2004	27	**27**	Aprovado	539º
200450003428	Ana Laura	24/02/2007	27	**27**	Aprovado	540º
200450000312	Gabriel Santos Caviquiole	16/11/2006	27	**27**	Aprovado	541º
200450003514	Valéria Lucinda Dos Santos Pinto Gazzotto	31/03/1976	27	**27**	Aprovado Negro	542º
200450003063	Fabiane Rodrigues Farias	10/03/1984	27	**27**	Aprovado	543º
200450001512	Maria Isabel Kffuri Dos Santos	20/12/2005	27	**27**	Aprovado	544º
200450002339	Caio Henrique Scarante Mazon	01/01/2005	27	**27**	Aprovado	545º
200450000133	Geane Roberta De Oliveira	27/07/1985	27	**27**	Aprovado	546º
200450001275	Yasmin Alves De Sousa	15/03/2004	27	**27**	Aprovado	547º
200450002615	Anielly Esther Firmino Da Silva	23/04/2003	27	**27**	Aprovado Negro	548º
200450001518	Rosilda Do Rocio Braga Colaço	26/08/1964	26	**26**	Aprovado	549º
200450000755	Eduarda Caroline Carvalho	18/07/1996	26	**26**	Aprovado	550º
200450000278	Mirla Cristina Mograes De Menezes	28/05/1986	26	**26**	Aprovado	551º
200450003401	Laura De Oliveira Martins De Souza	14/11/1972	26	**26**	Aprovado	552º
200450004114	Osana Fonseca Izel	30/12/1978	26	**26**	Aprovado	553º
200450002947	Andreoni Duarte Monatnher	10/02/1983	26	**26**	Aprovado	554º
200450002151	Evilyn Cristina Santana Dos Santos	18/12/1991	26	**26**	Aprovado	555º
200450003264	Viviany Silva De Macedo	24/11/1995	26	**26**	Aprovado	556º
200450000365	Diorgete Gisele Prestes	22/05/1974	26	**26**	Aprovado	557º
200450002169	Elisangela Aparecida Dos Santos	19/10/1974	26	**26**	Aprovado	558º
200450003127	Nicole Oga	05/01/2005	26	**26**	Aprovado	559º
200450002616	Isolange Soares Dos Santos	04/01/1970	26	**26**	Aprovado	560º
200450000591	Guilherme Thebas Silva Santos	04/08/2008	26	**26**	Aprovado	561º
200450004107	Odilon De Oliveira	21/07/1987	26	**26**	Aprovado	562º
200450002556	Bruno Ribeiro Bianco	26/04/2008	26	**26**	Aprovado	563º
200450003273	Maria Sheila Lima Vilar	26/11/1987	26	**26**	Aprovado	564º
200450003568	Edeilson Alves	23/01/1993	26	**26**	Aprovado	565º
200450003366	Michele Dos Santos Rosa Costa	01/05/1984	26	**26**	Aprovado	566º
200450002060	Kassia Zanoni	30/03/1975	26	**26**	Aprovado	567º
200450003458	Leonardo De Oliveira	12/03/1998	26	**26**	Aprovado Negro	568º
200450003302	Karla Rosalyna Dircksen	16/11/1972	26	**26**	Aprovado	569º
200450001038	Thatielli Alves Meira	25/04/1982	26	**26**	Aprovado	570º
200450004180	Willian Souza De Mello	12/09/1997	26	**26**	Aprovado	571º
200450002193	Thalissa Da Silva	06/04/1997	26	**26**	Aprovado	572º
200450002406	Liliane Fatima De Souza Veloso	02/12/1988	26	**26**	Aprovado	573º
200450002620	André William Matucheski	14/04/1994	26	**26**	Aprovado	574º
200450002875	Bruna Hartmann Rodrigues	23/03/2004	26	**26**	Aprovado	575º
200450001031	Luciana Zellner Da Silva	27/12/1988	26	**26**	Aprovado	576º
200450000510	Alexander Honorato Nunes Dos Santos	29/08/2001	26	**26**	Aprovado	577º
200450003389	Willdemberg Tavares Silva	03/06/1976	26	**26**	Aprovado Negro	578º
200450002302	Carlos Alberto Janata	02/01/1970	26	**26**	Aprovado	579º
200450001675	Mariza Betania Da Silva Moura De Campos	29/09/1978	26	**26**	Aprovado Negro	580º
200450000539	Caroline Soares Dombroski	10/09/1987	26	**26**	Aprovado	581º
200450002741	Ketly Kauany Gonçalves Dos Santos	06/02/2002	26	**26**	Aprovado	582º

200450002337	Miryan Jullyana De Oliveira	12/05/2005	26	**26**	Aprovado	583º
200450002838	Ricardo Aparecido Dos Santos Firmino	14/07/1981	26	**26**	Aprovado Negro	584º
200450003289	Thais Da Rocha Andreata	07/12/1992	26	**26**	Aprovado	585º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450003425	Gislaine Cristina De Oliveira Damaceno	18/01/1994	26	**26**	Aprovado	586º
200450002506	Jefferson Brisola Inocencio	07/10/1974	26	**26**	Aprovado	587º
200450000731	Giovanna Madruga De Souza Grossi	25/05/1998	26	**26**	Aprovado	588º
200450002540	Amanda Dos Santos Costa	15/09/2008	26	**26**	Aprovado	589º
200450000044	Mikaelle Victoria Belao Mascarello Dos Santos	10/05/1999	26	**26**	Aprovado	590º
200450001983	Nayara Da Silva Cheli	07/08/2000	26	**26**	Aprovado	591º
200450000773	Suelen Camila De Lara	22/09/1986	26	**26**	Aprovado	592º
200450003192	Elizama Claudina Da Silva De Souza	29/05/1982	26	**26**	Aprovado Negro	593º
200450003884	Thiago Proença De Souza	02/12/1989	26	**26**	Aprovado	594º
200450002994	Erick Aires Dos Santos	20/07/2000	26	**26**	Aprovado	595º
200450003007	Juliane Ferreira Dos Anjos Dos Santos	31/01/1987	26	**26**	Aprovado	596º
200450001426	Rubiane Françoise Pontes Gomes	01/03/1994	26	**26**	Aprovado	597º
200450001042	Valentina Xavier	30/03/2005	26	**26**	Aprovado	598º
200450002959	Pablo Correa Franco	30/09/1999	26	**26**	Aprovado	599º
200450000370	Evelyn Alves De Matos	30/09/2004	26	**26**	Aprovado	600º
200450002849	Flávia Rogéria Carvalho Nunes De Oliveira	28/12/1982	26	**26**	Aprovado	601º
200450000147	Andreia Cordeiro Dos Santos	30/05/1995	26	**26**	Aprovado	602º
200450002336	Izak Neimam Gallego	23/11/2006	26	**26**	Aprovado	603º
200450002183	Leila De Brito	18/04/1989	26	**26**	Aprovado	604º
200450002943	Vera Lucia Benedito	23/07/1962	25	**25**	Aprovado	605º
200450002621	Ivana Pires	05/09/1965	25	**25**	Aprovado	606º
200450001943	Adriane Antunes Laureano	08/04/2005	25	**25**	Aprovado Negro	607º
200450003450	Elzangela Marcelino Dos Santos	10/11/1983	25	**25**	Aprovado	608º
200450001547	Rosane Schlothaner	05/05/1982	25	**25**	Aprovado	609º
200450004159	Mayra Carneiro Dos Santos	22/02/1996	25	**25**	Aprovado	610º
200450004051	Elias Da Cunha Portela	23/07/2006	25	**25**	Aprovado	611º
200450002823	Heloisa Simoni Ribas Ribeiro	28/08/1992	25	**25**	Aprovado	612º
200450002598	Ilana Domingues Camara Rebello	13/03/1972	25	**25**	Aprovado	613º
200450000558	Rasmiley Damiana Rodrigues Cunha	24/03/1991	25	**25**	Aprovado	614º
200450003141	Antonio Manoel Pires	12/11/1970	25	**25**	Aprovado	615º
200450001370	Ananci Verginia Da Costa	01/01/1976	25	**25**	Aprovado	616º
200450000694	Francislaine Valesan Dourado	04/06/1992	25	**25**	Aprovado	617º
200450004136	Katherine Santos Morais	11/05/1993	25	**25**	Aprovado	618º
200450002791	Juliana Mattos Da Luz	27/02/1998	25	**25**	Aprovado	619º
200450003982	Fernanda Alves Nascimento Smangozevski	01/10/2003	25	**25**	Aprovado	620º
200450004093	Bento Luis Da Silva	15/03/1993	25	**25**	Aprovado Negro	621º
200450000071	Taynara De Assunção Ribeiro Da Silva	30/06/2003	25	**25**	Aprovado	622º
200450004154	Thiago Siqueira Reis	06/01/2008	25	**25**	Aprovado	623º
200450000795	Fatima Emke	23/06/1989	25	**25**	Aprovado	624º
200450003592	Milena Carolina Santiago Ferreira	25/09/1999	25	**25**	Aprovado	625º
200450000968	Marta Teixeira De Oliveira	29/07/1970	25	**25**	Aprovado	626º
200450004059	Camili Alves	21/01/2004	25	**25**	Aprovado	627º
200450002051	Viviane Da Silva Machado	24/05/1989	25	**25**	Aprovado	628º
200450004052	Daphiny Cristina Dziedicz	04/06/1995	25	**25**	Aprovado	629º
200450003215	Ana Paula Guimaraes De Oliveira	13/03/1988	25	**25**	Aprovado	630º
200450000255	Jessica Rodrigues De Lima	10/05/1993	25	**25**	Aprovado	631º
200450004194	Murilo José Bigaiski	13/01/1986	25	**25**	Aprovado	632º
200450001269	João Vitor Mendes Salanek	29/11/2004	25	**25**	Aprovado	633º
200450001659	Kemily Vitória Roza Da Silva	25/06/2005	25	**25**	Aprovado	634º
200450002557	Amanda Bianca Bezerra Leite	18/07/2000	25	**25**	Aprovado	635º
200450002182	Rosana Andréa Zelinka	18/09/1979	25	**25**	Aprovado	636º
200450004046	Raquel Eloisa Rodrigues Meyer	09/04/1981	25	**25**	Aprovado	637º
200450003525	Odineia Ferreira Farias	01/09/1981	25	**25**	Aprovado	638º
200450002393	Laiz Ramalho De Souza	20/05/1998	25	**25**	Aprovado	639º
200450003123	Keli De Souza Do Nascimento	16/09/2004	25	**25**	Aprovado	640º
200450003735	Nathali Maria Vila Verde	18/12/2008	25	**25**	Aprovado	641º
200450003762	Maria Luiza Bessa Dos Santos	16/10/1998	25	**25**	Aprovado	642º
200450000908	Aguinaldo Bello	22/11/1968	25	**25**	Aprovado	643º
200450000579	Wellington Fernando Correa	01/02/1984	25	**25**	Aprovado	644º
200450001583	Jean De Souza Capote	07/10/2001	25	**25**	Aprovado	645º
200450003605	Maria Eduarda De Oliveira	01/02/1992	25	**25**	Aprovado	646º
200450000641	Karina Da Silva	24/11/1986	25	**25**	Aprovado	647º
200450003225	Ana Caroline Kovalczik	13/07/1996	25	**25**	Aprovado	648º
200450002297	Thaís Antunes De Araújo	28/01/2004	25	**25**	Aprovado	649º
200450003975	Lucas Figueira Dos Santos	08/03/2005	25	**25**	Aprovado	650º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450002654	Carmen Silvia Dos Santos Mazepa	21/09/1974	25	**25**	Aprovado	651º
200450001958	Pedro Henrique Rodrigues	24/05/2004	25	**25**	Aprovado	652º
200450003694	Andreia De Liz Borges Renner	05/12/1986	25	**25**	Aprovado	653º
200450001220	Felipe Augusto Castoldi Da Silveira	07/04/2004	25	**25**	Aprovado	654º
200450002683	Tayane Angel De Souza Camargo	31/03/1993	25	**25**	Aprovado	655º
200450001375	Shayane Pryscila Paciecznik De Meira	13/11/2005	25	**25**	Aprovado	656º
200450002495	Thiago Marques Dos Santos	16/10/2002	25	**25**	Aprovado Negro PcD	657º
200450001359	Thayna Caldas De Sousa	18/09/1992	25	**25**	Aprovado	658º
200450003195	Nelci Pereira Dias	27/10/1961	24	**24**	Aprovado	659º
200450001865	Rúbia Carolina Costa Simões	30/11/2000	24	**24**	Aprovado	660º
200450001024	Paulina Becla	18/05/1971	24	**24**	Aprovado	661º
200450001105	Bianca Sabadim De Souza	11/04/1994	24	**24**	Aprovado	662º
200450002660	Wilza Carla De Oliveira	21/12/1976	24	**24**	Aprovado	663º

200450001676	Suellen Cristine Da Silva	25/01/1986	24	**24**	Aprovado	664º
200450003358	Eloisa Vitoria Ferreira	15/04/1996	24	**24**	Aprovado Negro	665º
200450002614	Vinícius Simões Ferreira	09/02/2009	24	**24**	Aprovado	666º
200450003584	Julio Cesar Lages	27/08/1985	24	**24**	Aprovado	667º
200450003224	Rosangela Vakiuti Piasson	19/10/1981	24	**24**	Aprovado	668º
200450003176	Kelen Alves De Ramos Nascimento	20/01/1994	24	**24**	Aprovado	669º
200450003219	Luciane Perpétua Gomes dos Santos	03/08/1971	24	**24**	Aprovado	670º
200450000799	Joseane Alegro Figueira Da Silva	12/09/1977	24	**24**	Aprovado	671º
200450003608	Gizelia Tamires Dos Santos	15/04/1995	24	**24**	Aprovado Negro	672º
200450003071	Simone Nunes Do Amaral	06/05/1972	24	**24**	Aprovado	673º
200450003283	Emili Coelho Bonjorno	16/02/2008	24	**24**	Aprovado	674º
200450003769	Damaris Lemes Costa	10/02/1977	24	**24**	Aprovado Negro	675º
200450003981	Crislaine Regina Marins	28/05/1991	24	**24**	Aprovado	676º
200450002110	Marcos Vinicius Barros Da Silva	10/10/2005	24	**24**	Aprovado	677º
200450002055	Gloria Stefanne Farias Da Costa	07/10/2000	24	**24**	Aprovado	678º
200450000038	Robson Nunes Baptista	21/12/1995	24	**24**	Aprovado	679º
200450003178	Alex Willian Barbosa Pereira	09/02/1988	24	**24**	Aprovado	680º
200450003889	Marcos Gabriel De Oliveira Marafigo	13/12/2004	24	**24**	Aprovado	681º
200450002753	José Soares Agudo Netto	04/10/2006	24	**24**	Aprovado	682º
200450003893	Ana Lucia Amorim Bueno	05/05/1971	24	**24**	Aprovado	683º
200450001751	Alessandra Vasconcellos Santana	01/04/1972	24	**24**	Aprovado	684º
200450000479	Maria Aparecida Pereira	13/10/1990	24	**24**	Aprovado	685º
200450002853	Silmara Rosa Dos Santos	04/07/1978	24	**24**	Aprovado	686º
200450003824	Elissa Tatiane Ferreira Fontoura Fernandes	06/11/1985	24	**24**	Aprovado	687º
200450004121	Giovanna Dos Santos Aparicio	06/05/1998	24	**24**	Aprovado Negro	688º
200450002476	Sérgio Antonio Zanvettor Júnior	26/02/1977	24	**24**	Aprovado PcD	689º
200450003356	Richard Borges Da Silva	03/06/2001	24	**24**	Aprovado	690º
200450003482	Laina Lais Serpa	19/12/1998	24	**24**	Aprovado	691º
200450003941	Karolline Da Silva Melo	28/03/1991	24	**24**	Aprovado	692º
200450003108	Filipe Cesar De Oliveira Cabral	17/07/1987	24	**24**	Aprovado	693º
200450000157	Débora Monegato Gomes	11/08/1995	24	**24**	Aprovado Negro	694º
200450003600	Vitor Augusto Borato Pikussa	18/08/2006	24	**24**	Aprovado	695º
200450004175	Márcia Fernanda Conci	25/10/1991	24	**24**	Aprovado	696º
200450003112	Diego Diogo Dos Santos	21/11/1991	24	**24**	Aprovado	697º
200450003201	Eduardo Matheus Dias Favoretto	26/09/2001	24	**24**	Aprovado	698º
200450001982	Priscilla Cristina Zanotto Nobrega	02/03/1980	23	**23**	Aprovado	699º
200450001206	Aline Bonassoli Pratto	24/11/1994	23	**23**	Aprovado	700º
200450003774	Flavia Correa Macedo De Sousa	20/01/1986	23	**23**	Aprovado	701º
200450002049	Gisele Franco De Lima	16/12/1991	23	**23**	Aprovado	702º
200450000810	Charles De Paiva Lopes	30/06/1995	23	**23**	Aprovado	703º
200450004142	Rodrigo Da Silva Millarch	19/03/2000	23	**23**	Aprovado	704º
200450003325	Celia Regina Rodrigues	07/04/1977	23	**23**	Aprovado Negro PcD	705º
200450003092	Claudia Regina Da Silva Dias	01/11/1975	23	**23**	Aprovado	706º
200450002257	Viviam Brustring Cruz	14/09/1981	23	**23**	Aprovado	707º
200450000632	Juliane Mendes De Souza	12/09/1991	23	**23**	Aprovado	708º
200450001326	Luciano Correia Niepsui	02/08/1983	23	**23**	Aprovado	709º
200450001235	Luciano Gustavo	26/01/2000	23	**23**	Aprovado	710º
200450003398	Giovane Girardi De Carvalho	29/08/2006	23	**23**	Aprovado	711º
200450002187	Rayane Kamylle Da Silva Ribeiro	28/10/2005	23	**23**	Aprovado	712º
200450000866	Eliane Martins	28/11/1995	23	**23**	Aprovado	713º
200450003161	Elaine Pereira De Souza	23/11/1991	23	**23**	Aprovado Negro	714º
200450002979	Ana Carla Julião Da Silva	09/04/1995	23	**23**	Aprovado	715º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200450002349	Graziela Dos Santos Furlan	12/11/1977	23	**23**	Aprovado	716º
200450001046	Marciele Aparecida Adamanczuk	16/05/1993	23	**23**	Aprovado	717º
200450002909	Clodoaldo Salfador	25/10/1974	23	**23**	Aprovado	718º
200450001379	Luis Paulo Miske	15/12/1987	23	**23**	Aprovado	719º
200450001589	Joelma Seika	28/01/1994	23	**23**	Aprovado	720º
200450000915	Ruth Cassia Oliveira Sabóia Veiga	18/08/1984	23	**23**	Aprovado	721º
200450001376	João Vitor Santos	16/04/2002	23	**23**	Aprovado	722º
200450000344	Paola De Oliveira	30/07/1983	23	**23**	Aprovado	723º
200450000445	Isabelle Victoria Da Silva Moreira	20/09/2004	23	**23**	Aprovado	724º
200450003231	Franciele Thais Dias Da Costa	11/12/1977	23	**23**	Aprovado	725º
200450003078	Andrea Cristina De Oliveira	07/03/1978	23	**23**	Aprovado	726º
200450003517	Júlia Valentyna Candeu Troiner	20/06/2005	23	**23**	Aprovado	727º
200450004067	Matheus Henrique Salgueiro Ferreira	17/08/2007	23	**23**	Aprovado Negro	728º
200450003013	Ricardo Ribeiro Vergutz	15/10/2001	23	**23**	Aprovado	729º
200450001593	Ingryd Enzo	13/03/2003	23	**23**	Aprovado	730º
200450002757	Gabriel Henrique Pansonato	10/02/2007	23	**23**	Aprovado	731º
200450001670	Valdir Maria Madaleno	17/12/1977	23	**23**	Aprovado	732º
200450004013	Andréa Aparecida De Fátima Antunes	19/04/1990	23	**23**	Aprovado	733º
200450002503	Thiago Henrique Rocha Fagundes	23/04/1997	23	**23**	Aprovado	734º
200450000394	Pedro Leonardo De Araujo Likes	19/06/2001	23	**23**	Aprovado	735º
200450003595	Denise Bilinski	28/12/1990	23	**23**	Aprovado	736º
200450004148	Tassyane Ferreira Da Silva	18/01/1999	23	**23**	Aprovado	737º
200450003242	Emerson Carlos Isla	29/01/1979	23	**23**	Aprovado	738º
200450000169	Luiz Gonzaga Forbeck Junior	02/10/1978	23	**23**	Aprovado	739º
200450003667	Jheniffer Mayara Paes	06/03/1995	23	**23**	Aprovado	740º
200450000664	Dercides Espindola Dos Santos	04/10/1967	23	**23**	Aprovado Negro	741º
200450003632	Henrique Rocha De Oliveira	02/07/2001	22	**22**	Aprovado	742º
200450001611	Andrea Roberta De Lima	14/07/1979	22	**22**	Aprovado	743º
200450003846	Larissa Alberti Portela	19/02/1999	22	**22**	Aprovado PcD	744º
200450001845	Tatiane Aparecida Nascimento Selenko	18/11/1987	22	**22**	Aprovado	745º
200450001555	Cristiane Liao Balduino	05/04/1986	22	**22**	Aprovado	746º
200450002553	Edivane Rodrigues Guimaraes	20/11/1973	22	**22**	Aprovado	747º
200450002978	Marcelo Alves Silva Junior	06/04/2005	22	**22**	Aprovado Negro	748º

200450003347	Gislaine Rettka De Almeida	13/05/1984	22	**22**	Aprovado	749º
200450000050	Juliane Rafaele De Britto Dos Santos	29/12/1990	22	**22**	Aprovado	750º
200450003509	Nathalia Soares	16/06/2002	22	**22**	Aprovado	751º
200450000605	Amanda Gabriele Petter De Azevedo	10/01/2008	22	**22**	Aprovado	752º
200450001339	Maria Estela Borges Dos Santos	16/05/1983	22	**22**	Aprovado Negro	753º
200450003392	Luiz Claudio Costa Capote	22/06/1980	22	**22**	Aprovado	754º
200450002571	Vitoria Gabriella Gonçalves Prestes	03/01/2007	22	**22**	Aprovado	755º
200450001490	Giovanna Souza Ribeiro	25/11/2002	22	**22**	Aprovado	756º
200450003310	Cristofer Da Silva Bueno	21/11/2000	22	**22**	Aprovado	757º
200450002451	Elaine Teixeira Da Silva	09/06/1973	22	**22**	Aprovado	758º
200450003254	Fabiani Veiga Da Silva	29/01/1976	22	**22**	Aprovado	759º
200450002846	Fernanda Araújo De Oliveira	16/03/2008	22	**22**	Aprovado	760º
200450003237	Janine De Miranda Gomes	28/01/1979	22	**22**	Aprovado	761º
200450000111	Adryz Schwartz Bento	22/11/1986	22	**22**	Aprovado	762º
200450003104	Elaine Cristina Jess Da Cruz	13/09/1976	22	**22**	Aprovado	763º
200450003726	Ana Paula Bandura	21/10/2002	22	**22**	Aprovado	764º
200450001647	Milena Antunes	08/06/2003	22	**22**	Aprovado	765º
200450003986	Allan Kaik Arcanjo Miguel	15/02/2008	22	**22**	Aprovado Negro	766º
200450002986	Jose Claudio Viana	06/09/1972	22	**22**	Aprovado	767º
200450004127	Angela Oliveira Do Carmo	04/10/2000	22	**22**	Aprovado Negro	768º
200450002243	Queila Simei Pelegrini	19/07/1972	22	**22**	Aprovado	769º
200450003396	Telma Da Luz	06/07/1994	22	**22**	Aprovado	770º
200450001682	Anselmo Lucas Freitas Andrade	10/11/1997	22	**22**	Aprovado	771º
200450002841	Fernanda Borges Dos Santos	14/06/1989	21	**21**	Aprovado	772º
200450000217	Carlos Matheus Ribeiro Gomes	20/10/2003	21	**21**	Aprovado	773º
200450001281	Aline Dos Santos Lima Vidal	23/05/1997	21	**21**	Aprovado Negro	774º
200450003015	Kharina Oliveira	01/04/1992	21	**21**	Aprovado	775º
200450001636	Ana Clara Trevisani	08/06/2005	21	**21**	Aprovado	776º
200450002284	Lucidia Aparecida Alves Dos Santos	09/05/1967	21	**21**	Aprovado	777º
200450000045	Kauane Ribeiro Ds Santos	27/06/2004	21	**21**	Aprovado	778º
200450003338	Ronie Marry Castelhano	30/04/1975	21	**21**	Aprovado	779º
200450002701	Eduardo Henrique Zerbinate	30/09/1994	21	**21**	Aprovado	780º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450001786	Ester Ariader Mundim De Castro	21/03/1997	21	**21**	Aprovado	781º
200450003411	Gabrielly Rodrigues Da Silva	11/10/2006	21	**21**	Aprovado	782º
200450002478	Fabiane Costa De Godoy	06/07/1987	21	**21**	Aprovado	783º
200450003496	Letícia Da Silva Zambão	26/12/2005	21	**21**	Aprovado	784º
200450001399	Ellen Thebas Silva	17/07/2001	21	**21**	Aprovado	785º
200450001938	Matheus Andrade Da Rocha	26/10/2001	21	**21**	Aprovado	786º
200450001442	Mileine Do Amaral Paixao Saito	09/06/1992	21	**21**	Aprovado	787º
200450000085	Simone Santos Nunes	17/07/1999	21	**21**	Aprovado	788º
200450004078	Luiz Weber Neto	01/02/1985	21	**21**	Aprovado	789º
200450003939	José Ricardo Da Silva Ribas	20/11/1963	20	**20**	Aprovado	790º
200450001358	Luciana Batista Ribas	30/12/1987	20	**20**	Aprovado	791º
200450004168	Francielly Cardoso Jurec	04/04/1991	20	**20**	Aprovado	792º
200450002436	Taigaro Luann Santos Souza Pinto	24/09/1987	20	**20**	Aprovado	793º
200450003159	Luis Gustavo Bertolini Da Silva	14/09/2001	20	**20**	Aprovado	794º
200450002587	Helen Cristina De Souza Brito	02/12/2002	20	**20**	Aprovado	795º
200450000513	Leiliane Semkiv Furquim	14/09/1986	20	**20**	Aprovado	796º
200450001764	Leticia Queiroz Vicente	28/01/1998	20	**20**	Aprovado	797º
200450002432	Miriam Estefani	26/12/1977	20	**20**	Aprovado	798º
200450003758	Antônio José Da Conceição Silva	01/01/1978	20	**20**	Aprovado Negro PcD	799º
200450000658	Iara Macione Lopes	18/02/1979	20	**20**	Aprovado	800º
200450003171	João Ricardo Da Cruz	29/08/1969	20	**20**	Aprovado	801º
200450001035	Camila Alves	24/08/2000	20	**20**	Aprovado	802º
200450003065	Maria Eduarda Ferreira Boninsegna Dos Santos	20/03/2006	20	**20**	Aprovado	803º
200450003365	Francielli Borges De Faria	22/08/1981	20	**20**	Aprovado	804º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

TÉCNICO PARLAMENTAR – TÉCNICO DE SUPORTE EM ÁUDIO E VÍDEO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450004083	Joshuan Felipe Gouveia	09/10/2000	31	**31**	Aprovado	1º
200450003382	Joel Mozart Monte Serrat Budal	15/04/1988	26	**26**	Aprovado	2º
200450003426	Felipe Puchalski Da Silva Fiedler	09/02/1999	25	**25**	Aprovado	3º
200450004018	Rodrigo Amaral Canozi	27/03/1986	24	**24**	Aprovado	4º
200450002991	Wyndam Baxter Cardoso	23/01/1993	24	**24**	Aprovado	5º
200450001898	Caio Henrique Araujo Da Silva	16/03/2000	23	**23**	Aprovado Negro	6º
200450000618	Jeferson Rafael Da Silva Melo	18/07/1999	22	**22**	Aprovado	7º
200450000892	Osvaldo Assunção Filho	21/11/1970	22	**22**	Aprovado	8º
200450001621	Thiago Alves Valença Monteiro	21/06/1984	22	**22**	Aprovado	9º
200450002099	Vilian Matos Pereira	09/12/1987	22	**22**	Aprovado	10º
200450003479	Alexsander Campos	14/02/1988	22	**22**	Aprovado	11º
200450002133	Bruno Ferreira Mathias	03/04/1987	22	**22**	Aprovado	12º
200450003119	Jean Felipe Benevides Rebicki	04/12/1991	22	**22**	Aprovado	13º
200450002460	Bruno Marcelo Fadel Gaio	17/09/1982	21	**21**	Aprovado	14º
200450002547	Giulia Ranah Werley Neves Ferreira	02/02/1994	21	**21**	Aprovado	15º
200450001272	Larissa Da Silva Sousa	05/12/1995	21	**21**	Aprovado	16º
200450003775	Alexssandro Moreira	10/03/1982	20	**20**	Aprovado	17º
200450002928	Matheus Paes Marconcini	29/03/2001	20	**20**	Aprovado	18º

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

TÉCNICO PARLAMENTAR – TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200450000781	Lauro Luiz Maria Gato Junior	05/01/1991	31	**31**	Aprovado	1º
200450000245	Matheus Licheski Dos Santos	12/11/1997	26	**26**	Aprovado	2º
200450000838	Danilo Natan Campos	30/04/2001	26	**26**	Aprovado	3º

200450001327	Quézia Maria Lostalé Uli	09/04/2002	25	**25**	Aprovado	4º
200450002828	Marcelo Trizote Dos Santos	25/05/1986	24	**24**	Aprovado	5º
200450004153	Andre Luis Lesiniakowski	07/04/1976	24	**24**	Aprovado	6º
200450002324	David Abraao De Souza Gomes	30/04/1992	24	**24**	Aprovado	7º
200450001129	Carlos Roberto Araujo Filho	19/08/1977	23	**23**	Aprovado	8º
200450002030	João Gustavo Santos Silva	29/06/1996	23	**23**	Aprovado	9º
200450000612	Guilherme Mayer Corrêa	11/04/1980	23	**23**	Aprovado	10º
200450004091	Fernando Dos Santos Batista	07/01/1977	22	**22**	Aprovado	11º
200450003393	Alison Ramos Gonçalves	05/09/1981	22	**22**	Aprovado	12º
200450002493	Almir Antunes De Cordova Filho	14/12/1999	22	**22**	Aprovado	13º
200450001203	Claudio Henrique Nascimento De Oliveira	02/03/2001	22	**22**	Aprovado	14º
200450004124	Pablo Luders Tagliavini	02/07/1984	22	**22**	Aprovado	15º
200450002698	Eduardo Molodowski Oliveira	04/02/2001	22	**22**	Aprovado	16º
200450000812	Edvaldo Alves Dos Santos	12/04/1988	22	**22**	Aprovado Negro	17º
200450000977	André Felipe Dos Santos	14/07/2001	22	**22**	Aprovado	18º
200450001901	David Pereira Machado	07/10/2007	22	**22**	Aprovado	19º
200450002427	Eduardo Scarante Demczuk	12/07/1999	22	**22**	Aprovado	20º
200450003888	Eduardo Graminho Marques	18/06/1998	21	**21**	Aprovado	21º
200450002585	Robert Samuel Sampaio Fogaça	25/06/1995	21	**21**	Aprovado	22º
200450003091	Clyssia Melo Da Silva	30/12/1994	21	**21**	Aprovado Negro	23º
200450001258	Evandro Werle Dos Santos	28/06/2002	21	**21**	Aprovado	24º
200450000368	Victor Gabriel Calixto De Oliveira	22/04/2004	21	**21**	Aprovado	25º
200450004134	Mateus Sidval Costa Pereira	03/02/2003	21	**21**	Aprovado Negro	26º
200450002321	Gabriel Novais Silqueira	20/02/2007	21	**21**	Aprovado	27º
200450002590	Sandro De Araujo	04/04/1976	20	**20**	Aprovado	28º
200450003697	Giovana Gonçalves Dos Santos	23/02/2003	20	**20**	Aprovado	29º
200450002173	Hamilton Almeida Junior	27/11/1998	20	**20**	Aprovado	30º
200450003236	Fabio Luiz Ferrassa	30/08/1979	20	**20**	Aprovado	31º
200450000934	Mateus Henrique Freire Likes	21/12/2006	20	**20**	Aprovado	32º

Piraquara, 07 de janeiro de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B7E1029C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESULTADOFINALDE APROVADOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RESULTADOFINAL DEAPROVADOS

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANALISTA PARLAMENTAR - PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Negro
200450003424	Gabriel Aparecido Moreira Da Silva	18/08/1997	26	**26**	Aprovado Negro	1º
200450000062	Milton Roberto Dos Santos Pereira	11/11/1994	26	**26**	Aprovado Negro	2º
200450001156	Agatha Silva Da Rocha	18/05/1997	25	**25**	Aprovado Negro	3º
200450001093	Lucas Souza Nascimento	16/04/1997	25	**25**	Aprovado Negro	4º
200450003132	Sibéria Sabrina Gonçalves	12/07/2000	24	**24**	Aprovado Negro	5º
200450001201	Raquel Ribeiro Campos Paul Marchioro	18/06/1992	24	**24**	Aprovado Negro	6º
200450002852	Márcia Cristina Guerra	24/09/1972	24	**24**	Aprovado Negro	7º
200450003970	Kelly Cristina Da Silva Domingues	20/02/1989	23	**23**	Aprovado Negro	8º
200450003680	Pedro Henrique Da Silva Martins	02/10/2002	23	**23**	Aprovado Negro	9º
200450000023	Vinicius Silva Santos	27/03/1999	23	**23**	Aprovado Negro	10º
200450003580	Ana Paula Araujo Da Silva	14/01/1989	22	**22**	Aprovado Negro	11º
200450003695	João Gabriel Dos Santos Ávila	17/09/2002	22	**22**	Aprovado Negro	12º
200450004011	Marcus Vinícius Nascimento Pereira	25/01/1991	22	**22**	Aprovado Negro	13º
200450001141	Cicera Daiane Miranda	27/02/1986	22	**22**	Aprovado Negro	14º
200450000521	Fernando Santilho De Souza	16/09/1984	21	**21**	Aprovado Negro	15º
200450003131	Priscila Aparecida Costamanha	24/01/1979	21	**21**	Aprovado Negro	16º
200450002980	Natália Sagais	10/09/2002	21	**21**	Aprovado Negro	17º
200450003252	Fabricia Moreira Silva	01/04/1991	21	**21**	Aprovado Negro	18º
200450003196	Pedro Pereira Da Silva Junior	01/11/1997	20	**20**	Aprovado Negro	19º
200450003280	Rodrigo Nascimento De Arruda	25/04/1985	20	**20**	Aprovado Negro	20º
200450004035	Dhiéssika Maira Gonçalves Do Nascimento	11/01/1995	20	**20**	Aprovado Negro	21º
200450002134	Camila Silveira Da Rosa	20/07/1994	20	**20**	Aprovado Negro	22º

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação Negro
200450003451	Willian Ferreira	05/11/1982	35	**35**	Aprovado Negro	1º
200450002675	Fabiano Gomes Da Silva	02/04/1982	35	**35**	Aprovado Negro	2º
200450000177	Guilherme Rafael Rodrigues Santos	11/08/1996	35	**35**	Aprovado Negro	3º
200450000880	José Da Silva	23/03/1977	34	**34**	Aprovado Negro	4º
200450001965	Izaias Roberto Gonçalves Da Silva Pedrotti	10/02/1976	34	**34**	Aprovado Negro	5º
200450004033	Amanda Monteiro Ferreira	15/04/1985	33	**33**	Aprovado Negro	6º
200450004085	Matheus Becker Waltemann De Freitas	03/02/1999	33	**33**	Aprovado Negro	7º
200450003157	Ana Gabriella Oliveira Dos Reis	23/09/2002	33	**33**	Aprovado Negro	8º
200450002485	Thalisson Henrique Fontinele Santo	12/02/1998	32	**32**	Aprovado Negro	9º
200450002918	Cleber Jorge Dos Santos	02/07/1980	32	**32**	Aprovado Negro	10º
200450003391	Matheus Branco Barreto Dos Santos	08/12/1998	32	**32**	Aprovado Negro PcD	11º
200450003417	Paulo Augusto Cit	12/01/1970	32	**32**	Aprovado Negro	12º
200450001363	Marcelo Pereira	13/01/1993	32	**32**	Aprovado Negro	13º
200450003286	Patrick Domênico Dos Santos Pereira Alves	09/04/2005	31	**31**	Aprovado Negro	14º
200450002880	Cássio Coelho Paz	08/12/2006	31	**31**	Aprovado Negro	15º
200450002338	Valdenir Teixeira Goulart Junior	18/02/1970	31	**31**	Aprovado Negro	16º
200450001369	Bruna Cristina Da Silva	30/05/1996	31	**31**	Aprovado Negro	17º

200450000173	Rafaela Lilian De Oliveira	14/01/1988	31	**31**	Aprovado Negro	18º
200450002569	Ediene Da Silva Santos Ferreira	05/07/1981	31	**31**	Aprovado Negro	19º
200450003050	Marcelo Murilo Pereira Da Silva	26/04/1998	31	**31**	Aprovado Negro	20º
200450002893	Leticia Ingles Sousa Feliz	08/03/2004	31	**31**	Aprovado Negro	21º
200450000853	Sayonara Queiroz Da Silva Felix	02/07/2000	31	**31**	Aprovado Negro	22º
200450000897	Filipe De Jesus Santana	29/11/1996	30	**30**	Aprovado Negro	23º
200450003337	Luana Cristina Dos Santos Lara	14/05/1990	30	**30**	Aprovado Negro	24º
200450001302	Daiane Cristine Cyrino	15/03/1989	30	**30**	Aprovado Negro	25º
200450002561	Pedro Gonçalves Campos	14/07/2008	30	**30**	Aprovado Negro	26º
200450002440	Ana Carolina Dos Santos Silva	02/07/1990	30	**30**	Aprovado Negro	27º
200450003748	Celia Marcia Da Silva Xavier Dos Santos	13/05/1999	30	**30**	Aprovado Negro	28º
200450003012	Genivaldo Dias Dos Reis	13/12/1974	29	**29**	Aprovado Negro	29º
200450003597	Dorali Pontes De Almeida De Souza	06/03/1979	29	**29**	Aprovado Negro	30º
200450004147	Ana Flavia Borba Macedo	16/08/2004	29	**29**	Aprovado Negro	31º
200450000550	Maria Luíza Nascimento Ferreira	21/07/1970	29	**29**	Aprovado Negro	32º
200450001561	Henrique Soares	01/06/1989	29	**29**	Aprovado Negro	33º
200450001882	Isabelly Radcheski De Goes	22/03/2006	28	**28**	Aprovado Negro	34º
200450002720	Mayara Dias Ferreira	10/09/1991	28	**28**	Aprovado Negro	35º
200450000367	Julia Rocha Dos Santos	18/08/2007	28	**28**	Aprovado Negro	36º
200450002793	Maria Eduarda Braga Liarte	14/11/2006	28	**28**	Aprovado Negro	37º
200450000093	Kelly Cristina Azevedo Da Silva	28/01/2007	28	**28**	Aprovado Negro	38º
200450001798	Layla Abrantes De Oliveira	05/04/2007	28	**28**	Aprovado Negro	39º
200450003636	Maria Isabel Pereira De Pontes	22/03/2007	28	**28**	Aprovado Negro	40º
200450002559	João Odimar Gonçalves Campos	15/08/2007	28	**28**	Aprovado Negro	41º
200450002968	Leonora Martins Pfeiffer	17/04/1992	27	**27**	Aprovado Negro	42º
200450003290	Eliane Brandão	06/07/1974	27	**27**	Aprovado Negro	43º
200450003863	Gustavo Leal	31/08/2004	27	**27**	Aprovado Negro	44º
200450001215	Matheus Rosa Dos Santos	13/11/1993	27	**27**	Aprovado Negro	45º
200450003240	Patrick Ferreira Dos Santos	07/01/1991	27	**27**	Aprovado Negro	46º
200450003514	Valéria Lucinda Dos Santos Pinto Gazzotto	31/03/1976	27	**27**	Aprovado Negro	47º
200450002615	Anielly Esther Firmino Da Silva	23/04/2003	27	**27**	Aprovado Negro	48º
200450003458	Leonardo De Oliveira	12/03/1998	26	**26**	Aprovado Negro	49º
200450003389	Willdemberg Tavares Silva	03/06/1976	26	**26**	Aprovado Negro	50º
200450001675	Mariza Betania Da Silva Moura De Campos	29/09/1978	26	**26**	Aprovado Negro	51º
200450002838	Ricardo Aparecido Dos Santos Firmino	14/07/1981	26	**26**	Aprovado Negro	52º
200450003192	Elizama Claudina Da Silva De Souza	29/05/1982	26	**26**	Aprovado Negro	53º
200450001943	Adriane Antunes Laureano	08/04/2005	25	**25**	Aprovado Negro	54º
200450004093	Bento Luis Da Silva	15/03/1993	25	**25**	Aprovado Negro	55º
200450002495	Thiago Marques Dos Santos	16/10/2002	25	**25**	Aprovado Negro PcD	56º
200450003358	Eloisa Vitoria Ferreira	15/04/1996	24	**24**	Aprovado Negro	57º
200450003608	Gizelia Tamires Dos Santos	15/04/1995	24	**24**	Aprovado Negro	58º
200450003769	Damaris Lemes Costa	10/02/1977	24	**24**	Aprovado Negro	59º
200450004121	Giovanna Dos Santos Aparicio	06/05/1998	24	**24**	Aprovado Negro	60º
200450000157	Débora Monegato Gomes	11/08/1995	24	**24**	Aprovado Negro	61º
200450003325	Celia Regina Rodrigues	07/04/1977	23	**23**	Aprovado Negro PcD	62º
200450003161	Elaine Pereira De Souza	23/11/1991	23	**23**	Aprovado Negro	63º
200450004067	Matheus Henrique Salgueiro Ferreira	17/08/2007	23	**23**	Aprovado Negro	64º
200450000664	Dercides Espindola Dos Santos	04/10/1967	23	**23**	Aprovado Negro	65º
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação Negro**
200450002978	Marcelo Alves Silva Junior	06/04/2005	22	**22**	Aprovado Negro	66º
200450001339	Maria Estela Borges Dos Santos	16/05/1983	22	**22**	Aprovado Negro	67º
200450003986	Allan Kaik Arcanjo Miguel	15/02/2008	22	**22**	Aprovado Negro	68º
200450004127	Angela Oliveira Do Carmo	04/10/2000	22	**22**	Aprovado Negro	69º
200450001281	Aline Dos Santos Lima Vidal	23/05/1997	21	**21**	Aprovado Negro	70º
200450003758	Antônio José Da Conceição Silva	01/01/1978	20	**20**	Aprovado Negro PcD	71º
TÉCNICO PARLAMENTAR – TÉCNICO DE SUPORTE EM ÁUDIO E VÍDEO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação Negro**
200450001898	Caio Henrique Araujo Da Silva	16/03/2000	23	**23**	Aprovado Negro	1º
TÉCNICO PARLAMENTAR – TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação Negro**
200450000812	Edvaldo Alves Dos Santos	12/04/1988	22	**22**	Aprovado Negro	1º
200450003091	Clyssia Melo Da Silva	30/12/1994	21	**21**	Aprovado Negro	2º
200450004134	Mateus Sidval Costa Pereira	03/02/2003	21	**21**	Aprovado Negro	3º

Piraquara, 07 de janeiro de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:09421F43

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RESULTADO FINAL DE APROVADOS						
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
ANALISTA PARLAMENTAR - PROCURADOR JURÍDICO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação PcD**
200450002984	Luiz Felipe Maciel Melzer Oliveira	29/01/1998	24	**24**	Aprovado PcD	1º
200450004113	Marianne Schwanke Faccio	27/12/1984	22	**22**	Aprovado PcD	2º
200450003967	Micheli Borges Da Silva	29/03/1980	22	**22**	Aprovado PcD	3º

200450000603	Joao Ayres Araldi De Oliveira	02/11/1997	21	**21**	Aprovado PcD	4º
200450003658	Luciana Fátima De Souza Setra	19/11/1978	20	**20**	Aprovado PcD	5º
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR						
EDITAL Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025						
AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação PcD**
200450003391	Matheus Branco Barreto Dos Santos	08/12/1998	32	**32**	Aprovado Negro PcD	1º
200450000960	Luzia Cristina Guimarães Dos Santos	01/09/1999	31	**31**	Aprovado PcD	2º
200450001385	Sara Assis Silva	14/08/1983	31	**31**	Aprovado PcD	3º
200450002760	Thais Rodrigues De Oliveira	09/06/1998	30	**30**	Aprovado PcD	4º
200450001732	Aleff Dos Santos De Oliveira	10/10/1993	30	**30**	Aprovado PcD	5º
200450000551	Walter Dos Santos Lesiniakowski	28/05/2007	30	**30**	Aprovado PcD	6º
200450001827	Luiz Gustavo Possebon Malucelli	09/05/2006	29	**29**	Aprovado PcD	7º
200450003507	Dara Alini Seguro	20/09/1999	29	**29**	Aprovado PcD	8º
200450000393	Elton Antonio Toledo Da Silva	03/06/1978	28	**28**	Aprovado PcD	9º
200450002952	Bruna Bonaldi Dos Santos	10/07/1990	28	**28**	Aprovado PcD	10º
200450004062	Fernando Vesentini Wischral	25/03/1998	27	**27**	Aprovado PcD	11º
200450002495	Thiago Marques Dos Santos	16/10/2002	25	**25**	Aprovado Negro PcD	12º
200450002476	Sérgio Antonio Zanvettor Júnior	26/02/1977	24	**24**	Aprovado PcD	13º
200450003325	Celia Regina Rodrigues	07/04/1977	23	**23**	Aprovado Negro PcD	14º
200450003846	Larissa Alberti Portela	19/02/1999	22	**22**	Aprovado PcD	15º
200450003758	Antônio José Da Conceição Silva	01/01/1978	20	**20**	Aprovado Negro PcD	16º

Piraquara, 07 de janeiro de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:608DA0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONRATO 376/2024 EFICIENCIA AMBIENTAL

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 376/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa: **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.034.393/0001-10**, com sede **estabelecida na ROD PR 466 KM 13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, Guarapuava PR – CEP 85.118-000**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 376/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PITANGA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e atualização de valores do contrato com base na variação acumulada do índice, INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de outubro/2024 a outubro/2025, equivalente a 5,05%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 27/11/2025, fica prorrogado por período de **12 (doze) meses**, com início em 28/11/2025 e término em 27/11/2026. Em conformidade com Artigo 105 da Lei Federal 14133/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORES
Os valores ficam corrigidos em 5,05%85 (Cinco vírgula zero cinco por cento) pelo INCP – Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando o valor unitário de R$439,78 para R$462,98,31 a tonelada. Conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cod.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	73023	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.	Tonelada	300	R$462,98	R$138.894,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 376/2024, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo assinado de forma eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de novembro de 2025.

Originalmente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Eficiência Ambiental Coleta de ResíduosLTDA
Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3AE859E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°71/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N°71 / 2025, nestes termos:
Data Pregão: 06/01/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Tropeada "Abrace Pitanga", evento oficialmente incluído no Calendário Turístico e Cultural do Município de Pitanga, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.251, de 28 de agosto de 2019 por meio de Pregão Eletrônico.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA	57.935.866/0001-01	R$ 4.828,25
GUIMARAES E SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R$ 4.768,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.596,85 (Nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	Arroz Parboilizado (5kg) - O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRI	UNID	12	R$ 17,68	R$ 212,16	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
2	Feijão, classe, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	dONA CLEUSA	UN	35	R$ 5,14	R$ 179,90	GUIMARAES E SOARES LTDA
3	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PRUDENTOPOLIS	UND	35	R$ 6,37	R$ 222,95	GUIMARAES E SOARES LTDA
4	Farinha de trigo; tipo 1; embalagem de 5kg; fortificada com ferro e acido fólico; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	ANIELA	UNID	5	R$ 14,92	R$ 74,60	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG	JOIA	UN	30	R$ 8,96	R$ 268,80	GUIMARAES E SOARES LTDA
6	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	FRIGO	UN	10	R$ 27,12	R$ 271,20	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
7	Café, torrado e moído, 500 gramas; café tradicional; torrado e moído, constituído de café ate tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo resolução saa-19, de 05/04/2010; com embalagem primaria alto vácuo (tijolinho) e embalagem secundaria caixa de papel cartão; rotulagem impressa na embalagem secundaria; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 15 meses.	COAMO	UNID	18	R$ 27,91	R$ 502,38	GUIMARAES E SOARES LTDA
8	Açúcar Cristal - Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor,rendimento insatisfatório , coloração e misturas e pesoinsatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica.Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data deentrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintesinformações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,lote e informações nutricionais.	DOCE	UN	18	R$ 15,91	R$ 286,38	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
9	Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínima de 3%; embalagem de 1 litro, estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega	TERRA	LITROS	36	R$ 4,22	R$ 151,92	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
10	Sal refinado - iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SALINAS	UN	10	R$ 2,81	R$ 28,10	GUIMARAES E SOARES LTDA
11	Sal grosso 1 kg	CRISTAL	UN	10	R$ 3,89	R$ 38,90	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
12	Tempero completo (massa, alho e sal), embalagem de 01 kg.	CIALHO	UN	3	R$ 9,19	R$ 27,57	GUIMARAES E SOARES LTDA
13	Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS	CEASA	KG	6	R$ 25,63	R$ 153,78	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA

	Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.						
14	Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	15	R$ 2,59	R$ 38,85	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
15	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega	CIAFRIOS	KILO	5	R$ 18,98	R$ 94,90	GUIMARAES E SOARES LTDA
16	BACON toucinho; preparado com carne curada de suíno defumado,sem costela,em manta; acondicionado em saco plástico transparente,atoxico; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 21/00, decreto 12.486/78, in 22/05; resolucao rdc 12/01 (anvisa) e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.admin. Determinados pelo mapa e anvisa; com validade minima de 48 dias na data da entrega; 1 KG	CENTRAL	KG	15	R$ 31,54	R$ 473,10	GUIMARAES E SOARES LTDA
17	Ovos de galinha tipo 1 ou tipo 2 - Pela designação "ovo" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem. Quanto ao grupo, podem ser do grupo 1 ou 2 (com a casca de cor branca ou avermelhada). Quanto à classe, podem pertencer à classe A ou B. Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior. Quanto ao tipo, poderão ser do Tipo I (extra) ou Tipo II (grande). Não serão aceitos ovos do tipo inferior ao 2, ou seja, seu peso deverá ser maior ou igual a 55g. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas ou caixas padrões. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos de grupos, classes e tipos diferentes. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão estadual de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) e estarem em conformidade com a Legislação Vigente. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE Características sensoriais: Aspecto: Ovos intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos Aroma/Odor: Característico, sem aromas estranhos Cor: Gema: amarela / Clara: transparente Textura: Casca firme (não quebrar ao encaixe do ovo à palma e dedos da mão) Tipo: I (extra) ou II (grande) (crítico) Matéria estranha prejudicial à saúde humana: Ausência (crítico) Falhas em boas práticas de fabricação: descrever - Ausência (tolerável ou crítico dependendo do tipo de falha, de acordo com a RDC 14/14) Contaminante inorgânico – Arsênio: Máximo 0,50 mg/kg (crítico) Contaminante inorgânico – Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg (crítico) Salmonella sp/25g: Ausência (crítico REFERÊNCIAS RDC 12/01 – ANVISA Portaria nº 1/90 - MAPA Decreto nº 56.585/65 RDC 35/2009 - ANVISA RDC 42/13 – ANVISA/M.S. RDC 14/14 – ANVISA/MS VALIDADE Validade mínima de 18 dias contado a partir da data de entrega. EMBALAGEM Deve ser do tipo estojo ou bandeja filmada, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. Em embalagem tipo estojo, deverão estar impressas as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de Proibida a Venda. Se bandeja filmada, deverá conter rótulo em papel por dentro do filme, com as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de proibida a venda. As embalagens devem conter o máximo 30 ovos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, quantidade, tipo e peso	SANTA	UNI	15	R$ 17,82	R$ 267,30	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
18	Linguiça de carne de porco defumada pura, apresentando peso, data de fabricação, validade.	FRIGO	KG	20	R$ 36,00	R$ 720,00	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
19	Pão de forma fatiado próprio para consumo - embalagem com 400 a 500 gramas, embalagem plástica transparente hermeticamente selada, contendo as informações sobre a validade, marca e composição nutricional.	VISCONTI	UNID	50	R$ 10,35	R$ 517,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
20	Margarina vegetal com sal "sem gorduras trans", contendo leite e no mínimo 50% de lipídios, em embalagem com peso não inferior a 500g.	SOLLUS	UN	8	R$ 6,22	R$ 49,76	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA
21	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, MAGRA, Descrição do produto: carne de bovino, tipo costela, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA.	FRIGODASKO	KILO	40	R$ 28,75	R$ 1.150,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
22	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade:	FRIGORIFICO PADILHA	KG	70	R$ 18,62	R$ 1.303,40	GUIMARAES E SOARES LTDA

	Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.						
23	CARNE BOVINA, TIPO FILÉ SETE, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino, tipo filé sete, cortado em bifes com 150-200 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA	FRIGO	KILO	70	R$ 36,62	R$ 2.563,40	57.935.866 ELIAS BELARMINIO DA SILVA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contratos assinados** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 07 de janeiro 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D2EDC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°72/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N°72/2025, nestes termos:
Data Pregão**:** 06/01/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO APROVADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 27/2025 – CMCDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS	04.605.710/0001-04	R$ 15.499,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$15.499,90 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	TESTES PSICOLOGICOS Wisc IV 1 Manual técnico, 1 Manual de instruções para aplicação e avaliação, 10 Protocolo de Registro, 10 Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos), 10 Protocolo 2 (Cancelamento), 1 Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos correção Códigos, 1 crivos correção procurar símbolos, 1 crivo do cancelamento. Idade: 6 anos a 16 anos e 11 meses	HOGREFE	KIT	1	R$ 3.875,61	R$ 3.875,61	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
2	Folhas de respostas do teste WISC IV (protocolo de registro)	HOGREFE	UN	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
3	Folhas de respostas do teste WISC IV (cancelamento)	HOGREFE	UN	30	R$ 33,86	R$ 1.015,80	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
4	Folhas de respostas do teste WISC IV (procurando símbolos e código)	HOGREFE	UN	30	R$ 37,28	R$ 1.118,40	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
5	Teste Neupsilin infantil - Livro de Instruções (Manual)	VETOR	UNID	1	R$ 640,23	R$ 640,23	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
6	Teste Neupsilin infantil - Livro Estimulos vol 2	VETOR	UNID	1	R$ 455,35	R$ 455,35	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
7	Teste Neupsilin Infantil - Livro Aplicação vol 3	VETOR	UNID	1	R$ 90,99	R$ 90,99	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
8	Teste Neupsilin Infantil - Livro Avaliação vol 4	VETOR	UNID	1	R$ 90,99	R$ 90,99	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
9	Teste Neupsilin Infantil - Livro Guia de Aplicação	VETOR	UNID	1	R$ 35,50	R$ 35,50	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
10	Teste Neupsilin Infantil - Livro Crivo	VETOR	UNID	1	R$ 24,50	R$ 24,50	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
11	Teste Neupsilin Infantil - Livro de Aplicação/ Bloco com 25 Folhas	VETOR	UNID	1	R$ 91,45	R$ 91,45	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
12	Teste Neupsilin Infantil - Livro de Avaliação/ Bloco com 10 Folhas	VETOR	UNID	4	R$ 91,45	R$ 365,80	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
13	EFA Escala do funcionamento adaptativo, 1 Livro de Aplicação Vol. 2 (conj com 25 folhas	VETOR	UNID	2	R$ 48,39	R$ 96,78	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
14	EFA Escala do Funcionamento adaptativo, 1 Livro de Avaliação Vol. 3. (conj com 25 folhas)	VETOR	UNID	2	R$ 48,39	R$ 96,78	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
15	Teste R-2 Livro de instruções	VETOR	UNID	1	R$ 321,05	R$ 321,05	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
16	Teste R2 – Aplicação Vol 02, com 25 folhas de respostas em cada bloco	VETOR	UNID	2	R$ 139,44	R$ 278,88	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
17	Teste R-2 Exercício conj c/ 9 cartões de aplicação	VETOR	UNID	1	R$ 215,00	R$ 215,00	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
18	Teste R-2 Crivo	VETOR	UNID	1	R$ 34,30	R$ 34,30	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
19	Teste R-2 Aplicação Vol.2 Bloco - 25 folhas	VETOR	UNID	2	R$ 34,60	R$ 69,20	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
20	Humor-IJ - Bateria de Escalas de Sintomas Internalizantes Infantojuvenil - Bloco de Aplicação (10 Unidades).	HOGREFE	UNID	6	R$ 177,78	R$ 1.066,68	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
21	WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos	HOGREFE	UNID	1	R$ 2.824,61	R$ 2.824,61	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
22	WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos, Protocolos de Registro Geral	HOGREFE	UNID	25	R$ 25,57	R$ 639,25	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
23	WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos, Protocolos	HOGREFE	UNID	25	R$ 19,71	R$ 492,75	P.S.I. TESTES PSICOLOGICOS

	Procurar Símbolos						E PEDAGOGICOS

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contratos assinados** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 07 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:CE788BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°67/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n°67 / 2025, nestes termos:
Data Pregão**:** 16/12/2025.
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futura e eventual aquisição de itens para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R$ 4.881,04
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA	60.173.263/0001-24	R$ 3.182,97
MICRON ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42	R$ 3.599,99
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 754,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.418,98 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	Aquecedor elétrico portátil para uso doméstico podendo ser do tipo a resistência, cerâmico ou a óleo, desde que atenda aos requisitos técnicos mínimos;Potência nominal: mínima de 1.500 W frequência 60 Hz; Níveis de aquecimento: mínimo de 2 (duas) opções de potência; termostato ajustável, permitindo a regulagem do nível de aquecimento; Desligamento automático em caso de superaquecimento; Sensor de tombamento, com desligamento imediato ao inclinar ou cair; Indicador luminoso de funcionamento; Nível de ruído baixo, adequado para uso em dormitórios e salas de estar; Design compacto e ergonômico, de fácil manuseio e transporte; Comprimento do cabo de alimentação: mínimo de 1,2 m; Grau de proteção: mínimo IP20 (uso interno); Eficiência energética: Classificação mínima "A"; Selo de Segurança do Inmetro, conforme legislação vigente; Tensão de alimentação: 110 V ;Manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	wap	UN	3	R$ 180,00	R$ 540,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
2	CAFETEIRA ELÉTRICA – cafeteira inox 30 xícaras, 110 v. produto altura do Potência (W) 800 W. Consumo (kW/h) 0,80. Garantia 12 meses. Capacidade 30 (cafezinhos). Com Sistema corta pingo. Placa de aquecimento. Capacidade do reservatório de água (L) 1,2 L. com acompanhamento de colher dosadora. Filtro permanente.	AGRATTO	UN	1	R$ 169,99	R$ 169,99	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
3	Freezer tipo Horizontal com duas portas / tampas independentes; 2 portas/tampas; Capacidade mínima 500 L; Faixa de temperatura entre ~-18 °C a ~-25 °C; Voltagem 110 V / 127 V. Classificação energética A ou A++; Com controle de temperatura termostato mecânico ou digital/eletrônico; painel externo em alguns modelos; Dreno frontal para degelo, rodízios ou pés niveladores, portas com fechadura em alguns modelos comerciais, separadores internos ou cestos.	MIDEA	UN	1	R$ 3.182,97	R$ 3.182,97	IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
4	Furadeira/Parafusadeira elétrica; 110 V, Potência mínima de 500 W; Rotação: mínima de 0 a 1.200 rpm; Sentido de rotação: reversível (função para apertar e desapertar parafusos); conjunto básico de brocas e bits; manual de instruções; botão de travamento do gatilho e sistema de ventilação para evitar superaquecimento; Garantia mínima: 12 meses.	wap	UN	1	R$ 216,15	R$ 216,15	GUIMARAES E SOARES LTDA
5	Maquina lava e seca as roupas. 12 kg; cor branca; Capacidade de secagem minima de 6-8 kg; Com abertura frontal; Voltagem / alimentação elétrica 110 V; Velocidade de centrifugação máxima até ~ 1.400 rpm; Consumo de água por ciclo de lavagem ~ 60-66 litros; Eficiência energética: selo Tipo A (ou equivalente); Tambor em aço inoxidável; Múltiplos programas de lavagem; Função de trava de segurança para crianças; 12 meses de garantia de fábrica; manual de instruções.	HISENSE	UNI	1	R$ 3.599,99	R$ 3.599,99	MICRON ATACADO LTDA
6	Projetor multimídia digital com Tecnologia: 3LCD ou equivalente; Brilho mínimo de 3.000 lúmens ANSI; Contraste mínimo de 10.000:1; Resolução nativa WXGA (1280×800) ou superior; Fonte de luz com lâmpada/LED/laser; Tamanho da projeção: 30" a 300"; Correções: Keystone vertical e horizontal ±30°, zoom óptico mínimo 1.2x; Conexões mínimas: HDMI, VGA, USB-A, USB-B, AV; Áudio: alto-falante integrado; Nível de ruído até 35 dB (normal); Alimentação bivolt automático (110/220); Acessórios: cabo de alimentação, controle remoto, cabo de vídeo; Garantia mínima de 12 meses.	epson	UN	1	R$ 3.499,89	R$ 3.499,89	GUIMARAES E SOARES LTDA
7	Purificador/refrigerador de água; Capacidade mínima de fornecimento: 2 a 5 litros de água fria por hora Capacidade mínima de fornecimento de água ambiente: 2 litros por hora; com sistema de filtração por carvão ativado e/ou tecnologia de purificação com microfiltração; Filtros de fácil substituição, com indicadores de vida útil; Sistema de refrigeração por compressor, mantendo a temperatura da água entre 4°C e 12°C; Operação conectada à rede elétrica padrão 110 V, com consumo energético compatível com eficiência A; Manutenção simples e acessível, com manual técnico detalhado, incluindo procedimentos de limpeza, substituição de filtros.	LIBELL	UN	1	R$ 584,99	R$ 584,99	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
8	Tela de projeção: adequada para uso institucional, educacional ou	grm	UN	1	R$ 625,00	R$ 625,00	GUIMARAES E

	corporativo; Material de superfície de projeção antirreflexo, de alta uniformidade, compatível com projeção de vídeo, multimídia e apresentações; Área de projeção mínima de 100 polegadas na diagonal (ou equivalente), em proporção 4:3 ou 16:9, conforme necessidade do ambiente; Tamanho ajustável de acordo com o espaço disponível e conveniência do usuário; Estrutura resistente, leve e durável; com suporte; recolhimento ou enrolamento seguro da tela, sem deformações; Material resistente a manchas e de fácil limpeza, mantendo qualidade de imagem ao longo do tempo; Compatível com projetores digitais e analógicos; Fácil instalação e manutenção, com instruções claras fornecidas pelo fabricante.						SOARES LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, as Atas assinadas** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar a Ata de Registro de Preços referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 06 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º67/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º347/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:09/01/2026	**VALIDADE DA ATA:07/01/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2025, para **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **GUIMARAES E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo **Sr. Marilene de Paula Soares**, portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146 5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	74923	Aquecedor elétrico portátil para uso doméstico podendo ser do tipo a resistência, cerâmico ou a óleo, desde que atenda aos requisitos técnicos mínimos;Potência nominal: mínima de 1.500 W frequência 60 Hz; Níveis de aquecimento: mínimo de 2 (duas) opções de potência; termostato ajustável, permitindo a regulagem do nível de aquecimento; Desligamento automático em caso de superaquecimento; Sensor de tombamento, com desligamento imediato ao inclinar ou cair; Indicador luminoso de funcionamento; Nível de ruído baixo, adequado para uso em dormitórios e salas de estar; Design compacto e ergonômico, de fácil manuseio e transporte; Comprimento do cabo de alimentação: mínimo de 1,2 m; Grau de proteção: mínimo IP20 (uso interno); Eficiência energética: Classificação mínima "A"; Selo de Segurança do Inmetro, conforme legislação vigente; Tensão de alimentação: 110 V ;Manual de instruções; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	wap	UN	3	R$ 180,00	R$ 540,00
4	74919	Furadeira/Parafusadeira elétrica; 110 V, Potência mínima de 500 W; Rotação: mínima de 0 a 1.200 rpm; Sentido de rotação: reversível (função para apertar e desapertar parafusos); conjunto básico de brocas e bits; manual de instruções; botão de travamento do gatilho e sistema de ventilação para evitar superaquecimento; Garantia mínima: 12 meses.	wap	UN	1	R$ 216,15	R$ 216,15
6	74920	Projetor multimídia digital com Tecnologia: 3LCD ou equivalente; Brilho mínimo de 3.000 lúmens ANSI; Contraste mínimo de 10.000:1; Resolução nativa WXGA (1280×800) ou superior; Fonte de luz com lâmpada/LED/laser; Tamanho da projeção: 30" a 300"; Correções: Keystone vertical e horizontal ±30°, zoom óptico mínimo 1.2x; Conexões mínimas: HDMI, VGA, USB-A, USB-B, AV; Áudio: alto-falante integrado; Nível de ruído até 35 dB (normal); Alimentação bivolt automático (110/220); Acessórios: cabo de alimentação, controle remoto, cabo de vídeo; Garantia mínima de 12 meses.	epson	UN	1	R$ 3.499,89	R$ 3.499,89
8	74922	Tela de projeção: adequada para uso institucional, educacional ou corporativo; Material de superfície de projeção antirreflexo, de alta uniformidade, compatível com projeção de vídeo, multimídia e apresentações; Área de projeção mínima de 100 polegadas na diagonal (ou equivalente), em proporção 4:3 ou 16:9, conforme necessidade do ambiente; Tamanho ajustável de acordo com o espaço disponível e conveniência do usuário; Estrutura resistente, leve e durável; com suporte; recolhimento ou enrolamento seguro da tela, sem deformações; Material resistente a manchas e de fácil limpeza, mantendo qualidade de imagem ao longo do tempo;	grm	UN	1	R$ 625,00	R$ 625,00

		Compatível com projetores digitais e analógicos; Fácil instalação e manutenção, com instruções claras fornecidas pelo fabricante.					

2.3. Preço Total Registrado: **R$4.881,04 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
b) Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
c) Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 854/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matricula 25048 – Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
Jefferson Radião, matricula50978 – Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Jose Roberto Leandro, matricula 50050 – Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldi, matricula 50820 – Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais;
Tayrine Binde Orben, matricula 50353 – Fiscal de contratos de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;
13.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
14.2. O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
14.3. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
14.4. Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
14.5. Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
14.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
14.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
14.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
14.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
14.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
14.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
14.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
14.16. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
14.18. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
14.19. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
439	11004082451101211444905200000	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
439	11004082451101211444905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.2. Nestes termos, faz necessária tal aquisição, visando a exclusividade do recurso, em que o município foi contemplado no ano de 2023, para investimento através da Emenda Impositiva nº 411960820230001 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emenda 2023, sendo a unidade beneficiada: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, possibilitando a aquisição de itens específicos e materiais permanentes para a Unidade de Acolhimento Institucional. Ressaltamos ainda que os recursos vinculados são de exclusividade para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e que já estão previstos para aquisição dos itens elencados nesse Termo de referência. Considerando que alguns itens indicados pela emenda para aquisição, foram licitados no exercício anterior, que existe saldo remanescente do recurso em questão e a necessidade de substituição de alguns itens para esse serviço, faz necessário o processo licitatório em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.
15.3. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de pregão, modalidade prevista no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a qual permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da contratação o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. A escolha do pregão se justifica pela natureza dos bens a serem adquiridos – equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar –, os quais se enquadram na definição de bens comuns e materiais permanentes conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I.
15.4. Nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "a", a definição do objeto da contratação deve ser clara, precisa e suficiente, garantindo a padronização e a qualidade dos bens, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade. O planejamento da contratação está em conformidade com o artigo 18, que determina a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como sua adequação às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. Além disso, a estimativa de preços seguirá o disposto no artigo 23, com pesquisas em fontes idôneas, como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e plataformas oficiais de cotação. A contratação também observará os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a lisura e a transparência do processo licitatório;
15.5. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este; 4.5 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;
16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;
16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;
16.3. O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;
16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
a) Impedimento de licitar e contratar;
b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**DOSIMETRIA**
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Infrações e penalidades do Contrato:
18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
20.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
20.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

20.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
20.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
20.7. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
20.8. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
20.9. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS
21.1. Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Possíveis Medidas de Mitigação
1	Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos)	Alta	Alto	Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro.	Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata.
2	Atrasos na entrega dos materiais	Média	Alto	Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades.	Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor.
3	Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira)	Baixa	Alto	Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos.	Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira.
4	Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos)	Média	Médio	Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração	Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores.
5	Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto)	Média	Médio	Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo	Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega.
6	Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato	Baixa	Médio	Recebimento de itens fora do padrão em contestação.	Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo.
7	Falta de participação de fornecedores na licitação	Baixa	Alto	Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos.	Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
23.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
23.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS
24.1. O Pregão Eletrônico nº 67/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Edina dos Santos da Luz**, designado na Portaria n.º 1006/2025.
24.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga de 07 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito	Guimaraes E Soares LTDA
Município de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º67/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º347/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:09/01/2026	**VALIDADE DA ATA:07/01/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2025, para **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 60.173.263/0001-24, estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA,2598, SANTA LUIZA, VITÓRIA – ES, CEP 29045-402, neste ato representada pelo **Sr. Dudilyan Rafael Padilha**, portador da Cédula de Identidade nº. 4708899 SSP SC, CPF nº. 077.808.929-05, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	74918	Freezer tipo Horizontal com duas portas / tampas independentes; 2 portas/tampas; Capacidade mínima 500 L; Faixa de temperatura entre ~-18 °C a ~-25 °C; Voltagem 110 V / 127 V. Classificação energética A ou A++; Com controle de temperatura termostato mecânico ou digital/eletrônico; painel externo em alguns modelos; Dreno frontal para degelo, rodízios ou pés niveladores, portas com fechadura em alguns modelos comerciais, separadores internos ou cestos.	MIDEA	UN	1	R$ 3.182,97	R$ 3.182,97

2.3. Preço Total Registrado: **R$3.182,97 (três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
b) Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
c) Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 854/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matricula 25048 – Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
Jefferson Radião, matricula50978 – Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Jose Roberto Leandro, matricula 50050 – Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldi, matricula 50820 – Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais;
Tayrine Binde Orben, matricula 50353 – Fiscal de contratos de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;
13.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
14.2. O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
14.3. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
14.4. Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
14.5. Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;

14.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
14.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
14.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
14.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
14.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
14.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
14.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
14.16. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
14.18. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
14.19. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
439	11004082451101211444905200000	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
439	11004082451101211444905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.2. Nestes termos, faz necessária tal aquisição, visando a exclusividade do recurso, em que o município foi contemplado no ano de 2023, para investimento através da Emenda Impositiva nº 411960820230001 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emenda 2023, sendo a unidade beneficiada: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, possibilitando a aquisição de itens específicos e materiais permanentes para a Unidade de Acolhimento Institucional. Ressaltamos ainda que os recursos vinculados são de exclusividade para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e que já estão previstos para aquisição dos itens elencados nesse Termo de referência. Considerando que alguns itens indicados pela emenda para aquisição, foram licitados no exercício anterior, que existe saldo remanescente do recurso em questão e a necessidade de substituição de alguns itens para esse serviço, faz necessário o processo licitatório em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.
15.3. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de pregão, modalidade prevista no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a qual permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da contratação o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. A escolha do pregão se justifica pela natureza dos bens a serem adquiridos – equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar –, os quais se enquadram na definição de bens comuns e materiais permanentes conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I.
15.4. Nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "a", a definição do objeto da contratação deve ser clara, precisa e suficiente, garantindo a padronização e a qualidade dos bens, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade. O planejamento da contratação está em conformidade com o artigo 18, que determina a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como sua adequação às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. Além disso, a estimativa de preços seguirá o disposto no artigo 23, com pesquisas em fontes idôneas, como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e plataformas oficiais de cotação. A contratação também observará os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a lisura e a transparência do processo licitatório;
15.5. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este; 4.5 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;
16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;
16.3. O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;
16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;
16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
a) Impedimento de licitar e contratar;
b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**DOSIMETRIA**
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	fornecedor		
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Infrações e penalidades do Contrato:
18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
20.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
20.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
20.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
20.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
20.7. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
20.8. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
20.9. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS
21.1. Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Possíveis Medidas de Mitigação
1	Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos)	Alta	Alto	Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro.	Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata.
2	Atrasos na entrega dos materiais	Média	Alto	Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades.	Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor.
3	Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira)	Baixa	Alto	Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos.	Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira.
4	Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos)	Média	Médio	Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração	Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores.
5	Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto)	Média	Médio	Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo	Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega.
6	Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato	Baixa	Médio	Recebimento de itens fora do padrão em contestação.	Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo.
7	Falta de participação de fornecedores na licitação	Baixa	Alto	Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos.	Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
23.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
23.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS
24.1. O Pregão Eletrônico nº 67/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Edina dos Santos da Luz**, designado na Portaria n.º 1006/2025.
24.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga de 07 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES	***DUDILYAN RAFAEL PADILHA***
Prefeito	Impacto Administração E Eficiência LTDA
Município de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º67/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º347/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:09/01/2026	**VALIDADE DA ATA:07/01/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2025, para **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional**

Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **MICRON ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.133.337/0001-42, estabelecida na RUA NIDOLFO CARLOS MATJJE,616, CENTRO, MARAVILHA – AL, CEP 89874-000, neste ato representada pelo **Sr. Ana Caroline Philippsen Cruz**, portador da Cédula de Identidade nº. 6750983 SSP/SC, CPF nº. 099.140.149-25, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	74382	Maquina lava e seca as roupas. 12 kg; cor branca; Capacidade de secagem minima de 6-8 kg; Com abertura frontal; Voltagem / alimentação elétrica 110 V; Velocidade de centrifugação máxima até ~ 1.400 rpm; Consumo de água por ciclo de lavagem ~ 60-66 litros; Eficiência energética: selo Tipo A (ou equivalente); Tambor em aço inoxidável; Múltiplos programas de lavagem; Função de trava de segurança para crianças; 12 meses de garantia de fábrica; manual de instruções.	HISENSE	UNI	1	R$ 3.599,99	R$ 3.599,99

2.3. Preço Total Registrado: **R$3.599,99 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
b) Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
c) Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 854/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matricula 25048 – Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
Jefferson Radião, matricula50978 – Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Jose Roberto Leandro, matricula 50050 – Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldi, matricula 50820 – Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais;
Tayrine Binde Orben, matricula 50353 – Fiscal de contratos de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;
13.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;

14.2. O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
14.3. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
14.4. Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
14.5. Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
14.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
14.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
14.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
14.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
14.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
14.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
14.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
14.16. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
14.18. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
14.19. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
439	11004082451101211444905200000	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
439	11004082451101211444905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.2. Nestes termos, faz necessária tal aquisição, visando a exclusividade do recurso, em que o município foi contemplado no ano de 2023, para investimento através da Emenda Impositiva nº 411960820230001 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emenda 2023, sendo a unidade beneficiada: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, possibilitando a aquisição de itens específicos e materiais permanentes para a Unidade de Acolhimento Institucional. Ressaltamos ainda que os recursos vinculados são de exclusividade para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e que já estão previstos para aquisição dos itens elencados nesse Termo de referência. Considerando que alguns itens indicados pela emenda para aquisição, foram licitados no exercício anterior, que existe saldo remanescente do recurso em questão e a necessidade de substituição de alguns itens para esse serviço, faz necessário o processo licitatório em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.
15.3. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de pregão, modalidade prevista no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a qual permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da contratação o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. A escolha do pregão se justifica pela natureza dos bens a serem adquiridos – equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar –, os quais se enquadram na definição de bens comuns e materiais permanentes conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I.
15.4. Nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "a", a definição do objeto da contratação deve ser clara, precisa e suficiente, garantindo a padronização e a qualidade dos bens, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade. O planejamento da contratação está em conformidade com o artigo 18, que determina a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como sua adequação às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. Além disso, a estimativa de preços seguirá o disposto no artigo 23, com pesquisas em fontes idôneas, como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e plataformas oficiais de cotação. A contratação também observará os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a lisura e a transparência do processo licitatório;
15.5. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este; 4.5 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

16.3. O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente	Multa sobre o valor total da proposta	5%

	justificado		
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Infrações e penalidades do Contrato:
18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
20.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
20.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
20.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
20.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
20.7. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
20.8. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
20.9. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS
21.1. Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Possíveis Medidas de Mitigação
1	Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos)	Alta	Alto	Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro.	Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata.
2	Atrasos na entrega dos materiais	Média	Alto	Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades.	Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor.
3	Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira)	Baixa	Alto	Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos.	Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira.
4	Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos)	Média	Médio	Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração	Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores.
5	Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto)	Média	Médio	Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo	Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega.
6	Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato	Baixa	Médio	Recebimento de itens fora do padrão em contestação.	Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo.
7	Falta de participação de fornecedores na licitação	Baixa	Alto	Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos.	Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
23.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
23.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS
24.1. O Pregão Eletrônico nº 67/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Edina dos Santos da Luz**, designado na Portaria n.º 1006/2025.
24.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga de 07 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES	***ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ***
Prefeito	Micron Atacado LTDA
Município de Pitanga	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º67/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º347/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:09/01/2026	**VALIDADE DA ATA:07/01/2027**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2025, para **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço**

em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preço pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo) para futura e eventual aquisição de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança) sendo itens comuns para continuidade da oferta do serviço em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 51.659.136/0001-49, estabelecida na RUA JOSE DEEKE,197, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU – SC, CEP 89031-400, neste ato representada pelo **Sr. Viviane Lopes Fraga**, portador da Cédula de Identidade nº. 6093036967 SJS/II-RS, CPF nº. 890.525.440-34, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	69226	CAFETEIRA ELÉTRICA – cafeteira inox 30 xícaras, 110 v. produto altura do Potência (W) 800 W. Consumo (kW/h) 0,80. Garantia 12 meses. Capacidade 30 (cafezinhos). Com Sistema corta pingo. Placa de aquecimento. Capacidade do reservatório de água (L) 1,2 L. com acompanhamento de colher dosadora. Filtro permanente.	AGRATTO	UN	1	R$ 169,99	R$ 169,99
7	74921	Purificador/refrigerador de água; Capacidade mínima de fornecimento: 2 a 5 litros de água fria por hora Capacidade mínima de fornecimento de água ambiente: 2 litros por hora; com sistema de filtração por carvão ativado e/ou tecnologia de purificação com microfiltração; Filtros de fácil substituição, com indicadores de vida útil; Sistema de refrigeração por compressor, mantendo a temperatura da água entre 4°C e 12°C; Operação conectada à rede elétrica padrão 110 V, com consumo energético compatível com eficiência A; Manutenção simples e acessível, com manual técnico detalhado, incluindo procedimentos de limpeza, substituição de filtros.	LIBELL	UN	1	R$ 584,99	R$ 584,99

2.3. Preço Total Registrado: **R$754,98 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.1.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.1.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.1.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.1.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 9, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
b) Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da
Administração;
c) Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º
14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 854/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matricula 25048 – Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
Jefferson Radião, matricula50978 – Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Jose Roberto Leandro, matricula 50050 – Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldi, matricula 50820 – Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais;
Tayrine Binde Orben, matricula 50353 – Fiscal de contratos de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;
13.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. Os bens deverão ser entregues mediante envio de Requisição de Compra pelo secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele designada para tal, conforme for solicitado e acordado entre as partes interessadas;
14.2. O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado pela Secretaria solicitante, localizado no município de Pitanga/Pr na Secretaria de Patrimônio Compras e Logística localizado no endereço Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas;
14.3. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos produtos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado;
14.4. Os objetos entregues devem estar em perfeitas condições de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
14.5. Os gastos com frete, entrega e montagem dos objetos, se for o caso, devem ser de total responsabilidade da empresa contratada;
14.6. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
14.7. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
14.8. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
14.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de dez dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste
Termo de Referência;
14.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários;
14.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos para material permanente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
14.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
14.16. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
14.18. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no subitem 14.2, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa;
14.19. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
439	11004082451101211444905200000	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
439	11004082451101211444905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.2. Nestes termos, faz necessária tal aquisição, visando a exclusividade do recurso, em que o município foi contemplado no ano de 2023, para investimento através da Emenda Impositiva nº 411960820230001 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emenda 2023, sendo a unidade beneficiada: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, possibilitando a aquisição de itens específicos e materiais permanentes para a Unidade de Acolhimento Institucional. Ressaltamos ainda que os recursos vinculados são de exclusividade para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e que já estão previstos para aquisição dos itens elencados nesse Termo de referência. Considerando que alguns itens indicados pela emenda para aquisição, foram licitados no exercício anterior, que existe saldo remanescente do recurso em questão e a necessidade de substituição de alguns itens para esse serviço, faz necessário o processo licitatório em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.
15.3. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de pregão, modalidade prevista no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a qual permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da contratação o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. A escolha do pregão se justifica

pela natureza dos bens a serem adquiridos – equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar –, os quais se enquadram na definição de bens comuns e materiais permanentes conforme disposto no artigo 6º, inciso XIII, permitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I.

15.4. Nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "a", a definição do objeto da contratação deve ser clara, precisa e suficiente, garantindo a padronização e a qualidade dos bens, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade. O planejamento da contratação está em conformidade com o artigo 18, que determina a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como sua adequação às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar. Além disso, a estimativa de preços seguirá o disposto no artigo 23, com pesquisas em fontes idôneas, como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e plataformas oficiais de cotação. A contratação também observará os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a lisura e a transparência do processo licitatório;

15.5. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este; 4.5 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para
licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos
trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa;

16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira;

16.3. O prazo estabelecido no item 16.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão;

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga/Pr, CNPJ 76.172.907/0001-08, endereço Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão calculados encargos moratórios, conforme o número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, sob o valor da parcela a ser paga com base no índice de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Infrações e penalidades do Contrato:

18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E;
20.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
20.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;
20.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;
20.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;
20.7. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços;
20.8. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;
20.9. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANÁLISE DE RISCOS
21.1. Considerando a obrigatoriedade de gestão de riscos, apresenta-se a seguir a análise dos principais riscos associados à contratação de itens essenciais para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a identificação de sua probabilidade, impacto e respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a adequada execução contratual e a continuidade dos serviços públicos.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Possíveis Medidas de Mitigação
1	Entrega de produtos fora das especificações técnicas (qualidade inferior, danificados, vencidos)	Alta	Alto	Comprometimento da funcionalidade dos itens, reclamações, retrabalho e prejuízo financeiro.	Conferência rigorosa pela comissão de recebimento; previsão de substituição imediata.
2	Atrasos na entrega dos materiais	Média	Alto	Prejuízo à rotina do Acolhimento Institucional Casa Lar Paraíso da Criança, paralisação de atividades.	Estabelecer prazos claros no contrato; aplicação de multas por atraso; previsão de convocação do próximo fornecedor.
3	Descontinuidade do fornecimento (empresa desistir, encerrar atividades ou perder capacidade financeira)	Baixa	Alto	Desabastecimento de materiais essenciais, reduzindo a qualidade do atendimento aos acolhidos.	Registro de preços com fornecedores classificados em mais de uma posição; exigir regularidade fiscal e capacidade econômico financeira.
4	Elevação abrupta de preços de mercado (inflação de insumos)	Média	Médio	Risco de pedidos de reequilíbrio, aumento de custo para a Administração	Previsão contratual de reequilíbrio; análise periódica de mercado; possibilidade de substituição de fornecedores.
5	Falhas na logística de entrega (endereços errados, transporte inadequado, produtos avariados no trajeto)	Média	Médio	Atraso, necessidade de devolução/substituição e retrabalho administrativo	Definir claramente local e horário de entrega; exigir transporte adequado e equipe uniformizada; fiscalização presencial no ato da entrega.
6	Risco administrativo (falha na fiscalização do contrato	Baixa	Médio	Recebimento de itens fora do padrão em contestação.	Registros documentais; requisições formais por memorando; fiscalização do uso e consumo.
7	Falta de participação de fornecedores na licitação	Baixa	Alto	Atraso no fornecimento dos itens essenciais para acolhidos.	Divulgação ampla do edital; definição clara e realista das especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO
22.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
23.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
23.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ASSINATURAS
24.1. O Pregão Eletrônico nº 67/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Edina dos Santos da Luz**, designado na Portaria n.º 1006/2025.
24.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga de 07 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES	*VIVIANE LOPES FRAGA*
Prefeito	Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais LTDA
Município de Pitanga	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:F90E1292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 001/2026 REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026 REPUBLICAÇÃO
VENCIMENTO: 06/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **47/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KIT CESTA BÁSICA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **47/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.374.367/0001-29, Sito a Avenida Porto Alegre, 910, - CEP: 87.930-000- bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO, brasileiro, portador da RG nº 95408990 SSPPR e CPF 047.789.339-23

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela anvisa;- referência: ALTO ALEGRE, CRISTALMAR	PCT	325	R$ 18,05	R$ 5.866,25	CRISTALMAR
2	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg, referência: GREGO, MIGRA, DONA NENÊ	PCT	650	R$ 14,50	R$ 9.425,00	DONA NENE
3	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Referência: PILÃO, ITAMARATY, DIVINA MESA, TERRA DA GENTE	PCT	325	R$ 34,73	R$ 11.287,25	DIVINA MESA
4	Creme dental - 9o g - 1º qualidade, referência: ORAL-B, SORRISO,	UND	325	R$ 5,11	R$ 1.660,75	SORRISO
5	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, referência: COAMO, ARAPONGAS	PCT	325	R$ 4,82	R$ 1.566,50	COAMO
6	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: GREGO, TIOÃO NEGRÃO, SÃO BERNARDO	PCT	650	R$ 6,95	R$ 4.517,50	GREGO
7	Frango congelado inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp uma unidade de 02 KG, referência: JAGUÁ, BIG FRANGO, CONFINA, CANÇÃO.	KG	650	R$ 10,63	R$ 6.909,50	DIST. BOM PALADAR
8	Fubá de milho embalagem de 500 Gramas , referência: JÓIA, ZAELI, KATUAI	PCT	325	R$ 2,70	R$ 877,50	JOIA
9	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: FLORIANI, TODESCHINI	PCT	650	R$ 6,76	R$ 4.394,00	FLORIANI
10	Oleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml, referência: COAMO	UND	650	R$ 8,70	R$ 5.655,00	COAMO
11	Ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem com 12 unidades	DZ	325	R$ 8,46	R$ 2.749,50	GRANJA FLORESTA
12	Papel higiênico - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fribras celulósicas, picotado e grofado. Dermatologicamente testado, neutro - pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo, referência: CLASSIC, DUETTO, MILI, PERSONAL VIP	PCT	650	R$ 8,41	R$ 5.466,50	DUETTO
13	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico, referência PROTEX, LUX SUAVE	UND	650	R$ 4,53	R$ 2.944,50	LUX SUAVE
14	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega., referência: MOC, MASTER	PCT	325	R$ 2,50	R$ 812,50	MOC
15	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: ZAELI	UND	325	R$ 9,95	R$ 3.233,75	ZAELI ENERGIA
16	Alho em cabeça in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 500grs.	UND	325	R$ 17,27	R$ 5.612,75	TREVISOLI ALIMENTOS
17	Detergente líquido: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em copos, louças e talhares, 1º qualidade: referência: MINUANO, YPÊ, SOL	UND	325	R$ 2,46	R$ 799,50	YPE
18	Chá mate para infusão tostado 1° Qualidade – 250 Gramas, referência: MATTE LEÃO, UNIÃO	UND	325	R$ 9,91	R$	UNIAO

					3.220,75	
				TOTAL:	R$ 76.999,00	

LOTE 2: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela anvisa;- referência: ALTO ALEGRE, CRISTALMAR	PCT	975	R$ 18,05	R$ 17.598,75	CRISTALMAR
2	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg, referência: GREGO, MIGRA, DONA NENÊ	PCT	1.950	R$ 14,50	R$ 28.275,00	DONA NENE
3	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Referência: PILÃO, ITAMARATY, DIVINA MESA, TERRA DA GENTE	PCT	975	R$ 34,73	R$ 33.861,75	DIVINA MESA
4	Creme dental - 9o g - 1º qualidade, referência: ORAL-B, SORRISO,	UND	975	R$ 5,11	R$ 4.982,25	SORRISO
5	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, referência: COAMO, ARAPONGAS	PCT	975	R$ 4,82	R$ 4.699,50	COAMO
6	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: GREGO, TIOÃO NEGRÃO, SÃO BERNARDO	PCT	1.950	R$ 6,95	R$ 13.552,50	GREGO
7	Frango congelado inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp uma unidade de 02 KG, referência: JAGUÁ, BIG FRANGO, CONFINA, CANÇÃO.	KG	1.950	R$ 10,63	R$ 20.728,50	DIST. BOM PALADAR
8	Fubá de milho embalagem de 500 Gramas , referência: JÓIA, ZAELI, KATUAI	PCT	975	R$ 2,70	R$ 2.632,50	JOIA
9	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: FLORIANI, TODESCHINI	PCT	1.950	R$ 6,76	R$ 13.182,00	FLORIANI
10	Oleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml, referência: COAMO	UND	1.950	R$ 8,70	R$ 16.965,00	COAMO
11	Ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem com 12 unidades	DZ	975	R$ 8,46	R$ 8.248,50	GRANJA FLORESTA
12	Papel higiênico - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fribras celulósicas, picotado e grofado. Dermatologicamente testado, neutro - pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo, referência: CLASSIC, DUETTO, MILI, PERSONAL VIP	PCT	1.950	R$ 8,41	R$ 16.399,50	DUETTO
13	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico, referência PROTEX, LUX SUAVE	UND	1.950	R$ 4,53	R$ 8.833,50	LUX SUAVE
14	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega., referência: MOC, MASTER	PCT	975	R$ 2,50	R$ 2.437,50	MOC
15	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: ZAELI	UND	975	R$ 9,95	R$ 9.701,25	ZAELI ENERGIA
16	Alho em cabeça in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 500grs.	UND	975	R$ 17,27	R$ 16.838,25	TREVISOLI ALIMENTOS
17	Detergente líquido: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em copos, louças e talhares, 1º qualidade: referência: MINUANO, YPÊ, SOL	UND	975	R$ 2,46	R$ 2.398,50	YPE
18	Chá mate para infusão tostado 1° Qualidade – 250 Gramas, referência: MATTE LEÃO, UNIÃO	UND	975	R$ 9,91	R$ 9.662,25	UNIAO
				TOTAL:	R$ 230.997,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9CC5D00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.261/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.210.288,34 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.210.288,34 (dois milhões, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 116.001,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.338,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.725,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.590,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0305.0004.0052	**Atividade:** Esta ação visa fazer face às despesas de custeio com a vigilância epidemiológica, do trabalhador e ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 247.312,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.555.582,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.611,88
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.210.288,34		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 116.001,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.338,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.116,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.710,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.065,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 229,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.878,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 725,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390410000 - Contribuições	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.590,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0305.0004.0052	**Atividade:** Esta ação visa fazer face às despesas de custeio com a vigilância epidemiológica, do trabalhador e ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 14.090,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 93.909,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 247.312,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 544,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2039	**Atividade:** PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.920,80
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 521,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	

Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.659,81
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.652,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 922,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.803,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.801,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.2001	**Atividade:** GESTÃO TRIBUTÁRIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.301,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 263,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 418,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.259.796,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 323,34
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 59.523,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.464,61
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.551,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	**Atividade:** Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 544,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.250,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2041	**Atividade:** PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.783,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 121,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.424,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 630,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2057	**Atividade:** Visa atender as obras e serviços de infraestrutura do Município de forma integrada, onde abrange mais de uma grande região (Centro, bairros e área rural, de forma variada)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.900,65
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.210.288,34		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de Dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:453CB141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 168/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 168/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data, horário e local, também indicados no Anexo I, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III – Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 168/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A – Administrativo

Local de realização da perícia - Clínica Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
141	014.703.341-58	MARIA EDUARDA NEVES [2]	11/02/2026	14:00h
35	014.703.189-97	GABRIELE REGINA TAVARES	11/02/2026	14:00h
36	014.703.257-34	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	11/02/2026	14:00h

Local de realização da perícia - Clínica R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR

37	014.703.282-51	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	12/02/2026	08:00h
38	014.703.296-14	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANASTÁCIO PICININI	12/02/2026	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 168/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/_____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )

69	Doença de Parkinson?	**()**	**()**	**()**
70	Esquizofrenia?	**()**	**()**	**()**
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	**()**	**()**	**()**
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	**()**	**()**	**()**
73	Outras doenças não mencionadas?	**()**	**()**	**()**
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	**()**	**()**		**81**	Cardiopatia	**()**	**()**	
75	Hipertensão	**()**	**()**		**82**	Câncer	**()**	**()**	
76	Distúrbiomental	**()**	**()**		**83**	Surdez	**()**	**()**	
77	Alcoolismo	**()**	**()**		**84**	Tuberculose	**()**	**()**	
78	Asma	**()**	**()**		**85**	Alergia	**()**	**()**	
79	Parkinson	**()**	**()**		**86**	Artrose/Artrite	**()**	**()**	
80	Esquizofrenia	**()**	**()**		**87**	AVC/ derrame	**()**	**()**	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	**()**	**()**	**()**
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	**()**	**()**	**()**
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	**()**	**()**	**()**
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	**()**	**()**	**()**
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	**()**	**()**	**()**
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	**()**	**()**	**()**
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	**()**	**()**	**()**
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 168/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:412165D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.023/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA** após encerramento do mandato dos coordenadores pedagógicos das instituições municipais de ensino**,** a partir de 31/12/2026, de acordo com o memorando n° 017/2026, conforme segue:

Matrícula	Nome
1557-1/2	Adriana Degan Joo Kopp
33217-8/3	Adriana Regina Rodrigues Alves
1911-9/1	Ana Angelica da Costa dos Santos
337193-0/1	Ana Flávia da Silva Ferri
32617-8/1	Ana Paula Zirondi
1274-2/1	Andrea Ferreira Neves
33174-0/1	Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro
32610-0/1	Andreia de Longhi Tavanti
33630-0/2	Claudia Karina Garcia Mazini
32379-9/1	Claudia Regina da Silva Guarnieri
101-5/1	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro
33324-7/1	Cristiane Cardoso da Silva
337191-3/1	Cristina Marques Bueno
33165-1/1	Daniela Bove da Silva
1908-9/1	Daniela Maringonda Amaral dos Santos
337209-0/1	Daniela Soares Ferreira
32942-8/1	Daniele Pereira de Lima
33319-0/1	Denise Teresinha Bresciani
2415-5/1	Elessandra Maria Rasteiro Goes
32435-3/2	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira
2424-4/1	Gisele Cristine Correa da Silva
377265-9/1	Gisele Messi Mengue
119-8/1	Giseli Aparecida Bugini Joaquim de Lucena
32490-6/2	Inês Gomes Hartmann Iba
1343-9/1	Jerusa Francisco
32315-2/2	Juliana Alexandre de Rocco Pinto
337208-1/1	Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec
33950-4/1	Luciana Di Pietro
32406-0/1	Marcia Cristina Moreira
32498-1/1	Maria de Lourdes Andrade
33817-6/1	Patricia Fernanda Benedito Teodoro
33584-3/2	Roberta Gracielli Chiquitto Batista
33288-7/1	Rosangela Antonia Kikuchi
2418-0/1	Rosangela Moloni Kanda
33960-1/1	Rosemary Yara Alves Rodrigues
33341-7/1	Rosinei Batistela Muller
33763-3/1	Silvia Cristina Braz
2405-8/2	Silvia Regina Bento Ribeiro
33183-0/1	Suellen de Souza
1914-3/1	Valéria Marques Barbara Rodrigues
32332-2/2	Vera Lucia Mello Gonçalves
33164-3/1	Veridiana Consuelo Bidóia
33168-6/1	Veridiana Cristina Marsao dos Reis
32968-1/1	Veridiana Maria Rodrigues Chofard

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD28CCD8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 666, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIODE ROLÂNDIA

DECRETO Nº 666, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2026, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 74 e 75 da Lei Municipal nº 4.297, de 30 de junho de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2026 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos artigos 74 e 75 da Lei Municipal nº 4.297, de 30 de junho de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2026 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:

a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.

b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.

c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.

d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.

e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.

f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.

g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.

i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.

j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:			
Imposto Predial Urbano - Div.01-01			
2022	2023	2024	2025
6.993.678,72	5.564.896,39	6.657.332,22	7.723.509,59
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2022	2023	2024	2025
1.123.767,30	986.590,35	1.329.129,23	1.776.874,23
Capina - Div. 1-06			
2022	2023	2024	2025
73.711,83	32.423,48	10.207,12	0,00
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - Div. 1-08			
2022	2023	2024	2025
130.596,51	616.886,35	270.485,79	552.433,17
Imposto Reparcelado - Div. 01-35			
2022	2023	2024	2025
3.297.061,79	1.059.218,49	1.886.711,30	5.059.334,67
PROFIS - Div. 01-50			
2022	2023	2024	2025
0,00	187.953,70	183.134,84	0,00
PROFIS 2025 - 084/2025 - Div. 01-51			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	2.213.234,25
TOTAL 1 - Imobiliário			
2022	2023	2024	2025
11.618.816,15	8.447.968,76	10.337.000,50	17.325.385,91
Auto de Infração - Div. 2-02			
2022	2023	2024	2025
3.428,31	4.001,20	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2022	2023	2024	2025
678.113,67	586.543,82	1.120.189,49	1.517.368,23
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2022	2023	2024	2025
83.302,69	72.960,69	50.133,33	58.809,66
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07			
2022	2023	2024	2025
406.773,64	412.098,24	362.793,42	640.024,29
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Complementar - Div. 2-10			
2022	2023	2024	2025
22.429,31	9.987,26	0,00	0,00
Reparcelamento de Débitos - Div.2-11			
2022	2023	2024	2025
967.270,83	1.302.535,24	1.299.274,57	1.090.820,16

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2-14			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	146.934,78	309.726,84
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25			
2022	2023	2024	2025
68.860,14	52.499,58	63.324,85	62.149,14
ISS Simples Nacional - Div.2-31			
2022	2023	2024	2025
472.102,21	409.302,24	195.279,77	456.793,97
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - MEI – Div 32			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
ISS Retido pelo Município - Div.2-34			
2022	2023	2024	2025
0,00	8,31	0,00	17.511,21
PROFIS - Div. 02-50			
2022	2023	2024	2025
0,00	132.118,86	67.456,40	0,00
PROFIS 2025 - 084/2025 - Div. 02-51			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00 0,00		223.086,32
ISSQN Nota Avulsa - Div.2-70			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2 - Atividades			
2022	2023	2024	2025
2.702.280,80	2.982.055,44	3.305.386,61	4.376.289,82
TOTAL GERAL			
2022	2023	2024	2025
14.321.096,95	11.430.024,20	13.642.387,11	21.701.675,73

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa: 671 ações, almejando o crédito de R$ 4.329.484,78.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º Bimestre/2026								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	
RECEITAS CORRENTES (A)	81.956.758,63	91.714.164,36	81.965.840,80	77.641.943,74	84.002.397,34	87.316.595,13	504.597.700,00	504.597.700,00
	81.956.758,63	173.670.922,99	255.636.763,79	333.278.707,53	417.281.104,87	504.597.700,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.165.904,89	22.566.767,41	20.168.139,53	19.104.221,21	20.669.245,31	21.484.721,65	124.159.000,00	124.159.000,00
	20.165.904,89	42.732.672,30	62.900.811,83	82.005.033,04	102.674.278,35	124.159.000,00		
Impostos	18.222.224,66	20.391.681,35	18.224.244,08	17.262.870,85	18.677.051,00	19.413.928,06	112.192.000,00	112.192.000,00
	18.222.224,66	38.613.906,01	56.838.150,09	74.101.020,94	92.778.071,94	112.192.000,00		
Taxas	1.943.030,51	2.174.359,02	1.943.245,73	1.840.734,88	1.991.528,43	2.070.101,43	11.963.000,00	11.963.000,00
	1.943.030,51	4.117.389,53	6.060.635,26	7.901.370,14	9.892.898,57	11.963.000,00		
Contribuição de Melhoria	649,72	727,04	649,72	615,48	665,88	692,16	4.000,00	4.000,00
	649,72	1.376,76	2.026,48	2.641,96	3.307,84	4.000,00		
Contribuições	2.066.632,08	2.312.676,06	2.066.861,12	1.957.829,15	2.118.215,18	2.201.786,41	12.724.000,00	12.724.000,00
	2.066.632,08	4.379.308,14	6.446.169,26	8.403.998,41	10.522.213,59	12.724.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.066.632,08	2.312.676,06	2.066.861,12	1.957.829,15	2.118.215,18	2.201.786,41	12.724.000,00	12.724.000,00
	2.066.632,08	4.379.308,14	6.446.169,26	8.403.998,41	10.522.213,59	12.724.000,00		
Receita Patrimonial	1.292.375,87	1.446.240,56	1.292.519,05	1.224.335,76	1.324.633,57	1.376.895,19	7.957.000,00	7.957.000,00
	1.292.375,87	2.738.616,43	4.031.135,48	5.255.471,24	6.580.104,81	7.957.000,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.525,40	27.445,30	24.528,15	23.234,22	25.137,58	26.129,35	151.000,00	151.000,00
	24.525,40	51.970,70	76.498,85	99.733,07	124.870,65	151.000,00		
Valores Mobiliários	1.160.653,31	1.298.835,62	1.160.781,82	1.099.547,98	1.189.623,15	1.236.558,12	7.146.000,00	7.146.000,00
	1.160.653,31	2.459.488,93	3.620.270,75	4.719.818,73	5.909.441,88	7.146.000,00		
Demais Receitas Patrimoniais	107.197,16	119.959,64	107.209,08	101.553,56	109.872,84	114.207,72	660.000,00	660.000,00
	107.197,16	227.156,80	334.365,88	435.919,44	545.792,28	660.000,00		
Receita de Serviços	219.591,84	245.735,47	219.616,16	208.030,90	225.072,84	233.952,79	1.352.000,00	1.352.000,00
	219.591,84	465.327,31	684.943,47	892.974,37	1.118.047,21	1.352.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.646,30	93.604,87	83.655,55	79.242,55	85.734,10	89.116,63	515.000,00	515.000,00
	83.646,30	177.251,17	260.906,72	340.149,27	425.883,37	515.000,00		
Outros Serviços	135.945,54	152.130,60	135.960,61	128.788,35	139.338,74	144.836,16	837.000,00	837.000,00
	135.945,54	288.076,14	424.036,75	552.825,10	692.163,84	837.000,00		
Transferências Correntes	57.098.864,71	63.896.800,57	57.105.192,59	54.092.754,69	58.524.051,24	60.833.036,20	351.550.700,00	351.550.700,00
	57.098.864,71	120.995.665,28	178.100.857,87	232.193.612,56	290.717.663,80	351.550.700,00		
Transferências da União e de suas Entidades	22.577.874,28	25.265.895,16	22.580.376,42	21.389.206,61	23.141.417,57	24.054.429,96	139.009.200,00	139.009.200,00
	22.577.874,28	47.843.769,44	70.424.145,86	91.813.352,47	114.954.770,04	139.009.200,00		

Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	23.267.964,36	26.038.144,30	23.270.543,00	22.042.965,21	23.848.732,29	24.789.650,84	143.258.000,00	143.258.000,00
	23.267.964,36	49.306.108,66	72.576.651,66	94.619.616,87	118.468.349,16	143.258.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.847,12	6.543,26	5.847,76	5.539,29	5.993,06	6.229,51	36.000,00	36.000,00
	5.847,12	12.390,38	18.238,14	23.777,43	29.770,49	36.000,00		
Transferências de Instituições Privadas	19.490,40	21.810,84	19.492,56	18.464,28	19.976,88	20.765,04	120.000,00	120.000,00
	19.490,40	41.301,24	60.793,80	79.258,08	99.234,96	120.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.226.226,78	12.562.771,20	11.227.470,90	10.635.194,48	11.506.433,17	11.960.403,47	69.118.500,00	69.118.500,00
	11.226.226,78	23.788.997,98	35.016.468,88	45.651.663,36	57.158.096,53	69.118.500,00		
Demais Transferências Correntes	1.461,77	1.635,81	1.461,95	1.384,82	1.498,27	1.557,38	9.000,00	9.000,00
	1.461,77	3.097,58	4.559,53	5.944,35	7.442,62	9.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.113.389,24	1.245.944,29	1.113.512,35	1.054.772,03	1.141.179,20	1.186.202,89	6.855.000,00	6.855.000,00
	1.113.389,24	2.359.333,53	3.472.845,88	4.527.617,91	5.668.797,11	6.855.000,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	855.628,62	957.495,88	855.723,34	810.581,90	876.985,01	911.585,25	5.268.000,00	5.268.000,00
	855.628,62	1.813.124,50	2.668.847,84	3.479.429,74	4.356.414,75	5.268.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167.292,67	187.209,75	167.311,06	158.485,09	171.468,18	178.233,25		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2026, 16h e 18m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º Bimestre/2026

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	167.292,67	354.502,42	521.813,48	680.298,57	851.766,75	1.030.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00
Demais Receitas Correntes	90.467,95	101.238,66	90.477,95	85.705,04	92.726,01	96.384,39	557.000,00	557.000,00
	90.467,95	191.706,61	282.184,56	367.889,60	460.615,61	557.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-8.941.383,74	-10.005.904,71	-8.942.374,04	-8.470.642,40	-9.164.560,07	-9.526.135,04	-55.051.000,00	-55.051.000,00
	-8.941.383,74	-18.947.288,45	-27.889.662,49	-36.360.304,89	-45.524.864,96	-55.051.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	36.544,49	40.895,33	36.548,55	34.620,53	37.456,65	38.934,45	225.000,00	225.000,00
	36.544,49	77.439,82	113.988,37	148.608,90	186.065,55	225.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.193.258,37	3.573.433,50	3.193.612,30	3.025.141,50	3.272.962,08	3.402.092,25	19.660.500,00	19.660.500,00
	3.193.258,37	6.766.691,87	9.960.304,17	12.985.445,67	16.258.407,75	19.660.500,00		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	76.245.177,75	85.322.588,48	76.253.627,61	72.231.063,37	78.148.256,00	81.231.486,79	469.432.200,00	469.432.200,00
	76.245.177,75	161.567.766,23	237.821.393,84	310.052.457,21	388.200.713,21	469.432.200,00		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2026, 16h e 18m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2026

R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.814.623,11	10.551.154,55	10.697.937,09	14.011.081,47	11.660.198,70	7.139.005,08	63.874.000,00	63.874.000,00
	9.814.623,11	20.365.777,66	31.063.714,75	45.074.796,22	56.734.994,92	63.874.000,00		
Contribuições	2.727.393,86	2.932.069,32	2.972.858,88	3.893.551,38	3.240.262,50	1.983.864,06	17.750.000,00	17.750.000,00
	2.727.393,86	5.659.463,18	8.632.322,06	12.525.873,44	15.766.135,94	17.750.000,00		
Contribuições Sociais	2.727.393,86	2.932.069,32	2.972.858,88	3.893.551,38	3.240.262,50	1.983.864,06	17.750.000,00	17.750.000,00
	2.727.393,86	5.659.463,18	8.632.322,06	12.525.873,44	15.766.135,94	17.750.000,00		
Receita Patrimonial	5.387.179,36	5.791.456,22	5.872.024,10	7.690.586,30	6.400.203,00	3.918.551,02	35.060.000,00	35.060.000,00
	5.387.179,36	11.178.635,58	17.050.659,68	24.741.245,98	31.141.448,98	35.060.000,00		
Valores Mobiliários	5.387.179,36	5.791.456,22	5.872.024,10	7.690.586,30	6.400.203,00	3.918.551,02	35.060.000,00	35.060.000,00
	5.387.179,36	11.178.635,58	17.050.659,68	24.741.245,98	31.141.448,98	35.060.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.700.049,89	1.827.629,01	1.853.054,11	2.426.943,79	2.019.733,20	1.236.590,00	11.064.000,00	11.064.000,00
	1.700.049,89	3.527.678,90	5.380.733,01	7.807.676,80	9.827.410,00	11.064.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153,65	165,19	167,49	219,36	182,55	111,76	1.000,00	1.000,00
	153,65	318,84	486,33	705,69	888,24	1.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.699.896,24	1.827.463,82	1.852.886,62	2.426.724,43	2.019.550,65	1.236.478,24	11.063.000,00	11.063.000,00
	1.699.896,24	3.527.360,06	5.380.246,68	7.806.971,11	9.826.521,76	11.063.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	6.992.730,75	7.517.495,25	7.622.074,98	9.982.626,81	8.307.667,95	5.086.404,26	45.509.000,00	45.509.000,00
	6.992.730,75	14.510.226,00	22.132.300,98	32.114.927,79	40.422.595,74	45.509.000,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	16.807.353,86	18.068.649,80	18.320.012,07	23.993.708,28	19.967.866,65	12.225.409,34	109.383.000,00	109.383.000,00
	16.807.353,86	34.876.003,66	53.196.015,73	77.189.724,01	97.157.590,66	109.383.000,00		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2026, 16h e 36m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2026

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	91.771.381,74	102.265.318,91	92.663.777,89	91.653.025,21	95.662.596,04	94.455.600,21	568.471.700,00	568.471.700,00
	91.771.381,74	194.036.700,65	286.700.478,54	378.353.503,75	474.016.099,79	568.471.700,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.165.904,89	22.566.767,41	20.168.139,53	19.104.221,21	20.669.245,31	21.484.721,65	124.159.000,00	124.159.000,00
	20.165.904,89	42.732.672,30	62.900.811,83	82.005.033,04	102.674.278,35	124.159.000,00		
Impostos	18.222.224,66	20.391.681,35	18.224.244,08	17.262.870,85	18.677.051,00	19.413.928,06	112.192.000,00	112.192.000,00
	18.222.224,66	38.613.906,01	56.838.150,09	74.101.020,94	92.778.071,94	112.192.000,00		
Taxas	1.943.030,51	2.174.359,02	1.943.245,73	1.840.734,88	1.991.528,43	2.070.101,43	11.963.000,00	11.963.000,00
	1.943.030,51	4.117.389,53	6.060.635,26	7.901.370,14	9.892.898,57	11.963.000,00		
Contribuição de Melhoria	649,72	727,04	649,72	615,48	665,88	692,16	4.000,00	4.000,00
	649,72	1.376,76	2.026,48	2.641,96	3.307,84	4.000,00		
Contribuições	4.794.025,94	5.244.745,38	5.039.720,00	5.851.380,53	5.358.477,68	4.185.650,47	30.474.000,00	30.474.000,00

	4.794.025,94	10.038.771,32	15.078.491,32	20.929.871,85	26.288.349,53	30.474.000,00		
Contribuições Sociais	2.727.393,86	2.932.069,32	2.972.858,88	3.893.551,38	3.240.262,50	1.983.864,06	17.750.000,00	17.750.000,00
	2.727.393,86	5.659.463,18	8.632.322,06	12.525.873,44	15.766.135,94	17.750.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.066.632,08	2.312.676,06	2.066.861,12	1.957.829,15	2.118.215,18	2.201.786,41	12.724.000,00	12.724.000,00
	2.066.632,08	4.379.308,14	6.446.169,26	8.403.998,41	10.522.213,59	12.724.000,00		
Receita Patrimonial	6.679.555,23	7.237.696,78	7.164.543,15	8.914.922,06	7.724.836,57	5.295.446,21	43.017.000,00	43.017.000,00
	6.679.555,23	13.917.252,01	21.081.795,16	29.996.717,22	37.721.553,79	43.017.000,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.525,40	27.445,30	24.528,15	23.234,22	25.137,58	26.129,35	151.000,00	151.000,00
	24.525,40	51.970,70	76.498,85	99.733,07	124.870,65	151.000,00		
Valores Mobiliários	6.547.832,67	7.090.291,84	7.032.805,92	8.790.134,28	7.589.826,15	5.155.109,14	42.206.000,00	42.206.000,00
	6.547.832,67	13.638.124,51	20.670.930,43	29.461.064,71	37.050.890,86	42.206.000,00		
Demais Receitas Patrimoniais	107.197,16	119.959,64	107.209,08	101.553,56	109.872,84	114.207,72	660.000,00	660.000,00
	107.197,16	227.156,80	334.365,88	435.919,44	545.792,28	660.000,00		
Receita de Serviços	219.591,84	245.735,47	219.616,16	208.030,90	225.072,84	233.952,79	1.352.000,00	1.352.000,00
	219.591,84	465.327,31	684.943,47	892.974,37	1.118.047,21	1.352.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.646,30	93.604,87	83.655,55	79.242,55	85.734,10	89.116,63	515.000,00	515.000,00
	83.646,30	177.251,17	260.906,72	340.149,27	425.883,37	515.000,00		
Outros Serviços	135.945,54	152.130,60	135.960,61	128.788,35	139.338,74	144.836,16	837.000,00	837.000,00
	135.945,54	288.076,14	424.036,75	552.825,10	692.163,84	837.000,00		
Transferências Correntes	57.098.864,71	63.896.800,57	57.105.192,59	54.092.754,69	58.524.051,24	60.833.036,20	351.550.700,00	351.550.700,00
	57.098.864,71	120.995.665,28	178.100.857,87	232.193.612,56	290.717.663,80	351.550.700,00		
Transferências da União e de suas Entidades	22.577.874,28	25.265.895,16	22.580.376,42	21.389.206,61	23.141.417,57	24.054.429,96	139.009.200,00	139.009.200,00
	22.577.874,28	47.843.769,44	70.424.145,86	91.813.352,47	114.954.770,04	139.009.200,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	23.267.964,36	26.038.144,30	23.270.543,00	22.042.965,21	23.848.732,29	24.789.650,84	143.258.000,00	143.258.000,00
	23.267.964,36	49.306.108,66	72.576.651,66	94.619.616,87	118.468.349,16	143.258.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.847,12	6.543,26	5.847,76	5.539,29	5.993,06	6.229,51	36.000,00	36.000,00
	5.847,12	12.390,38	18.238,14	23.777,43	29.770,49	36.000,00		
Transferências de Instituições Privadas	19.490,40	21.810,84	19.492,56	18.464,28	19.976,88	20.765,04	120.000,00	120.000,00
	19.490,40	41.301,24	60.793,80	79.258,08	99.234,96	120.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.226.226,78	12.562.771,20	11.227.470,90	10.635.194,48	11.506.433,17	11.960.403,47	69.118.500,00	69.118.500,00
	11.226.226,78	23.788.997,98	35.016.468,88	45.651.663,36	57.158.096,53	69.118.500,00		
Demais Transferências Correntes	1.461,77	1.635,81	1.461,95	1.384,82	1.498,27	1.557,38	9.000,00	9.000,00
	1.461,77	3.097,58	4.559,53	5.944,35	7.442,62	9.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.813.439,13	3.073.573,30	2.966.566,46	3.481.715,82	3.160.912,40	2.422.792,89	17.919.000,00	17.919.000,00
	2.813.439,13	5.887.012,43	8.853.578,89	12.335.294,71	15.496.207,11	17.919.000,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	855.628,62	957.495,88	855.723,34	810.581,90	876.985,01	911.585,25		5.268.000,00
	855.628,62	1.813.124,50	2.668.847,84	3.479.429,74	4.356.414,75	5.268.000,00	5.268.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167.446,32	187.374,94	167.478,55	158.704,45	171.650,73	178.345,01		1.031.000,00
	167.446,32	354.821,26	522.299,81	681.004,26	852.654,99	1.031.000,00	1.031.000,00	
Demais Receitas Correntes	1.790.364,19	1.928.702,48	1.943.364,57	2.512.429,47	2.112.276,66	1.332.862,63		11.620.000,00
	1.790.364,19	3.719.066,67	5.662.431,24	8.174.860,71	10.287.137,37	11.620.000,00	11.620.000,00	
DEDUÇÕES (B)	-8.941.383,74	-10.005.904,71	-8.942.374,04	-8.470.642,40	-9.164.560,07	-9.526.135,04		-55.051.000,00
	-8.941.383,74	-18.947.288,45	-27.889.662,49	-36.360.304,89	-45.524.864,96	-55.051.000,00	-55.051.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	7.029.275,24	7.558.390,58	7.658.623,53	10.017.247,34	8.345.124,60	5.125.338,71		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2026, 16h e 40m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2026

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	7.029.275,24	14.587.665,82	22.246.289,35	32.263.536,69	40.608.661,29	45.734.000,00	45.734.000,00	45.734.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.193.258,37	3.573.433,50	3.193.612,30	3.025.141,50	3.272.962,08	3.402.092,25	19.660.500,00	19.660.500,00
	3.193.258,37	6.766.691,87	9.960.304,17	12.985.445,67	16.258.407,75	19.660.500,00		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	93.052.531,61	103.391.238,28	94.573.639,68	96.224.771,65	98.116.122,65	93.456.896,13	578.815.200,00	578.815.200,00
	93.052.531,61	196.443.769,89	291.017.409,57	387.242.181,22	485.358.303,87	578.815.200,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	937.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	8.219.000,00	8.219.000,00
	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	684.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	2.981.000,00	2.981.000,00
	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	253.000,00		
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	800.000,00	800.000,00
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	63.000,00		
INVESTIMENTOS	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	800.000,00	800.000,00
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	63.000,00		
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão: 02 - GHEFIA DE GABINETE								
Despesas Correntes	308.602,83	401.329,06	315.444,52	376.189,72	374.675,07	457.628,79	4.689.300,00	4.689.300,00
	334.539,35	401.727,64	403.181,32	404.583,42	428.555,13	482.843,15		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.089,94	292.722,96	230.080,16	274.386,73	273.281,97	333.787,08	3.420.300,00	3.420.300,00
	244.007,62	293.013,68	294.073,97	295.096,64	312.581,22	352.178,03		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.512,89	108.606,10	85.364,36	101.802,99	101.393,10	123.841,71	1.269.000,00	1.269.000,00
	90.531,73	108.713,96	109.107,35	109.486,78	115.973,91	130.665,12		
Despesas de Capital	59.005,26	76.734,61	60.313,39	71.927,94	71.638,34	87.499,19	896.600,00	896.600,00
	63.964,34	76.810,83	77.088,77	77.356,85	81.940,27	92.320,21		
INVESTIMENTOS	59.005,26	76.734,61	60.313,39	71.927,94	71.638,34	87.499,19	896.600,00	896.600,00
	63.964,34	76.810,83	77.088,77	77.356,85	81.940,27	92.320,21		
Total Órgão	367.608,09	478.063,67	375.757,91	448.117,66	446.313,41	545.127,98	5.585.900,00	5.585.900,00
	398.503,69	478.538,47	480.270,09	481.940,27	510.495,40	575.163,36		
Órgão: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO								
Despesas Correntes	245.964,85	319.870,21	251.417,89	299.833,47	298.626,25	364.742,63	3.737.500,00	3.737.500,00
	266.636,98	320.187,89	321.346,51	322.464,03	341.570,13	384.839,16		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.131,96	248.561,62	195.369,36	232.991,66	232.053,57	283.430,64	2.904.300,00	2.904.300,00
	207.195,66	248.808,48	249.708,81	250.577,20	265.423,98	299.047,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.832,89	71.308,59	56.048,53	66.841,81	66.572,68	81.311,99	833.200,00	833.200,00
	59.441,32	71.379,41	71.637,70	71.886,83	76.146,15	85.792,10		
Despesas de Capital	1.000,33	1.300,88	1.022,48	1.219,39	1.214,48	1.483,37	15.200,00	15.200,00
	1.084,38	1.302,16	1.306,88	1.311,42	1.389,13	1.565,10		
INVESTIMENTOS	1.000,33	1.300,88	1.022,48	1.219,39	1.214,48	1.483,37	15.200,00	15.200,00
	1.084,38	1.302,16	1.306,88	1.311,42	1.389,13	1.565,10		
Total Órgão	246.965,18	321.171,09	252.440,37	301.052,86	299.840,73	366.226,00	3.752.700,00	3.752.700,00
	267.721,36	321.490,05	322.653,39	323.775,45	342.959,26	386.404,26		
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes	588.565,18	765.411,94	601.613,57	717.466,38	714.577,66	872.786,40	8.943.400,00	8.943.400,00
	638.031,09	766.172,13	768.944,59	771.618,66	817.337,32	920.875,08		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.544,99	269.906,26	212.146,25	252.999,28	251.980,63	307.769,58	3.153.700,00	3.153.700,00
	224.988,11	270.174,33	271.151,97	272.094,93	288.216,64	324.727,03		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.020,19	495.505,68	389.467,32	464.467,10	462.597,03	565.016,82	5.789.700,00	5.789.700,00
	413.042,98	495.997,80	497.792,62	499.523,73	529.120,68	596.148,05		
Despesas de Capital	2.020,36	2.627,43	2.065,16	2.462,85	2.452,93	2.996,01	30.700,00	30.700,00
	2.190,17	2.630,04	2.639,56	2.648,74	2.805,67	3.161,08		
INVESTIMENTOS	1.888,75	2.456,26	1.930,62	2.302,40	2.293,13	2.800,83	28.700,00	28.700,00
	2.047,49	2.458,70	2.467,60	2.476,18	2.622,89	2.955,15		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
INVERSÕES FINANCEIRAS	131,61	171,17	134,54	160,45	159,80	195,18	2.000,00	2.000,00
	142,68	171,34	171,96	172,56	182,78	205,93		
Total Órgão	590.585,54	768.039,37	603.678,73	719.929,23	717.030,59	875.782,41	8.974.100,00	8.974.100,00
	640.221,26	768.802,17	771.584,15	774.267,40	820.142,99	924.036,16		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Despesas Correntes	3.572.226,06	4.645.576,54	3.651.421,87	4.354.576,64	4.337.043,91	5.297.273,02	54.280.900,00	54.280.900,00
	3.872.453,68	4.650.190,43	4.667.017,50	4.683.247,49	4.960.731,44	5.589.141,42		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.557,09	1.280.387,99	1.006.384,61	1.200.184,21	1.195.351,94	1.460.004,95	14.960.600,00	14.960.600,00
	1.067.304,16	1.281.659,65	1.286.297,43	1.290.770,64	1.367.249,23	1.540.448,10		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.601,09	284.284,37	223.447,44	266.476,74	265.403,83	324.164,70	3.321.700,00	3.321.700,00
	236.973,40	284.566,72	285.596,44	286.589,63	303.570,16	342.025,48		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.369.067,88	3.080.904,18	2.421.589,82	2.887.915,69	2.876.288,14	3.513.103,37	35.998.600,00	35.998.600,00
	2.568.176,12	3.083.964,06	3.095.123,63	3.105.887,22	3.289.912,05	3.706.667,84		
Despesas de Capital	492.469,38	640.442,19	503.387,38	600.324,76	597.907,68	730.285,49	7.483.200,00	7.483.200,00
	533.858,96	641.078,26	643.398,06	645.635,53	683.889,65	770.522,66		
INVESTIMENTOS	28.179,83	36.647,07	28.804,59	34.351,49	34.213,18	41.788,04	428.200,00	428.200,00
	30.548,21	36.683,47	36.816,21	36.944,24	39.133,20	44.090,47		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	464.289,55	603.795,12	474.582,79	565.973,27	563.694,50	688.497,45	7.055.000,00	7.055.000,00
	503.310,75	604.394,79	606.581,85	608.691,29	644.756,45	726.432,19		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.581,00	8.558,40	6.726,90	8.022,30	7.990,00	9.759,00	100.000,00	100.000,00
	7.134,10	8.566,90	8.597,90	8.627,80	9.139,00	10.296,70		
Total Órgão	4.071.276,44	5.294.577,13	4.161.536,15	4.962.923,70	4.942.941,59	6.037.317,51	61.864.100,00	61.864.100,00
	4.413.446,74	5.299.835,59	5.319.013,46	5.337.510,82	5.653.760,09	6.369.960,78		
Órgão: 06 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO,HAB.URBAN								
Despesas Correntes	224.853,03	292.414,85	229.837,99	274.097,92	272.994,33	333.435,76	3.416.700,00	3.416.700,00
	243.750,79	292.705,27	293.764,45	294.786,04	312.252,22	351.807,35		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.037,35	238.034,78	187.095,27	223.124,23	222.225,87	271.427,07	2.781.300,00	2.781.300,00
	198.420,72	238.271,19	239.133,39	239.965,00	254.183,01	286.382,12		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.815,68	54.380,07	42.742,72	50.973,69	50.768,46	62.008,69	635.400,00	635.400,00
	45.330,07	54.434,08	54.631,06	54.821,04	58.069,21	65.425,23		
Despesas de Capital	776,58	1.009,89	793,77	946,63	942,82	1.151,56	11.800,00	11.800,00
	841,82	1.010,89	1.014,55	1.018,08	1.078,40	1.215,01		
INVESTIMENTOS	776,58	1.009,89	793,77	946,63	942,82	1.151,56	11.800,00	11.800,00
	841,82	1.010,89	1.014,55	1.018,08	1.078,40	1.215,01		
Total Órgão	225.629,61	293.424,74	230.631,76	275.044,55	273.937,15	334.587,32	3.428.500,00	3.428.500,00
	244.592,61	293.716,16	294.779,00	295.804,12	313.330,62	353.022,36		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Despesas Correntes	958.963,54	1.247.104,36	980.223,70	1.168.985,50	1.164.278,83	1.422.052,21	14.571.700,00	14.571.700,00
	1.039.559,65	1.248.342,98	1.252.860,20	1.257.217,13	1.331.707,67	1.500.404,23		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.068,12	174.351,72	137.040,41	163.430,30	162.772,28	198.810,35	2.037.200,00	2.037.200,00
	145.335,89	174.524,89	175.156,42	175.765,54	186.179,71	209.764,37		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	824.895,42	1.072.752,64	843.183,29	1.005.555,20	1.001.506,55	1.223.241,86	12.534.500,00	12.534.500,00
	894.223,76	1.073.818,09	1.077.703,78	1.081.451,59	1.145.527,96	1.290.639,86		
Despesas de Capital	1.061.278,36	1.380.161,82	1.084.806,81	1.293.708,19	1.288.499,36	1.573.775,38	16.126.400,00	16.126.400,00
	1.150.473,50	1.381.532,57	1.386.531,75	1.391.353,54	1.473.791,70	1.660.487,02		
INVESTIMENTOS	1.061.080,93	1.379.905,07	1.084.605,00	1.293.467,52	1.288.259,66	1.573.482,61	16.123.400,00	16.123.400,00
	1.150.259,48	1.381.275,56	1.386.273,81	1.391.094,71	1.473.517,53	1.660.178,12		
INVERSÕES FINANCEIRAS	197,43	256,75	201,81	240,67	239,70	292,77	3.000,00	3.000,00
	214,02	257,01	257,94	258,83	274,17	308,90		
Total Órgão	2.020.241,90	2.627.266,18	2.065.030,51	2.462.693,69	2.452.778,19	2.995.827,59	30.698.100,00	30.698.100,00
	2.190.033,15	2.629.875,55	2.639.391,95	2.648.570,67	2.805.499,37	3.160.891,25		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Despesas Correntes	7.829.889,45	10.182.544,70	8.003.477,28	9.544.707,91	9.506.278,28	11.610.984,96	118.977.200,00	118.977.200,00
	8.487.952,44	10.192.657,76	10.229.540,69	10.265.114,86	10.873.326,32	12.250.725,35		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.692.766,27	6.102.806,76	4.796.804,41	5.720.525,64	5.697.493,22	6.958.928,21	71.307.800,00	71.307.800,00
	5.087.169,76	6.108.867,93	6.130.973,34	6.152.294,37	6.516.819,85	7.342.350,24		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.425,24	17.459,13	13.722,88	16.365,49	16.299,60	19.908,36	204.000,00	204.000,00
	14.553,56	17.476,48	17.539,72	17.600,71	18.643,56	21.005,27		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.123.697,94	4.062.278,81	3.192.949,99	3.807.816,78	3.792.485,46	4.632.148,39	47.465.400,00	47.465.400,00
	3.386.229,12	4.066.313,35	4.081.027,63	4.095.219,78	4.337.862,91	4.887.369,84		
Despesas de Capital	499.425,48	649.488,42	510.497,71	608.804,32	606.353,11	740.600,77	7.588.900,00	7.588.900,00
	541.399,71	650.133,47	652.486,05	654.755,12	693.549,59	781.406,25		
INVESTIMENTOS	476.345,91	619.474,11	486.906,48	580.670,12	578.332,18	706.375,95	7.238.200,00	7.238.200,00
	516.380,42	620.089,36	622.333,21	624.497,42	661.499,11	745.295,73		
INVERSÕES FINANCEIRAS	13,16	17,12	13,45	16,04	15,98	19,52	200,00	200,00
	14,27	17,13	17,20	17,26	18,28	20,59		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.066,41	29.997,19	23.577,78	28.118,16	28.004,95	34.205,30	350.500,00	350.500,00
	25.005,02	30.026,98	30.135,64	30.240,44	32.032,20	36.089,93		
Total Órgão	8.329.314,93	10.832.033,12	8.513.974,99	10.153.512,23	10.112.631,39	12.351.585,73	126.566.100,00	126.566.100,00
	9.029.352,15	10.842.791,23	10.882.026,74	10.919.869,98	11.566.875,91	13.032.131,60		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Despesas Correntes	7.020.735,86	9.130.263,73	7.176.384,74	8.558.342,04	8.523.883,81	10.411.086,61	106.681.900,00	106.681.900,00
	7.610.793,42	9.139.331,70	9.172.403,09	9.204.300,97	9.749.658,83	10.984.715,20		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.691.042,13	6.100.564,45	4.795.041,95	5.718.423,79	5.695.399,84	6.956.371,34	71.281.600,00	71.281.600,00
	5.085.300,62	6.106.623,39	6.128.720,69	6.150.033,88	6.514.425,42	7.339.652,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.329.693,73	3.029.699,28	2.381.342,79	2.839.918,25	2.828.483,97	3.454.715,27	35.400.300,00	35.400.300,00
	2.525.492,80	3.032.708,31	3.043.682,40	3.054.267,09	3.235.233,41	3.645.062,70		
Despesas de Capital	853.404,31	1.109.827,64	872.324,21	1.040.307,80	1.036.119,23	1.265.517,84		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital	925.128,69	1.110.929,89	1.114.949,89	1.118.827,23	1.185.118,10	1.335.245,17	12.967.700,00	12.967.700,00
INVESTIMENTOS	853.233,20	1.109.605,12	872.149,31	1.040.099,22	1.035.911,49	1.265.264,11		
	924.943,20	1.110.707,15	1.114.726,34	1.118.602,91	1.184.880,49	1.334.977,46	12.965.100,00	12.965.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	171,11	222,52	174,90	208,58	207,74	253,73	2.600,00	2.600,00
	185,49	222,74	223,55	224,32	237,61	267,71		
Total Órgão	7.874.140,17	10.240.091,37	8.048.708,95	9.598.649,84	9.560.003,04	11.676.604,45	119.649.600,00	119.649.600,00
	8.535.922,11	10.250.261,59	10.287.352,98	10.323.128,20	10.934.776,93	12.319.960,37		
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL								
Despesas Correntes	1.190.233,02	1.547.863,68	1.216.620,41	1.450.905,17	1.445.063,41	1.765.002,98	18.085.900,00	18.085.900,00
	1.290.266,16	1.549.400,97	1.555.007,62	1.560.415,31	1.652.870,40	1.862.250,87		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.168,83	703.774,36	553.166,43	659.689,77	657.033,68	802.502,08	8.223.200,00	8.223.200,00
	586.651,31	704.473,31	707.022,51	709.481,25	751.518,24	846.718,23		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.064,19	844.089,32	663.453,98	791.215,40	788.029,73	962.500,90	9.862.700,00	9.862.700,00
	703.614,85	844.927,66	847.985,11	850.934,06	901.352,16	1.015.532,64		
Despesas de Capital	156.700,17	203.784,05	160.174,22	191.018,98	190.249,89	232.371,57	2.381.100,00	2.381.100,00
	169.870,05	203.986,46	204.724,59	205.436,55	217.608,75	245.174,72		
INVESTIMENTOS	156.667,26	203.741,26	160.140,59	190.978,87	190.209,94	232.322,77	2.380.600,00	2.380.600,00
	169.834,38	203.943,63	204.681,60	205.393,41	217.563,05	245.123,24		
INVERSÕES FINANCEIRAS	32,91	42,79	33,63	40,11	39,95	48,80	500,00	500,00
	35,67	42,83	42,99	43,14	45,70	51,48		
Total Órgão	1.346.933,19	1.751.647,73	1.376.794,63	1.641.924,15	1.635.313,30	1.997.374,55	20.467.000,00	20.467.000,00
	1.460.136,21	1.753.387,43	1.759.732,21	1.765.851,86	1.870.479,15	2.107.425,59		
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Despesas Correntes	401.230,42	521.788,52	410.125,64	489.103,59	487.134,32	594.986,71	6.096.800,00	6.096.800,00
	434.951,80	522.306,76	524.196,77	526.019,72	557.186,55	627.769,20		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.261,13	238.325,76	187.323,98	223.396,99	222.497,53	271.758,87	2.784.700,00	2.784.700,00
	198.663,28	238.562,46	239.425,72	240.258,35	254.493,73	286.732,20		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.969,29	283.462,76	222.801,66	265.706,60	264.636,79	323.227,84	3.312.100,00	3.312.100,00
	236.288,52	283.744,30	284.771,05	285.761,37	302.692,82	341.037,00		
Despesas de Capital	87.948,46	114.374,46	89.898,29	107.210,01	106.778,36	130.419,28	1.336.400,00	1.336.400,00
	95.340,12	114.488,05	114.902,33	115.301,93	122.133,60	137.605,11		
INVESTIMENTOS	87.948,46	114.374,46	89.898,29	107.210,01	106.778,36	130.419,28	1.336.400,00	1.336.400,00
	95.340,12	114.488,05	114.902,33	115.301,93	122.133,60	137.605,11		
Total Órgão	489.178,88	636.162,98	500.023,93	596.313,60	593.912,68	725.405,99	7.433.200,00	7.433.200,00
	530.291,92	636.794,81	639.099,10	641.321,65	679.320,15	765.374,31		
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESEN.EC,INOV E REL.DO TRAB								
Despesas Correntes	152.336,99	198.109,85	155.714,28	185.700,20	184.952,52	225.901,33	2.314.800,00	2.314.800,00
	165.140,15	198.306,60	199.024,19	199.716,31	211.549,57	238.348,01		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.246,50	122.564,85	96.335,93	114.887,36	114.424,79	139.758,64		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.167,45	122.686,57	123.130,53	123.558,72	130.879,62	147.459,04	1.432.100,00	1.432.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.090,49	75.545,00	59.378,35	70.812,84	70.527,73	86.142,69	882.700,00	882.700,00
	62.972,70	75.620,03	75.893,66	76.157,59	80.669,95	90.888,97		
Despesas de Capital	4.817,30	6.264,74	4.924,09	5.872,32	5.848,68	7.143,59	73.200,00	73.200,00
	5.222,16	6.270,97	6.293,66	6.315,55	6.689,75	7.537,19		
INVESTIMENTOS	4.751,49	6.179,16	4.856,82	5.792,10	5.768,78	7.046,00	72.200,00	72.200,00
	5.150,82	6.185,30	6.207,68	6.229,27	6.598,36	7.434,22		
INVERSÕES FINANCEIRAS	65,81	85,58	67,27	80,22	79,90	97,59	1.000,00	1.000,00
	71,34	85,67	85,98	86,28	91,39	102,97		
Total Órgão	157.154,29	204.374,59	160.638,37	191.572,52	190.801,20	233.044,92	2.388.000,00	2.388.000,00
	170.362,31	204.577,57	205.317,85	206.031,86	218.239,32	245.885,20		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								
Despesas Correntes	621.266,15	807.938,63	635.039,54	757.329,19	754.279,97	921.278,87	9.440.300,00	9.440.300,00
	673.480,44	808.741,06	811.667,55	814.490,21	862.749,01	972.039,38		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.568,60	176.303,04	138.574,14	165.259,38	164.594,00	201.035,40	2.060.000,00	2.060.000,00
	146.962,46	176.478,14	177.116,74	177.732,68	188.263,40	212.112,02		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.697,55	631.635,59	496.465,40	592.069,81	589.685,97	720.243,47	7.380.300,00	7.380.300,00
	526.517,98	632.262,92	634.550,81	636.757,53	674.485,61	759.927,36		
Despesas de Capital	367.989,76	478.560,05	376.148,07	448.582,95	446.776,83	545.694,01	5.591.700,00	5.591.700,00
	398.917,46	479.035,35	480.768,78	482.440,70	511.025,47	575.760,57		
INVESTIMENTOS	367.792,34	478.303,30	375.946,26	448.342,28	446.537,13	545.401,24	5.588.700,00	5.588.700,00
	398.703,44	478.778,34	480.510,84	482.181,86	510.751,30	575.451,67		
INVERSÕES FINANCEIRAS	197,42	256,75	201,81	240,67	239,70	292,77	3.000,00	3.000,00
	214,02	257,01	257,94	258,84	274,17	308,90		
Total Órgão	989.255,91	1.286.498,68	1.011.187,61	1.205.912,14	1.201.056,80	1.466.972,88	15.032.000,00	15.032.000,00
	1.072.397,90	1.287.776,41	1.292.436,33	1.296.930,91	1.373.774,48	1.547.799,95		
Órgão: 14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Despesas Correntes	517.865,48	673.469,04	529.346,49	631.282,80	628.741,09	767.945,47	7.869.100,00	7.869.100,00
	561.389,46	674.137,93	676.577,35	678.930,22	719.157,05	810.257,62		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.745,74	119.312,65	93.779,71	111.838,88	111.388,59	136.050,22	1.394.100,00	1.394.100,00
	99.456,49	119.431,15	119.863,32	120.280,16	127.406,80	143.546,29		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.119,74	554.156,39	435.566,78	519.443,92	517.352,50	631.895,25	6.475.000,00	6.475.000,00
	461.932,97	554.706,78	556.714,03	558.650,06	591.750,25	666.711,33		
Despesas de Capital	185.972,48	241.851,83	190.095,46	226.702,18	225.789,41	275.779,58	2.825.900,00	2.825.900,00
	201.602,52	242.092,02	242.968,07	243.813,00	258.259,00	290.974,45		
INVESTIMENTOS	185.959,32	241.834,71	190.082,01	226.686,14	225.773,43	275.760,06	2.825.700,00	2.825.700,00
	201.588,25	242.074,89	242.950,87	243.795,74	258.240,72	290.953,86		
INVERSÕES FINANCEIRAS	13,16	17,12	13,45	16,04	15,98	19,52	200,00	200,00
	14,27	17,13	17,20	17,26	18,28	20,59		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total Órgão	703.837,96	915.320,87	719.441,95	857.984,98	854.530,50	1.043.725,05	10.695.000,00	10.695.000,00
	762.991,98	916.229,95	919.545,42	922.743,22	977.416,05	1.101.232,07		
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								
Despesas Correntes	15.425,86	20.060,89	15.767,86	18.804,28	18.728,56	22.875,09	234.400,00	234.400,00
	16.722,33	20.080,82	20.153,47	20.223,56	21.421,81	24.135,47		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.780,92	19.222,17	15.108,62	18.018,09	17.945,54	21.918,71	224.600,00	224.600,00
	16.023,19	19.241,26	19.310,88	19.378,04	20.526,19	23.126,39		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644,94	838,72	659,24	786,19	783,02	956,38	9.800,00	9.800,00
	699,14	839,56	842,59	845,52	895,62	1.009,08		
Despesas de Capital	85,55	111,26	87,45	104,29	103,87	126,87	1.300,00	1.300,00
	92,74	111,37	111,77	112,16	118,81	133,86		
INVESTIMENTOS	85,55	111,26	87,45	104,29	103,87	126,87	1.300,00	1.300,00
	92,74	111,37	111,77	112,16	118,81	133,86		
Total Órgão	15.511,41	20.172,15	15.855,31	18.908,57	18.832,43	23.001,96	235.700,00	235.700,00
	16.815,07	20.192,19	20.265,24	20.335,72	21.540,62	24.269,33		
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								
Despesas Correntes	144.229,19	187.565,90	147.426,74	175.816,72	175.108,84	213.878,25	2.191.600,00	2.191.600,00
	156.350,93	187.752,18	188.431,58	189.086,86	200.290,33	225.662,48		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.283,74	168.129,77	132.149,95	157.598,08	156.963,55	191.715,56	1.964.500,00	1.964.500,00
	140.149,39	168.296,75	168.905,75	169.493,13	179.535,66	202.278,67		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.945,45	19.436,13	15.276,79	18.218,64	18.145,29	22.162,69	227.100,00	227.100,00
	16.201,54	19.455,43	19.525,83	19.593,73	20.754,67	23.383,81		
Despesas de Capital	565,98	736,02	578,51	689,92	687,14	839,27	8.600,00	8.600,00
	613,53	736,75	739,42	741,99	785,95	885,52		
INVESTIMENTOS	565,98	736,02	578,51	689,92	687,14	839,27	8.600,00	8.600,00
	613,53	736,75	739,42	741,99	785,95	885,52		
Total Órgão	144.795,17	188.301,92	148.005,25	176.506,64	175.795,98	214.717,52	2.200.200,00	2.200.200,00
	156.964,46	188.488,93	189.171,00	189.828,85	201.076,28	226.548,00		
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Despesas Correntes	862.565,05	1.121.740,92	881.688,07	1.051.474,84	1.047.241,31	1.279.102,37	13.106.900,00	13.106.900,00
	935.059,35	1.122.855,03	1.126.918,16	1.130.837,13	1.197.839,59	1.349.578,18		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.393,43	159.169,12	125.106,89	149.198,73	148.598,02	181.497,88	1.859.800,00	1.859.800,00
	132.679,99	159.327,21	159.903,75	160.459,83	169.967,12	191.498,03		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.171,62	962.571,80	756.581,18	902.276,11	898.643,29	1.097.604,49	11.247.100,00	11.247.100,00
	802.379,36	963.527,82	967.014,41	970.377,30	1.027.872,47	1.158.080,15		

Despesas de Capital	595.211,97	774.055,93	608.407,74	725.568,89	722.647,56	882.643,00	9.044.400,00	9.044.400,00
	645.236,54	774.824,70	777.628,46	780.332,75	826.567,72	931.274,74		
INVESTIMENTOS	594.685,49	773.371,26	607.869,59	724.927,11	722.008,36	881.862,28	9.036.400,00	9.036.400,00
	644.665,81	774.139,35	776.940,63	779.642,52	825.836,60	930.451,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
INVERSÕES FINANCEIRAS	526,48	684,67	538,15	641,78	639,20	780,72	8.000,00	8.000,00
	570,73	685,35	687,83	690,23	731,12	823,74		
Total Órgão	1.457.777,02	1.895.796,85	1.490.095,81	1.777.043,73	1.769.888,87	2.161.745,37	22.151.300,00	22.151.300,00
	1.580.295,89	1.897.679,73	1.904.546,62	1.911.169,88	2.024.407,31	2.280.852,92		
Órgão: 29 - SECR.MUN.SEGURANCA PUBL.TRÂNSITO E MOB.								
Despesas Correntes	391.832,72	509.567,13	400.519,62	477.647,75	475.724,60	581.050,87	5.954.000,00	5.954.000,00
	424.764,32	510.073,22	511.918,96	513.699,22	544.136,07	613.065,52		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.910,59	66.207,78	52.039,30	62.060,52	61.810,64	75.495,63	773.600,00	773.600,00
	55.189,40	66.273,54	66.513,35	66.744,67	70.699,31	79.655,27		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.922,13	443.359,35	348.480,32	415.587,23	413.913,96	505.555,24	5.180.400,00	5.180.400,00
	369.574,92	443.799,68	445.405,61	446.954,55	473.436,76	533.410,25		
Despesas de Capital	181.418,42	235.929,41	185.440,46	221.150,74	220.260,33	269.026,36	2.756.700,00	2.756.700,00
	196.665,72	236.163,74	237.018,31	237.842,57	251.934,82	283.849,12		
INVESTIMENTOS	181.221,00	235.672,66	185.238,65	220.910,07	220.020,63	268.733,59	2.753.700,00	2.753.700,00
	196.451,70	235.906,73	236.760,37	237.583,73	251.660,65	283.540,22		
INVERSÕES FINANCEIRAS	197,42	256,75	201,81	240,67	239,70	292,77	3.000,00	3.000,00
	214,02	257,01	257,94	258,84	274,17	308,90		
Total Órgão	573.251,14	745.496,54	585.960,08	698.798,49	695.984,93	850.077,23	8.710.700,00	8.710.700,00
	621.430,04	746.236,96	748.937,27	751.541,79	796.070,89	896.914,64		
TOTAL GERAL	29.603.456,83	38.498.438,98	30.259.762,31	36.086.888,58	35.941.592,78	43.899.124,46	449.832.200,00	449.832.200,00
	32.091.478,85	38.536.674,79	38.676.122,80	38.810.622,65	41.110.164,82	46.317.872,15		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Órgão: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC								
Despesas Correntes	3.942.020,62	3.885.448,99	3.974.791,71	3.959.858,04	4.000.770,08	5.882.930,25	51.853.000,00	51.853.000,00
	3.959.650,63	4.022.548,34	3.996.881,11	3.978.006,61	3.958.924,70	6.291.168,92		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.552.326,71	3.501.347,56	3.581.858,19	3.568.400,81	3.605.268,42	5.301.365,05	46.727.000,00	46.727.000,00
	3.568.213,90	3.624.893,76	3.601.763,89	3.584.755,26	3.567.559,72	5.669.246,73		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.693,91	384.101,43	392.933,52	391.457,23	395.501,66	581.565,20	5.126.000,00	5.126.000,00
	391.436,73	397.654,58	395.117,22	393.251,35	391.364,98	621.922,19		
Despesas de Capital	39.760,03	39.189,44	40.090,56	39.939,94	40.352,59	59.336,44	523.000,00	523.000,00
	39.937,85	40.572,25	40.313,36	40.122,99	39.930,53	63.454,02		
INVESTIMENTOS	39.760,03	39.189,44	40.090,56	39.939,94	40.352,59	59.336,44	523.000,00	523.000,00
	39.937,85	40.572,25	40.313,36	40.122,99	39.930,53	63.454,02		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.911.617,95	4.841.131,72	4.952.449,59	4.933.842,77	4.984.817,70	7.329.922,57	64.607.000,00	64.607.000,00
	4.933.584,34	5.011.952,64	4.979.972,17	4.956.455,22	4.932.679,84	7.838.573,49		
Total Órgão	8.893.398,60	8.765.770,15	8.967.331,86	8.933.640,75	9.025.940,37	13.272.189,26	116.983.000,00	116.983.000,00
	8.933.172,82	9.075.073,23	9.017.166,64	8.974.584,82	8.931.535,07	14.193.196,43		
TOTAL GERAL	8.893.398,60	8.765.770,15	8.967.331,86	8.933.640,75	9.025.940,37	13.272.189,26	116.983.000,00	116.983.000,00
	8.933.172,82	9.075.073,23	9.017.166,64	8.974.584,82	8.931.535,07	14.193.196,43		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	25.046.785,68	32.572.619,95	25.602.070,21	30.532.264,12	30.409.332,76	37.142.012,32	380.592.400,00	380.592.400,00
	27.151.842,34	32.604.970,37	32.722.954,00	32.836.751,14	34.782.339,44	39.188.457,67		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.672.597,33	16.480.346,04	12.953.547,37	15.448.013,64	15.385.815,66	18.792.262,21	192.563.400,00	192.563.400,00
	13.737.665,50	16.496.713,93	16.556.408,57	16.613.985,03	17.598.369,13	19.827.675,59		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.026,33	301.743,50	237.170,32	282.842,23	281.703,43	344.073,06	3.525.700,00	3.525.700,00
	251.526,96	302.043,20	303.136,16	304.190,34	322.213,72	363.030,75		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.142.162,02	15.790.530,41	12.411.352,52	14.801.408,25	14.741.813,67	18.005.677,05	184.503.300,00	184.503.300,00
	13.162.649,88	15.806.213,24	15.863.409,27	15.918.575,77	16.861.756,59	18.997.751,33		
Despesas de Capital	4.550.090,15	5.917.260,63	4.650.965,20	5.546.602,16	5.524.270,02	6.747.353,14	69.139.800,00	69.139.800,00
	4.932.502,41	5.923.137,52	5.944.570,90	5.965.243,71	6.318.686,38	7.119.117,78		
INVESTIMENTOS	4.061.187,68	5.281.457,10	4.151.223,81	4.950.625,50	4.930.692,92	6.022.357,02	61.710.800,00	61.710.800,00
	4.402.510,13	5.286.702,53	5.305.832,88	5.324.284,42	5.639.750,06	6.354.175,95		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.546,51	2.011,22	1.580,82	1.885,23	1.877,65	2.293,37	23.500,00	23.500,00
	1.676,51	2.013,22	2.020,53	2.027,56	2.147,67	2.419,71		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.355,96	633.792,31	498.160,57	594.091,43	591.699,45	722.702,75	7.405.500,00	7.405.500,00
	528.315,77	634.421,77	636.717,49	638.931,73	676.788,65	762.522,12		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.581,00	8.558,40	6.726,90	8.022,30	7.990,00	9.759,00	100.000,00	100.000,00
	7.134,10	8.566,90	8.597,90	8.627,80	9.139,00	10.296,70		
Total da Unidade Gestora 0	29.603.456,83	38.498.438,98	30.259.762,31	36.086.888,58	35.941.592,78	43.899.124,46	449.832.200,00	449.832.200,00
	32.091.478,85	38.536.674,79	38.676.122,80	38.810.622,65	41.110.164,82	46.317.872,15		
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	937.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	8.219.000,00	8.219.000,00

SOCIAIS	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	684.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	2.981.000,00	2.981.000,00
	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	253.000,00		
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	800.000,00	800.000,00
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	63.000,00		
INVESTIMENTOS	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	800.000,00	800.000,00
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	63.000,00		
Total da Unidade Gestora 1	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Despesas Correntes	3.942.020,62	3.885.448,99	3.974.791,71	3.959.858,04	4.000.770,08	5.882.930,25	51.853.000,00	51.853.000,00
	3.959.650,63	4.022.548,34	3.996.881,11	3.978.006,61	3.958.924,70	6.291.168,92		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.552.326,71	3.501.347,56	3.581.858,19	3.568.400,81	3.605.268,42	5.301.365,05	46.727.000,00	46.727.000,00
	3.568.213,90	3.624.893,76	3.601.763,89	3.584.755,26	3.567.559,72	5.669.246,73		
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.693,91	384.101,43	392.933,52	391.457,23	395.501,66	581.565,20	5.126.000,00	5.126.000,00
	391.436,73	397.654,58	395.117,22	393.251,35	391.364,98	621.922,19		
Despesas de Capital	39.760,03	39.189,44	40.090,56	39.939,94	40.352,59	59.336,44	523.000,00	523.000,00
	39.937,85	40.572,25	40.313,36	40.122,99	39.930,53	63.454,02		
INVESTIMENTOS	39.760,03	39.189,44	40.090,56	39.939,94	40.352,59	59.336,44	523.000,00	523.000,00
	39.937,85	40.572,25	40.313,36	40.122,99	39.930,53	63.454,02		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.911.617,95	4.841.131,72	4.952.449,59	4.933.842,77	4.984.817,70	7.329.922,57	64.607.000,00	64.607.000,00
	4.933.584,34	5.011.952,64	4.979.972,17	4.956.455,22	4.932.679,84	7.838.573,49		
Total da Unidade Gestora 2	8.893.398,60	8.765.770,15	8.967.331,86	8.933.640,75	9.025.940,37	13.272.189,26	116.983.000,00	116.983.000,00
	8.933.172,82	9.075.073,23	9.017.166,64	8.974.584,82	8.931.535,07	14.193.196,43		
TOTAL GERAL	39.496.855,43	48.264.209,13	40.227.094,17	46.020.529,33	45.967.533,15	58.171.313,72	578.815.200,00	578.815.200,00
	42.024.651,67	48.611.748,02	48.693.289,44	48.785.207,47	51.041.699,89	61.511.068,58		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2AE11ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026

ARTIGO Nº. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para "Credenciamento de estabelecimentos comerciais, sediados no município de Rolândia e nos distritos que a integram, interessados em fornecer **conjunto completo de uniforme escolar,** aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, no termo de referência, nos decretos e regulamento do programa bora estudar – bolsa Rolândia aluno", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
I - credenciamento;

Concomitante, aborda o art. 79, inciso I da referida lei:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

A secretaria solicitante apresenta a seguinte justificativa para a presente contratação: "O Programa visa garantir a manutenção e continuidade do fornecimento de uniformes escolares, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a vestuário adequado e padronizado. O benefício será concedido por meio de voucher impresso, entregue diretamente ao responsável pelo aluno, que deverá apresentá-lo nos estabelecimentos credenciados para a retirada integral do conjunto de uniforme escolar. Essa metodologia permite identificação segura dos estudantes, promoção da igualdade social e fortalecimento do senso de pertencimento à comunidade escolar.

Justificativa do modelo de credenciamento
O credenciamento de múltiplos estabelecimentos comerciais se justifica pela necessidade de garantir ampla rede de fornecedores, oferecendo maior capilaridade e liberdade de escolha às famílias beneficiárias. Observa-se que uma única empresa estabelecida no município não possui capacidade operacional para atender integralmente à demanda do Programa, razão pela qual o modelo de credenciamento mostra-se a solução mais adequada. Além disso, o credenciamento fomenta a economia local, fortalecendo o comércio municipal e promovendo distribuição econômica mais equilibrada, permitindo que mais de uma empresa receba recursos públicos. A descentralização da entrega proporciona comodidade aos pais ou responsáveis, que poderão adquirir os itens no estabelecimento credenciado de sua escolha, verificando previamente tamanho, qualidade e condições dos produtos.
Valor do voucher e pesquisa de mercado
O valor do objeto encontra-se previamente fixado pelo Decreto Municipal nº 657/2025. Para sua definição, considerou-se o valor historicamente praticado nos exercícios anteriores do programa, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE, de forma a preservar o poder de compra do benefício e assegurar sua suficiência para a aquisição do conjunto completo de uniforme escolar, conforme especificações técnicas do Município. Para o exercício de 2026, o valor atualizado corresponde a R$ 302,48. Em razão do preço estar previamente definido em ato normativo, não houve formação de preços nem aplicação de método estatístico, tendo a pesquisa de mercado caráter exclusivamente comprobatório, voltado à verificação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado. Adicionalmente, foi instituída comissão de fiscalização das amostras de uniformes, responsável por validar que os materiais fornecidos estejam de acordo com os padrões técnicos e estéticos exigidos, mitigando riscos e garantindo a conformidade e eficácia do credenciamento.
Do período para o Credenciamento
O credenciamento terá início em janeiro de 2026, concomitantemente ao início da vigência dos vouchers destinados aos alunos regularmente matriculados até 28 de novembro de 2025, bem como às novas matrículas efetivadas ao longo do exercício de 2026, nos termos das normas municipais aplicáveis. A concessão do benefício ocorrerá de forma parcelada por lotes, em razão da organização administrativa, logística e orçamentária do programa. Para o exercício de 2026, farão jus ao benefício os alunos cujas matrículas forem realizadas até 31 de julho de 2026, data limite estabelecida para fins de concessão dos vouchers referentes ao referido exercício. Encerrado o prazo para concessão do benefício e concluída a emissão do último lote de vouchers, não haverá demanda remanescente para fornecimento de novos conjuntos de uniforme escolar relativos ao ano de 2026. Dessa forma, a manutenção do credenciamento aberto por período superior ao necessário não se justifica, uma vez que o objeto se encontra integralmente definido e delimitado no tempo. O credenciamento permanecerá vigente exclusivamente durante o período necessário à execução integral do fornecimento correspondente aos vouchers concedidos, compreendendo desde o início da vigência em janeiro de 2026 até a conclusão da entrega do último lote de uniformes referente às matrículas realizadas dentro do prazo estabelecido, acrescido do prazo de validade de 60 dias dos vouchers, para utilização pelos beneficiários e entrega efetiva dos uniformes, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Conformidade, eficiência e fiscalização
A execução do Programa Bora Estudar é organizada de forma a permitir controle efetivo sobre a entrega e qualidade dos conjuntos de uniforme, com fiscalização contínua da Administração Municipal. A metodologia adotada assegura agilidade, segurança e transparência, além de atender integralmente ao interesse público e à legislação vigente. O credenciamento, aliado à fiscalização e à utilização do voucher, permite monitorar o uso do benefício, proteger os recursos públicos e garantir a satisfação das famílias beneficiárias."

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Conjunto	8.000	CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO.	R$ 302,48	R$ 2.419.840,00

COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR CONJUNTO
1	CAMISETA MANGA CURTA - com padronização própria para cada uma das 24 instituições de ensino, em tamanhos de 02 ao GG, conforme modelos constantes no ANEXO A deste termo de referência.	02
2	BERMUDA ou SAIA SHORTS - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia - Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item, constantes no ANEXO A deste termo de referência. A Escolha da opção é realizada pelo responsável no momento da aquisição.	01
3	JAQUETA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item, constantes no ANEXO A deste termo de referência.	01
4	CALÇA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item, constantes no ANEXO A deste termo de referência.	01

• **CONTRATAÇÃO**

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise no prazo de **08 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2026,** conforme edital, para que sejam credenciados para prestar o serviço; a primeira abertura dos envelopes está prevista conforme a demanda de recebimento dos envelopes e disponibilidade da comissão de licitações.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 2.419.840,00 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta reais), devendo ser pago de forma parcelada conforme critério estabelecido pela secretaria competente.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, sendo o termo de credenciamento com vigência de 10 (dez) meses.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 001, 002 E 003/2026.
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico
Função: 12 – Educação
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 07 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo licitatório por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 07 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:89B51605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.504/2026

DECRETO Nº 2.504/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1165/2025, de 19 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 662.375,97 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	**SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE**		
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.1062	**TERMO DE CONVÊNIO1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	816	R$ 105.355,00
11	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0009.2103	**INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 39860005/2025**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	R$ 247.059,95
07	**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0004.1063	**TERMO DE CONVÊNIO1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	R$ 270.560,00
08.242.0004.2104	**INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.**		
3.3.70.41	Contribuições	0815	R$ 39.401,02
TOTAL ESPECIAL			**R$ 662.375,97**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 73 - Fonte 816 TERMO DE CONVÊNIO1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN.	R$ 105.355,00
Superávit Financeiro 2025– Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 247.059,95
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 74 - Fonte 817 TERMO DE CONVÊNIO1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN	R$ 270.560,00

Superávit Financeiro 2025– Fonte 00815 INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.	R$ 39.401,02
TOTAL	**R$ 662.375,97**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:6F82D8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2026 - ACDCA

1 – PROPONENTE – OSC:

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ**			**2- CNPJ:** **02.514.559/0001-65**
3- ENDEREÇO: **AV. PRES.KENNEDY, N.º 1019, CENTRO**			
4- CIDADE: **SANTA FE**	**5- U.F:** **PR**	**6- CEP:** **86770-000**	**7- DDD/TELEFONE:** **(44) 3247-2842** **8- E-MAIL:** **santafefm@hotmail.com**
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: **11 DE MAIO DE 1998**			**10 – DADOS BANCÁRIOS:** **Banco do Brasil** **Agencia: 4643-4** **Conta-corrente: 8266-X**
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): **JANETE APARECIDA FAVATO**			**12- CPF: 669.432.999-72** **13- RG: 3.381.510-7 SSP/PR**
14- ENDEREÇO: **RUA NICOLA LICCE , Nº 220 – JARDIM ALVORADA**			
15- CIDADE: **SANTA FÉ**	**16- U.F:** **PR**	**17- CEP:** **86770-000**	**18- DDD/TELEFONE:** **(44) 9-9955-5008** **19- E-MAIL:** **Janetefavato@hotmail.com**

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: **O Presente Plano de Trabalho têm como objeto desenvolver ações que visam a divulgação por meio de inserções diárias na Rádio Comunitária e também entrevistas mensalmente ao vivo, como também campanhas educativas e a manutenção da referida entidade.**	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: (Previsão em dia/mês/ano): **01 de Janeiro de 2026** Término: (Previsão em dia/mês/ano): **31 de Dezembro de 2026**
22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: **As atividades Irão se desenvolver por meio de Inserções diárias na rádio comunitária, entrevistas ao vivo, campanhas educativas e a manutenção da entidade.**	
23- OBJETIVO: **Informar atividades educacionais, sociais, culturais e recreativas. E promover a manutenção das atividades da entidade .**	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: **A parceria visa manter o munícipio informado sobre os acontecimentos locais, englobando assuntos relativos ao poder Executivo, Judiciário, Conselho Tutelar, Saúde Pública, Educação, Cultura, Esportes, Assistência Social, Segurança Pública, Infraestrutura, Limpeza Publica, Meio Ambiente, Criança e Adolescente, dentre outros de relevância local.**	
A parceria visa apoiar eventos de caráter cultural, desportivo e recreativo realizado por entidades locais. **A parceria visa ainda divulgar campanha educativa com temas relacionados a saúde pública, segurança pública, meio ambiente, criança e adolescente, direitos individuais e coletivos, aborto e tabagismo.** **Além de todos os trabalhos citados promover a manutenção das atividades da entidade.**	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META: **Divulgação de até 380 inserções diárias de 30 segundos cada, totalizando até 11.400 inserções mensais e até 04 Entrevista ao vivo mensal de até 30 minutos cada durante a Programação da emissora. (24 horas)**
26- ETAPA OU FASE: **Para as inserções diárias na Radio comunitária a Prefeitura Municipal através de suas secretarias deve enviar todo o material a ser divulgado;**

Para a entrevista mensal na Radio comunitária a Prefeitura Municipal através de suas secretarias deve agendar e enviar o material da entrevista com antecedência de no mínimo 3 dias.
27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: **As Inserções mensais serão comprovadas através do relatório de irradiação emitido pelo sistema da emissora; A entrevista mensal quando solicitada pela Prefeitura Municipal ou suas secretarias será documentada por meio de declaração do entrevista com ciência do Presidente e Tesoureiro da entidade.**

28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	**29- INDICADOR FÍSICO**		**32- DURAÇÃO**	
	30- UNIDADE	**31- QUANTIDADE**	**33- INÍCIO**	**34- TÉRMINO**
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé.	**INSERÇÃO DIÁRIA**	**380**	**01/2026**	**12/2026**
Avenida Presidente Kennedy, nº. 1019, centro, 86770-000, Santa Fé - Paraná.	**ENTREVISTA MENSAL**	**4**		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37-QUA NT**	**38-VALOR UNIT.**	**39- VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**
Serviços de terceiro PJ	**UNID**	-	-	**R$13.000,00**	**R$13.000,00**	**R$ 0,00**
Serviços de Terceiro PJ:	**UNID**	-	-	**R$6.000,00**	**R$6.000,00**	**R$ 0,00**
Aluguel						
Manutenção e processamento de equipamentos de Processamento de Dados: Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e de informática	**UNID**	-	-	**R$12.000,00**	**R$12.000,00**	**R$ 0,00**
Outros Materiais Permanentes: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Mecânicos, Informática, Móveis, inclusive suas peças.	**UNID**	-	-	**R$3.000,00**	**R$3.000,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL				**R$34.000,00**		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):				**R$ 34.000,00**		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE

Meta	**Janeiro/Fevereiro**	**Março/abril**	**Maio/junho**
Exercício 2026	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,66**
Meta	**Julho/Agosto**	**Setembro/Outubro**	**Novembro/dezembro**
Exercício 2026	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,68**	**R$ 5.666,68**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 10 de outubro de 2025.

ALAN JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
_____ Catia Mantuani Masson Nascimento	_____ Catia Mantuani Masson Nascimento
_____ Adriana Pereira dos Reis dos Santos	_____ Aparecido Donizete Ribeiro
_____ Vera Lúcia dos Reis	_____ Carlos Eduardo Teixeira

Santa Fé, _____ de _____ de 2025.

LÉSLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9CB83839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO FNAS 2026

PLANO DE TRABALHO	
FNAS 2026	
1 – PROPONENTE – OSC.	
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA FÉ - APAE	**2- CNPJ: 80.890.825/0001-68**

3- ENDEREÇO:			
CHÁCARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**5- U.F: PR**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 99938-9228 8- E-MAIL: apae.finaceiro10@gmail.com**
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988			**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia: 4643-4 Conta corrente: 8641-X**
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): DEISE TEIXEIRA DA SILVA			**12- CPF: 504.876.209-68 13- RG: 4.089.440-3**
14- ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, 541.			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 997471133 19- E-MAIL: deiseteixeira16@hotmail.com**

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

A Parceria tem como objeto o desenvolvimento de atividades sociais de proteção social especial de média complexidade. O público alvo é composto pelos alunos da Escola Novo Amanhecer - APAE de Santa Fé e suas famílias, assim como idosos com deficiências e seus familiares. Os recursos serão utilizados para implementações de ações relativas aos atendimentos dos alunos matriculados e as suas famílias, para a realização do projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" e outras atividades tanto no complexo escolar como em outros locais, conforme o planejamento da equipe pedagógica e do setor de assistência social e psicologia. O cronograma financeiro está destinado para a realização deste projeto e outras ações, através de aquisições de gêneros alimentícios, combustível, materiais educativos (materiais utilizados durante execução do projeto), festividade e homenagens, distribuição gratuita e outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (carga horários serviços prestados durante realização dos encontros relacionados ao projeto e outras ações).

Este termo está regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNASn° 109, de11 denovembro de 2009, sendo que suas atividades serão executadas pelos profissionais prestadores de serviços, com o apoio da equipe pedagógica da Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/2026

Término: 12/2026

22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades são realizadas conforme o calendário escolar, assim a organização das ações é estabelecida pela equipe responsável, a partir da conclusão do presente termo de fomento e o recebimento das parcelas. No decorrer do ano são realizadas as seguintes atividades:

- Atendimentos individuais e em grupos;
- Palestras;
- Reuniões;
- Orientações;
- Encaminhamentos;
- Dinâmicas de grupo;
- Visitas domiciliares;
- Atividades recreativas;
- Passeios;
- Atividades de integração e socialização no contexto familiar.
- Oficinas
- Projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA"

23- Objetivos Específicos:

A presente proposta tem como objetivos específicos:

- Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
- Auto cuidado higiene pessoal;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção durante a execução do projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA";
- Desenvolver atividades de socialização das famílias dos alunos atendidos, para troca de experiências, saberes e angustias.
- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados;
- Proporcionando através das dinâmicas de grupo, palestras, e outras ações conforme o citado na forma de execução das atividades, confiança e suporte emocional;
- Contratar profissionais para o suporte necessário de acordo com as ações realizadas;
- Ofertar durante as ações, alimentos e os materiais conforme o planejado para cada encontro.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado a alunos da Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé e suas famílias, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família através da implementação do projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" e outras ações relativas ao suporte emocional e social, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais.

As atividades são realizadas pelo setor técnico através da assistente social e psicóloga para as prestações dos serviços as pessoas com deficiência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Assim, através das atividades realizadas, possibilitam que a equipe de trabalho da Escola Novo Amanhecer – APAE de Santa Fé identifique as necessidades das famílias proporcionando ao dependente e/ou ao cuidador a garantia de seus direitos em situações de violência e/ou violação de direitos.

Oportunizar, por meio das aquisições previstas no plano de aplicação, um ambiente acolhedor e estimulante, acima de tudo uma rede de apoio emocional e social, sempre priorizando o incentivo à autonomia do cuidador e do dependente.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UN.	31- QTDE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender 58 ou mais educandos e suas famílias.	Implementação do projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" e outras ações relacionadas ao objeto desta parceria.	Notas fiscais das compras executadas; Relatório mensal execução do projeto "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" Fotos das ações realizadas.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	-	-	01/2026	12/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36- UNID	37- QUANT	38- VALOR mensal ou por ação	39- VALOR ANUAL OU POR AÇÃO	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	R$ 3.500,00 Anual	R$ 3.500,00 Anual	R$ 0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	-	R$ 2.500,00 Anual	R$ 2.500,00 Anual	R$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	R$ 1.000,00 Anual	R$ 1.000,00 Anual	R$ 0,00
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	-	-	R$ 2.000,00 Anual	R$ 2.000,00 Anual	R$ 0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	-	R$ 3.000,00 Anual	R$ 3.000,00 Anual	R$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	-	-	-	R$ 4.205,64 Anual	R$ 4.205,64 Anual	R$ 0,00
SUBTOTAL				**R$ 16.205,64**		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 16.205,64			
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
43- CONCEDENTE			
Meta	**Janeiro/fevereiro**	**Março/abril**	**Maio/junho**
Exercício 2026	**R$0,00**	**R$3.241,16**	**R$3.241,12**
Meta	**Julho/agosto**	**Setembro/outubro**	**Novembro/dezembro**
Exercício 2026	**R$3.241,12**	**R$3.241,12**	**R$3.241,12**

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
_____	_____
Catia Mantuani Masson Nascimento	Catia Mantuani Masson Nascimento
_____	_____
Adriana Pereira dos Reis dos Santos	Aparecido Donizete Ribeiro
_____	_____
Vera Lúcia dos Reis	Carlos Eduardo Teixeira

Santa Fé, _____ de _____ de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 13 de outubro de 2025.

DEISE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6EDB1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO MODALIDADE DE EMENDA PARLAMENTAR 40890006 - CUSTEIO

PLANO DE TRABALHO			
MODALIDADE DE EMENDA PARLAMENTAR 40890006 - CUSTEIO			
1 – PROPONENTE – OSC.			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA FÉ - APAE			**2- CNPJ: 80.890.825/0001-68**
3- ENDEREÇO: CHÁCARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**5- U.F: PR**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1822**
			8- E-MAIL: apae.finaceiro10@gmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988			**10 – DADOS BANCÁRIOS:**
			Banco do Brasil
			Agencia: 4643-4
			Conta corrente: á definir
11- NOME DA RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): DEISE TEIXEIRA DA SILVA			**12- CPF: 504.876.209-68**
			13- RG: 4.089.440-3
14- ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, 541			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F: PR**	**17- CEP: 86.770-000**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 998280110**
			19- E-MAIL: deiseteixeira16@hotmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, tem por missão de acordo com o seu estatuto social "promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária".
Nessa perspectiva, a Parceria tem como objeto o desenvolvimento de ações de proteção social especial de média complexidade. O público alvo é composto por pessoas com deficiência, em todas as faixas etárias e suas famílias atendidas pela APAE de Santa Fé. Este termo está regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, sendo que suas atividades serão executadas por equipe de profissionais da Apae de Santa Fé, observando os regramentos contidos na Portaria STN nº448/2002, Portaria MC nº580/2020, e Lei nº13.019/2014. O presente objeto está sendo viabilizado através do repasse de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o valor foi disponibilizado por emenda parlamentar programação nº40890006 – GND 3 custeios.
21 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: dezembro/2025 Término: dezembro/2026.
22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:
As atividades serão realizadas no interior do contexto diário da entidade, após o recebimento da parcela única, em momentos específicos com famílias e usuários, projeto madrinhas e padrinhos e outras atividades de acordo com o planejamento pedagógico, ações e serviços de manutenção administrativo, pedagógico e estrutural do prédio existente.
As ações envolvem a aquisição e utilização dos seguintes materiais/serviços:
- **Materiais de Consumo:** Gêneros de alimentação, material de limpeza e higienização, combustíveis e lubrificantes, gás, sementes/mudas/insumos, material para festividades/homenagens, e outros materiais para distribuição gratuita.
- **Materiais para Atividades:** Material educativo e esportivo, uniformes/tecidos/aviamentos, material de copa e cozinha, material para utilização gráfica.
- **Materiais Administrativos e Manutenção:** Material de expediente, material de processamento de dados, material de proteção e segurança, material para manutenção de veículos, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de cama/mesa/banho.
- **Serviços:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

23- Objetivos Específicos:
A presente proposta tem como objetivos específicos:
- Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver atividades de socialização das famílias dos usuários atendidos, para troca de experiências, saberes e angustias.
- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados.
- Oportunizar aos usuários atividades de contraturno que favoreça e fortaleça os serviços socioassistenciais;
- Favorecer a inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias, através de participações em atividades, encontros, eventos diversos da Escola com a presença de alunos e profissionais de outras comunidades escolares, estagiários, voluntários, membros do Projeto de Madrinhas e Padrinhos, buscando acessibilidade a diversidade humana e o pleno exercício da sua cidadania, através de trocas, experiencias, participação ativa.
- Promover o desenvolvimento integral de seus usuários, para que os mesmos sejam protagonistas das suas histórias.
- Proporcionar um local limpo, higienizado e adequado para a realização de todas as atividades socioassistenciais e educacionais, essencial para a saúde e bem-estar dos alunos e suas famílias.
- Assegurar a oferta de alimentação adequada e de qualidade durante a permanência dos alunos, apoiando seu desenvolvimento físico e cognitivo;
- Utilizar os itens de copa, cozinha e gêneros alimentícios em atividades que ensinem autonomia, como preparo de alimentos e organização de rotinas.
- Fornecer ferramentas pedagógicas, lúdicas e esportivas que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos alunos em atividades;
- Ajudar na padronização (uniformes) e na participação em atividades de grupo, facilitando a socialização e o sentimento de pertencimento;
- Fornecer itens essenciais que removam barreiras financeiras para a participação das famílias, como kits básicos ou itens de apoio.
- Garantir que todos os procedimentos de aquisição e prestação de contas (uso de Notas Fiscais, relatórios) estejam em conformidade com os regramentos federais (Lei nº 13.019/2014, Portarias STN e MC), mantendo a regularidade fiscal e institucional da APAE.
- Aplicar os recursos da Emenda Parlamentar de forma transparente e otimizada, garantindo que os materiais adquiridos sejam de qualidade e suficientes para o período de 12 meses.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado as pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pela Apae de Santa Fé, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia, inclusão social, superação de barreiras, garantias de direito da pessoa com deficiência e de sua família. Atualmente, prestando atendimentos especializados aos 56 alunos matriculados, nestes critérios a celebração do presente termo de fomento é indispensável para a continuidade da oferta de um atendimento qualificado e que atenda às necessidades do público alvo. As ações e o uso dos recursos serão planejados e direcionados para:
1. **Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (pessoa jurídica)**
- Foco em apoio pedagógico, administrativo e manutenção.
2. **Execução de Serviços de Manutenção/Reparo de Bens Imóveis:**
- Foco na melhoria da infraestrutura.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETRO S A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO 29-		32- DURAÇÃO	
				30- UM.	31- QTDE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender 56 ou mais alunos e suas famílias ou mais em um prazo de 12 meses.	Comprovar a execução financeira dos recursos, demonstrando que os valores foram aplicados na aquisição de todos os materiais de consumo listados no plano de trabalho (GND 3 custeio).	Notas fiscais de compra de mercadorias; Fotos dos produtos adquiridos; Fotos do imóvel após o reparo.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	-	-	dezembro 2025	dezembro 2026

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO						
35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36- UNID	37- QUANT	38- VALOR mensal ou por ação	39- VALOR ANUAL OU POR AÇÃO	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	Anual R$ 40.325,00	Anual R$ 40.325,00 ,	R$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	Anual R$ 3.000,00	Anual R$ 3.000,00	R$ 0,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	-	-	-	Anual R$ 17.000,00	Anual R$ 17.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	Anual R$ 5.000,00	Anual R$ 5.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	Anual R$ 5.000,00	Anual R$ 5.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	-	Anual R$ 18.375,00	Anual R$ 18.375,00	R$ 0,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	-	-	Anual R$ 500,00	Anual R$ 500,00	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	-	Anual R$ 7.000,00	Anual R$ 7.000,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	Anual R$ 1.500,00	Anual R$ 1.500,00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (PESSOA JURÍDICA)	-	-	-	Anual R$ 1.500,00	Anual R$ 1.500,00	R$ 0,00
GÁS E OUTROS MATERAIS ENGARRFADOS	-	-	-	Anual R$ 5.000,00	Anual R$ 5.000,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	Anual R$ 13.200,00	Anual R$ 13.200,00	R$ 0,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	-	-	Anual R$ 1.000,00	Anual R$ 1.000,00	R$ 0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	-	-	Anual R$ 1.500,00	Anual R$ 1.500,00	R$ 0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	-	-	-	Anual R$ 2.500,00	Anual R$ 2.500,00	R$ 0,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADES	-	-	-	Anual R$ 2.000,00	Anual R$ 2.000,00	R$ 0,00
E HOMENAGENS	-	-	-	Anual R$ 7.000,00	Anual R$ 7.000,00	R$ 0,00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	Anual R$ 3.600,00	Anual R$ 3.600,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	-	Anual R$ 7.000,00	Anual R$ 7.000,00	R$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-	-	-	Anual R$ 8.000,00	Anual R$ 8.000,00	R$ 0,00
SUBTOTAL				R$ 150.000,00		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 150.000,00						

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
43 - CONCEDENTE			
Meta	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maio/junho
Exercício 2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Meta	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/dezembro
Exercício 2025	R$0,00	R$0,00	R$150.000,00
Meta	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maio/junho
Exercício 2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Meta	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/dezembro
Exercício 2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00

6 – DECLAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 05 de novembro de 2025.

DEISE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
_____	_____
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	***CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO***
_____	_____
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	***APARECIDO DONIZETE RIBEIRO***
_____	_____
VERA LÚCIA DOS REIS	***CARLOS EDUARDO TEIXEIRA***

Santa Fé, _____ de _____ de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:25955099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.702 HOMOLOGAÇÃO PE 54

PORTARIA Nº 15.702
Data: 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2025, de 09 de outubro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

4139 - 61.664.048 REGINA MAY TORMES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 E OU 50 UNIDADES.	PACOTES	lacta	1.050	R$58,01	R$60.910,50
				Total do Fornecedor: R$60.910,50		
96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 E OU 50 UNIDADES.	PACOTES	garoto	350	R$58,90	R$20.615,00
				Total do Fornecedor: R$20.615,00		
159093 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES	UNIDADE	melita	2.010	R$34,65	R$69.646,50
	DE QUALIDADE DA CATEGORIA TRADICIONAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ □ PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ □ ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA;NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10);EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTREGATER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.					
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA EXTRA-FORTE DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ □ PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ □ ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10); EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTTER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	PACOTES	melita	1.710	R$34,65	R$59.251,50
3	MAIONESE DE 500G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	hellmanss	630	R$11,50	R$7.245,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA TRADICIONAL DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ □ PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ □ ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU	UNIDADE	melita	670	R$34,65	R$23.215,50
	SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA;NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10);EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTREGATER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA)					

	DIAS.					
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUE ESTEJA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA CATEGORIA EXTRA-FORTE DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ □ PQC DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ □ ABIC OU COM LAUDO DE ANÁLISE EMEIIDO PELA REBLAS/ANVISA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ 100 % ARÁBICA; BEBIDA DURA PARA MELHOR; AROMA INTENSO OU SUAVE; CORPO ENCORPADO; SABOR INTENSO; MOAGEM MÉDIA; TORRA MUITO ESCURA; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ABIC 5.0 (EM ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10); EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS TIPO TIJOLINHO DENTRO DE UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTTER SIDO FABRICADO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.	PACOTES	melita	570	R$34,65	R$19.750,50
				Total do Fornecedor: R$179.109,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FDC4DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.703 HOMOLOGAÇÃO PE 71

PORTARIA Nº 15.703
Data: 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2025, de 27 de novembro de 2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

4497 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	LEITE DE SOJA NATURA ORIGINAL, PRODUTO SEM COLESTEROL, COMO TODO ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL, MESMO TEOR DE CÁLCIO DO LEITE, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 1L.	UNIDADE	purity	400	R$7,85	R$3.140,00
33	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	KILOGRAMAS	rei da mesa	1.600	R$5,99	R$9.584,00
Total do Fornecedor: R$12.724,00						
4507 - LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VINAGRE DE ÁLCOOL. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 750 ML OU SUPERIOR	UNIDADE	chemim	314	R$2,12	R$665,68
6	CAMOMILA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTES	LEON	2.200	R$19,17	R$42.174,00
7	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO 1, PCT COM 500G (47079)	UNIDADE	SILOT LEON	1.624	R$1,97	R$3.199,28
8	LOURO FOLHA (SECO) - PCT COM 5G(42766)	UNIDADE	LEON	375	R$0,97	R$363,75
32	UVA PASSA ESCURA. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, SEM SEMENTE, ENTREGUE EM PACOTES ATÓXICOS E RESISTENTES. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KILOGRAMAS	LEON	110	R$22,97	R$2.526,70
41	CANELA EM RAMA □ ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	LEON	660	R$1,57	R$1.036,20
Total do Fornecedor: R$49.965,61						
5663 - GRM DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	SORVETE MORENINHA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTENDO 1 PAZINHA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A 105G CADA.	UNIDADE	CIA DOS SORVETES	4.500	R$2,50	R$11.250,00
Total do Fornecedor: R$11.250,00						
96296 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CHÁ MATE COM 25 SAQUINHOS DE VÁRIOS SABORES.	CAIXA	leao	1.225	R$4,55	R$5.573,75
15	MARGARINA COM SAL, MENOS GORDURA, COM 80% DE LIPÍDIOS, COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	doriana	1.554	R$7,50	R$11.655,00
21	IOGURTE NATURAL COM 3 INGREDIENTES NO MÁXIMO. 170G.	UNIDADE	batavo	610	R$2,95	R$1.799,50

29	PIRULITO, À BASE DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA, SABORES VARIADOS, PESO APROXIMADO 480 GR A 600 GR GRAMAS CADA PACOTE, APROXIMADO 50 PIRULITOS POR PACOTE.	PACOTES	pietrobom	1.300	R$7,45	R$9.685,00
30	REQUEIJÃO CREMOSO - REQUEIJÃO CREMO A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS LACRADOS, COM 180 A 200 G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS).(40821)	UNIDADE	batavo	500	R$7,90	R$3.950,00
Total do Fornecedor: R$32.663,25						

230111 - JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).(41318)	DÚZIA	propria	2.010	R$7,96	R$15.999,60
12	ALFACE - PESO MÍNIMO DE 360 GR NO ATO DA ENTREGA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	propria	3.730	R$3,49	R$13.017,70
14	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	propria	3.120	R$1,99	R$6.208,80
20	BANANA PRATA □ FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.40774)	KILOGRAMAS	propria	5.300	R$3,49	R$18.497,00
23	KIWI □ FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	propria	1.200	R$29,00	R$34.800,00
26	MELÃO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KILOGRAMAS	propria	2.750	R$4,89	R$13.447,50
28	PIMENTAO VERMELHO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO)	KILOGRAMAS	propria	110	R$11,85	R$1.303,50
34	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA. REDONDA DA CASCA VERDE ESCURA. MADURA, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO.(40760)	KILOGRAMAS	propria	820	R$2,45	R$2.009,00
35	CENOURA □ PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.40751)	KILOGRAMAS	propria	2.025	R$1,95	R$3.948,75
38	MAÇÃ FUJI OU GALA- PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KILOGRAMAS	propria	3.800	R$6,45	R$24.510,00
Total do Fornecedor: R$133.741,85						

283142 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE 500 GR A 600 GR. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN	PACOTES	casaredo	3.800	R$8,49	R$32.262,00
5	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 300 GR A 500 GR, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	PACOTES	nucetti	665	R$31,87	R$21.193,55
9	MORTADELA FATIADA □ RESFRIADA À +5º C, DEFUMADA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE MORTADELAS TIPO BOLOGNA, CONSISTÊNCIA FIRME; CONTENDO CARNE DE AVE, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, TOUCINHO, CARNE BOVINA, ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO; SEM GLÚTEN; PESO UNITÁRIO (UMA FATIA) DE 15 A 20 GRAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, FECHADA À VÁCUO, CONTENDO PESO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO (SIM, SIP OU SIF)43046)	KILOGRAMAS	frimesa	595	R$28,90	R$17.195,50
13	CARNE DE PORCO- PERNIL COM PELE CARNE DE PRIMEIRA.	KILOGRAMAS	friella	2.965	R$19,49	R$57.787,85
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIA COM PESO APROXIMADO DE 17 GR, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, PRODUTO RESFRIADO E COM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(40820)	KILOGRAMAS	terra viva	1.695	R$34,90	R$59.155,50
17	ERVILHA CONGELADA □ ERVILHA VERDE, TIPO COMUM, CLASSE A CONGELADA EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 300 GRS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR À TEMPERATURA DE □ 8°C (GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO VIGENTE. VALIDADE 1 ANO.	PACOTES	lar	600	R$6,99	R$4.194,00

18	LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES. LEITE DE COCO - DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO, NÃO RALO. 100% COCO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML. CONTER PRAZO DE VALIDA NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	mais coco	500	R$14,99	R$7.495,00
22	IOGURTE ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850ML A 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.(42776)	UNIDADE	santa clara	150	R$16,71	R$2.506,50
25	MARGARINA LIGHT SEM GORDURAS TRANS COM 500 G DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	QUALY	1.150	R$13,19	R$15.168,50
27	MILHO VERDE CONGELADO: MILHO VERDE, TIPO COMUM, CLASSE A CONGELADO EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 350 GRS. NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR À TEMPERATURA DE - 8°C (GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM DE ACORDO VIGENTE. VALIDADE 1 ANO.	PACOTES	COOPACOL	510	R$13,81	R$7.043,10
36	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA. LINGUIÇA MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. AS CARNES UTILIZADAS PARA O PREPARO DAS LINGUIÇAS DEVEM APRESENTAR- SE LIVRES DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM PEÇAS DE 1KG	KILOGRAMAS	miolar	450	R$18,90	R$8.505,00
40	ALFAJOR COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE. PRODUTO DEVE CONTER AO MENOS UMA CAMADA RECHEADA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	GRAMADO	2.500	R$6,24	R$15.600,00
42	IOGURTE ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850ML A 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	santa clara	650	R$9,98	R$6.487,00
Total do Fornecedor: R$254.593,50						

551872 - CIBELE M NUNES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - AMANTEIGADO LEITE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 300 GR A 400 GR, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	parati	1.800	R$8,00	R$14.400,00
19	ÁGUA DE COCO CAIXA COM 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO, SEM ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 120 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.40831)	UNIDADE	ducoco	800	R$7,76	R$6.208,00
Total do Fornecedor: R$20.608,00						

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:80D993BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 1476/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 031/2025 - Processo nº 1476/2025
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica estradas rurais, trechos comunidade do Alto Florido até Alto Alegre, 23.100m2, conforme memoriais e planilhas e cronogramas. Termo de Repasse nº 4124400/2025 ITAIPU/CAIXA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

MINERPAV LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação asfáltica estradas rurais Local: Comunidade Alto Florido até Alto Alegre??Área Pavimentada: 23.100 m² Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias; Valor máximo da licitação: R$ 3.160.236,30 (três milhões cento e sessenta mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Patrimônio líquido mínimo: R$ 316.023,63 (trezentos e dezesseis mil e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Conforme memoriais e planilhas e cronogramas.	SERV	1,00	3.160.236,30	3.160.236,30
TOTAL						3.160.236,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5A5637A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público Nº 001/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WELLEN CRISTINA FRANCA ODONTOLOGIA	1	1	PROFISSIONAL ODONTÓLOGO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.		2.400,00	33,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F9000F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025 ID: 10597 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025

Fornecedor: ***R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA***
CNPJ: 40.146.736/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
23	76727	Fita Nylon para impressora Epson LX350/LX300/LX300+II - Dimensões mínimas: 13 milímetros x 10 Metros	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00	MASTER PRINT
					TOTAL:	R$ 170,00	

Valor total: R$170,00 (cento e setenta reais).
Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DFB056C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 6/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI				
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR				
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600				
SECRETARIA DE FAZENDA				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°06/2025				
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.				
CONTRIBUINTE	**CADASTRO**	**QUADRA**	**LOTE**	**LOTEAMENTO**
CATIA CRISTINA CURIEL	251488	6	13	CJ.RES.OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
MARCOS ALEXANDRE DE BRITO	451461	3	9/11	JARDIM MONTE CARMELO
EDILSON JESUS DA SILVA	279811	152	34	GLEBA RIBEIRÃO SARANDI (CHAC. ELDORADO)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	177750	19	6	JD. UNIVERSAL
VAGNER FERREIRA RAMOS	452102	4	13	JD. ITALIA
IRCE RIBEIRO DA SILVA	216216	4	2	JD. ANA ELIZA – NUCLEO B
CARKOS ROBERTO RUELLA	200972	4	11	PQ. SÃO PEDRO
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	350800	123	A24A25	PQ. INDUSTRIAL

MARCOS SANTOS RODRIGUES	394472	167	167O1	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

VILMAR NIEHUES	356174	5	16/17	JD. DAS TORRES

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
ELIUZETE DE JESUS	9-7817	774.220.909-87
SUELLEN APARECIDA DE LIMA PEREIRA ALVES	4-31125	090.642.989-71

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2025	
IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	***ELISANGELA RUELA***
Diretor De Departamento	Coordenador De Tributos Municipais E
Administração De Receitas Decreto 294/2025	Cadastros De Pessoas Físicas E Jurídicas Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:5212AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N° 01/2026 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDECOM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de SARANDI-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.262.602/0001-91, com sede à Rua Emiliano de Gusmão, numero 565, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Carlos Alberto de Paula Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 4.xx3.4xx-0 PR e do CPF n.º 668.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em Sarandi, rua das Viloletas, 181 jardim Verão, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.7xx.2xx-4 SSP-PR, do CPF nº 031.xxx.xxx-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR)
– CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.
II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária
n.º10.001.10.301.0017.2.221, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1000.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos adi vos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a par r da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos adi vos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

-Sarandi, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
– Alessandra P. Domingues, Diretora Administra va de Saúde, CPF: 052.xxx.xxx-83

– Lucas Adilson Zaqui, Secretário de Saúde, CPF: 066.xxx.xxx-73
PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944**CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**
Conta corrente: **11.571-1Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.xxx.xxx-03 RG: 7.7xx.2xx-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF **:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas
Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Sarandi- população de 96.688 habitantes.
_____ Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco doBrasil, até o dia 05/02/2026	R$ 200.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco doBrasil, até o dia 05/05/2026	R$ 200.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco doBrasil, até o dia 05/08/2026	R$ 200.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco doBrasil, até o dia 05/11/2026	R$ 200.000,00

Período de Execução:
Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação. Pede Deferimento,

Curitiba, 03 de dezembro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:182969F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260106_173814

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1A44	284610M000348171	20/12/2025	60503
AAI4D86	284610M000348101	19/12/2025	60503
AAJ7298	284610M000347903	17/12/2025	60503
AAK6353	284610M000348363	22/12/2025	60503
AAX1A07	284610M000348379	22/12/2025	56732
ABB3407	284610M000348438	23/12/2025	60503
ABV0C06	284610M000348566	25/12/2025	60503
ACK5B81	284610M000348571	25/12/2025	60503
ACV8808	284610M000348135	20/12/2025	60503
ADD7C31	284610M000348147	20/12/2025	60503
ADM9605	284610M000348038	18/12/2025	60503
ADP4C22	284610T000007191	29/12/2025	66532
ADP4C22	284610T000007192	29/12/2025	51851
ADY1164	284610M000347888	16/12/2025	60503
AEA0D06	284610M000348231	21/12/2025	60503
AEK9E91	284610M000348415	23/12/2025	60503
AEN0919	284610M000348009	18/12/2025	60503
AEU4800	284610M000348164	20/12/2025	60503
AEZ0390	284610M000348257	21/12/2025	60503
AFF3624	284610M000348243	21/12/2025	60503
AFF6A07	284610M000348548	24/12/2025	60503
AFU9I12	284610M000347939	17/12/2025	60503
AFX3G78	284610M000348342	21/12/2025	60503
AFX6253	284610M000348556	25/12/2025	60503
AGA0I29	284610M000348528	24/12/2025	60503
AGB2936	284610M000347907	16/12/2025	60503
AGD9325	284610M000348476	24/12/2025	60503
AGD9325	284610M000348507	24/12/2025	60503
AGH5H77	284610M000347884	16/12/2025	60503
AGO1B25	284610M000348089	19/12/2025	60503
AGS2696	284610M000348440	23/12/2025	60503
AGU7I73	284610T000006499	27/12/2025	73400
AHA9H10	284610M000348173	20/12/2025	60503
AHG0956	284610M000348385	22/12/2025	60503
AHN2995	284610M000347927	17/12/2025	60503
AHW7D21	284610M000348477	24/12/2025	60503
AHW7D21	284610M000348196	20/12/2025	60503
AHX9121	284610M000348526	24/12/2025	60503
AIB5E25	284610M000347999	18/12/2025	60503
AIB7C78	284610M000348377	22/12/2025	60503
AIE8H12	284610M000348266	20/12/2025	60503
AIE8H12	284610M000348272	21/12/2025	60503
AIJ6252	284610M000348213	21/12/2025	60503
AIQ1A99	284610T000007193	31/12/2025	60501
AJD1507	284610M000348016	18/12/2025	60503
AJF3B55	284610M000348383	22/12/2025	60503
AJH2F67	284610M000347844	16/12/2025	60503
AJK1I61	284610M000348091	19/12/2025	60503
AJK2877	284610M000348106	19/12/2025	60503
AJK3849	284610M000348391	22/12/2025	60503
AJN7J60	284610M000348455	24/12/2025	60503
AJO8A40	284610M000347839	16/12/2025	60503
AJP1H72	284610M000347929	17/12/2025	60503
AJU4046	284610M000348029	18/12/2025	56732
AJU6A99	284610M000348351	21/12/2025	60503
AJV6662	284610M000348261	20/12/2025	60503
AKA5D48	284610M000348427	23/12/2025	60503
AKB0I14	284610M000348104	19/12/2025	60503
AKD6J75	284610M000348522	24/12/2025	60503
AKF7474	284610M000348563	25/12/2025	60503
AKF9J37	284610M000348490	24/12/2025	60503
AKF9J37	284610M000348472	23/12/2025	60503
AKF9J37	284610M000348207	20/12/2025	60503
AKI5G44	284610M000348281	21/12/2025	60503
AKI8737	284610M000348534	24/12/2025	60503
AKJ4377	284610M000348190	20/12/2025	60503
AKJ4460	284610M000347904	17/12/2025	60503
AKL6899	284610T000005678	27/12/2025	57380
AKN0H54	284610M000348232	21/12/2025	60503
AKP4256	284610M000348247	21/12/2025	60503
AKS0584	284610M000348572	25/12/2025	60503
AKU5848	284610M000348001	18/12/2025	56732

AKV9238	284610M000348387	22/12/2025	60503
AKW0B77	284610M000348056	19/12/2025	60503
AKW4829	284610M000347858	16/12/2025	60503
AKX7584	284610M000348445	24/12/2025	60503
AKY2G66	284610M000347864	16/12/2025	60503
ALC6263	284610M000348099	19/12/2025	60503
ALF7A95	284610M000348284	21/12/2025	60503
ALF7E90	284610M000348011	18/12/2025	60503
ALI2F07	284610M000348025	18/12/2025	60503
ALJ5D12	284610T000000860	26/12/2025	52741
ALK0530	284610M000348417	23/12/2025	60503
ALK0A58	284610M000348031	18/12/2025	60503
ALK7E89	284610M000348233	21/12/2025	60503
ALO8776	284610M000348085	19/12/2025	60503
ALP8G27	284610M000347849	16/12/2025	60503
ALW1137	284610M000348202	20/12/2025	60503
ALX4F27	284610M000348491	24/12/2025	60503
ALX8665	284610M000348465	24/12/2025	60503
ALY9C14	284610M000348451	23/12/2025	60503
ALZ0F40	284610T000005681	02/01/2026	73400
ALZ6324	284610T000007055	31/12/2025	73400
AMA1862	284610T000000362	29/12/2025	65992
AMA1862	284610T000000363	29/12/2025	73400
AMA9645	284610M000348260	20/12/2025	60503
AMB0971	284610M000347881	16/12/2025	60503
AMB9135	284610M000347883	16/12/2025	60503
AMC9969	284610M000348459	24/12/2025	60503
AMD7G84	284610M000348466	24/12/2025	60503
AMD9601	284610M000348254	21/12/2025	60503
AMF3C45	284610M000348192	20/12/2025	60503
AMF9330	284610M000347895	16/12/2025	60503
AMJ2E97	284610T000001562	26/12/2025	73400
AMJ2E97	284610T000001561	26/12/2025	66531
AMN5692	284610T000007054	31/12/2025	66371
AMO3E48	284610M000348063	19/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348017	18/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348488	24/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348004	18/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348072	19/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348077	19/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348006	18/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348568	25/12/2025	60503
AMS6085	284610M000347996	18/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348334	22/12/2025	60503
AMS6085	284610M000348322	21/12/2025	60503
AMS9904	284610M000348199	20/12/2025	60503
AMT1A81	284610M000348259	21/12/2025	60503
AMZ8460	284610M000348437	23/12/2025	56732
ANB6A55	284610M000347893	16/12/2025	60503
ANB7G97	284610T000002052	29/12/2025	65300
ANC0H65	284610M000347861	16/12/2025	60503
AND0D49	284610T000007166	26/12/2025	65992
ANI7396	284610M000348414	23/12/2025	60503
ANK2C59	284610M000348289	21/12/2025	60503
ANK6J19	284610M000347862	16/12/2025	60503
ANL6707	284610M000348517	24/12/2025	60503
ANM3286	284610M000348482	24/12/2025	60503
ANM3286	284610M000348504	24/12/2025	60503
ANM3286	284610M000348462	24/12/2025	60503
ANM9049	284610M000347900	17/12/2025	60503
ANN1G44	284610M000348258	21/12/2025	60503
ANP6738	284610M000348122	19/12/2025	56732
ANR0349	284610M000348365	22/12/2025	60503
ANS3C18	284610M000348150	20/12/2025	60503
ANS8A70	284610M000348275	21/12/2025	60503
ANT0261	284610M000347925	17/12/2025	60503
ANU3131	284610M000347912	17/12/2025	60503
ANW3H45	284610M000348413	23/12/2025	60503
ANX0287	284610M000348191	20/12/2025	60503
ANY0F39	284610M000348200	20/12/2025	60503
ANZ2962	284610M000348285	21/12/2025	60503
ANZ2962	284610M000348303	21/12/2025	60503
AOE1033	284610M000348347	21/12/2025	60503
AOE2187	284610M000348474	24/12/2025	60503
AOF5549	284610M000348238	20/12/2025	60503
AOJ3C23	284610M000348184	20/12/2025	60503
AOL3F63	284610T000006488	24/12/2025	65992
AOM9D97	284610M000348045	18/12/2025	60503
AON6I57	284610M000348340	21/12/2025	60503
AOO1I11	284610M000348359	22/12/2025	60503
AOP3260	284610T000001703	27/12/2025	50100
AOP3260	284610T000001704	27/12/2025	51180
AOP3260	284610T000001705	27/12/2025	52741
AOP3260	284610T000001706	27/12/2025	63942
AOP3260	284610T000001702	27/12/2025	65992
AOQ5267	284610M000348475	24/12/2025	60503
AOR9458	284610M000348361	22/12/2025	60503
AOS3268	284610M000348124	19/12/2025	60503
AOS3268	284610M000348046	18/12/2025	60503

AOT7F06	284610M000347930	17/12/2025	60503
AOU3330	284610M000348215	21/12/2025	60503
AOU8G90	284610M000347879	16/12/2025	60503
AOX6904	284610M000348092	19/12/2025	60503
AOX9948	284610M000348198	20/12/2025	60503
AOZ0959	284610M000347994	18/12/2025	60503
AOZ2960	284610M000348003	18/12/2025	60503
APA5221	284610M000348337	22/12/2025	60503
APA5221	284610M000348420	22/12/2025	60503
APC6A65	284610M000348311	20/12/2025	60503
APD7618	284610M000348470	24/12/2025	56732
APH0497	284610M000348553	23/12/2025	60503
APJ6H73	284610M000348086	19/12/2025	60503
APK4157	284610M000347980	18/12/2025	60503
APK6G68	284610T000001046	27/12/2025	73400
APK8E21	284610M000348252	21/12/2025	60503
APM2E53	284610M000348158	20/12/2025	60503
APM4496	284610T000006495	27/12/2025	65561
APM8112	284610M000347992	18/12/2025	60503
APM9G53	284610M000348469	24/12/2025	60503
APR2E14	284610T000007180	26/12/2025	65992
APR3H62	284610M000348381	22/12/2025	56732
APS0C23	284610M000348375	22/12/2025	60503
APT2724	284610T000006500	27/12/2025	73400
APU0E21	284610M000348137	20/12/2025	60503
APU5783	284610M000348422	23/12/2025	60503
APX1D47	284610M000348210	20/12/2025	60503
APX7790	284610M000348007	18/12/2025	60503
APZ6D47	284610M000347924	17/12/2025	60503
AQA5074	284610M000348444	24/12/2025	60503
AQD8G04	284610M000348170	20/12/2025	60503
AQF2735	284610M000348149	20/12/2025	60503
AQF8849	284610M000348495	24/12/2025	60503
AQF9J31	284610T000005675	27/12/2025	60501
AQG2797	284610M000348005	18/12/2025	56732
AQG2I48	284610M000348527	24/12/2025	60503
AQG2I48	284610M000348550	24/12/2025	60503
AQH2609	284610M000348161	20/12/2025	60503
AQH2609	284610M000348339	21/12/2025	60503
AQH2609	284610M000348250	21/12/2025	60503
AQH6C10	284610T000007056	31/12/2025	73400
AQI3I04	284610M000348410	22/12/2025	60503
AQI3I04	284610M000348338	22/12/2025	60503
AQJ2306	284610M000347949	17/12/2025	60503
AQN7J57	284610M000348508	24/12/2025	60503
AQO2H35	284610M000348317	22/12/2025	60503
AQQ3263	284610M000347993	18/12/2025	60503
AQR5A59	284610T000001563	26/12/2025	73662
AQV8I57	284610M000348204	20/12/2025	60503
AQX9G61	284610M000348348	21/12/2025	60503
AQX9G61	284610M000348055	19/12/2025	60503
AQY7718	284610T000006492	27/12/2025	55414
ARA4H78	284610M000348139	20/12/2025	60503
ARA6109	284610M000348074	19/12/2025	60503
ARA6109	284610M000347867	16/12/2025	60503
ARB5B27	284610M000347857	16/12/2025	60503
ARD6920	284610M000348070	19/12/2025	60503
ARG4G83	284610M000348240	20/12/2025	60503
ARI7D48	284610M000347926	17/12/2025	60503
ARJ9I94	284610M000348439	23/12/2025	60503
ARM0170	284610M000348062	19/12/2025	60503
ARN2456	284610M000348248	21/12/2025	56732
ARP8103	284610M000348295	21/12/2025	60503
ARQ5393	284610T000000365	30/12/2025	77142
ARQ5393	284610T000000364	30/12/2025	57380
ARR4207	284610M000348520	24/12/2025	60503
ARS2482	284610M000348265	20/12/2025	60503
ARS2482	284610M000348166	20/12/2025	60503
ARV8D53	284610M000347951	17/12/2025	60503
ASA5767	284610M000348561	25/12/2025	60503
ASB5H14	284610M000348464	24/12/2025	60503
ASD3E88	284610M000348216	21/12/2025	60503
ASF1093	284610M000348014	18/12/2025	60503
ASF8D69	284610M000348193	20/12/2025	60503
ASG8084	284610T000007051	31/12/2025	51851
ASH6E29	284610M000348360	22/12/2025	60503
ASJ8353	284610M000348269	21/12/2025	60503
ASJ8353	284610M000348256	21/12/2025	60503
ASJ8353	284610M000348249	21/12/2025	60503
ASL7D22	284610M000348312	20/12/2025	60503
ASN3B33	284610M000348533	24/12/2025	56732
ASN8633	284610M000348097	19/12/2025	60503
ASR5324	284610M000347953	17/12/2025	60503
ASR6J95	284610M000347848	16/12/2025	60503
ASR6J95	284610M000348570	25/12/2025	60503
AST1587	284610M000348181	20/12/2025	60503
AST3193	284610M000348185	20/12/2025	60503
ASV7A99	284610M000347973	18/12/2025	60503
ASV7A99	284610M000348326	21/12/2025	60503

ASW9C47	284610M000347894	16/12/2025	60503
ASZ5A79	284610M000348296	21/12/2025	60503
ATB9C17	284610T000007170	26/12/2025	66372
ATB9C17	284610T000007169	26/12/2025	66532
ATC8J35	284610M000348425	23/12/2025	60503
ATC8J35	284610M000348428	23/12/2025	60503
ATD6I93	284610T000006487	24/12/2025	73400
ATG5G38	284610M000348128	19/12/2025	60503
ATI0I70	284610M000348262	20/12/2025	60503
ATI7B80	284610M000348480	24/12/2025	60503
ATK8B14	284610M000348264	20/12/2025	60503
ATL6D78	284610M000348050	19/12/2025	60503
ATM7F52	284610M000347914	17/12/2025	56732
ATN4B09	284610M000348304	21/12/2025	60503
ATO2905	284610M000348144	20/12/2025	60503
ATP8C71	284610M000348332	22/12/2025	60503
ATV2639	284610M000348319	21/12/2025	60503
ATV8F87	284610M000348082	19/12/2025	60503
ATX8A22	284610M000347975	18/12/2025	60503
AUC6483	284610M000348386	22/12/2025	60503
AUC6E84	284610M000347863	16/12/2025	60503
AUD5D99	284610M000348197	20/12/2025	60503
AUD7748	284610T000007778	29/12/2025	76332
AUK9555	284610T000007053	31/12/2025	73400
AUL1D71	284610M000348136	20/12/2025	60503
AUM7850	284610M000347995	18/12/2025	60503
AUM9611	284610M000348114	19/12/2025	60503
AUQ5D72	284610M000348162	20/12/2025	60503
AUQ6I47	284610M000348241	21/12/2025	56732
AUR6G64	284610T000007781	31/12/2025	55680
AUT5F05	284610M000347892	16/12/2025	60503
AUT8620	284610M000348300	21/12/2025	60503
AUV3J77	284610T000007185	26/12/2025	51180
AUV3J77	284610T000007181	26/12/2025	65992
AUV3J77	284610T000007182	26/12/2025	50100
AUZ2596	284610M000347944	17/12/2025	60503
AUZ4914	284610M000348565	25/12/2025	60503
AVA6D90	284610M000347880	16/12/2025	60503
AVE2E84	284610M000347943	17/12/2025	60503
AVE5F78	284610M000347889	16/12/2025	60503
AVE8I60	284610M000347958	17/12/2025	60503
AVJ0I79	284610T000003254	25/12/2025	65640
AVL4369	284610M000348278	21/12/2025	60503
AVO3999	284610M000347921	17/12/2025	60503
AVS4D40	284610M000348268	20/12/2025	60503
AVT5D97	284610M000347935	17/12/2025	60503
AWB4581	284610M000348524	24/12/2025	60503
AWC3668	284610M000347919	17/12/2025	56732
AWH3C92	284610M000348145	20/12/2025	60503
AWH6C10	284610M000348320	21/12/2025	60503
AWH6C10	284610M000348327	21/12/2025	60503
AWI6A22	284610M000347965	17/12/2025	56732
AWJ2F71	284610M000348478	24/12/2025	60503
AWK6J81	284610M000348546	24/12/2025	60503
AWL1661	284610M000348356	22/12/2025	60503
AWM9F25	284610M000348163	20/12/2025	60503
AWN6G68	284610M000348049	18/12/2025	60503
AWP0E84	284610M000348030	18/12/2025	60503
AWQ6551	284610M000348310	20/12/2025	60503
AWR6A57	284610M000348297	21/12/2025	60503
AWS8G24	284610M000347899	17/12/2025	60503
AWV3858	284610M000348188	20/12/2025	60503
AWY1750	284610M000347842	16/12/2025	60503
AXA5E97	284610M000348178	20/12/2025	60503
AXD3930	284610M000348551	23/12/2025	60503
AXF1E97	284610M000348355	22/12/2025	60503
AXH4I49	284610M000347836	16/12/2025	60503
AXI6245	284610M000347955	17/12/2025	60503
AXK3E10	284610M000348344	21/12/2025	60503
AXK3F55	284610M000348083	19/12/2025	60503
AXN4657	284610M000348111	19/12/2025	60503
AYA5B35	284610M000348230	21/12/2025	60503
AYC3H19	284610M000348404	22/12/2025	60503
AYN8G63	284610M000348341	21/12/2025	60503
AYP5A65	284610T000000746	31/12/2025	66450
AYP5A65	284610T000000745	31/12/2025	58350
AYP5A65	284610T000000747	31/12/2025	66532
AYP5A65	284610T000000743	31/12/2025	70561
AYP5A65	284610T000000744	31/12/2025	73400
AYU0B52	284610M000348372	22/12/2025	60503
AYU1674	284610M000348129	19/12/2025	60503
AYU4153	284610T000007059	01/01/2026	51851
AYU4I53	284610T000007058	01/01/2026	57380
AYV3554	284610M000347957	17/12/2025	60503
AYY7A47	284610M000348542	24/12/2025	60503
AYY9B61	284610M000348430	23/12/2025	60503
AZA4D32	284610M000347853	16/12/2025	60503
AZA9006	284610M000347969	18/12/2025	60503
AZB8574	284610M000348446	24/12/2025	60503

AZD2G20	284610M000348067	19/12/2025	60503
AZD9B23	284610M000347840	16/12/2025	60503
AZG5C49	284610M000348100	19/12/2025	60503
AZI6722	284610M000348473	24/12/2025	60503
AZJ5B96	284610M000348510	24/12/2025	60503
AZK5198	284610M000348076	19/12/2025	60503
AZK9D15	284610M000348486	24/12/2025	60503
AZL9C53	284610M000348525	24/12/2025	60503
AZL9C53	284610M000348461	24/12/2025	60503
AZL9C53	284610M000348500	24/12/2025	60503
AZN2373	284610M000348012	18/12/2025	60503
AZN3B68	284610M000348172	20/12/2025	60503
AZO6A40	284610M000348160	20/12/2025	60503
AZO7B71	284610M000347974	18/12/2025	60503
AZT2857	284610M000348519	24/12/2025	60503
AZV5A46	284610M000347885	16/12/2025	60503
AZY6D52	284610T000005679	27/12/2025	73400
BAH5210	284610M000348357	22/12/2025	60503
BAH8C35	284610M000348545	24/12/2025	60503
BAJ4C06	284610M000347959	17/12/2025	60503
BAK9A04	284610M000347937	17/12/2025	60503
BAL5073	284610M000348432	23/12/2025	60503
BAO3121	284610T000001045	27/12/2025	73400
BAO5F81	284610M000347908	16/12/2025	60503
BAQ8851	284610M000347985	18/12/2025	60503
BAQ9851	284610M000347942	17/12/2025	60503
BAR0C33	284610M000348093	19/12/2025	60503
BAS1H08	284610M000348155	20/12/2025	60503
BAV5H34	284610T000006490	27/12/2025	51930
BAW2I07	284610M000347886	16/12/2025	60503
BAY4D14	284610T000007164	24/12/2025	60502
BBC2D85	284610M000348019	18/12/2025	60503
BBD6B69	284610M000348061	19/12/2025	60503
BBD9H04	284610M000348069	19/12/2025	60503
BBE3B22	284610M000348022	18/12/2025	60503
BBH1D04	284610M000347970	18/12/2025	60503
BBH4C14	284610M000348251	21/12/2025	60503
BBH4I98	284610M000347968	18/12/2025	60503
BBH6671	284610M000348143	20/12/2025	60503
BBK3530	284610M000348168	20/12/2025	60503
BBO6J21	284610M000348127	19/12/2025	60503
BBP9G71	284610M000347938	17/12/2025	60503
BBS7A22	284610M000348399	23/12/2025	60503
BBU0B94	284610M000348569	25/12/2025	60503
BBU8E40	284610M000348487	24/12/2025	60503
BBW4811	284610T000006491	27/12/2025	55414
BBY2C36	284610M000348219	21/12/2025	60503
BBY7J12	284610T000007779	30/12/2025	76332
BCA5J44	284610M000348343	21/12/2025	60503
BCB0H56	284610M000348236	20/12/2025	60503
BCC2712	284610M000348434	23/12/2025	60503
BCE7F68	284610M000348547	24/12/2025	60503
BCF6294	284610M000348405	23/12/2025	60503
BCI3A85	284610T000000737	25/12/2025	65992
BCJ7752	284610M000347854	16/12/2025	60503
BCK0J83	284610M000347967	17/12/2025	56732
BCK4B94	284610M000347962	17/12/2025	60503
BCL8988	284610M000347941	17/12/2025	60503
BCM7047	284610M000348354	22/12/2025	60503
BCU2A75	284610M000348409	22/12/2025	60503
BCU8I63	284610M000348309	20/12/2025	60503
BCW1J38	284610M000348535	24/12/2025	60503
BCW3J97	284610M000348026	18/12/2025	60503
BCX4H61	284610M000347874	16/12/2025	60503
BCX4H61	284610M000347871	16/12/2025	60503
BCX4H61	284610M000347882	16/12/2025	60503
BDA2E53	284610M000347870	16/12/2025	60503
BDD1A17	284610M000348442	22/12/2025	60503
BDI6D82	284610M000348330	22/12/2025	56732
BDJ5G95	284610M000347897	16/12/2025	60503
BDJ5I58	284610M000348554	25/12/2025	56732
BDM5G09	284610M000348345	21/12/2025	60503
BDM8G28	284610M000348315	22/12/2025	60503
BDN1I23	284610M000347948	17/12/2025	60503
BDP3D97	284610M000348035	18/12/2025	60503
BDR4I95	284610T000007168	26/12/2025	52741
BDT6G51	284610M000347945	17/12/2025	60503
BDU5B43	284610M000348134	20/12/2025	60503
BDV8D41	284610M000348108	19/12/2025	60503
BDY6C49	284610T000005680	31/12/2025	73400
BEB5A91	284610M000348130	20/12/2025	60503
BED9H29	284610M000348538	24/12/2025	60503
BEE6A58	284610T000001173	25/12/2025	52741
BEE6A58	284610T000001174	01/01/2026	73400
BEE6A58	284610T000001175	01/01/2026	70561
BEF8B59	284610M000348493	24/12/2025	60503
BEF8B59	284610M000348064	19/12/2025	60503
BEF8B59	284610M000348321	21/12/2025	60503
BEF8B59	284610M000348189	20/12/2025	60503

BEF8B59	284610M000348109	19/12/2025	60503
BEJ4E91	284610M000348346	21/12/2025	60503
BEJ5B46	284610M000348505	24/12/2025	60503
BEO9G41	284610M000348549	24/12/2025	60503
BEP2392	284610M000348521	24/12/2025	60503
BEQ3A62	284610M000347838	16/12/2025	60503
BEQ4I10	284610M000347910	17/12/2025	60503
BEU5G99	284610T000001849	26/12/2025	50610
BEU5G99	284610T000001848	26/12/2025	50100
BEU5G99	284610T000001850	26/12/2025	66531
BEU5G99	284610T000002051	26/12/2025	70561
BEX8H97	284610M000348424	23/12/2025	60503
BEY9F23	284610M000348187	20/12/2025	60503
BHA9H91	284610M000347972	18/12/2025	60503
BKO3229	284610M000347872	16/12/2025	60503
BKV4550	284610M000348479	24/12/2025	60503
BKZ7388	284610T000002055	29/12/2025	66531
BLA0H52	284610M000348065	19/12/2025	60503
BMB4I37	284610M000348024	18/12/2025	60503
BMX9837	284610M000348098	19/12/2025	60503
BPM0B50	284610M000348245	21/12/2025	60503
BSI4J86	284610M000348512	24/12/2025	60503
BXA5544	284610M000348033	18/12/2025	60503
BXL4515	284610M000348270	21/12/2025	60503
BYL7810	284610M000348349	21/12/2025	60503
BYL7810	284610M000348352	21/12/2025	60503
BYL7810	284610M000348481	24/12/2025	60503
BYY4G28	284610M000348426	23/12/2025	60503
BZL5252	284610M000348509	24/12/2025	60503
CAD6027	284610M000348559	25/12/2025	60503
CDA5E16	284610M000348120	19/12/2025	60503
CDJ8E67	284610M000347981	18/12/2025	60503
CEZ0C18	284610M000348331	22/12/2025	60503
CEZ5D77	284610M000348148	20/12/2025	60503
CFH7D19	284610M000348119	19/12/2025	60503
CGM4246	284610M000348113	19/12/2025	60503
CGS3E35	284610M000348292	21/12/2025	60503
CIG9655	284610M000348008	18/12/2025	60503
CIN1945	284610M000348350	21/12/2025	60503
CJD9783	284610M000347835	16/12/2025	60503
CJL1715	284610M000348121	19/12/2025	60503
CKQ8236	284610M000348175	20/12/2025	60503
CME7000	284610M000348060	19/12/2025	60503
CMX8251	284610M000348169	20/12/2025	60503
CNI8B07	284610M000348102	19/12/2025	60503
CNW9917	284610M000348059	19/12/2025	60503
CPS4890	284610M000347905	17/12/2025	60503
CUF6B65	284610M000348450	23/12/2025	60503
CWH4640	284610M000347890	16/12/2025	60503
CWQ1428	284610M000348447	24/12/2025	60503
CYI1910	284610M000348051	19/12/2025	60503
CYI1910	284610M000347931	17/12/2025	60503
CZU6E49	284610M000347896	16/12/2025	60503
DAM1E32	284610M000348494	24/12/2025	60503
DAM1E32	284610M000348483	24/12/2025	60503
DAW4695	284610M000347950	17/12/2025	60503
DBB2G23	284610M000348454	23/12/2025	60503
DBT0944	284610M000348138	20/12/2025	60503
DCZ2J35	284610M000348369	22/12/2025	60503
DES9C12	284610M000348048	18/12/2025	60503
DFB1075	284610M000348081	19/12/2025	60503
DFB1075	284610M000348353	21/12/2025	60503
DFB1075	284610M000348018	18/12/2025	60503
DFB1075	284610M000348013	18/12/2025	60503
DFB1075	284610M000348222	21/12/2025	60503
DGI2C61	284610M000348364	22/12/2025	60503
DGK9D05	284610M000347997	18/12/2025	60503
DIJ5D42	284610M000348436	23/12/2025	60503
DJW4038	284610M000348255	21/12/2025	60503
DMU4D59	284610M000348039	18/12/2025	60503
DNJ6D17	284610M000348226	21/12/2025	60503
DNL9J70	284610M000347956	17/12/2025	60503
DON1277	284610T000006494	27/12/2025	55414
DOZ3809	284610M000348401	23/12/2025	60503
DQG3B00	284610M000348165	20/12/2025	60503
DSU2F33	284610M000348371	22/12/2025	60503
DTE5424	284610M000348152	20/12/2025	60503
DTP3724	284610M000348516	24/12/2025	60503
DTP6183	284610M000348079	19/12/2025	60503
DUH1F38	284610M000348396	23/12/2025	60503
DUU1G18	284610M000348306	21/12/2025	60503
DWR9G57	284610M000348564	25/12/2025	60503
DYB0G22	284610M000348468	24/12/2025	60503
EBA9G64	284610M000348103	19/12/2025	60503
ECI7A07	284610M000348023	18/12/2025	60503
EDN0I70	284610M000348467	24/12/2025	60503
EDT8C58	284610M000347923	17/12/2025	60503
EEO3D74	284610M000348380	22/12/2025	56732
EEY9122	284610M000348388	22/12/2025	60503

EFZ2E07	284610M000348448	24/12/2025	60503
EGF2233	284610M000347901	16/12/2025	60503
EGP4136	284610M000348032	18/12/2025	60503
EGQ3257	284610M000348366	22/12/2025	60503
EHZ6G77	284610M000348378	22/12/2025	56732
EKC5825	284610M000348411	23/12/2025	60503
EKQ5C62	284610M000347998	18/12/2025	60503
EKS6A82	284610M000348221	21/12/2025	60503
EKT8A75	284610M000348028	18/12/2025	60503
ELQ4C26	284610M000348244	21/12/2025	60503
ELW1J09	284610M000348123	19/12/2025	60503
ENG4G37	284610M000347922	17/12/2025	60503
ENU7G86	284610M000348087	19/12/2025	60503
ENV7E94	284610M000348195	20/12/2025	60503
ENZ2G00	284610M000348058	19/12/2025	60503
EOR5J24	284610M000348429	23/12/2025	60503
EOX2H27	284610M000348227	21/12/2025	60503
EPY5F43	284610M000348242	21/12/2025	60503
EQD7C21	284610M000348253	21/12/2025	60503
EQS2477	284610M000348263	20/12/2025	60503
ERC2555	284610M000348212	20/12/2025	60503
ESS7H40	284610M000348180	20/12/2025	60503
ESS7H40	284610M000348159	20/12/2025	60503
EUT1B08	284610M000347920	17/12/2025	60503
EUZ0G64	284610M000347855	16/12/2025	60503
EWY9F78	284610M000348182	20/12/2025	60503
EXA5897	284610M000347841	16/12/2025	60503
EYO5253	284610M000347983	18/12/2025	60503
EYO5A51	284610M000348307	21/12/2025	60503
EZB6E62	284610M000348095	19/12/2025	60503
EZQ7H10	284610M000348224	21/12/2025	60503
FBO8D26	284610M000347873	16/12/2025	60503
FBU3F59	284610M000347850	16/12/2025	60503
FCE7A29	284610M000348073	19/12/2025	60503
FCH8I59	284610M000347911	17/12/2025	60503
FDZ9J69	284610M000347859	16/12/2025	60503
FED5A23	284610M000348228	21/12/2025	60503
FED8I42	284610M000347960	17/12/2025	60503
FEV4E57	284610M000348110	19/12/2025	60503
FFT1A05	284610M000348141	20/12/2025	60503
FGL0627	284610M000348531	24/12/2025	56732
FIR5E69	284610M000348458	24/12/2025	60503
FIU4340	284610M000348393	22/12/2025	60503
FLH8C18	284610M000348395	23/12/2025	60503
FNH1A18	284610M000348054	19/12/2025	60503
FOA9C83	284610M000348562	25/12/2025	60503
FPL1I31	284610M000348392	22/12/2025	60503
FPQ2F00	284610M000347971	18/12/2025	60503
FRU3F18	284610M000348047	18/12/2025	56732
FSG3D93	284610M000348443	22/12/2025	60503
FSN8068	284610M000348027	18/12/2025	60503
FSW1C78	284610M000347902	16/12/2025	60503
FSW1C78	284610M000347909	16/12/2025	60503
FSZ5E09	284610M000348435	23/12/2025	60503
FTI8720	284610M000348205	20/12/2025	60503
FTI8720	284610M000348186	20/12/2025	60503
FTS9277	284610M000348515	24/12/2025	60503
FUI9A76	284610M000348398	23/12/2025	60503
FUS0414	284610M000348453	24/12/2025	60503
FUW3G02	284610M000348376	22/12/2025	60503
FVF8G00	284610M000348234	21/12/2025	60503
FZA9D20	284610M000348456	24/12/2025	60503
GDA7G16	284610M000347837	16/12/2025	60503
GDR1D61	284610M000348567	25/12/2025	60503
GEX0D49	284610M000348305	21/12/2025	60503
GGU6F75	284610M000347977	18/12/2025	60503
GHH2A70	284610M000347887	16/12/2025	60503
GIB4D78	284610M000348279	21/12/2025	60503
GJU8I72	284610M000348498	24/12/2025	60503
GWD5F10	284610M000348220	21/12/2025	60503
GWI7A91	284610M000348071	19/12/2025	60503
GYS7D82	284610M000348325	21/12/2025	60503
GZF3407	284610M000348194	20/12/2025	60503
HDQ6C31	284610M000347846	16/12/2025	60503
HFG9I15	284610M000347915	17/12/2025	60503
HFN7J08	284610M000348239	20/12/2025	60503
HGO5C27	284610M000348367	22/12/2025	60503
HNK7185	284610M000347946	17/12/2025	60503
HNK7185	284610M000348075	19/12/2025	60503
HRJ2485	284610M000348080	19/12/2025	60503
HSD7A09	284610M000348271	21/12/2025	60503
HSL8679	284610M000348042	18/12/2025	60503
HTD3I76	284610M000348015	18/12/2025	60503
IKP9342	284610M000348273	21/12/2025	60503
INX5067	284610M000348497	24/12/2025	60503
IOW3201	284610M000348463	24/12/2025	60503
IPQ0G93	284610M000348539	24/12/2025	60503
IPY7I58	284610T000000738	25/12/2025	66372
IPY7I58	284610T000000739	25/12/2025	66531

ITW9H15	284610M000348299	21/12/2025	60503
IVY5C39	284610M000348408	22/12/2025	60503
JAN3I89	284610M000348153	20/12/2025	60503
JBC8I86	284610M000347964	17/12/2025	60503
JBX3I59	284610M000348335	22/12/2025	60503
JIA1A80	284610M000347898	17/12/2025	60503
JIF9D49	284610M000348301	21/12/2025	60503
JMS4825	284610M000348115	19/12/2025	60503
JNC9701	284610M000348308	20/12/2025	60503
JUH0G33	284610M000348267	20/12/2025	60503
JVW0012	284610M000347877	16/12/2025	60503
JZP1349	284610M000348208	20/12/2025	60503
JZP1349	284610M000348118	19/12/2025	60503
KAO1H21	284610M000348412	23/12/2025	60503
KDF1A12	284610M000347869	16/12/2025	60503
KEG0C71	284610M000348503	24/12/2025	60503
KFU0G44	284610M000348370	22/12/2025	60503
KLA0A71	284610M000348293	21/12/2025	60503
KMB1E63	284610M000347906	16/12/2025	60503
KRM4D06	284610M000347845	16/12/2025	60503
KYF4103	284610M000348336	22/12/2025	60503
KYV2F19	284610T000000863	03/01/2026	65300
LBR5674	284610M000348485	24/12/2025	60503
LLL7D82	284610M000348557	25/12/2025	60503
LRM0542	284610M000348558	25/12/2025	60503
LXK7C87	284610M000347865	16/12/2025	56732
LXQ8052	284610M000348397	23/12/2025	60503
MAI5F01	284610M000347987	18/12/2025	60503
MAM3F05	284610M000348537	24/12/2025	60503
MBK8E47	284610M000348201	20/12/2025	60503
MCI5H49	284610M000348276	21/12/2025	60503
MDF1769	284610M000348318	21/12/2025	60503
MDP8A20	284610M000348002	18/12/2025	60503
MFF0573	284610M000348052	19/12/2025	60503
MFI2J33	284610M000348394	21/12/2025	60503
MFT1C33	284610M000348532	24/12/2025	56732
MFV7886	284610M000347932	16/12/2025	60503
MGZ2981	284610M000347961	17/12/2025	60503
MHQ0368	284610M000348090	19/12/2025	60503
MIT2A71	284610M000348286	21/12/2025	60503
MIW5H14	284610M000348010	18/12/2025	60503
MKG6G97	284610M000348314	22/12/2025	60503
MKU6D71	284610M000348441	22/12/2025	60503
MLI3E66	284610M000348492	24/12/2025	60503
MMA2B89	284610M000348133	20/12/2025	60503
MRM0I07	284610M000348084	19/12/2025	60503
MVH7A09	284610M000348053	19/12/2025	60503
NDU5E43	284610M000348037	18/12/2025	60503
NED5120	284610T000001047	27/12/2025	51851
NJB1B99	284610M000348211	20/12/2025	60503
NJB1B99	284610M000348373	22/12/2025	60503
NJI7E25	284610M000348274	21/12/2025	60503
NOW3B94	284610T000007165	26/12/2025	58350
NPO6F98	284610M000348041	18/12/2025	56732
NQL4I20	284610M000348131	20/12/2025	60503
NRU0H59	284610M000348513	24/12/2025	60503
NRW3894	284610M000348288	21/12/2025	60503
NSB8I17	284610M000348217	20/12/2025	60503
NVW7C61	284610M000348403	23/12/2025	60503
OJP8G51	284610M000347963	17/12/2025	60503
OLX3085	284610T000001560	25/12/2025	52311
OMO9A87	284610M000348416	23/12/2025	60503
OQT0A09	284610M000348096	19/12/2025	60503
OWN0A44	284610M000348431	23/12/2025	60503
PBB7C07	284610M000348540	24/12/2025	60503
PBD4I61	284610M000348407	23/12/2025	60503
PCM7C38	284610M000348034	18/12/2025	60503
PDF7C81	284610M000348374	22/12/2025	60503
PQD1H15	284610M000348157	20/12/2025	60503
PVR4C70	284610M000348358	22/12/2025	60503
PYN2J71	284610M000348116	19/12/2025	60503
PYR3H19	284610M000348021	18/12/2025	60503
PYR8F45	284610M000347979	18/12/2025	60503
PYT9E43	284610M000348044	18/12/2025	60503
PZY5H71	284610M000348552	23/12/2025	60503
QAG0994	284610M000347990	18/12/2025	60503
QAZ0A22	284610T000006493	27/12/2025	55414
QCX6D82	284610M000347954	16/12/2025	60503
QFH0C75	284610M000348452	24/12/2025	60503
QHT2C48	284610M000348294	21/12/2025	60503
QIT3E82	284610M000347936	17/12/2025	60503
QLO3E97	284610M000348000	18/12/2025	60503
QLV2A10	284610M000348280	21/12/2025	60503
QMF7F21	284610M000348043	18/12/2025	60503
QMF7F21	284610M000348078	19/12/2025	60503
QNC7J52	284610M000348283	21/12/2025	60503
QNJ8E08	284610M000347833	16/12/2025	60503
QNL7894	284610M000347918	17/12/2025	60503
QOJ6B58	284610M000348154	20/12/2025	60503

QUD9H34	284610M000348132	20/12/2025	60503
QUD9H34	284610M000348142	20/12/2025	60503
QUN7I49	284610M000348555	25/12/2025	60503
QUR6H02	284610M000347847	16/12/2025	60503
QXL3F52	284610M000347984	18/12/2025	60503
RAG4H06	284610M000348423	23/12/2025	60503
RAU5G48	284610M000348402	23/12/2025	60503
RAX5E07	284610M000348406	23/12/2025	56732
RBO9I38	284610M000348333	22/12/2025	60503
RFS4F80	284610M000348457	23/12/2025	60503
RHC0E17	284610M000348541	24/12/2025	60503
RHC7H52	284610M000348302	21/12/2025	60503
RHC9E22	284610T000007777	27/12/2025	66531
RHF5C78	284610M000348066	19/12/2025	60503
RHF8C01	284610M000348107	19/12/2025	60503
RHL7G84	284610M000348544	24/12/2025	60503
RHN9J75	284610M000348514	24/12/2025	60503
RHQ0H57	284610T000000742	25/12/2025	65992
RHQ0H57	284610T000000740	25/12/2025	65800
RHQ0H57	284610T000000741	25/12/2025	66531
RHQ2G33	284610M000348400	23/12/2025	60503
RHS0H24	284610T000002566	03/01/2026	51691
RHS8H76	284610M000347866	16/12/2025	60503
RHT5J06	284610M000348530	24/12/2025	60503
RHT5J06	284610M000348506	24/12/2025	60503
RHU6C51	284610M000347989	18/12/2025	60503
RHU6C68	284610M000348502	23/12/2025	60503
RHV1F98	284610T000001115	24/12/2025	73400
RHV1F98	284610T000001117	24/12/2025	66371
RHV1F98	284610T000001116	24/12/2025	52742
RHX5J16	284610M000348328	22/12/2025	60503
RLK8D29	284610M000347891	16/12/2025	60503
RLM3I69	284610T000000862	27/12/2025	70301
RLM3I69	284610T000000861	27/12/2025	52741
RLP4D70	284610M000348112	19/12/2025	60503
RMQ2E70	284610M000348382	22/12/2025	60503
RMU9D94	284610M000348384	22/12/2025	60503
RMU9G60	284610M000348471	24/12/2025	56732
RMW7B11	284610M000348501	23/12/2025	60503
RMW7B65	284610M000348036	18/12/2025	60503
RNN6G07	284610M000348449	24/12/2025	60503
RRP7H28	284610M000348329	22/12/2025	56732
RSF6B19	284610M000348040	18/12/2025	60503
RUR6B56	284610M000348499	23/12/2025	60503
RVL2D39	284610M000348183	20/12/2025	60503
RVR9C79	284610M000347928	17/12/2025	60503
RVT3J67	284610M000347940	17/12/2025	60503
RVY0F54	284610M000348151	20/12/2025	60503
RWA6J33	284610M000348418	22/12/2025	60503
RYE9G09	284610M000348156	20/12/2025	60503
SCE7A03	284610T000005676	27/12/2025	56570
SDR4I49	284610M000348291	21/12/2025	60503
SDS8B70	284610M000348214	21/12/2025	60503
SDU9G18	284610M000347851	16/12/2025	60503
SDW5C33	284610M000348223	21/12/2025	60503
SDW8H92	284610M000348068	19/12/2025	56732
SEA7H18	284610M000348523	24/12/2025	60503
SEB7G21	284610M000347986	18/12/2025	60503
SEF9A86	284610M000348146	20/12/2025	60503
SEL2G05	284610T000007179	26/12/2025	73400
SEL2G05	284610T000007178	26/12/2025	66531
SEM7B78	284610M000348389	22/12/2025	60503
SEM7C01	284610M000348218	21/12/2025	60503
SEM9B75	284610M000347988	18/12/2025	60503
SET7B41	284610M000347878	16/12/2025	60503
SEU0I74	284610M000347852	16/12/2025	60503
SEV5D71	284610M000348094	19/12/2025	60503
SEY0J71	284610M000347868	16/12/2025	60503
SEY1C30	284610M000347876	16/12/2025	60503
SEY2H63	284610M000347934	17/12/2025	60503
SEY4J83	284610T000007052	31/12/2025	73400
SFD0H41	284610M000347913	17/12/2025	60503
SFD2J82	284610M000347860	16/12/2025	60503
SFF8D02	284610M000347966	17/12/2025	56732
SFH4B46	284610T000000859	24/12/2025	52741
SFI1H68	284610T000006489	27/12/2025	73400
SFL8J77	284610M000348174	20/12/2025	60503
SGX4F91	284610T000007171	26/12/2025	65992
SGX4F91	284610T000007172	26/12/2025	66020
SHQ3J08	284610M000348277	21/12/2025	60503
SHS0E78	284610M000348560	25/12/2025	60503
SIO2H13	284610M000348298	21/12/2025	60503
SKQ1E73	284610M000348511	24/12/2025	60503
SMP0D21	284610M000348088	19/12/2025	60503
SUL2D68	284610M000347843	16/12/2025	60503
SUN4A69	284610M000347991	18/12/2025	60503
SVF3H52	284610M000347976	18/12/2025	60503
TAI7B28	284610M000348237	20/12/2025	60503
TAN7A45	284610M000348287	21/12/2025	60503

TAO0G31	284610M000348282	21/12/2025	60503
TAQ1D50	284610M000347916	16/12/2025	56732
TAQ4A37	284610M000348105	19/12/2025	60503
TAQ8A18	284610M000347875	16/12/2025	60503
TAR6B24	284610M000348020	18/12/2025	60503
TAV7D52	284610M000348167	20/12/2025	60503
TAW1D94	284610M000348484	24/12/2025	60503
TAX2G13	284610M000348225	21/12/2025	60503
TAX4G37	284610M000348323	21/12/2025	60503
TAZ7D68	284610T000005677	27/12/2025	70301
TBA2689	284610T000006486	24/12/2025	73400
TBB2D35	284610T000007175	26/12/2025	66372
TBB2D35	284610T000007177	26/12/2025	51180
TBB2D35	284610T000007176	26/12/2025	50100
TBB2D35	284610T000007174	26/12/2025	66020
TBB4J16	284610M000348206	20/12/2025	60503
TBD8D28	284610M000347978	18/12/2025	60503
TBD8D87	284610M000348421	22/12/2025	60503
TBD9J83	284610T000002054	29/12/2025	70301
TBD9J83	284610T000002053	29/12/2025	73400
TBE5G39	284610M000348460	24/12/2025	60503
TBF8C09	284610M000348433	23/12/2025	60503
TBG8C36	284610M000348529	24/12/2025	60503
TBL2A60	284610T000001044	27/12/2025	73400
TBL5G80	284610M000347834	16/12/2025	60503
TBL8E25	284610M000348489	24/12/2025	60503
TBM3F47	284610M000347947	17/12/2025	60503
TBN6E17	284610M000347952	17/12/2025	60503
TBO3A58	284610M000348140	20/12/2025	60503
TBO3A58	284610M000348290	21/12/2025	60503
TBP3H83	284610M000347982	18/12/2025	60503
TBP9J61	284610M000348125	19/12/2025	60503
TBQ2G18	284610T000006498	27/12/2025	73400
TBQ3C97	284610M000348536	24/12/2025	60503
TBS7C73	284610T000007188	26/12/2025	51180
TBS7C73	284610T000007186	26/12/2025	50100
TBS7C73	284610T000007189	26/12/2025	66372
TBV2H62	284610M000348390	22/12/2025	60503
TBV8C54	284610M000348209	20/12/2025	60503
TBZ3I41	284610M000348313	20/12/2025	60503
TCL1H75	284610T000006496	27/12/2025	73400
TCP1H62	284610M000347917	16/12/2025	56732
TDY6F36	284610M000347933	17/12/2025	60503
TEL3F40	284610M000348126	19/12/2025	60503
TEW2E82	284610M000348496	24/12/2025	60503
TFI2D38	284610M000347856	16/12/2025	60503
TKB1C28	284610M000348246	21/12/2025	56732
TKP3I90	284610M000348117	19/12/2025	60503
TNJ1D23	284610T000007780	31/12/2025	55250
UAT3C67	284610M000348518	24/12/2025	60503
UAT3H57	284610M000348324	21/12/2025	60503
UAT3J59	284610M000348057	19/12/2025	60503
UAU8I26	284610M000348229	21/12/2025	60503
UAV9B95	284610M000348419	22/12/2025	60503
UAW5B18	284610M000348316	22/12/2025	60503
UAY5B75	284610M000348203	20/12/2025	60503
UAZ5F92	284610M000348543	24/12/2025	60503
UET9J80	284610M000348235	21/12/2025	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5FE90F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260106_173860

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EUC4I51	284610M000343198	19/10/2025	56732	
SEO8I96	284610M000343243	20/10/2025	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5F0D48E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260106_173859

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB7398	284610M000343238	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AAG7C79	284610M000343229	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ABM8I60	284610M000343182	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000343159	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AEV1461	284610M000343170	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AFQ9990	284610M000343180	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AGN7C52	284610M000343223	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AGN8653	284610M000343181	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AGP4G02	284610M000343161	19/10/2025	56732	R$ 130,16
AHC8223	284610M000343189	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHU2624	284610M000343219	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AJT2488	284610M000343167	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL5A72	284610M000343190	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB2B36	284610M000343213	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ALJ1354	284610M000343169	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ALJ8A22	284610M000343176	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMG4A69	284610M000343216	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AMG9F18	284610M000343165	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AOD6H34	284610M000343197	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AOF0D04	284610M000343191	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQE2J51	284610M000343178	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQJ9802	284610M000343234	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AQU2618	284610M000343205	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ARF7G63	284610M000343186	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ARI7G56	284610M000343201	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ARK3086	284610M000343174	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ARP5E34	284610M000343231	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ARZ3380	284610M000343166	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ASV7581	284610M000343168	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AUI9574	284610M000343200	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AVC7H20	284610M000343207	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000343183	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AVT3H22	284610M000343177	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AVX1579	284610M000343221	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AWL8H18	284610M000343175	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000343164	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF2G92	284610M000343239	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BAQ1917	284610M000343193	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BBM9221	284610M000343230	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN2914	284610M000343235	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BBR7A21	284610M000343172	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E91	284610M000343227	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BCU9H00	284610M000343212	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH3E44	284610M000343218	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BDP0E13	284610M000343194	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR8F07	284610M000343206	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BMV9I86	284610M000343217	20/10/2025	60503	R$ 293,47
CHV3J97	284610M000343233	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000343228	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DET1G67	284610M000343220	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DNQ2387	284610M000343232	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DVQ6D23	284610M000343214	20/10/2025	60503	R$ 293,47
EAZ8G55	284610M000343242	20/10/2025	56732	R$ 130,16
EJH5G54	284610M000343224	20/10/2025	60503	R$ 293,47
EJT8641	284610M000343222	20/10/2025	60503	R$ 293,47
EPW5A84	284610M000343237	20/10/2025	60503	R$ 293,47
EQI0G55	284610M000343160	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EVB2J63	284610M000343210	20/10/2025	60503	R$ 293,47
EVM5J59	284610M000343179	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EYA8H63	284610M000343226	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FFP8493	284610M000343196	19/10/2025	60503	R$ 293,47
FLS5J74	284610M000343195	19/10/2025	60503	R$ 293,47
FMF7H94	284610M000343215	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FRI5C12	284610M000343204	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FXT1E24	284610M000343241	20/10/2025	60503	R$ 293,47
GJS6I53	284610M000343187	19/10/2025	60503	R$ 293,47
GJS6I53	284610M000343184	19/10/2025	60503	R$ 293,47
HCJ6D39	284610M000343163	19/10/2025	60503	R$ 293,47
HEO3373	284610M000343209	20/10/2025	60503	R$ 293,47
IGL3255	284610M000343188	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ILZ9A57	284610M000343173	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610M000343245	20/10/2025	60503	R$ 293,47
MJF1A27	284610M000343199	19/10/2025	60503	R$ 293,47
NOQ8H45	284610M000343185	19/10/2025	60503	R$ 293,47
QOT6A09	284610M000343211	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RHQ1D96	284610M000343171	19/10/2025	60503	R$ 293,47
RMZ6H32	284610M000343162	19/10/2025	60503	R$ 293,47
RWA8D77	284610M000343246	20/10/2025	60503	R$ 293,47
SDP8F70	284610M000343225	20/10/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5E23	284610M000343192	19/10/2025	56732	R$ 130,16
SFN8C89	284610M000343236	20/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000343208	20/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000343240	20/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD9B47	284610M000343203	20/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS4B43	284610M000343202	20/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:D42DFA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4891/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 200.444,88 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.444,88 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1088	00811-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 165/2024 FR 811 ILUM	444,88
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.444,88
	TOTAL	90.444,88
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4230	00102-Fundeb 40%	71.000,00
	SUBTOTAL	71.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
	SUBTOTAL	5.900,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
	SUBTOTAL	4.100,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte dos recursos utilizados serão provenientes de superavit financeiro e parte do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00

	SUBTOTAL	39.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3810	00102-Fundeb 40%	71.000,00
	SUBTOTAL	71.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/12/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:643D7910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004/2026 07/01/2026

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.026.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1230/2025, de 17 de outubro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 25.375.535,21 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 (1067)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129	12.000,00
4.4.90.51.00.00 (1068)	Obras e Instalações	991	230.000,00
4.4.90.52.00.00 (1069)	Equipamentos e Material Permanente	133	5.678,70
4.4.90.52.00.00 (1070)	Equipamentos e Material Permanente	134	29.627,00
4.4.90.52.00.00 (1071)	Equipamentos e Material Permanente	135	20.455,54
4.4.90.52.00.00 (1072)	Equipamentos e Material Permanente	136	101.552,33
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO**		
0501	Departamento do FMAS		
08.245.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (1073)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	984	64.774,37
4.4.90.51.00.00 (1074)	Obras e Instalações	984	2.506.099,34
4.4.90.51.00.00 (1075)	Obras e Instalações	972	3.250.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1076)	Obras e Instalações	992	8.267.583,02
4.4.90.51.00.00 (1077)	Obras e Instalações	993	3.079.218,41
4.4.90.51.00.00 (1078)	Obras e Instalações	990	2.600.000,00
4.4.90.51.00.00 (1079)	Obras e Instalações	994	3.314.806,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00 (1080)	Obras e Instalações	988	1.000.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Agropecuária		
4.4.90.52.00.00 (1081)	Equipamentos e Material Permanente	978	95.000,00
4.4.90.52.00.00 (1082)	Equipamentos e Material Permanente	980	680.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
4.4.90.52.00.00 (1083)	Equipamentos e Material Permanente	976	118.740,50
TOTAL.....			**25.375.535,21**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.06 (152)	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades – Principal CR 970312/2024 MCidades	972	3.250.000,000
2.4.1.4.99.0.1.01.07 (154)	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades – Principal CR 983416/2025 MCidades	984	2.570.873,71
2.4.2.2.99.0.1.01.14 (172)	Outras Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades – Principal CV 1796/2025 SECID	991	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13 (172)	Outras Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades – Principal CV 1797/2025 SECID	988	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.11 (158)	Outras Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades – Principal CV 1590/2025 SECID	978	95.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.12 (160)	Outras Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades – Principal CV 2192/2025 SECID	980	680.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10 (162)	Outras Transferências de Convênios dos Estados e Suas Entidades – Principal CV 708/2025 SECID	976	118.740,50
1.7.1.4.99.0.1.03.00 (164)	Outras Transferências Diretas do FNDE Principal	129	12.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00 (166)	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação Principal	133	5.678,70

2.4.1.2.50.9.1.00.00 (168)	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação Principal	134	29.627,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00 (174)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestrutura em Transportes Principal CV 903/2025 SEAB	992	8.267.583,02
2.4.2.2.54.0.1.11.00 (176)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestrutura em Transportes Principal CV 909/2025 SEAB	993	3.079.218,41
2.4.2.2.54.0.1.09.00 (176)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestrutura em Transportes Principal CV 2112/2025 SECID	990	2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00 (178)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestrutura em Transportes Principal CV 790/2025 SEAB	994	3.314.806,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00 (180)	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação Principal	135	20.455,54
2.4.1.2.50.9.1.00.00 (182)	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação Principal	136	101.552,33
TOTAL.....			**25.375.535,21**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1210, de 01 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1213, de 25 de agosto de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1230/2025, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86FD202A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEX. 044-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 226/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 226/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
26 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
27 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
28 - ITEM 1,5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
122599 - C. SCHMITT LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
2 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
45 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
46 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
47 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
8 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R$100,00	R$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
18 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		3	R$631,40	R$1.894,20

DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
21 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
22 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
23 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
15 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		3	R$631,40	R$1.894,20
16 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
17 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
42 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
43 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
44 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
19 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80

SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
20 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
48 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
49 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
50 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
24 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
25 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
5 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00

396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**

3 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
4 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
29 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
30 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
33 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
34 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
35 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
12 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		3	R$631,40	R$1.894,20
13 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
14 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
54 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		3	R$631,40	R$1.894,20
55 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
56 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
57 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		3	R$631,40	R$1.894,20
58 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		3	R$1.515,36	R$4.546,08
59 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
6 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R$100,00	R$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
9 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
10 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44

(INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
11 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
7 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R$100,00	R$10.000,00
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
51 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
52 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
53 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA)	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
39 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
40 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
41 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		3	R$1.722,00	R$5.166,00
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
31 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44
32 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
36 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
37 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA	UNIDADE		4	R$1.515,36	R$6.061,44

FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
38 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
Total Fornecedor: R$246.604,92					

Terra Roxa, 30 de Dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:409EFEEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto n° 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° **003/2025,** para Comparecer do dia **06/01/2026** a **15/01/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas

Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializaçõe s	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	250	Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	36
2º	190	Suelin Reffatti		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	7,5	34,5
3º	193	Jussara Larsen		6,0	5,0	4,0		9,0	9,0	33
4º	201	Cleide Grassi Maraschin		6,0	5,0	4,0		9,0	5,5	29,5
5º	197	Lucimara Zorzi Araujo		6,0	5,0	4,0		9,0	4,5	28,5
6º	237	Luciane Silvestro		6,0	5,0	4,0		9,0	2,5	26,5
7º	220	Eliane Belletini		6,0	5,0		3,0	9,0	3,0	26

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025
Vaga para Pessoa Negra
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas

Class.	Insc.	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	213	Elizabete Cristina De Valem	6,0	5,0			6,0	1,5	18,5

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas

Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º.	248	*Juliane De Souza		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9	36
2º.	250	*Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	36

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Arte 20 horas

Class.	Insc.	Candidato	Espec. na área	Educação Física	Pedagogia	Magistério	Outras Especializa ções	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	250	Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	30
2º	247	Clenir Furst Didomenico		5,0	4,0		9,0	3,0	21

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Educação Física 20 horas

Class.	Insc.	Candidato	Espec. na	Educação	Pedagogia	Magistério	Outras	Tempo de	Total de Pontos

			área	Física			Especializa ções	Serviço	
	229	Michelle Maraschin	6,0	5,0			9,0	3,5	23,5
	203	Marieli Antunes Ferreira	6,0	5,0				2,0	13

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:80ABF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2026

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	440.000,00	360.000,00	450.000,00	330.000,00	530.000,00	680.000,00	2.790.000,00
2.1. Despesas Correntes	440.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	480.000,00	2.240.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	440.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	480.000,00	2.240.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	440.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	480.000,00	2.240.000,00
2.2. Despesas de Capital	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.1. Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	60.000,00	200.000,00	250.000,00	420.000,00	390.000,00	210.000,00	210.000,00

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	350.000,00	730.000,00	350.000,00	580.000,00	580.000,00	620.000,00	6.000.000,00
2.1. Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	510.000,00	4.400.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	510.000,00	4.400.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	510.000,00	4.400.000,00

2.2. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	##########
2.2.1. Despesas de Capital	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	##########
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	20.000,00	400.000,00	20.000,00	250.000,00	250.000,00	110.000,00	1.600.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
4.1. Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	360.000,00	130.000,00	280.000,00	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D066CE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	LPO	MRL	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20251041042	MIRELE TAINARA MACIEL	23/01/2002	14,00	20,00	6,00	38,00	78,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:927F2515

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	LPO	MRL	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20251141084	EDUARDO ORTHEY SORIANO	09/05/1994	14,00	18,00	8,00	46,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20251041025	ALEX ADRIANO BIZZOTTO	13/01/2001	16,00	18,00	8,00	44,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141099	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	12,00	18,00	6,00	46,00	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041016	MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA	01/11/1995	14,00	18,00	6,00	44,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041055	DAVID DOUGLAS DA SILVA FARIAS	22/05/1999	16,00	18,00	6,00	42,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040961	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	14,00	12,00	6,00	48,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041023	ANTONIO DE MIRANDA GURTAT	08/02/2001	14,00	16,00	4,00	46,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040979	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994	14,00	16,00	8,00	42,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040970	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	27/01/2004	16,00	18,00	8,00	38,00	80,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041042	MIRELE TAINARA MACIEL	23/01/2002	14,00	20,00	6,00	38,00	78,00	10º	Classificado	Afrodescendente
20251041019	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966	14,00	12,00	4,00	46,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041054	KAUANA PEREIRA GALVÃO	10/05/1999	12,00	16,00	6,00	42,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041065	ADRIANO MENDES DOS SANTOS	23/08/1991	14,00	18,00	6,00	38,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141095	YONÁ WALCZAK	11/04/2001	12,00	12,00	8,00	42,00	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141097	DIANA BRUNO SCHIAVINI	04/09/1992	12,00	14,00	6,00	40,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041008	NATALINO SIRO FERNANDES	25/12/1986	14,00	18,00	6,00	34,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

20251141112	VENICIOS GIURIATTI	23/01/1994	14,00	18,00	6,00	34,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141110	KAUAN DE PAULA BARBOSA	31/07/2005	14,00	10,00	4,00	40,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041056	ELIZIANE MONTEIRO ALALANA	06/01/1999	12,00	12,00	6,00	38,00	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041053	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1997	14,00	6,00	6,00	40,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041050	VICTOR HUGO CASAGRANDE	12/08/2001	14,00	12,00	4,00	36,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041075	ADNA TAILINE DA FONSECA	05/07/2007	10,00	16,00	6,00	34,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040999	JOAQUIM MULLER DA SILVA	01/03/1982	12,00	8,00	8,00	36,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141078	ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	30/04/1986	8,00	16,00	4,00	36,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040965	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	24/05/1988	14,00	6,00	4,00	38,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041067	ADRIANA BIAZEKI LUCANO	03/07/1990	10,00	8,00	8,00	36,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040994	DAIANA FAVERO	29/02/2000	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040984	LAIS ZATTI DE SOUZA	20/06/1999	10,00	14,00	8,00	30,00	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040967	BIANCA MERGER	22/08/2003	8,00	16,00	8,00	30,00	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041026	ANA LUIZA BARANOSKI FERREIRA	14/09/2004	10,00	10,00	6,00	34,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040964	GUILHERME HENRIQUE LEITE MOMOLLI	09/05/2004	8,00	6,00	8,00	36,00	58,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141111	AYLA CRISTINY ROMEIRO	26/03/2001	10,00	8,00	6,00	34,00	58,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041061	HERMINIO BONALDO JÚNIOR	10/05/1983	10,00	12,00	4,00	32,00	58,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041033	IGOR ROBERTO MANELLI SANTOS	03/08/1995	14,00	10,00	4,00	30,00	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041030	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	29/09/2003	8,00	8,00	4,00	36,00	56,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141085	MATHEUS ALVES DE LIMA	22/11/1998	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041052	KETLIN CRISTINA MACHADO DONHAUSER	21/03/2006	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141079	JACIRA DE OLIVEIRA BACHER	11/10/1995	8,00	6,00	4,00	36,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040966	EVERTHON DE ALMEIDA BONETTI	18/10/2006	6,00	10,00	4,00	34,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141081	OSNI JÚNIOR GERVAZIO	21/01/1997	4,00	14,00	4,00	32,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041024	HEMILE RAYELE PINHO SILVA	18/06/1997	14,00	6,00	6,00	28,00	54,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20251041044	GABRIELLA DA SILVA NEGRELI	26/06/2006	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20251040982	ISABELLY RODRIGUES DE JESUS	27/04/2007	6,00	8,00	4,00	32,00	50,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20251141092	JOSENIR JUNCOS	21/03/1996	6,00	6,00	8,00	30,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:940E8755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere aLei Orçamentária Anual nº 6.548, de 22de dezembro de 2025,e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e suas alterações, o Plano Plurianual Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025 e observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:
DECRETA:

Art. 1ºA emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I - Cronograma Mensal de Desembolso.**

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2026, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2ºO remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme - ANEXO II.**

Art. 3º EsseDecretoentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2026

RECEITAS	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	TOTAL
Transferências Financeiras	1.000.000,00	1.003.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.487.500,00	1.145.000,00	1.085.000,00	1.035.000,00	1.041.000,00	1.035.000,00	1.402.500,00	13.559.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**	**1.003.000,00**	**1.085.000,00**	**1.120.000,00**	**1.120.000,00**	**1.487.500,00**	**1.145.000,00**	**1.085.000,00**	**1.035.000,00**	**1.041.000,00**	**1.035.000,00**	**1.402.500,00**	**13.559.000,00**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

(Assinado Digitalmente)
CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET
Contadora - CRC - PR - 081440/O-7

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2026

DESPESAS	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	700.000,00	703.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	1.102.500,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	735.000,00	1.102.500,00	**9.488.000,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	206.000,00	200.000,00	200.000,00	**2.706.000,00**
DESPESAS CORRENTES	900.000,00	903.000,00	985.000,00	985.000,00	985.000,00	1.352.500,00	985.000,00	985.000,00	935.000,00	941.000,00	935.000,00	1.302.500,00	**12.194.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	160.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**1.365.000,00**
TOTAL	**1.000.000,00**	**1.003.000,00**	**1.085.000,00**	**1.120.000,00**	**1.120.000,00**	**1.487.500,00**	**1.145.000,00**	**1.085.000,00**	**1.035.000,00**	**1.041.000,00**	**1.035.000,00**	**1.402.500,00**	**13.559.000,00**

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

(Assinado Digitalmente)
CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET
Contadora - CRC - PR - 081440/O-7

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:152C6C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 01 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 59/2025, de 18 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2026, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento
realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal,
e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de
arrecadação bimestral do presente exercício.
Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de
Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II
deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:
I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;
III – no pagamento de sentenças judiciais.
Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 8º O Departamento de Contabilidade e Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto. Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 10 O Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer arecomposição dasdotações naproporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 05 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Cleber Diego Toigo

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2168-8546-874

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Fonde recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 - Recursos Ordinários Livres	**P**	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.403,67	1.689.402,60	**20.272.842,97**
	R													
	D	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.403,67	-1.689.402,60	**-20.272.842,97**
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**P**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
1101 - FUNDEB 70%	**P**	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	349.987,50	**4.199.850,00**
	R													
	D	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	-349.987,50	**-4.199.850,00**
1102 - FUNDEB 30%	**P**	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	25.012,50	**300.150,00**
	R													
	D	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	-25.012,50	**-300.150,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**P**	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	253.217,90	732.859,56	**3.518.256,46**
	R													
	D	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-253.217,90	-732.859,56	**-3.518.256,46**
1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	**P**	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,92	125.501,82	**1.506.022,94**
	R													
	D	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,92	-125.501,82	**-1.506.022,94**
1107 - Salário Educação	**P**	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	**320.000,00**
	R													
	D	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,67	-26.666,63	**-320.000,00**
1119 - TRANSFERÊNCIAS FNDE PAR	**P**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
1120 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	**P**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R													
	D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-120.000,00**
1121 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	**P**	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	**55.000,00**
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	**-55.000,00**
1122 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	**P**	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	**230.000,00**
	R													
	D	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,63	**-230.000,00**
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	**P**	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,46	470.647,38	**5.647.769,44**
	R													
	D	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,46	-470.647,38	**-5.647.769,44**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**P**	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,68	103.666,52	**1.244.000,00**
	R													
	D	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,68	-103.666,52	**-1.244.000,00**
1495 - Atenção Básica Estadual	**P**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	**P**	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,63	**446.000,00**
	R													
	D	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,67	-37.166,63	**-446.000,00**

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Cleber Diego Toigo

Chave de Autenticação

2168-8546-874

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Fonde recurso		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**P**	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	**230.000,00**
	R													
	D	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,63	**-230.000,00**
1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia	**P**	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	**162.300,00**
	R													
	D	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	-13.525,00	**-162.300,00**
1512 - CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	**P**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
	R													
	D	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	**-18.000,00**
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**P**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
1786 - Programa Piso Unico Paranaense - PAS	**P**	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	**P**	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**
	R													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**
1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**P**	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**
	R													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**

1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	**P**	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	**P**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	**-12.000,00**
1937 - Bloco de Investimentos – SUAS	**P**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**P**	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	**-45.000,00**
2101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	**P**	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	**-150.000,00**
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	**P**	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
	R													
	D	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,37	**-1.000.000,00**
4494 - Transferências provenientes agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	**P**	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	**520.000,00**
	R													
	D	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,33	-43.333,37	**-520.000,00**

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Cleber Diego Toigo

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2168-8546-874

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Fonde recurso		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Total Geral	**P**	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.390.462,65	3.870.102,66	**41.165.191,81**
	R													
	D	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.390.462,65	-3.870.102,66	**-41.165.191,81**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Cleber Diego Toigo

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1955-4495-770

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	353.000,00	29.416,67	29.416,67	58.833,34	29.416,67	29.416,67	58.833,34	117.666,68	117.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	145.000,00	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,33	24.166,66	48.333,32	48.333,32
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	77.300,00	6.441,67	6.441,67	12.883,34	6.441,67	6.441,67	12.883,34	25.766,68	25.766,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.500,00	958,34	958,34	1.916,68	958,34	958,34	1.916,68	3.833,36	3.833,36
4.4 - Investimentos	1000	6.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	400.000,00	33.333,33	33.333,33	66.666,66	33.333,33	33.333,33	66.666,66	133.333,32	133.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,33	2.916,66	5.833,32	5.833,32
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	197.000,00	16.416,67	16.416,67	32.833,34	16.416,67	16.416,67	32.833,34	65.666,68	65.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.000,00	1.416,67	1.416,67	2.833,34	1.416,67	1.416,67	2.833,34	5.666,68	5.666,68
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	68.000,00	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	5.666,66	11.333,32	22.666,64	22.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	742.000,00	61.833,33	61.833,33	123.666,66	61.833,33	61.833,33	123.666,66	247.333,32	247.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.180.000,00	98.333,35	98.333,35	196.666,70	98.333,35	98.333,35	196.666,70	393.333,40	393.333,40
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	16.666,68
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	48.000,00	3.999,99	3.999,99	7.999,98	3.999,99	3.999,99	7.999,98	15.999,96	15.999,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,35	333,35	666,70	333,35	333,35	666,70	1.333,40	1.333,40
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	833,40
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.000,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00	25.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	666,72
4.4 - Investimentos	1000	255.000,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	85.000,00	85.000,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Cleber Diego Toigo**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1955-4495-770		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	666,72
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.100,00	91,67	91,67	183,34	91,67	91,67	183,34	366,68	366,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	666,72
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	355.500,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	118.500,00	118.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.000,00	2.416,68	2.416,68	4.833,36	2.416,68	2.416,68	4.833,36	9.666,72	9.666,72
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	210.500,00	17.541,66	17.541,66	35.083,32	17.541,66	17.541,66	35.083,32	70.166,64	70.166,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	6.000,00	500,01	500,01	1.000,02	500,01	500,01	1.000,02	2.000,04	2.000,04
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	4.199.850,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	1.399.950,00	1.399.950,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.314.114,65	109.509,56	109.509,56	219.019,12	109.509,56	109.509,56	219.019,12	438.038,24	438.038,24
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	1.110.022,59	92.501,88	92.501,88	185.003,76	92.501,88	92.501,88	185.003,76	370.007,52	370.007,52
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2101	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	300.150,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	100.050,00	100.050,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.344.000,00	112.000,01	112.000,01	224.000,02	112.000,01	112.000,01	224.000,02	448.000,04	448.000,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	396.000,00	32.999,99	32.999,99	65.999,98	32.999,99	32.999,99	65.999,98	131.999,96	131.999,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	320.000,00	26.666,68	26.666,68	53.333,36	26.666,68	26.666,68	53.333,36	106.666,72	106.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	18.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	720.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	240.000,00	240.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	120.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	18.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	230.000,00	19.166,67	19.166,67	38.333,34	19.166,67	19.166,67	38.333,34	76.666,68	76.666,68
4.4 - Investimentos	1103	215.000,00	17.916,66	17.916,66	35.833,32	17.916,66	17.916,66	35.833,32	71.666,64	71.666,64
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	66.666,68

3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	103.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00
4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	16.666,68
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	2.359.769,45	196.647,45	196.647,45	393.294,90	196.647,45	196.647,45	393.294,90	786.589,80	786.589,80
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	798.000,00	66.500,01	66.500,01	133.000,02	66.500,01	66.500,01	133.000,02	266.000,04	266.000,04

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	520.000,00	43.333,33	43.333,33	86.666,66	43.333,33	43.333,33	86.666,66	173.333,32	173.333,32
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1064	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.706.000,00	225.499,97	225.499,97	450.999,94	225.499,97	225.499,97	450.999,94	901.999,88	901.999,88
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	441.000,00	36.750,02	36.750,02	73.500,04	36.750,02	36.750,02	73.500,04	147.000,08	147.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	16.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	1.000.000,00	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	83.333,34	166.666,68	333.333,36	333.333,36
4.4 - Investimentos	1303	70.000,00	5.833,35	5.833,35	11.666,70	5.833,35	5.833,35	11.666,70	23.333,40	23.333,40
4.4 - Investimentos	1494	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	8.333,32
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.235.000,00	102.916,66	102.916,66	205.833,32	102.916,66	102.916,66	205.833,32	411.666,64	411.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	441.000,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	147.000,00	147.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,33	2.916,66	5.833,32	5.833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.762.500,00	146.874,99	146.874,99	293.749,98	146.874,99	146.874,99	293.749,98	587.499,96	587.499,96
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	66.666,64	66.666,64
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	22.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.000,00	1.999,99	1.999,99	3.999,98	1.999,99	1.999,99	3.999,98	7.999,96	7.999,96
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.950,00	42.162,52	42.162,52	84.325,04	42.162,52	42.162,52	84.325,04	168.650,08	168.650,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	18.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	404.500,00	33.708,34	33.708,34	67.416,68	33.708,34	33.708,34	67.416,68	134.833,36	134.833,36
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4.4 - Investimentos	1000	67.000,00	5.583,34	5.583,34	11.166,68	5.583,34	5.583,34	11.166,68	22.333,36	22.333,36
4.4 - Investimentos	1937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.000,00	4.416,67	4.416,67	8.833,34	4.416,67	4.416,67	8.833,34	17.666,68	17.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	13.333,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68

Município de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
http://www.salgadofilho.pr.gov.br
Usuário: Cleber Diego Toigo
Chave de Autenticação Página
1955-4495-770 4 / 16

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										

3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	42.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	14.000,00	14.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	10.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	249.000,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	83.000,00	83.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	6.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	252.500,00	21.041,66	21.041,66	42.083,32	21.041,66	21.041,66	42.083,32	84.166,64	84.166,64
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,66	5.833,32	11.666,64	11.666,64
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,01	6.000,01	12.000,02	6.000,01	6.000,01	12.000,02	24.000,04	24.000,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	46.500,00	3.875,01	3.875,01	7.750,02	3.875,01	3.875,01	7.750,02	15.500,04	15.500,04
4.4 - Investimentos	1000	15.500,00	1.291,68	1.291,68	2.583,36	1.291,68	1.291,68	2.583,36	5.166,72	5.166,72
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	643.093,31	53.591,11	53.591,11	107.182,22	53.591,11	53.591,11	107.182,22	214.364,44	214.364,44
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	16.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	162.300,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	54.100,00	54.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.233.000,00	102.750,01	102.750,01	205.500,02	102.750,01	102.750,01	205.500,02	411.000,04	411.000,04
4.4 - Investimentos	1000	500.000,00	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	166.666,64	166.666,64
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	49.000,00	4.083,33	4.083,33	8.166,66	4.083,33	4.083,33	8.166,66	16.333,32	16.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.500,00	8.958,35	8.958,35	17.916,70	8.958,35	8.958,35	17.916,70	35.833,40	35.833,40
4.4 - Investimentos	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	6.666,68
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	33.333,36
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	110.000,00	9.166,67	9.166,67	18.333,34	9.166,67	9.166,67	18.333,34	36.666,68	36.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	166,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	450.000,00	37.500,01	37.500,01	75.000,02	37.500,01	37.500,01	75.000,02	150.000,04	150.000,04
4.6 - Amortização da Dívida	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	260.000,00	21.666,67	21.666,67	43.333,34	21.666,67	21.666,67	43.333,34	86.666,68	86.666,68
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	22.333,32

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.500,00	2.291,67	2.291,67	4.583,34	2.291,67	2.291,67	4.583,34	9.166,68	9.166,68
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,33	24.916,66	49.833,32	49.833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	372.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	124.000,00	124.000,00
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	66.666,64	66.666,64
13002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	73.500,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	24.500,00	24.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	155.000,00	12.916,66	12.916,66	25.833,32	12.916,66	12.916,66	25.833,32	51.666,64	51.666,64
4.4 - Investimentos	1000	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	29.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,67	583,34	1.166,68	1.166,68
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	71.500,00	5.958,33	5.958,33	11.916,66	5.958,33	5.958,33	11.916,66	23.833,32	23.833,32

3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,67	583,34	1.166,68	1.166,68
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.500,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	26.500,00	26.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,65	2.166,65	4.333,30	2.166,65	2.166,65	4.333,30	8.666,60	8.666,60
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	685.000,00	57.083,33	57.083,33	114.166,66	57.083,33	57.083,33	114.166,66	228.333,32	228.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	697.000,00	58.083,34	58.083,34	116.166,68	58.083,34	58.083,34	116.166,68	232.333,36	232.333,36
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	167.500,00	13.958,33	13.958,33	27.916,66	13.958,33	13.958,33	27.916,66	55.833,32	55.833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	43.500,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	14.500,00	14.500,00
4.4 - Investimentos	1000	156.500,00	13.041,68	13.041,68	26.083,36	13.041,68	13.041,68	26.083,36	52.166,72	52.166,72
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,33	24.916,66	49.833,32	49.833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	85.500,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	28.500,00	28.500,00
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,01	12.500,01	25.000,02	12.500,01	12.500,01	25.000,02	50.000,04	50.000,04
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	900,00	75,00	75,00	150,00	75,00	75,00	150,00	300,00	300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	480.500,00	40.041,68	40.041,68	80.083,36	40.041,68	40.041,68	80.083,36	160.166,72	160.166,72
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,01	8.750,01	17.500,02	8.750,01	8.750,01	17.500,02	35.000,04	35.000,04
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.000,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	9.000,00	9.000,00

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
9008 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	75.000,00	6.249,99	6.249,99	12.499,98	6.249,99	6.249,99	12.499,98	24.999,96	24.999,96
9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**DE**									
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	181.000,00	15.083,37	15.083,37	30.166,74	15.083,37	15.083,37	30.166,74	60.333,48	60.333,48
Total Geral		**39.095.550,00**	**3.257.962,81**	**3.257.962,81**	**6.515.925,62**	**3.257.962,81**	**3.257.962,81**	**6.515.925,62**	**13.031.851,24**	**13.031.851,24**

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	353.000,00	29.416,67	29.416,67	58.833,34	29.416,67	29.416,67	58.833,34	117.666,68	235.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	145.000,00	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,33	24.166,66	48.333,32	96.666,64
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	77.300,00	6.441,67	6.441,67	12.883,34	6.441,67	6.441,67	12.883,34	25.766,68	51.533,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.500,00	958,34	958,34	1.916,68	958,34	958,34	1.916,68	3.833,36	7.666,72
4.4 - Investimentos	1000	6.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	400.000,00	33.333,33	33.333,33	66.666,66	33.333,33	33.333,33	66.666,66	133.333,32	266.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,33	2.916,66	5.833,32	11.666,64
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	197.000,00	16.416,67	16.416,67	32.833,34	16.416,67	16.416,67	32.833,34	65.666,68	131.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.000,00	1.416,67	1.416,67	2.833,34	1.416,67	1.416,67	2.833,34	5.666,68	11.333,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	68.000,00	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	5.666,66	11.333,32	22.666,64	45.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	7.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	742.000,00	61.833,33	61.833,33	123.666,66	61.833,33	61.833,33	123.666,66	247.333,32	494.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.180.000,00	98.333,35	98.333,35	196.666,70	98.333,35	98.333,35	196.666,70	393.333,40	786.666,80
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	33.333,36
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	48.000,00	3.999,99	3.999,99	7.999,98	3.999,99	3.999,99	7.999,98	15.999,96	31.999,92
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,35	333,35	666,70	333,35	333,35	666,70	1.333,40	2.666,80
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,35	416,70	833,40	1.666,80
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.000,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	1.333,44
4.4 - Investimentos	1000	255.000,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	85.000,00	170.000,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	1.333,44
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.100,00	91,67	91,67	183,34	91,67	91,67	183,34	366,68	733,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,68	333,36	666,72	1.333,44
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	355.500,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	118.500,00	237.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.000,00	2.416,68	2.416,68	4.833,36	2.416,68	2.416,68	4.833,36	9.666,72	19.333,44
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	210.500,00	17.541,66	17.541,66	35.083,32	17.541,66	17.541,66	35.083,32	70.166,64	140.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	6.000,00	500,01	500,01	1.000,02	500,01	500,01	1.000,02	2.000,04	4.000,08
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	4.199.850,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	1.399.950,00	2.799.900,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.314.114,65	109.509,56	109.509,56	219.019,12	109.509,56	109.509,56	219.019,12	438.038,24	876.076,48
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	1.110.022,59	92.501,88	92.501,88	185.003,76	92.501,88	92.501,88	185.003,76	370.007,52	740.015,04
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2101	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	300.150,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	100.050,00	200.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.344.000,00	112.000,01	112.000,01	224.000,02	112.000,01	112.000,01	224.000,02	448.000,04	896.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	396.000,00	32.999,99	32.999,99	65.999,98	32.999,99	32.999,99	65.999,98	131.999,96	263.999,92
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	320.000,00	26.666,68	26.666,68	53.333,36	26.666,68	26.666,68	53.333,36	106.666,72	213.333,44
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	36.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	720.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	240.000,00	480.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	120.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	80.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	36.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	230.000,00	19.166,67	19.166,67	38.333,34	19.166,67	19.166,67	38.333,34	76.666,68	153.333,36
4.4 - Investimentos	1103	215.000,00	17.916,66	17.916,66	35.833,32	17.916,66	17.916,66	35.833,32	71.666,64	143.333,28
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	133.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	206.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	120.000,00
4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	33.333,36
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	2.359.769,45	196.647,45	196.647,45	393.294,90	196.647,45	196.647,45	393.294,90	786.589,80	1.573.179,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	798.000,00	66.500,01	66.500,01	133.000,02	66.500,01	66.500,01	133.000,02	266.000,04	532.000,08
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	520.000,00	43.333,33	43.333,33	86.666,66	43.333,33	43.333,33	86.666,66	173.333,32	346.666,64
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1064	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.706.000,00	225.499,97	225.499,97	450.999,94	225.499,97	225.499,97	450.999,94	901.999,88	1.803.999,76
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	441.000,00	36.750,02	36.750,02	73.500,04	36.750,02	36.750,02	73.500,04	147.000,08	294.000,16
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	33.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	1.000.000,00	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	83.333,34	166.666,68	333.333,36	666.666,72
4.4 - Investimentos	1303	70.000,00	5.833,35	5.833,35	11.666,70	5.833,35	5.833,35	11.666,70	23.333,40	46.666,80
4.4 - Investimentos	1494	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	16.666,64
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.235.000,00	102.916,66	102.916,66	205.833,32	102.916,66	102.916,66	205.833,32	411.666,64	823.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	441.000,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	147.000,00	294.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,33	2.916,66	5.833,32	11.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.762.500,00	146.874,99	146.874,99	293.749,98	146.874,99	146.874,99	293.749,98	587.499,96	1.174.999,92
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	66.666,64	133.333,28
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	44.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.000,00	1.999,99	1.999,99	3.999,98	1.999,99	1.999,99	3.999,98	7.999,96	15.999,92
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.950,00	42.162,52	42.162,52	84.325,04	42.162,52	42.162,52	84.325,04	168.650,08	337.300,16
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,33	9.166,66	18.333,32	36.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	404.500,00	33.708,34	33.708,34	67.416,68	33.708,34	33.708,34	67.416,68	134.833,36	269.666,72

Município de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Cleber Diego Toigo

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1955-4495-770

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1000	67.000,00	5.583,34	5.583,34	11.166,68	5.583,34	5.583,34	11.166,68	22.333,36	44.666,72
4.4 - Investimentos	1937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.000,00	4.416,67	4.416,67	8.833,34	4.416,67	4.416,67	8.833,34	17.666,68	35.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	6.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	26.666,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	42.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	14.000,00	28.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	21.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	249.000,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	83.000,00	166.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	13.333,36

3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	252.500,00	21.041,66	21.041,66	42.083,32	21.041,66	21.041,66	42.083,32	84.166,64	168.333,28
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,66	5.833,32	11.666,64	23.333,28
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,01	6.000,01	12.000,02	6.000,01	6.000,01	12.000,02	24.000,04	48.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	46.500,00	3.875,01	3.875,01	7.750,02	3.875,01	3.875,01	7.750,02	15.500,04	31.000,08
4.4 - Investimentos	1000	15.500,00	1.291,68	1.291,68	2.583,36	1.291,68	1.291,68	2.583,36	5.166,72	10.333,44
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	643.093,31	53.591,11	53.591,11	107.182,22	53.591,11	53.591,11	107.182,22	214.364,44	428.728,88
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	8.333,34	16.666,68	33.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	162.300,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	54.100,00	108.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.233.000,00	102.750,01	102.750,01	205.500,02	102.750,01	102.750,01	205.500,02	411.000,04	822.000,08
4.4 - Investimentos	1000	500.000,00	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	166.666,64	333.333,28
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	49.000,00	4.083,33	4.083,33	8.166,66	4.083,33	4.083,33	8.166,66	16.333,32	32.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.500,00	8.958,35	8.958,35	17.916,70	8.958,35	8.958,35	17.916,70	35.833,40	71.666,80
4.4 - Investimentos	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,67	3.333,34	6.666,68	13.333,36
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	66.666,72

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	110.000,00	9.166,67	9.166,67	18.333,34	9.166,67	9.166,67	18.333,34	36.666,68	73.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,67	83,34	166,68	333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	450.000,00	37.500,01	37.500,01	75.000,02	37.500,01	37.500,01	75.000,02	150.000,04	300.000,08
4.6 - Amortização da Dívida	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	260.000,00	21.666,67	21.666,67	43.333,34	21.666,67	21.666,67	43.333,34	86.666,68	173.333,36
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	44.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.500,00	2.291,67	2.291,67	4.583,34	2.291,67	2.291,67	4.583,34	9.166,68	18.333,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,33	24.916,66	49.833,32	99.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	372.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	124.000,00	248.000,00
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	66.666,64	133.333,28
13002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	73.500,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	24.500,00	49.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	155.000,00	12.916,66	12.916,66	25.833,32	12.916,66	12.916,66	25.833,32	51.666,64	103.333,28
4.4 - Investimentos	1000	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	58.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,67	583,34	1.166,68	2.333,36
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	71.500,00	5.958,33	5.958,33	11.916,66	5.958,33	5.958,33	11.916,66	23.833,32	47.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,67	583,34	1.166,68	2.333,36
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.500,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	26.500,00	53.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,65	2.166,65	4.333,30	2.166,65	2.166,65	4.333,30	8.666,60	17.333,20
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	685.000,00	57.083,33	57.083,33	114.166,66	57.083,33	57.083,33	114.166,66	228.333,32	456.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	697.000,00	58.083,34	58.083,34	116.166,68	58.083,34	58.083,34	116.166,68	232.333,36	464.666,72
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	167.500,00	13.958,33	13.958,33	27.916,66	13.958,33	13.958,33	27.916,66	55.833,32	111.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	43.500,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00
4.4 - Investimentos	1000	156.500,00	13.041,68	13.041,68	26.083,36	13.041,68	13.041,68	26.083,36	52.166,72	104.333,44
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Cleber Diego Toigo**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1955-4495-770 11 / 16		
Cronograma de Desembolso										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,33	24.916,66	49.833,32	99.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	85.500,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	28.500,00	57.000,00
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,01	12.500,01	25.000,02	12.500,01	12.500,01	25.000,02	50.000,04	100.000,08
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	900,00	75,00	75,00	150,00	75,00	75,00	150,00	300,00	600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	480.500,00	40.041,68	40.041,68	80.083,36	40.041,68	40.041,68	80.083,36	160.166,72	320.333,44
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,01	8.750,01	17.500,02	8.750,01	8.750,01	17.500,02	35.000,04	70.000,08
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.000,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	9.000,00	18.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
9008 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	75.000,00	6.249,99	6.249,99	12.499,98	6.249,99	6.249,99	12.499,98	24.999,96	49.999,92
9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**DE**									
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	181.000,00	15.083,37	15.083,37	30.166,74	15.083,37	15.083,37	30.166,74	60.333,48	120.666,96
Total Geral		**39.095.550,00**	**3.257.962,81**	**3.257.962,81**	**6.515.925,62**	**3.257.962,81**	**3.257.962,81**	**6.515.925,62**	**13.031.851,24**	**26.063.702,48**
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	353.000,00	29.416,67	29.416,67	58.833,34	29.416,67	29.416,63	58.833,30	117.666,64	353.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	145.000,00	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,37	24.166,70	48.333,36	145.000,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	12.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	77.300,00	6.441,67	6.441,67	12.883,34	6.441,67	6.441,63	12.883,30	25.766,64	77.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.500,00	958,34	958,34	1.916,68	958,34	958,26	1.916,60	3.833,28	11.500,00
4.4 - Investimentos	1000	6.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	2.000,00	6.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	400.000,00	33.333,33	33.333,33	66.666,66	33.333,33	33.333,37	66.666,70	133.333,36	400.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,37	2.916,70	5.833,36	17.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	197.000,00	16.416,67	16.416,67	32.833,34	16.416,67	16.416,63	32.833,30	65.666,64	197.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.000,00	1.416,67	1.416,67	2.833,34	1.416,67	1.416,63	2.833,30	5.666,64	17.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	68.000,00	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	5.666,74	11.333,40	22.666,72	68.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	10.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Cleber Diego Toigo**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1955-4495-770 12 / 16		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	742.000,00	61.833,33	61.833,33	123.666,66	61.833,33	61.833,37	123.666,70	247.333,36	742.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.180.000,00	98.333,35	98.333,35	196.666,70	98.333,35	98.333,15	196.666,50	393.333,20	1.180.000,00
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,63	8.333,30	16.666,64	50.000,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	48.000,00	3.999,99	3.999,99	7.999,98	3.999,99	4.000,11	8.000,10	16.000,08	48.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.000,00	333,35	333,35	666,70	333,35	333,15	666,50	1.333,20	4.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.500,00	208,35	208,35	416,70	208,35	208,15	416,50	833,20	2.500,00
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.000,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00	75.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,52	333,20	666,56	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	255.000,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	21.250,00	21.250,00	42.500,00	85.000,00	255.000,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,52	333,20	666,56	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.100,00	91,67	91,67	183,34	91,67	91,63	183,30	366,64	1.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.000,00	166,68	166,68	333,36	166,68	166,52	333,20	666,56	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	355.500,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	29.625,00	29.625,00	59.250,00	118.500,00	355.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.000,00	2.416,68	2.416,68	4.833,36	2.416,68	2.416,52	4.833,20	9.666,56	29.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	210.500,00	17.541,66	17.541,66	35.083,32	17.541,66	17.541,74	35.083,40	70.166,72	210.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	6.000,00	500,01	500,01	1.000,02	500,01	499,89	999,90	1.999,92	6.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	4.199.850,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	349.987,50	349.987,50	699.975,00	1.399.950,00	4.199.850,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.314.114,65	109.509,56	109.509,56	219.019,12	109.509,56	109.509,49	219.019,05	438.038,17	1.314.114,65
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	1.110.022,59	92.501,88	92.501,88	185.003,76	92.501,88	92.501,91	185.003,79	370.007,55	1.110.022,59
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2101	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	300.150,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	25.012,50	25.012,50	50.025,00	100.050,00	300.150,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.344.000,00	112.000,01	112.000,01	224.000,02	112.000,01	111.999,89	223.999,90	447.999,92	1.344.000,00

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	396.000,00	32.999,99	32.999,99	65.999,98	32.999,99	33.000,11	66.000,10	132.000,08	396.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	320.000,00	26.666,68	26.666,68	53.333,36	26.666,68	26.666,52	53.333,20	106.666,56	320.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,37	9.166,70	18.333,36	55.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	720.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	240.000,00	720.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	120.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	120.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,37	9.166,70	18.333,36	55.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	230.000,00	19.166,67	19.166,67	38.333,34	19.166,67	19.166,63	38.333,30	76.666,64	230.000,00
4.4 - Investimentos	1103	215.000,00	17.916,66	17.916,66	35.833,32	17.916,66	17.916,74	35.833,40	71.666,72	215.000,00
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,63	33.333,30	66.666,64	200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,37	51.666,70	103.333,36	310.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	180.000,00
4.4 - Investimentos	1303	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
4.4 - Investimentos	1000	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,63	8.333,30	16.666,64	50.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	2.359.769,45	196.647,45	196.647,45	393.294,90	196.647,45	196.647,50	393.294,95	786.589,85	2.359.769,45
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	798.000,00	66.500,01	66.500,01	133.000,02	66.500,01	66.499,89	132.999,90	265.999,92	798.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	520.000,00	43.333,33	43.333,33	86.666,66	43.333,33	43.333,37	86.666,70	173.333,36	520.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1064	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.706.000,00	225.499,97	225.499,97	450.999,94	225.499,97	225.500,33	451.000,30	902.000,24	2.706.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	441.000,00	36.750,02	36.750,02	73.500,04	36.750,02	36.749,78	73.499,80	146.999,84	441.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,63	8.333,30	16.666,64	50.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	1.000.000,00	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	83.333,26	166.666,60	333.333,28	1.000.000,00
4.4 - Investimentos	1303	70.000,00	5.833,35	5.833,35	11.666,70	5.833,35	5.833,15	11.666,50	23.333,20	70.000,00
4.4 - Investimentos	1494	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,37	4.166,70	8.333,36	25.000,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.235.000,00	102.916,66	102.916,66	205.833,32	102.916,66	102.916,74	205.833,40	411.666,72	1.235.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	441.000,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	147.000,00	441.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	17.500,00	1.458,33	1.458,33	2.916,66	1.458,33	1.458,37	2.916,70	5.833,36	17.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.762.500,00	146.874,99	146.874,99	293.749,98	146.874,99	146.875,11	293.750,10	587.500,08	1.762.500,00
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,74	33.333,40	66.666,72	200.000,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,37	11.166,70	22.333,36	67.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.000,00	1.999,99	1.999,99	3.999,98	1.999,99	2.000,11	4.000,10	8.000,08	24.000,00

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.950,00	42.162,52	42.162,52	84.325,04	42.162,52	42.162,28	84.324,80	168.649,84	505.950,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	55.000,00	4.583,33	4.583,33	9.166,66	4.583,33	4.583,37	9.166,70	18.333,36	55.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	45.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00	1.000,00	3.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	404.500,00	33.708,34	33.708,34	67.416,68	33.708,34	33.708,26	67.416,60	134.833,28	404.500,00
4.4 - Investimentos	1786	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1934	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1000	67.000,00	5.583,34	5.583,34	11.166,68	5.583,34	5.583,26	11.166,60	22.333,28	67.000,00
4.4 - Investimentos	1937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.000,00	4.416,67	4.416,67	8.833,34	4.416,67	4.416,63	8.833,30	17.666,64	53.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	3.000,00	9.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,26	6.666,60	13.333,28	40.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	42.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	14.000,00	42.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	31.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	249.000,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	20.750,00	20.750,00	41.500,00	83.000,00	249.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,63	3.333,30	6.666,64	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	252.500,00	21.041,66	21.041,66	42.083,32	21.041,66	21.041,74	42.083,40	84.166,72	252.500,00
4.4 - Investimentos	1000	35.000,00	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	2.916,74	5.833,40	11.666,72	35.000,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	72.000,00	6.000,01	6.000,01	12.000,02	6.000,01	5.999,89	11.999,90	23.999,92	72.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00

4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	46.500,00	3.875,01	3.875,01	7.750,02	3.875,01	3.874,89	7.749,90	15.499,92	46.500,00
4.4 - Investimentos	1000	15.500,00	1.291,68	1.291,68	2.583,36	1.291,68	1.291,52	2.583,20	5.166,56	15.500,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	643.093,31	53.591,11	53.591,11	107.182,22	53.591,11	53.591,10	107.182,21	214.364,43	643.093,31
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	50.000,00	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,63	8.333,30	16.666,64	50.000,00
Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Cleber Diego Toigo**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1955-4495-770 15 / 16		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	162.300,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	13.525,00	13.525,00	27.050,00	54.100,00	162.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.233.000,00	102.750,01	102.750,01	205.500,02	102.750,01	102.749,89	205.499,90	410.999,92	1.233.000,00
4.4 - Investimentos	1000	500.000,00	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,74	83.333,40	166.666,72	500.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	49.000,00	4.083,33	4.083,33	8.166,66	4.083,33	4.083,37	8.166,70	16.333,36	49.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.500,00	8.958,35	8.958,35	17.916,70	8.958,35	8.958,15	17.916,50	35.833,20	107.500,00
4.4 - Investimentos	1000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	3.333,34	1.666,67	1.666,63	3.333,30	6.666,64	20.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,26	16.666,60	33.333,28	100.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	110.000,00	9.166,67	9.166,67	18.333,34	9.166,67	9.166,63	18.333,30	36.666,64	110.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	500,00	41,67	41,67	83,34	41,67	41,63	83,30	166,64	500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	450.000,00	37.500,01	37.500,01	75.000,02	37.500,01	37.499,89	74.999,90	149.999,92	450.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	260.000,00	21.666,67	21.666,67	43.333,34	21.666,67	21.666,63	43.333,30	86.666,64	260.000,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,37	11.166,70	22.333,36	67.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.500,00	2.291,67	2.291,67	4.583,34	2.291,67	2.291,63	4.583,30	9.166,64	27.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,37	24.916,70	49.833,36	149.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	372.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	124.000,00	372.000,00
4.4 - Investimentos	1000	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,74	33.333,40	66.666,72	200.000,00
13002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	73.500,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	6.125,00	6.125,00	12.250,00	24.500,00	73.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	155.000,00	12.916,66	12.916,66	25.833,32	12.916,66	12.916,74	25.833,40	51.666,72	155.000,00
4.4 - Investimentos	1000	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	87.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,63	583,30	1.166,64	3.500,00
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	71.500,00	5.958,33	5.958,33	11.916,66	5.958,33	5.958,37	11.916,70	23.833,36	71.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	3.500,00	291,67	291,67	583,34	291,67	291,63	583,30	1.166,64	3.500,00
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.500,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	6.625,00	6.625,00	13.250,00	26.500,00	79.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	26.000,00	2.166,65	2.166,65	4.333,30	2.166,65	2.166,85	4.333,50	8.666,80	26.000,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Cleber Diego Toigo**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1955-4495-770 16 / 16		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**

14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	685.000,00	57.083,33	57.083,33	114.166,66	57.083,33	57.083,37	114.166,70	228.333,36	685.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	697.000,00	58.083,34	58.083,34	116.166,68	58.083,34	58.083,26	116.166,60	232.333,28	697.000,00
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	167.500,00	13.958,33	13.958,33	27.916,66	13.958,33	13.958,37	27.916,70	55.833,36	167.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	43.500,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	3.625,00	3.625,00	7.250,00	14.500,00	43.500,00
4.4 - Investimentos	1000	156.500,00	13.041,68	13.041,68	26.083,36	13.041,68	13.041,52	26.083,20	52.166,56	156.500,00
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	149.500,00	12.458,33	12.458,33	24.916,66	12.458,33	12.458,37	24.916,70	49.833,36	149.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	85.500,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	7.125,00	7.125,00	14.250,00	28.500,00	85.500,00
4.4 - Investimentos	1000	150.000,00	12.500,01	12.500,01	25.000,02	12.500,01	12.499,89	24.999,90	49.999,92	150.000,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	900,00	75,00	75,00	150,00	75,00	75,00	150,00	300,00	900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	480.500,00	40.041,68	40.041,68	80.083,36	40.041,68	40.041,52	80.083,20	160.166,56	480.500,00
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,01	8.750,01	17.500,02	8.750,01	8.749,89	17.499,90	34.999,92	105.000,00
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.000,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	9.000,00	27.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
9008 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	75.000,00	6.249,99	6.249,99	12.499,98	6.249,99	6.250,11	12.500,10	25.000,08	75.000,00
9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**DE**									
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	181.000,00	15.083,37	15.083,37	30.166,74	15.083,37	15.082,93	30.166,30	60.333,04	181.000,00
Total Geral		**39.095.550,00**	**3.257.962,81**	**3.257.962,81**	**6.515.925,62**	**3.257.962,81**	**3.257.959,09**	**6.515.921,90**	**13.031.847,52**	**39.095.550,00**

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:C67BCB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.08 PPA - RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026															
Receitas Realizadas de 2022 a 2024 e Estimadas de 2025 a 2029															
Receitas	**2022**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Receita	42.488.000,00	47.667.000,00	12,19	51.860.000,00	8,80	62.373.000,00	20,27	65.921.000,00	5,69	67.189.420,00	1,92	68.459.207,00	1,89	71.001.571,00	3,71
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	-5.224.000,00	18,35	-5.564.000,00	6,51	-6.850.000,00	23,11	-7.207.000,00	5,21	-7.351.140,00	2,00	-7.498.162,00	2,00	-7.798.087,00	4,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-24.000,00	-23.000,00	-4,17	-1.000,00	-95,65	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	4.413.000,00	4.726.000,00	7,09	6.079.000,00	28,63	6.959.000,00	14,48	7.307.000,00	5,00	7.453.140,00	2,00	7.602.203,00	2,00	7.906.299,00	4,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-13.000,00	-11.000,00	-15,38	-1.000,00	-90,91	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Receita	3.469.000,00	3.782.000,00	9,02	5.003.000,00	32,28	5.902.000,00	17,97	6.360.000,00	7,76	6.487.200,00	2,00	6.616.944,00	2,00	6.881.626,00	4,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Outras Deduções	-13.000,00	-11.000,00	-15,38	-1.000,00	-90,91	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Receita	1.795.000,00	2.061.000,00	14,82	2.432.000,00	18,00	2.172.000,00	-10,69	2.500.000,00	15,10	2.550.000,00	2,00	2.601.000,00	2,00	2.705.042,00	4,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos C	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Ded	-3.000,00	-11.000,00	266,67	-1.000,00	-90,91	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	1.175.000,00	1.390.000,00	18,30	1.560.000,00	12,23	1.350.000,00	-13,46	1.400.000,00	3,70	1.428.000,00	2,00	1.456.560,00	2,00	1.514.824,00	4,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	-3.000,00	-11.000,00	266,67	-1.000,00	-90,91	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	675.000,00	730.000,00	8,15	850.000,00	16,44	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	867.000,00	2,00	884.340,00	2,00	919.714,00	4,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	-11.000,00	-9.000,00	-18,18	-15.000,00	66,67	-8.000,00	-46,67	-11.000,00	37,50	-11.220,00	2,00	-11.444,00	2,00	-11.901,00	3,99
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	-3.000,00	-11.000,00	266,67	-1.000,00	-90,91	-15.000,00	400,00	-3.000,00	-80,00	-3.060,00	2,00	-3.121,00	1,99	-3.245,00	3,97

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	100.000,00	260.000,00	160,00	260.000,00	0,00	100.000,00	-61,54	50.000,00	-50,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	-14,29	400.000,00	33,33	408.000,00	2,00	416.160,00	2,00	432.807,00	4,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	104.040,00	2,00	108.202,00	4,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	620.000,00	671.000,00	8,23	872.000,00	29,96	822.000,00	-5,73	1.100.000,00	33,82	1.122.000,00	2,00	1.144.440,00	2,00	1.190.218,00	4,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	600.000,00	650.000,00	8,33	850.000,00	30,77	800.000,00	-5,88	1.100.000,00	37,50	1.122.000,00	2,00	1.144.440,00	2,00	1.190.218,00	4,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	20.000,00	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	22.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	689.000,00	900.000,00	30,62	1.450.000,00	61,11	2.100.000,00	44,83	2.350.000,00	11,90	2.397.000,00	2,00	2.444.940,00	2,00	2.542.739,00	4,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	689.000,00	900.000,00	30,62	1.450.000,00	61,11	2.100.000,00	44,83	2.350.000,00	11,90	2.397.000,00	2,00	2.444.940,00	2,00	2.542.739,00	4,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	542.000,00	750.000,00	38,38	900.000,00	20,00	1.500.000,00	66,67	1.700.000,00	13,33	1.734.000,00	2,00	1.768.680,00	2,00	1.839.428,00	4,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	542.000,00	750.000,00	38,38	900.000,00	20,00	1.500.000,00	66,67	1.700.000,00	13,33	1.734.000,00	2,00	1.768.680,00	2,00	1.839.428,00	4,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	542.000,00	750.000,00	38,38	900.000,00	20,00	1.500.000,00	66,67	1.700.000,00	13,33	1.734.000,00	2,00	1.768.680,00	2,00	1.839.428,00	4,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	147.000,00	150.000,00	2,04	550.000,00	266,67	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	147.000,00	150.000,00	2,04	550.000,00	266,67	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	147.000,00	150.000,00	2,04	550.000,00	266,67	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	147.000,00	150.000,00	2,04	550.000,00	266,67	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	985.000,00	821.000,00	-16,65	1.121.000,00	36,54	1.630.000,00	45,41	1.510.000,00	-7,36	1.540.200,00	2,00	1.571.004,00	2,00	1.633.845,00	4,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	-10.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Receita	985.000,00	821.000,00	-16,65	1.121.000,00	36,54	1.630.000,00	45,41	1.510.000,00	-7,36	1.540.200,00	2,00	1.571.004,00	2,00	1.633.845,00	4,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-10.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	985.000,00	821.000,00	-16,65	1.121.000,00	36,54	1.630.000,00	45,41	1.510.000,00	-7,36	1.540.200,00	2,00	1.571.004,00	2,00	1.633.845,00	4,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	-10.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	700.000,00	500.000,00	-28,57	800.000,00	60,00	1.400.000,00	75,00	1.500.000,00	7,14	1.530.000,00	2,00	1.560.600,00	2,00	1.623.024,00	4,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	-10.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	250.000,00	285.000,00	14,00	285.000,00	0,00	200.000,00	-29,82	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	35.000,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00	30.000,00	-16,67	10.000,00	-66,67	10.200,00	2,00	10.404,00	2,00	10.821,00	4,01
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Receita	794.000,00	792.000,00	-0,25	922.000,00	16,41	952.000,00	3,25	797.000,00	-16,28	812.940,00	2,00	829.199,00	2,00	862.370,00	4,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	264.000,00	251.000,00	-4,92	272.000,00	8,37	212.000,00	-22,06	137.000,00	-35,38	139.740,00	2,00	142.535,00	2,00	148.239,00	4,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	264.000,00	251.000,00	-4,92	272.000,00	8,37	212.000,00	-22,06	137.000,00	-35,38	139.740,00	2,00	142.535,00	2,00	148.239,00	4,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	240.000,00	245.000,00	2,08	245.000,00	0,00	200.000,00	-18,37	100.000,00	-50,00	102.000,00	2,00	104.040,00	2,00	108.202,00	4,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.040,00	2,00	2.081,00	2,01	2.165,00	4,04
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	2.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00	400,00	5.000,00	-50,00	15.000,00	200,00	15.300,00	2,00	15.606,00	2,00	16.231,00	4,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	20.000,00	2.000,00	-90,00	15.000,00	650,00	5.000,00	-66,67	20.000,00	300,00	20.400,00	2,00	20.808,00	2,00	21.641,00	4,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rec	530.000,00	541.000,00	2,08	650.000,00	20,15	740.000,00	13,85	660.000,00	-10,81	673.200,00	2,00	686.664,00	2,00	714.131,00	4,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	530.000,00	541.000,00	2,08	650.000,00	20,15	740.000,00	13,85	660.000,00	-10,81	673.200,00	2,00	686.664,00	2,00	714.131,00	4,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	500.000,00	510.000,00	2,00	540.000,00	5,88	600.000,00	11,11	600.000,00	0,00	612.000,00	2,00	624.240,00	2,00	649.210,00	4,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	30.000,00	31.000,00	3,33	60.000,00	93,55	40.000,00	-33,33	60.000,00	50,00	61.200,00	2,00	62.424,00	2,00	64.921,00	4,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	150.000,00	152.000,00	1,33	154.000,00	1,32	105.000,00	-31,82	150.000,00	42,86	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	150.000,00	152.000,00	1,33	154.000,00	1,32	105.000,00	-31,82	150.000,00	42,86	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	150.000,00	152.000,00	1,33	154.000,00	1,32	105.000,00	-31,82	150.000,00	42,86	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	150.000,00	50,00	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	2.000,00	0,00	4.000,00	100,00	5.000,00	25,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Receita	1.300.000,00	1.315.000,00	1,15	1.600.000,00	21,67	1.890.000,00	18,13	1.685.000,00	-10,85	1.718.700,00	2,00	1.753.074,00	2,00	1.823.199,00	4,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	9,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1.300.000,00	1.315.000,00	1,15	1.600.000,00	21,67	1.890.000,00	18,13	1.685.000,00	-10,85	1.718.700,00	2,00	1.753.074,00	2,00	1.823.199,00	4,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	-11.000,00	-12.000,00	9,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1.300.000,00	1.315.000,00	1,15	1.600.000,00	21,67	1.890.000,00	18,13	1.685.000,00	-10,85	1.718.700,00	2,00	1.753.074,00	2,00	1.823.199,00	4,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	-11.000,00	-12.000,00	9,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1.300.000,00	1.315.000,00	1,15	1.600.000,00	21,67	1.890.000,00	18,13	1.685.000,00	-10,85	1.718.700,00	2,00	1.753.074,00	2,00	1.823.199,00	4,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	-11.000,00	-12.000,00	9,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1.220.000,00	1.230.000,00	0,82	1.500.000,00	21,95	1.800.000,00	20,00	1.600.000,00	-11,11	1.632.000,00	2,00	1.664.640,00	2,00	1.731.226,00	4,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	-11.000,00	-12.000,00	9,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	70.000,00	80.000,00	14,29	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	70.000,00	-12,50	71.400,00	2,00	72.828,00	2,00	75.742,00	4,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	10.000,00	5.000,00	-50,00	20.000,00	300,00	10.000,00	-50,00	15.000,00	50,00	15.300,00	2,00	15.606,00	2,00	16.231,00	4,00

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL - Receita	90.000,00	221.000,00	145,56	801.000,00	262,44	901.000,00	12,48	1.000,00	-99,89	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Receita	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - R	5.000,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.020,00	2,00	1.041,00	2,06	1.083,00	4,03
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS - Receita	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Receita	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - R	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - G	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - G	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - G	85.000,00	220.000,00	158,82	800.000,00	263,64	900.000,00	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS - Receita	73.000,00	43.000,00	-41,10	46.000,00	6,98	47.000,00	2,17	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	15.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	20,00	18.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	15.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	20,00	18.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SE	7.000,00	7.000,00	0,00	10.000,00	42,86	10.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SE	7.000,00	7.000,00	0,00	10.000,00	42,86	10.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	30.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	30.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	30.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	30.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	4,55	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - Rece	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	4,55	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚ	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	4,55	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚ	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	4,55	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - R	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	4,55	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Receita	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal - Receita	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita	36.402.000,00	41.202.000,00	13,19	43.134.000,00	4,69	52.376.000,00	21,43	56.878.000,00	8,60	57.965.560,00	1,91	59.050.869,00	1,87	61.216.889,00	3,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUN	-4.414.000,00	-5.224.000,00	18,35	-5.564.000,00	6,51	-6.850.000,00	23,11	-7.207.000,00	5,21	-7.351.140,00	2,00	-7.498.162,00	2,00	-7.798.087,00	4,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	20.842.000,00	22.703.000,00	8,93	23.947.000,00	5,48	28.597.000,00	19,42	32.754.000,00	14,54	33.345.080,00	1,80	33.997.583,00	1,96	35.355.898,00	4,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	-2.470.000,00	-3.000.000,00	21,46	-3.240.000,00	8,00	-4.042.000,00	24,75	-4.470.000,00	10,59	-4.559.400,00	2,00	-4.650.588,00	2,00	-4.836.611,00	4,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	13.290.000,00	16.000.000,00	20,39	17.320.000,00	8,25	21.460.000,00	23,90	23.750.000,00	10,67	24.225.000,00	2,00	24.709.500,00	2,00	25.697.881,00	4,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	-2.470.000,00	-3.000.000,00	21,46	-3.240.000,00	8,00	-4.042.000,00	24,75	-4.470.000,00	10,59	-4.559.400,00	2,00	-4.650.588,00	2,00	-4.836.611,00	4,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	12.940.000,00	15.800.000,00	22,10	17.120.000,00	8,35	21.250.000,00	24,12	23.400.000,00	10,12	23.868.000,00	2,00	24.345.360,00	2,00	25.319.175,00	4,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-2.400.000,00	-2.960.000,00	23,33	-3.200.000,00	8,11	-4.000.000,00	25,00	-4.400.000,00	10,00	-4.488.000,00	2,00	-4.577.760,00	2,00	-4.760.870,00	4,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	12.000.000,00	14.800.000,00	23,33	16.000.000,00	8,11	20.000.000,00	25,00	22.000.000,00	10,00	22.440.000,00	2,00	22.888.800,00	2,00	23.804.352,00	4,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-2.400.000,00	-2.960.000,00	23,33	-3.200.000,00	8,11	-4.000.000,00	25,00	-4.400.000,00	10,00	-4.488.000,00	2,00	-4.577.760,00	2,00	-4.760.870,00	4,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	12.000.000,00	14.800.000,00	23,33	16.000.000,00	8,11	20.000.000,00	25,00	22.000.000,00	10,00	22.440.000,00	2,00	22.888.800,00	2,00	23.804.352,00	4,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-2.400.000,00	-2.960.000,00	23,33	-3.200.000,00	8,11	-4.000.000,00	25,00	-4.400.000,00	10,00	-4.488.000,00	2,00	-4.577.760,00	2,00	-4.760.870,00	4,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	940.000,00	1.000.000,00	6,38	1.120.000,00	12,00	1.250.000,00	11,61	1.400.000,00	12,00	1.428.000,00	2,00	1.456.560,00	2,00	1.514.823,00	4,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	940.000,00	1.000.000,00	6,38	1.120.000,00	12,00	1.250.000,00	11,61	1.400.000,00	12,00	1.428.000,00	2,00	1.456.560,00	2,00	1.514.823,00	4,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	350.000,00	200.000,00	-42,86	200.000,00	0,00	210.000,00	5,00	350.000,00	66,67	357.000,00	2,00	364.140,00	2,00	378.706,00	4,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-70.000,00	-40.000,00	-42,86	-40.000,00	0,00	-42.000,00	5,00	-70.000,00	66,67	-71.400,00	2,00	-72.828,00	2,00	-75.741,00	4,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	350.000,00	200.000,00	-42,86	200.000,00	0,00	210.000,00	5,00	350.000,00	66,67	357.000,00	2,00	364.140,00	2,00	378.706,00	4,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-70.000,00	-40.000,00	-42,86	-40.000,00	0,00	-42.000,00	5,00	-70.000,00	66,67	-71.400,00	2,00	-72.828,00	2,00	-75.741,00	4,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN	330.000,00	650.000,00	96,97	400.000,00	-38,46	370.000,00	-7,50	520.000,00	40,54	540.400,00	3,92	560.808,00	3,78	581.641,00	3,71
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	330.000,00	400.000,00	21,21	400.000,00	0,00	370.000,00	-7,50	520.000,00	40,54	540.400,00	3,92	560.808,00	3,78	581.641,00	3,71
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	130.000,00	30.000,00	-76,92	30.000,00	0,00	20.000,00	-33,33	20.000,00	0,00	20.400,00	2,00	20.808,00	2,00	21.641,00	4,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	130.000,00	30.000,00	-76,92	30.000,00	0,00	20.000,00	-33,33	20.000,00	0,00	20.400,00	2,00	20.808,00	2,00	21.641,00	4,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	200.000,00	370.000,00	85,00	370.000,00	0,00	350.000,00	-5,41	500.000,00	42,86	520.000,00	4,00	540.000,00	3,85	560.000,00	3,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	200.000,00	370.000,00	85,00	370.000,00	0,00	350.000,00	-5,41	500.000,00	42,86	520.000,00	4,00	540.000,00	3,85	560.000,00	3,70
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	0,00	250.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	0,00	250.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação F	0,00	250.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	2.130.000,00	2.603.200,00	22,22	2.806.000,00	7,79	2.620.000,00	-6,63	2.500.000,00	-4,58	2.550.000,00	2,00	2.601.000,00	2,00	2.705.042,00	4,00

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	2.130.000,00	2.603.200,00	22,22	2.806.000,00	7,79	2.620.000,00	-6,63	2.500.000,00	-4,58	2.550.000,00	2,00	2.601.000,00	2,00	2.705.042,00	4,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	1.550.000,00	2.050.000,00	32,26	2.100.000,00	2,44	1.400.000,00	-33,33	1.200.000,00	-14,29	1.224.000,00	2,00	1.248.480,00	2,00	1.298.420,00	4,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	1.550.000,00	2.050.000,00	32,26	2.100.000,00	2,44	1.400.000,00	-33,33	1.200.000,00	-14,29	1.224.000,00	2,00	1.248.480,00	2,00	1.298.420,00	4,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	250.000,00	217.200,00	-13,12	220.000,00	1,29	220.000,00	0,00	250.000,00	13,64	255.000,00	2,00	260.100,00	2,00	270.504,00	4,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	250.000,00	217.200,00	-13,12	220.000,00	1,29	220.000,00	0,00	250.000,00	13,64	255.000,00	2,00	260.100,00	2,00	270.504,00	4,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	280.000,00	286.000,00	2,14	286.000,00	0,00	800.000,00	179,72	900.000,00	12,50	918.000,00	2,00	936.360,00	2,00	973.815,00	4,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	280.000,00	286.000,00	2,14	286.000,00	0,00	800.000,00	179,72	900.000,00	12,50	918.000,00	2,00	936.360,00	2,00	973.815,00	4,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	300,00	200.000,00	0,00	150.000,00	-25,00	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	300,00	200.000,00	0,00	150.000,00	-25,00	153.000,00	2,00	156.060,00	2,00	162.303,00	4,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	672.000,00	651.000,00	-3,13	721.000,00	10,75	871.000,00	20,80	921.000,00	5,74	939.420,00	2,00	958.209,00	2,00	996.540,00	4,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - R	450.000,00	460.000,00	2,22	500.000,00	8,70	650.000,00	30,00	650.000,00	0,00	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	450.000,00	460.000,00	2,22	500.000,00	8,70	650.000,00	30,00	650.000,00	0,00	663.000,00	2,00	676.260,00	2,00	703.311,00	4,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.120,00	2,00	6.243,00	2,01	6.493,00	4,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.120,00	2,00	6.243,00	2,01	6.493,00	4,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	140.000,00	145.000,00	3,57	170.000,00	17,24	170.000,00	0,00	200.000,00	17,65	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	140.000,00	145.000,00	3,57	170.000,00	17,24	170.000,00	0,00	200.000,00	17,65	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	65.000,00	40.000,00	-38,46	45.000,00	12,50	45.000,00	0,00	65.000,00	44,44	66.300,00	2,00	67.626,00	2,00	70.332,00	4,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	65.000,00	40.000,00	-38,46	45.000,00	12,50	45.000,00	0,00	65.000,00	44,44	66.300,00	2,00	67.626,00	2,00	70.332,00	4,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	11.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	11.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	11.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	385.000,00	0,00	515.000,00	33,77	520.000,00	0,97	1.005.000,00	93,27	1.025.100,00	2,00	1.045.602,00	2,00	1.087.428,00	4,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	370.000,00	0,00	385.000,00	4,05	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	392.700,00	2,00	400.554,00	2,00	416.577,00	4,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	370.000,00	0,00	385.000,00	4,05	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	392.700,00	2,00	400.554,00	2,00	416.577,00	4,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00	20.400,00	2,00	20.808,00	2,00	21.641,00	4,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00	20.400,00	2,00	20.808,00	2,00	21.641,00	4,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	600.000,00	421,74	612.000,00	2,00	624.240,00	2,00	649.210,00	4,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLE	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	600.000,00	421,74	612.000,00	2,00	624.240,00	2,00	649.210,00	4,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	488.000,00	388.000,00	-20,49	403.000,00	3,87	277.000,00	-31,27	283.000,00	2,17	288.660,00	2,00	294.434,00	2,00	306.214,00	4,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	488.000,00	388.000,00	-20,49	403.000,00	3,87	277.000,00	-31,27	283.000,00	2,17	288.660,00	2,00	294.434,00	2,00	306.214,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	488.000,00	388.000,00	-20,49	403.000,00	3,87	277.000,00	-31,27	283.000,00	2,17	288.660,00	2,00	294.434,00	2,00	306.214,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexid	235.000,00	150.000,00	-36,17	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	104.040,00	2,00	108.202,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Básica - Receita	200.000,00	150.000,00	-25,00	150.000,00	0,00	100.000,00	-33,33	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00	104.040,00	2,00	108.202,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 Bloco da Gestão do SUAS - Receita	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	15.000,00	-16,67	18.000,00	20,00	18.360,00	2,00	18.728,00	2,00	19.478,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	35.000,00	35.000,00	0,00	50.000,00	42,86	62.000,00	24,00	65.000,00	4,84	66.300,00	2,00	67.626,00	2,00	70.332,00	4,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROG	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	3.700.000,00	1.788.800,00	-51,65	1.700.000,00	-4,96	2.395.000,00	40,88	3.700.000,00	54,49	3.700.000,00	0,00	3.750.000,00	1,35	3.900.000,00	4,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	147.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	147.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 CONVÊNIO FUNASA Nº 936112/2022 - EDUCAÇÃ	0,00	147.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	3.700.000,00	1.641.800,00	-55,63	1.700.000,00	3,54	2.395.000,00	40,88	3.700.000,00	54,49	3.700.000,00	0,00	3.750.000,00	1,35	3.900.000,00	4,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	3.700.000,00	1.641.800,00	-55,63	1.700.000,00	3,54	2.395.000,00	40,88	3.700.000,00	54,49	3.700.000,00	0,00	3.750.000,00	1,35	3.900.000,00	4,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Su	3.700.000,00	1.641.800,00	-55,63	1.700.000,00	3,54	2.395.000,00	40,88	3.700.000,00	54,49	3.700.000,00	0,00	3.750.000,00	1,35	3.900.000,00	4,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	232.000,00	237.000,00	2,16	82.000,00	-65,40	84.000,00	2,44	75.000,00	-10,71	76.500,00	2,00	78.030,00	2,00	81.152,00	4,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - Rece	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRIN	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRIN	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	75.000,00	80.000,00	6,67	82.000,00	2,50	84.000,00	2,44	75.000,00	-10,71	76.500,00	2,00	78.030,00	2,00	81.152,00	4,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	75.000,00	80.000,00	6,67	82.000,00	2,50	84.000,00	2,44	75.000,00	-10,71	76.500,00	2,00	78.030,00	2,00	81.152,00	4,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	10.260.000,00	11.699.000,00	14,03	12.187.000,00	4,17	14.779.000,00	21,27	14.624.000,00	-1,05	14.920.480,00	2,03	15.253.286,00	2,23	15.860.991,00	3,98
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	-1.944.000,00	-2.224.000,00	14,40	-2.324.000,00	4,50	-2.808.000,00	20,83	-2.737.000,00	-2,53	-2.791.740,00	2,00	-2.847.574,00	2,00	-2.961.476,00	4,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	9.760.000,00	11.161.000,00	14,35	11.661.000,00	4,48	14.083.000,00	20,77	13.725.000,00	-2,54	13.999.500,00	2,00	14.279.490,00	2,00	14.850.671,00	4,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	-1.944.000,00	-2.224.000,00	14,40	-2.324.000,00	4,50	-2.808.000,00	20,83	-2.737.000,00	-2,53	-2.791.740,00	2,00	-2.847.574,00	2,00	-2.961.476,00	4,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Receita	7.800.000,00	9.000.000,00	15,38	9.200.000,00	2,22	10.900.000,00	18,48	11.205.000,00	2,80	11.429.100,00	2,00	11.657.682,00	2,00	12.123.990,00	4,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.560.000,00	-1.800.000,00	15,38	-1.840.000,00	2,22	-2.180.000,00	18,48	-2.241.000,00	2,80	-2.285.820,00	2,00	-2.331.536,00	2,00	-2.424.797,00	4,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	7.800.000,00	9.000.000,00	15,38	9.200.000,00	2,22	10.900.000,00	18,48	11.205.000,00	2,80	11.429.100,00	2,00	11.657.682,00	2,00	12.123.990,00	4,00

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções F	-1.560.000,00	-1.800.000,00	15,38	-1.840.000,00	2,22	-2.180.000,00	18,48	-2.241.000,00	2,80	-2.285.820,00	2,00	-2.331.536,00	2,00	-2.424.797,00	4,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Receita	1.800.000,00	2.000.000,00	11,11	2.300.000,00	15,00	3.000.000,00	30,43	2.300.000,00	-23,33	2.346.000,00	2,00	2.392.920,00	2,00	2.488.637,00	4,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-360.000,00	-400.000,00	11,11	-460.000,00	15,00	-600.000,00	30,43	-460.000,00	-23,33	-469.200,00	2,00	-478.584,00	2,00	-497.727,00	4,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1.800.000,00	2.000.000,00	11,11	2.300.000,00	15,00	3.000.000,00	30,43	2.300.000,00	-23,33	2.346.000,00	2,00	2.392.920,00	2,00	2.488.637,00	4,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções F	-360.000,00	-400.000,00	11,11	-460.000,00	15,00	-600.000,00	30,43	-460.000,00	-23,33	-469.200,00	2,00	-478.584,00	2,00	-497.727,00	4,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Receita	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	140.000,00	16,67	180.000,00	28,57	183.600,00	2,00	187.272,00	2,00	194.763,00	4,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções F	-24.000,00	-24.000,00	0,00	-24.000,00	0,00	-28.000,00	16,67	-36.000,00	28,57	-36.720,00	2,00	-37.454,00	2,00	-38.952,00	4,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	140.000,00	16,67	180.000,00	28,57	183.600,00	2,00	187.272,00	2,00	194.763,00	4,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	-24.000,00	-24.000,00	0,00	-24.000,00	0,00	-28.000,00	16,67	-36.000,00	28,57	-36.720,00	2,00	-37.454,00	2,00	-38.952,00	4,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	40.000,00	41.000,00	2,50	41.000,00	0,00	43.000,00	4,88	40.000,00	-6,98	40.800,00	2,00	41.616,00	2,00	43.281,00	4,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	40.000,00	41.000,00	2,50	41.000,00	0,00	43.000,00	4,88	40.000,00	-6,98	40.800,00	2,00	41.616,00	2,00	43.281,00	4,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN	145.000,00	146.000,00	0,69	126.000,00	-13,70	126.000,00	0,00	145.000,00	15,08	147.900,00	2,00	150.858,00	2,00	156.893,00	4,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO F	25.000,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	25.000,00	-3,85	25.500,00	2,00	26.010,00	2,00	27.051,00	4,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO F	25.000,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	25.000,00	-3,85	25.500,00	2,00	26.010,00	2,00	27.051,00	4,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	-16,67	100.000,00	0,00	120.000,00	20,00	122.400,00	2,00	124.848,00	2,00	129.842,00	4,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	-16,67	100.000,00	0,00	120.000,00	20,00	122.400,00	2,00	124.848,00	2,00	129.842,00	4,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações F	120.000,00	120.000,00	0,00	100.000,00	-16,67	100.000,00	0,00	120.000,00	20,00	122.400,00	2,00	124.848,00	2,00	129.842,00	4,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	74.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	74.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	74.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	74.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D	281.000,00	392.000,00	39,50	400.000,00	2,04	570.000,00	42,50	754.000,00	32,28	773.080,00	2,53	822.938,00	6,45	853.427,00	3,70
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	141.000,00	140.000,00	-0,71	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	154.000,00	10,00	161.080,00	4,60	198.698,00	23,35	204.216,00	2,78
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	141.000,00	140.000,00	-0,71	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	154.000,00	10,00	161.080,00	4,60	198.698,00	23,35	204.216,00	2,78
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO	120.000,00	162.000,00	35,00	170.000,00	4,94	200.000,00	17,65	200.000,00	0,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO	120.000,00	162.000,00	35,00	170.000,00	4,94	200.000,00	17,65	200.000,00	0,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas d	120.000,00	162.000,00	35,00	170.000,00	4,94	200.000,00	17,65	200.000,00	0,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D	20.000,00	90.000,00	350,00	90.000,00	0,00	230.000,00	155,56	400.000,00	73,91	408.000,00	2,00	416.160,00	2,00	432.807,00	4,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D	20.000,00	90.000,00	350,00	90.000,00	0,00	230.000,00	155,56	400.000,00	73,91	408.000,00	2,00	416.160,00	2,00	432.807,00	4,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - R	20.000,00	90.000,00	350,00	90.000,00	0,00	230.000,00	155,56	400.000,00	73,91	408.000,00	2,00	416.160,00	2,00	432.807,00	4,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P	5.300.000,00	6.800.000,00	28,30	7.000.000,00	2,94	9.000.000,00	28,57	9.500.000,00	5,56	9.700.000,00	2,11	9.800.000,00	1,03	10.000.000,00	2,04
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	5.300.000,00	6.800.000,00	28,30	7.000.000,00	2,94	9.000.000,00	28,57	9.500.000,00	5,56	9.700.000,00	2,11	9.800.000,00	1,03	10.000.000,00	2,04
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	5.300.000,00	6.800.000,00	28,30	7.000.000,00	2,94	9.000.000,00	28,57	9.500.000,00	5,56	9.700.000,00	2,11	9.800.000,00	1,03	10.000.000,00	2,04
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	5.300.000,00	6.800.000,00	28,30	7.000.000,00	2,94	9.000.000,00	28,57	9.500.000,00	5,56	9.700.000,00	2,11	9.800.000,00	1,03	10.000.000,00	2,04
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	210.000,00	160.000,00	-23,81	200.000,00	25,00	200.000,00	0,00	50.000,00	-75,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	400,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	400,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - Receita	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	400,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	400,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	10.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	400,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.000,00	2,00	52.020,00	2,00	54.101,00	4,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS D	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕ	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃ	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃ	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.2.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃ	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.2.01.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃ	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita	50.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	50.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RE	50.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REG	50.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - Receita	5.734.500,00	16.389.000,00	185,80	3.620.000,00	-77,91	4.300.000,00	18,78	3.800.000,00	-11,63	3.876.000,00	2,00	3.953.520,00	2,00	4.111.662,00	4,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prin	2.500.000,00	2.000.000,00	-20,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00	2,00	2.164.032,00	4,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	400.000,00	408.000,00	2,00	420.000,00	2,94	800.000,00	90,48	500.000,00	-37,50	510.000,00	2,00	520.200,00	2,00	541.009,00	4,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Receita	250.000,00	255.000,00	2,00	260.000,00	1,96	400.000,00	53,85	300.000,00	-25,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	250.000,00	255.000,00	2,00	260.000,00	1,96	400.000,00	53,85	300.000,00	-25,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	250.000,00	255.000,00	2,00	260.000,00	1,96	400.000,00	53,85	300.000,00	-25,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	250.000,00	255.000,00	2,00	260.000,00	1,96	400.000,00	53,85	300.000,00	-25,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	150.000,00	153.000,00	2,00	160.000,00	4,58	400.000,00	150,00	200.000,00	-50,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	150.000,00	153.000,00	2,00	160.000,00	4,58	400.000,00	150,00	200.000,00	-50,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	150.000,00	153.000,00	2,00	160.000,00	4,58	400.000,00	150,00	200.000,00	-50,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - R	150.000,00	153.000,00	2,00	160.000,00	4,58	400.000,00	150,00	200.000,00	-50,00	204.000,00	2,00	208.080,00	2,00	216.404,00	4,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	2.834.500,00	13.981.000,00	393,24	1.200.000,00	-91,42	1.500.000,00	25,00	1.300.000,00	-13,33	1.326.000,00	2,00	1.352.520,00	2,00	1.406.621,00	4,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	2.012.500,00	13.267.000,00	559,23	500.000,00	-96,23	500.000,00	0,00	300.000,00	-40,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	-40,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	-40,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	-40,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	300.000,00	-40,00	306.000,00	2,00	312.120,00	2,00	324.605,00	4,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	3.500,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO	3.500,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE AP	3.500,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE AP	3.500,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	1.509.000,00	12.767.000,00	746,06	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	6.562.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	6.562.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISR	0,00	212.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00 MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO S	0,00	6.350.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	270.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	270.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00 CONVÊNIO FUNASA Nº 83/2020 SIST. DE ABAS	270.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	1.239.000,00	6.205.000,00	400,81	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	1.239.000,00	6.205.000,00	400,81	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Su	1.239.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENT	0,00	260.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-5	0,00	5.945.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de sua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	822.000,00	714.000,00	-13,14	700.000,00	-1,96	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.082.016,00	4,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	700.000,00	714.000,00	2,00	700.000,00	-1,96	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.082.016,00	4,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	700.000,00	714.000,00	2,00	700.000,00	-1,96	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.082.016,00	4,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	700.000,00	714.000,00	2,00	700.000,00	-1,96	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.082.016,00	4,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	700.000,00	714.000,00	2,00	700.000,00	-1,96	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00	2,00	1.082.016,00	4,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	122.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	122.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	122.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	122.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**34,33**	**49.900.000,00**	**-15,14**	**59.800.000,00**	**19,84**	**62.500.000,00**	**4,52**	**63.700.000,00**	**1,92**	**64.900.000,00**	**1,88**	**67.300.000,00**	**3,70**

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:70548753